EXEMPLAR ÚNICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

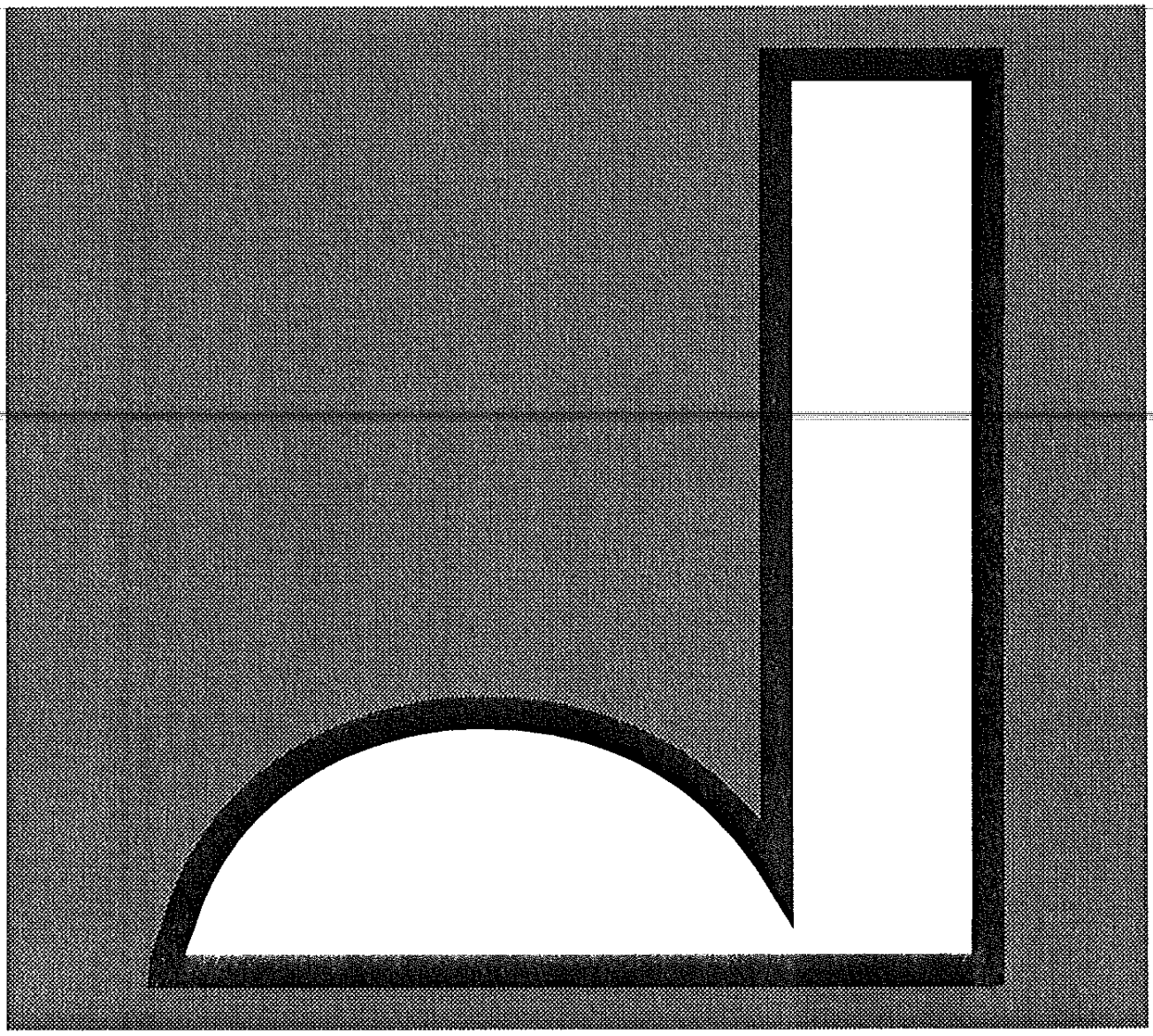

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVII-SUP AO Nº 28 - QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2002-BRASILIA-DF

MESA

Presidente (3) *Ramez Tebet – PMDB – MS* **1º Vice-Presidente** *Edison Lobão – PFL – MA* **2º Vice-Presidente** *Antonio Carlos Valadares – PSB – SE* **1º Secretário** *Carlos Wilson – Bloco/PPS – PE* **2º Secretário** *Antero Paes de Barros – PSDB – MT*	**3º Secretário** (6) *Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB* **4º Secretário** *Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR* **Suplentes de Secretário** *1º Alberto Silva – PMDB – PI* *2º Marluce Pinto – PMDB – RR* *3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE* *4º Nilo Teixeira Campos* (5) *– PSDB – RJ*
CORREGEDORIA PARLAMENTAR **Corregedor**(1) *Romeu Tuma – PFL – SP* **Corregedores Substitutos**(1) *Vago* (4) *Vago* *Lúcio Alcântara – PSDB – CE*	**PROCURADORIA PARLAMENTAR** **Procuradores**(2) *Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS* *Gerson Camata – PMDB – ES* *Bernardo Cabral – PFL – AM* *Vago* (7) *Jefferson Péres – Bloco Oposição - AM*

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO **Líder** *Artur da Távola* **Vice-Líder** *Romero Jucá* *Vago* *Vago* *Eduardo Siqueira Campos* **LIDERANÇA DO PMDB – 23** *Líder* *Renan Calheiros* **Vice-Líderes** *Nabor Júnior* *Gilberto Mestrinho* *Juvêncio da Fonseca* *Gilvam Borges* *Marluce Pinto* *Amir Lando* *Alberto Silva* *Vago*	**LIDERANÇA DO PFL – 17** **Líder** *José Agripino Maia* **Vice-Líderes** *Francelino Pereira* *Romeu Tuma* *Leomar Quintanilha* *Vago* *Maria do Carmo Alves* *Vago* **LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 17** **Líder** *Geraldo Melo* **Vice-Líderes** *Vago* *Romero Jucá* *Vago* (7) *Freitas Neto*	**LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS) – 14** **Líder** *Eduardo Suplicy* **Vice-Líderes** *Emília Fernandes* *Tião Viana* *Roberto Freire* *Sebastião Rocha* **LIDERANÇA DO PSB – 3** **Líder** *Ademir Andrade* **Vice-Líder** *Paulo Hartung* **LIDERANÇA DO PTB – 5** **Líder** *Carlos Patrocínio* **Vice-Líder** *Arlindo Porto* **LIDERANÇA DO PL – 1** **Líder** *José Alencar*

(1) Reeleitos em 2/04/1997
(2) Designação: 27/06/2001
(3) Eleito em 20/09/2001
(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal
(5) Deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular
(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001
(7) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal *Júlio Werner Pedrosa* Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações *José Farias Maranhão* Diretor da Subsecretaria Industrial	*Raimundo Carreiro Silva* Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal *Márcia Maria Corrêa de Azevedo* Diretora da Subsecretaria de Ata *Denise Ortega de Baere* Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 21.03.2002

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATAS DE COMISSÕES

1ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 26 de fevereiro de 2002.... 00004

2ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 5 de março de 2002..... 00013

3ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 7 de março de 2002..... 00021

4ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 12 de março de 2002..... 00029

1ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 20 de fevereiro de 2002..... 00044

2ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 26 de fevereiro de 2002..... 00060

3ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 27 de fevereiro de 2002..... 00111

4ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 6 de março de 2002..... 00120

5ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 13 de março de 2002..... 00122

1ª Reunião da Comissão de Educação, realizada em 19 de fevereiro de 2002 00123

2ª Reunião da Comissão de Educação, realizada em 26 de fevereiro de 2002 00143

3ª Reunião da Comissão de Educação, realizada em 5 de março de 2002 00152

1ª Reunião da Subcomissão do Cinema, Comunicação Social e Informática da Comissão de Educação, realizada em 12 de março de 2002 00161

1ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 26 de fevereiro de 2002..... 00163

2ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 5 de março de 2002..... 00171

3ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 12 de março de 2002..... 00175

1ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 20 de fevereiro de 2002..... 00179

2ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 26 de fevereiro de 2002..... 00204

3ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 27 de fevereiro de 2002..... 00256

4ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 6 de março de 2002..... 00285

5ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 13 de março de 2002..... 00308

6ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 20 de março de 2002..... 00336

1ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 6 de março de 2002 00367

1ª Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, realizada em 5 de março de 2002 00370

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Ata da primeira reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª legislatura, realizada em vinte e seis de fevereiro de 2002, às 10 horas.

Às dez horas do dia vinte e seis de fevereiro do ano dois mil e dois, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Lúcio Alcântara e com a presença dos Senadores: Lúdio Coelho, Paulo Souto, Romero Jucá, Antônio Carlos, José Coelho, Gilberto Mestrinho, Geraldo Althoff, Romeu Tuma, Lauro Campos, Roberto Saturnino, Waldeck Ornelas, Fernando Bezerra, José Agripino, Arlindo Porto, Paulo Hartung, Moreira Mendes e Francelino Pereira. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Amir Lando, Carlos Bezerra, Casildo Maldaner, João Alberto Souza, Fernado Ribeiro, Gilvam Borges, Robison Viana, Wellington Roberto, Jonas Pinheiro, Bello Parga, Freitas Neto, Ricardo Santos, Eduardo Suplicy, Heluísa Helena e José Fogaça. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 2000 – Complementar - NÃO TERMINATIVO, que "cria reserva do fundo de participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE para as unidades da Federação que abrigarem em seus territórios unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas". Autora : Senadora Marina Silva. Relator : Senador Lúdio Coelho. Parecer: Contrário ao Projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 10, DE 2001 – NÃO TERMINATIVO, que "acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 99 da resolução do senado Federal nº 93, de1970, para estabelecer que o Presidente do Banco Central, ou um diretor por ele indicado, comparecerá à Comissão de Assuntos Econômicos para expor as decisões adotadas pelo comitê de Polícia Monetária". Autor : Senador Paulo Hartung. Relator : Senador Bello Parga. Parecer : Pela Aprovação do Projeto nos Termos do Substitutivo que Apresenta. Resultado: Adiado. PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 58, DE 2000 – NÃO TERMINATIVO, que " acrescenta artigo na Resolução nº78, de 1999 do Senado Federal. (Dispõe sobre contratação de abertura de crédito e de compra e venda de ações celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina". Autor : Senador Casildo Maldaner. Relator : Senador Romero Jucá. Parecer: Pela Rejeição do Projeto. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado Nº 490, DE 1999 – Complementar – NÃO TERMINATIVO, que "cria instrumentos de retribuição do Fundo de Participação dos Municípios para antes da federação que apresentam características especificas de meio ambiente e cultura e dá outras providências". Autor : Senador Moreira Mendes. Relator : Senador Geraldo Althoff. Parecer: Pela Rejeição do Projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2000 – Complementar –NÃO TERMINATIVO, que " institui a contribuição sobre seguro, altera a legislação sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas e dá outras providências". Autor : Senador Casildo Maldaner. Relator : o Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Pela Rejeição do Projeto, bem como da Emenda nº1. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 546, DE 1999, que altera o decreto-lei nº 1191, de 27 de outubro de 1971, que "dispõe sobre os incentivos fiscais ao turismo, e dá outras providências". Autora : Senadora Luzia Toledo. Relator : Senador Lauro Campo. Parecer: Favorável nos Termos da Emenda nº 1 que Apresenta. Resultado: É Concedida Vista ao Senador Romero Jucá. PROJETO DE LEI Nº 120, DE 2000 – Complementar – NÃO TERMINATIVO, que "cria Fundo Nacional de Segurança Pública (FUNSEG) e dá outras providências". Autor : Senador Moreira Mendes. Relator : Senador Gilvam Borges. Parecer: Por Audiência na CCJ. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206 DE 2000 – TERMINATIVO, que "autoriza a criação do Fundo de Apoio à Cultura da Castanha do Brasil e dá outras providências". Autor : Senador Sebastião Rocha. Relator : Senador José Agripino. Parecer: Favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1 que Apresenta. Resultado: É concedido Vista ao Senador Romero Jucá. PROJETO DE LEI DEO SENADO Nº 208, DE 2000 – Complementar – NÃO TERMINATIVO, que "cria o sistema de Equalização das Transferências dos Fundos de Participação, Modificando a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezem-

bro de 1989". Autoria : Senador Roberto Saturnino. Relator : Senador Paulo Souto. Parecer: Pela Rejeição do Projeto. Resultado: É concedido Vista ao Senador Lauro Campos. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, DE 2001 – TERMINATIVO, que "altera o artigo 18 da Lei nº 9656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para proibir a exigência de caução por parte de seus prestadores de serviços contratados e credenciados". Autor : Senador Paulo Souto. Relator : Senador Eduardo Suplicy. Parecer: Favorável. Resultado: Encerrada a discussão. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº53, DE 2001 – TERMINATIVO, que "modifica o artigo 15,§ 1º, inciso II , da Lei nº 9424, de 24 de dezembro de 1996, e o artigo 2º da Lei 9766, de 18 de dezembro de 1998, que dispõem sobre o salário-educação". Autor: Senador Álvaro Dias. Relator : Senador Roberto Saturnino. Parecer: Favorável ao Projeto com a Emenda nº 1 - CE, na Forma da Subemenda que Apresenta. Voto em Separado do Senador Romero Jucá Favorável ao Projeto nos Termos do Substitutivo que Apresenta. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2001 – TERMINATIVO, QUE ALTERA O ARTIGO 94 DA Lei nº 8171, de 17 de janeiro de 1991, que " dispõe sobre a política agrícola". Autor : Senador Luiz Pontes. Relator : Senador Gerson Camata. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado; Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº, 121 DE 2000, que "autoriza o Poder Executivo a repactuar as dívidas municipais nos termos em que estabelece e dá outras providências". Autor : Senador Antero Paes de Barros. Relator : Senador Paulo Souto. Parecer: Por Audiência a CCJ. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. MENSAGEM S.F. Nº 73, DE 2002 – NÃO TERMINATIVO, que "propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valore equivalente a até US§ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o japan Bank for International Cooperation – JBIC, destinada a financiar parcialmente o progama Global de Financiamento Multissetorial (MCP – Stage III)". Autor : Presidência da República. Relator : Senador Romero Jucá. Parecer: Favorável nos Termos do PRS que Apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. MENSAGEM Nº 02, DE 2002 – NÃO TERMINATIVA, que " solicita ao Senado Federal autorização para contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US§ 100.000.000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), de principal entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de desenvolvimento – BID, para financiamento parcial do Progama de Ação Social em Saneamento – PASS/BID". Autor : da Presidência da República. Relator : Senador Antônio Carlos Júnior. Parecer: Favorável nos Termos do PRS que Apresenta. Resultado: Aprovado Parecer do Relator. MENSAGEM Nº 01, DE 2002 – NÃO TEMINATIVO, que "encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o trimestre de 2002". Autor : Presidência da República. Relator Ad Hoc : Senador Gilberto Mestrinho. Parecer: Favorável nos Termos do PDS que Apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. Nada mais havendo a tratar encerra-se a Reunião às onze horas dez minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Srªs e Srs. Senadores, sejam bem-vindos ao início desta sessão legislativa. Declaro aberta a 1ª reunião ordinária da Comissão de Assuntos Econômicos.

Peço aos Srs. Senadores, titulares e suplentes, da Comissão que ainda se encontram em seus gabinetes que compareçam à reunião, pois temos uma pauta importante. Sei que está havendo outras reuniões igualmente importantes, mas precisamos de quorum para deliberar sobre assuntos de grande valor para a nossa Comissão e para o País.

Enquanto aguardo a chegada de mais Srs. Senadores, vou ler um requerimento apresentado e assinado pelos Senadores Lindberg Cury e Lauro Campos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem. Gostaria de sugerir a V. Exª que, enquanto aguardamos o quorum de votação, lêssemos alguns projetos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos assim proceder, mas, de qualquer forma, vou ler esse requerimento na esperança de que mais Senadores cheguem e não percam a leitura dos projetos.

Diz o requerimento dos Senadores Lindberg Cury e Lauro Campos:

"Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública para tratar do descredenciamento, pela montadora, de diversas concessionárias da Ford e seus reflexos para os clientes e para a economia do País.

A Ford foi a pioneira da indústria automobilística brasileira. Está no Brasil há mais de 80 anos. Começou seus primeiros investimentos no nosso País em 1919 e não parou mais de trabalhar no desenvolvimento e qualificação dos seus produtos e serviços.

Embora seja a mais antiga montadora brasileira, a sua participação no mercado reduziu-se de 25%, no final dos anos 80, para os níveis atuais de cerca de 7%. Não existe nenhuma revendedora ou concessionária que possa sobreviver com esses números.

Ao mesmo tempo em que a Ford perdia clientes, a relação entre a montadora e seus revendedores foi-se deteriorando. A realidade é alarmante. A Ford, por imposição de cláusulas contratuais, detém, hoje, todo o poder sobre o destino de seus distribuidores, fixando preços abusivos e irreais, impondo volumes artificiais e insustentáveis para aquisição de veículos e componentes, praticando vendas casadas e outros procedimentos que trazem prejuízo às revendas.

Para as concessionárias localizadas principalmente no interior dos Estados, a situação é mais complicada: ou respeitam as regras e absorvem os prejuízos, ou são descredenciadas em virtude de suposto desrespeito ao contrato de adesão firmado entre as partes. Nele, há todo o poder para aniquilar, para eliminar a qualquer momento quaisquer pretensões daqueles revendedores.

O sacrifício imposto aos distribuidores é de tal ordem que acaba por tornar o negócio, nos moldes ditados pela Ford, inviável. Não há condições de sobrevivência. Em breve, teremos mais algumas dezenas de representantes em processo de falência, abandonados por essa multinacional.

Essa situação levou ao fechamento de mais de trezentas revendedoras e postos de venda da marca Ford no País nos últimos 7 anos. Inúmeros foram os casos de descredenciamento de concessionários, na maioria das vezes com a destruição de vários anos de trabalho, o que acarretou grandes prejuízos morais e financeiros para os antigos representantes da marca.

Outro dado importante a ser mencionado é que essa política agressiva da montadora significou o fechamento de, no mínimo, 18 mil postos de trabalho, na sua maioria no interior do Brasil, onde é mais difícil a recolocação desses profissionais no mercado de trabalho. Quando digo postos de trabalho, digo empregos diretos ou indiretos, mecânicos, eletricistas, vendedores, enfim, trabalhadores altamente qualificados, com carteira assinada e direitos trabalhistas em dia.

A Ford tem todo o direito de reduzir, quando bem entender, a sua rede de distribuidores, mas tem o dever de cumprir a legislação do nosso País, tendo em vista que recebe incentivos fiscais do Governo brasileiro."

Assinam os Senadores Lindberg Cury e Lauro Campos.

Vou aguardar o quorum para poder colocar em discussão e votação o requerimento.

Coloco como primeiro item da pauta extra, dada a sua relevância e importância, a Mensagem ao Senado Federal nº 73, de 2002, não terminativa, em que é proposta ao Senado Federal, pelo Presidente da República, a autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US$ 300 milhões de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES – e o Japan Bank for International Cooperation, destinado a financiar parcialmente o programa global de financiamento multissetorial.

Este projeto para capitalizar o BNDES é de suma importância.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Exatamente, Sr. Presidente. Trata-se de projeto para capitalizar o BNDES e realizar empréstimos para pequenas e médias empresas.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É evidente a falta de quorum. No entanto, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá para efetuar a leitura do relatório, favorável, nos termos do projeto de resolução que apresenta, a fim de adiantarmos os nossos trabalhos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apresento parecer referente à Mensagem nº 73, de 2002, que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US$300 milhões de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – e o Japan Bank for International Cooperation, destinada a financiar parcialmente o programa global de financiamento multissetorial.

É importante dizer, Sr. Presidente, que esses recursos serão destinados a financiar, parcialmente, a atuação do BNDES, já que o programa total é de US$1 bilhão, no sentido de empréstimos a uma taxa de juros bastante baixa, para investimento e funcionamento, principalmente de pequenas e médias empresas. Portanto, uma linha extremamente importan-

te para o desenvolvimento do País. Além disso, o empréstimo atende a todos os pré-requisitos de endividamento ou certidões oferecidas pelo BNDES.

Sr. Presidente, o meu parecer é pela sua aprovação, recomendando e solicitando o apoio de meus Pares no sentido de, em uma primeira etapa, o BNDES, com esses US$ 300 milhões, possa alavancar a atuação das pequenas e médias empresas. É um empréstimo extremamente meritório e vantajoso para o País.

Portanto, nossa posição é favorável à aprovação do Projeto de Resolução.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Aguardaremos quorum para a votação da matéria.

Senador Lúdio Coelho, V. Exª poderia ler o seu parecer do item nº 1 da pauta? (Pausa.)

O Senador Lúdio Coelho já havia lido esse projeto.

Há um voto em separado da Senadora Heloísa Helena.

Vamos aguardar, pois S. Exª não está presente, e não há **quorum**.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR)– Sr. Presidente, peço vista do Item nº 1.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Já houve anteriormente um pedido de vista, Senador Romero Jucá.

Solicito que o Senador Antonio Carlos Júnior proceda à leitura do parecer do Item nº 2 da pauta extra, que trata do projeto de até US$100 milhões entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD. É o chamado PAS/BIRD, Programa de Ação Social em Saneamento.

O parecer é favorável, nos termos do projeto de resolução que apresenta.

O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR (PFL – BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Presidência da República encaminha, para exame do Senado Federal, um pedido de autorização de crédito externo no valor de até US$100 milhões, em uma contratação de empréstimo com o BIRD.

A destinação desses recursos refere-se a um projeto com aporte total de US$200 milhões, sendo que o Tesouro Nacional entrará com a contrapartida em igual valor, destinando-se ao Programa de Ação Social em Saneamento – PAS/BIRD -, que objetiva melhorar a qualidade do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário para usuários de baixa renda em pequenas comunidades urbanas, com população entre 15 mil e 75 mil habitantes. Serão beneficiadas principalmente as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, o Estado do Espírito Santo e o norte de Minas Gerais. Os US$100 milhões restantes serão aportados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República, que também será responsável pela coordenação dessa operação junto com os Estados e Municípios. Inclusive esses recursos irão a fundo perdido para Estados e Municípios.

É um empréstimo de 20 anos, com cinco anos de carência. O desembolso se dará em 4,5 anos e o custo efetivo total estimado pela Secretaria do Tesouro Nacional é de 8,08% ao ano.

Vale a pena ainda informar que essas operações de crédito externo estão sujeitas às exigências definidas na Constituição e na Resolução nº96, do Senado Federal. Os limites de endividamento da União, estipulados nos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução, são atendidos.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conclui que são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie.

A exigência constitucional de constarem no Plano Plurianual e na lei orçamentária anual também está atendida.

Ademais, quanto à previsão orçamentária, a Secretaria de Tesouro Nacional considera o montante de recursos previstos na lei orçamentária, inclusive de acordo com o cronograma da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, suficiente para a cobertura do fluxo financeiro da operação. E caso haja necessidade de suplementação orçamentária, caberá à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, como de praxe, providenciar essas suplementações.

Ainda, o Banco Central do Brasil também credenciou essa operação no registro de operações financeiras, cuja cópia está anexada ao processo.

Também a União observou as restrições e exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Em sendo assim, meu voto é favorável à aprovação da operação com o projeto de resolução anexo ao relatório

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para registrar a importância

desse empréstimo, que inclusive vem complementar uma outra linha já de financiamento aprovada pelo Senado Federal, o Habitar-BIRD, que está em andamento, melhorando as habitações em áreas carentes. Sendo um projeto que complementa com saneamento e água essas áreas pobres, só pode ter o nosso apoio. É importante que seja aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Sr. Presidente, rapidamente para dizer que, depois de tanto tempo que ficamos praticamente sem recursos para saneamento - o Projeto Alvorada utilizando recursos do fundo da pobreza foi um primeiro passo –, agora vejo outra manifestação expressa deste Governo.

Espero apenas que esse tenha mais sorte que o Pró-Água, financiado pelo Banco Japonês para Cooperação Internacional. Os recursos do Pró-Água, por uma enorme atrapalhada que ainda não entendi até hoje, nunca saíram do papel. Aliás, os Estados do Ceará e da Bahia foram extremamente prejudicados por isso. Seria justo que isso compensasse um pouco o fato de esses dois Estados não terem sido beneficiados. Ainda não sei o que aconteceu na Secretaria do Planejamento, hoje no Ministério do Orçamento. Os japoneses fizeram um enorme esforço para ver se os recursos seriam aplicados. Não sei efetivamente o que aconteceu, mas, infelizmente, esses recursos não vieram.

Fico feliz em ver que, se partirmos para um critério justo de beneficiarmos efetivamente aquelas regiões com índices menores de saneamento, vamos terminar, com essa defasagem que a todo momento se repete nas estatísticas sociais. Caso contrário eternizaremos esse problema, e essas estatísticas serão apenas utilizadas em vésperas de eleições para demonstrar esse ou aquele fator

Confio que esses recursos beneficiarão essas regiões com mais baixos índices de saneamento, pois nosso objetivo não será atingido se não houver aporte de recursos federais para esse setor

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está encerrada a discussão. Por não haver **quorum**, não podemos votar.

Vamos, então, pedir ao Senador Romero Jucá, pela afinidade ideológica de S. Exª com o Relator, Senador Eduardo Suplicy, que, por favor, leia o relatório referente ao Item nº10, projeto de autoria do Senador Paulo Souto, que altera o art. 18 da Lei nº 9.656, de 3 junho de 1998, que dispõe sobre os planos de seguro privado de assistência à saúde, para proibir a exigência de caução por parte dos prestadores de serviços contratados e credenciados.

Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, eu o farei com muita satisfação. Em se tratando de um relatório favorável do Senador Eduardo Suplicy, entretanto, se a autoria do projeto não fosse do Senador Paulo Souto, meu cuidado seria redobrado. Mas, como o autor é uma pessoa muito consciente e com experiência política e administrativa bastante consistente, lerei o relatório.

O Projeto de Lei do Senado de autoria do Senador Paulo Souto altera o art. 18 da Lei 9.656, de 3 de junho de 1998, que regulamenta os planos de seguro privado de assistência à saúde para proibir a exigência de caução por parte dos prestadores de serviços contratados e credenciados.

O dispositivo alterado trata das obrigações e direitos dos prestadores de serviço quando na condição de contratados ou credenciados de uma operadora de planos ou seguros privados de assistência à saúde. A alteração proposta consiste no acréscimo de um parágrafo único, que estabelece a proibição, em qualquer situação, da exigência por parte do prestador de caução ou depósito de qualquer natureza no ato da internação ou com anterioridade à prestação do serviço.

O projeto deverá ser apreciado por esta Comissão de Assuntos Econômicos com decisão terminativa. Vencido o prazo, não recebeu emendas.

Em decorrência da importância e do mérito dessa matéria, o voto é favorável pela aprovação, entendendo que é mais uma ação importante para resguardar o cidadão da atuação de planos de saúde que, muitas vezes, fazem, em momentos de dificuldade, exigências descabidas aos seus usuários.

Portanto, quero louvar o projeto do Senador Paulo Souto e encaminhar favoravelmente o texto do Senador Eduardo Suplicy não só como Relator **ad hoc**, mas também pessoalmente pela Liderança do Governo e em meu voto pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão. (Pausa.)

Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JÚNIOR (PFL – BA) – Esse projeto é meritório e da maior importância. É absolutamente descabida a exigência de caução quando os planos de saúde garantem o pagamento das despesas com internação hos-

pitalar. Este projeto merece ser aprovado por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Apenas, Sr. Presidente, para fazer mais uma justificativa.

Parte da população brasileira, que infelizmente não é grande, faz um grande sacrifício para pagar os planos de saúde, que não são baratos. Mas, às vezes, em portarias de hospitais e clínicas, vemos essas pessoas voltarem, mesmo que o procedimento seja coberto pelo plano de saúde, sob a exigência de caução, na expectativa de que poderá existir uma eventual despesa extra. Muitas vezes, as pessoas voltam e não são atendidas em razão dessa exigência nitidamente abusiva.

Já ouvi afirmarem que o Código de Defesa do Consumidor garantia esse direito, mas isso não é muito certo. Em sendo assim, preferi explicitar isso claramente na lei que regulamenta os planos de saúde, para evitar efetivamente esses procedimentos abusivos por parte dos hospitais e clínicas de saúde.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Isso é tanto mais grave quando se trata de seguros com reembolso. A pessoa, nesses casos, tem de deixar a caução, pagar, e apenas posteriormente o seguro faz a quitação da despesa com o hospital que fez o atendimento. A rigor, esses hospitais teriam, do ponto de vista ético, a obrigação de atender independentemente de a pessoa ter seguro ou não, desde que haja risco de vida.

Lembro-me muito da época em que era preciso ser segurado da Previdência e andar com o cartão no bolso para ser atendido. Vi pessoas morrerem em porta de hospital nesse período. É importante observarmos isso para vermos que o País melhorou. O Senador Roberto Saturnino, que é um pouco mais novo do que eu, lembra-se muito bem desse tempo. Hoje, bem ou mal, é claro que há muito a ser feito, a universalização do Sistema Único de Saúde eliminou isso. Vi, em hospitais privados, pessoas quase morrerem na porta porque não podiam comprovar a sua filiação à Previdência. Não há justificativa para isso. A pessoa em risco de vida tem que ser atendida, seja onde e como for. O problema do pagamento será resolvido depois. Mas, infelizmente, ainda existiram esses casos.

O projeto do Senador Paulo Souto é oportuno e de grande alcance social.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, também quero me manifestar a favor do projeto. Trata-se de uma iniciativa louvável do Senador Paulo Souto que vem eliminar uma exigência não só praticada freqüentemente de forma abusiva, como já observaram vários Senadores, como também é feita no momento em que o cliente, o devedor da caução não tem condição de discutir, pois está obviamente em uma situação fragilizada, diante de uma circunstância que é, sob todos os pontos de vista, urgente e perigosa. Fica, então, desarmado diante dessa exigência que não tem sentido algum.

Trata-se de mais um avanço – o Senador Lúcio Alcântara, Presidente desta Comissão, já se referiu a outros avanços – no sentido de melhorar a questão do atendimento de saúde em nosso País.

Meus cumprimentos ao Senador Paulo Souto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O projeto é terminativo.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Aguardaremos o **quorum** para votação nominal.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar que V. Exª lesse o item nº 3, pois sou Relator.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vou ler o item nº 3 da pauta extra. Trata-se da programação monetária para o primeiro trimestre. O Senador Bello Parga não está presente. Solicito que o Senador Gilberto Mestrinho leia a conclusão do projeto de resolução.

Em seguida, como já temos **quorum**, podemos votar.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se da Mensagem nº 1, de 2002, que encaminha ao exame do Senado Federal a programação monetária.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Gilberto Mestrinho, queria apenas interromper V. Exª para fazer um pedido às Srªs e aos Srs. Senadores.

Como alguns dos Senadores chegaram após a leitura dos projetos que vamos colocar em votação, principalmente referentes aos itens nºs 1 e 2 da pauta extraordinária que são de grande importância, solicito que V. Exªs, se desejassem, fossem lendo para que, após a leitura do Senador Gilberto Mestrinho, colocássemos em votação.

Por favor, Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Esta mensagem contem um processado de 28 páginas e a documentação necessária à apreciação do Senado Federal.

A programação monetária de 2002, dezembro de 2001, contém os seguintes tópicos: a economia no 4º trimestre de 2001, a política monetária no 3º trimestre de 2001, a política monetária do bimestre outubro/novembro de 2001, perspectivas de 2002, e as metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o primeiro trimestre de 2002.

O documento está conforme as exigências legais e o parecer é favorável à aprovação da programação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão, o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 1 da pauta extra: trata de recursos para apoiar o BNDES no financiamento a pequena e médias empresas. Foi o item relatado pelo Senador Romero Jucá. Pergunto se alguma das Srªs e dos Srs. Senadores ainda deseja algum esclarecimento antes de colocarmos em votação. (Pausa.)

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de requerer urgência da Comissão para...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Requerida a urgência, está em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Item 2:

Trata-se de autorização de operação de crédito externo, no valor equivalente a US$100 milhões entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiamento parcial do Programa de Ação Social em Saneamento – PAS/BIRD. Foi relatado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior. Pergunto se alguma das Srªs e dos Srs. Senadores deseja ainda algum esclarecimento adicional. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF) – Sr. Presidente, tenho a impressão de que a minha coerência em relação a esse assunto é tão constante que não precisaria de aduzir outros argumentos mais em relação a minha posição de que o recurso à dívida externa constitui realmente uma das formas de dominação, de transformação do Brasil em um protetorado cada vez mais submisso e incompetente para administrar as suas necessidades internas.

Durante esse recesso, tive oportunidade de ler o livro **76 anos de minha vida**, de Hjalmar Schacht. Hjalmar Schacht teve dignidade. Enfrentou Hitler, de quem foi, ao mesmo tempo, Ministro da Economia, Ministro Especial e Presidente do Banco Central da Alemanha. Antes dos americanos chegarem a Berlim, ele já havia sido preso por Hitler, a quem havia dito várias vezes que a Alemanha iria perder a 2ª Guerra Mundial.

Recomendo a leitura das págs. 314 e 315 desse livro, onde Hjalmar Schacht afirma que é preciso construir um banco internacional para que, ao invés dos Estados Unidos emprestarem dinheiro à Alemanha, causando esse constrangimento no que diz respeito ao pagamento de serviços crescentes da dívida externa, se empreste dinheiro para a América do Sul. Dessa forma, seriam desenvolvidas atividades agrícolas e não competitivas com as da Alemanha, permitindo que os sul-americanos importassem máquinas e equipamentos daquele país, que sairia da crise profunda a que se submetia.

Como aconteceu também em 1976, no Japão, temos o mesmo fato, o mesmo argumento, e esse argumento se repete em Bretton Woods. A dívida externa com os seus malefícios não constitui um aspecto de uma conspiração da história contra nós. É realmente uma política deliberada e confessada por eles. Desviar os empréstimos externos da Alemanha que a estavam sufocando, de acordo com Hjalmar Schacht, páginas 314 e 315, do livro a que me referi, e empurrar essa dívida sobre a América do Sul - isso é dito expressamente -, para fazer com esse continente o que já fizeram conosco, o que estão fazendo conosco, e que carimbamos aqui todos os dias.

Mais uma vez, com mais um argumento que para mim é novo, o de um autor que declara o crime da dívida externa, Hjalmar Schacht, uma das pessoas mais dignas do século XX, voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado.

O Senador Lauro Campos encaminhou a votação anunciando o seu voto contrário.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JÚNIOR – Solicito urgência...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – S. Exª solicita urgência.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

Peço ao Senador Paulo Souto que leia o item nº13, porque é a conclusão de um encaminhamento à CCJ. Se V. Exªs estiverem de acordo, já aprovamos o parecer. Trata-se de autorização ao Poder Executivo para repactuar as dívidas municipais, nos termos que estabelece, e dá outras providências.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como disse, não vou ler o relatório. Prefiro fazer um resumo É um projeto que propõe novas formas de repactuação das dívidas municipais.

O parecer da assessoria colocou em dúvida se seria da competência do Senado Federal tomar essa iniciativa e, até um assunto que não está no parecer, adiciono a essa preocupação a possibilidade de que isso se faça, tendo em vista os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tomando aqui o que me parece uma posição de praxe na Comissão de Assuntos Econômicos, estou, antes de examinar o mérito, solicitando que seja encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para examinar a constitucionalidade e a legalidade dessa iniciativa de um Parlamentar. Solicito que aquela Comissão seja o mais breve possível para que possamos examinar o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 3: É de autoria dos Senadores Casildo Maldaner e Romero Jucá. Aliás, não estando presente o Senador Casildo Maldaner e o parecer sendo pela rejeição, é melhor darmos uma chance para S. Exª comparecer na próxima reunião. O Senador Romero Jucá concorda com esse encaminhamento?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Quando o parecer é pela rejeição, não estando o autor presente...

Vamos ao item nº 9, que é um projeto de autoria do Senador Roberto Saturnino que cria o sistema de equalização das transferências constitucionais dos fundos de participação, modificando a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989. É autor o Senador Roberto Saturnino, e Relator o Senador Paulo Souto.

Solicito ao Senador Fernando Bezerra que assuma a Presidência, da qual nunca se afastou, como Presidente que foi, enquanto atendo a um compromisso de urgência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – **Item nº 9.**

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, também não vou ler o parecer, mas sim explicar rapidamente as suas razões.

A motivação do projeto é extremamente legítima, ou seja, os Municípios recebem, pelas questões decorrentes da economia, transferências mensais do Fundo de Participação dos Municípios, o mesmo ocorre com os Estados, extremamente variáveis e que muitas vezes causam problemas na execução orçamentária desses Municípios. O Senador Roberto Saturnino, então, apresentou um projeto no sentido de criar um sistema de equalização das transferências constitucionais de tal forma que não houvesse essa variação, essa sazonalidade de arrecadação, o que efetivamente prejudica os Municípios. Tenho dúvida, e por isso optei por rejeitar o projeto, de que esse sistema possa ser efetivo.

Proponho que façamos algumas simulações. A idéia do projeto é a seguinte. Toma-se a média das transferência, por exemplo, do ano de 1999. No ano de 2000, transferem-se os recursos de acordo com a média do ano anterior e, ao final do ano, se houverem sido transferidos recursos a menos, haverá a compensação. Os ensaios que fizemos aqui mostraram que, por exemplo, nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio, os Municípios receberiam valores menores do que efetivamente deveriam receber, criando, assim, uma quantidade de recursos para um fundo que compensaria essa situação nos meses subsequentes. Em junho, julho e agosto, quando cai

a arrecadação, receberiam recursos um pouco maiores do que efetivamente receberiam. Em setembro e outubro, novamente voltariam a receber menos em relação ao que o projeto propõe. E tudo isso seria compensado em novembro e dezembro.

Não consegui ver, Senador – apesar de ver a intenção extremamente legítima –, as vantagens que teriam os Municípios com a adoção desse sistema. Cada Município, já sabendo dessas variações sazonais, poderia fazer efetivamente o seu próprio planejamento. Esses recursos, que teriam que ser guardados para os meses de menor arrecadação, deveriam ser guardados e aplicados pelos próprios Municípios.

Entendo perfeitamente a idéia, mas, se os recursos são provenientes dos próprios Municípios, não consegui ver exatamente a vantagem para os Municípios em relação a esse sistema. Além do mais, a assessoria apontou uma possível dificuldade legal, porque os excedentes administrados pelo Tesouro Nacional deveriam constituir um fundo específico, o que exigiria uma lei complementar.

Creio que o mais objetivo seria se estivéssemos completamente convencidos de que isso poderia resultar em benefício efetivo, como seguramente, tenho certeza, foi a intenção do Senador Roberto Saturnino. Todas as simulações feitas aqui, mostram que isso não é absolutamente certo. Por isso não fiquei convencido e optei pela rejeição do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Em discussão. (Pausa.)

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF) – Peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Concedido o pedido de vista ao Senador Lauro Campos.

Item nº 8 da pauta. Projeto de Lei terminativo que autoriza a criação do fundo de apoio à cultura da castanha no Brasil e dá outras providências. É de autoria do Senador Sebastião Rocha e tem como Relator, o Senador José Agripino, com parecer favorável ao projeto, com Emenda nº 1, que apresenta.

Com a palavra, o Relator da matéria, Senador José Agripino.

Passo a Presidência dos trabalhos para o verdadeiro e grande Presidente, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado.

Com a palavra, o Relator, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa matéria já vem sendo apreciada há algum tempo. Permito-me ler, de forma sucinta, as conclusões do relatório.

O PLS nº 206, de 2000, promoverá grandes benefícios econômicos e sociais nas regiões de exploração da castanha do Brasil, permitindo o desenvolvimento sustentável de grandes áreas na Floresta Amazônica, combinando o desenvolvimento econômico com preservação ambiental.

Conforme salienta o autor da proposição, o desenvolvimento da exploração da castanha do Pará trará ainda benefícios à balança comercial brasileira, pois o produto possui papel de destaque na pauta de exportações dos Estados da região Norte.

Dessa forma, acreditamos que a implementação do projeto ora relatado é de grande importância para o desenvolvimento sustentado da região Norte.

Diante do exposto, manifestamos a nossa posição favorável ao PLS nº 206, de 2000, e à Emenda nº 1, apresentada pelo outrora Relator da matéria nesta Comissão, Senador Luiz Otávio.

O parecer, portanto, é favorável, com o acolhimento da Emenda nº 1.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço vista da matéria por se tratar de aplicação do fundo e não ter ouvido ainda a posição do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedida a vista, nos termos regimentais.

Vamos colocar em pauta o último item para votação, se os Srs. Senadores estiverem de acordo, porque os demais têm parecer pela rejeição, e o autor não está presente. Considero mais prudente adiarmos a votação desses itens para a próxima reunião.

Podemos votar o projeto do Senador Paulo Souto, se tivermos a votação nominal. É unânime, mas não temos 14 Srs. Senadores aqui, na reunião.

Vamos ler esse outro item.

Vou solicitar ao nosso diligente Secretário, Dr. Dirceu, que providencie **quorum**.

Ainda não atingimos o quorum necessário para a votação.

Vamos, então, ouvir o Senador Lauro Campos, que é o Relator do Item nº 6, Projeto de Lei do Senado nº 546, de 1999, não-terminativo, que altera o Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971, que dispõe sobre incentivos fiscais ao turismo e dá outras providências. É autora a Senadora Luzia Toledo e Relator,

o Senador Lauro Campos, com parecer favorável, apresentando a Emenda nº1.

Com a palavra, o Relator, Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF) – Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos para análise e decisão terminativa o Projeto de Lei do Senado nº 546, de 1999, de autoria da ilustre Senadora Luzia Toledo, que altera o Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971, que dispõe sobre incentivos fiscais ao turismo e dá outras providências.

A proposição em tela acrescenta ao Fundo Geral do Turismo – Fungetur, criado pelo referido decreto-lei, recursos provenientes do aumento das tarifas de embarque internacional concedido em dezembro de 1997, incluindo correspondente adicional da tarifa aeroportuária. Além disso, revoga a Lei nº 9.825, de 23 agosto de 1999, que destina esses recursos exclusivamente à amortização da dívida pública mobiliária federal.

O objetivo da proposta é canalizar recursos para o Fungetur, uma vez que esse fundo há muito tempo não recebe repasses do Orçamento Geral da União, contando somente com o retorno das suas aplicações.

A autora do projeto argumenta que o orçamento do Fungetur para o ano 2000 é de apenas R$9,5 milhões e vem decrescendo a cada ano. A canalização de parte da tarifa de embarque internacional para o Fungetur implicaria um reforço significativo no orçamento do fundo, uma vez que, segundo a autora, a arrecadação dessa rubrica situou-se em R$101 milhões, de fevereiro a agosto de 1999, referente à cobrança desde 11 de janeiro de 1998.

À proposição foi apresentada a Emenda nº 1, do nobre Senador Moreira Mendes, que visa destinar, no mínimo, 70% dos recursos em tela para a promoção turística do Brasil no exterior.

É o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão, o parecer do Senador Lauro Campos, favorável, e a Emenda nº 1, que apresentou. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, como já observei, apesar de esse projeto ser meritório no tocante especificamente ao apoio ao turismo nacional, prevê a retirada de recursos da Infraero para o Fundo Geral do Turismo.

Ora, no momento em que a Infraero está sendo cobrada com relação à ampliação da segurança nos aeroportos, até mesmo quanto à ampliação dos próprios aeroportos pelo País, talvez fosse temerário retirar recursos desse órgão. Trata-se de um projeto que "cobre um santo para descobrir outro".

Peço vista da matéria e trarei a posição do Governo na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedido vista nos termos regimentais.

Indago aos Srs. Senadores se desejam manifestar-se sobre algum assunto ou tema. (Pausa.)

Nossa próxima reunião será na terça-feira.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h10min.)

Ata da segunda reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em cinco de março de 2002, ás 10 horas.

Às Dez horas do dia cinco de março do ano dois mil e dois, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Lúcio Alcântara e com a presença dos Senadores: Antonio Carlos Junior, Paulo Hartung, Francelino Pereira, Pedro Simon, Jefferson Peres, Lúdio Coelho, Gilvan Borges, Waldeck Ornelas, Paulo Souto, Heloísa Helena, Roberto Saturnino, Lauro Campos, Romero Jucá, José Alberto Souza, Ricardo santos, Gilberto Mestrinho, Bello Parga, José Agripino, Casildo Maldaner, Romeu Tuma, Fernando Bezerra, Geraldo Althoff, Gerson Camata, Robison Viana, Freitas Neto, Arlindo Porto, Eduardo Suplicy e Antônio Carlos Júnior. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Amir Lando, Carlos Bezerra, Wellington Roberto, Jonas Pinheiro, Antônio Carlos Júnior e José Fogaça. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: PROJETO DE LEI DO SENADO N º 53, DE 2000 – COMPLEMENTAR, NÃO TERMINATIVO, que " Cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE para as unidades da Federação que abrigarem em seus territórios unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas". Autoria: Senadora Marina Silva. Relator: Senador Lúdio Coelho. Parecer: Contrário ao Projeto OBS: Em 25.10.01 a Senadora Heloísa Helena apresentou voto em separado favorável ao projeto com emendas 01 a 03. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 63 DE 2001, NÃO TERMINATIVO, que " Dá nova redação

ao artigo 12 da Lei nº 7713, de 22 de dezembro de 1988, que trata da incidência do imposto de renda sobre os rendimentos recebidos acumuladamente". Autor: Deputado Milton Temer. Relator: Senador Geraldo Melo. Parecer: Favoravel. Resultado: Adiado. PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 58, DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que " Acrescenta artigo na Resolução nº 79, de 1999 do Senado Federal. (Dispõe sobre contratação de abertura de crédito e de compra e venda de ações celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina)". Autoria: Senador Casildo Maldaner. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Peja rejeição do Projeto. Resultado: ENCERRADA A DISCUSSÃO DA MATÉRIA. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 490, DE 1999-COMPLEMENTAR, NÃO-TERMINATIVO, que " Cria instrumentos de redistribuição do Fundo de Participação dos Municípios para entes da federação que apresentam características específicas de meio ambiente e cultura e dá outras providências". Autoria: Senador Moreira Mendes. Relator: Senador Geraldo Althoff. Parecer: Rejeição do projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2000 – COMPLEMENTAR, NÃO-TERMINATIVO, que " Institui a Contribuição sobre Seguros, altera a legislação sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas e dá outras providências". Autoria: Senador Casildo Maldaner. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Pela Rejeição do Projeto, bem como da Emenda Nº 1. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 533, DE 1999 – COMPLEMENTAR, NÃO-TERMINATIVO, " Fixa normas para a cooperação entre os entes federativos com vistas ao equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional". Autoria: Senadora Luzia Toledo. Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: Adiado. OBS: Em 24-10-2000 foi concedido vista ao Senador Freitas Neto. Devolvido por este, em 29/05/20001 sem voto em separado. A matéria é terminativa na CCJ. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120 DE 2000 – COMPLEMENTAR, NÃO-TERMINATIVO, que " Cria o Fundo Nacional de Segurança Pública (FUNSEG) e dá outras providências". Autoria: Senador Moreira Mendes. Relator: Senador Gilvan Borges. Parecer: Por audiência na CCJ. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 2000, TERMINATIVO, " Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, concedendo prazo para o enquadramento de municípios no limite de despesa de pessoal, nas hipóteses em que especifica". Autor: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Jefferson Peres. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: ADIADO. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112 DE 2001 – COMPLEMENTAR, que " Inclui novo dispositivo na Lei Complementar nº 101, de 14 de maio de 2000, dispondo sobre a compensação de despesas realizadas pelos Municípios com ações de competência de outro ente da Federação". Autor: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Jefferson Peres. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: ADIADO. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, DE 2001, TERMINATIVO, que " Altera o artigo 18 da Lei nº 9656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para proibir a exigência de caução por parte de seus prestadores de serviços contratados e credenciados". Autor: Senador Paulo Souto. Relator: Senador Eduardo Suplicy. Parecer: Favorável.. Resultado: APROVADO O PROJETO. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 2001, TERMINATIVO, que " Modifica o art. 15, § 1º, inciso II, da Lei nº 9424, de 24 de dezembro de 1996, e o art. 2º da Lei nº 9766, de 18 de dezembro de 1998, que dispõem sobre o salário-educação". Autoria: Senador Álvaro Dias. Relator: Senador Roberto Saturnino. Parecer: Favorável ao projeto com e à Emenda nº1 -CE, na forma da subemenda que apresenta. Voto em separado do Senador Romero Jucá favorável ao projeto nos termos do substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. Obs: Em 11.12.01 foi aprovado requerimento do Senador Paulo Hartung solicitando o adiamento da discussão da matéria por uma reunião da Comissão. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145 DE ,2001, TERMINATIVO, que " Altera o artigo 94 da Lei nº 8171, de 17 de janeiro de 1991, que "dispõe sobre a política agrícola"". Autoria: Senador Luiz Pontes. Relator: Senador Gerson Camata. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. MENSAGEM N º 86, DE 2002, NÃO TERMINATIVA, "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor total equivalente a US$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste - PRODETUR/NE II"". Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: É CONCEDIDA VISTA COLETIVA AOS MEMBROS DA COMISSÃO. FOI

APROVADO AINDA O REQUERIMENTO Nº 01-CAE/2002, DE AUTORIA DO SENADOR LAURO CAMPOS, SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA ACERCA DO DESCREDENCIAMENTO DE DIVERSAS CONCESSIONÁRIAS DA FORD E SEUS REFLEXOS PARA CLIENTES E PARA ECONOMIA DO PAÍS. Nada mais havendo a tratar encerra-se a Reunião às onze horas, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Declaro aberta a 2ª reunião desta Comissão na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Sr. Presidente, requeiro inversão da pauta para votarmos, em primeiro lugar, o item 1 da pauta extra, que diz respeito ao financiamento do BID ao Banco do Nordeste do Brasil para o Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste. O Banco Interamericano de Desenvolvimento está realizando sua assembléia anual, nas próximas semanas, no Brasil, de modo que é o momento oportuno para a assinatura desse contrato. O Senado daria grande colaboração apreciando imediatamente o projeto, que é de grande importância para o Nordeste brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão, o requerimento do Senador Waldeck Ornélas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, o requerimento. (Pausa.)

Aprovado.

Tem a palavra o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a inclusão na pauta do PLS nº 34. O Relator é o Senador Ricardo Santos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Onde está o projeto?

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Estou requerendo a V. Exª que o inclua na pauta. Ele já foi devolvido. Pode ser na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Na pauta da próxima reunião. V. Exª será atendido.

Na reunião anterior, li requerimento submetido ao plenário e subscrito pelos Senadores Lauro Campos e Lindberg Cury, no qual S. Exªs solicitam, após extenso arrazoado, a realização de uma audiência pública para examinar a situação da montadora Ford, com vistas ao mercado brasileiro e, de modo especial, à questão dos seus revendedores. Como não havia **quorum** no momento, fiz a leitura da proposição subscrita por S. Exªs e hoje vou submetê-la à votação. O teor do requerimento se encontra no plenário?

O SR. *(aparteante não identificado)* – Está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Algum dos Srs. Senadores deseja fazer algum comentário ou observação sobre o requerimento?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Sr. Presidente, apenas para recordar, o objetivo é realizar uma audiência pública?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Sim, considerando a situação das concessionárias, a política de mercados da montadora e assim por diante, mas nada a ver com a instalação da fábrica na Bahia. V. Exª fique tranqüilo. A Ford está muito esperançosa de que a fábrica vai recuperar sua fatia no mercado, graças à diligência dos baianos.

Em votação, o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Gostaria que as Srªs e os Srs. Senadores sugerissem à Presidência ou à Secretaria da Mesa os nomes que gostariam de ver participando da audiência pública.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Sr. Presidente, sugiro a Secretaria de Defesa Econômica, o Cade, a Receita Federal...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Exª acha que a Receita Federal tem a ver com este assunto?

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Penso que o Cade e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico... Evidentemente, a decisão é do Plenário. Um representante da empresa e um dos concessionários.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Um representante da Associação Brasileira dos Ex-distribuidores Ford – Abedif e um da Ford.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Penso que a vinda desses quatro seria suficiente.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Jefferson Péres, V. Exª tem alguma sugestão, sempre oportuna?

Senador Pedro Simon, também interessado no assunto, V. Exª tem alguma idéia? Concorda?

Então, em princípio, teremos o representante do Cade, da Secretaria do SDE, um representante da Abedif (Associação Brasileira dos ex-Distribuidores Ford) e um representante da montadora.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, desejo apenas justificar, por antecipação, minha saída, às 11h, para participar da sessão em homenagem ao Governador Mário Covas, porque sou um dos oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Peço aos Srs. Senadores uma colaboração importante. Em função do requerimento do Senador Waldeck Ornélas e considerando que esse contrato deve ser assinado na reunião do BID que se realizará em Fortaleza, ou melhor, que já iniciou sua fase preparatória, solicito aos Srs. Senadores que se retirarem por força desse compromisso que concordem seja tomado seu voto, por se tratar de um empréstimo do Prodetur com a União. Dessa forma, não teremos problema de **quorum**.

Lerei o relatório agora. Assim, se houver alguma objeção, V. Exªs ainda terão tempo de formulá-la. Acredito que todos nós queremos participar da sessão em plenário.

Peço ao Senador Pedro Simon que assuma a Presidência, enquanto leio o relatório. Ficaremos muitos felizes, pois trata-se de homenagem que queremos prestar a S. Exª. Já que o seu partido, às vezes, tergiversa, nós o homenagearemos na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Com a palavra, o Senador Lúcio Alcântara

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – O Presidente da República encaminha, para exame do Senado Federal, proposta para autorizar a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco do Nordeste, no valor de até US$240 milhões americanos. Os recursos destinam-se ao Prodetur Nordeste II.

Como enfatizado na análise custo/benefício econômico-social do Prodetur Nordeste II, o programa tem como objetivo complementar e expandir as realizações do Prodetur I. Com efeito, as informações contidas no documento destacam a capacidade de alavancagem de investimentos que o programa propicia.

Com o Prodetur Nordeste I ainda em execução, foram muitos os investimentos realizados pela iniciativa privada, levando a que empresas de variados portes efetivassem, até o presente momento, gastos de capital da ordem de US$5,5 bilhões.

Quero fazer justiça, informando que o Prodetur I vem do Governo Itamar Franco. Quando foi Presidente da República, S. Exª colocou em andamento esse programa de grande valor para o Nordeste brasileiro.

De acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total do programa, em sua primeira fase, foi orçado em US$400 milhões, a ser desembolsado no prazo de 4 anos. Além desse empréstimo, é prevista, ainda, uma contrapartida nacional no valor total de US$160 milhões. O devedor é o Banco do Nordeste e o credor é o Banco Interamericano de Desenvolvimento. O valor total é de US$240 milhões dos Estados Unidos, o prazo é de 354 meses e a carência é de 60 meses. Os juros são calculados sobre o saldo devedor diário do empréstimo – há uma taxa anual para cada semestre –, determinado pelo custo dos empréstimos do Fundo Monetário, somado pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de um diferencial expresso em termos de uma percentagem anual que o Banco fixará periodicamente, de acordo com sua política de sobretaxa de juros. A comissão de crédito é na base de 0,75% ao ano sobre o saldo devedor não desembolsado do empréstimo. A comissão de supervisão é de 1% sobre o valor do empréstimo. O prazo para desembolso é de até 4 anos. A condição de pagamento do principal é de 50 parcelas semestrais e consecutivas, tanto que possível iguais, vencendo a primeira 6 meses a partir da data prevista para o desembolso final e a última, o mais tardar 25 anos após a assinatura do contrato. Os juros são semestralmente vencidos em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano.

Nos termos dos arts. 1, 2 e 3 da Resolução nº 96/89 do Senado Federal:

> "A concessão de quaisquer garantias por parte da União corresponde à operação de crédito que onera os seus limites de endividamento, sujeitando-a tão-somente, para operações financeiras externas ou internas que extrapolem aqueles limites, à prévia autorização do Senado Federal".

Operações financeiras estão, portanto, sujeitas ao cumprimento de condições e exigências estabelecidas na referida resolução, que, além de observância quanto ao aspecto de natureza estritamente financeira, exige que a União observe as seguintes condições: garantia suficiente para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer, chamar e honrar a garantia; que o tomador não esteja inadimplente com a União.

Depreende-se do parecer da Secretaria do Tesouro Nacional a inexistência de riscos de que o garantido Banco do Nordeste não cumpra as obrigações financeiras a serem garantidas pela União. Há previsão do oferecimento de garantia da parte do Banco, comprovando a sua capacidade de honrar os compromissos. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o BNB e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantia, sob a forma de vinculação de receitas, de sanção e de transferência de créditos necessária para fazer frente à garantia da União.

Assim sendo, poderá o Governo Federal requerer transferência de recurso necessário para a cobertura dos compromissos honrados diretamente na conta de depósito mantida pelo próprio BNB. Segundo a análise da Secretaria do Tesouro Nacional, o BNB possui situação econômico-financeira satisfatória para o corrente ano.

De acordo com o Departamento de Controle e Coordenação das Empresas Estatais, as despesas decorrentes das operações de crédito são passíveis de cobertura dados os limites de dispêndio do PDG 2002 do Banco Nordeste. Ainda de acordo com informações contidas no referido parecer da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, inexistem débitos em nome do Banco do Nordeste junto a União e entidades da Administração Pública Federal. Não há também registro e compromisso honrados pelo Tesouro Nacional em nome do Banco em operações garantidas nos últimos dois anos.

Dessa forma, estariam sendo cumpridas as exigências do § 9º do art. 3 da Resolução nº 96. Relativamente aos aspectos de natureza financeira, nos termos de condições e de exigências definidas na Constituição Federal aplicáveis ao financiamento pretendido, cabe o seguinte esclarecimento: os limites de endividamento da União estipulados nos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução são atendidos, conforme é informado no parecer da STN/COREF nº 50, de 28 de fevereiro de 2002.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, encaminhado ao Senado Federal no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

Relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual da Lei Orçamentária, é informado pela Secretaria de Planejamento e Avaliação que os investimentos previstos no programa encontram-se amparados no Projeto de Lei do Plano Plurianual. Ademais, como já mencionado anteriormente, os limites de dispêndios propostos pelo Banco para este ano de 2002 contemplam despesas correntes da operação de crédito em exame. Cabe mencionar ainda que, relativamente ao aporte de recursos de contrapartida da União ao programa, a Secretaria de Orçamento Federal informa que constam recursos alocados no orçamento federal, e que, tendo em vista a necessidade de compatibilização entre a realização de receita e a execução de despesa para o exercício de 2002, o Ministério do Esporte e Turismo informou que as dotações para o programa foram priorizadas.

Não é demais enfatizar que essa operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, conforme o expediente DECEC/DIOP/SUAP, nos termos do registro das operações financeiras.

Ressalte-se, por fim, que de acordo com cálculos estimativos realizados pelo Tesouro, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo equivalente a 7,41% ao ano, estimativa de custo considerada favorável por aquela Secretaria.

Assim, somos favoráveis à autorização pleiteada, nos termos do Projeto de Resolução que se segue.

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Está em discussão.

A SR. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, eu solicito vista.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Solicitando vista a Senadora Heloísa Helena. A palavra está com V. Exª.

O SR. *(aparteante não identificado)* – Sr. Presidente, sendo assim, eu desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Não havendo quem mais queira discutir, está concedida a vista à Senadora Heloísa Helena.

Muito obrigado pela gentileza.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Eu apenas pediria a Senadora, caso V. Exª concorde, para reduzir o prazo da vista, pois nós temos uma urgência muito grande em aprovar isso, considerando a reunião do BID em Fortaleza.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, independentemente da realização da reunião do BID em Fortaleza, até porque a Comissão de Assuntos Econômicos não é movida pelo calendário do BID, mas pelos interesses regionais, que são também o interesse de Alagoas. Em relação ao Prodetur, não há nenhum problema. A única questão – por isso eu pedi pelo prazo regimental, e o Presidente o concedeu por uma semana – é que nós não tivemos acesso à documentação. Foi disponibilizado agora apenas o parecer, enquanto os outros documentos não foram disponibilizados pelos Senadores. Então, é somente para que possamos cumprir a nossa obrigação com o zelo que temos de ter

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Ainda hoje a Presidência da Comissão e a Liderança do Governo farão chegar às mãos de V. Exª os elementos que faltam para o seu esclarecimento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Eu apenas pedi a colaboração da Senadora porque acho que ela poderia reduzir esse prazo. Mas é evidente que é uma... O Senador Pedro Simon é o Presidente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – O Presidente já concedeu por uma semana.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, eu peço vista também.

O SR. *(aparteante não identificado; nome não declinado)* – Sr. Presidente, vista coletiva.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Está concedida vista coletiva.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Houve um projeto terminativo, cuja fase de discussão foi encerrada na reunião passada. Penso que eventualmente temos número. Refiro-me ao projeto que proíbe a exigência de caução. Se houver número, eu gostaria que esse projeto fosse votado, porque me parece que há um grande consenso em torno dele.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É sobre o assunto?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, V. Exª aguarde, que concederei a palavra na hora certa.

Senador Paulo Souto, atenderemos V. Exª e colocaremos em votação o projeto, que é o Item nº 10 da pauta.

Trata-se de um projeto de lei complementar. Aliás, é um projeto terminativo, portanto, procederemos à votação nominal.

O autor é o Senador Paulo Souto. O relator é o Senador Eduardo Suplicy, que apresentou parecer favorável.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O projeto foi aprovado por unanimidade.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, a Senadora Marina Silva, que é...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A Senadora Marina Silva se comunicou comigo, e eu já atendi a solicitação de S. Exª.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ótimo. Tudo Bem. Estão retirando da pauta. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos ao Item 3 da pauta até que comece a sessão do Senado em homenagem à memória do Senador Mário Covas.

Item 3:

Acrescenta artigo à Resolução nº 79, de 1999, do Senado Federal. Dispõe sobre contratação de abertura de crédito e compra e venda de ações celebrada entre a União e o Estado de Santa Catarina.

Autoria: Senador Casildo Maldaner.

Relator: Senador Romero Jucá, que opinou pela rejeição do projeto.

Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, esse é um projeto que tecnicamente tem uma definição muito explícita. O Senador Casildo Maldaner apresentou um projeto tentando descaracterizar...

O Senador está chegando e eu vou aguardar S. Exª se sentar, porque sou relator da matéria e ele é o autor.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Exª, tendo uma má notícia, quer dá-la com ele sentado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Exatamente.

Sr. Presidente, voltando a relatar a matéria, quero registrar que o Senador Casildo Maldaner apresen-

tou um projeto de resolução que tem por objetivo determinar que a eficácia do contrato firmado entre a União e o Estado de Santa Catarina fique condicionada à decisão final do Poder Judiciário, referente à razoabilidade dos valores fixados na Resolução nº 79.

Tecnicamente, essa é uma proposta infactível, ou seja, não tem como prosperar, porque está tentando pactuar novamente um contrato já pactuado, com normas vigentes e, portanto, sem ser passível de modificação.

Condicionar a eficácia à decisão do Poder Judiciário, dada a sistemática de tramitação dos processos, significará impor, inclusive, um ônus excessivo ao Estado de Santa Catarina, visto que a solução da questão do BESC constitui-se em importante elemento para o ajuste fiscal daquele Estado.

Assim, diante do exposto, o Projeto de Resolução nº 58, de 2000, apresenta problemas do ponto de vista legal e operacional, podendo vir a causar prejuízos insanáveis às finanças públicas do Estado de Santa Catarina.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

O meu parecer é contrário. Portanto, recomendo a não-aprovação do projeto por ferir essas normas vigentes, que relatei.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão, o parecer do Senador Romero Jucá.

Senador Casildo Maldaner, autor do projeto, V. Exª tem a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, nobres colegas, é claro que o Senador Romero Jucá hoje conclui seu parecer, contrariando a proposta que apresentei a esta Comissão. No entanto, ela data de 2000, época em que se procurava manter o nosso banco em Santa Catarina, o banco dos catarinenses. Técnicos ligados à sociedade catarinense e que tinham conhecimento do Banco fizeram levantamentos e entenderam que, com um valor em torno de R$200 a 280 milhões, teríamos condições de deixá-lo saneado. Era uma proposta que vinha sendo gestionada junto ao Governo Federal, e daria para mantê-lo.

O que o Governo de Santa Catarina à época vinha pleiteando era diferente: queria mais de R$2,2 bilhões emprestados do Governo Federal pelo Banco do Brasil, para deixar o banco bem diferente, privatizá-lo e entregá-lo, depois, à iniciativa privada. Essa era a proposta do Governo, e estamos contrariando isso. A nossa tese era contrariar esse princípio; queremos ficar com o nosso banco. Por isso, a dificuldade de chegar aos valores exatos: R$2,2 bilhões ou R$280 milhões. Queremos a interferência até do Poder Judiciário para dirimir essas dúvidas.

Claro que hoje, Senador Romero Jucá, nesta data, não há sentido, porque o Governo catarinense já tomou emprestado. Eu até diria que hoje estou embaralhando os catarinenses, ao contrário do que aconteceu na época, porque o Governo catarinense já firmou um negócio em torno de R$2,2 bilhões com o Governo Federal, está tomando esse dinheiro. Já se comenta à boca pequena, em Santa Catarina, Senador Romero Jucá, que vão entregar nosso banco. Aliás, o Governador esteve, há poucos dias, em Brasília – e não anunciou no Estado – acertando com a direção do Banco Central o leilão do banco para 12 de junho próximo. Vão leiloá-lo. E o que se comenta à boca pequena? Que vão entregar o banco por cerca de R$500 milhões.

Aí, sim, Senador Romero Jucá, vamos ficar sem o banco e com a conta. Nós, os catarinenses, vamos ter que pagar durante 30 anos. Vão vender por R$500 milhões, e ficaremos devendo R$1,7 bilhão com juros. Uma geração vai ter que pagar, devolver ao Governo Federal durante 30 anos; uma geração inteira vai ter que devolver isso. Portanto, vamos ficar – é a conclusão de que já estamos conscientizados – sem o banco e com a conta.

Aliás, é uma instituição que está instalada, hoje, nos 293 Municípios do Estado. Há 40 anos, foi criada para atender os pequenos Municípios, para interiorizar o desenvolvimento dos pequenos negócios: essa era a finalidade. E qual é a surpresa hoje? Estão entregando-a, vão fechá-la em dezenas e dezenas de Municípios; pequenos lugares vão ficar sem nenhuma agência, alguns aposentados terão que viajar, de novo, não sei que distância para receber, no fim do mês, sua aposentadoria. Quer dizer, estão sendo centralizadas as decisões no Estado, está-se criando uma revolta imensa no Estado catarinense.

Lamento que à época não tenha sido analisado; à luz do momento, deveríamos ter decidido sobre essa operacionalização. Nossa proposta, no momento certo, tinha valia. Hoje, infelizmente, estamos tentando, por todos os meios, que não se pratique essa violência no dia 12 de junho. Estamos tentando, de todas as maneiras, que não se pratique essa violência contra um patrimônio dos catarinenses. Já sabemos até quem vai ficar com essa coisa. No Estado, estão pagando um PDI, um Plano de Demissão Incentivada, com esse dinheiro. Estão fazendo um leilão. Aliás, vão tirar quatro mil funcionários. Esses quatro mil funcionários foram incentivados por S. Exª que hoje é

Governador, no seu primeiro mandato, em 1984, 1985 e 1986. Agora, vai-se tirar uma bolada para distribuir entre eles, e quem vai pagar somos nós, catarinenses.

Não há como enxugar em função disto: criaram-se regalias à época, e agora vamos pagar. Sei que não é o momento para isso, Sr. Presidente, mas não posso deixar de lavrar meu protesto. Sei que ele não tem efeito agora, mas não é justo o que se está fazendo contra o nosso Estado. Se pudermos evitar esse leilão do patrimônio, vamos fazê-lo, vamos segurá-lo até o próximo ano. A partir de janeiro, acredito que teremos outros rumos no Estado. Mas isso está criando uma revolta enorme, pois é um bem de todos e que será entregue para um grupo. É isso o que está acontecendo. A Argentina já fez isso. Seria a mesma coisa, Sr. Presidente, pois lá se concluiu do mesmo jeito. Guardadas as proporções – já que a operação não é da esfera do Governo Federal –, seria como internacionalizar o Banco do Brasil, seria vender o Banco do Brasil para o Citibank ou coisa que o valha. Perderíamos um pouco da soberania nacional. Guardadas as proporções, nós, catarinenses, estamos perdendo um pouco do princípio federativo, estamos sendo feridos em nosso orgulho de sermos reconhecidos no Brasil como um Estado capaz, com uma economia diversificada. Estamos nos acocorando perante isso, e há um ditado que diz: "quem muito se acocora a agulha aparece". E é o que o Governo catarinense, infelizmente, está fazendo neste momento.

Então, não posso deixar de lavrar o protesto pela dor que os catarinenses estão sentindo quando se esvai alguma coisa conquistada há mais de quatro décadas para o patrimônio de toda aquela gente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito bem, Senador Casildo Maldaner. Está lavrado o protesto de V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Sem Partido – RJ) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero acompanhar o protesto do Senador Casildo Maldaner.

A argumentação de S. Exª, que é autor do projeto, parece-me muito justa. Se for concretizada essa operação, será mais um passo nesse processo de dilapidação do patrimônio público. Santa Catarina fica sem o banco, e o Estado fica com a conta, como disse S. Exª. Considerada a natureza da operação e todas as conseqüências envolvidas, é mais do que justo que haja um tempo de espera para o pronunciamento da Justiça a respeito da legitimidade dela.

Sr. Presidente, por tudo o que ouvi, o meu voto será a favor do projeto, a favor da posição do Senador Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Algum dos Srs. Senadores deseja manifestar-se? (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, talvez nem fosse necessária a intervenção, mas a farei porque todos nós, de Alagoas e de quase todos os Estados da Federação, passamos por esse tipo de procedimento em que as instituições, de forma geral, especialmente as instituições financeiras, os bancos estaduais, ao longo da história, foram sendo parasitados, gerenciados da forma a mais incompetente possível para favorecer alguns afilhados, alguns apaniguados desses respectivos Estados.

Agora, mais uma vez, quando se instalam comissões parlamentares de inquérito – como há em Alagoas, em Santa Catarina –, a única coisa que o Senador Casildo Maldaner pede é que esse processo seja paralisado até a decisão final do Poder Judiciário, diante das denúncias gravíssimas e das irregularidades detectadas pela comissão parlamentar de inquérito.

Então, entendo que é absolutamente justo o projeto do Senador Casildo Maldaner e acredito que tínhamos até a obrigação de aceitar a suspensão desse procedimento, em razão de questões gravíssimas. Uma comissão parlamentar de inquérito foi criada, irregularidades foram detectadas. Nem vou perguntar agora ao Senador Casildo Maldaner o que se fala por lá sobre quem vai administrar esse banco, porque, se for alguma personalidade política que irá beneficiar-se dessa máquina enxuta, como sempre se fez, é importante que saibamos isso também.

Voto favoravelmente ao projeto de S. Exª e contra o parecer do Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, para encaminhar a votação.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Srs. Senadores, o que se está propondo por meio desse projeto? Enquanto o Judiciário não se pronuncia em relação às dúvidas abordadas até pela comissão parlamentar de inquérito, pela Assembléia Legislativa, à época, sobre a proposta do Governo, o que

queremos é que isso seja sustado, que não endossemos algo que não conhecemos. Queremos o concurso à luz da Justiça! Se a Justiça endossar, então não tem problema.

A proposta nossa é sustar a tramitação no momento. Sem desmerecer o trabalho do Senador Romero Jucá, a nossa idéia é que a matéria volte para ter justiça e procedência.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está bem claro, Senador.

Concedo a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Gostaria de solicitar, em função da correlação de força absolutamente desfavorável ao Senador Casildo Maldaner, vistas. Mas, se já se iniciou o processo de votação, isso não pode mais ser feito.

O SR.PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Estamos no processo de votação realmente. Lamento.

Vamos passar à votação.

Procede-se à votação. (Pausa.)

Não há quorum para decidir.

A votação da matéria fica adiada para a próxima reunião.

A Senadora Heloisa Helena tem um poder de pensamento tão forte que, apesar de não ter podido pedir vistas, terminou conseguindo o adiamento da apreciação da matéria.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h03min.)

Ata da terceira reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, extraordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª legislatura, realizada em sete de março de 2002, ás 10 horas.

Às Dez horas do dia sete de março do ano dois mil e dois, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Lúcio Alcântara e com a presença dos Senadores: Romeu Tuma, Antônio Carlos Júnior, Freitas Neto, Paulo Souto, Ricardo Santos, Arlindo Porto, Geraldo Melo, Carlos Bezerra, Gilberto Mestrinho, Romero Jucá, Eduardo Suplicy, Lauro Campos, Wellington Roberto, Gerson Camata, Lúdio Coelho, Robison Viana, Heloísa Helena, Fernando Ribeiro, Gilvan Borges e Casildo Maldaner. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Amir Lando, João Alberto Souza, Francelino Pereira, José Agripino, Jonas Pinheiro, Waldeck Ornelas, Bello Parga, José Fogaça, Roberto Saturnino e Fernando Bezerra. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: MENSAGEM Nº 86, DE 2002, NÃO TERMINATIVA, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor total equivalente a US$ 240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste - PRODETUR/NE II"". Relator: Senador Lúcio AlcântaraParecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: aprovado o parecer do relator, votam vencidos os senadores lauro campos e eduardo suplicy. A Senadora Heloísa Helena apresenta declaração de voto com restrições. Foram aprovados ainda os seguintes requimentos: n º 02-cae/2002, de autoria do senador Eduardo Suplicy, solicitando o encaminhamento pela comissão de assuntos econômicos à secretaria de direito econômico do ministério da justiça, representação para instauração de processo administrativo para exame dos abusos nas práticas concorrenciais desenvolvidas pela COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV para com os distribuidores de cervejas. Nº 03-cae/2002, de autoria do Senador Ricardo Santos, solicitando a realização de uma Audiência Pública, em Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos e Relações Exteriores e Defesa Nacional, com a finalidade de ouvir a Senhora Maria Silvia Bastos Marques, Presidenta do Instiuto de Siderugia e o Senhor José Armando Figueiredo, Diretor Presidente da Companhia Siderúrgica de Tubarão, para prestarem esclarecimentos sobre as medidas protecionistas adotadas pelos estados unidos contra a importação de aço, fundamentadas em reinvindicações provenientes da indústria siderúrgica localizada naquele país. Nada mais havendo a tratar encerra-se a Reunião às onze horas e dois minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Lúcio Alcântara**,Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Aviso aos Srs. Senadores membros da CAE que compareçam à 3ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legis-

latura, onde teremos uma reunião extraordinária para apreciar o item que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor total equivalente a US$240 milhões dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB – e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID –, destinado a financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – Prodetur Nordeste II.

Na reunião ordinária de terça-feira, 05 de março, foi concedida vista à Senadora Heloísa Helena, depois estendida a todos os membros da Comissão. A Senadora Heloísa Helena apresenta um voto em separado, evidentemente discordante do meu voto e do projeto de resolução que apresentei.

Solicito a S. Exª que, se puder, compareça para a leitura de seu voto em separado.

Enquanto isso, o Senador Eduardo Suplicy, que já está ali de microfone erguido, certamente quer fazer alguma comunicação. V. Exª está com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, a Senadora Heloísa Helena está prestes a vir aqui e fará o voto em separado, que, de um lado, não colocará objeções à finalidade da operação, mas chamará a atenção para alguns problemas importantes relativamente ao que tem ocorrido com o Banco do Nordeste do Brasil.

V. Exª provavelmente está a par de que tem havido diversos problemas com respeito à administração do Banco do Nordeste do Brasil, que tem sido inclusive objeto da atenção do Deputado José Pimentel.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É verdade.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Ele tem, inclusive, realizado diligências, estudos, mostrando que, diante daquilo que havia sido constatado, seria importante que fossem tomadas medidas com respeito à direção do Banco Nordeste do Brasil, que teria sido responsável por ações que foram objeto de investigação e apuração. Até hoje não foram tomadas as decisões importantes a respeito. Acredito que sejam observações nessa direção que estejam no seio das preocupações da Senadora Heloísa Helena. Estou fazendo aqui uma introdução enquanto S. Exª não chega, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Sem querer alimentar a polêmica, Senador Eduardo Suplicy, eu estou a par dessas divergências que existem lá. Algumas delas foram já definitivamente dirimidas pelo Tribunal de Contas da União, que, com apenas um único voto contrário, deu razão à diretoria do Banco do Nordeste; outros se encontram na Justiça, uma vez que foram ações promovidas por entidades, instituições que o banco está, evidentemente, contestando, mas, vamos dizer assim, o mérito do projeto em si é que realmente não podemos comprometer. Tenho certeza de que não será comprometido.

Essa outra questão quanto à gestão do banco está sendo objeto dessa argüição perante a Justiça e perante órgãos do Poder Executivo, a quem cabe fiscalizar o banco.

Era apenas esse esclarecimento que queríamos prestar enquanto aguardamos a chegada da Senadora Heloísa Helena, que já vem se aproximando aqui.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu já estava preocupada de ela ter sido seqüestrada do plenário para cá, porque havíamos combinado de estar aqui entrosadamente, mas finalmente ela chegou, Sr. Presidente. S. Exª tem sido muito assediada no corredor do plenário para cá. Então...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Mas assediada sempre ....

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – No melhor sentido, pelos cidadãos do Brasil inteiro que admiram o trabalho da Senadora Heloísa Helena. É nesse sentido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Inclusive devido à sua combatividade e simpatia.

Senadora Heloísa Helena, por favor, pode ler o seu voto em separado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, passo a ler agora o voto em separado, esperando que todos os Srs. Senadores estejam com a cópia do mesmo para, se necessário, debatermos.

O Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil no valor equivalente a US$240 milhões, dos Estados Unidos da América com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, de conformidade com a exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda.

A matéria submetida à análise do Senado, com fundamento no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, que estabelece o controle pelo Poder Legislativo pelas operações financeiras em moeda estrangeira de interesse da União.

Destaca-se, outrossim, que a Resolução do Senado Federal nº 96, de 15/12/89, consolidada e republicada em 22/02/99, também consolidou as atribuições desta Casa no que pertine à fiscalização de tais operações. Os recursos oriundos da operação em análise destinam-se ao financiamento do Programa de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste, conhecido como Prodetur Nordeste II, através de subempréstimos a estados e municípios que, assim como a operação com o BID, também terão a garantia da União, consoante o parecer da Procuradoria-Geral nº448, de 2002, da Procuradoria da Fazenda Nacional.

Entretanto, tendo em vista que a União não possui autorização legal para a concessão de tais garantias a Estados e Municípios, está sendo encaminhado ao Congresso Nacional projeto de lei específico que autoriza o Poder Executivo a conceder tal garantia. Quer dizer, de fato, esperamos que seja encaminhado ao Congresso Nacional o projeto de lei específico, como trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, para que haja, de fato, a concessão de tais garantias aos Estados e Municípios, e, portanto, que autorize o Poder Executivo a conceder tal garantia. Consoante documentação acostada ao processado, o projeto foi classificado como passivo e de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos, tendo ainda o Banco Central do Brasil efetuado o credenciamento da operação, de acordo com expediente cujo número está aqui disponibilizado, de 26 de fevereiro de 2002.

Causaram-nos estranheza, as informações prestadas pela Secretaria de Tesouro Nacional e pelo Banco Central sobre a condição sócio-econômico-financeira satisfatória do mutuário, cuja análise foi feita com base nas demonstrações financeiras do BNB para o período de 1997 a 30/09/01, posto que, consoante a ação ordinária por ato de improbidade administrativa protocolada sob o nº 2002.8100.001123-3 contra toda a atual diretoria do Banco do Nordeste, que tramita junto à 8ª Vara da Seção Judiciária do Ceará, interposta pelo Ministério Público Federal daquele Estado, constata-se a ocorrência de atos lesivos ao patrimônio público federal em cerca de 7 bilhões, por conta, principalmente, de um grande volume de operações de crédito de liquidação duvidosa, tanto na carteira de empréstimo daquela instituição como na carteira de crédito do Fundo Constitucional do Nordeste – FNE, o que, inclusive, chegou ao conhecimento do Bacen.

Após a leitura da citada ação, observamos que, pelo menos até novembro de 2001, o BNB ainda não havia registrado um só centavo dessas perdas quer em seus livros oficiais de contabilidade, quer nos correspondentes livros do FNE, apesar de tais fatos terem sido apurados por meio de inspeção realizada pelo Banco Central, que, por sua vez, constatou que as perdas configuravam despesas relativas a vários exercícios passados que deveriam ter sido contabilizadas.

Os balanços divulgados pelo BNB, pelo menos a partir do segundo semestre de 1999, foram elaborados sem o registro de vultosas despesas que o banco estava obrigado a reconhecer consoante legislação, o que originou a inserção de falsos valores de lucro e patrimônio líquido em seus demonstrativos financeiros, promovendo, assim, o BNB continuadas distribuições de dividendos.

Dessa forma, consoante a citada ação proposta pelo Ministério Público Federal, o procedimento contábil e irregular do BNB buscava ocultar da sociedade a situação pré-falimentar em que o banco se encontrava. O Procurador da República Alexander Cabral Sales constatou que o BNB substituiu o registro contábil a que estava obrigado a escriturar por notas explicativas de balanços que, ao contrário dos lançamentos contábeis, não reduzem os resultados e nem o correspondente ao patrimônio líquido.

A Diretoria do BNB, com tal artimanha, segundo o Procurador, impediu que seus demonstrativos financeiros apresentassem os reais prejuízos que a instituição vinha sofrendo e evitou mostrar que o seu patrimônio líquido era, de fato, largamente negativo, mantendo ocultas, dentre outras coisas, operações de crédito da carteira do FNE.

Diante de tais fatos, foi encaminhada pelo Deputado Federal José Pimentel correspondência à Presidência do Banco Central solicitando que fossem prestadas, no prazo de 30 dias, informações sobre diversas irregularidades constatadas naquela instituição, conforme documento anexo. Demais disso, consoante declarações da Diretoria de Fiscalização do Bacen prestadas no dia 27/09/01 na Comissão de Finanças da Câmara, a composição dos ajustes requeridos para o saneamento financeiro do banco atingiu a quantia de sete bilhões, o que foi calculado pelo Banco Central bem antes de o Governo Federal anunciar o programa de fortalecimento das instituições financeiras federais.

É importante ainda esclarecer que o Banco Central instaurou, em 12/07/99, o Processo Administrativo nº 990096/4613, contra os atuais dirigentes do BNB, cuja ocorrência, conforme consta do parágrafo 5º do Ofício 2001/05766 de Julgabin, de 10/12/01, configuraria em tese crime contra o sistema financei-

ro, conforme a Lei nº 7.492/86. Não obstante tal fato, a aludida diretoria ainda se encontra na administração daquele Banco.

Passados mais de dois anos, o Bacen ainda não apresentou qualquer resultado sobre as acusações que pesam sobre os atuais dirigentes daquela instituição. No depoimento de 1 hora e 2 minutos na Câmara dos Deputados, em 27/09/2000, a Diretora de Fiscalização do Banco Central revelou que o Bacen constatou que o BNB precisava ser saneado depois que uma inspeção iniciada em 1999 apurou problemas graves da instituição. Naquela ocasião, a citada diretora informou que o Banco Central não tem poder de fiscalização sobre as operações dos fundos constitucionais, como o Fundo Constitucional do Nordeste, administrado pelo BNB, e afirmou que tal atribuição é do Tribunal de Contas da União, já que os recursos têm como fonte verbas orçamentárias.

Além do elevado custo de saneamento do BNB, a sabatina da Diretora de Fiscalização do Banco Central revelou ainda que aquela instituição sabia que o BNB operava com patrimônio líquido negativo e concordou que a situação não fosse explicitada nos balanços para evitar fuga de clientes à instituição, destacando o seguinte: pode-se argumentar que o banco deveria publicar balanço com patrimônio líquido negativo. Realmente poderia, mas as conseqüências seriam ruins não para a sociedade, mas para a própria instituição, com a fuga de depósitos. Nesse caso, clara foi a omissão do Banco Central em fiscalizar e apurar as infrações contra o sistema financeiro cometidas pela Diretoria do BNB, que ainda permanece no cargo. Não obstante os prejuízos causados à sociedade e aos investidores daquela instituição, diretamente interessados na sua real situação financeira.

Análise.

Em que pesem os argumentos do relator, há que se lembrar aos ilustres pares que, consoante o art. 70 da Constituição, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da Administração direta e indireta quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas será exercida pelo Congresso Nacional mediante controle externo. Este, por sua vez, será auxiliado pelo Tribunal de Contas da União, com atribuições definidas no art. 71 da Constituição.

Foram encaminhados todos os documentos exigidos pela Resolução nº 96/89 do Senado necessárias à aprovação da operação, bem como cumpridas as exigências definidas no §9º do art. 3º da Resolução nº 96.

Analisando documentação do Banco do Nordeste datada de 22/01/01, onde se encontram a finalidade e os objetivos do Prodetur Nordeste II, a sua análise financeira, observa-se que o resultado financeiro esperado com o programa, no que diz respeito especificamente ao Banco do Nordeste, será decorrente do spread a ser cobrado nas operações de repasse aos submutuários, que são os governos estaduais e municipais, e essa taxa será de 2,5% ao ano, adicionada sobre todos os custos financeiros cobrados pela fonte originária dos recursos, o Banco Interamericano de Desenvolvimento. É importante esclarecermos que, em situação semelhante, o BNDES cobra um spread de 2% ao ano, o que está aquém da taxa de administração cobrada pelo BNB na operação em questão. Não se explica essa taxa, a maior cobrada pelo BNB, que, nas operações do Prodetur, funciona tão-somente como gestor e fiscalizador dos recursos fornecidos pelo BID. Além disso, é de conhecimento público o ganho que o BNB aufere com a administração do Finor e FNE, onde cobra o spread de 3% da operação. Portanto, a função do BNB na operação em análise é de repasse ao tomador final, sem ocorrer desembolso de recursos próprios por parte do Banco, que, por sua vez, tem risco zero nas operações de subempréstimos para Estados e Municípios, uma vez que a União funcionará como garantidora desses repasses. Quanto à fiança a ser prestada pela União à operação de crédito em referência, nos termos do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, cumpre mencionar, em face do disposto no inc. II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que a operação em foco foi incluída na programação orçamentária para o ano 2002, segundo o Programa de Dispêndios Globais, PDG, do BNB, descrita no Código 712210, BID, Prodetur, Nordeste, no valor de 60 milhões aprovado pelo Decreto nº 4.068, de 27.12.2001. Entretanto, é fundamental que se frise que a garantia a ser concedida pela União aos subempréstimos a serem firmados com Estados e Municípios depende da aprovação no Congresso, a fim de que seja autorizado o Poder Executivo a conceder tal garantia consoante o parecer que está aqui, 448, da Procuradoria da Fazenda Nacional.

No mérito, após a análise de alguns estudos publicados sobre a eficácia do Prodetur para o desenvolvimento do Nordeste, temos a tecer alguns comentários: os investimentos do programa têm implicado no beneficiamento de determinados grupos empresariais ligados a estruturas administrativas dos Estados e não tem atendido efetivamente aos programas de saneamento e geração de renda nas comunidades,

aumentando os bolsões de pobreza e a concentração de renda, de riqueza, consoante estudo feito por técnicos da Universidade Federal do Ceará, ligados à Rede Brasil, cuja cópia está anexa.

É necessária uma maior investigação por parte do BNB sobre a política de turismo necessária, uma maior investigação adotada pelos governos estaduais, a fim de que beneficie e mude a situação de pobreza na qual vive imersa a maior parte da população, tanto do Ceará como de todos os outros Estados nordestinos. É necessário o atrelamento dos recursos oriundos dessa operação às reais necessidades da população, o que, para tanto, seria necessário ouvir a sociedade civil, verdadeira responsável pelo pagamento de tais recursos aportados como dívida pública e uma fiscalização maior sobre a efetiva geração de emprego e renda dos programas aprovados pelo BNB. O crescimento do turismo não poderá estar ligado à degradação ambiental com conseqüência para as populações locais e uma maior fiscalização da ligação do desenvolvimento do turismo com a degradação da vida de meninas e mulheres dos grandes centros urbanos, conforme foi detectado pela CPI da exploração do turismo sexual em Fortaleza, no segundo semestre de 2001. Entretanto, considerando nossa função constitucional estabelecida no art. 70 da Constituição Federal, o voto favorável à operação é condicionada aos esclarecimentos do Banco Central com relação ao Processo Administrativo 9900964613, instaurado em 27/07/99, contra os atuais dirigentes do BNB, cuja ocorrência conforme consta do § 5º, do Ofício 2.001/05766, de 10.12.2001, configurariam, em tese, crime contra o sistema financeiro e que tramita há mais de 2 anos naquela instituição, sem que até o presente momento tivesse sido dado qualquer encaminhamento. Tal condicionamento é feito tendo em vista exaustivo estudo do relatório final da CPI que investigou irregularidades na gestão, liberação e aplicação dos recursos do Finor, que possibilitou quantificar o prejuízo decorrente das fraudes contra aquele Fundo, identificando ainda os responsáveis.

Ressaltamos que, sendo o BNB órgão operador daquele Fundo, a direção do Banco agiu de forma incorreta com relação aos seguintes fatos, que tivemos oportunidade de relatar anteriormente: convenção de debêntures em ações pela empresas em prazo superior ao permitido, créditos realizados com atraso na conta do Finor referentes ao pagamento de debêntures, causando prejuízos ao Fundo, falta de comunicação à Comissão de Valores Imobiliários com vistas à aplicação das sanções pertinentes e vários outros aqui elencados.

Como podemos observar, a Direção do BNB compactuava, por ação ou omissão, com a permanência da fraude, o que, aliás, já havia sido apontado por auditorias do Tribunal de Contas da União, do Banco Central e do Ministério da Fazenda.

Nessas investigações foram identificadas várias irregularidades, entre elas a de que o Banco usou o dinheiro do FNE em favor de um restrito grupo de grandes empresários cearenses que, embora se revelando maus pagadores, sempre conseguem novos empréstimos do banco. Os dados apurados pelo Tribunal de Contas indicam que 41% dos recursos do FNE foram destinados a apenas 1% dos beneficiários dos empréstimos do Banco, nos últimos anos, em condições visivelmente generosas para os padrões do mercado. O mais surpreendente é que, entre esses poucos bem-aventurados, nada menos do que 77% eram reconhecidamente inadimplentes.

Para complicar, uma ação popular ingressada na 21ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, em 18 de agosto de 2000, acusa o Presidente do BNB de dilapidar o patrimônio público e ocultar esse fato da sociedade através de recursos a fraudes na elaboração dos balanços da instituição. De acordo com a ação, tais elementos inserem o BNB em uma situação de quebra iminente, pois suas operações de crédito, além de não gerarem recursos para pagar suas despesas administrativas, formam déficits que não podem ser cobertos. Além do que, está caracterizada a fraude contábil pela mencionada manipulação dolosa da classificação de custo de captação.

É evidente que todos nós, especialmente nós, nordestinos, temos brigado pelo crescimento constante da nossa Região e é evidente que a votação contrária a esse empréstimo poderia inclusive caracterizar a ausência de compromisso com o desenvolvimento e a dinamização da economia local. Mas não poderíamos, tendo compromisso moral, social e constitucional, de tecer os comentários acima para dar a nossa parcela de contribuição para a melhoria da vida da população dessa Região e para tanto é necessário que o BNB e os Governos estaduais busquem corrigir as falhas do Prodetur 1, apontadas por técnicos que estudaram com profundidade o tema e que integram esse voto em separado.

Por todo o exposto, o nosso voto favorável à operação estaria condicionado a esclarecimentos do Bacen em relação ao processo administrativo citado contra os atuais dirigentes do BNB, cuja ocorrência, conforme consta do §5º, também citado anteriormen-

te, configuraria, em tese, crime contra o sistema financeiro. É importante também deixar clara a necessidade de que seja aprovada lei no Congresso Nacional para que a União funcione como garantidora de subempréstimos, como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Então o nosso voto é favorável, Sr. Presidente. Entretanto, deixamos como condição, para que constem na Ata e que sejam providenciados por esta Comissão, os reparos necessários e extremamente importantes, pelo zelo com o dinheiro público e em nome do interesse público, à efetivação desses empréstimos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo, que havia sido o primeiro a se inscrever.

O SR. GERALDO MELO (BLOCO/PSDB – RN) – Sr. Presidente, ouvi atentamente a intervenção da Senadora Heloísa Helena e queria consultar S. Exª se entendi devidamente a posição final.

Senadora Heloísa Helena, V. Exª vota favoravelmente à aprovação, com recomendações que devem constar da Ata e que dizem respeito a todo esse conjunto de assuntos que V. Exª discute no seu voto. Pode, então, ser considerado favorável o voto de V. Exª com relação à matéria que vai ser apreciada? (Pausa.)

Peço a V. Exª que me esclareça quanto a isso.

Estou fazendo uma consulta a V. Exª.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Veja, Senador Geraldo Melo, é evidente que temos, não apenas o Senador Lauro Campos, que tem tido a competente intervenção na Casa, porque é altamente qualificado tecnicamente em relação ao endividamento nacional...

O SR. GERALDO MELO (BLOCO/PSDB – RN) – Sem dúvida nenhuma.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – ... ao endividamento externo e às complicações objetivas, inclusive no cenário fiscal brasileiro, em relação a esse endividamento – é claro que, infelizmente, pela completa omissão e negligência do Governo Federal em relação às políticas de dinamização da economia local e de intervenção na nossa Região Nordeste, impossibilitando investimento em infra-estrutura, a única alternativa que nós estamos tendo no Nordeste em relação ao Programa de Desenvolvimento de Turismo no Nordeste tem sido os financiamentos do BID. Daí a nossa intervenção favorável, desde que fossem cumpridas todas as condições, inclusive de intervenção. Talvez pudéssemos analisar isso em audiências públicas, porque vários trabalhos que têm sido feitos – independente das intervenções do Senador Lauro Campos do ponto de vista global da intervenção, da situação fiscal, da situação econômica nacional – são de alta qualidade técnica e mostram exatamente como esse recurso tem sido utilizado. Muitas vezes, é utilizado em grandes empreendimentos e não necessariamente tem sido refletido na diminuição do quadro de pobreza, na diminuição dos bolsões de miséria, na geração de emprego e renda. Entretanto, a única alternativa para o meu Estado, no caso específico dos nossos Estados também, têm sido esses investimentos.

Então, o meu voto é considerado favorável, desde que sejam cumpridas essas condicionalidades. Voto favoravelmente, com as ressalvas em relação às investigações que temos que fazer em relação ao Prodetur I e às questões relacionadas também ao BNB.

O SR. GERALDO MELO (BLOCO/PSDB – RN) – Agradeço...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Antes de o Senador Geraldo Melo continuar na sua intervenção, quero dar um esclarecimento ao Plenário que vai ajudar muito os nossos trabalhos. Mandei a assessoria se informar e quero trazer ao conhecimento do Plenário que o Executivo já encaminhou, e está na Câmara dos Deputados, um dos itens a que a Senadora Heloísa Helena alude, que é justamente uma lei para que a União funcione como garantidora no que tange ao cumprimento de uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal. Portanto, o Executivo já fez isso. O projeto está tramitando na Câmara.

Com a palavra, o Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (BLOCO/PSDB – RN) – Sr. Presidente, penso que o voto... Eu pedi um esclarecimento à Senadora Heloísa Helena porque, na realidade, V. Exª vai ter que apurar os votos. Então, acredito que o voto de S. Exª será considerado um voto favorável ao projeto.

Fico satisfeito com isso, porque no voto em separado da Senadora Heloísa Helena eu encontro uma crítica severa ao Banco do Nordeste, mas que não tem uma conexão direta com o processo que nós estamos apreciando.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É verdade.

O SR. GERALDO MELO (BLOCO/PSDB – RN) – Da mesma maneira, a própria concepção da política de turismo. Agora, acredito que nós devamos receber com a maior responsabilidade, com a maior atenção

as ponderações da Senadora Heloísa Helena. Acho que elas podem perfeitamente ser transformadas em recomendações para que o próprio Senado Federal venha discutir essas questões, quando for oportuno, e sem que isso paralise de nenhuma maneira o andamento desse contrato e formalização dessa garantia que, afinal de contas, é a única coisa que se pede e, portanto, assegurando a efetiva disponibilidade pelo Nordeste de um recurso que a própria Senadora Heloísa Helena reconhece que está sendo de fato a grande base financeira do programa turístico que se realiza em nossa região.

Agradeço o esclarecimento e encerro a minha intervenção aqui.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, se eu entendi e puder resumir a essência do debate do Senador Geraldo Melo com a Senadora Heloísa Helena, uma das preocupações já está atendida, porque o Poder Executivo encaminhou o projeto de lei. A outra, S. Exª deseja informações sobre esse processo que está no Bacen, direito não só dela, mas de todo Senador da Comissão. Vamos pedir que o Bacen preste as informações, Banco Central preste as informações ao Senado.

Isso posto, creio que podemos passar à votação.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF) – Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com todo o prazer. Só um minuto, Senador Lauro Campos.

Por uma questão de justiça, quero dar um depoimento aqui, para que a Senadora Heloísa Helena não seja vista além da sua combatividade, do seu espírito fiscalizador e da sua preocupação com o conhecimento da verdade, das informações e do seu espírito crítico que todos apreciamos muito.

Ela foi colaborativa. Eu a procurei, e ela se dispôs a apresentar, ainda nesta reunião extraordinária, esse voto em separado. Portanto, agiu dentro do rumo que imprimiu ao seu mandato, mas, em nenhum momento, foi intransigente ou pôs obstáculo ao encaminhamento do projeto. Ela se preocupou com as repercussões que o projeto tem na economia e na sociedade nordestina.

Faço questão de dar este depoimento, porque é uma reunião que está sendo transmitida ao público pela televisão, e poderia ficar a imagem de que ela foi intransigente, que quis dificultar. Mas não houve nada disso. Espero que este depoimento que estou dando aqui não vá afetar a imagem que tem de combativa e de crítica. É uma combatividade produtiva, uma combatividade que acrescenta o processo.

Quero dar este depoimento não só como colega de S. Exª, mas também como admirador que sou de S. Exª.

Com a palavra, o nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, gostaria de, em primeiro lugar, efusivamente, dar os parabéns à nobre Senador Heloísa Helena pelo trabalho que S. Exª fez em tão pouco tempo, um trabalho meticuloso, profundo e muito esclarecedor. Só discordo de S. Exª no finalmente porque S. Exª, inclusive, apontou alguns vícios que inquinam a empréstimos e a operações anteriores que, portanto, darão combustível para que grandes autoridades dos Estados Unidos afirmem que o Brasil é o mais desmoralizado País da América e dos mais desmoralizados do mundo. Quando eles dizem isso, não gostamos, mas, infelizmente, continuamos a dar-lhes motivo para que assim pensem, principalmente quando envolve operações como a Prodetur I, que eles fizeram e que sofreram desvios nos exames parciais e não têm chegado a nada.

Para terminar, só gostaria de dizer que não sou guru de ninguém – nem dos meus alunos, nem dos meus filhos. Nunca, na minha vida, pretendi impor a minha vontade ou convencer a alguém de que eu estou certo. Nunca. Eu falo, e, se aceitarem, bem. Se não aceitarem, agradeço.

Eu, então, gostaria de indicar apenas duas páginas – a 314 e a 315 – de um livro de 640 páginas que tive o trabalho de ler e que foi escrito por uma das pessoas mais dignas do Século XX – Hjalmar Schacht –, que foi Presidente do Banco Central, Ministro da Fazenda e Ministro Especial da Alemanha, aquele que, inclusive, foi responsável por terminar, por extinguir, a maior inflação do mundo em 1923 e que, depois, exerceu esses cargos sob a ditadura de Hitler. Entre outras coragens desse homem, ele disse a Hitler que a Alemanha iria perder a Guerra, e ele era o Presidente do Banco Central, Ministro Especial e Ministro da Fazenda.

O que o mago das finanças de Hitler afirma, então, é – está nas páginas 314 e 315, e são só essas duas páginas, eu tive o trabalho de ler 640 e gostaria que aqueles de boa vontade lessem as duas: os Estados Unidos estão fazendo um grande mal à Alemanha com esses empréstimos que lhe estão concedendo. Deveriam concedê-los à América do Sul, e não à Alemanha, pois esta havia tomado bilhões de dólares

emprestados aos Estados Unidos e não conseguiriam pagar jamais a dívida externa. Assim, a dívida externa, dessa maneira e com aquele andamento, iria até à crise internacional, até o défaut.

Então ele propõe a criação de um banco internacional para realizar empréstimos à América do Sul, para que fosse feita irrigação, bolsa-escola, turismo, ou seja, aplicasse esses recursos aumentando sua dívida externa em setores não competitivos com os da Alemanha, e, assim, com parte desses empréstimos e de suas exportações de commodities, pudéssemos importar equipamentos da Alemanha e retirá-la da crise.

"A dívida externa é a mais poderosa e violenta arma internacional nesta guerra internacional que dirigem contra nós, enquanto pensamos que estamos diante de relações monetárias, financeiras neutras, pois se trata de uma guerra. "Já lançamos uma guerra monetária contra a Espanha e a Holanda", diz Colbert, no séc. XVI, para quem as finanças públicas eram uma arma de guerra. E agora, Shaft, preso por Hitler no final de sua ditadura, foi encontrado preso quando foi buscado pelos norte-americanos e aliados para responder ao Tribunal de Nuremberg.

Trata-se de um homem da máxima dignidade, e o conselho que dá para salvar a Alemanha é criar um banco mundial, tal como o que se propôs em Breton Woods, criar uma moeda internacional de empréstimo, que Keynes chamou de banco. É o mesmo raciocínio, e que o Japão, em 1976, tornou a fazer num projeto chamado Global New Deal, que visava a nos emprestar dinheiro para criar aqui uma muralha da China, e não pudéssemos repetir aquilo que aconteceu com os Tigres Asiáticos, que já estavam, naquele ano, exportando o equivalente a 60% do valor das exportações japonesas. Assim, conteria o nosso crescimento por meio de empréstimos externos.

Concluo, Sr. Presidente, pedindo desculpas por ter-me alongado mais do que deveria: sic vox, nom vobis (assim vós, não para vós). Estou trabalhando, mas não para mim. Estou trabalhando, e esse trabalho será totalmente vão porque nesses últimos sete anos aqui não tenho feito nada diferente disso. Se depois de um mandato de oito anos de Senador eu tivesse conseguido pelo menos duas ou três cabeças transformadas pelos meus argumentos, teria dado como cumprido, e bem cumprido, o meu mandato. Mas, dentro de pouco tempo, vou sair daqui frustrado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Lauro Campos, só queria dar uma informação a V. Exª. Estava me dirigindo ao Senador Aristorides Vieira Stadler e jamais iria dizer...

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF) – Não, absolutamente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – E quero dizer a V. Exª, para alegrá-lo, que V. Exª não mudou minha cabeça, mas arejou-a. De forma que não pense que foi em vão a sua pregação como economista e professor. Quero que V. Exª fique reconfortado com esse meu depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Encerrada a discussão, vamos colocar o relatório do Senador Lúcio Alcântara sobre o empréstimo do Prodetur.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado, votando contra o Senador Lauro Campos, com a observação da Senadora Heloísa Helena, que pede providências para essa questão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Voto integralmente de acordo com a Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Registro também o voto da Senador Eduardo Suplicy.

A matéria está aprovada.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Solicito urgência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Em votação pedido de urgência para a matéria.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado o pedido de urgência.

A matéria está aprovada.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Há apenas um requerimento antes de encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Quero dar conhecimento ao Plenário de dois requerimentos e colocá-los em votação.

O primeiro deles é de autoria do Senador Ricardo Santos, no qual pede uma audiência conjunta com a Comissão de Relações Exteriores, a Senhora Maria Sílvia Bastos Marques, Presidente do Instituto de Siderurgia, e o Sr. José Armando Figueiredo, Diretor-Presidente da Companhia Siderúrgica de Tubarão, para prestar esclarecimentos sobre as medidas protecionistas dos Estados Unidos contra a importação do aço.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O segundo é do Senador Eduardo Suplicy, que requer, nos termos regimentais, observado o disposto no §2º do art. 30 da Lei nº 8.884/94, seja encaminhado por esta Comissão de Assuntos Econômicos ao Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça representação para instauração de processo administrativo para exame dos abusos nas práticas concorrenciais, desenvolvidas pela Companhia de Bebidas das Américas (Ambev) para com os distribuidores de cerveja.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, isso decorre da própria audiência que fizemos, mas, diante da persistência de alguns problemas, seria uma maneira de oficializarmos, conforme está previsto.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Peço à Secretaria da Comissão que prepare o expediente dirigido ao Banco do Nordeste, pedindo todo o relatório do Prodetur I, para que possamos distribuir a todos os membros da Comissão, a fim de que se inteirem de como o Banco administrou esse programa.

Já está aprovado o requerimento do Senador Ricardo Santos. Ele fala por si mesmo.

Muito obrigado aos Srs. Senadores pelo esforço e pela colaboração de todos para que pudéssemos aprovar este projeto.

(Levanta-se a reunião às 11h02min.)

Ata da quarta reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em doze de março de 2002, ás 10 horas.

Às Dez horas do dia doze de março do ano dois mil e dois, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Lúcio Alcântara e com a presença dos Senadores: Lúdio Coelho, Geraldo Althoff, Casildo Maldaner, Paulo Hartung, Paulo Souto, Lauro Campos, Waldeck Ornelas, Romero Jucá, Fernando Bezerra, Antônio Carlos Júnior, Francelino Pereira, Bello Parga, Ricardo Santos, Gerson Camata, Romeu Tuma, Carlos Bezerra, Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino, José Agripino, Arlindo porto, Freitas Neto, Gilberto Mestrinho e Heloísa Helena. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Amir Lando, João Alberto Souza, Fernando Ribeiro, Gilvan Borges, Robison Viana, Wellington Roberto, Jonas Pinheiro e José Fogaça. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: PROJETO DE LEI DO SENADO N º 53, DE 2000 – COMPLEMENTAR, NÃO TERMINATIVO, que "Cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE para as unidades da Federação que abrigarem em seus territórios unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas". Autoria: Senadora Marina Silva. Relator: Senador Lúdio Coelho. Parecer: Contrário ao Projeto. OBS: Em 25.10.01 a Senadora Heloísa Helena apresentou voto em separado favorável ao projeto com emendas 01 a 03.Resultado: Adiado. PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 58, DE 2000, NÃO TERMINATIVO, "Acrescenta artigo na Resolução nº 79, de 1999 do Senado Federal. (Dispõe sobre contratação de abertura de crédito e de compra e venda de ações celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina)". Autoria: Senador Casildo Maldaner. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Peja rejeição do Projeto. Obs: em 05/03/02, foi encerrada a discussão da matéria. Resultado: RETIRADO DE PAUTA PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 03, DE 2002, NÃO TERMINATIVO, que "Altera a redação dos artigos 4º, §§ 3º e 4º; 5º, V; 9º, 13, caput, 15, caput, 16 e 21; bem como revoga os artigos 8º e 43, todos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que "Dispõe sobre Operações de Crédito Interno e Externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências"". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Paulo Souto. Parecer: Favoravél nos Termos da Emenda n º 01 – Substitutivo. Resultado: Foi concedida vista coletiva aos membros da comissão. PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 04, DE 2002, NÃO TERMINATIVO, que "Altera o § 3º e revoga o § 4º do artigo 2º da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, que "Dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Fe-

deral e dos Municípios, em atendimento ao disposto no artigo 52, VI e IX, da Constituição Federal"". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Paulo Souto. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Foi concedida vista coletiva aos membros da Comissão. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2000-COMPLEMENTAR, NÃO-TERMINATIVO, que "Institui a Contribuição sobre Seguros, altera a legislação sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas e dá outras providências". Autoria: Senador Casildo Maldaner. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Pela Rejeição do Projeto, bem como da Emenda Nº 1 Resultado: Foi aprovada a remessa do projeto à CCJ para análse de sua constitucionalidade. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 533, DE 1999 – COMPLEMENTAR, NÃO-TERMINATIVO, que "Fixa normas para a cooperação entre os entes federativos com vistas ao equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional". Autoria: Senadora Luzia Toledo. Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: Favorável ao Projeto OBS: Em 24/10/2000 foi concedido vista ao Senador Freitas Neto. Devolvido por este, em 29/05/20001 sem voto em separado. Resultado: Aprovado O Parecer Do Relator. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120 DE 2000 – COMPLEMENTAR, NÃO-TERMINATIVO, que "Cria o Fundo Nacional de Segurança Pública (FUNSEG) e dá outras providências". Autoria: Senador Moreira Mendes. Relator: Senador Gilvam Borges Parecer: Por audiência na CCJ. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 2001 – COMPLEMENTAR, NÃO TERMINATIVO, que "Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, concedendo prazo para o enquadramento de municípios no limite de despesa de pessoal, nas hipóteses em que especifica". Autor: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Jefferson Peres. Parecer: Pela rejeição do projeto Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112 DE 2001 – COMPLEMENTAR, NÃO TERMINATIVO, que "Inclui novo dispositivo na Lei Complementar nº 101, de 14 de maio de 2000, dispondo sobre a compensação de despesas realizadas pelos Municípios com ações de competência de outro ente da Federação". Autor: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Jefferson Péres. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2000, TERMINATIVO, que "Altera a Lei nº 8987, de 13 de fevereiro de 1995, que "Dispõe sobre o regime de concessão e prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências", determinando que todas as concessões de serviços públicos sejam precedidas de relatório de impacto econômico – social". Autoria: Senador Osmar Dias. Relator: Senador Roberto Saturnino. Parecer: Pela Rejeição. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 2001, TERMINATIVO, que "Modifica o art. 15, § 1º, inciso II, da Lei nº 9424, de 24 de dezembro de 1996, e o art. 2º da Lei nº 9766, de 18 de dezembro de 1998, que dispõem sobre o salário-educação". Autoria: Senador Álvaro Dias. Relator: Senador Roberto Saturnino. Parecer: Favorável ao projeto com e à Emenda nº 01-CE, na forma da Sub-Emenda que apresenta.OBS: – Foi apresentado Voto Em Separado pelo Senador Romero Jucá favorável ao projeto nos termos do substitutivo que apresenta. Em 11.12.01 foi aprovado requerimento do Senador Paulo Hartung solicitando o adiamento da discussão da matéria por uma reunião da Comissão. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145 DE ,2001, TERMINATIVO, que "Altera o artigo 94 da Lei nº 8171, de 17 de janeiro de 1991, que "dispõe sobre a política agrícola"". Autoria: Senador Luiz Pontes. Relator: Senador Gerson Camata. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Nada mais havendo a tratar encerra-se a Reunião às onze horas, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Iniciamos a quarta reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Enquanto aguardamos a chegada da Senadora Marina Silva, passamos ao Item 3 da pauta.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pois não.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, suspendeu-se a reunião da vez passada?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não há quorum para votar, e, por isso, não passei para a votação.

Passa-se à apreciação do Projeto de Resolução do Senado nº 3, de 2002, não terminativo.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, o Item 2 trata de assunto...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Casildo Maldaner, não há número para votar esse projeto. Esse item necessita somente de votação; não há mais o que fazer.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Mas, Sr. Presidente, o Item 2 trata de questão referente ao meu Estado. Na última sessão, não houve quorum para deliberar sobre essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Só houve treze.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, nobres Colegas, dei entrada nessa proposta no ano de 2000 – à época, ela tinha sentido – dispondo sobre o Banco do Estado de Santa Catarina. Depois disso, o Governo do Estado realizou contrato de empréstimo com Governo Federal junto ao Banco, e, hoje, na verdade, as finalidades para as quais eu havia feito a proposta não mais se justificam. Eis que o Governo de Santa Catarina já acertou com o Banco Central que o leilão do Banco será realizado no mês de junho.

Sr. Presidente, estamos tentando encontrar outros meios para fazer com que esse patrimônio catarinense permaneça no Estado. A proposta que tramita nesta Comissão de Assuntos Econômicos neste momento não irá interferir nessa questão. Por isso, consultei a Assessoria, que me orientou que o melhor caminho, neste momento, para o bem de Santa Catarina, é pedir a retirada da proposta, o que requererei em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner. Retiraremos a matéria de pauta, e V. Exª solicitará a retirada no plenário do Senado.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Encontraremos, em Santa Catarina, outra maneira para que não ocorra essa violência contra os catarinenses.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Casildo Maldaner, agradeço a compreensão e a lucidez.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Paulo Hartung, V. Exª pretende falar sobre o requerimento que apresentou?

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Também.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vou dar conhecimento ao Plenário. V. Exª pretende falar logo ou quer que eu leia o requerimento, de modo que possamos abordar os dois assuntos? Quer comentar o requerimento? Ou ele é auto-explicativo?

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Não, Sr. Presidente, falarei depois.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Passo a ler o requerimento.

Sr. Presidente, com fundamento no art. 58, § 2º, inciso V, da Constituição Federal, e no art. 90, V, do Regimento Interno, requeiro seja formulado convite ao Dr. João Grandino Rodas, Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, para que, em audiência pública, esclareça a esta Comissão de Assuntos Econômicos a atuação daquele Conselho em processo de aquisição do controle da Chocolates Garoto pela Nestlé e os compromissos que foram impostos pelo conselho adquirente para autorizar aquela operação, já que a Nestlé, segundo informações divulgadas, passa a deter mais de 53% do mercado nacional de chocolates.

Assim, importa que o Senado Federal e sua câmara técnica especializada sejam informados das providências adotadas pelo Cade, para evitar a concentração do setor mediante abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência, ao aumento arbitrário dos lucros, detalhando-as, esclarecendo as dúvidas, principalmente porque essa política de aquisições faz parte de uma estratégia mundial daquela companhia.

O Senador Paulo Hartung está com a palavra.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Sr. Presidente, quero pedir a V. Exª e ao Plenário da Casa que aprovemos esse requerimento. Evidentemente que essa audiência poderá ser marcada em um hora oportuna; mas, diante de ameaças, inclusive de demissões de funcionários da Chocolates Garoto, é muito importante que esta Comissão esteja mobilizada em relação ao tema, como, aliás, fez em relação a temas similares. Quero citar apenas o caso da AmBev, no qual a Comissão participou e acompanhou ativamente as negociações, teve um papel extremamente relevante.

Então, quero apelar a V. Exª para que coloque em votação agora, no início da reunião, esse requeri-

mento, e também apelar para os colegas capixabas, que estão tristes e em luto diante de uma aquisição como essa. A Chocolates Garoto é um pouco da marca do nosso Estado, das tradições do nosso Estado. Tantos brasileiros conheceram o Espírito Santo por saborearem um chocolate produzido pela fábrica da Garoto, que está sediada no Município de Vila Velha, região da Grande Vitória.

Portanto, faço esse apelo pela aprovação. É evidente, Sr. Presidente, que podemos ter uma definição de data elástica, já acompanhando as negociações entre as partes.

É o requerimento que queria apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão, o requerimento do Senador Paulo Hartung. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Senador Paulo Hartung havia solicitado a palavra para outro assunto.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Solicitei a V. Exª, que prontamente deferiu, a inclusão na pauta do Projeto nº 34.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Já está na pauta? Qual o item? Item 10. É do Senador Osmar Dias, e o Relator o Roberto Saturnino?

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Qual o projeto então?

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – É o Projeto nº34, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Projeto nº34, de 2000, terminativo.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – O Relator é o Senador Ricardo Santos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Mas o assunto é esse?

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Houve um equívoco da Secretaria. Peço a V. Exª que compreenda. Vamos colocá-lo na próxima reunião.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Somente uma última pergunta: o Senador Bello Parga está com um projeto sobre a questão do Presidente do Banco Central que também estava previsto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Já entregou o parecer.

V. Exª, Senador Bello Parga, havia me comunicado que já o tinha entregue à Secretaria.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Havia entregue, mas resolvi fazer um reexame do assunto, levando em conta as ponderações que chegaram da parte do Banco Central. Essas ponderações estão sendo examinadas, e acredito que, na próxima semana, já possamos votá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Se V. Exª devolvê-lo a tempo, nós o incluiremos na pauta da próxima reunião. Tranqüilizamos o Senador Paulo Hartung.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Pergunto a V. Exª se não há quorum para votar a matéria que foi suspensa anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Perdeu o objeto. O Senador Casildo Maldaner vai retirá-la.

Pela urgência do assunto e importância em todos os Estados, vamos aos itens III e IV. Altera a redação dos art. 4º, §§ 3º e 4º; art. 5º, inciso V; art.9º; art. 13, caput; art. 15, caput; 16 e 21, bem como revoga os arts. 8º e 43 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado, que dispõe sobre operações de crédito interno e externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive concessão de garantia a seus limites e condição de autorização e dá outras providências. Autoria do Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Paulo Souto, a quem concedo a palavra.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Sr. Presidente, vem a exame da Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Resolução nº 3, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a redação de diversos artigos e revoga artigos também da Resolução nº 43, de 2001. O Parecer é longo. Vou resumir. Passarei diretamente à análise. As alterações contidas no projeto de resolução podem ser divididas em duas categorias principais: ajustes de redação ou adequação da Resolução nº 43, de 2001, aos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, alterações na abrangência das condições e limites de endividamento.

Iniciando pelos ajustes de redação, os §§ 3º e 4º do art. 4º, na redação atual, tratam do encaminhamento de documentação pelos Estados e Municípios ao Ministério da Fazenda, com vistas à realização de cálculo da receita corrente líquida. O art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, dispõe que a receita corrente líquida será apurada somando-se as recei-

tas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores. No caso do exame dos pleitos de endividamento, tratado pela Resolução nº 43, julgou-se oportuno dar aos Estados e Municípios a prerrogativa de encaminhar dados com defasagem de dois meses em relação ao mês de apuração dessa receita corrente líquida, tendo em vista que o fechamento das contas mensais requer tempo.

Todavia, a forma como se redigiu tal dispositivo na Resolução nº 43 deu a entender aos Tribunais de Contas e Secretarias de Fazenda que a resolução estaria alterando o conceito estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Para dirimir dúvidas e evitar repetidas consultas aos órgãos técnicos do Senado e do Ministério da Fazenda, está sendo proposta uma redação mais clara aos §§ 3º e 4º do art. 4º.

A compreensão, entretanto, do § 4º do art. 4º, mesmo com a nova redação, ainda nos pareceu um tanto confusa. Acredito ser mais conveniente expressar seu conteúdo da seguinte maneira: Art. 4º – a análise das propostas de operação de crédito será realizada tomando-se por base a receita corrente líquida de até dois meses anteriores ao mês da apresentação do pleito ou da documentação completa, conforme o caso. Isso está substituindo uma redação que era um pouco confusa, porque dizia: a receita corrente líquida do mês anterior ao mês imediatamente anterior ao da apresentação do pleito. Agora, acho que ficou um pouco mais simples. Portanto, não há alteração alguma com relação ao mérito.

Outro ajuste de redação proposto pela resolução está na alteração do art. 13. O dispositivo herdado pela Resolução nº 78... O Parecer é longo. Vou ler, focalizando os principais aspectos. A redação atual, que utiliza o termo contratos que vierem a ser firmados, dá a falsa impressão de que ainda é possível contratar operações de financiamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, o que não é verdade, pois esse tipo de operação está expressamente vedado pelo art. 35, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por outro lado, também não se pode excluir esse dispositivo porque ainda existem contratos de refinanciamento assinados, ao amparo daquela lei, dependentes de implementação de condições de eficácia. Assim, está sendo proposta a alteração da expressão "contratos que vierem a ser firmados" por "contratos firmados". Ou seja, o que se está fazendo aqui é manter integralmente o previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deve-se, contudo, notar que é preciso fazer esse mesmo tipo de ajuste no § 3º do art. 13. Quer dizer, tudo que dizia "poderão ser refinanciados", "que vierem a ser firmados" etc está sendo alterado porque a Lei de Responsabilidade Fiscal já não o permite mais.

Também, nesse caso, não se pode simplesmente revogar o texto, claro, pelo mesmo motivo que já vimos: há contratos firmados que não têm eficácia e, portanto, precisam estar ressalvados.

Um terceiro ajuste está sendo proposto na redação das alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 21. Ali se faz referência à necessidade de Estados e Municípios comprovarem o cumprimento de diversos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Todavia no texto atual existe incorreção nas remissões aos artigos e respectivos parágrafos dessa lei. O que está sendo feito é simplesmente corrigir essas remissões equivocadas.

No art. 21, agora no inciso VIII, está sendo proposto que não mais se exija, de Estados e Municípios, uma certidão expedida pelo Ministério da Previdência relativa ao cumprimento da Lei nº 9.717/98, que estabelece as condições de funcionamento do Sistema de Previdência Complementar de funcionários públicos. Ocorre que tal certificação já está sendo incluída na certidão de regularidade junto ao INSS, exigida no mesmo inciso. Assim, a mudança de redação visa eliminar uma exigência em duplicidade.

No mesmo art. 21, insere-se o § 4º, que consiste numa iniciativa de desburocratização do processo de autorização do endividamento. Nele, fica previsto que, no caso em que as informações financeiras do Estado ou Município já estiverem no banco de dados do Ministério da Fazenda, este poderá dispensar a apresentação dos documentos.

Outro ajuste de redação está na revogação do art. 43, que trata dos protocolos encontrados, firmados entre os Estados e a União, ao amparo da Lei nº 9.496. A revogação desse dispositivo é necessária para evitar, mais uma vez, a falsa impressão de que ainda é possível a realização desses refinanciamentos, o que na verdade não ocorre, pois essas operações estão expressamente vedadas pelo art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Passemos agora às alterações que têm maior repercussão, que afetam as condições e limites de endividamento. A primeira delas propõe a supressão da parte do inciso V do art. 5º. Em tal dispositivo, lê-se:

É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e Municípios conceder qualquer subsídio, isenção, redução à base de cálculo, concessão e crédito presumido, incentivos, anistias, remissão, redução de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais

ou financeiros, que não atendam ao disposto no inciso VI, do art. 150 e na alínea "g", do inciso XII, do § 2º do art. 155 da Constituição Federal. O ente federado que desrespeitar essa regra fica proibido de contratar operações de crédito conforme estabelecido no § 1º do mesmo art. 5º.

O que está sendo proposto aqui é que as questões relativas aos incentivos do Estado estão sendo tratadas no âmbito do Supremo Tribunal Federal, estão na Constituição. Não se quis aqui introduzir, numa resolução do Senado, uma exigência que não resolve o problema da guerra fiscal, e cria um novo problema que é a restrição excessiva aos empréstimos públicos. Então, não se altera absolutamente nada; apenas não se introduz na resolução do Senado Federal essa questão que, na verdade, está sendo discutida no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

A segunda alteração de mérito está no art. 9º, que trata do limite para a concessão de garantias. A Resolução nº 43, de 2001 estabeleceu tal limite em 22% da receita corrente líquida. O que está se propondo é que este limite possa ser elevado até 32%, no caso dos entes federativos que estejam cumprindo todas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como todos os compromissos assumidos no âmbito do programa de ajuste fiscal, acordado com a União e não tenham sido chamados a honrar as garantias nos 24 meses anteriores à data de solicitação da autorização.

Dadas as salvaguardas exigidas daqueles que pretendem ampliar a concessão de garantias, a mudança pode parecer positiva, pois mantém intacto o espírito da Lei Complementar nº 101, de 2000, de total transparência da gestão pública, inclusive, no que respeita à explicitação dos passivos contigentes.

Desejo dizer que não há nenhuma benevolência, porque a resolução continua mantendo todas as exigências que são feitas. Por exemplo, aumenta-se o limite; é verdade. Mas, o garantidor tem de cumprir as seguintes condições: não tenha sido chamado a honrar nos últimos 24 meses, a contar do mês de análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas; esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida, definida na Resolução nº 40, do Senado Federal; esteja cumprindo os limites de despesa com pessoal, previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000 e esteja cumprindo os termos do Programa de Ajuste Fiscal acordados com a União, nos termos da Lei nº 9.496.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está no parecer?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Está no parecer. O que eu li aqui foram apenas os quatro itens da Resolução.

A terceira mudança do mérito está no art. 15. O texto atual da Resolução nº 43, de 2001, veda a contratação de créditos nos últimos dois quadrimestres de mandato. Portanto, dois quadrimestres são 240 dias. Propõe-se a redução para o prazo de 180 dias. O que está se propondo é um retorno de uma situação vigente à Resolução nº078, de 1998. A mudança de seis meses para dois quadrimestres foi efetuada na Resolução nº 43, com a finalidade de se ajustar a linguagem à Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece prazos em termos de quadrimestres. Tudo na Lei de Responsabilidade Fiscal é referente a quadrimestres. Todavia, essa mudança que, a princípio, se imaginou de pouca importância veio a prejudicar os cronogramas de endividamento de diversos Estados e Municípios.

Na realidade, o que está se fazendo é alterar esse prazo para, em vez de 240 dias, 180 dias, o que, facilitaria, aparentemente sem prejuízo nenhum, algumas operações de crédito de Estados e Municípios. É um assunto que, seguramente, será aqui discutido.

As operações de entes com organismos internacionais e instituições federais de fomento exigem longo prazo de negociação e contratação. Todos os cronogramas estavam ajustados para a liberação de recursos até seis meses antes das eleições. Tais projetos, freqüentemente, ultrapassam o período de governo e devem constar da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, o que lhes assegura total transparência. Ou seja, para continuar, terá de estar no orçamento que, naturalmente, terá de ser aprovado pelas Assembléias Legislativas ou pela Câmara de Vereadores.

A quarta mudança do mérito feita no art. 16 revoga a vedação de se realizarem operações de crédito por Estados e Municípios que tenham precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Ressalte-se que ainda que revogar a proibição de contratar operações de créditos não isenta de penalidade os Estados e Municípios devedores de precatórios atrasados. Isso porque a Lei de Responsabilidade Fiscal, no §7º, do art. 30, determina que os precatórios judiciários não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação de limites, sem todavia vedar a contratação de operações de

créditos por aqueles entes que se encontrem nessa situação. Ou seja, a existência de precatórios não pagos reduz o limite de endividamento do ente federativo. Mantém a resolução, além da redução do limite de endividamento, a proibição de contratar operação de crédito significa ir muito além da penalidade imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A mudança que se propõe, então, é restringir a proibição de contratar operações de créditos aos entes federativos que tenham dívidas vencidas junto ao Sistema Financeiro Nacional. Assim como essa limitação transposta para o art.16, o art. 8 é revogado pela nova versão.

Outra alteração de mérito é feita na redação do inciso VII do art. 21: exige dos municípios, em qualquer operação pleiteada, a apresentação de certidão expedida pelo governo estadual, atestando a inexistência de débito decorrente da garantia de operação de crédito do município que tenha sido honrada pelo Estado. Na nova redação, exige-se que tal certidão seja requisitada apenas nos casos em que se tratar de operação de crédito do município com garantia do governo do Estado.

Pareceu-nos necessária – é uma alteração que foi introduzida por mim no projeto que o Senador Lúcio Alcântara apresentou – uma mudança no atual texto da Resolução nº 43. Diz respeito ao § 2º do art.18, que trata das condições impostas à concessão de garantias pelos estados e municípios. Ali está colocado que a comprovação do disposto no inciso II será feita por meio de certidão de Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado o garantidor.

Eu solicito atenção para essa questão. Existem vários Estados em uma situação na qual os Tribunais de Contas não têm condições para fornecer tal certidão de adimplência. Os programas de financiamento de agricultura envolvem milhares de contratos, em alguns casos garantidos pelo governo estadual. A comprovação da adimplência, nesses casos, somente se faz no momento da contratação. Ela é atestada pelo agente financeiro que controla e acompanha os pagamentos feitos pelos agricultores ao longo do programa. Tal informação não chega ao Tribunal de Contas. Dessa forma, se o dispositivo for mantido, todos os pleitos desses programas estarão fora dos requisitos mínimos para aprovação do pleito, conforme dispõem os arts. 31 e 32 da Resolução nº 43, de 2001.

Por isso, acredito ser conveniente dar a seguinte redação ao dispositivo em questão, que não altera absolutamente nada, porque o financiador continua a ter as garantias: "A comprovação do disposto no inciso II será feita por meio de certidão do Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado o garantidor, ou alternativamente mediante declaração fornecida pelo Estado, Distrito Federal ou Município que estiver concedendo a garantia diretamente ou por meio do agente financeiro que houver operacionalizado a concessão da garantia".

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 3, com a emenda que trata dessas alterações que foram focalizadas aqui no parecer.

É esse o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, eu peço vistas.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A Senadora Heloísa Helena pede vistas.

Com a palavra, o Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço vistas também.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vista coletiva. O assunto será apreciado na reunião extraordinária de amanhã, após a Ordem do Dia.

Item 4:

Projeto de Resolução do Senado nº 4, de 2002, não terminativo. Altera o § 3º e revoga o § 4º do art. 2º da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal. Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Paulo Souto.

Com a palavra, o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Sr. Presidente, veio ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado nº 4, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a redação do § 3º e revoga o § 4º do art. 2º da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal.

O art. 2º reproduz a definição de receita corrente líqüida adotada na Lei de Responsabilidade Fiscal e que constitui importante medida de capacidade de pagamento de dívidas de entes federados. Todavia, os §§ 3º e 4º introduzem inovações a esse conceito.

No § 3º, lê-se: A receita corrente líqüida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

O texto do § 4º é o seguinte: Entende-se por mês de referência o mês imediatamente anterior

àquele que a receita corrente líquida estiver sendo apurada".

O que se pretende com o projeto em análise é alterar a redação do § 3º, substituindo simplesmente a expressão "mês de referência" pela expressão "mês em referência". Além disso, pelos mesmos motivos, revoga-se o art. 4º.

É o relatório.

Creio que não seja importante, mais uma vez, ler a análise porque é simplesmente uma alteração de redação que torna apenas mais claro o espírito do que a resolução, a meu ver, pretendia.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está em discussão.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Exª tem a palavra, Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, o Senador Paulo Souto fez aí uma sucinta apresentação do seu parecer, do seu relatório. Como se trata de um assunto novo e com alguma complexidade, solicito ao Relator, Senador Paulo Souto, que, se possível, explicasse a modificação real que está sendo proposta em relação ao § 3º.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no § 3º lê-se o seguinte: "A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades". Depois vem a alteração do § 4º: "Entende-se por mês de referência o mês imediatamente anterior àquele em que a receita corrente líquida estiver sendo apurada". O art. 2º da Lei Complementar dispõe que "a receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades". O § 3º do art. 4º da Resolução nº 43 utiliza a expressão "mês de referência", em vez de "mês em referência". Já o § 4º do mesmo dispositivo acrescentou a essa definição o que se entende por mês de referência: o mês imediatamente anterior àquele em que a receita corrente líquida estiver sendo apurada.

A aplicação do dispositivo previsto no § 4º do art. 2º atrasa em um mês o período de cálculo da receita corrente líquida quando comparada à definição contida na Lei de Responsabilidade Fiscal. Tal sistemática tem provocado dúvidas e questionamentos por parte de alguns entes da Federação e tribunais de contas sobre qual o método deve ser considerado por ocasião da elaboração dos relatórios previstos.

Estamos tratando simplesmente de apuração da receita no mês ou no mês imediatamente anterior.

Tal definição foi adotada na Resolução nº 40 de 2001 por simetria ao procedimento utilizado na Resolução nº 43, que trata de limites e condições para a contratação de operações de crédito. Essa definição contudo não se faz necessária na Resolução nº 40, que pode adotar o conceito tradicional proferido na Lei de Responsabilidade Fiscal. É esse o problema que esse projeto de resolução em análise se propõe a corrigir.

Na Resolução nº 43/2001, o motivo para se adotar tal diferimento de prazo está no fato de ela ser um instrumento que dispõe sobre limites e condições gerais para a realização de operações de crédito exclusivamente.

A falta de diferimento para a análise de novas propostas de operações cria, desnecessariamente, dificuldade operacional, além de custos adicionais, já que os interessados terão que aguardar o encerramento do balancete do mês anterior, o que normalmente só ocorre no final do mês seguinte para a apresentação do seus pleitos.

Senador Paulo Hartung, essa questão é semelhante – não é exatamente a mesma coisa – àquelas dificuldades que ocorriam com Municípios e Estados, que foram objeto inclusive de proposições conjuntas e que facilitaram bastante o acesso dos Municípios e, sobretudo, a forma como os tribunais de contas possam emitir o seu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Solicita vista. Vista coletiva.

Senador Eduardo Suplicy, V. Exª tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma pergunta de esclarecimento ao Relator Paulo Souto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não obstante já ter sido concedida vista, V. Exª tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Até para que, quando do exame do projeto, possa saber se, por ventura, houve por parte do Relator as seguintes preocupações para o projeto anterior e para este.

Estamos aqui tratando de procedimentos de exame por parte do Senado Federal de operações de créditos internas e externas que eventualmente os Estados, o Distrito Federal e os Municípios venham a obter; então o Senado Federal aprova-as ou não. A minha preocupação é a seguinte, Sr. Presidente ... e não tenho como fazer a consulta se ...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara. Fazendo soar a campainha.) – Estabeleceu-se um triálogo paralelo aí...

Senador Suplicy, V. Exª já encerrou?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pedi a atenção do Senador Paulo Souto, e como o Senador Paulo Hartung também pediu a atenção do Senador Paulo Souto, então não consigo falar... (fora do microfone.)

Senador Paulo Souto, vamos supor que aprovemos uma operação de crédito junto ao BID, ao Banco Mundial ou a alguma outra instituição internacional e que algum Município ou Estado proceda, então, à operação. Suponhamos que aquela administração não utilize adequadamente os recursos ou os utilize para outra finalidade que não aquela para a qual foi aprovada. Atualmente, pelo que tenho percebido, se isso ocorre, não há mecanismo para o Senado Federal saber se houve, ou não, a aplicação adequada dos recursos.

A minha preocupação é se, por ventura, V. Exª, como Relator, providenciou para que haja uma solicitação por parte do Município ou do Estado no sentido de se enviarem as informações sobre a aplicação devida, seja ao Poder Executivo ou ao Senado Federal.

Essa é a pergunta que formulo ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Eduardo Suplicy, esta Presidência tem adotado o procedimento de, primeiramente, colocar tudo na internet. Temos hoje, desde a Constituição de 1988, todos os empréstimos concedidos, os órgãos financiadores, condições, prazos, finalidade etc. Isso é para dar à Comissão o maior conhecimento e até o controle disso.

No caso, por exemplo, do Prodetur, nós oficiamos – espero que eu já tenha assinado o expediente – para o Banco do Nordeste remeter todo o relatório do chamado Prodetur I.

Enfim, estamos fazendo isso rotineiramente, de ofício, mesmo sem que os Srs. Senadores, eventualmente, o solicitem. Claro que não temos esse controle sobre a execução final, mas, pelo menos, os grandes números, as principais informações, creio que a Comissão tem todo o direito de saber.

E socorreu-me aqui a diligente Assessoria – creio que ele é do PT, que são os assessores mais diligentes, que estão sempre atentos aqui – que, conforme o art. 27, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão encaminhar ao Ministério da Fazenda, na forma e periodicidade a ser definida em instrução específica daquele órgão, as informações necessárias para o acompanhamento das operações de crédito aprovadas nos termos desta resolução e para a constituição do registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas, internas e externas, conforme previsto nos artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Creio que isso atende perfeitamente à preocupação de V. Exª. Vamos, então, colocá-lo em pauta amanhã, na reunião extraordinária.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, então, pergunto a V. Exª se não seria adequado, no espírito que V. Exª acaba de mencionar, que haja também o envio dessas mesmas informações regularmente à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal para que, então, V. Exª possa, de fato, ter o acompanhamento dessas informações aqui pela CAE.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Podemos fazer um expediente ao Ministério da Fazenda pedindo o envio regular disso para cá. Creio que seria uma duplicidade se já... Podemos pedir que o Ministério encaminhe rotineiramente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – A sugestão que faço é que isso conste da resolução. Poderei formular isso até amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Exª poderá formular isso mediante emenda...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – É o que farei, então, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. Em seguida, ao Senador Ricardo Santos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, quero apenas elucidar uma dúvida. Dessa proposta que V. Exª formulou, de que o Senador Paulo Souto é o Relator, no sentido de alterar a resolução do Senado Federal em relação ao endividamento de Estados, Municípios e Distrito Federal, a última que votamos nesta Casa não foi em dezembro?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É verdade.

Quero aproveitar a questão de ordem de V. Exª para esclarecer. Fui o relator de uma parte da propos-

ta, e o Senador Ney Suassuna, de outra. Tratava-se de um assunto que já estava aqui há muito tempo, e havia uma certa dificuldade. Quando o Senador Ney Suassuna saiu para ocupar o Ministério da Integração Nacional, resolvi enfrentar esse problema. Fizemos e aprovamos a resolução. Depois, verificou-se – e foram vários os Estados que me procuraram – que existiam algumas impropriedades, algumas coisas difíceis de se observar. Então, como não tenho compromisso com o erro, tratei de fazer as alterações que julguei justas, sem comprometer em nada a austeridade fiscal, sem desrespeitar a lei de responsabilidade fiscal, que em alguns casos eu tinha ido além da lei, criando alguns problemas adicionais. Assim, assumi a responsabilidade de apresentar essas alterações, porque realmente julguei algumas das posições trazidas pelos Estados dignas de serem reexaminadas pela Comissão.

Por isso apresentei essas duas propostas. E como existe uma angústia em alguns Estados, trouxe o assunto para o debate, para discussão, não depois de um longo debate com os próprios órgãos do Poder Executivo, da área econômica. Agora, em face do pedido de vista, vamos apreciar os relatórios do Senador Paulo Souto amanhã.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sem querer contestar em relação ao mérito, principalmente, à primeira vista causa-nos uma certa surpresa, porque ao entrarmos em recesso aprovamos uma nova resolução e logo no início dos trabalhos aparece aqui a proposta novamente. Ou seja, alteramos a resolução no apagar das luzes de 2001, como regras entre os Estados e os Municípios nos seus endividamentos, e logo em seguida vamos alterar. Isso, de um certo modo, desperta a curiosidade.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Assumo a responsabilidade.

Na verdade impus condições, de alguma forma, draconianas, que estavam muito além da Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, acreditei ser meu dever propor essas correções.

Além do mais, havia o fato de estarmos nos adaptando a uma situação nova, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal, é a transferência dessas responsabilidades do Banco Central para a Secretaria do Tesouro Nacional. Então, considerei que devia fazer, pelo menos no meu entendimento, porque sou autor da proposição, essas propostas de alteração. Estamos funcionando um pouco por um método de aproximação. Verificamos que em alguns casos era preciso fazer algumas mudanças, se a Comissão assim entender, e agi aí como Senador. A Comissão é soberana para deliberar.

Concedo a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo a V. Ex.ª no sentido da prorrogação do prazo de vistas. É evidente que V. Ex.ª fez um apelo à Comissão, inclusive a oposição na votação dessas duas resoluções. Não pedimos vistas, embora alguns se abstiveram ou votaram contra, porque não tinham tido ainda condições suficientes para aprofundarem o debate.

V. Ex.ª traz à Casa as proposições, disse que teve a oportunidade de conversar com vários chefes do Executivo e com os próprios órgãos, com as áreas econômicas do Governo, mas eu gostaria, embora o parecer do Senador Paulo Souto de fato tenha sido distribuído na sexta-feira, de solicitar uma flexibilidade em relação aos pedidos de vistas. Porque a partir do momento em que pedimos vistas hoje, para viabilizar a devolução amanhã, um prazo maior seria de fundamental importância até para superarmos as dúvidas que existem entre alguns Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Quinta-feira, às 9 horas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma pergunta ao Senador Paulo Souto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Peço apenas um minuto. Solicito que todos compareçam porque muitos deverão viajar e há uma certa angústia de muitos Governadores que são passadas para mim. Eles são muitos e podem dividir a angústia e eu sou apenas um e desaguadouro de todos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, a questão que gostaria de solicitar para resposta ao Relator...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A Senadora Marina Silva está angustiada pelo projeto.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Solicitar se em algum momento ele pensou em consolidar as Resoluções nºs 40 e 43, considerando que elas tratam basicamente das mesmas questões.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Só se for favorável. Se for contra, V. Exª não terá essa...

Passa-se ao **Item 1**. A Senadora Marina Silva veio especialmente para votação deste projeto. O Senador Lúdio Coelho quer rever o parecer ou quer mantê-lo?

Item 1 : Cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE para as Unidades da Federação que abrigarem em seus territórios unidades de conservação da natureza em terras indígenas demarcadas. Autora: Senadora Marina Silva. Relator: Lúdio Coelho.

O parecer é contrário ao projeto. Em 25.10.2001, a Senadora Heloísa Helena apresentou o voto separadamente. Favorável ao projeto com Emendas de 1 a 3.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, pedi a palavra porque vou precisar me retirar para uma outra reunião e gostaria de deixar a minha posição, não apenas como Líder do Governo, mas como Senador de Roraima. Temos discutido internacionalmente a questão da Amazônia e muitas vezes tem-se colocado que a comunidade internacional deveria pagar, financiar, apoiar o Brasil pela Amazônia.

Ora, esse projeto não é nada mais do que pegar essa conjuntura internacional e trazer para dentro do nosso País. A questão de reservas indígenas, reservas legais e do meio ambiente têm sido visto, infelizmente, por conta de alguns governantes, como problema para seus Estados. Acredito que ao invertermos esse jogo, ao dar aos Estados que têm reservas indígenas e reservas ecológicas de virar um atrativo e eventualmente carrear recursos a mais para o desenvolvimento do Estado, para proteção e atendimento de suas populações nada mais é do que uma explicitação política do Brasil, de todos os Estados, de cada brasileiro, de que a questão da preservação do meio ambiente e proteção do índio são fundamentais para o País.

Por conta disso, como Senador de Roraima, não poderia de fazer essa manifestação, no sentido de encaminhar favoravelmente, louvando o projeto da Senadora Marina Silva e, mais do que isso, lembrando que esse projeto, no exercício passado já foi aprovado nesta Comissão e infelizmente perdeu por conta de um voto no plenário do Senado. Peço apoio para o projeto e louvo a atitude da Senadora Marina Silva.

Sr. Presidente, terei que sair para uma reunião no Ministério da Fazenda mas deixo o meu voto favorável ao projeto da Senadora Marina Silva.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) –. (fora do microfone)....um dos Estados amazônicos que mais tem problemas, juntamente com o Pará, na questão da distribuição da Floresta Amazônica.

Esse projeto da Senadora Marina Silva é altamente importante, até para demostrar que o Brasil tem compromisso realmente com a questão ambiental e que o discurso não é da boca para fora. Não vamos ficar dependendo apenas de recursos internacionais para cuidar do meio ambiente do País. Temos que criar meios próprios para investir neste setor.

De modo que, meu voto é favorável, sou altamente simpático a essa idéia, que terá repercussão internacional favoravelmente ao Brasil, uma vez que os outros países olharão para o Brasil com muito mais simpatia, pois o Brasil tem preocupações com a sua questão ambiental.

Desse modo, parabenizo a Senadora Marina Silva. O meu Estado será também beneficiado por esse projeto.

Voto com a maior alegria e a maior satisfação, parabenizando V. Exª pela brilhante idéia.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornélas.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Sr. Presidente, o Projeto de Lei contém um anexo que modifica os percentuais de participação dos diversos Estados no Fundo de Participação dos Estados. Não consta do avulso a regra vigente, de modo que possamos comparar qual a modificação existente.

Peço a V. Exª que adie a matéria para a próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não temos mais como pedir vistas.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Por isso estou pedindo para adiar para a próxima semana. Quero votar a favor do projeto, mas preciso analisar a tabela comparada.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – No plenário V. Exª analisa.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – No plenário, "Inês é morta", Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não, a Inês ainda pode viver lá. V. Exª pode emendar e voltar à Comissão.

V. Exª mantém a proposta de adiamento? Porque terei que submetê-la ao plenário.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – A Senadora Heloísa Helena já proveu as informações.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Apóio a proposta de adiamento do Senador Waldeck Ornélas.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É verdade que o Plenário é soberano, mas estamos na fase de discussão e não em votação.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, o grande problema é que esse projeto é meritório, mas tira receita de determinados Estados. No caso do Espírito Santo, estamos perdendo quase 10% da receita do PE, em função desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, V. Exª vota contra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Mas é por uma causa das mais nobres.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – A causa é nobre, mas acontece que temos um dos menores índices...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A proposta da Senadora Heloísa Helena para retirar de pauta.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado e retirado de pauta.

Passa-se ao **Item V**, do Senador Casildo Maldaner, que institui a contribuição sobre seguro, altera a legislação sobre fundo especial para calamidades públicas.

Relator é o Senador Waldeck Ornélas, pela rejeição do projeto, bem como da Emenda nº 1.

O SR. RELATOR (Waldeck Ornélas) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto de autoria do Senador Casildo Maldaner cria contribuição incidente sobre operações de seguros privados de coisas, pessoas, bens, responsabilidades, obrigações, direitos e garantias contratados ou cujos sinistros devam ser liquidados no País.

A alíquota de 0,5% é a base de cálculo do valor total segurado e modifica o fundo especial para calamidades públicas, não só na sua denominação, quanto na sua forma.

Os recursos seriam distribuídos à base de um terço para a União, um terço para os Estados, um terço para os Municípios. Foi apresentada uma emenda pelo Senador Maguito Vilela.

A contribuição sobre seguros que se pretende instituir com o PLS nº 14, de 2000 – complementar é classificada na justificativa como de intervenção do domínio econômico. De acordo com o disposto no art. 149, **caput** da Constituição, compete exclusivamente à União criar contribuições de intervenção de domínio econômico como instrumento de sua atuação na respectiva área.

Ora, no presente caso, os recursos que seriam arrecadados com a nova contribuição não estão destinados ao financiamento de ações interventivas da União no mercado securitário; mas, sim, destinam-se ao custeio da atuação estatal relativa à defesa civil.

Cabe convir que, embora relevante, é absolutamente dispensável à segurança da população a ação do Estado. Em matéria de defesa civil, não configura intervenção no domínio econômico.

Como se vê, o projeto contraria frontalmente o art. 149 da Lei Maior ao criar a contribuição de intervenção do domínio econômico, que não se destina a instrumentalizar a atuação da União nessa área, proporcionando os recursos necessários.

Além da inconstitucionalidade material acima apontada, o projeto recende-se de inconstitucionalidade formal, uma vez que é privativa do Presidente da República – **ex vi** do art. 61, § 1º, inciso II, letra **e**, da Constituição – a iniciativa de propor modificações na gestão do Fundo Especial para Calamidades Públicas, instituídas pelo Decreto-Lei nº 950, de 1969.

Há também aspectos quanto à técnica legislativa e a jurisdicidade — que vou deixar de ler. Devo dizer a V. Exª que considero da maior importância que se tenha uma política de defesa civil no País, sobretudo com caráter preventivo, como a que deseja o Senador Casildo Maldaner.

Fui Relator nesta Casa da Comissão El Niño, que analisou os efeitos do fenômeno, e fizemos inclusive dois projetos de lei. Um deles já foi aprovado pelo Senado e encontra-se na Câmara dos Deputados, tratando dessa matéria. Mas, infelizmente, o meu parecer tem que ser contrário à aprovação deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está em discussão.

Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, nobres colegas, vejo que o nosso Senador Waldeck Ornélas, nesta Comissão de Assuntos Econômicos, analisou e concluiu pela rejeição da proposta, enfocando o princípio constitucional – vejam bem, da parte da constitucionalidade. E eu gostaria de me ater à questão do mérito. Por que estou me atendo ao mérito dessa proposta, Sr. Presidente? O que propus nesta Casa? Em função do quê?

No Brasil, vivemos calamidades a todo instante, e o País, vamos ser sinceros, é imprevidente. Assim como sabemos que o Natal é no dia 25 dezembro, que 1º de janeiro é o primeiro dia do ano, o dia da Páscoa, sabemos também que as calamidades e as

enchentes soem acontecer todos os anos. E o que ocorre quando há calamidades nos Municípios e nas cidades? As defesas civis municipais e estaduais fazem os levantamentos e os encaminham, por sua vez, à defesa civil nacional, que também não sabe por que as coisas ocorrem à sua revelia. E quando chegam aqui as propostas do Prefeitos e dos Governadores, não há, no Orçamento, recursos para atender essas demandas. Então, propõe-se uma medida provisória, que vem ao Congresso. Com isso, passaram-se seis meses desde que a pinguela ou o posto de saúde não foi recuperado, ou a ponte caiu na comunidade, e perdemos muito tempo.

O que propomos, Sr. Presidente, para que sejamos mais previdentes? Que, de todo seguro no Brasil, Sr. Presidente, de automóvel, por exemplo, recolha-se um percentual que vá para um fundo de defesa civil nacional. Desse montante, não só do seguro, algo se faça também com o imposto de renda devido. O que é o imposto de renda devido? Aquele que é recolhido hoje, pela Lei Rouanet, é utilizado para se fazer filmes, para ser aplicado na cultura. Que um percentual do imposto devido das pessoas física e jurídica também seja destinado a um fundo de defesa civil nacional. Por que isso? Um terço desse montante ficaria com a defesa civil nacional; o outro, com as defesas civil estaduais, e o último, com as defesas civis nos mais de cinco mil Municípios do Brasil, para se organizarem.

Haveria uma motivação nas origens, nos Municípios, para que se fizesse o seguro integral; haveria uma motivação também no sentido de que, do imposto de renda devido da pessoa física ou jurídica, algo se destinasse à defesa civil, a esse fundo nacional, porque se saberia, de antemão, que pelo menos um terço viria para a defesa civil do respectivo Município. Por quê? Quando ocorressem as catástrofes, esses imprevistos, a defesa do respectivo Município já estaria prevenida e se valeria daqueles recursos para prestar os primeiros socorros à população. Se não houver o suficiente, recorre-se à defesa civil estadual; quando se ultrapassa o Município, recorre-se à região. Por sua vez, se o prejuízo, se a emergência é de tal forma que não se resolve no Estado, ainda há um recurso na defesa civil nacional já previsto.

Creio que estaríamos sendo mais previdentes no Brasil.

Todavia, Sr. Presidente, nobres Colegas, não quero contrariar a preocupação do Senador Waldeck Ornelas, que analisou sob o ponto de vista constitucional, entendendo que a autoria não seria parlamentar, mas do Poder Executivo – e aí o embasamento da CPMF. Mas a CPMF é contribuição ao Poder Executivo para um fundo especial para quê? Para a saúde, pelo menos é essa a finalidade para a qual foi criado, à época. Depois, desvirtuou-se com o tempo, de tal forma que, hoje, se não passar a CPMF, diz-se que o Governo não terá mais condições de governar.

Para tirarmos a dúvida, eu gostaria de solicitar ao eminente Relator, Senador Waldeck Ornélas, que, antes de discutirmos essa matéria, pela importância que tem para o Brasil, e antes de aprovarmos ou rejeitarmos o parecer contrariando a proposta nossa, ouvíssemos a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa.

Eu faria esta proposta ao eminente Senador Waldeck Ornélas: que a Comissão a enviasse à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que fosse feita uma oitiva e tirássemos as dúvidas, a fim de que não fujamos dessa preocupação com relação aos problemas que acontecem todos os anos, a todo o instante, no Brasil inteiro.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Sr. Presidente, quero dizer a V. Exª e reiterar perante a Comissão que concordo, no mérito, com a proposta do Senador Casildo Maldaner. É preciso termos uma ação preventiva em relação aos desastres, às catástrofes que se registram, muitas vezes, periodicamente, com regularidade gregoriana, ano a ano, em diversos Municípios e locais do nosso País.

A proposta, contudo, me pareceu inconstitucional, razão pela qual concordo com a sugestão do Senador Casildo Maldaner de que se ouça a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Bem, eu acho que a proposta do Relator atende ao nosso desejo também, Sr. Presidente, mas eu quero registrar que considero não só meritório, do ponto de vista dos seus objetivos, esse projeto, mas também o considero importante para efeito de uma certa garantia de distribuição equânime e correta de recursos.

Essa contribuição, por intervenção do domínio econômico, não é bem um imposto, é uma espécie parafiscal, é um sistema de cobrança de recursos de um setor para, depois, serem jogados esses mesmos recursos sobre aquele mesmo setor, para o seu próprio desenvolvimento.

A iniciativa, realmente, tem que ser do Governo Federal. Nesse ponto, tem toda a razão o Senador Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Do Executivo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Do Executivo. Não há dúvida nenhuma de que esse é o caso.

Então, ouvindo a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a gente pode resolver esse problema, pode dar uma conotação diferente ao tema, à matéria.

Nós fizemos isso na estruturação da CVM. Foi uma recomposição de texto que acabou permitindo que se contornasse a questão da constitucionalidade em função do grande benefício sócio-político- econômico de uma determinada lei.

Por outro lado, Sr. Presidente, o Funcap é um órgão altamente problemático. O Funcap é aquele Fundo para atender desastres, acidentes, é um Fundo para benefício da Defesa Civil. No entanto, os Governos, pelo menos, o recente – recentemente isso tem acontecido e há oito anos nós temos o mesmo Governo –, não têm colocado recursos nesse Fundo. Não recebe dotações orçamentárias o Funcap e a razão é a seguinte: se houver recursos **a priori**, no Funcap, os desastres e as calamidades acontecem antes de acontecer. Ou seja, se o recurso está lá dentro do Fundo, em tudo que é lugar do Brasil, se inventa uma catástrofe ou uma calamidade, se dá uma proporção geralmente antinatural aos acontecimentos da natureza.

Então, para evitar que o recurso seja objeto desse tipo de comportamento, ou seja, para que a distribuição se dê antes de o desastre acontecer, pois o Governo não coloca dinheiro no Fundo. Está certo o Governo em fazer isso. Não deve mesmo colocar dinheiro no Fundo, porque, se tiver dinheiro no Fundo, o desastre acontece mesmo sem acontecer. Então, não tem dinheiro no Funcap. Não tem! O Senador Casildo Maldaner faz algo simples em seu projeto. S. Exª estabelece uma divisão em três partes iguais de 33% e redistribui esse índice de acordo com critérios específicos da legislação. Creio que ao fazer isso, há uma maior garantia de que as coisas vão andar mais equanimemente, com mais clareza, com mais transparência. Pelo menos isso. É uma grande vantagem que eu vejo nesse projeto.

Sr. Presidente, o meu voto, no mérito, é favorável.

Mas, no que diz respeito à questão constitucional, a da juridicidade, ela deve ser examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sou simpático ao Projeto do Senador Casildo Maldaner. No entanto, há aquela velha história, qual seja, o hábito secular de uma mentalidade centralizadora por parte da União. Por que deixar 33% para a União? A União não tem que ficar com nada. Esses recursos têm que ficar com Estados e Municípios. Penso que o maior problema do Brasil está na nossa estrutura centralizadora, em que a União fica com a maior parte dos impostos arrecadados. Os Municípios – a base de nossa estrutura – vivem em estado de mendicância. Para comprarem uma ambulância sequer, ou para construir um posto de saúde, os Prefeitos têm que vir a Brasília de pires na mão. Temos que mudar essa estrutura! Virar essa pirâmide! O Brasil, se quiser se tornar uma grande Nação, terá que caminhar no sentido do desenvolvimento, pois tudo isso tem atrapalhado e muito o nosso progresso.

Senador Casildo Maldaner, felicito-lhe por este Projeto, pois o considero muito bom. Faço apenas esse reparo, pois entendo que a União não tem que ficar com nada. A União pode até gerir o Fundo, mas contando que divida tudo com Estados e Municípios.

Mudemos isso desde já!

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – E na hora em que ocorrer um acidente, recorre-se a quem?

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Recorre-se ao Fundo; ao recurso que será repassado para o Estado.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Já foi distribuído e está zero.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Não, porque todos terão o seu recurso.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o Senador Casildo Maldaner.

Informo a V. Exªs que há outros Srs. Senadores inscritos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, serei breve. A idéia é a de que, em havendo a distribuição de um terço para o Governo Federal, para as Defesas Civis Estaduais e Municipais, caso o sinistro ou a catástrofe abranja dois Estados que não tenham condições de resolver por si só seus problemas, em última instância, teria esse Fundo adicional da defesa civil, que tem por finalidade atingir o conjunto.

Para se evitar uma medida provisória, teria esse Fundo como reserva. Essa é a idéia. Pelo menos foi um começo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, cumprimento o Senador Casildo Maldaner pela alternativa que S. Exª está buscando. Com todo o respeito ao Senador Waldeck Ornélas, penso que devíamos buscar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania uma alternativa. O fato é que o assunto é grave.

No Estado de Minas Gerais temos 183 Municípios em estado de calamidade pública tendo em vista esse período chuvoso. Alguns Municípios até encontraram solidariedade e alternativas com pequenos recursos oriundos do Governo do Estado e até um pouco do Governo Federal. Inclusive o Ministro Ney Suassuna esteve na região nesta sexta-feira. E, para receber S. Exª, até banda de música havia. E o recurso, ao final, não chegou a 10% das necessidades. E mesmo assim, pela necessidade do recurso, coloca-se até banda de música na rua!

Sr. Presidente, temos que ter uma política que, de fato, atenda a essas questões. A solidariedade, todos sabemos, se manifesta no momento mais grave. Após esse período das chuvas, a solidariedade começa a ser voltada para outro ambiente que também precisa de ajuda. Mas só com solidariedade não se reconstrói uma cidade. Só com solidariedade não se reconstroem casas que foram destruídas. Só com solidariedade não se equipa uma casa, não se mobilia novamente uma casa.

Assim, acredito que haja necessidade de uma ação, clara, definitiva a respeito. Como disse o Senador Carlos Bezerra, os Prefeitos não podem ficar mendigando, com o pires na mão. Isso deveria ser algo institucional e claro. Se ficar comprovado que houve de fato um estado de calamidade... É preciso haver seriedade para isso; nesse caso, as polícias militares são responsáveis por esse processo. Há um relatório da Comissão de Defesa Civil a respeito. Temos que ter alguma coisa e principalmente que possa ser ágil.

O grande problema é que as enchentes, em Minas Gerais, aconteceram há mais de sessenta dias e somente na sexta-feira passada foram destinados os primeiros recursos. – intempestivos, inoportunos e em quantidade inferior às necessidades. Por isso algo precisa ser feito e deve – quem sabe? – partir do Congresso Nacional uma opção para o Governo

O SR.PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado, Senador Arlindo Porto, pelas suas considerações.

O que me preocupa nessa questão relativa às calamidades públicas é que existe também uma indústria de calamidade pública. Temos aqui ex-Governadores e todos sabem que de vez em quando um Município, por exemplo, acha que pode obter determinadas vantagens e haja decreto municipal de calamidade pública. É preciso ter um fator de ponderação. Não se trata do caso de Minas Gerais. Quem foi Governador sabe dessa história.

Senador Arlindo Porto, V. Exª quer voltar ao assunto?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Quero. Até porque eu não defendo isso.

O SR. PRESIDENTE(Lúcio Alcântara) – Eu isentei Minas logo.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Eu recebi, há alguns dias, o Município de Teófilo Otoni e o Município de Santa Cruz do Escalvado, onde a situação foi mais grave. Podemos até ter Prefeitos que fazem isso. Compete ao Governador concordar ou não. Enquanto não tiver um decreto do governo do Estado a respeito, nada poderá ser feito. Espero que o Governador não faça isso. Espero que os Prefeitos também não façam isso. Quem sabe isso não pode ser melhor fiscalizado?

Acho que não podemos punir os que são corretos por causa de uma meia dúzia que eventualmente pode estar fugindo da normalidade.

A liberação deve ser rigorosa, séria, baseada em parâmetros técnicos. Ela não pode, em nenhum momento, contribuir com a malandragem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Casildo Maldaner, parece que há uma unanimidade em torno do projeto. Nós temos uma dificuldade de ordem legal. Vamos ouvir a CCJ a respeito, se o Plenário assim decidir.

O SR. CASILDO MALDANDER (PMDB – SC) – Para tirar qualquer dúvida, o projeto prevê a organização da defesa civil em cada um dos Municípios. Os Municípios é que devem saber se merecem ou não. A defesa civil municipal deverá ser organizada por representantes dali mesmo. V. Exªs sabem que 1/3 daqueles recursos que forem para a Defesa Civil Nacional volta para os Municípios, onde será gerido.

Assim, se o Município baixar um decreto de calamidade pública, ou não, eles vão saber, porque os recursos já estarão ali, pelo menos para iniciar os primeiros socorros.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em votação a proposta de audiência à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Pausa.)

Aprovada.

Passa-se ao **Item 6**. Trata-se de um projeto da Senadora Luzia Toledo. Fixa normas para a cooperação entre os entes federativos, com vistas ao equilíbrio do desenvolvimento e bem-estar em âmbito nacional.

O parecer é favorável.

Foi concedido vista ao Senador Freitas Neto em 24 de outubro de 2000 e devolvido sem voto em separado.

A matéria vai ser terminativa na Comissão de Constituição, Justiça e cidadania.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Todos leram o projeto e já o conhecem. Vou ler apenas a parte final do relatório.

Cabe ainda destacar que no projeto, no dispositivo que determina a obrigatoriedade de os ocupantes de cargos eletivos e autoridades nomeadas...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Carlos Bezerra, acho que há um equívoco aí. O projeto trata da cooperação entre os entes federativos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)– É o nº 6. É este mesmo. O projeto trata da obrigação que têm as autoridades que fazem uma substituição de darem prosseguimento... Aliás, essa é uma coisa que no Brasil, é lastimável, quando o adversário ganha as obras são paralisadas. Essa mentalidade prevalece em grande parte dos administradores brasileiros.

O projeto, além de disciplinar essa cooperação entre os entes – Estados, Municípios e a União, Distrito Federal –, estabelece a obrigatoriedade do prosseguimento do trabalho, mudando a autoridade executora do convênio. O parecer é favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Aprovado.

Passa-se ao **Item nº11**, último item da pauta. Pois não, Senador Waldeck Ornélas.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Sr. Presidente, o Item nº 11 foi retirado da pauta na reunião anterior por causa de algumas discordâncias. Apresentei ao Senador Romero Jucá uma proposta de entendimento que será examinada pelas diversas partes, pelos Senadores Roberto Saturnino e Paulo Hartung. Desse modo, eu gostaria que fosse adiada a votação, para que se tente chegar a um consenso sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A Presidência depende da concordância do Senador Roberto Saturnino, porque foi S. Exª quem me pediu que fosse votado.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Sem Partido – RJ) – Sr. Presidente, também não me oponho a que haja um adiamento no sentido de se buscar uma concordância, é óbvio.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, vamos adiá-lo para terça-feira, para ver se essa concordância chega.

Nenhum dos Srs. Senadores tem mais algum assunto? (Pausa.)

Quero apenas comunicar o aniversário da nossa colaboradora mais freqüente, a Lúcia, assessora do Ministério da Fazenda, que está sempre aqui. Meus parabéns. (Palmas.)

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h40min.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ata da primeira reunião (extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura realizada dia 20 de fevereiro de 2002, quarta-feira, às 9 horas.

Às nove horas e quarenta e nove minutos, do dia vinte de fevereiro de dois mil e dois, na Sala Florestan Fernandes, sob a presidência do Senador ROMEU TUMA, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senadores MAGUITO VILELA, MARLUCE PINTO, MAURO MIRANDA, JUVÊNCIO DA FONSECA, VALMIR AMARAL, JOÃO ALBERTO SOUZA, WALDECK ORNELAS, GERALDO ALTHOFF, MOREIRA MENDES, MARIA DO CARMO ALVES, LINDBERG CURY, BENÍCIO SAMPAIO, LUIZ PONTES, ROMERO JUCÁ, EMILIA FERNANDES, LAURO CAMPOS, SEBASTIÃO ROCHA, TIÃO VIANA, ADEMIR ANDRADE, LUIZ OTÁVIO, GERALDO CÂNDIDO E OSMAR DIAS. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. O Senhor Presidente propõe seja registrado em ata a homenagem as artistas PATRÍCIA PILAR e ANA MARIA BRAGA pela coragem em enfrentar a doença que as acometeu enfatizando que tal comportamento é elogiável pelo que trás de esclarecedor para o restante da população. Em seguida, passa-se a apreciação da

pauta. Item nº 01 – projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001, que "dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS". Autor: Deputado: PAULO PAIM. Relator: Senador GERALDO ALTHOFF. Parecer: pela aprovação do projeto. Antes de iniciar-se a discussão o relator solicita seja a matéria retirada de pauta para reexame. Resultado: Aprovado. Item nº 02 – Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2001, decisão terminativa, que "altera dispositivo da Lei nº 6494, de 07 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes de ensino profissionalizante do 2º grau e supletivo, e dá outras providências." Autor: Senador SÉRGIO MACHADO. Relator: Senador LINDBERG CURY. Parecer: pela rejeição do projeto. Iniciada a discussão a Senadora EMÍLIA FERNANDES solicita vista da matéria. Resultado: Aprovado o pedido de vista. Item 03 – Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001, que "dispõe sobre o conselho Federal e os Conselhos Regionais dos despachantes documentalistas e dá outras providências." Autor: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ. Relator: Senador JUVÊNCIO DA FONSECA. Parecer: favorável ao projeto e pelo envio da matéria a Comissão de Constituição e Justiça para oitiva sobre a juridicidade e constitucionalidade. Resultado: Aprovado. A matéria será encaminhada a CCJ. Item nº 04 – Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2001, que "institui o Cadastro Nacional de Moradia e dá outras providências." Autor: Deputado JORGE PINHEIRO. Relator: Senador MAURO MIRANDA. Parecer: pela aprovação do projeto. Iniciada a discussão o Senador TIÃO VIANA solicita vista da matéria. Resultado: Aprovado o pedido de vista. Item nº 05 – Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2001, decisão terminativa, que "altera a Lei nº 5859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a concessão das férias anuais ao empregado doméstico." Autor: Senador OSMAR DIAS. Relator: Senador ADEMIR ANDRADE. Parecer: pela aprovação do projeto e pela rejeição da emenda de autoria do Senador SÉRGIO MACHADO. Na ausência do relator o Senhor Presidente designa relator "ad hoc" o Senador JUVÊNCIO DA FONSECA. Resultado: Aprovado. Item nº 06 – Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2001, decisão terminativa, que "acrescenta dispositivos ao artigo 71 da Lei nº 8213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social e dá outras providências." Autor: Senador LUIZ PONTES. Relator: Senador TIÃO VIANA. Parecer: pela aprovação do projeto nos termos do substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado. A matéria vai a turno suplementar na próxima reunião. Item nº 07 – Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, que "altera o artigo 43 da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares." Autor: Senador LÚCIO ALCÂNTARA. Relator: Senador GERALDO ALTHOFF. Parecer: pela rejeição das emendas de Plenário, com o acréscimo ao substitutivo do PLS 449/99, dando nova redação ao artigo 43, § 1º da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, nos termos do artigo 133, § 6º, do Regimento Interno do Senado Federal. Resultado: A matéria é retirada de pauta para a próxima reunião. Na seqüência o Senador MOREIRA MENDES apresenta o Requerimento para a realização de audiência pública a fim de instruir a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2001, que altera o art. 618, da Consolidação das Leis de Trabalho. Colocado em votação é aprovado o Requerimento. O Senador ROMERO JUCÁ apresenta Requerimento para o comparecimento do Presidente Nacional do Conselho Federal de Medicina, do Presidente Regional do Conselho Federal de Medicina de Goiás e do Presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, ao Plenário da Comissão de Assuntos Sociais, para prestarem esclarecimentos sobre os fatos veiculados pela imprensa sobre mortes e acidentes durante operações plásticas. Colocado em votação é aprovado o Requerimento. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e quatro minutos, lavrando eu, Ednaldo Magalhães Siqueira, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Romeu Tuma** , Presidente.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Havendo número regimental, declaro aberta Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais.

Preliminarmente, esclareço-lhes que não me atrasei, cheguei bem cedo hoje – fui até o primeiro a marcar o ponto –, mas haviam pedido a sala para realizarem uma reunião preliminar da Subcomissão do Idoso. Concordei que a reunião se realizasse de 9h às 9h30min. Parece-me que não houve a reunião. Sendo assim, peço-lhes desculpas porque aproveitei o tempo e fui fazer outros trabalhos.

Saúdo-os no reinício das nossas atividades com a certeza de que os trabalhos desta Comissão serão tão produtivos como os do último ano.

Inicialmente, tendo em vista que esta Comissão tem tratado bastante dos assuntos referentes à saúde e às cirurgias, presto homenagem a duas mulheres que têm mostrado coragem: a atriz Patrícia Pilar e Ana Maria Braga, que, com coragem, têm enfrentado, abertamente, o problema do câncer, estimulando as mulheres a se tratarem nesse sentido. Como esta é uma Comissão que trata da saúde, cumprimento-as por isso e pelo serviço que estão prestando principalmente às mulheres portadoras da doença.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para fazer uma solicitação a V. Exª e ao Plenário.

Apresentei à Comissão de Assuntos Sociais um requerimento – está sobre a mesa – que convida os Presidentes do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Federal de Medicina Seção de Goiás e do Conselho de Cirurgia Plástica, para iniciarmos, na Comissão de Assuntos Sociais, um debate que reputo da maior importância: a mudança na legislação sobre o controle das operações, principalmente de cirurgias plásticas, sobre a publicidade enganosa da cirurgia plástica, assim como a responsabilização e fiscalização dos médicos que atuam em hospitais. Nos últimos casos relatados pela imprensa – como o do Dr. Marcelo Caron, em Brasília –, verificou-se que o hospital em que ele operava não tinha controle algum sobre sua formação real e sua especialização.

A medicina evoluiu muito e a legislação não a acompanhou porque, em sua grande parte, é de 40 anos atrás. É extremamente relevante que a Comissão de Assuntos Sociais comece a discutir a matéria para que tenhamos uma base, em conjunto com a sociedade, para discutir e propor uma modificação no processo de acompanhamento, fiscalização e atuação do Conselho Federal de Medicina, e para que tenhamos condições de dar uma resposta à sociedade para que ela não fique à mercê das situações que estamos vivendo.

Peço-lhe, então, a inversão da pauta para que meu requerimento seja votado no início. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania começará a votar a reforma do Judiciário e, como representante do Governo naquela Comissão, preciso estar lá para encaminhar os destaques.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concederei a palavra ao Senador Osmar Dias e, em seguida, discutiremos o requerimento.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, a razão que me faz pedir a palavra pela ordem é a mesma do Senador Romero Jucá.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, estaremos apreciando o relatório do Senador Bernardo Cabral sobre a reforma do Judiciário. Como Vice-Presidente daquela Comissão, terei que presidir a reunião. Solicito-lhe a inversão de pauta, dando preferência ao item 5, projeto de minha autoria que trata da regulamentação das férias do empregado doméstico.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não há quorum, mas faremos a leitura, iniciaremos a discussão e aguardaremos número para colocá-la em votação. O requerimento do Senador Romero Jucá é rápido.

Com base no art. 90, inciso V, do Regimento Interno, o Senador Romero Jucá já teve oportunidade de expor suas razões e suas angústias quanto ao assunto, como o caso do médico Denísio Marcelo Caron. Ficou comprovado que ele não tinha residência médica e especialização em cirurgia plástica. Trata-se de uma razão muito forte para que se atenda a solicitação do Senador Romero Jucá.

Em votação, o requerimento do Senador Romero Jucá.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Será combinada com a Secretaria uma data para a realização da reunião.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Sr. Presidente, antes de dar continuidade aos nossos trabalhos, eu gostaria de fazer referência a um projeto de lei cuja relatoria me coube. Ontem à noite, revendo os dois projetos de que sou Relator para o dia de hoje, chamou-me a atenção, no Projeto nº 1 da pauta, o fato de que estamos tratando de um assunto vinculado ao Ministério da Previdência envolvendo de maneira direta o Ministério da Saúde.

Observei isso ontem à noite. E isso já passou por várias comissões na Câmara Federal. Eu me permitiria pedir a V. Exª que o retirasse de pauta, para que eu pudesse, na próxima semana, reavaliá-lo e logicamente trazê-lo à discussão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Eu não vejo razão nenhuma para não lhe dar oportunidade para aprimorar o projeto, conforme a visão de V. Exª.

Fica retirado de pauta o Item 01 e inserido na pauta da próxima semana.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, para, por inversão de pauta, se pronunciar sobre o item 05.

Item 05.

Projeto de lei do Senado nº 132, de 2001, com parecer do Senador Ademir Andrade.

Estando S. Exª ausente, eu peço que o Senador seja o Relator.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, o projeto é de extrema importância. Sou autor dele e sugiro que...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – É sobre a concessão das férias anuais à empregada doméstica.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Há uma divergência entre a CLT e a lei vigente e há uma discriminação aos empregados domésticos, que hoje não gozam do direito dos 30 dias de férias anuais. É o que hoje estou propondo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Eu peço ao Senador que faça a leitura da página 36.

Se V. Exª preferir, poderá abreviar e ler só o Voto, pois os Senadores têm que estar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em razão da discussão da reforma do Poder Judiciário, que é de vital importância nesses momentos de crise em que vivemos.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Relatório do projeto, elaborado pelo ilustre Relator Senador Ademir Andrade.

Em análise o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias. Trata-se de iniciativa que pretende estender ao empregado doméstico férias remuneradas de trinta dias (atualmente são vinte dias úteis), nos termos da Lei nº 5.859, de 1972, com abono pecuniário, bem como o direito às férias proporcionais.

Segundo a Justificação do autor, a falta de uma regulamentação atualizada sobre a questão das férias dos empregados domésticos tem gerado muita confusão. Na prática, a aplicação da legislação tem sido diversificada. Muitas vezes os empregadores concedem um período de férias maior do que o devido; também deixam de pagar a gratificação devida em função do Parágrafo Único do art. 7º da Constituição Federal (acréscimo de 1/3); ou ainda sentem-se inseguros a respeito da obrigação de pagar férias proporcionais.

Diante dessas interpretações conflitantes da lei, a iniciativa pretende fixar regras claras ampliando a segurança jurídica das partes envolvidas na relação emprego doméstico.

O Relatório segue nessa argumentação.

O Voto é o seguinte:

"Feitas essas considerações, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2001, com rejeição da emenda do nobre Senador Sérgio Machado."

É esse o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em discussão, o projeto. Pergunto se algum dos senhores deseja discutir a matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, quando apresentei o projeto, eu o fiz com a intenção de reparar uma injustiça imposta aos empregados domésticos pela legislação vigente.

Ocorre que todos os trabalhadores brasileiros têm direito de tirar trinta dias de férias. E, quando não gozam os trinta dias previstos na lei, eles têm o direito de receber parte dessas férias em pagamento em dinheiro.

A confusão, criada porque há uma diferença entre a CLT e a lei em vigor, faz com que muitos empregados domésticos não recebam nem as férias regulamentares e nem o pagamento em dinheiro. De outro lado, alguns empregadores temerosos de uma ação na Justiça, no futuro, uma ação trabalhista, pagam até valores indevidos. Então, a legislação, confusa como está, tem prejudicado os dois lados.

E se há uma tese que deve ser defendida por todos, é a de que a legislação trabalhista tem que ser sempre modernizada no sentido de que os conflitos entre as partes sejam eliminados. Eliminar conflito entre o empregador e o trabalhador é uma forma também de melhorarmos a oferta de oportunidades de trabalho no nosso País. E por que não se concebe essa discriminação com a empregada doméstica e com o empregado doméstico? Se todos os trabalhadores têm o direito de trinta dias, por que as empregadas domésticas teriam apenas vinte dias de direito de férias ao ano?

O que estou propondo é simplesmente a correção de uma histórica injustiça quem vem sendo praticada com essa categoria importante de trabalhadores que, na verdade, Sr. Presidente, é tão importante que

convive com a nossa família, pois praticamente mora com a nossa família. E se ela tem essa importância, também deve ser reconhecida nos seus direitos trabalhistas. E é por isso que estou propondo que, no caso dos empregados e das empregadas domésticas, tenhamos uma lei que garanta o direito de trinta dias de férias anuais e, quando não forem gozadas, seja dado o direito também do pagamento em dinheiro.

É a proposta simples que faço, mas importante para reparar uma injustiça com essa importante categoria de trabalhadores, que são os empregados domésticos.

Como a decisão é terminativa aqui, Sr. Presidente, consulto se já há quorum?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – No livro há **quorum**. Estamos com doze, eu poderia por em votação que os outros três que vão retornar e adiantaríamos o projeto. A não ser que alguém mais queira discutir, para poder...

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Agradeço, Sr. Presidente, a compreensão de ter feito a inversão de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Penso que mais cinco minutos...

Concedo a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Por dois minutos apenas, Sr. Presidente. Para cumprimentar a iniciativa do autor, Senador Osmar Dias. Essa medida é, sem dúvida, uma correção da nossa legislação, tem a mais alta significação social e busca exatamente precisar a nossa legislação no que se refere às férias dos empregados domésticos. E diga-se de passagem que a grande maioria, Senador Osmar Dias, são mulheres ainda neste País os trabalhadores domésticos. Então, sofremos com essa injustiça, sofremos com a falta da legislação clara, o que prejudica inclusive patrões e empregados. E por isso, quanto mais clara, mais determinada e mais definida a legislação se apresentar, mais fácil será a garantia e a valorização dos trabalhadores domésticos. Por isso, estamos cumprimentando pela iniciativa e nos associando a essa medida na tentativa de que cada vez mais se caminhe para a garantia dos direitos trabalhistas para os trabalhadores domésticos de uma forma igualitária aos demais trabalhadores deste País.

Sabemos que ainda há pendências, inclusive no que se refere a acidente de trabalho, FGTS, que está ainda sem uma devida obrigatoriedade, mas sim, de forma facultativa, o que, de certa forma, ainda é uma discriminação. Mas essa iniciativa de V. Exª, Senador Osmar Dias, é meritória e recebe o nosso aplauso.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra, o Senador Waldeck Ornélas.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Senador Romeu Tuma, essa é uma proposta de iniciativa do Senador Osmar Dias que merece o acolhimento desta Comissão e desta Casa. Temos um contingente de cerca de cinco milhões de trabalhares domésticos no Brasil. E o mais grave, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, é que apenas cerca de 20% desses trabalhadores trabalham com carteira assinada. Creio que temos que uniformizar a legislação, mas também fazermos um trabalho no sentido de que haja uma conscientização no País da necessidade de formalizar o emprego dos trabalhadores domésticos para que possam ter, inclusive, direito à aposentadoria pela Previdência Social. Muitas vezes, a desinformação tem feito com que essa categoria seja prejudicada. E quando, no Ministério da Previdência e Assistência Social, ao lançar o que chamei de Programa de Estabilidade Social, exatamente um trabalho de conscientização em torno dos direitos previdenciários, tive as vistas voltadas fortemente para essa categoria dos trabalhadores domésticos, com os quais convivemos no dia-a-dia, mas cuja segurança futura não está garantida por não estar formalizada a sua relação de trabalho.

Voto a favor do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Cumprimento-o pelo excelente trabalho que V. Exª desenvolveu à frente do Ministério da Previdência e Assistência Social, pensando sempre em universalizar os direitos. Os direitos não podem ser separados por categorias, são normais para todos, por igual.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, em nome da Liderança do Governo, enalteço o projeto do Senador Osmar Dias e encaminho favoravelmente a votação para que esse projeto seja aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Manifesto o meu apoio a essa iniciativa do Senador

Osmar Dias, que tem esse caráter social tão importante de destacar ou de buscar os empregados domésticos para uma posição de mesmos direitos que os outros trabalhadores. Meu voto será favorável a essa equiparação dos direitos dos empregados domésticos hoje no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em votação, o Projeto de Lei do Senado Federal nº 138, que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para dispor sobre a concessão das férias anuais ao empregado doméstico. O projeto é de autoria do Senador Osmar Dias, e o Relator **ad hoc** é o Senador Juvêncio da Fonseca.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Projeto de Lei do Senado Federal nº 138 foi aprovado por unanimidade. Agradeço ao Senador Osmar Dias por ter permanecido na reunião até agora.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Agradeço a todos os Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Votamos um projeto importante.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Encaminharei à Mesa um requerimento para que se promova uma audiência pública a fim de instruir a apreciação por esta Comissão do Projeto de Lei nº 134, de 2001, que propõe a alteração do art. 618 da CLT, convidando as seguintes pessoas: o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Almir Pazzianotto, o Presidente da Central Única dos Trabalhadores, o Presidente da CDS, outra central sindical; o Presidente da CGT; o Presidente da Força Sindical; o Presidente da Confederação Nacional da Indústria; o Presidente da Confederação Nacional do Comércio; e o Professor da PUC do Rio de Janeiro, Sr. José Márcio Camargo. Encaminho a sugestão a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Senador Romeu Tuma) – Senador, V. Exª se prefere seja realizada uma ou duas audiências?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, estamos entabulando um entendimento com o Senador Francelino Pereira, Relator de matéria semelhante na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Considerando que o projeto está tramitando em regime de urgência constitucional, que os prazos são muito exíguos, penso que devemos realizar uma única audiência e, de preferência, em conjunto. Ainda não obtive resposta do Senador, por isso, para não perder tempo, protocolarei o requerimento nesta Comissão, solicitando a aquiescência da Mesa e dos demais Pares. Na hipótese de S. Exª concordar com a realização de uma única audiência – os convidados das Comissões serão praticamente os mesmos – poderemos realizá-la num único local.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Peço a atenção dos Srs. Senadores para este projeto, que é polêmico. Nos termos do art. 93, inciso I, do Regimento Interno, o Senador Moreira Mendes, Relator do Projeto de Lei nº 134, de 2001, em regime de urgência urgentíssima, que altera o art. 618 da CLT, convida para uma audiência pública.

Em discussão, o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Posteriormente entraremos em contato com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para saber se realizaremos uma audiência conjunta, o que seria importante para dar mais velocidade à decisão.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador Romeu Tuma) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, alguns colegas Senadores solicitam que a discussão do Item 6, do qual sou relator, seja feita de forma prioritária agora, pois precisarão sair, mas desejam se manifestar a respeito do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Senador Romeu Tuma) – Senador, por favor, pode repetir o número do projeto?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O Item 6, Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2001, de autoria do Senador Luiz Pontes.

O SR. PRESIDENTE (Senador Romeu Tuma) – Não havendo quem seja contrário à proposta, em discussão, o Projeto de Lei do Senado nº 190.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana para a leitura do parecer.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, serei muito breve.

O projeto de lei de autoria do ilustre Senador Luiz Pontes altera dispositivos do art. 71 da Lei nº 8.213, de julho de 1991, e tem o objetivo de aumentar o período de concessão do salário-maternidade em caso de parto antecipado. Tal aumento corresponderia à diferença entre a data esperada do nascimento a

termo, 37 semanas, e aquela em que efetivamente ocorreu o parto.

Na verdade, o período normal de nascimento é de mais ou menos 37 semanas de gestação. De acordo com o projeto, seria concedido à gestante os benefícios do direito ao salário-maternidade e de participar da acolhida dessa criança desde o seu nascimento até a primeira fase de estabilidade, amamentação e desenvolvimento psicomotor da criança.

A aplicação dessa lei busca garantir à mãe de uma criança prematura, cujo parto será antecipado, ou seja, anterior às 37 semanas, um acréscimo do benefício pelo chamado desconto positivo de tempo.

Este projeto de lei tem grande mérito, pois objetiva proteger a criança, que terá assegurada a presença da mãe ao seu lado por mais algumas semanas, considerando que o bebê prematuro passa por fragilidade e vulnerabilidade em alguns aspectos de sua saúde, e traz benefício psicológico e material à mãe, que, diante dessa situação, poderia ficar mais tempo ao lado do seu filho.

O Senador Luiz Pontes demonstrou sensibilidade com a matéria quando legislou sobre o assunto, e ao mesmo tempo procurei fazer um substitutivo, apresentando as correções pertinentes à matéria, que, não tenho dúvida, encontrarão plena concordância por parte do Senador Luiz Pontes.

Por essa razão, o meu parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em discussão, o relatório do Senador Tião Viana.

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação, aproveitando a presença dos Srs. Senadores, uma vez que muitos têm que se dirigir à CCJ para continuar discussão da reforma do Poder Judiciário.

(Procede-se à votação.)

Senador Tião Viana, V. Exª poderia fazer um resumo do relatório para a Senadora Marluce Pinto?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pois não.

Senadora Marluce Pinto, este projeto é de autoria do Senador Luiz Pontes. Fiz um substitutivo. Ele altera a Lei nº 8.213, de 1991, no que diz respeito ao salário maternidade. Por exemplo, no caso de uma criança nascer com 37 semanas, que é o período normal de uma gestação, a mãe passa ter o benefício do salário maternidade por um período determinado. O Senador Luiz Pontes considera que as crianças prematuras, que nascerão com menos de 37 semanas, teriam a compensação de a mãe ficar ao lado delas e o salário maternidade, portanto, seria estendido pelo período de prematuridade. Se a criança nasceu com 33 semanas, a mãe teria direito a mais 4 semanas, por lei, de benefício e permaneceria ao lado do filho, porque o filho nasce com maior fragilidade, necessitando mais da presença da mãe quando é prematuro.

Então, é um projeto de grande mérito que encontrou num substitutivo meu de plena concordância, apenas com um ajuste técnico em função da compreensão médica.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Sr. Presidente, meus nobres colegas, Senador Tião Viana, realmente, como médico V. Exª tem uma sensibilidade muito grande. Estou de acordo com essa correção e aprovo o substitutivo por V. Exª apresentado. Voto sim.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Continua em votação. (Pausa.)

O projeto foi aprovado por unanimidade.

V. Exª falou em dois projetos, e o Item 7 mantém.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, gostaria que colocasse em votação um Item meu.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Qual item?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – O de nº 4.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Item nº 4, do Senador Mauro Miranda; depois, há o do Senador Juvêncio, o Item 3.

Com a palavra, o Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srs. e Sr. Senadores, a Comissão de Assuntos Sociais, sob o PLC nº 81, de 2001, institui o Cadastro Nacional de Moradia e dá outras providências. De autoria do Deputado Jorge Pinheiro, o PLC nº 81, de 2001, tem o objetivo...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Peço, por favor, silêncio para que se preste atenção ao relatório do Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, o Projeto nº 81, de 2001, de autoria do Deputado Jorge Pinheiro, tem o objetivo de vedar que doações ou financiamentos destinados à habitação efetivados com recursos públicos federais ou controlados pelo Poder Público Federal alcancem o mesmo beneficiário mais de uma vez. Para tanto, institui o cadastro nacional de moradia, no qual seriam registrados os nomes de todas as pessoas físicas beneficiadas em programas dessa natureza.

Não resta dúvida de que a escassez dos recursos destinados à produção habitacional, especialmente a moradia popular, exige de um lado que o Governo Federal dedique a essa grave questão a prioridade requerida. De outro, faz-se necessário o critério de eficácia na aplicação dos recursos disponíveis.

Abrigada nesse princípio essencial, a proposição do Deputado Jorge Pinheiro em análise presta relevante serviço à causa da justiça social. De fato, em meio aos inúmeros problemas que recaem sobre as políticas públicas voltadas para a habitação, sobressai a facilidade com que pessoas já beneficiadas são admitidas em novos programas, em prejuízo de tantos que aguardam a sua vez. Não há, assim, reparo a fazer quanto à pertinência da norma proposta.

No tocante à constitucionalidade, o projeto abriga-se no art. 21, inciso XX, da Constituição Federal, que fixa a competência da União para instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transporte urbano. Encontram-se igualmente atendidos os preceitos de juridicidade e regimentalidade.

Sr. Presidente, ante as razões comentadas, voto pela aprovação do PLC nº 81, de 2001. São essas as minhas palavras.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concordamos com o pedido de vista do Senador Tião Viana. Pedimos que, na próxima semana, V. Exª possa devolver o projeto visto a importância do projeto e também em homenagem ao Senador Mauro Miranda, que, há algum tempo, vem defendendo nesta Casa o direito à moradia, já como um direito constitucional. Todos os projetos têm se especializado no assunto.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O Senador Mauro Miranda é um peregrino da moradia no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sim. Creio que V. Exª tem a mesma visão dessa importância e aprimorará o projeto se houver necessidade.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, obrigado pela denominação peregrino. Creio que hoje o Congresso Nacional é um peregrino a favor da moradia, já que a emenda da moradia...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Mas V. Exª não pode esmorecer.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Claro. Vamos ficar juntos nisso, Sr. Presidente. Obrigado.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem. Entendo que já não caberia manifestação alguma à matéria tendo em vista o pedido correto e oportuno do Senador Tião Viana, mas nos parece importante que se levantem alguns pontos das dificuldades que estamos encontrando até porque o Relator Senador Mauro Miranda, que é muito dedicado à questão da habitação, poderia também, durante o período de pedido de vista, tentar discutir e observar mais atentamente nossas dúvidas em relação ao projeto. Entendemos meritório o Cadastro Nacional da Moradia porque, como disse o próprio autor, em meio aos inúmeros problemas que recaem sobre as políticas públicas voltadas para a habitação, sobressai a facilidade com que pessoas já beneficiadas...

Vamos fazer as emendas, mas entendo que quando levantamos os problemas aqui a Comissão tem uma semana para analisá-los.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Mas se a comissão entende que não deve, garanto-me fazer as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não. A palavra está garantida. Era apenas para dar a V. Exª a oportunidade de se debruçar sobre o projeto e trazer...

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Já temos toda a análise, Sr. Presidente. Já ia apresentar as propostas que o próprio relator poderia incorporar em seu relatório, posteriormente, até durante o pedido de vista, mas, então, apresentaremos as emendas e traremos à discussão, posteriormente, na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Poder-se-ia conceder uma cópia ao Senador Tião Viana...

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – S. Exª já o tem. Nosso trabalho é em conjunto, Senador. Trabalhamos em conjunto, é o Partido que trabalha junto.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Senadora, agradeço demais por toda a ...

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Interrompo, então, a minha participação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Se V. Exª quiser continuar com a palavra, ela lhe está garantida. Apenas...

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Converso particularmente com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está perfeito.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Acolho, com muita simpatia, todas as propostas no sentido de melhorar, de dar mais justiça social, mais critério a esse cadastro, Sr. Presidente, com todo o prazer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito.

Esperamos que, na próxima semana, já esteja consolidada a idéia de V. Exª, com o trabalho coletivo do PT.

Com a palavra, o Senador Juvêncio da Fonseca para o Item nº 3.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vem a exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001, que tem por finalidade criar o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas.

Ao justificar sua iniciativa, o autor do projeto alega:

"A categoria profissional dos despachantes tem prestado, no decorrer dos anos, relevantes serviços à comunidade. É inegável o interesse público de que se reveste a atividade, trazendo maior conforto ao cidadão, que não deseja submeter-se à estressante rotina dos órgãos públicos. Para tanto, pode a comunidade recorrer, se assim o desejar, ao serviço dos despachantes".

Em análise, o relatório menciona que os conselhos profissionais são instituídos com o objetivo de disciplinar sobre os aspectos normatizador e punitivo e fiscalizar o exercício das profissões, outorgando a seus titulares a capacidade legal indispensável à sua admissão e ao exercício profissional. Cabe também a essas instituições zelar pelo perfeito desempenho ético da profissão.

Podemos, pois, afirmar que as atividades desenvolvidas pelos conselhos são típicas do Estado, embora este os tenha autarquizado. Conclui-se daí que os Conselhos são órgãos integrantes da Administração Pública, já que, de outra maneira, não poderiam realizar serviços públicos típicos próprios do Estado.

Sendo assim, a competência de iniciativa de lei que vise à criação desses Conselhos seria privativa do Presidente da República, conforme dispõe o art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da Constituição Federal. No entanto, é importante relevar que, recentemente, o art. 58, caput, da Lei nº 9.649/98 estabeleceu que "os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, mediante autorização legislativa."

Ademais, a lei determinou ainda que "os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, dotados de personalidade jurídica de direito privado, não manterão com os órgãos da Administração Pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico."

Assim, em decorrência da mudança trazida pela lei supracitada, vários projetos, como o que está sob exame, visando à criação de conselhos profissionais, foram apresentados nesta Casa por iniciativa de diversos Parlamentares. Ao mesmo tempo, o PCdoB, o PT e o PDT promoveram uma Ação Direta de Inconstitucionalidade do art. 58 e seus parágrafos da referida Lei nº 9.649/98, alegando que os dispositivos impugnados implicam violação da Constituição.

Em 22 de setembro de 1999, Sr. Presidente, o Supremo Tribunal Federal julgou prejudicada a ação. Apenas no que concerne ao § 3º do art. 58 da referida lei e quanto ao caput e demais parágrafos do mesmo artigo deferiu medida cautelar para suspender a eficácia até o julgamento final da ação, conforme se constata do relatório do Ministro Sidney Sanches.

Julgamos, portanto, ser necessário esclarecer a questão da tramitação do presente projeto, face à medida cautelar deferida pelo Supremo Tribunal Federal e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no que tange à sua juridicidade e constitucionalidade.

Voto.

Pelo exposto, em seu mérito, opinamos pela aprovação, no âmbito desta Comissão, do presente Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001, e requeremos ao Presidente do Senado que a presente matéria seja também despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, visando parecer a respeito de sua juridicidade e constitucionalidade.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Srs. Senadores, eu pediria a atenção de V. Exªs, pois este é um assunto bastante importante.

Ainda esta semana, Senador Juvêncio da Fonseca, fui procurado por uma comissão de despachantes policiais que, em razão da atividade bancária, que está praticamente prestando todo o serviço aos seus correntistas, em atividades que praticamente estiam esta atividade.

Acredito que seja importante que se discuta, principalmente, sob o aspecto da juridicidade. V. Exª propõe a aprovação, no mérito, desta Comissão, sem entrar no mérito da juridicidade, que é a apreciação da Comissão de Justiça.

Com a palavra, o Senador Waldeck Ornélas, para discutir.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Sr. Presidente, Srºs e Srs. Senadores, o ilustre Senador Juvêncio da Fonseca deu ênfase, no seu parecer, à questão da juridicidade, em face das modificações legais e dos questionamentos judiciais que têm ocorrido em relação aos Conselhos.

Tenho me manifestado muito, nesta Comissão, contra a regulamentação de determinadas profissões e a criação de Conselhos. Na verdade, temos criado cartórios que funcionam ineficientemente. Ainda esta semana, vimos na televisão a questão do Conselho Regional de Medicina de Goiás em relação ao médico que se apresentava como cirurgião plástico e que provocou cinco mortes de pacientes até agora registradas pelas polícias do Distrito Federal e de Goiás. Nesse caso particular, considero algo mais pernicioso ainda. Vejam qual é o argumento apresentado pelo Autor do projeto no que diz respeito ao mérito. Diz S. Exª: "Trazer maior conforto ao cidadão que não deseje submeter-se à estressante rotina dos órgãos públicos. Ou seja, a aprovação desse projeto significa dizer que, em vez de optar pelo caminho de se exigir a eficiência e a qualidade do serviço público, estamos optando por regulamentar a profissão de despachante.

Eu vivi uma experiência muito grave nesse campo no Ministério da Previdência Social, onde a ineficiência e a inoperância da máquina administrativa, que era uma característica da Previdência, levavam à figura do despachante, que roubava os segurados, que ficava com os atrasados, dizendo que a previdência não pagava, que cobrava dos segurados três, seis meses de aposentadoria do valor do benefício, quando era concedido. Eu tomei providências enérgicas, fiz um trabalho de modernização e de moralização da Previdência para estabelecer controle sobre a ação dos despachantes que passavam na frente dos próprios segurados para serem atendidos.

De modo que me manifesto, Sr. Presidente, radicalmente contra a regulamentação da profissão de despachante. Nós precisamos é não precisar de despachantes. Precisamos é ter eficiência e qualidade no serviço público. Isso é possível. Eu demonstrei isso na Previdência Social. Não posso, em hipótese alguma, concordar com este tipo de projeto no que diz respeito ao seu mérito.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra, o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu desejo aqui, se o Senador Waldeck Ornélas me permite, roubar todos os seus argumentos. Verdadeiramente, eu concordo com a opinião de S. Exª. Aliás, esta Comissão, reiteradas vezes, bem como a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, têm votado contra a criação de novos Conselhos, entendendo, exatamente, que neste espírito de modernização da Administração Pública a coisa deve fluir com mais naturalidade.

Portanto, eu também desejo concordar com os argumentos expendidos pelo Senador Waldeck Ornélas e dizer que também voto contra a aprovação do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Algum dos Srs. Senadores ainda pretende se manifestar? (Pausa.)

Então, o voto do Senador Juvêncio da Fonseca é pela aprovação, no mérito, e pedir vista à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a juridicidade e constitucionalidade.

Houve duas manifestações contrárias à aprovação.

Então, eu peço a V. Exªs que são favoráveis, que permaneçam sentados.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, tenho um entendimento. Em primeiro lugar, estamos diante de mais um projeto tal qual passaram vários aqui, como foi dito pelos Srs. Senadores, estabelecendo estrutura organizacional, funcionamento e estatuto de instituições que regulamentam profissões.

Eu gostaria de dizer a V. Exª que tenho o entendimento de que quanto mais as categorias forem organizadas, definidas e estabelecidas, melhor para exigirmos sua qualificação, aperfeiçoamento e valorização. Por isso, tem me movido, muitas vezes, apoiar a organização, em conselhos federal e regionais, de determinadas categorias.

Também quero dizer que entendo as argumentações do Governador Waldeck Ornélas, mas não podemos concordar com 100% do que foi afirmado porque nós estaríamos generalizando. Parece-nos que existem despachantes, pessoas sérias, que dentro desse contexto organizacional da nossa sociedade fazem o trabalho de acompanhamento, enfim, o que é próprio das atribuições específicas de um despachante, nem sempre roubando dos cidadãos e das cidadãs. Eu gostaria de deixar esse alerta.

Sr. Presidente, o meu objetivo é dizer que o parecer do ilustre Senador Juvêncio da Fonseca é pela aprovação do projeto, mas enviando-o à CCJ. Então, nós não votaríamos aqui, ainda, sim ou não, nós votaríamos...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A prova é no mérito.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sim. Em tese, aprovaríamos o mérito, mas a última palavra será da CCJ, de acordo com o parecer que está sendo apresentado. Então, nós ainda não votaríamos sim ou não, votaríamos analisando que as argumentações estão postas, a favor e contra, e a CCJ dará a última decisão. Esse é o entendimento.

Sr Presidente, eu pergunto se estou correta.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Diante dessa proposta de V. Exª, pergunto ao Senador Juvêncio da Fonseca se ele não quer alterar o final, submetendo-o à apreciação da CCJ antes de votarmos no mérito, aqui? Acho que assim encontraríamos uma solução mais firme, porque se naquela Comissão houver prejudicialidade e aqui já estiver aprovado no mérito, criar-se-á um conflito de comissões.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Perfeito. Concordo plenamente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Então, se V. Exª concorda, faremos uma pequena alteração submetendo à apreciação da Comissão, então voltará para cá.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Concordo plenamente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Agradeço a V. Exª.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Este era o alerta que gostaria de fazer a esta Comissão: para esperar, aguardar o trâmite do que o relator está propondo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Então, eu pergunto se os Srs. Senadores concordam com o preliminar envio à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para apreciação no mérito, porque eu acho que, diante dessa decisão judicial e do exercício do despachante vir a atingir o poder de polícia, fica algo muito tênue. Então, deve ser realmente apreciado no aspecto jurídico. Se bem que V. Exª já fez a pré-apreciação indicando as dificuldades que se vão encontrar no caminho.

Pois não, Senador.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Mantenho o meu voto contrário, Sr. Presidente, porque a minha discordância é exatamente quanto ao mérito.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito. No entanto, não votaremos o mérito agora. Voltará para se votar.

Fica registrado.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Sim. Mas se eu discordo no substantivo não vou concordar no adjetivo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Mas fica registrada na ata a exposição de V. Exª.

Então, fica aprovado o envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Senador Lindberg Cury, vamos ao Item 2. Peço a V. Exª a leitura do projeto e acho que não vamos ter número suficiente para a votação no mérito.

A Senadora vai pedir vistas? Então, o Senador Lindberg Cury pode ler.

Item 2:

Altera o Dispositivo de Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes em Ensino Profissionalizante do 2º Grau e Supletivo e dá outras providências.

Eu gostaria de alertar que ontem foi discutido, na Comissão de Educação, um projeto idêntico, se não me engano. Não é, Senadora Emilia Fernandes?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, seria uma complementação daquele, mas está com parecer contrário. Então, parece-me que precisamos pedir vistas para tentar dialogar nas comissões: se trabalhamos aqui ou na Comissão de Educação, porque o tema é semelhante.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito.

Com a palavra, o Senador Lindberg Cury.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Realmente, tem procedência a justificativa da Senadora Emilia Fernandes, já que um fato ocorrido ontem, precisamente, muda completamente a informação que temos que prestar.

Mas esse Projeto de Lei do Senado, de autoria do Senador Sérgio Machado, modifica a redação do art. 5º da Lei nº 6.494, de 1977, com o objetivo de limitar a jornada diária do estágio de estudantes do ensino superior, profissionalizante e supletivo a quatro horas, prorrogáveis por, no máximo, duas horas, quando for conveniente para o empregador. De acordo com a justificação, a iniciativa pretende vedar a prática de uso do estagiário como trabalhador normal.

Ao PLS não foram oferecidas emendas dentro do prazo regimental. Essa seria a primeira observação que teríamos que fazer.

Agora, sobre o estágio de estudantes, consideramos importante chamar a atenção para as seguintes normas: está previsto em lei – a Lei nº 6.494, de 1977, no art. 2º – que "os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, a serem planejados, executados, acompanhados e avali-

ados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares. A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência obrigatória da instituição de ensino".

No seu art. 5º, estabelece que a jornada de atividade em estágio a ser cumprida pelo estudante deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário da parte em que venha a ocorrer o estágio.

Parágrafo único. Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio, sempre com a interveniência da instituição de ensino.

Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, art. 3º: "O estágio curricular, como procedimento didático/pedagógico, é atividade de competência da instituição de ensino, a quem cabe a decisão sobre a matéria, e dele participam pessoas jurídicas de direito público e privado oferecendo oportunidade e campos de estágio, outras formas de ajuda, e colaborando no processo educativo".

Art. 4º. As instituições de ensino regularão a matéria contida neste decreto e disporão sobre a carga horária, duração e jornada de estágio curricular, que não poderá ser inferior a um semestre letivo.

O art. 82 também diz:

"Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão normas para a realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados no ensino médio ou superior em sua jurisdição.

Parágrafo único. O estágio realizado nas condições deste artigo não estabelece vínculo empregatício contra acidentes e tem a cobertura previdenciária prevista na legislação específica."

As normas descritas acima apresentam dois aspectos que consideramos muito importantes: em primeiro lugar, garantem autonomia aos estabelecimentos de ensino no desenvolvimento da atividade. Considerando a diversidade dos cursos que prevêem a realização de estágios, não poderia ser de outra forma. Enquanto alguns cursos, como Administração, Farmácia, Engenharia e Ciências Agrária, prevêem estágio curricular com duração mínima em torno de 160 horas, outros, como os de Pedagogia e de Psicologia, exigem carga horária de 300 horas ou maior. Dessa forma, a jornada diária deverá variar com o tipo de prática a ser desenvolvida. Em segundo lugar, a nosso ver, as normas destacadas emprestam um certo grau de flexibilidade à relação de estágio.

O art. 5º da Lei nº 6.494/77, por exemplo, ao dispor sobre a jornada do estágio pressupõe a compatibilidade e o acordo comum entre os horários dos estudantes e das instituições que o concedem.

Além disso, considerando que os alunos são os participantes mais frágeis, a legislação exige a interveniência dos estabelecimentos de ensino onde estudam.

Nessas circunstâncias, entendemos que a redação estipulada na lei atende de forma mais conveniente os interesses das partes envolvidas.

Antes de concluir, caberia observar que a emenda do PLS em apreço deixa de mencionar os estabelecimentos de ensino superior, conforme a Lei nº 6.497/77.

Diante desse fato, ainda que reconheçamos a justa intenção do autor, somos levados a rejeitar o Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2001.

Sr. Presidente, surgiu um fato novo, mas o nosso voto, evidentemente, como Relator, pelo que foi exposto, seria contrário ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Espero que essa matéria seja trazida para a próxima reunião, dada a sua importância, para vermos se tem que caminhar juntamente ao outro projeto, ou não.

Item 07.

Parecer do Senador Geraldo Althoff, a quem concedo a palavra.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este projeto, já exaustivamente discutido na Comissão de Assuntos Sociais, de autoria do eminente Senador Lúcio Alcântara, passa a permitir que os hospitais universitários de ensino possam destinar um percentual de seus leitos operacionais ao atendimento prestado a pacientes cobertos por planos de saúde.

Este projeto, com um substitutivo apresentado pelo próprio Senador Lúcio Alcântara, que depois foi acatado por essa Relatoria, foi a plenário e houve três requerimentos de adiamentos da discussão e, durante a última discussão em plenário, em turno suplementar, o projeto recebeu quatro emendas, objeto de apreciação agora por esta Comissão.

A Emenda de Plenário nº 01, de autoria do Senador Pedro Ubirajara, promove alterações de cunho formal e de mérito nos textos dos parágrafos 1º e 4º, adicionados ao artigo 43 da Lei Orgânica da Saúde.

A alteração do mérito consiste na inclusão da permissão de que os hospitais universitários de ensino possam destinar leitos e capacidade operacional dentro do percentual pactuado no âmbito do SUS em

cada caso também para pacientes que pagarem diretamente pelo atendimento.

Seu propositor argumenta que restringir essa destinação apenas a pacientes usuários de planos de saúde representa um incentivo absurdo às operadoras desses produtos, além de afirmar que falta ao projeto legitimidade para discriminar entre os recursos de um paciente intermediados por operadoras de planos de saúde e os recursos de um paciente sem essa intermediação.

A permanência dessa diferenciação no texto da lei que vier a ser aprovado, segundo o propositor da emenda, abrirá caminho para um novo questionamento ao Ministério Público.

As outras três emendas foram propostas pela Senadora Heloisa Helena. A Emenda nº 02 suprime parte do texto para impedir diferenciações quanto ao padrão de hotelaria no atendimento dos dois tipos de pacientes. No segundo caso, a emenda é modificativa e substitui o texto do parágrafo 2º, que dispõe que os recursos obtidos com a cobrança de pacientes usuários de planos de saúde deverão ser integralmente utilizados para manutenção e recuperação do hospital.

A Emenda de Plenário nº 03 modifica a redação do parágrafo 1º para garantir o atendimento prioritário aos pacientes não pagantes e aos casos de urgência, mais uma vez impedindo diferenciações nos padrões de hotelaria.

A Emenda de Plenário nº 04 trata novamente do impedimento de diferenciação quanto ao padrão de hotelaria no atendimento aos dois tipos de pacientes.

Visando ao aperfeiçoamento da matéria para melhor alcance e objetividade do projeto de lei em tela, nos termos do art. 133, § 6º, do Regimento do Senado Federal e em consonância com os objetivos insculpidos na Constituição Federal, art. 194, esta Relatoria entende imprescindível a vedação à criação de dupla fila de agendamento para atendimento eletivo, em acréscimo ao já descrito no § 1º do art. 43 do substitutivo à proposição aprovada na Comissão de Assuntos Sociais.

Trata-se de elemento normativo coerente com a intenção do legislador que não pode passar desprezado, para que a finalidade da lei de melhorar o atendimento nos hospitais universitários não seja um entrave ao atendimento à saúde da população e esta seja distribuída a todos de forma eqüitativa e com qualidade.

O voto é pela rejeição das Emendas de plenário nºs 01 a 04, com acréscimo ao substitutivo do PLS nº 449, dando nova redação ao art. 43, § 1º, da Lei nº 8.080, 19 de setembro de 1990, com a seguinte redação: "Os hospitais universitários de ensino poderão destinar parte dos seus leitos operacionais e capacidade assistencial a pacientes que se encontram encobertos por planos ou seguros de saúde para assistência, mediante ressarcimento em condições similares às da assistência prestada aos demais pacientes do Sistema Único de Saúde, admitindo-se diferenciações apenas do padrão de hotelaria, ficando vedada a dupla fila de agendamento para atendimento letivo".

Esse é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Gostaria de pedir a atenção dos Srs. Senadores, visto a importância da questão, até em razão da sobrevivência dos hospitais universitários. Esses convênios estão dando, dentro da possibilidade, a sustentação de sobrevida de alguns hospitais universitários.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, concordo inteiramente com V. Exª. Esse é um projeto importantíssimo, inovador, que vai realmente dar condições aos hospitais universitários de poderem cumprir com as suas tarefas, com seus propósitos.

Quero aqui dar um testemunho. Por duas vezes, usei os serviços do Incor, em São Paulo, onde há uma aparelhagem e uma equipe de professores, cientistas e técnicos de primeiro mundo. Ali são atendidos da mesma forma o indigente e aquele que pode pagar o hospital. Certamente, uma instituição como aquela só está em pé hoje e presta aquele serviço ao País porque uma parte da sua clientela paga pelo serviço.

Quero louvar aqui o Relator, o Senador Geraldo Althoff, pela sua persistência, pela sua determinação, pelo seu amor a esse projeto. Estamos chegando ao final com uma posição muito positiva. Lamento apenas que S. Exª tenha apresentado ainda restrições. Li o texto final, e não se permite que o particular, mesmo aquele que não tem nenhum plano de saúde, mas que tem o dinheiro no bolso, possa usar o hospital. Isso é um absurdo. Todos os que podem pagar deveriam utilizá-lo, podendo, com isso, ser prestado um melhor serviço àqueles que não podem pagar.

Dessa forma, vou antecipar o meu voto favorável ao relatório do Senador Geraldo Althoff, no sentido de rejeitar todas as emendas, para que esse processado volte o mais rapidamente possível ao plenário, para que se transforme verdadeiramente em lei.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Eu queria fazer um lembrete. O Senador Geraldo Althoff pro-

vavelmente tem acompanhado essa questão. Sou membro do Conselho do Incor, da Fundação Zerbini, há muito anos. Houve, realmente, discussões sérias com a Procuradoria, que faz o papel da curadoria das Fundações, sobre fila dupla e sobre o número de leitos que devem ser reservados fora daqueles destinados aos que podem pagar. Houve realmente um acerto.

Esses projetos aqui vieram a pedido do então Ministro Adib Jatene, em razão de se poder acertar isso definitivamente e de se evitar essa discussão entre o Ministério Público e a administração dos hospitais universitários. De forma que devemos analisar com muita cautela e profundidade, porque, se fecharmos as portas para os convênios e para aqueles que podem pagar, iremos diminuir o atendimento ao público mais pobre como também tirar a qualificação dos hospitais universitários, porque os equipamentos são caros. Os hospitais universitários devem acompanhar a modernidade dos hospitais, que são mercantilizados porque têm essa função de obterem resultados das aplicações. Então, se o cidadão pode pagar, ele não procurará um hospital universitário se esse hospital não tiver a mesma qualidade, e sim um particular. Então, temos que deixar a porta aberta para incrementarmos os investimentos e para que a universidade possa acompanhar as novas tecnologias.

Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quando debato esse tema aqui fico muito dividido. Primeiro, porque é um dos temas mais complexos que temos na transformação da concepção do Sistema Único de Saúde, que julgo o melhor modelo de saúde pública deste planeta. Se fosse vivido na sua integralidade, teríamos o melhor modelo de saúde do planeta, não tenho a menor dúvida disso, porque ele é pautado na experiência de um dos maiores sanitaristas da nossa história. Mas, ao mesmo tempo, ele precisa de algumas adaptações. Essa é uma adaptação necessária e oportuna feita pela relatoria do Senador Geraldo Althoff.

O Incor se constitui em uma das poucas exceções. Com certeza a situação é difícil. Quando tivemos os debates aqui, o Dr. Adib Jatene foi muito claro ao expor um dado que me assegurou o convencimento de que essa matéria deveria ser considerada de maneira necessária por todos nós. Ele colocou que o Instituto do Coração de São Paulo aumentou oito vezes a oferta de atendimento ao carente quando implantou esse modelo. Então, sem considerar o que o hospital universitário Incor faz pela classe média pagante, que tem plano de saúde, ou pelo rico, com esse modelo ele aumentou em oito vezes o atendimento aos pobres.

Isso me convenceu de que o projeto é meritório, precisa ser implantado e pode ser uma base de salvação enquanto não tivermos um Governo Federal que olhe efetivamente para os hospitais universitários deste País. Como apresentei a emenda, coloquei que o aumento em 20% do atendimento aos doentes que possam pagar não tomaria nenhum leito do doente carente e, ao mesmo tempo, ainda seriam acrescidos, em um período, leitos SUS compensatórios, o que faria aumentar a oferta SUS.

Por essa razão, sou favorável. Não irei me estender no debate, porque sei que a Senadora Heloísa Helena irá debater o projeto em plenário, e acho legítimo que isso seja feito em termos de igualdade. Não tiraria nenhum mérito da intenção e da análise que S. Exª faz, só tenho uma divergência de método em relação a essa matéria e, por isso, concordo com o Relator, Senador Geraldo Althoff.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

Perdeu o caráter terminativo em razão do recurso a esse projeto. Então, poderemos votar normalmente assim que S. Exª terminar sua exposição.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, talvez a minha palavra não acrescente tanta coisa, mas não posso deixar de dar a minha opinião acatando todos os argumentos que já foram colocados aqui favoravelmente ao hospital universitário. Já fui Presidente da Santa Casa de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, que tem 750 leitos, sendo assim a quarta Santa Casa do País. Conhecemos, assim, com profundidade a questão social na área da saúde. Seria um contra-senso muito grande, conhecendo essa questão social, conhecendo essa estrutura de hospitais, irmos contra um projeto como esse.

Nesta oportunidade, além de dizer que somos pela aprovação do projeto, gostaria de exaltar, de maneira bastante enfática, a iniciativa do Senador Lúcio Alcântara, sempre lúcido, sempre atento às questões sociais do país. O seu projeto é primoroso.

Ao mesmo tempo, ressalto o trabalho dedicado do médico Senador Geraldo Althoff, que tanta contribuição tem dado ao Brasil, através do Senado Federal e desta Comissão.

Portanto, sou favorável à aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

Em razão das palavras do Senador Juvêncio da Fonseca sobre a importância da saúde na vida do brasileiro, o nobre colega Sebastião Rocha pediu a instalação da subcomissão de saúde na próxima quarta-feira.

Senador Sebastião Rocha, apenas estou falando sobre a importância do tema "saúde"; V. Exª acabou de me pedir a instalação da subcomissão de saúde.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, votei favoravelmente a este projeto aqui, na Comissão de Assuntos Sociais, e também no Plenário. Na verdade, o fiz um pouco constrangido, diria, e um pouco preocupado com o futuro do SUS no nosso país, mas, de certa forma, motivado pela gravidade da situação dos hospitais universitários no Brasil. Motivado por essa situação extremamente grave, apoiei esse projeto, apresentei emendas que foram rejeitadas, algumas aprovadas, algumas aproveitadas.

A Senadora Heloísa Helena, buscando forma de contribuir ainda para aprimorar o projeto, resgatou algumas dessas emendas, reapresentando-as ao projeto quando da tramitação no plenário do Senado Federal. O Relator rejeita essas emendas, da mesma forma que já tinham sido rejeitadas anteriormente.

Mantenho a minha posição favorável ao projeto, mas, no que diz respeito à votação das emendas, como sou o autor original de algumas delas, para manter a coerência, votarei favoravelmente às emendas da Senadora Heloísa Helena, embora tenha a compreensão de que...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª está pedindo destaque às emendas?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Não, não pedirei destaque. Votarei contra o relatório do meu amigo Geraldo Althoff, mesmo sabendo que a sua intenção é exatamente preservar o texto básico que foi apresentado, no sentido de garantir abertura de leitos nos hospitais universitários e de outros atendimentos para usuários de planos e seguros de saúde.

Essa é a idéia básica e central do projeto, mas temos algumas divergências em como operacionalizar isso. As emendas apresentam essa controvérsia, buscam definir melhor de que maneira a operacionalização dessa lei se dará com relação a padrão de hotelaria, com relação a precedência, por exemplo, para os casos de urgência e emergência.

Considero bom o projeto. Acho que o relator o aprimorou, de certa forma, quando acabou com a dupla fila. Mas tenho uma dúvida, e o relator está aqui, ao meu lado, exatamente para os devidos esclarecimentos.

O projeto aprovado no Senado – tanto na Comissão quando em plenário – estabelece em seu art. 1º o limite máximo de 25%. Essa foi uma discussão técnica aqui, e isso foi o que prevaleceu: "até 25%". Primeiramente, a questão ficou em aberto. Lembro-me de que foi uma emenda conjunta – minha e do Senador Tião Viana – que resgatou o limite máximo de 25%. No entanto, há a correção, por parte do Senador Geraldo Althoff, do § 1º do art. 43, um acréscimo ao substitutivo. Dando nova redação ao art. 43, ele retirou esse limite de 25% novamente. E essa foi uma discussão aqui, na Comissão de Assuntos Sociais, que já tinha aprovado com o limite de 25%. Então, entendo que precisamos esclarecer e definir aqui o que a Comissão de Assuntos Sociais pretende, se é estabelecer o limite de 25%, conforme foi votado e aprovado aqui, anteriormente – votado em plenário e que, agora, vem com uma nova versão por parte da Relatoria –, quando diz aqui: "os hospitais universitários e de ensino poderão destinar parte de seus leitos operacionais e capacidade assistencial". Portanto, eliminando o limite de 25%, o teto de 25%.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Mas isso não está regulamentado pela Procuradoria?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Isso, o Senador Geraldo Althoff poderá nos esclarecer. Particularmente, como vou votar contrariamente ao relatório, então, estou votando a favor do texto original.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em princípio, vamos ver o que ele resolve.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Não, mas por causa das emendas, Presidente. Vou ter que apoiar as emendas, até porque sou o autor original de algumas delas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Mas, nesse contexto do § 1º, se o Relator mantiver essa redação, vamos ter que requerer destaque para votação em separado desta proposta referente à alteração do art. 43. Só para definir o que a Comissão quer, porque não é uma questão de ferro e fogo, de fazer cavalo de batalha, mas, particularmente, penso que deveríamos limitar, pois já estamos abrindo uma concessão muito grande, já estamos colocando em risco o futuro do SUS, porque pode-se abrir um precedente grave no Sistema Único de Saúde. Estamos arcando com a responsabilidade disso, com o ônus disso, inclusive nós, que somos médicos, eu e o Sena-

dor Tião Viana, somos de oposição, estamos fazendo isso em função do reconhecimento que temos da necessidade de se fazer alguma coisa em prol dos hospitais universitários, mas entendemos que essa concessão não pode ser tão ilimitada, deixando em aberto esse limite.

Por isso, defendo que conste do projeto o limite de 25%, que foi o que foi aprovado inicialmente. Mas o Relator poderá, seguramente, esclarecer, caso contrário, requeiro destaque para votação em separado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – É a emenda nº 4?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Não é uma emenda. O Relator fala aqui: "Voto pela rejeição das emendas de 1 a 4, e com um acréscimo ao substitutivo, dando nova redação ao § 1º, do art. 43".

Ele dá uma nova redação; é uma emenda modificativa, na verdade. Acho que, tecnicamente, seria uma emenda modificativa do Relator.

O Relator apresentou uma emenda modificativa com relação ao § 1º, do art. 43. Entendo como uma emenda modificativa, tecnicamente, e que eu requereria destaque, se ele mantiver a proposta.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Cabe-me, neste momento, fazer um pequeno histórico deste projeto, fazendo uma referência àqueles Srs. Senadores que foram co-partícipes deste projeto – o Senador Lúcio Alcântara, que foi o autor do projeto, com as participações dos nobres Senadores Tião Viana, Sebastião Rocha e Heloísa Helena. Todos com suas posições foram parte de uma discussão ampla a respeito do projeto.

Entendo que aqui merecem destaque duas informações: em primeiro lugar, com relação à vedação à dupla fila de agendamento para atendimento eletivo. No substitutivo que foi apresentado pelo Senador Lúcio Alcântara, autor do projeto, o § 1º, do art. 43, ficou com a seguinte redação:

"Os hospitais universitários de ensino poderão destinar até o limite de 25% de seus leitos operacionais e capacidade assistencial a pacientes que se encontrem cobertos por planos ou seguros de saúde para assistência mediante ressarcimento, mantendo-se a universalidade e a eqüidade em todos os níveis de acesso ao atendimento garantido pelo Sistema Único de Saúde aos demais pacientes, admitindo-se diferenciação apenas no padrão de hotelaria."

E acrescentamos: "ficando vedada a dupla fila de agendamentos para atendimento eletivo". Ou seja, para atendimento que não é caracterizado de urgência, o paciente SUS e o paciente plano de saúde entram na mesma fila com a finalidade de ter o seu atendimento posto e colocado pelo hospital.

Outro aspecto a ser considerado é o que diz o § 5º do substitutivo do nobre Senador Tião Viana:

"É vedada, para o cumprimento do disposto no § 1º, a redução do número de leitos operacionais e da capacidade assistencial destinados ao atendimento dos pacientes não pagantes, disponíveis na data da entrada em vigor desta lei, conforme atestam os registros feitos para cada hospital universitário de ensino junto ao Sistema de Informações Hospitalares e ao Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde."

Aqui é interessante apresentar um exemplo prático. Imaginemos um hospital universitário que tenha 100 leitos no momento que esta lei passa a viger. Se ele quiser acrescentar 25%, não quer dizer com isso que vão existir 75 para o SUS e 25 para os convênios. Não. Ele poderá e deverá manter os 100 leitos para o SUS e deverá acrescentar 25 leitos para o atendimento a planos de saúde e convênios. Dessa maneira, fica preservado o número de leitos de atendimento ao SUS no momento que a lei entrar em vigor.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sem prejuízo do status que está na ordem de aprovação. Tem que criar novos leitos.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Dessa maneira, ficou claro.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – De modo claro, está assegurada até 25% a expansão.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Até 25%

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Eu tinha, ainda, essa dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Temos que analisar as emendas somente. Não pode analisar o mérito.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – O Senador tem razão, porque, na redação dada ao § 1º, aqui referido, realmente foi modificado, e a finalidade não era modificar, era somente acrescentar...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador, eu poderia fazer uma sugestão a V. Exª?

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Retirar agora para fazer as correções que V. Exª achar conveniente....

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Não tem problema, porque, realmente, houve uma incorreção, e S. Exª tem razão, na redação do § 1°.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Então, está retirado para a próxima reunião.

Agradeço a presença dos Srs. Senadores.

(Levanta-se a reunião às 11h04min.)

Ata da segunda reunião (extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais e 1ª reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura realizada dia 26 de fevereiro de 2002, terça-feira, às 9 horas.

Às nove horas e trinta e oito minutos, do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dois, na Sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob a presidência dos Senhores Senadores BERNARDO CABRAL e ROMEU TUMA, em sessão conjunta, para a realização de Audiência Pública, reúnem-se a Comissão de Assuntos Sociais e a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senadores MAURO MIRANDA, PEDRO SIMON, JUVÊNCIO DA FONSECA, VALMIR AMARAL, WALDECK ORNELAS, GERALDO ALTHOFF, MOREIRA MENDES, LINDBERG CURY, ARTUR DA TÁVOLA, BENÍCIO SAMPAIO, ROMERO JUCÁ, EMILIA FERNANDES, LAURO CAMPOS, MARIA DO CARMO ALVES, MARINA SILVA, SEBASTIÃO ROCHA, TIÃO VIANA, ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR, LUIZ OTÁVIO, LÚDIO COELHO, GERALDO CÂNDIDO JEFFERSON PERES, OSMAR DIAS, EDUARDO SUPLICY, JOSÉ EDUARDO DUTRA, CARLOS PATROCÍNIO E JOSÉ FOGAÇA. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Procede o Senhor Presidente à leitura de ofício do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho justificando ausência. Em seguida, é dado início à Audiência Pública com a presença dos Senhores JOÃO FELÍCIO, Presidente da Central Única dos Trabalhadores – CUT -, ROBERTO TADROS Vice-Presidente da Confederação Nacional do Comércio – CNC, PAULO PEREIRA DA SILVA, Presidente da Força Sindical, HUGO CAVALCANTI MELO FILHO, Presidente da Associação Nacional de Magistrados da Justiça – ANAMATRA, com a finalidade de instruir o Projeto de Lei do Câmara nº 134/2001, que "*altera o artigo 618 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,*" tendo como relator pela Comissão de Assuntos Sociais, o Senador MOREIRA MENDES e pela Comissão de Constituição e Justiça, o Senador FRANCELINO PEREIRA, em decorrência da aprovação dos requerimentos Nº 01- 2002-CAS e nºs 01 e 2/2002-CCJ de autoria, respectivamente, dos Senhores Senadores MOREIRA MENDES pela CAS, em reunião de 20/02/2002, requerimentos dos Senadores FRANCELINO PEREIRA E EDUARDO SUPLICY pela CCJ, em reunião do dia 20/02/2002. Todos os debatedores usaram a palavra tendo participado da discussão para indagações aos palestrantes os Senhores Senadores JEFFERSON PERES, EDUARDO SUPLICY, EMILIA FERNANDES, ARTUR DA TÁVOLA, CARLOS PATROCÍNIO, JUVÊNCIO DA FONSECA, ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR, JOSÉ EDUARDO DUTRA, MARINA SILVA E PEDRO SIMON. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e doze minutos, lavrando eu, Ednaldo Magalhães Siqueira, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Romeu Tuma,** Presidente da Comissão de Assuntos Sociais – Senador **Bernardo Cabral,** Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta a primeira reunião extraordinária conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Assuntos Sociais, esta presidida pelo eminente Senador Romeu Tuma, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Srªs e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Conforme pauta previamente distribuída, esta reunião se destina a audiência pública para ouvir a contribuição que os eminentes convidados João Felício, Presidente da Central Única dos Trabalhadores; Paulo Pereira da Silva, Presidente da Força Sindical; o Presidente da Confederação Nacional do Comércio, neste ato representado pelo Vice-Presidente da Confederação Nacional, Dr. José Roberto Tadros; e o Dr. Hugo Cavalcanti Melo Filho, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho.

Trata-se de alterar o art. 618 da Consolidação das Leis do Trabalho, que estabelece a prevalência de convenção, acordo coletivo de trabalho sobre as relações infraconstitucionais.

O eminente Ministro Almir Pazzianotto, convidado, enviou este ofício aos eminentes membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Assuntos Sociais que, por estar ausente de Brasília nesta mesma data, proferindo palestra também no mesmo horário, no Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo, pede desculpa e envia dois textos que tratam da matéria da legislação trabalhista: um, intitulado Flexibilização e Justiça do Trabalho e o outro, Liberdade Sindical e Negociações Coletivas, que peço à secretaria faça tirar cópia para distribuir aos eminentes Srs. Senadores componentes das duas Comissões.

Ainda, o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, Antonio Alves de Almeida, pede que fosse incluída esta Confederação, uma vez que trata de cerca de doze milhões de trabalhadores, para aqui comparecer.

Quero de público informar que esta Comissão, juntamente com a Comissão de Assuntos Sociais, decidiu na última reunião, tendo sido aprovada a proposta por unanimidade, que seriam convidadas apenas duas organizações que fossem favoráveis e duas contrárias, conforme aqui se encontram. Na ponta esquerda está o Sr. João Felício, Presidente da Central Única dos Trabalhadores, seguido pelo Dr. Hugo Cavalcanti Melo Filho, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados; a seguir, o Sr. Paulo Pereira da Silva, Presidente da Força Sindical.

O eminente Senador Francelino Pereira se deslocou ainda há pouco de Belo Horizonte, porque seu vôo atrasou, mas chegará a tempo ainda desta reunião.

É Relator na Comissão de Assuntos Sociais o Senador Moreira Mendes. Na ponta direita, o eminente Vice-Presidente da Confederação Nacional do Comércio, o advogado Dr. José Roberto Tadros.

Registro a presença do Dr. Roberto Figueiredo Caldas, que representa o Conselho Federal da OAB.

De acordo com a lista previamente aprovada na última reunião, usarão da palavra na seguinte ordem: os Presidentes da CUT, da Força Sindical, da Confederação Nacional do Comércio, da Associação Nacional dos Magistrados. Após a manifestação de S. Exªs, os eminentes relatores terão prioridade na inquirição e, a seguir, os Srs. Senadores que já pediram a sua inscrição. O primeiro Senador inscrito é o Senador Jefferson Péres.

Peço à secretária que faça passar a lista entre os Srs. Senadores.

O SR. EDUARDO SUPLICY(Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra, pela ordem, o eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY(Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, primeiro quero agradecer a atenção de V. Exª no sentido de propiciar um entendimento para que possam estar nesta sala representantes de pessoas oriundas de diversos lugares do Brasil e representantes da direção colegiada tanto da Central Única dos Trabalhadores, como da Força Sindical, como da Anamatra e outros representantes, inclusive, da Confederação Nacional do Comércio.

Gostaria de fazer um apelo ainda sabendo que isso poderia atrasar ligeiramente o início dos depoimentos, mas trata-se do seguinte, Sr. Presidente: há um enorme interesse nesta audiência pública. Avalio como muito positivo que tenham os Presidentes Romeu Tuma e V. Exª logo acatado os requerimentos, inclusive, dos Senadores Moreira Mendes, Francelino Pereira, o meu próprio e de todo o Bloco de Oposição para que essa audiência fosse realizada, mas dado esse grande interesse, houve o comparecimento de um número grande de representantes de sindicatos, tanto da Cut como da Força Sindical, e o apelo que faço a V. Exª é se haveria viabilidade de fazermos essa audiência pública, transferindo rapidamente, se porventura for adequado, para um espaço maior, de tal maneira que as pessoas que de muito longe do Brasil vieram para assistir a esta audiência pudessem estar assistindo ao vivo e não apenas pelo telão a transmissão da TV Senado.

É o apelo que deixo a V. Exª, até em respeito à manifestação, à vontade dos que aqui se encontram, no edifício do Senado Federal, querendo assistir, participar. V. Exª sabe o quão importante isso é.

De qualquer maneira, a audiência está sendo realizada, com toda a presteza e a eficiência que V. Exª resolveu dar a esse episódio.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª sabe a estima que lhe dedico, não só a estima, mas o nosso companheirismo, tem sido muito grande.

Aqui cheguei às 08h30min, pontualmente, como costumo fazer sempre que há reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ontem, em comum acordo com o eminente Senador Romeu Tuma, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, requeri à Presidência da Casa que, dado o problema de espaço físico que tínhamos aqui, não frustássemos outras pessoas que eventualmente pudessem vir. Não havia como prever o número.

A Presidência, de logo, foi muito prestativa e, com a celeridade necessária, determinou à Secretaria-Geral da Mesa que viessem dois telões: um, no Auditório Petrônio Portella, e outro, aqui perto, para as pessoas que aqui não pudessem estar.

Deploro não poder atender V. Exª, não só porque já estamos com mais de uma hora, mas sei que a representatividade que aqui se encontra é de tal sorte que o importante, o que se aponta para indicar soluções é que os nossos colegas, integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Assuntos Sociais, querem ouvir manifestações para tirar, sobretudo no que penso, a sua média do que aqui ouviram para depois, então, os Relatores se manifestarem.

Sendo assim, dou a palavra ao eminente Presidente da CUT, Dr. João Felício.

A Presidência vai fixar o prazo de vinte minutos. Se V. Exª, Presidente João Felício, quiser dividir esses vinte minutos de dez em dez com algum companheiro seu, V. Exª está autorizado.

Se V. Exª quiser utilizar só os vinte minutos como Presidente da Cut, a Presidente garantir-lhe-á a palavra nesses vinte minutos. Depois, na hora das perguntas é que V. Exª será interrompido. Por enquanto, a Presidência não permitirá que V. Exª seja interrompido para não perder o sentido da exposição.

O SR. JOÃO FELÍCIO – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Faz soar a campainha.)

Peço silêncio para o eminente Presidente da Central Única dos Trabalhadores.

O SR. JOÃO FELÍCIO – Inicialmente, gostaria de agradecer o convite feito pelo Senado da República, para que pudéssemos comparecer aqui e expor as nossas razões, o posicionamento da Cut em relação a assunto de tamanha importância para a classe trabalhadora brasileira.

Presidente Bernardo Cabral, nós da Cut consideramos que, por ser um assunto de uma importância tão grande para a imensa maioria das categorias profissionais deste País, seria preciso que se fizesse, mas dada a impossibilidade neste momento, este debate num auditório maior para que inúmeros sindicalistas vinculados às centrais sindicais que não puderam adentrar o recinto também pudessem participar. Penso que um assunto tão importante exige uma participação maior dos representantes de várias federações e confederações. Algumas delas nem são filiadas às centrais sindicais e não tiveram a oportunidade de entrar neste recinto.

Em segundo lugar, passaria ao Senador Bernardo Cabral documentos que demonstram a representação da Central Única dos Trabalhadores. Consideramos isso muito importante porque, volta e meia, representantes do Ministério do Trabalho, às vezes com apoio de algumas centrais sindicais, costumam afirmar à imprensa que nossa central sindical é contrária às mudanças propostas à CLT porque representamos somente o setor público. A CUT tem 3.131 sindicatos filiados; desses, 71,98% são da iniciativa privada, e 30,99% são do setor público. Representamos, aproximadamente, 21 milhões de trabalhadores e temos 7.204.272 associados aos nossos sindicatos filiados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência pede à secretaria que extraia fotocópia para ser distribuída entre os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Assuntos Sociais.

V. Sª continua com a palavra.

O SR. JOÃO FELÍCIO – Segundo, o que vou dizer aqui não é somente um posicionamento da nossa central sindical. Há uma unanimidade na CUT em considerar inadequada a mudança da CLT proposta pelo Governo. Falo também em nome de outras centrais sindicais aqui representadas, como a CCGTB, a Cate, a CGT, federações, confederações, organizações de trabalhadores que representam segmentos importantes de todas as categorias profissionais deste País que também são contrários à mudança da CLT proposta pelo Governo.

Também falo em nome de inúmeras entidades do setor jurídico do País, advogados, juízes trabalhistas, setores organizados da sociedade como a OAB e a CNBB. Enfim, entidades gerais que representam segmentos importantes que também se colocam contrárias às mudanças propostas pelo Governo.

Passo à mesa também um livro – e iremos enviar um exemplar a cada senador – que apresenta a situação do trabalho no Brasil. Esse livro foi elaborado pelo Dieese, onde é colocado com clareza, cientificidade, com base em muitas pesquisas no mercado de trabalho do País e de forma nítida a situação em que se encontra a imensa maioria das categorias profissi-

onais deste País quanto aos direitos, ao poder de compra, enfim, a apresenta a situação de desemprego que atinge quase todas as categorias profissionais em todo o País.

Por que a CUT é contra a mudança proposta no projeto de lei? Costuma-se dizer que o projeto apresentado pelo Governo não vai alterar a lei porque são direitos constitucionais. Passo à leitura rápida de alguns direitos constitucionais para os quais ainda falta regulamentação, ou que foram regulamentados, ou que fazem parte de lei complementar que, no caso de ser aprovado o projeto em questão no Senado, os empregados correm sério perigo de perdê-los muito rapidamente: o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária e sem justa causa, nos termos da lei complementar; décimo-terceiro salário, na sua forma de aplicação; trabalho noturno; salário-família; gozo de férias anuais remuneradas; licença-paternidade; adicional de remuneração para atividades penosas, insalubres ou perigosas; proteção em fase de automação, na forma da lei; e mais algumas leis relacionadas a leis específicas de algumas categorias profissionais, como químicos, bancários, petroleiros, engenheiros, etc, que poderão ser alteradas pela negociação coletiva.

Segundo, deve ser lembrado que boa parte dos direitos sociais que constam do art. 7º da Constituição de 1988 já constavam das nossas Constituições desde 1934, a primeira que inseriu direitos sociais no Brasil em seu texto.

Terceiro, um exemplo significativo é a possibilidade de se alterar a CLT no que tange ao contrato individual de trabalho, que hoje é regulado na CLT, a partir do art. 442. Hoje, o pressuposto é da continuidade da relação de emprego, sendo, em regra, o contrato de trabalho por prazo indeterminado.

Estou citando esses artigos, para que não fiquemos aqui fazendo um debate, como às vezes acompanho na grande imprensa, por palavras inclusive de pessoas do Ministério do Trabalho e de alguns setores do movimento sindical, quando afirmam que os direitos não serão retirados.

Ora, se os direitos não serão retirados com um projeto de lei dessa natureza, por que mudar a lei? Penso ser muito ingênuo achar, na correlação de forças estabelecida no Brasil entre trabalho e capital, que não perderemos dinheiro rapidamente.

Quero dizer que debater com os patrões, com os empresários, o que a Lei já nos garante, seria uma ingenuidade brutal do movimento sindical brasileiro. Seria como se já estivéssemos num campo para jogar futebol e, de antemão, já estivesse definido que entramos no campo perdendo de 10 a 0. O juiz e o bandeirinha não são nossos; e não há torcida na arquibancada. Nós já perdemos de cara, porque a relação de força existente no Brasil é sempre desfavorável à nós.

O Brasil não é a Holanda, não é a Bélgica, não é a Suíça. O Brasil é o Brasil. É muito parecido nas relações capital/trabalho com o Paraguai, com a Indonésia, com o Paquistão e, às vezes, em algumas regiões do Brasil, com o Afeganistão. Essa é a realidade do Brasil nas relações capital/trabalho. Portanto, considerarmos que vamos entrar num processo de debate com os empresários, que vamos garantir esses direitos em um processo de negociação com os patrões, chega-se ao raio do absurdo.

Quero dizer, inclusive, aos Srs. Senadores que, quando essas leis foram implantadas no Brasil, na era Vargas, V. Exªs sabem o que o movimento sindical naquele período era obrigado a fazer constantemente? Campanha para forçar os empresários a pagar o que estava escrito na Lei. Essa era a realidade na década de 40 e de 50. Naquele período, tínhamos uma tremenda dificuldade para fazer uma campanha salarial que possibilitasse aumento de salário de acordo com a inflação, ou até com um aumento real em alguns casos esporádicos. Nós éramos obrigados a fazer campanha, para forçar o setor empresarial a pagar o 13º salário, garantir a licença-maternidade das companheiras mulheres, o gozo de férias, adicional noturno, final de semana remunerado, enfim, todas as leis que ora estão sendo questionadas por esse Projeto.

Portanto, ao contrário do que alguns dizem, de que estamos querendo retornar à era Vargas, ao sermos contra o Projeto do Governo, dizemos que se trata do contrário. Quem está querendo que as relações capital/trabalho retornem à Era Vargas neste País são os autores desse Projeto que se encontra em debate no Senado.

Imaginem que temos uma enorme dificuldade, devido à conjuntura, para fazer com que o empresariado brasileiro reponha o poder de compra dos trabalhadores, pelo menos de acordo com a inflação do período anterior. Sabe o que vai acontecer com a mudança desse projeto? Vamos entrar num processo de negociação: em vez de ficarmos com o empresariado reajuste salarial, reposição salarial, vamos entrar em um debate com os empresários para vermos quais os direitos da CLT que serão cumpridos ou não.

Como diz o meu companheiro Manuel de Serra, numa audiência pública na Câmara dos Deputados,

que é Presidente da Contag, maior confederação dos trabalhadores rurais do País, quando ele chega com um fazendeiro reivindicando reajuste salarial, geralmente este diz que não possui recursos para dar aumento salarial, mas irá cumprir a lei; qual seja, a CLT.

Se começa a flexibilização da CLT, não vamos ter nem o reajuste salarial, nem a garantia de inúmeros direitos da CLT, tais como esses que acabei de relacionar aqui. Portanto, para nós, seria altamente desfavorável, num processo de negociação uma lei dessa natureza proposta pelo Executivo.

Em segundo lugar, há uma questão muito importante. Há, no Brasil, determinadas leis autoritárias, que, ao longo dos anos, retiraram direitos históricos nossos – vou citar uma. Lembram-se, há sete anos, quando nós, trabalhadores brasileiros, perdemos o direito da reposição de acordo com a inflação na data-base de cada categoria, qual foi o argumento utilizado na época? De que o movimento sindical teria força política para garantir a reposição de acordo com a inflação; segundo, que, num processo de negociação, teríamos condições de garantir, por intermédio de uma negociação democrática, a garantia de aumento real de salário. Esse era um argumento.

Outro argumento muito utilizado na época era: é preciso mudar a lei porque ela é muito inflexível e rígida. Reposição salarial na data coloca inflação para o futuro. Dizíamos que, se não houvesse uma lei que garantisse reposição de acordo com a inflação, perderíamos poder de compra ao longo dos anos.

Estou citando esse fato para dizer-lhes que o discurso é sempre o mesmo. Vamos flexibilizar! Os sindicatos fortes e ousados conseguirão garantir direitos. Aqueles que não são fortes, estabeleçam-se na base e sejam fortes para garantir direito. É como se nos dissessem: "Vou retirar direitos de vocês. Querem ser fortes, vão à base garantir seus direitos".

São 18 mil sindicatos no Brasil. A imensa maioria deles são pequenos e de uma fragilidade incrível. Poucos inclusive conseguem fazer assembléias de expressão de massa, com 10 mil trabalhadores – como alguns fazem – ou com 5 mil, ou com direções que sejam altamente representativas na sua base.

Propomos reformulação na CLT no que tange à estrutura sindical, mas não essa mudança. Em nenhum momento, nenhum membro da Central Única dos Trabalhadores propôs, para fortalecer o movimento sindical brasileiro, a mudança nos direitos. Se se quer mesmo fortalecer o movimento sindical brasileiro, gostaríamos que o Senado Federal ou a Câmara dos Deputados elaborasse um projeto de lei o mais rapidamente possível, proibindo qualquer acesso de todas as centrais sindical à verba pública, até da CUT, acabando-se com a possibilidade de sustentação de central sindical por verba pública. Em segundo lugar, que acabem com qualquer possibilidade de financiamento de central sindical com verbas empresarias, como está ocorrendo no movimento sindical brasileiro. Aí, sim, teremos um movimento sindical mais combativo, mais autêntico e mais autônomo e, substancialmente, mais independente. Aí teremos mesmo, na base, direções sindicais e sindicatos que realmente representem sua base.

Como estamos colocados hoje, teremos rapidamente uma perda brutal do poder de compra dos trabalhadores. Quando se mexe em direito, mexe-se em dinheiro no bolso do cidadão. Há o exemplo do Dieese – depois vou dar o exemplo do IBGE: o Dieese detectou que, na capital de São Paulo, os trabalhadores paulistanos perderam, em sete anos, 21% do seu poder de compra. Por que perderam? Primeiro, devido ao desemprego. O desemprego provoca rotatividade e, com ela, há redução no poder de compra. Segundo, aquela mudança que havia relatado anteriormente da não-obrigatoriedade da reposição da inflação na data-base de cada categoria.

Somos a vítima de um processo de flexibilização das leis que tanto mal tem causado à imensa maioria das categorias profissionais deste País. Há 10 anos, o salário da classe trabalhadora brasileira significava aproximadamente 46% do PIB nacional. Depois de 10 anos, o salário significa 36% do PIB nacional.

A flexibilização tem levado a uma redução brutal no poder de compra do trabalhador a ponto de o IBGE – vejam o instituto que estou citando – constatar que, nos últimos cinco anos, perdemos aproximadamente 11% do nosso poder de compra em todas as regiões do País; algumas mais, outras menos. Essa é a situação em que se encontra a classe trabalhadora brasileira.

Portanto, propondo-se uma mudança como a que está sendo proposta pelo Governo agora, com certeza, daqui a alguns anos, estaremos numa situação insustentável, com um poder de compra menor ainda.

É bom fazermos um debate extremamente franco entre nós. A CUT é uma central sindical que sempre defendeu uma reforma tributária. Também entendemos que as empresas, especialmente as pequenas e médias, pagam altíssima carga tributária que as levam a ter uma dificuldade enorme para fazer disputa por mercado interno e externo. A CUT chegou a propor ao Governo um debate que fizemos com a Fiesp de que pequenos e médios empresários que em-

pregam bastante deveriam ter uma alíquota de imposto menor do que a de um banqueiro que emprega pouco e ganha muito. Neste País, pagam imposto assalariado e pequeno e médio empresário. Parece que, tanto num setor como no outro, os de menor lucratividade, aqueles que ganham menos pagam mais imposto. Queremos que os empresários brasileiros também tenham condições de fazer a grande competição, mas não aceitamos que a competição se dê tirando o nosso dinheiro, metendo a mão no nosso bolso ou retirando direitos históricos da classe trabalhadora brasileira. Para nós, isso é inaceitável.

V. Exªs sabem que há uma diferença brutal entre o poder de compra médio dos trabalhadores brasileiros de uma multinacional instalada no Brasil e o dos empregados da mesma multinacional instalada na Europa, no país de origem, nos Estados Unidos ou no Japão. Costuma-se dizer que a nossa CLT é autoritária, atrasada. Com certeza, a nossa central sindical aceitaria queimar a CLT em praça pública se nos fossem garantidos os direitos que os trabalhadores europeus, os americanos e os japoneses têm. Nós trocaríamos. Basta comparar o poder de compra e os direitos de cada um. Em alguns países europeus ou mesmo nos Estados Unidos, não há uma legislação rígida – supostamente rígida – como a legislação brasileira, mas determinados direitos já fazem parte da cultura do povo e de uma relação mais democrática entre capital e trabalho. Determinados direitos não são retirados, porque isso provocaria uma comoção social e, sem sombra de dúvida, as categorias profissionais iriam às ruas. Como eu disse, se não houver uma lei no Brasil que garanta determinados direitos num processo de negociação, nós os perderemos muito rapidamente. Por isso, a nossa central sindical é contrária a essa mudança da lei.

Estamos abertos a debater a CLT, inclusive no que tange ao seu entulho autoritário. Admitimos discutir determinados aspectos da CLT com o Governo, nas duas Casas do Congresso Nacional, mas não que se mexam nos direitos. V. Exªs sabem o que poderá ocorrer com o décimo terceiro salário caso isso seja aprovado no Senado? Em vez de recebermos o décimo terceiro salário em duas parcelas, poderemos recebê-lo em doze. Numa negociação, em razão da fragilidade desse processo, em vez de se ter um aumento salarial, antecipa-se o pagamento do décimo terceiro salário: um doze avos ao mês em suaves prestações. Uma coisa substitui a outra, aí ficamos sem o décimo terceiro salário e sem o reajuste salarial.

Quanto à licença-maternidade, não conheço nenhum outro direito da mulher que seja tão elementar e tenha uma importância tão grande. Sabem o que poderá ocorrer com a licença-maternidade? A mulher, ao ter o bebê, num processo de negociação, com a participação do sindicato, poderá cumprir a licença-maternidade ficando dois meses com o filho, suspendê-la, cumprir um mês depois de algum tempo, e mais um mês em seguida. Isso é o que poderá ocorrer com determinados direitos nossos. Os que citei serão retirados, outros não, mas a flexibilização, a aplicação do direito poderá resultar num ataque brutal a determinados direitos tanto dos homens quanto das mulheres.

Por isso, a nossa central sindical coloca-se contra a mudança, como disse a V. Exªs. Esse debate iniciado no Senado tem uma importância muito grande para nós. É realmente preciso realizar um debate amplo, transparente. O Governo Federal erra ao querer alterar a CLT – que demorou três anos para ser concluída antes de ser aplicada – em apenas alguns meses. Erra, também, ao veicular, nos meios de comunicação, matérias pagas com o dinheiro da população sobre um assunto que ainda não foi votado no Senado. No entendimento da CUT, trata-se de uma agressão ao Senado e àqueles que divergem da proposta do Governo. No entanto, o Governo, conforme noticiado pela imprensa, gastará R$2,5 milhões em matérias pagas para tentar convencer a população de que a mudança da lei é benéfica para o povo brasileiro. No nosso entendimento, se fosse benéfica, não seria necessária a veiculação de matéria paga. Pode-se dizer que o Governo, no fim do ano passado, perdeu muito o apoio da mídia e da população quando tentou mudar essa lei. Agora, precisa recuperar o apoio perdido com uma grande campanha na sociedade brasileira. Faremos, amanhã, uma representação no Ministério Público, porque consideramos inadequada a utilização de verba dessa natureza.

Como ficam as centrais sindicais que são contrárias? Também vão dispor de verba pública para aparecer na televisão e dizer que são contra a mudança da lei? Que discriminação é essa? Não queremos ter acesso à verba pública dessa natureza, até porque, para nós, verba pública não pode ser utilizada de forma tão vergonhosa, como tem acontecido nesta disputa da CLT. Se é para todo o mundo ter acesso democrático, Senadores que são contra ou a favor, Partidos que são contra ou a favor, todos deveriam ter acesso aos meios de comunicação, tendo em vista um debate democrático para verificar o posicionamento da sociedade brasileira. Esses são os argumentos de que me valho para explicar por que a nossa Central Sindical é contra. Estou aberto ao debate,

ao esclarecimento de outras questões tão importantes para a classe trabalhadora brasileira. Muito obrigado pelo espaço a mim cedido pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência registra que o Líder João Felício se portou rigorosamente dentro do seu horário, recebendo os encômios desta Presidência, o que também será exigido do segundo orador, Paulo Pereira da Silva, a quem concedo a palavra.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Agradeço a esta Casa pelo convite que me permite aqui expor a opinião da Força Sindical. Agradeço aos Senadores Bernardo Cabral, Romeu Tuma, Moreira Mendes. Cumprimento todos os Senadores, todos os presentes e os companheiros da Mesa.

A Força Sindical tem hoje cerca de 1,6 mil sindicatos filiados em todo o Brasil, representando cerca de 14 milhões de trabalhadores, e 99,9 desses sindicatos são do setor privado, da CLT. Existem poucos sindicatos do setor público, há uma parte do setor público municipal e um sindicato do setor público estadual.

Externo a minha opinião e cumprimento os companheiros que estão no telão, provenientes de vários Estados brasileiros, que estão acompanhando este debate. Houve toda uma polêmica sobre essa alteração do art. 8º. Tenho andado ultimamente com a Constituição e com a CLT, que se chamavam Bíblia anteriormente, até porque certamente talvez uma boa parte do sindicalismo no Brasil nunca abriu a CLT. Tenho-me perguntado o porquê de toda essa polêmica, pois, desta CLT e de seus mais de 900 artigos, apenas o art. 618 será modificado. Gostaria, inclusive, de ler os dois artigos para verificar se realmente há toda essa discussão que está sendo feita.

Art. 618. As empresas e instituições que não estiverem incluídas no enquadramento sindical a que se refere o art. 577 desta Consolidação poderão celebrar acordos coletivos de trabalho com os sindicatos representativos dos respectivos empregados, nos termos deste título.

Ou seja, sai esse dispositivo e entra este artigo que passo a ler, porque ou não estou entendendo, ou estão aprovando um outro artigo, pois este aqui não fala nada do que tenho ouvido por aí. A Câmara dos Deputados aprovou o art. 718, que passo a ler.

Art. 718. Na ausência de convenção ou acordo coletivo firmado por manifestação expressa da vontade das partes e observadas as demais disposições do título VI desta Consolidação, a lei regulará as condições de trabalho.

Parágrafo Único A Convenção ou acordo coletivo, respeitados os direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, não pode contrariar a Lei Complementar nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e a Lei nº 7. 418, de 16 de dezembro de 1985 – é bom lembrar que essas duas leis tratam, respectivamente, de vale-transporte e vale-refeição –, a legislação tributária, a previdenciária e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Portanto, há cinco direitos constantes na Constituição que não poderão nem ser discutidos. Assim, estes direitos que estão aqui e que fiz questão de grifar – são 35 –, do nosso ponto de vista, todos estão garantidos. A Lei, porém, permite que o sindicato possa negociá-los. Contudo, na nossa opinião e conforme o que está escrito aqui, o sindicato não pode nem diminuir, nem excluir nenhum direito. O que pode fazer é discutir a forma de concedê-lo. Essa é a nossa interpretação da lei. O Departamento Jurídico da Força Sindical também tem essa interpretação, ou seja, nenhum sindicato, por mais fraco que seja pelo Brasil afora, poderá negociar para tirar ou diminuir um direito. O que o sindicato pode fazer é encontrar uma forma de conceder o direito. Essa é a nossa interpretação e a do Departamento Jurídico da Força Sindical do que diz a lei. Ou seja, nenhum sindicato, seja ele de que porte for, poderá negociar para tirar um direito ou diminuí-lo. O que o sindicato pode fazer é encontrar uma forma de conceder o direito. Como fazer isso? – aliás, já estamos negociando, em São Paulo, com alguns setores patronais – por exemplo, com relação à questão das férias – creio que V. Exªs devem ter, no mínimo, empregadas domésticas – muitas vezes, uma empregada nossa ou um funcionário de sindicato quer receber as férias em dinheiro. O que acontece? Temos que pagá-las, até para ajudá-la. Normalmente, ninguém quer receber as férias em dinheiro porque quer trabalhar; trabalha-se porque se quer receber dobrado aquele mês. Então, o sindicato, ou aquela empresa, ou qualquer um de V. Exªs, normalmente paga, mas paga por baixo do pano. Tem que burlar a lei ali, fazer uma falcatrua para efetuar esse pagamento. Se que alguns aqui já deve ter dado uma ajuda para o seu funcionário, pagando-o, porque a pessoa tem uma dívida ou qualquer problema. Então, se o Senado Federal aprovar essa lei, isso poderá ser feito legalmente. Por exemplo, poderíamos negociar as férias mantendo as duas questões que estão na lei, ou seja, tirar férias de 30 dias, descanso de 30 dias, tirar o descanso de 20 dias e pegar 10 dias em dinheiro. Mas poderíamos propor outras alternativas. Por exemplo, 15 dias de férias, 15 dias em dinhe-

iro; 10 dias de férias, 20 dias em dinheiro; todas as férias em dinheiro; a cada três meses tirar uma semana de férias – quantas pessoas por este Brasil afora não gostaria de tirar, a cada três meses, uma semana de férias! –, desde que no final do ano ele tenha tirado os 30 dias e receba um terço das férias, nessas coisas não se mexe. Poderia, então, ser feito um acordo com o sindicato propondo uma série de alternativas para que as pessoas pudessem sair de férias. Isso vale para todos. O que não pode é o sindicato tirar esse direito da pessoa. Penso que isso valeria até para a licença-maternidade. Fui presidente do Sindicato dos Metalúrgicos durante sete anos, e recebi, Senador, inúmeras vezes, mulheres que haviam tido neném que não tinham dinheiro sequer para comprar o leite e que gostariam de trabalhar um mês e receber aquele mês dobrado. Só que a lei não permite. Mas, de vez em quando, para ajudar, fazemos isso por baixo do pano. A pessoa trabalha e, no entanto, consta que ela não trabalhou. Então, essa negociação poderíamos fazer.

Sr. Presidente, tenho acompanhado a questão e o porquê disso estar causado toda essa discussão na sociedade. Acredito que tudo isso tem a ver com a rapidez com que o Governo enviou o projeto para a Câmara dos Deputados, bloqueando a pauta daquela Casa. Mas há alguns setores que realmente foram penalizados e que estão contra essa questão. Aliás, eu gostaria de falar sobre eles. Por exemplo, os Juízes trabalhistas estão contra essa mudança. Acho até que, em parte. S. Exªs têm razão, porque, hoje, tudo o que fizermos ou não vai para a Justiça do Trabalho. Por isso um processo, hoje, tramita por 10 anos – e se formos levá-lo até o final a demora é bem maior. Exemplifico para V. Exªs que na semana passada julgamos um processo de aposentados, em São Paulo, que datava de 1981, inclusive a maioria dos envolvido já haviam morrido. Então, a Justiça do Trabalho está contra o projeto – acho até que tem razão –, porque ela está perdendo parte de seu status e de seu poder de negociação, o qual, hoje, está sendo delegado aos sindicatos. Quero dizer para a Justiça do Trabalho que, apesar disso, não vamos conseguir regulamentar tudo. A negociação com os sindicatos vai se demorar bastante para regulamentar tudo e, mesmo que se regulamente, creio eu que muitas coisas neste País não serão cumpridas. Então, os processos irão para a Justiça do Trabalho. Logo, vai haver ainda muito trabalho para a Justiça do Trabalho, além dos milhões de processos que hoje lá estão. Talvez os advogados trabalhista, uma outra parte também contrária – e é essa talvez a que tenha mais razão –, esses realmente vão perder serviço. Por quê? Porque vamos resolver muitos problemas que acontecem hoje por intermédio dos acordos entre sindicatos e empresários antes mesmo de necessitar de advogado. Volto a repetir: mesmo que fizermos todos os acordos e todos os acertos ainda vai sobrar muita coisa para os advogados trabalhistas.

No movimento sindical, houve uma parte que também ficou contra e gostaria de dividi-la em duas partes: uma delas sempre ficou e é acostumada a ficar contra tudo. Até já falaram muito a favor, mas na hora de fazer a mudança fica contra. É bom que esta reunião esteja sendo gravada porque, mais a frente, verificaremos se algumas dessas coisas que ditas aqui serão cumpridas. Na hora de mudar, as pessoas que são a favor, na hora do vamos ver, ficam contra. Não sei o porquê, mas o ano eleitoral pode influenciar essas pessoas.

A outra parte do movimento sindical é composta de pessoas que ficaram no movimento muitos anos, acostumadas com o imposto sindical, com a unicidade sindical e o monopólio de representação e que terá que trabalhar mais porque, agora, com certeza será mais cobrada pelos sindicatos, trabalhadores e pelas empresas, uma vez que os problemas de negociação acontecem todos os dias dentro da fábrica e normalmente o trabalhador irá cobrar do sindicato que terá uma tendência a trabalhar mais.

O movimento sindical, do nosso ponto de vista, deveria estar muito feliz porque está ganhando – não há motivo de eu não dizer isso para os Senadores – um poder que era dos advogados trabalhistas e da justiça do trabalho. Passou para nós esse poder de negociação, que não tínhamos antes. Não sei por qual razão há pessoas contra. Digo que a força sindical está muito feliz porque ganhamos um poder de negociação e que os sindicatos ganharão com isso.

É bom lembrar que isso é voluntário. Se o sindicato quiser negociar, o faz. Se não, se se sentir fraco, será que o dirigente sindical não pode dizer que não pode negociar? Ele não é obrigado a negociar e continua a legislação.

Quero também dizer que havia me preparado para conceder uma parte do meu tempo para a Social Democracia Sindical, mas eles não chegaram, ou não conseguiram entrar.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Posso explicar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode, Excelência.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Para não ficar dúvida, falei com o Presidente que concordou. Consultei a Senadora Emilia Fernandes que havia autorizado a entrada dos interessados em participar do debate. Fui atrás dos outros para que não se privasse a presença deles neste ambiente.

A SR.ª EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Não dessa entidade que ele está citando.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Estavam presentes, em Plenário. A decisão de quem iria comparecer foi do Plenário das Comissões, que indicou quais seriam, para diminuir o número, já que era mais de dez. O Plenário decidiu e indicou os nomes para esta audiência pública.

De forma que seria conveniente que pelo menos a presença dos que se manifestarem interessados em participar do debate fosse concedida. Procurei-os, estão aqui e apenas há um representante da Democracia Sindical que deve estar presente porque o seu presidente, o Alemãozinho, não foi encontrado no recinto do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Estão descontados os três minutos.

Continua com a palavra S. Ex.ª.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Nós, da força sindical, entendemos que a estrutura sindical que já se modificou na grande maioria dos países do mundo deverá ocorrer o mesmo no Brasil.

Concordamos com o caminho que se está tomando e que seria ruim, do nosso ponto de vista, se de uma hora para outra – houve vários projetos de Senadores que estão presentes nesta sala – se acabasse com o imposto e com a unicidade sindical. Entendemos que teríamos que ter a oportunidade de aprender a negociar porque a grande maioria dos sindicatos no Brasil atualmente estão costumados a protocolar dissídios coletivos.

Na medida em que os sindicatos terão essa liberdade de negociação e ganharam tal poder, poderão aprender a negociar. Este é um caminho que a força sindical defende. Primeiramente, aprenderemos a negociar, daremos oportunidade para aqueles sindicatos menos ativos, que não estavam acostumados a ir para a porta das fábricas defender seus trabalhadores, poderem ir. E, daqui a dois ou três anos, aí sim, poderemos dar outro passo, Srs. Senadores, eliminando o imposto sindical e a unicidade sindical. Por quê? Porque os sindicatos que se prepararam no período de negociação ganharão força nas bases, ganharão seus trabalhadores, mostrando que o sindicato hoje funciona. Se V. Ex^{a}s hoje acabassem com o imposto sindical e com a unicidade sindical, tenho certeza de que, no máximo, dois ou três sindicatos sobreviveriam – talvez o dos metalúrgicos e o de construção civil. Enfim, sindicatos que têm estrutura para bancar.

O caminho da negociação é importante para nós. Ganhamos um poder, vamos negociar. E, daqui a três, quatro anos, talvez menos, poderemos acabar com a unicidade e o imposto sindicais. Aí sim, alguns sindicatos ganhariam representação e poderiam manter-se sem o imposto sindical e sem a unicidade, sem o monopólio da representação. Portanto, queremos concordar com esse caminho.

Precisamos também discutir outras pontos antes de acabar com o imposto e com a unicidade sindical. Atualmente, trabalhadores militantes de sindicatos, principalmente em grandes centros urbanos, são os únicos a ainda permanecerem na clandestinidade no Brasil. Delegados sindicais, por exemplo, quando aparecem, são mandados embora. Precisamos regulamentar a atividade dos delegados sindicais. Precisamos reconhecer as centrais sindicais. Somos legítimos, mas não somos legais. Não podemos ajuizar um processo na Justiça, se necessário. Precisamos obter contratos coletivos, como ocorre em outros países. Há contratos coletivos quase do tamanho da CLT, que prevêem tudo, em detalhes, pois são categorias que determinam como será o trabalho. Precisamos, portanto, reconhecer os delegados sindicais, os contratos coletivos de trabalho, as centrais sindicais, e, aí sim, acabar com a unicidade e com o imposto sindical. Esse seria, talvez, o passo seguinte.

Gostaria, até para dizer que há pessoas que falam uma coisa mas fazem outra, sem terem como explicar – creio que ainda tenho cinco minutos – de ler um acordo da Volks com o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo, filiado à CUT. O acordo foi firmado recentemente – V. Ex^{a}s já ouviram falar a respeito –, e eu citaria pelo menos oito itens ilegais.

No item primeiro, a semana de trinta e quatro horas, denominada "semana Volks", fica a critério da empresa, que poderá excluir empregados ou áreas da redução. Ofensa ao princípio da isonomia, igualdade de direitos. Portanto, ilegal. É necessário modificar a CLT para legalizar.

No item 2.2, cria um segundo banco de horas, que, além do já existente, dá complementação para manter o atual salário – cinco horas/mês, são tomados os critérios... Ilegal. Não se podem criar dois bancos de horas. É necessário aprovar a lei aqui para regulamentar.

Nos Itens 2 e 3, para cobrir a redução do salário, o pagamento da participação nos lucros em doze parcelas. Ajudei a elaborar a medida provisória posteriormente transformada por V. Exªs em lei, e só se pode pagar participação nos resultados em duas vezes ao ano. Portanto, também é ilegal este item.

No Item 5, férias individuais, proíbe o empregado de converter um terço em abono pecuniário, como garante a lei. Portanto, também é ilegal e necessita de modificação do art. 618 da CLT para valer.

No Item 7, cria a discriminação salarial. Aqui é ofensa literal ao art. 5º da Constituição Federal. Oficializa a criação de atividades terceirizadas com defasagem salarial. Retira os empregados que hoje estão trabalhando e admite terceiros com diferença de até 28% de salário. Nas funções em que não terceiriza, admite novos, com redução de 30%. Enfim, também é ilegal. É necessário regulamentar.

No Item 10, aposentados. Empregados que adquirirem direito à aposentadoria em seus prazos mínimos obrigatoriamente terão que ter contrato rescindido nos próximos dois anos. A partir de então, adquiriu direito à aposentadoria em seus prazos mínimos.

Esse é absurdamente ilegal, porque a empresa não pode obrigar o trabalhador a se aposentar nos prazos mínimos. E também a vigência de cinco anos está ilegal, porque convenção coletiva pode ser feita no máximo por dois anos. Portanto, há alguns itens ilegais. Se os Senadores depois quiserem, eu posso deixar essa cópia do acordo da Volks e todos os itens que eu disse que estão ilegais.

Gostaria de fazer uma ponderação, Sr. Presidente. Esse acordo pode ter sido ilegal, mas ele é justo. Por quê? Eu acompanhei e todos acompanharam o trabalho que deu para fazer esse acordo. Era esse ou 3.000 pessoas demitidas, e o sindicato fez, embora sendo um sindicato da CUT, para garantir o emprego dessas pessoas, embora só tenha garantido o de 1.500. E foi feito democraticamente; em várias assembléias; em discussão dentro dos turnos da empresa; enfim, foi feito legitimamente. Qualquer juiz poderá dizer que esse acordo não vale, e aqueles trabalhadores... (O Sr. Presidente faz soar a campainha). Mas qualquer pessoa hoje pode entrar na Justiça contra esse acordo e impugná-lo, embora seja um acordo que considero justo e legítimo, porque os trabalhadores aprovaram.

Como ainda estou dentro do meu tempo, eu diria que penso que, com a aprovação dessa lei no Senado, teremos oportunidade de negociar. Os sindicatos vão ganhar força, vão se fortalecer. E como essa lei é por dois anos, poderemos, daqui a dois anos, medir se a força do sindicato cresceu ou não. Mas tenho certeza de que os sindicatos crescerão e aprenderão a negociar e a defender melhor os seus trabalhadores.

Por último, Sr. Presidente, trouxe dois exemplares de um livro publicado pelo PT, instituído pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, em maio de 1996, e que acaba com a CLT. Na verdade, faz aquilo que o João Felício falou: joga a CLT no lixo; toca fogo. Há uma frase interessante, que gostaria depois de passar aos Senadores: "A CLT é o AI-5 da classe trabalhadora." Sabe quem falou isso? Luiz Inácio Lula da Silva. Então, gostaria de dar um ao Senador. Os outros terão que comprar, porque só trouxe dois. E queria dizer que também estou lendo, para aprender um pouco mais sobre CLT.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania registram a presença do Ministro José Calixto, do Tribunal Superior do Trabalho, modestamente sentado na Assessoria.

Concedo a palavra ao Dr. Roberto Tadros, Vice-Presidente da Confederação Nacional do Comércio, neste ato representando a presidência, devidamente convidada para essa solenidade.

V. Exª tem a palavra por 20 minutos.

O SR. ROBERTO TADROS – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral; Senador Moreira Mendes; Senador Romeu Tuma; Sr. Paulo Pereira da Silva; Sr. João Felício; Srªs e Srs. Senadores; demais autoridades presentes; minhas senhoras e meus senhores, aprioristicamente, gostaria de ressaltar que o sindicalista Paulo Pereira da Silva aliviou muito a minha locução, porque nós, a compreensão da representação empresarial, entendemos em grande parte o que expressou aqui o sindicalista Paulo Pereira da Silva. Mas queríamos aditar mais, de maneira perfunctória, no entanto, até porque as discussões posteriores deveriam ser objeto de um estudo mais apurado com pessoas de reconhecida competência na área sindical. E aqui cito o nome do professor José Pastore, que é, sem dúvida alguma, o maior conhecedor de emprego neste País e talvez no mundo.

As classes empresariais, em particular a Confederação Nacional do Comércio, entendem que, em 1943, quando foi criada a CLT, estávamos sob a égide do Estado Novo e a democracia não existia neste País. Portanto, a CLT foi imposta, não permitindo negociações. Hoje, o que se quer fazer é flexibilizar, es-

tabelecer o império da negociação, o que vem coadunar perfeitamente com a democracia que se vive neste País. Entendemos que esse é o objetivo fundamental da flexibilização proposta pelo Governo.

Entendemos também que houve mudanças ao longo desses 59 anos para a preservação do emprego – e aqui mencionamos a robótica, a Internet, a globalização, a cibernética, enfim, uma série de coisas que estão tomando o emprego a cada dia. E a rigidez do Estado Novo, expressada na CLT, não tem mais espaço, não tem mais cabimento, não tem mais justificativa para que o trabalhador continue sem poder negociar livremente, como se estivesse ainda na infância, na aurora da sua atividade. Hoje, temos sindicalistas competentes, capazes de negociar e defender seus interesses com absoluta segurança, temos a imprensa aberta e fazemos parte da Organização Internacional do Trabalho, que não vai permitir que volte o regime escravagista neste País.

De maneira que não entendemos que possa haver um retrocesso e que o trabalhador volte às brumas do medievo. Muito pelo contrário. Acho que a competência e a maturidade com que os sindicalistas que me antecederam expressaram seus pontos de vista corroboram essa flexibilização na CLT.

Entendemos também que vai desentulhar o Judiciário. Hoje, os processos duram de dez a doze anos, e isso prejudica sobremaneira o trabalhador. E com essa negociação, esse nível de maturidade que se atingiu na área sindical-laboral, não há justificativa.

Não queremos que o desemprego motive uma nova Argentina neste País por causa dessa rigidez. O Brasil tem a responsabilidade de evitar que os acontecimentos ocorridos no nosso vizinho e companheiro de Mercosul se alastre aqui. Além disso, o nosso crescimento demográfico, apesar de estar atenuado, ainda tem uma taxa altíssima, e o Brasil precisa criar empregos. E ele só criará empregos se houver essa flexibilização.

Vejam bem: em momento algum, essa flexibilização vai transformar a CLT em letra morta, até porque respeitamos esse monumento à respeitabilidade aos direitos do trabalhador, no que pese ter surgido na Era Vargas, em pleno Estado Novo. O Presidente Getúlio Vargas teve a competência de criar a CLT e, se alguém tem interesse em preservar a imagem do Senhor Presidente, além do povo brasileiro, da classe trabalhadora, de seus familiares, esse alguém é um descendente seu, o Ministro Francisco Dornelles. S. Exª está pedindo essa flexibilização, objetivando, fundamentalmente, preservar esse monumento à respeitabilidade do trabalhador, que ele quer perpetuar por meio das modificações, porque, a perdurar o estado de coisas, a CLT se transformará em letra morta como já disse aqui o sindicalista Paulo Pereira da Silva que mostrou várias ilegalidades, mas nenhuma injustiça quando foi feito aquele acordo, porque o objetivo hoje é preservar o emprego mas manter a dignidade do trabalhador.

A classe empresarial, em momento algum, tem interesse em redução de salário ou em maior desemprego, o que, naturalmente, geraria redução no consumo interno; o empresário não é burro e nem pertence ao século XVIII, ele entende que na proporção que os salários se robustecem e que o emprego aumenta teremos um mercado consumidor muito maior e aumentaremos as nossas empresas e, por via de conseqüência, haverá mais empregos.

Com relação à flexibilização, também é conveniente lembrar que, na Europa, países mais rígidos como Espanha e França apresentavam um alto índice de desemprego. A Inglaterra, durante o governo da Primeira-Ministra Margaret Thatcher, conseguiu atenuar essa situação no país e o desemprego foi reduzido. Os Estados Unidos, onde há flexibilização, apresentam índices de emprego muito baixos em relação ao resto do mundo.

Entendemos que precisamos acabar com os subempregos, existem pequenas e micro empresas que não têm condições de contratar trabalhadores por causa dessa dificuldade. Repito a V. Exªs, entendemos que, para viver em um regime democrático, é preciso que prevaleça o império da negociação, da liberdade e do entendimento, nunca e jamais do confronto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Como último expositor, para depois iniciarmos os debates, concedo a palavra ao Juiz Dr. Hugo Cavalcanti Melo Filho, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, Anamatra.

Tem V. Exª a palavra por vinte minutos.

O SR. HUGO CAVALCANTI MELO FILHO – Exmº Sr. Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; Exmº Sr. Senador Romeu Tuma, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais; Exmº Sr. Senador Moreira Mendes, Relator do PLC nº 134 na Comissão de Assuntos Sociais; Exmº Srs. Senadores; demais integrantes da Mesa; minhas senhoras e senhores, gostaria de dizer que vou alterar substancialmente o curso da minha fala, não pretendia iniciar por esse assunto, mas não posso deixar de responder ao Presidente da Força

Sindical pelas aleivosias lançadas aqui contra a Advocacia e contra a Justiça do Trabalho.

Pretendia qualificar a argumentação do Sr. Paulo Pereira da Silva de falaciosa e pueril, mas não posso deixar de qualificá-la também de ofensiva à imagem dos juízes do trabalho e dos senhores advogados, porque eles não estão lutando pela rejeição desse projeto para preservar mercado de trabalho, não precisamos disso por duas razões. Primeiro, porque a nossa função é distribuir justiça; segundo porque, diferentemente do que argumenta o Sr. Paulo Pereira da Silva, a aprovação desse projeto determinará um acréscimo significativo do número de demandas, e posso provar.

Se hoje os empresários e os empregados estão submetidos a uma regra única, consolidada há décadas no Brasil, a Consolidação das Leis do Trabalho, e a inobservância das regras fixada na CLT chega a promover dois milhões de ações por ano, o que dizer quando as relações de trabalho forem fragmentadas no que respeita a sua regulamentação, com regras casuísticas, fixadas em cada base sindical? Imaginem o estouro de demandas trabalhistas que vai acontecer no Brasil. Além disso, a Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas já deliberou, o que será uma constante, que irão impugnar todas as negociações coletivas que julgarem ofensivas à Constituição e às regras fixadas na CLT. De modo que teremos uma proliferação de ações anulatórias e ações declaratórias de nulidade de convenções e de acordos coletivos do trabalho, num aumento impressionante de demandas no Poder Judiciário Trabalhista.

Esse argumento que vem sendo utilizado por alguns professores e por segmentos do sindicalismo brasileiro é absolutamente falacioso e não corresponde à verdade. Não poderemos comprovar na prática porque estamos certos de que esse projeto será rejeitado no Senado. Mas, se por um lamentável equívoco esse projeto viesse a ser implementado, V. Exªs seriam testemunhas do estouro que haveria de demandas trabalhistas no Brasil.

Além disso, quero dizer que os juízes do Trabalho, a exemplo de advogados, membros do Ministério Público, fiscais do trabalho, procuradores do trabalho, estão nessa luta pela rejeição por uma questão de princípios e, em face de princípios, não cabe composição nem qualquer tergiversação.

Não estamos preocupados com o número de demandas na Justiça do Trabalho, até porque, pelo raciocínio do Presidente da Força Sindical, os fiscais do trabalho deveriam estar trabalhando a favor do projeto, porque eles teriam redução do trabalho para ganhar o mesmo salário. E os procuradores do Trabalho, por que estão engajados nessa luta? Claro que todos estamos engajados nessa luta, porque o Direito do Trabalho é o nosso instrumento diário de atuação. Lidamos no dia-a-dia não só com Direito do Trabalho, mas com a solução dos litígios entre o capital e o trabalho. Por isso mesmo, temos convicção de que a aprovação desse projeto de lei representará um retrocesso impressionante nas relações sociais no Brasil, como pretendo demonstrar.

Vou enfrentar essa questão, Srªs e Srs. Senadores, a partir de dois aspectos principais. Primeiramente, no tocante à evidente inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 134, de 2001. Em segundo lugar, no mérito, para revelar que esse projeto fere de morte o princípio fundamental do ordenamento jurídico laboral, que é a marca da inegociabilidade, a marca da indisponibilidade, da inderrogabilidade que existe nas normas trabalhistas.

Primeiro aspecto: o projeto é inconstitucional. Por quê? Temos que ter em mente que existem princípios da Constituição Federal sendo afrontados por esse projeto. São fundamentos da República Federativa do Brasil, no art. 1º da nossa Constituição, os valores sociais do trabalho. Segundo, é objetivo da República Federativa do Brasil a busca pela redução das desigualdades sociais e pela justiça social. Como podemos tratar como constitucionais preceitos legais que ferem esses mesmos princípios, na medida em que essa negociação, que passa a ser permitida pela lei, caso aprovado o projeto, admitirá que sejam feitas composições in pejus, prejudiciais ao trabalhador, em patamares, inclusive, inferiores ao que a legislação já lhes assegura?

Em segundo lugar – e principalmente – porque o art. 7º da Constituição, ao definir os direitos sociais no Brasil, estabelece apenas três hipóteses em que esses direitos poderão ser reduzidos pela via negocial. São eles: o salário, que poderá ser reduzido por negociação coletiva; ajustes de duração de jornada e de redução de jornada de trabalho e, por último, as hipóteses de modificação da jornada de trabalho nos casos em que houver turno ininterrupto de revezamento. Apenas nessas três hipóteses a Constituição brasileira admite redução de direitos já assegurados por lei pela via negocial. À míngua de autorização constitucional, qualquer alteração pela via da negociação que venha a reduzir direito do trabalhador já estabelecido na legislação brasileira, obviamente é inconstitucional. Quando o constituinte quis, ele abriu as portas e autorizou a redução de direitos fixados em lei. Quanto ao mais, isso não será admitido por absoluta

ofensa ao texto constitucional. Isso fica muito claro, são 34 incisos no art. 7º da Constituição, em apenas 3 o constituinte admitiu. Quisesse fazê-lo quanto aos demais, estaria no caput. Os direitos fixados nesta Constituição são estes e aqueles outros, salvo negociação coletiva, mas não foi assim. Fixou-se de forma rígida os direitos dos trabalhadores no art. 7º, abrindo espaço para negociação coletiva, expressamente no texto constitucional, em três hipóteses: nos incisos VII, XIII e XIV.

Obviamente, o texto, uma vez aprovado, ferirá a Constituição, mas não temos dúvida de que uma ação direta de inconstitucionalidade resolveria o problema, caso os Senadores cometessem o equívoco de aprovar esse projeto de lei, algo em que não acreditamos.

Em segundo lugar, no mérito, o projeto de lei ofende os postulados básicos do direito do trabalho. V. Exªs sabem que o direito do trabalho surgiu há 200 anos com o fim precípuo de limitar o poder econômico, porque, naquela época, com a implantação do pensamento liberal absoluto, a negociação entre o capitalista industrial, detentor dos meios de produção, com o proletário era absolutamente livre. Ele fixava a jornada de 18 horas e um salário de dez tostões. E o trabalhador, que se via obrigado a aceitar, ia trabalhar submetido a essas condições absurdas de trabalho, com jornadas de até 18 horas diárias, sem intervalo, sem férias, sem repouso semanal, para ganhar um salário ínfimo.

Esse quadro fez com que o estado liberal reconhecesse a necessidade de criar desigualdades jurídicas para compensar a absoluta desigualdade econômica que havia entre o empregador e o trabalhador. O próprio estado liberal reconhece, nesse momento, a necessidade de intervir nas relações entre empregado e patrão para dizer o seguinte: nem que o empregado queira, o senhor, patrão, poderá fixar condições de trabalho tão iníquas como essas que vem fixando.

É assim que surge o direito do trabalho. De lá para cá, ele experimentou uma evolução significativa, até que, com o restabelecimento do pensamento único liberal, do neoliberalismo, voltaram as teorias flexibilizadoras, determinando a desregulamentação do direito do trabalho, para que as partes possam negociar livremente as condições de trabalho. Isso tudo é falacioso.

V. Exªs sabem que, em todos os países em que se promoveu a flexibilização, as conseqüências foram duas: primeiro, redução dos postos de trabalho; segundo, redução dos salários. A Argentina está aí, que não nos deixa mentir.

E o Brasil? Desde o final da década de 1980, os Governos brasileiros vêm promovendo redução de direitos trabalhistas em nosso País. E o resultado? Nos últimos 10 anos, os salários se reduziram na taxa de 15%, e o desemprego aumentou, beirando, atualmente, os 15% também.

Quais são os benefícios da flexibilização? Pelo menos no Brasil, nenhum. E, agora, pretende-se colocar a pá de cal nos direitos dos trabalhadores. Falou-se muito em liberdade de negociação. A liberdade de negociação é plena no Brasil. A constituição assegura a possibilidade de fixação de regras por convenção ou acordo coletivo; a CLT tem um capítulo, um título específico que trata a matéria, mas essa liberdade de negociação encontra limite exatamente nos direitos mínimos que a legislação assegura ao trabalhador. E a legislação assegura esses direitos mínimos, porque o trabalhador é a parte fraca na relação. O trabalhador é, obviamente, hipossuficiente em face do seu empregador.

Vou traçar um paralelo com outra relação, que é muito conhecida de V. Exªs.

O Senado Federal, em 1990 – e isso é uma página marcante de sua história –, aprovou o chamado Código de Defesa do Consumidor. Por quê? Porque, naquele momento, os Parlamentares brasileiros reconheceram a fragilidade do consumidor em face do fornecedor de serviços e produtos e resolveram estabelecer garantias mínimas ao consumidor, limites à exploração do fornecedor de produtos e serviços. Isso está no Código de Defesa do Consumidor, que, no art. 51, por obra de V. Exªs, chega a dizer que é nula de pleno direito a cláusula contratual, mesmo fixada livremente entre o consumidor e o fornecedor, se trouxer prejuízos excessivos ao consumidor.

E, agora, paradoxalmente, este mesmo Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, aprova um projeto de lei que milita em sentido contrário ao da aprovação do Código de Defesa do Consumidor. Ora, se o consumidor é frágil e hipossuficiente em face do fornecedor na relação de consumo, o que dizer do trabalhador em face do seu empregador na relação de emprego? A fragilidade é a mesma. Por que o consumidor tem direito a regras mínimas protetivas, mas pretende-se retirar do trabalhador essas mesmas regras mínimas protetivas contra o avanço do interesse do grande capital? Isso é um contra-senso.

Ainda no domingo, o nosso Presidente da República, na Cúpula Governança Progressista de Estocolmo, pugnou o trabalho digno para todos; mas, con-

traditoriamente, encaminha ao Congresso Nacional um projeto de lei que, se aprovado, tornará precárias, de forma irremediável, as relações de trabalho no Brasil. Isso é um paradoxo incompreensível! Ou o discurso que vale no exterior não vale no Brasil?

Essa história de ampla liberdade – repito – é falaciosa. Não existe liberdade de negociação entre desiguais. Todos sabemos disso. Entre desiguais, a liberdade escraviza, e a lei liberta. Há mais de cem anos, o grande orador Rui Barbosa afirmou isso. É necessário que haja normas mínimas de proteção ao trabalhador. Vamos negociar livremente? Vamos, mas não podemos passar disso aqui. Isso é o mínimo para se assegurar a dignidade, pugnada pelo Presidente da República na Cúpula de Estocolmo.

O Projeto de Lei nº 134, diferentemente do que se afirmou aqui, em nenhum momento diz que não poderão ser reduzidos os direitos. Ele ressalva apenas os direitos constitucionais, os direitos fixados em lei complementar – FGTS, Previdência, vale-transporte. Entretanto, Srs. Senadores, 90% dos direitos trabalhistas estão regulados em lei ordinária e, por isso mesmo, são passíveis de negociação.

A Anamatra entrega a V. Exªs, como contribuição, um resumo com 53 hipóteses de redução de direitos, acabando com essa história de uma vez por todas. O Ministro do Trabalho, em matéria jornalística, diz que é mentira dizer que haverá redução. Haverá redução, por exemplo, nas férias! O Sr. Paulinho fez aqui afirmações inadmissíveis para um líder sindical. Ele disse que, muitas vezes, os trabalhadores querem vender as férias, mas a lei não o permite. Ele ignora absolutamente os fundamentos das férias. As férias não têm por fundamento a retribuição pecuniária, mas a recomposição da saúde do trabalhador, pelas perdas de energia durante o decurso de um ano de trabalho! Então, o pressuposto das férias não é a retribuição. A retribuição é conseqüência das férias. O pressuposto das férias é o repouso do trabalhador. No momento em que se admite que o trabalhador venda o seu repouso, ferem-se absolutamente o direito e a garantia. Isso é inadmissível! Não sei como uma central sindical defende uma proposta dessa natureza. Não entendo. É desconhecer absolutamente a base ideológica da criação do instituto das férias, a exemplo do intervalo e do repouso remunerado.

Além disso, ainda quanto às férias, teremos a possibilidade de fracionamento, de redução. A Constituição não garante trinta dias de férias. Ela garante férias anuais remuneradas, com adicional de um terço. A lei ordinária estabelece o número de dias de férias. Quem me garante que, na negociação, esse número de dias de férias não vá para cinco, para seis, para três? Haverá férias anuais remuneradas? Sim. Estará cumprido o preceito constitucional? Sim, mas na base que interessa exclusivamente ao grande empresariado brasileiro.

O pequeno empresário também será castigado com essa alteração. V. Exªs pensam que o microempresário terá cacife, poder de barganha para negociar com categoria profissional, reduzindo direitos? Claro que não.

O Sr. Paulinho ajudou aqueles que condenam a alteração, quando enumerou aqui dez ou doze alterações danosas e irregulares, mesmo ainda existindo a CLT para proteger o trabalhador. Se isso acontece agora, imaginem o que ocorrerá quando a CLT não os estiver mais protegendo? Quando for possível a alteração in pejus, quando for possível a alteração prejudicial, o que não se fará no Brasil?

Então, o pequeno empresário, que não tem poder de barganha, que não tem organização para negociar favoravelmente aos seus interesses, continuará regido pela CLT, com normas mais rigorosas e inflexíveis – na visão de quem defende o projeto –, enquanto o grande empresariado brasileiro será o único beneficiário dessa alteração, porque a Volkswagen, a Ford do Brasil e outros grandes conglomerados vão poder negociar, impondo condições aos trabalhadores com um argumento muito simples: ou aceita a proposta ou 3.000 ou 4.000 empregados serão demitidos.

Que liberdade é essa? Que autonomia é essa de um trabalhador que se vê obrigado a aceitar a redução de seus direitos para não perder o emprego? É a seguinte tese: "qualquer emprego é melhor que nenhum".

Nós Juízes do Trabalho não aceitamos essa proposta. Entendemos que se deve perseguir, ou melhor, impõe a Constituição Federal impõe que a República Federativa do Brasil deve perseguir o trabalho digno para todos e a redução das diferenças sociais. Então, nós como membros de um Poder temos o dever de pugnar pela preservação da dignidade do trabalhador.

Para finalizar, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de deixar aqui algumas impressões sobre assuntos que nos deixam muito preocupados. Primeiro, além da inconstitucionalidade e da afronta aos princípios básicos do Direito do Trabalho, avulta nessa situação o fato de que o Presidente da República encaminha este projeto ao Congresso Nacional em regime de urgência.

A CLT é de 1943. Há quase 60 anos estamos sendo regidos por essas normas. Onde está a urgência de alterar esse diploma legal, urgência a ponto de passar com o rolo compressor na Câmara dos Deputados – e aqui felicito os Srs. Senadores que não permitiram que isso acontecesse no âmbito do Senado Federal, e o exemplo disso é a audiência pública de que estamos participando.

Em segundo lugar, em um fato inédito na história, o Governo brasileiro está gastando, segundo os jornais, 2,5 milhões de reais em uma propaganda absurda e enganosa para tentar convencer a sociedade brasileira de que essas alterações são favoráveis aos trabalhadores.

O argumento do Sr. Paulinho, ao referir-se aos juízes como gaiatos e interessados por questões corporativas na alteração, autoriza-me dizer que a Força Sindical apoia as alterações porque recebeu mais de 01 milhão de reais para o trâmite da matéria na Câmara Federal, como denunciaram jornais de todo o Brasil.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Você irá provar o que disse. Eu o processarei por isso, pois está dizendo coisas que não são verdade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral. Fazendo soar a campainha.) – A Presidência chama a atenção do eminente Presidente da Anamatra para o fato de que, no momento preciso, esta Presidência advertiu o Sr. Presidente da Força Sindical. Não cabe essa acusação no Plenário desta Casa. V. Exª poderá fazê-lo no momento devido em outro lugar.

Peço a V. Exª que retire as palavras ou serei obrigado a determinar que se faça cópia da fita para ser entregue ao Presidente da Força Sindical.

O SR. HUGO CAVALCANTI MELO FILHO – Sr. Presidente, com todo o respeito, devo dizer que V. Exª não repreendeu o Presidente da Força Sindical...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não. Repreendi e mandei riscar, retirar o trecho. É o que o Regimento me manda fazer.

O SR. HUGO CAVALCANTI MELO FILHO – V. Exª determinou a retirada, no momento em que ele acusou os juízes de serem "gaiatos". Não o estou acusando de nada. Estou dizendo que os jornais publicaram que a Força Sindical recebeu mais de 01 milhão de reais para apoiar o Projeto de Lei. Se V. Exª quiser entregar....., fique à vontade. Estou repetindo o que está nos jornais.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral. Fazendo soar a campainha) – Eu diria aos Srs. Senadores que esta Comissão é composta de pessoas que não estão aqui absolutamente para fazer média política. Enquanto eu estiver na Presidência, isso não será feito.

Eu peço ao Presidente da Anamatra que conclua a sua intervenção, pois o seu tempo já se esgota.

O SR. HUGO CAVALCANTI MELO FILHO – Sim, Sr. Presidente.

Deixando as preocupações quanto ao caráter de urgência e o gasto com propaganda inédita para a aprovação do projeto, quero, em nome dos Juízes do Trabalho, dos Procuradores do Trabalho, dos Advogados de todo o Brasil e dos Auditores Fiscais do Trabalho, manifestar-me tentando atingir a sensibilidade de V. Exªs para que não se admita, no âmbito do Senado Federal, que se perpetre mais esse atentado aos direitos dos trabalhadores brasileiros.

Muito obrigado.

(Aplausos)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Srªs e Srs. Senadores, são oito Senadores inscritos. Primeiramente, a Presidência, conforme a norma da Casa determina, concederá a palavra ao Sr. Relator Senador Moreira Mendes, uma vez que não está presente o Senador Francelino Pereira para fazer a sua indagação aos eminentes palestrantes.

O Presidente João Felício – a Presidência tentará fazer o resumo com a correção possível – ressaltou que esta lei é desfavorável para o trabalhador, que há sete anos perdera o direito à reposição da inflação na data-base, e que 18 mil sindicatos existentes no País, a maioria encontra-se fragilizada. O Presidente da CUT propõe a mudança no que diz respeito à estrutura sindical. Sugere, inclusive, um projeto que seria para terminar com a sustentação de verbas públicas às centrais sindicais e lembra a perda brutal do poder de compra do trabalhador.

O Sr. Presidente Paulo Pereira da Silva, da Força Sindical, leu a alteração do art. 618 do CLT e falou no parágrafo único. Aqui S. Sª cometeu um equívoco, pois não é parágrafo único, mas parágrafo primeiro. Faço a retificação já para que fique constando do nosso trabalho. Falou nos setores penalizados, dos juízes do trabalho, que penso que perdem uma parte do Estado, assim como os advogados trabalhistas, que perdem o mercado de trabalho.

Na verdade, quero dizer, que o representante da OAB que aqui se encontra, Dr. Roberto Caldas, pediu-me a palavra para fazer algumas considerações. A Presidência não lhe dará a palavra a contragosto porque o Regimento não permite. No entanto, registro seu repúdio ás palavras contra o mercado de trabalho.

No movimento sindical o Presidente, Paulo Pereira da Silva, lembra que há sempre uma corrente que foi contra o monopólio de representação e o imposto sindical. Em sua opinião, entende que os sindicatos vão crescer. O Vice-Presidente da Confederação nacional do Comércio, Dr. Roberto Dados, disse que se sentia aliviado com a locução do Presidente da Força Sindical. Falou a respeito do que há hoje de moderno, citou juristas. Por final, o Dr. Hugo Cavalcanti Melo Filho rebateu as palavras do Presidente da Força Sindical porque entende que nem os juízes nem os advogados estão à procura do mercado de trabalho; negou a impugnação que será feita de todas as convenções que eventualmente forem levadas a efeito com base nessa lei; ressaltou o argumento falacioso a favor da aprovação do projeto; lembrou que fere de morte a marca da inegociabilidade e destacou a inconstitucionalidade desse projeto. Ao finalizar, lembrou o discurso proferido pelo Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, em Estocolmo, mostrando a distância que há de um caminho indicado no exterior e outro aqui no país. Recusou entendimento manifestado pela Força Sindical com relação às férias. Penso que consegui fazer um resumo, sem alteração.

Por isso, dou a palavra ao eminente Senador Moreira Mendes para suas indagações, indistintamente, a um dos 4 senhores palestrantes.

V. Exª tem a palavra.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Bernardo Cabral, Sr. Presidente da Comissão de Assuntos sociais, Senador Romeu Tuma, ilustrados convidados que compareceram a esta reunião pública a nosso requerimento e a requerimento do Senador Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Inicialmente, parabenizo o Presidente pela condução dos trabalhos. Vim hoje como espírito de ouvir e de tentar, na medida do possível, diante de uma discussão democrática, entender os posicionamentos e captar informações que possam auxiliar-me no meu trabalho de relatar, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, essa matéria que julgo da mais alta importância. Entretanto, confesso, constrangido, que senti muito mais – sobretudo por parte do representante da CUT, do ilustre magistrado Presidente da Anamatra, uma elevada dose de radicalismo, um forte conteúdo política, sem verdadeiramente se preocupar com a questão mais importante, que é discutir esse tema, encontrar um caminho que venha a atender a voz rouca das ruas. Cada vez me convenço mais de que há uma distância brutal entre a realidade, com o trabalhador, o menor, e tantas outras coisas que vemos no dia-a-dia, daquilo que vemos nos livros, nos códigos, nos regulamentos, nas leis. Não tenho, Sr. Presidente, nenhuma pergunta a fazer a qualquer um deles. No entanto, quero deixar registrado um comentário, fazendo uma comparação, se mal comparada, com a questão do menor no Brasil. Vejo várias iniciativas, às vezes até bastante aplaudida, como, por exemplo, a de entidades que querem tirar o menor da rua, o menor que está lá se drogando, para ter uma vida nova, encontrar um caminho para construir a cidadania e dignidade daquela criança. No interior, e isso é muito comum lá, há a criação de guarda mirim. Quantos anos vi isso na minha terra, no interior de São Paulo, em Mirassol, e em São José do Rio Preto! Hoje, qualquer tentativa nesse sentido é imediatamente podada pelo Ministério Público. E quero dizer que este não faz, porque está errado, não! Ele está cumprindo a lei. Está na lei que o menor não pode, em hipótese alguma, sob pretexto algum, trabalhar. Se é que este exemplo que estou dando pudesse ser entendido como trabalho. Não o entendo como trabalho.

Mas qual é a conseqüência imediata disso? Aquele menor que deveria estar sendo protegido pela lei volta para a rua, e aí ninguém olha! Ele volta, droga-se e vira um bandido, o que, lamentavelmente, é a tônica neste País. E aí ninguém se preocupa. Não se preocupa a sociedade, nem o Ministério Público, nem o juiz, e nenhum de nós. Essa que é a realidade!

A mesma coisa acontece com o Direito do Trabalho. Vou repetir: há uma distância muito grande entre a realidade lá e o que está escrito na CLT. O que o trabalhador quer, no final do mês, verdadeiramente, é o salário dele no bolso, é ter a certeza de que ele tem um trabalho e de que pode chegar no final do mês sem saber daquilo que é direito, ou não. Ele quer é, no final do mês, ter o seu dinheiro no bolso.

E penso que aí é que esteja o nosso grande desafio: encontrarmos um caminho verdadeiro para modificar essa legislação trabalhista. É preciso ter coragem para enfrentar isso.

Uma CLT, um conjunto de normas que data de 1943, quando vivíamos sob o regime de um Estado forte, o Estado Novo, quando o Governo mandava em tudo, não é possível mais! Será que não temos capacidade para entender isso e tentar encontrar um caminho diferente?

Quero, Sr. Presidente, para encerrar a minha participação, repetir que não tenho questionamento algum a fazer. Mas imaginava que pudéssemos sair,

hoje, daqui, com algum fato novo, sem entrar ainda no mérito.

O Paulinho, o representante da Força Sindical, deu exemplos claros de que isso pode melhorar, falando numa linguagem que o trabalhador possa entender. E os outros que nos antecederam ficaram muito mais na teoria do que passando para uma parte prática para discutirmos a questão. Este exemplo que ele citou é uma realidade que não podemos negar: a questão das férias. Qual é o trabalhador, hoje, que não quer vender as férias? Aquele lá de baixo, o pobre, que precisa de dinheiro?

Então, lamento não termos podido avançar nessa questão e termos, verdadeiramente, obtido maiores argumentos para poder discutir essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Passa-se à lista de oradores. Antes de fazê-lo, a Presidência recebeu um documento de que existem presentes...

Quem se está manifestando aí? Sou obrigado a pedir à segurança que, se continuar, retire do plenário.

A Presidência comunica que recebeu um ofício de que estão presentes a esta reunião 46 diretores da Social Democracia Sindical. E, neste plenário, o Diretor Miguel Salaberry Filho, Gibran Ramos Boaventura, José Gabriel Teixeira dos Santos.

Está feito o registro.

Dou a palavra ao eminente Senador Jefferson Péres, o primeiro orador inscrito.

Vou ler a relação, Senador Jefferson Péres, dos oradores inscritos, para que os companheiros se sintam devidamente alinhados na relação.

Segundo orador, Eduardo Suplicy; terceira, Emilia Fernandes; quarto, Carlos Patrocínio; quinto, Tião Viana; sexto, Juvêncio da Fonseca; sétimo, Antonio Carlos Magalhães Júnior; oitavo, José Eduardo Dutra e, nona, Marina Silva.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, como vai ser a dinâmica? Cada um Senador pergunta e responde...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Cada um dos Srs. Senadores poderá fazer a indagação a um dos quatro palestrantes.

(Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Depende do que entender o Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Poderia ser em grupo...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas eu não posso orientar o desejo de cada Senador; se cada um quiser fazer individualmente a um, depois ao segundo, depois ao outro.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Não, Sr. Presidente. Refiro-me a grupos de Senadores. Três Senadores fariam indagações, os depoentes respondiam, três ou dois, porque se um perguntar e o outro responder, o último falará às 15 horas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem razão.

Senador Jefferson Péres, V. Exª tem a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Infelizmente, não está presente o Presidente da Força, a quem eu vou me dirigir também. Mas, enquanto ele chega,...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Carlos Lacerda, chame o Dr. João Felício.

O Dr. João Felício está presente. (Pausa.)

Com a palavra, o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de fazer uma observação ao Dr. Hugo Cavalcanti e não uma pergunta.

Estou aqui mais para me esclarecer e realmente formar convicção. Mas, como a minha tendência é votar contra o projeto de lei, sinto-me muito à vontade para dizer que eu gostaria de ter mesmo a certeza de V. Exª quanto à inconstitucionalidade que não vislumbro no projeto. Aliás, en passant, apenas tome isso como uma contribuição. Se Rui Barbosa proferiu a sentença "a liberdade oprime, só a lei liberta", o nosso grande Rui foi plagiário, porque o dito é de um francês publicista La Corder, de meados do séc. XIX. Aliás, parece-me que a lei nada tem de inconstitucional. E nisso eu sou acompanhado por pessoas como o eminente Ministro Almir Pazzianotto, Presidente do Tribunal do Trabalho. Mas V. Sª afirma com tanta convicção que me surpreendeu.

Sr. Paulo Pereira da Silva, V. Sª referiu-se muito a um aspecto que lhe parece positivo da lei, que seria o de fortalecer a via negocial e, em conseqüência, fortalecer os sindicatos. Não concordo com isso. Parece-me que, dada a fragilidade sindical no Brasil, a existência de sindicatos cartoriais ao longo deste País, sindicatos que vivem de carimbos eleitos por

assembléias gerais em segunda convocação, não são sindicatos sem nenhuma força e sem nenhuma representatividade. Preocupa-me muito o fato de esses sindicatos estabelecer negociações em nome de uma categoria que, na verdade, não representam.

V. Sª disse concordar com a pluralidade sindical e com a supressão da contribuição sindical desde que isso seja feito dentro de dois anos. Mas V. Sª não se manifestou a respeito da proposta da CUT quanto à proibição de os sindicatos receberem ajuda de dinheiro público e contribuição de empresas e entidades patronais. Gostaria de ouvi-lo sobre essas duas questões.

Quanto ao Sr. João Felício, farei as indagações logo. Em seguida, os dois poderão responder-me.

Sr. João Felício, gostaria que V. Sª fizesse um comentário a respeito da afirmativa do Sr. Paulo Pereira da Silva de que o acordo do Sindicato dos Metalúrgicos com a Volkswagen é legítimo, foi bom para a categoria, mas fere flagrantemente, segundo ele, dispositivos legais. Se isso foi feito, não seria então uma contradição da CUT, que discorda frontalmente da lei, exatamente porque pensa que a negociação não deve prevalecer sobre dispositivos legais.

O SR. RELATOR (Moreira Mendes) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, pela ordem, o Relator.

O SR. RELATOR (Moreira Mendes) – Apenas comunico a V. Exª e aos demais pares que tenho que presidir a Comissão de Educação, porque o Presidente está ausente e sou o Vice-Presidente. A pauta é pequena. Assim que terminar, voltarei.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está bem.

Com a palavra, o Sr. Paulo Pereira da Silva, Presidente da Força Sindical.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Senador Jefferson Péres, realmente, concordo com a idéia de que temos muitos sindicatos de carimbo, muitos sindicatos que, de fato, não representam praticamente nada e vivem por causa do imposto sindical e do monopólio de representação. Defendo também que isso possa ser modificado, mas que façamos um cronograma para alteração dessas condições. E o primeiro passo – repito – é a negociação porque não poderíamos acabar com o sindicato simplesmente porque pensamos que não tem representatividade. Mas teremos de dar oportunidade para que o sindicato se represente. Se durante um certo período ele não se representar e se deixar de existir depois, os trabalhadores ganharão com isso. Então estaremos dando um período que será a oportunidade para que esses sindicatos possam representar os seus trabalhadores e até se fortalecer com uma mudança da estrutura sindical depois. Evidentemente, esse fim da unicidade e do imposto sindical teria que resultar: primeiro, desse processo de negociação e, depois, de algumas condições como contratos coletivos nacionais com o delegado sindical de fábrica representando os trabalhadores daquela fábrica. Não vou me alongar muito, até para que os outros tenham oportunidade de falar. Mas quero dizer que a Força Sindical recebe recursos do Ministério do Trabalho para fazer requalificação profissional, como todas as centrais do Brasil e algumas entidades patronais. Os cursos que as centrais sindicais promovem – e nós não estamos fora – estão na Internet, no Sigae – Sistema de Gestão das Ações de Emprego. Portanto, os alunos que a Força Sindical fez estão lá, e todas as nossas prestações de contas estão no Ministério do Trabalho e Emprego e no Tribunal de Contas da União. Logo, os recursos que recebemos são os mesmos que as outras entidades recebem.

Também temos algumas parcerias com o setor patronal, visando, por exemplo, tirar criança das ruas. Temos um projeto pelo qual o juiz nos dá a guarda da criança, que para nós custa R$400, enquanto que para a Febem custa R$1,75 mil. E a manutenção dessa criança é paga por trabalhadores ou empresários. Aqueles contribuem com, no máximo, quarenta centavos e, se na empresa o número de trabalhadores não for suficiente para cobrir esses R$400, a empresa acaba contribuindo para os demais. Trata-se de um projeto fora da Força Sindical. É um braço – digamos assim – da Força Sindical destinado à criança.

Conheço um pouco da história do sindicalismo fora do Brasil. Em qualquer país, as entidades sindicais executam serviços que o Estado não consegue executar e até recebem por isso. Se V. Exªs forem à Itália ou a qualquer país da Europa, constatarão que quando o sindicato executa um trabalho que o Estado não consegue fazer recebe 15%, como qualquer outra empresa aqui que é contratada também recebe do Estado. Temos que colocar a estrutura dos sindicatos do Brasil inteiro em troca de 20%, porque o Estado, por intermédio do FAT, paga 80% desses cursos e os sindicatos têm que colocar 20%.

Portanto, quando se diz que estamos recebendo recursos do Governo, na verdade estamos executando um trabalho que o Governo não consegue fazer, e, se os sindicatos, as entidades empresariais e as fundações – como a Fundação Roberto Marinho,

por exemplo – deixarem de fazer, temos certeza de que o Governo não conseguirá executar esses trabalhos para o trabalhador que está precisando.

Agora, se houver uma lei que acabe com isso, talvez os nossos sindicatos fiquem até felizes. Por exemplo, de um prédio inteiro que tenho no Bairro da Liberdade, sete ou oito andares estão à disposição do Governo, e eu alugaria, por andar, pelo menos por R$40 mil. E está à disposição do Governo.

Então, se tivéssemos que parar de executar o serviço do FAT, a Força Sindical, com certeza, ganharia com isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Presidente João Felício.

O SR. JOÃO FELÍCIO – Inicialmente, eu gostaria de fazer um esclarecimento, porque parece que, ultimamente, virou moda, neste País, acusar todos aqueles que são contra de terem um discurso fortemente carregado de ideologia. Quero dizer que o conteúdo ideológico de um discurso e de um texto é forte no discurso daqueles que são contra mas pode ser também no daqueles que são favoráveis, porque a ideologia não é um privilégio, no texto ou no discurso, dos que são contra. O conteúdo de um texto ou de uma fala – digo isso para o Paulinho e para o nobre Senador que precisou se ausentar – pode ser tanto daqueles que estão a favor como daqueles que são contrários.

As pessoas são contrárias porque defendem determinados princípios, determinadas idéias, porque têm uma prática diferenciada e porque têm uma avaliação da realidade brasileira diferente. Temos avaliação diferente da realidade brasileira; por isso alguns são favoráveis e outros são contrários. Não tem nada a ver com discurso ideológico.

Segundo, quanto ao acesso a verbas – uma pergunta feita pelo Senador Jefferson Péres –, não somos contrários a que se realizem parcerias para efetivar um determinado projeto, mas eu diria para o Senador que o movimento sindical brasileiro – e vou usar um termo bem popular – virou uma "esculhambação". Se a central sindical não tiver mais acesso à verba pública ou à verba empresarial irá à falência. Os percentuais de taxa negocial que são oficializados neste País e que acabam sendo retirados do bolso do trabalhador, na avaliação da CUT, são uma vergonha. Até achamos que, para estabelecer uma parceria em função de um projeto, é preciso haver controle público, não pode ser nos moldes como tem sido feito o acesso à verba. Por isso, nós, da CUT, estamos tremendamente abertos.

Da mesma maneira como se debate, no Congresso Nacional, financiamento público de campanha eleitoral – que talvez seja um caminho correto para acabar com essa forma de financiamento de campanha sobre a qual a sociedade não tem controle –, também no movimento sindical achamos que deveria existir uma lei que impedisse acesso a recursos empresariais para sustentar máquinas sindicais.

Até mudou o nome agora no movimento sindical: financiamento de eventos. Qual é a independência que um sindicato tem para fazer negociação com um patrão se ele recebe recursos desse mesmo patrão para sustentar uma atividade desse sindicato? Não consigo imaginar, em casos como esse, independência num processo de negociação, porque ninguém dá nada em troca. Não é possível que eu consiga manter a minha independência se daquele mesmo patrão acabei recebendo recursos e, às vezes, até ingerência em eleições sindicais. Essa é uma norma, aliás isso está virando moda no movimento sindical brasileiro.

Quero esclarecer ainda um aspecto do debate que estamos fazendo aqui: é importante, talvez, aproveitarmos este momento e fazer uma discussão profunda sobre as características do movimento sindical brasileiro. Acho importante fazer isso.

Defendo e acho que o acordo da Volkswagen feito no ano passado talvez tenha sido o melhor acordo que um sindicato fez nos últimos anos com a sua base. Conseguiram evitar a dispensa de milhares de metalúrgicos. O Luiz Marinho, que é o Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos, de forma inédita, foi até a Alemanha e conseguiu, inclusive, fazer com que a empresa multinacional lançasse novos modelos na fábrica do ABC, para evitar a dispensa em massa de metalúrgicos, tal como era a ameaça da fábrica. Desafio aqueles que são contrários ao acordo dos metalúrgicos do ABC – sugiro ao Sindicato dos Metalúrgicos do ABC que realizem uma assembléia com os 15 mil metalúrgicos – a defenderem, em cima do caminhão de som, a opinião que o sindicato não deveria ter assinado aquele acordo que, além de ter sido muito bem feito, garantiu o emprego de muitas pessoas.

Senador Jefferson Péres, considero importante a pergunta de V. Exª, por isso afirmo não ver naquele acordo nada que afete a CLT. Os metalúrgicos que endossaram o acordo são radicalmente contra as mudanças propostas pelo Governo que se encontram nesta Casa. Posso dizer que uma parcela muito significativa dos metalúrgicos do Brasil são contrários a esse projeto. Embora enfrentemos realidades distintas, eles apoiaram aquele acordo que, ao nosso ver,

não afeta em nada a atual CLT. Mas, como disse o companheiro Hugo, a existência da CLT obriga, às vezes, a direção de um sindicato a fazer acordos daquela natureza – embora não seja ilegal – em prol de uma vitória maior.

Imagino que relação não se dará entre um sindicato pequeno e uma empresa. Não sei se V.Exªs, eminentes Senadores, sabem que há empresários, no Brasil, que impedem a livre filiação de seus funcionários a um sindicato. A direção da USIMINAS, por exemplo, ano passado, ameaçou dispensar 2.000 metalúrgicos se não fossem coniventes com a posição da empresa. Os donos da Azaléia, que se deslocou do Rio Grande do Sul para o Ceará, impedem a filiação de seus empregados a um sindicato, especialmente à CUT. Semana passada, a imprensa noticiou que a Varig dispensou oito membros da Associação dos Pilotos da Varig simplesmente por discordarem da proposta da empresa. Além desses três exemplos que enumerei, poderia citar vários outros.

Recebi um documento intitulado "Carta aberta aos Srs. Senadores", informando que os donos de escolas particulares da capital de São Paulo suspenderam o processo de negociação entre a organização patronal e os sindicatos esperando a votação desse projeto que altera a CLT – avaliam que logo será votado – porque já pretendem flexibilizar as relações trabalhistas. Querem mudar o art. 459 da CLT para que a data de pagamento seja fixada livremente pela instituição de ensino a cada mês. Pretendem também alterar o art. 130 para que as férias tenham duração inferior a trinta dias. Desejam negociar antes da vigência do projeto de lei, caso seja votado. Querem propor a mudança no art. 482, que trata da demissão por justa causa, considerando serem motivos: o atraso na entrega de notas, o descumprimento do regimento interno da escola e o não cumprimento de conteúdo programático.

Sou professor de uma escola pública do Estado de São Paulo e também de uma escola privada. Imagino como se pode dispensar um professor por não conseguir cumprir o conteúdo programático. Se isso for possível, deveremos dispensar a imensa maioria dos professores do Brasil. Muitas vezes não se consegue cumprir o conteúdo não por ausência de vontade do professor ou de eficiência na sala de aula, mas pelas condições impostas no ensino privado e público.

Não satisfeitos com a ganância e com a voracidade desses empresários, ainda pretendem mudar o art. 443, que fala da contratação por prazo determinado. Dessa forma, professores poderiam ser contratados por prazo determinado, deixando assim de receber salários nos interstícios entre as aulas – como, por exemplo, nas férias escolares –, ou verbas devidas na demissão imotivada, mesmo trabalhando na faculdade há muitos anos.

O que estou dizendo é exatamente o contrário da afirmação feita aqui, de que temos um discurso ideológico. Eu e o Hugo citamos diversos artigos da CLT que serão objeto de negociação. Sei que perderemos na negociação, pois a história tem demonstrado isso. Não estamos fazendo discurso para tentar convencer ninguém, até porque, se formos fazer discurso por causa das eleições, como foi dito pelo meu companheiro Paulinho, não sou eu que estou aparecendo como garoto propaganda do Governo, até porque me recuso a cumprir esse papel, em qualquer Governo, pode até ser um Governo pelo qual posso simpatizar, mas a beleza do movimento sindical é a autonomia em relação a partido, em relação a candidatura, em relação a governo, pois é um princípio que a CUT defende, e jamais aceitaríamos cumprir esse tipo de papel. Já que as pessoas dizem que isso pode ter interesse eleitoral, podem ter interesse eleitoral os que são contra e os que são a favor ao projeto do Governo. Se ambos querem aproveitar do processo eleitoral, então vamos acusar ambos. Mas esse não é o objeto do nosso debate, sob pena de o vulgarizarmos, porque acho fundamental elevar o seu nível a ponto de podermos contribuir com os Senadores para tomarem uma posição, e, em contrapartida, ouvindo-os, possamos aprender com esse processo de debate. Até rebatendo uma insinuação do companheiro Paulinho, sou professor de escola pública, conheço muito bem a legislação da Constituição Federal, das Constituições Estaduais, das leis que regem a contratação de funcionários públicos nos Estados do Brasil e, inclusive, da CLT, cujo assunto já fui professor na iniciativa privada. Considerando também que na CUT para se chegar à presidência não pode ser bobo, ingênuo e muito menos pelego. Para ser presidente tem que ser muito combativo, muito decente e muito honesto.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) Sr. Presidente, não como réplica, mas como complementação, gostaria de fazer uma pergunta ao Paulo Pereira da Silva: a posição do senhor reflete a posição dos filiados? O presidente da CUT afirmou categoricamente, na sua exposição inicial, que a unanimidade dos sindicatos filiados à CUT era contrária ao projeto. Pergunto: a Força Sindical, Vossa Senhoria fez consulta às chamadas bases, fala em nome da

maioria ou da unanimidade, ou é uma posição da cúpula da Força Sindical?

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Fizemos várias reuniões da Direção Nacional da Força Sindical, tivemos 2 membros da Direção que foram contrários a essa posição. A nossa Direção tem mais de 200 pessoas em âmbito nacional e todas elas concordaram. Além disso, estamos discutindo com a base, com os trabalhadores do setor metalúrgico ligados à Força Sindical em São Paulo, cerca de 700 mil trabalhadores. O nosso presidente está aqui presente, o companheiro Cláudio Magrão. Estamos em processo de negociação com os sindicatos patronais da Fiesp, embora esperamos que a lei seja aprovada, estamos avançando na discussão de como os benefícios, os quais os trabalhadores têm direito hoje, poderiam ser negociados, não para diminuir e muito menos para acabar com esse direito.

Vamos fazer uma assembléia no dia 17 próximo, na rua do Carmo, e gostaríamos que os Senadores pudessem estar presentes para ver o que os trabalhadores metalúrgicos do Estado de São Paulo acham dessas modificações discutidas pelo Senado.

Quero aproveitar para dizer que o companheiro Lula continua coerente com o que defendia quando foi presidente dos metalúrgicos de São Bernardo e também quando disse em 1996. O Diário de São Paulo diz aqui que em uma reunião com os membros da CUT, o Lula, criticando a posição da CUT, diz que ficar contra é complicado, pois a CUT deveria ter colocado outras alternativas.

Gostaria da passar aqui para a mesa a posição do então Presidente de honra do PT favorável a essa mudança.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª permite que antes de usar a palavra o João Feliz dê uma resposta? Sempre abrirei essa exceção.

Tem a palavra, Sr. Felício.

O SR. JOÃO FELÍCIO – Primeiro, Lula, por quem tenho uma profunda admiração, fundador da CUT, nunca defendeu retirada de direitos da CLT. O que o Lula sempre defendeu, que é uma posição que defendemos, foi uma mudança na estrutura sindical do País em relação à questão da unicidade e do imposto sindical, o que não é objeto de debate aqui, agora. Estamos debatendo direitos que estão sendo retirados da CLT. Não estamos debatendo estrutura sindical, algo que nós, da CUT, estamos abertos a debater.

Segundo, a pergunta do Senador Jefferson Péres. Tenho aqui uma ata da Federação dos Trabalhadores das Indústrias Gráficas do Estado de São Paulo com 18 sindicatos que se desfiliaram da Força Sindical, porque ela é favorável à mudança na CLT. Eles são contra e saíram da Força Sindical.

Também informo que, na sexta-feira pela manhã, estive em uma plenária com mais de 800 dirigentes sindicais, em Belo Horizonte, com a presença do companheiro Salim, Presidente da CGT, que está aqui presente, e de membros da Força Sindical, que estavam na mesa, sendo que toda a Força Sindical de Minas Gerais é radicalmente contra a mudança da lei. A Força Sindical do Paraná e inúmeros sindicatos filiados à Força Sindical, na Capital e no Estado de São Paulo, já se manifestaram, até porque li os boletins. Esses sindicatos também são contra a mudança da lei.

Portanto, Srªs e Srs. Senadores, eu diria a V. Exªs que a imensa maioria do movimento sindical brasileiro é contra. Além das centrais sindicais, cada uma com o seu peso, os companheiros Neto, Salim e Calixto, da CNTI, os companheiros de Confederações e Federações que estão nesta sala e metade da Força Sindical, com certeza, são contra.

Passo a ata da Federação dos Gráficos do Estado de São Paulo para a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai conceder a palavra ao Presidente Paulo Pereira da Silva, mas não vai mais permitir essa troca de um para lá e outro para cá, senão vamos frustrar os Srs. Senadores, que não estão aqui para assistir ao debate entre os dirigentes sindicais.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Para mim, é uma novidade o João Felício entender mais da Central de que faço parte do que da dele. Realmente, duas pessoas ficaram contra, entre elas o Presidente da Federação dos Gráficos. Quem se desfiliou da Força Sindical foi o Presidente da Federação dos Gráficos. Os sindicatos não têm nada a ver com essa ata. Além disso, fico pensando se ganhamos ou se perdemos com a saída desse Presidente da Federação. Fico na dúvida, mas creio que ganhamos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Devido à observação de V. Exª de que não houvesse réplicas entre os integrantes da mesa, alertamos que todos os participantes da mesa voltam a se mani-

festar. Então, os esclarecimentos devem ser dados, mas dentro do contexto das respostas que vão ser oferecidas aos Parlamentares, para que possamos agilizar o trabalho e a integração do debate.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência tem certeza da inteligência dos componentes da mesa, que assimilarão o que V. Exª acaba de sugerir.

Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, primeiro, objetivamente, gostaria de fazer uma pergunta ao Presidente da Anamatra, Hugo Cavalcanti Melo Filho. Quando mencionou que a Constituição permite três formas de negociação, não foram exatamente — pelo menos pareceu-me assim — essas formas que consubstanciaram o exemplo citado, da negociação da Volkswagen com o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC? Porque isso me pareceu consistente com a explicação que o Presidente da Anamatra nos havia dado aqui.

Gostaria de perguntar tanto ao Sr. José Roberto Tadros, da Confederação Nacional do Comércio, quanto ao Paulo Pereira da Silva, Presidente da Força Sindical, ao João Felício, Presidente da CUT, e também ao Presidente da Anamatra uma questão de natureza ampla: em que medida poderíamos ter maior flexibilização das questões do trabalho. Porque acho que seria próprio, se formos avançar nessa direção, que viéssemos a assegurar alguns direitos básicos dos trabalhadores.

Do ponto de vista econômico e dos objetivos de se alcançarem o pleno emprego, a melhoria da distribuição da renda, a erradicação da pobreza, a contribuição de alguns dos maiores economistas e cientistas que pensaram sobre isso, levando em conta a existência de um sistema de mercado, leva a algumas recomendações. Avalio que, quando a Central Única dos Trabalhadores e a Anamatra dizem que seria melhor termos o devido cuidado na hora de transformarmos a CLT, minha questão é: será que não estão faltando alguns desses outros elementos?

Citarei um dos maiores economistas que pensaram sobre isso: o Prêmio Nobel James Edward Meade, de 1977, que a vida inteira dedicou-se a esses assuntos. Ele, nas suas obras, fala muito a respeito de um lugar ideal que foi conhecer. Ele estava à procura de utopia, mas não conseguiu encontrá-la e, no caminho de volta, encontrou a **gattotopia**, que, em grego, quer dizer "um bom lugar". E, lá estudando, verificou que as instituições e arranjos daquele lugar permitiam que se conseguissem os objetivos de liberdade, de igualdade e de eficiência. Nesse lugar, os arranjos sociais eram: muita flexibilidade de preços e de salários; muito maior igualdade entre as pessoas, não havendo grandes disparidades de renda, mas, ao mesmo tempo, eficiência na locação para se conseguir o melhor padrão de vida possível e também o pleno emprego. Mas quais eram as instituições então? Uma certa flexibilidade de preços e de salários; muita interação entre trabalhadores e empresários, de tal maneira que os trabalhadores fossem contratados não apenas por salários, mas também por participação nos resultados. Mas para se ter participação nos resultados, haveria que se ter o devido conhecimento por parte dos trabalhadores dos resultados econômico-financeiros.

Aqui vem, então, uma primeira pergunta: para se conceder maior flexibilidade na questão de direitos aos trabalhadores, inclusive e principalmente a remuneração, se vamos ter a remuneração por trabalho, a remuneração não só na forma do salário, mas também de participação no resultado, não se deveria assegurar o direito de acesso às informações econômico-financeiras, bem como ao valor adicionado aos trabalhadores? Isso ainda não é um direito no Brasil.

Estávamos, nesta Comissão, analisando a nova Lei das S.As. E houve uma discussão no momento em que eu, por exemplo, havia proposto que colocássemos, na Lei das S.As, o direito de acesso às informações econômico-financeiras das empresas. Entretanto, alguns Parlamentares e Senadores aqui, incluindo os Parlamentares que trabalharam na Câmara, como Antonio Kandir e Emerson Capaz, que tinham se dedicado muito, disseram: "Esse assunto vai para um outro projeto." E, mais uma vez, a obrigatoriedade, na Lei das S.As – e parece-me que isso poderia ser para todas as empresas –, de se saber qual o resultado econômico-financeiro, ano a ano, de todas as empresas, assim como o número de trabalhadores, já que, com essa informação, podem os trabalhadores, por meio de suas entidades, discutir, definir e chegar a um melhor entendimento de bom senso: "Evoluiu de tal maneira, de uns tempos para cá, então, teremos o direito a tal tipo de resultado". Se tivéssemos maior consciência disso na sociedade, de ambos os lados, muito provavelmente não teríamos um resultado como a queda de remuneração dos trabalhadores em média nestes últimos anos.

Sr. Presidente, há um outro ponto recomendado pelo economista James Edward Mead. Haverá alguma flexibilidade de preço e de salários, para facilitar a locação de recurso, e haverá empresas com muita participação e interação entre trabalhadores e empresários, inclusive com participação nos resultados.

Mas, seja por causa de fatores climáticos – a seca ou a inundação –, seja devido a fatores internacionais, às vezes, em outros países, poderão ocorrer resultados negativos naquele segmento da economia, o que poderá resultar em uma situação inadequada para os trabalhadores, cujos resultados poderão ir lá para o chão. Dessa forma, seria necessário um outro ingrediente fundamental, diz James Edward Mead, com o qual concordo. É preciso assegurar a cada pessoa, naquela sociedade, o direito a uma renda, porque, do contrário, o poder de barganha, o grau de liberdade daquela pessoa, daquele trabalhador, estará nitidamente prejudicado. O trabalhador, se não tiver o seu direito à sobrevivência assegurado, terá de sujeitar-se a uma condição que, possivelmente, poderá ser de risco para a sua vida, uma condição de semi-escravidão ou de escravidão, como muitas vezes ocorre.

Parece-me que não há ainda o conjunto de elementos necessários para se avançar na direção da reforma da CLT proposta. É preciso muito mais. Não se pode desejar isso tão rapidamente.

Finalmente, Sr. Presidente, além de tratar desse ponto teórico, eu gostaria de saber qual é a visão dos convidados. Eu gostaria de contribuir para que houvesse um esclarecimento do que aconteceu. Os três convidados deste lado da mesa acabaram tendo um desentendimento. Eu gostaria que esta sessão, antes que o nosso dia se encerrasse, pudesse até servir para o esclarecimento que, tenho a certeza, é de interesse de todos os trabalhadores e de toda a população brasileira.

Primeiramente, acredito que houve um mal-entendido, pelo menos na minha percepção, sobre o que, em certo momento, falou o Paulo Pereira da Silva, quando usou a expressão que o Presidente preferiu não fosse anotada pela Taquigrafia. Somente para ilustrar, Sr. Presidente, repetirei a expressão, mas sem querer ofender quem quer que seja. Ele disse: "se algum gaiato ou juiz ou qualquer pessoa quiser impugnar...". Ele não falou propriamente que os juízes do trabalho seriam gaiatos, pelo menos na minha compreensão. Eu gostaria de contribuir nesse sentido.

Há outro ponto que considero importante. O Presidente da CUT, João Felício, mencionou que houve contribuição do Governo para que a Força Sindical participasse dessa propaganda. O Presidente da Anamatra, Hugo Melo Filho, mencionou que leu no jornal que entidade sindical, como a Força Sindical, teria recebido R$1 milhão para, talvez, participar da campanha. Eu gostaria de pedir ao Presidente da Força Sindical que, então, esclarecesse exatamente o que aconteceu.

Vimos pela televisão e lemos nos anúncios dos jornais que dirigentes – inclusive, o Paulo Pereira da Silva e outros – que estão manifestando o seu apoio a esse projeto participaram de uma campanha publicitária. Pelo que está nos jornais e na televisão, essa campanha seria de responsabilidade do Ministério do Trabalho e, portanto, do Governo.

Então, V. Sª poderia nos esclarecer como foi exatamente isso? O Ministério do Trabalho solicitou à Força Sindical, convidou os seus dirigentes e V. Sª a participarem? Houve algum custo para a Força Sindical? Ela foi esclarecida sobre quanto o Governo Federal gastou para conseguir esse apoio das entidades? Como Presidente da Força Sindical, V. Sª se sentiu inteiramente livre para expressar a sua opinião, ou teve algum constrangimento de estar colocando a sua palavra para um projeto que nitidamente demonstra a vontade do Governo e possui o seu apoio? Acho que seria importante termos esse ponto inteiramente esclarecido.

Sr. Presidente, são essas as minhas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Os dois citados foram o Dr. Roberto Tadros e o Sr. Paulo Pereira da Silva. Talvez fosse melhor, antes de citar não só Anamatra como o Sr. João Felício, que o Presidente Paulo Pereira da Silva desse a V. Exª a resposta sobre essa problemática, pois aqui já foi dito que há de ser encaminhada uma representação ao Ministério Público sobre isso, e a resposta pode trazer elementos para essa representação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, quem sabe, com o esclarecimento aqui colocado...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Talvez isso desapareça.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Não haveria a necessidade disso. Aliás, o meu objetivo com a pergunta é o de esclarecer, porque assim nos esclarecemos todos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, eu estava dizendo baixinho ao Senador Romeu Tuma, que agora está ali, que V. Exª era um homem gentil, cavalheiro, tanto assim que estava procurando esclarecer essas dúvidas. Vamos espancá-las agora.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Então, Sr. Presidente, assim ficamos sabendo todos, da forma mais transparente, o que eu acredito ser o objetivo da Força Sindical também.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Sr. Presidente, obrigado.

Eu queria primeiro concordar com o Senador Eduardo Suplicy que a flexibilidade, no Brasil, já levou 57% da nossa mão-de-obra a estar na informalidade. A participação nos lucros e resultados, pela qual trabalhamos tanto lá atrás, hoje é uma realidade. Apenas para citar um exemplo, os metalúrgicos da capital de São Paulo, o ano passado, receberam R$91 milhões de participação nos lucros e resultados. Então, é um exemplo desse salário decorrente da participação.

Gostaria de dizer, Senador, para o bem comum, que a Força Sindical – isto é público, está no Ministério do Trabalho, na Internet, no Tribunal de Contas da União – possui convênios com o Ministério do Trabalho, assim como todas as centrais têm: CUT, CGT, SDS, Fiesp, CNI. Portanto, nossos convênios são públicos. Esses recursos são liberados de vez em quando. Foi isso o que aconteceu. V. Exª tem condições de requerer esses dados.

Nós não recebemos 1 milhão, mas 38 milhões, o ano passado, do Ministério do Trabalho, para requalificação profissional. Mais 12 para intermediação de mão-de-obra. E tivemos alguns convênios na área de segurança do trabalho, inclusive com a Fundacentro, na área de transporte e na área de construção civil. E esses convênios são públicos. Os mesmos convênios que nós temos as outras centrais também possuem. É bom ficar claro isso para não se dizer que o Governo dá dinheiro para a Força e não dá para as outras. Dá para todo mundo, e dá para trabalharmos. Ninguém pega esse dinheiro para si. Pelo contrário. Nós temos um custo com isso. Se for possível V. Exªs acabarem com isso, será um ganho para a Força Sindical.

Eu queria lembrar que participei da propaganda porque quero defender e acho que precisa mudar a estrutura sindical brasileira. Se o Governo fosse contratar qualquer outra pessoa, pelo menos pagaria um cachê de R$15 mil. Eu não recebi nada. O Governo está me devendo. A propaganda sobre a qual tanto se fala, que está na televisão, é a mesma que o PT faz em São Paulo para aprovar o IPTU que elaborou, progressivo, que aumentou em mais de 180% a tarifa.

Ou seja, quando tem propaganda lá para convencer grande parte da população que está contra o IPTU progressivo, que é uma exorbitância, aí tudo bem. Agora, quando alguém participa de uma campanha, que lá deve ser muito maior, que custou R$2,5 milhões – nem sei quanto custou –, penso que o Ministério poderia esclarecer. Enfim, só quero fazer essa colocação.

Também, já aproveitando, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que fui aqui ofendido pelo companheiro da Anamatra, mas até entendo, porque é natural a um setor que está perdendo poder fazer esse tipo de coisa. Então, quero ficar solidário com a Anamatra, mas não posso concordar com o que ele falou.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Presidente da Anamatra, Dr. Cavalcanti.

O SR. HUGO CAVALCANTI MELO FILHO – Sr. Presidente, ao responder a pergunta do Senador Eduardo Suplicy, quero aproveitar para fazer alguns esclarecimentos acerca de algumas considerações feitas pelo Senador Moreira Mendes, que são absolutamente coincidentes.

O Senador Moreira Mendes disse que havia percebido na minha fala excessiva carga ideológica. Absolutamente. V. Exªs são testemunhas de que eu trouxe dados eminentemente técnicos. Tratei da inconstitucionalidade do projeto, indicando as razões, e tratei dos princípios do Direito do Trabalho que protegem o ordenamento jurídico laboral que, no meu modo de ver, estariam atingidos pela alteração. Esse foi o meu discurso.

Alertei os Srs. Parlamentares, no início da minha fala, que eu desviaria alguns milímetros a rota da minha fala para responder ao Presidente da Força Sindical. Em nenhum momento agredi o Presidente da Força Sindical. Não quero nem postergar essa discussão, porque penso que não vem ao caso. Todos ouviram aqui o que ele disse, ao usar a expressão de que "o Presidente fez por muito bem e com muita atenção retirar das inscrições da Casa". Eu apenas na minha fala disse que afirmar que os juízes do Trabalho atuam contra – aliás, argumento que foi renovado há um minuto pelo Presidente da Força Sindical –, que eles combatem esse projeto preocupados com questões corporativas ou com perda de poder seria o mesmo que dizer que a Força Sindical apoia o projeto – como disse o jornal, e a Senadora Emilia Fernandes prontamente indicou a edição do jornal **Correio Braziliense** – seria o mesmo que dizer que a Força Sindical apoia para angariar benefícios do Governo. Fiz um paralelo. No meu modo de ver, é absurdo afirmar-se que os juízes trabalham por questões corporativas; estamos aqui por questões de princípio. Então dizer que atuamos guiados por preocupações corporativas seria o mesmo que afirmar que a Força Sindical se guia por benefícios vindos do Governo. Foi isso que afirmei e não pretendia agredir e nem é do meu feitio fazê-lo.

Portanto, as considerações que fiz aqui, como não poderia deixar de ser, na condição de magistrado, foram eminentemente técnicas. E V. Exªs ouviram o que eu disse, para minha satisfação.

O Senador Moreira Mendes citou o exemplo dos menores e, mais uma vez, fez referência ao fato de que, muitas vezes, quando se pretende tirar os menores da rua os juízes não permitem, mas o fazem baseados na lei. Claro, foram V. Exªs que, em dezembro de 1998, aprovaram a Emenda Constitucional nº 20 que estabelece o limite de 16 anos para qualquer tipo de trabalho. O juiz, ao impedir que se trabalhe com idade menor do que essa, está apenas cumprindo os desígnios traçados por V. Exªs nesta Casa, que redundou na Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

O Senador Jefferson Péres, de quem sou admirador e estou sempre beneficiário de sua erudição, também falou que ficou preocupado com a convicção com que eu defendia a inconstitucionalidade da lei. Claro, estou aqui expressando a minha extrema convicção a respeito da matéria e aduzi as razões que me levam a entender inconstitucional o projeto. Segundo, S. Exª disse que não era essa a opinião do Ministro Almir Pazzionotto, Presidente do TST. É verdade. O Ministro Pazzionotto é defensor da alteração ora proposta, mas eu queria deixar claro aqui que o Ministro Pazzionotto fala em nome próprio; ele não representa o pensamento nem dos juízes do Trabalho e muito menos do Tribunal Superior do Trabalho. Lá, oito Ministros, num colegiado de 17, já manifestaram publicamente serem contra a alteração que está sendo proposta aqui. Então, o Ministro Pazzionotto manifestou efetivamente, mas a posição que trago aqui é de 3.100 juízes do Trabalho, associados à Associação Nacional, tirada nos fóruns mais elevados de discussão de nossa corporação.

Respondendo ao Senador Eduardo Suplicy, digo que, em primeiro lugar, no entendimento do Juiz do Trabalho, o ordenamento laboral brasileiro já é extremamente flexível.

Veja bem, no Brasil, permite-se: primeiramente, negociação de salário para reduzi-lo; em segundo, negociação para compensação de jornada em um prazo de até um ano, no chamado Banco de Horas. Além disso, não há nenhuma garantia quanto à dispensa de empregados.

Então, o nosso ordenamento é absolutamente flexível quanto aos critérios de dispensa de empregados, de remuneração e de fixação de jornada de trabalho, que são os principais elementos de qualquer contrato de trabalho. Flexibilizar significa que vamos atingir as garantias rudimentares mínimas, como: salário de R$200, que estaria protegido, mas poderia acontecer de, eventualmente, um salário de R$300 ser negociado; férias, que são no máximo de 30 dias; adicional noturno de 20%, sendo que esse percentual poderia ser reduzido; duração da jornada noturna de 52min30s, que poderá ser ignorada; fragmentação da licença-maternidade; fragmentação das férias; fim da dobra da remuneração dos dias feriados trabalhados, assim como domingos; a possibilidade de fixação de novos critérios para a justa causa.

O Dr. João Felício acabou de referir-se ao atraso na entrega de notas, não cumprindo o que estava programado. Por esse critério, eu já estaria dispensado, porque estou com 60 provas atrasadas para devolver aos alunos da universidade. Então, esse projeto de lei permite a fixação, inclusive, de outros critérios para dispensa de empregados, como, por exemplo, esse atraso na entrega de notas, porque isso é regulado no art. 482 da CLT.

Esse projeto permite que seja feita livremente negociação individual entre empregado e empregador, o que hoje é vedada no artigo 468, que diz que a alteração do contrato de trabalho é nula de pleno direito se trouxer prejuízos ao trabalhador, ainda que indiretos.

Ora, se o que está na lei pode ser negociado, posso dizer que aquele artigo não se aplica, e que o trabalhador e o empregador poderão livremente negociar alterações no seu contrato de trabalho, com flagrante prejuízo ao trabalhador.

Além disso, entreguei aos senhores, como subsídio, uma fictícia convenção coletiva de trabalho que poderá ser levada a cabo e pela qual diversos direitos são subtraídos. Surpreendi-me, no entanto, com o fato de que isso já está sendo feito pelos Sindicatos dos Estabelecimentos de Ensino. Inclusive, após fixarem-se condições absolutamente desvantajosas, estabelece-se um prazo de duração de 10 anos, ou de 20 anos para a convenção coletiva. O prazo de dois anos está na lei. Se o acordo prevalece sobre a lei, o que impede as categorias de dizerem que esse acordo pactuado hoje terá a duração de 10 anos? A lei diz que são dois? E daí? A negociação prevalece.

Então, todos esses flagrantes prejuízos ao trabalhador poderão ser implementados. Considerar que a liberdade maior de negociação trará mais prestígio aos sindicatos, no meu modo de ver, não corresponde à realidade. Por quê? Aqui está a prova. O sindicato paralisou as negociações para esperar a aprovação desse projeto aqui no Senado, porque eles querem flexibilizar o 482, o 453, entre outros, para fixar contratos sempre a prazo, por exemplo. O princí-

pio na legislação brasileira é de que os contratos sejam por tempo indeterminado, mas nada impede que se estabeleça que todos os contratos serão a prazo. É só negociar, derrogando-se o artigo 453 da CLT. E por aí vai.

Então, se é para ampliar a liberdade, não há necessidade, porque essa liberdade já é muito ampla, desde que respeitados direitos rudimentares, seculares, do trabalhador brasileiro.

Negocie-se, então, a partir desses direitos, como se faz hoje. Os juízes do trabalho não são contrários à negociação coletiva. Os juízes do trabalho não são contrários à autonomia privada coletiva. Muito pelo contrário, temos posições de congresso a favor dessa possibilidade, mas só podemos enfrentar com seriedade propostas dessa natureza quando houver uma alteração fundamental na organização sindical brasileira.

Temos aqui imposto sindical e unicidade sindical, que, para começo de conversa, têm que ser eliminados por esse Parlamento.

Em segundo lugar, esses dois fatores fazem com que apenas 18% dos trabalhadores brasileiros sejam filiados a sindicatos.

Seria de se perguntar: qual é a legitimidade desses sindicatos para negociar em nome dos trabalhadores se mais de 80% sequer são filiados a sindicatos?

Segundo, por que razão a maior central sindical do Brasil só tem sete milhões de filiados, embora represente 21 milhões? Porque 14 milhões não são filiados aos seus sindicatos – dois terços, portanto, não são filiados aos seus respectivos sindicatos. Ora, essa estrutura está, obviamente, ultrapassada, impedindo que haja negociação efetiva entre os atores sociais. No momento em que modificarmos a estrutura, alterando não só a CLT, como referiu o Presidente João Felício, mas, antes de tudo, a própria Constituição, em seu art. 8º, estaríamos caminhando para uma situação efetiva de possibilitar a prevalência da autonomia privada, coletiva, e, aí sim, os juízes do trabalho estariam a favor de uma alteração dessa natureza.

Mas, por hora, Srs. Senadores, assim como nós, V. Exªs são testemunhas de que não haverá possibilidade de livre negociação e de autonomia numa situação de absoluta desigualdade entre a parte empregadora e a parte trabalhadora.

Quanto à propaganda que está sendo veiculada pelo Ministério do Trabalho, em nenhum momento fizemos qualquer referência àquelas pessoas que aparecem na propaganda, até porque eles estão ali defendendo a posição das suas entidades ou as suas posições pessoais.

A Anamatra e a Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas – Abrat, na pessoa de seus Presidentes – eu e o Dr. Luiz Carlos Moura – ingressaram e distribuíram, hoje, uma ação popular requerendo a suspensão da veiculação desta propaganda e o ressarcimento aos cofres públicos dos valores despendidos na sua execução, tendo como demandado o Sr. Ministro do Trabalho, Francisco Dornelles.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Presidente João Felício.

O SR. JOÃO FELÍCIO – Apenas fazendo um esclarecimento rápido – porque acho que esse não deva ser o assunto central do debate aqui – sobre a pergunta do Senador Eduardo Suplicy, aqui exposta, esclarecida pelo Hugo, da Anamatra, sobre a matéria paga e financiamento de centrais sindicais. O que nos causou estranheza, Senador, foi que, nos meses de outubro e novembro do ano passado, a CUT tinha um projeto de financiamento de pesquisa de acidentes de trabalho, na capital de São Paulo, desde o ano 2000, o qual não tivemos a oportunidade de acesso a esses recursos, e, no entanto, uma outra central sindical, naquele mesmo período, no auge do debate na Câmara, conseguiu ter acesso a mais de dois milhões. Esse é um questionamento que fazemos.

Segundo, acho que quanto à matéria paga, da mesma maneira como deve ser dado a qualquer cidadão o direito de reclamar, o direito de questionar, lembro-me, inclusive, que a Força Sindical, na capital de São Paulo, entrou, inúmeras ocasiões, na Justiça contra o chamado imposto progressivo, da Prefeita Marta Suplicy. É um direito que as centrais sindicais têm.

Quando questionamos uma matéria paga do Governo, é porque, no nosso entendimento, não é um projeto sacramentado, aprovado e em vigor. Quer dizer, há um debate aqui, no Senado. E o nosso entendimento, da CUT, é até uma afronta ao Senado – colocar matéria paga, inclusive se utilizando de lideranças sindicais para tentar convencer a opinião pública, inclusive com presença de pessoas que estão no auge da disputa aqui, com posições diferentes. Esse é um questionamento.

Essa representação que faremos, no Ministério Público, tem esse conteúdo. O Ministério Público vai decidir se a nossa representação é pertinente ou não; é um direito que temos. Mas confesso que acho que essa não é a questão central.

A questão central que entendo aqui – e vejam bem a situação em que nos encontramos – é a seguinte: querem que negociemos aquilo que temos garantido em lei. Esse é o problema – que não dá para aceitar –, e seria uma ingenuidade muito grande de nossa parte se aceitássemos entrar num jogo dessa natureza. Vou dar um exemplo a V. Exªs – não vou citar o nome do sindicato, porque, com certeza deve existir em todas as centrais sindicais: tem uma base, numa determinada capital do Brasil, que tem 400 mil trabalhadores, mas o sindicato não tem 20 mil sócios, portanto, menos de cinco mil trabalhadores da base são filiados ao sindicato, menos do que 5%. Vejam bem, considero que este sindicato tem o direito de fazer uma campanha salarial, de travar uma luta, ampliar um direito, fazer um processo de negociação em nome de todos, porque a lei lhe dá esse direito. Então, ele negocia. Mesmo que ele tenha 5% só de filiados, ele negocia em nome de 400 mil; mas 380 mil trabalhadores não são filiados àquele sindicato. Por que questionamos esse projeto até nesse aspecto? Porque é um problema de representação, que foi muito bem colocado pelo Senador Suplicy, que é o seguinte: aqueles 380 mil, ou porque não têm consciência política ou porque não gostam do sindicato, têm, garantidos por lei, os direitos da CLT. Eles não têm sindicato que negocie, porque não concordam com aquele sindicato. O salário pode, porque a negociação salarial, um acréscimo de direito... eu não estou retirando o direito de ninguém. Se não tenho força política para aumentar o salário, eu não tenho força política; agora, não estou retirando devido à minha baixa representatividade.

Dar a esse sindicato que representa menos de 5% o duvidoso direito de negociar o que já diz a lei é um problema de representação. E esse sindicato não deveria ter esse direito. A lei é boa, por quê? Porque garante o direito do sindicalizado e do não sindicalizado, garante o direito do forte e do fraco. Esse é um problema que os nobres Senadores terão que levar em consideração, porque tem a ver com o problema de representação no movimento sindical brasileiro, respondendo uma outra questão levantada pelo Senador Eduardo Suplicy, que é a questão de representação mesmo.

Temos uma média, que foi relacionada pelo companheiro Hugo, de 34% na base de filiação. Essa é uma das maiores médias de filiação no mundo. Superior à CUT, somente as centrais sindicais dos países escandinavos, que têm uma média de filiação que varia de 50% a 60%. Mesmo dizendo que temos uma média de 34% de filiação na base, não temos o direito de negociar aquilo que a lei já garante.

Será que os empresários concordariam em negociar o fim dos 2,5% sobre a folha de pagamento que sustenta o chamado Sistema S, que é mais de 2 bilhões e meio por ano? A CUT não propõe o fim dos 2,5% para acabar com o chamado Sistema S. O que sempre questionamos é a não participação nossa na gestão desses recursos e também na discussão das metodologias de ensino que são dadas nas escolas de formação profissional SENAI e SENAC.

Há um debate na sociedade: por que nós, trabalhadores, já que é uma verba pública, não temos acesso? Perguntem aos empresários se eles concordam em acabar com esses 2,5%. Não concordam, porque a lei garante o desconto. Precisamos tomar muito cuidado quando se mexe em determinados direitos de setores na sociedade. Em vez de ampliarmos a representação, nós podemos colocar uma camisa-de-força, provocar um retrocesso no movimento sindical brasileiro.

É só viajar pelo Brasil. Por que há centenas de acordos coletivos na Justiça? São 18 mil sindicatos. Não sei se os senhores sabem que há sindicato com 200 associados. A empresa tem 1.000, 1.500, 2.000 funcionários, e o sindicato, com 200 associados, não consegue – devido à sua fragilidade, ausência de representação mesmo – sequer elaborar uma pauta de reivindicação, um boletim para convocar uma assembléia, porque não tem dinheiro. Perguntem para o companheiro Manoel de Serra, que é da maior Confederação brasileira, a CONTAG, com 3 mil sindicatos filiados – inclusive é uma Confederação filiada à nossa Central Sindical –, a situação em que estarão colocados os Sindicatos de Trabalhadores Rurais e da chamada agricultura familiar, se mudarem o projeto que está sendo debatido nesta Casa.

Os Sindicatos de Trabalhadores Rurais serão os mais atingidos. As mulheres serão as mais atingidas. Por que as mulheres serão as mais atingidas? Porque elas ocupam determinadas funções, em determinados setores da economia, onde a informalidade é maior do que para os homens, ou seja, o setor do comércio, o setor do vestuário – o setor da construção civil não, porque ali a maioria é de homens, assim como o setor metalúrgico. As mulheres serão as mais atingidas pela perda de direitos.

O direito mais legítimo que a mulher tem, que é a licença-maternidade, corre perigo de ser fragmentado. Estou analisando a predominância da mulher em determinadas funções da sociedade, pois ela será a mais atingida. O mais frágil será o mais atingido. Os

mais atingidos serão os sindicatos por esses rincões Brasil afora, onde a chibata e o chicote prevalecem num processo de negociação, como denúncias que chegam à nossa Central Sindical. Quando relatamos, para dirigentes sindicais europeus, que, no Brasil, dirigentes sindicais são assassinados, como foi assassinado um dirigente, no ano passado, da Central Única dos Trabalhadores do Rio de Janeiro, isso causa espanto.

Para nós, o direito à segurança está-se transformando numa bandeira do movimento sindical, numa bandeira da CUT, numa bandeira da CONTAG. Essa é a relação conflituosa – capital e trabalho – que existe e que os Srs. Senadores têm que levar em consideração, sob pena de entrarmos num grau de selvageria enorme. E nós queremos, aqui no Brasil, ter os direitos dos europeus e não os do Paquistão, o que seria um retrocesso.

Basta analisarmos a hora-aula do professor ou a hora de trabalho de um cidadão em qualquer indústria. Fazendo essa comparação, teremos a exata noção da situação. Não queremos que prevaleça aqui no Brasil o que há em países piores. Foi citado o exemplo da Argentina. Flexibilizaram tudo na Argentina; acabaram com todos os direitos dos trabalhadores argentinos. Agora, o atual Governo – e não estou nem dizendo se concordo ou discordo dele – está chamando as Centrais Sindicais para rediscutir os direitos retirados dos trabalhadores argentinos. Veja que situação!

Nós queremos que o Brasil seja a Argentina de hoje? Não. Nós queremos que o Brasil do futuro seja a Holanda, a Suíça de hoje, e acho que os Srs. Senadores também querem. Vamos espelhar-nos num exemplo bom, não num exemplo ruim, porque exemplo ruim nós já temos dentro do Brasil Queremos que o Brasil tenha a força do movimento sindical de algumas regiões do Brasil, e não a fragilidade de outras.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Dr. Roberto Tadros.

O SR. ROBERTO TADROS – Senador Eduardo Suplicy, antes de responder a sua pergunta, quero dizer-lhe que tenho acompanhado sua luta em defesa dos mais frágeis, dos mais oprimidos. Admiro a postura de V. Exª.

Nós, das entidades sindicais patronais, vemos a coisa sob a ótica da responsabilidade e não de aviltar a pessoa humana, fundamentalmente, o trabalhador. Nós, hodiernamente, não entendemos dessa forma.

V. Exª falou sobre a segurança no emprego. Gostaríamos de dar essa segurança no emprego, mas também gostaríamos que houvesse a segurança de que as nossas empresas perdurariam e sobreviveriam às crises enfrentadas ao longo dos anos. Este um país complicado, em que, via de regra, as coisas parecem estar caminhando para uma melhoria e um equilíbrio mas, de repente, assistimos a uma crise como a que assistimos há pouco tempo, quando o dólar estava a US$1,20 e pulou para US$2,20.

Em conseqüência disso – e problemas não só endógenos, mas exógenos –, nós nos vemos na mesma dificuldade do trabalhador, em ter a segurança e a garantia de investir e de continuar.

Quero dizer a V. Exª que o universo de empresas neste Brasil é, na sua grande maioria, na sua esmagadora maioria, de pequenas e médias empresas, que, decididamente, não conseguem manter a mesma capacidade de negociação trabalhista e o nível das grandes empresas. No Brasil, a legislação é voltada para as grandes empresas e para os grandes centros urbanos – notadamente Rio e São Paulo. Aí há a grande perda do emprego.

Estamos assistindo, na sua cidade e no seu Estado – e que foi estampado amplamente no **Jornal do Brasil** no final da semana –, ao aumento do tempo de espera entre um emprego e outro, que girava em torno de 26 semanas, e agora pulou para 50 semanas. Isso é conseqüência de vários fatores. Deveríamos até fazer uma análise histórica, se aqui coubesse. O Brasil é um país que ainda carrega traumas do colonialismo.

Tivemos um crescimento demográfico exacerbado, talvez em conseqüência do que sofríamos de todos os países da América do Sul, que eram espanhóis e por isso havia o acirramento de ânimo entre Espanha e Portugal – V. Exª sabe muito bem. A Espanha nunca assimilou a separação de Portugal, que havia sido um feudo dado pelo Rei de Leão e Castela.

Por causa desse crescimento demográfico – o nosso crescimento demográfico sempre era acima do nosso PIB –, nunca conseguimos distribuir riqueza; nós disseminamos a pobreza. Chegou a hora de realmente analisarmos e chegarmos à seguinte conclusão: se o Presidente Getúlio Vargas teve capacidade e competência de criar uma CLT absolutamente elogiável sob todos os aspectos, só que a cronologia do tempo não nos perdoa, são 59 anos. Por que os doutos Senadores não têm, hoje, condições, capacidade, discernimento, inteligência e competência para promover modificações em benefício da classe trabalhadora, não só da classe empresarial? Porque estamos assistindo ao aumento do desemprego. Há 5 anos, São Paulo não tinha 17% de desempregados da sua

força economicamente ativa, e a tendência é aumentar.

Estamos vendo países como a França, Senador – e é esta a nossa preocupação –, que têm todo um amparo social e há pessoas que vão nascer ou já nasceram, vão crescer e vão morrer sem nunca ter a sua carteira de trabalho assinada por causa de todas essas modificações que vêm se processando no mundo e que independem de nós, porque é inexorável o avanço tecnológico e quem não acompanhar não conseguirá de maneira nenhuma competir internacionalmente. Vejam que a empresa privada brasileira está premida em cima de impostos escorchantes que não lhe permite competir em igualdade de condições com outros países mais evoluídos. Então, há que se flexibilizar isso até para que se priorize o emprego.

V. Exª falou sobre um estado ideal, utópico. Pelas informações que temos, tivemos só um momento na História da Humanidade no estado utópico, que foi aquele de Adão e Eva antes de comerem o fruto proibido. Depois, tivemos a República de Platão, que sonhou com o estado ideal mas que foi inexeqüível. Tivemos a **Cidade do Sol**, de Tommaso Campanella, a **Utopia**, de Thomas Morus etc., mas nunca conseguimos trazer o reino eterno para os domínios terrestres.

O que nós, empresários, prometemos e olhamos com uma visão moderna, Senador, é que, decididamente, não se constrói um estado absolutamente forte, capaz e competente, se não resgatarmos essa dívida social que é de todos nós, principalmente dos empresários, mas em cima de bases e realidades sólidas e não de princípios legais inflexíveis que não nos permitem avançar na negociação entre capital e trabalho, que estão integrados, que navegam juntos – o capital não vive sem o trabalho e vice-versa; não existe, no meu entender, esta é uma teoria minha, conflito entre capital e trabalho; no meu entender, não existe luta de classe; no meu entender, o que existe é uma luta por melhoria de condições de vida, o que é absolutamente legítimo. Costumo dizer também, e sou empresário de 130 anos, que se Marx não tivesse existido, o capitalismo não teria se viabilizado, teria morrido no nascedouro porque, nas usinas inglesas, na Revolução Industrial, se não fosse Marx com seu **O Capital**, mostrando que decididamente, a perdurar aquele estado de coisas, haveria exploração do homem pelo homem, entendo diferente, o capitalismo não teria sobrevivido.

Não sei se respondi a sua pergunta.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, para não prejudicar os demais Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas a Presidência lhe garante a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Apenas para dizer ao Dr. José Roberto que é da natureza do sistema em que vivemos que, por vezes, haja os conflitos, pelas próprias crises que V. Sª citou. Então, muitas vezes, em decorrência de os empresários estarem ora desempregando trabalhadores, ora empregando, há conflitos que precisam ser dirimidos. E a luta de classe, por vezes, é da natureza do sistema em que vivemos. Como resolver isso, como superar? Quais são os mecanismos que podemos instituir para que haja o bom senso na forma de dirimi-los, quando observamos a maneira como o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC levou depois de momentos de tensão, de greve, de paralisação dos trabalhos, de conflitos que estavam ocorrendo. Há uma situação que, primeiro, não estava sendo aceita pela direção da Volkswagen, no Brasil, e precisou chegar-se a uma outra instância para, finalmente, se acordar. Aí está um exemplo de como as coisas acabaram sendo dirimidas, pelo menos, por um momento. E é perfeitamente possível nós estarmos criando instituições que venham a facilitar a resolução dos problemas. E me parece que ainda é muito limitada a forma como se está propondo. E, por isso, que avalio que se faz necessário uma reformulação da CLT de maior abrangência do que simplesmente o que está proposto no projeto de lei agora apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ilustres convidados para esta nossa audiência.

Em primeiro lugar, gostaria de ressaltar a importância da realização da audiência, lamentando que muitas entidades e pessoas inclusive do meio acadêmico, jurídico e sindical que poderiam estar aqui contribuindo com esta reflexão, de certa forma, ficaram excluídos por esse enxugamento praticamente que foi feito dentro da Comissão.

Faço este registro, porque entendo que se trata de um assunto assunto complexo. Veja que nós estamos discutindo a vida do trabalhador brasileiro durante sessenta anos. E há pessoas que acham a questão muito simples e nos cobram celeridade alegando que a modernidade exige.

Então, aí, vem a minha segunda reparação que é no que se refere à urgência que o Governo coloca em relação ao assunto.

O Governo durante oito anos fez um discurso de combate ao desemprego de constatação da realidade social agravada no País, anunciando uma reforma tributária que deveria ter sido realizada pois tem base suficiente nas duas Casas do Congresso Nacional. Mas, infelizmente, não a realizou. Os trabalhadores buscavam a discussão, os empresários, também, se mostravam favoráveis não com tanta dedicação, como se mostram, agora, para flexibilizar os direitos dos trabalhadores, mas a reforma tributária não saiu. Os juros continuam aviltantes, a abertura para o capital externo se fez, a desnacionalização de setores estratégicos se confirmou e o enfraquecimento, a vulnerabilidade das nossas empresas nacionais, no mercado nacional, é uma realidade. E por aí veio o desemprego e a exclusão social.

A CLT com seus sessenta anos veio exatamente para fazer aquilo que até então acontecia: a exploração da mão-de-obra, o trabalhador tratado como escravo sem direito, sem hora, sem descanso, vendo apenas como uma máquina, que era o que existia na época.

Ao longo da caminhada da CLT os próprios trabalhadores – se, no início, a CLT nasce com o resquício, vamos dizer, até do Governo atual da época, o que nós consideramos que era uma antevisão do que ia acontecer inclusive agora na nossa época, por isso fizeram a CLT; o próprio Getúlio Vargas investiu nela – construíram a sua autonomia, as modificações e as conquistas gradativas de acordo com a adaptação dos novos tempos. Então, criticar a CLT é exatamente olhar para esse Brasil que não precisa ser brasileiro, que não precisa ser nosso nem patriótico e nem nacionalista, que é o que defende inclusive um setor significativo da classe empresarial.

É a política neoliberal dentro dessa visão economicista de mercado, de lucro e do capital, que, infelizmente, recebe o respaldo de segmentos de trabalhadores que, caminhando na contramão da história, ajudam a rasgar uma bandeira, que não é de partido, não é de época, é da Era Vargas, que é um patrimônio do povo brasileiro no que significou o resgate do espírito de brasilidade que está faltando hoje neste País.

Então, a minha primeira pergunta é com que capacidade uma entidade sindical, que se diz defensora do trabalhismo, que se diz militante de um partido que tem a tradição da Era Vargas e que ainda sustenta a sua bandeira, talvez como única coisa de resquício daquela época, porque os demais foram todos rasgados, como é que consegue se juntar com aqueles que entraram no Governo um dia e depois, no outro dia, disseram: o nosso objetivo é terminar com a Era Vargas? E as conseqüências que traz principalmente para aqueles que levantam e sustentam este País, que é a classe trabalhadora.

Nesse contexto, pergunto o seguinte: temos ouvido constantemente que a exigência do mercado – e vejam que estou mais ou menos direcionando esses questionamentos e as pessoas depois interferem de acordo para contestar ou para apoiar –, e temos a classe empresarial aqui presente, tem sido um discurso no sentido de que temos que nos modernizar. Quem fala em Era Vargas, quem fala em direitos, quem fala em organização sindical são pessoas da época das cavernas.

O discurso é de reoxigenação dos mercados, de ampliar a concorrência, é de estimular a modernização tecnológica. Portanto, chegamos a uma conclusão: há um esgotamento da política capitalista e, consequentemente, dessa política globalizante neoliberal, onde se vê o lucro, o econômico como aquele setor capaz de integrar, quando sabemos que a integralização, na globalização, não é da forma que se dá. Está se dando uma concorrência desleal, estão se fragilizando setores estratégicos e principalmente está-se supervalorizando o capital estrangeiro que vem e esmaga as empresas nacionais. E não vemos por que os nossos empresários não reagem da mesma forma, para se contraporem às altas taxas de juros, à política de reforma tributária, enfim.

Há uma outra coisa que gostaria de colocar. A ausência de direitos está comprovado que não configura desenvolvimento, se não a Ásia e a África seriam os continentes mais prósperos desse Planeta e nós o são. A Argentina faliu, está pobre, está insolvente e os tecnocratas fizeram todo o dever de casa da cartilha neoliberal e globalizante, tiraram, flexibilizaram e fragilizaram os direitos dos trabalhadores, e não aumentou um emprego sequer; ao contrário, nesta última década dobrou, triplicou o desemprego e degeneraram-se as condições sociais. E eu que sou de região de fronteira, do Estado do Rio Grande do Sul, conheço muito bem o Uruguai e a Argentina, é até uma questão de dever, conhecer a vida dos nossos povos. E a Argentina, que já foi uma referência para nós, seguiu a cartilha entreguista do capital e abandonou o social e afundou nesta terrível crise em que se encontra. Agora não é socorrida nem por aqueles que a ajudaram a se afundar.

Então, o que está acontecendo? É isso que eu quero saber, ou seja, a visão da classe empresarial

que V. Sª representa. Será que não estão repassando a conta da incompetência e do impatriotismo inclusive para a classe empresarial e não só para os trabalhadores? Vejam bem, sou defensora do trabalho, mas eu sei que não existe trabalho sem capital. Mas o capital existe para garantir o direito do trabalhador, existe para garantir a vida digna das pessoas.

Entendemos que há uma sangria da economia nacional e alguém tem que pagar mais uma vez a conta. Buscam-se os trabalhadores, que são submetidos a interesses que não legítimos.

Diria ainda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a flexibilização, da forma como está posta, em primeiro lugar, apenas ensaia, não pensem que é fortalecer os sindicatos como está posto aí. Muito pelo contrário, porque, pelos dados, pelos números, eles vão tentar fazer, em primeiro lugar, o confronto – houve aqui até uma manifestação de um presidente de um sindicato frágil, pequenininho – esse não negocia, vai ter que se submeter a qualquer preço, porque não tem capacidade para se sentar em uma mesa diante do patrão e sustentar que ele prefere a legislação ou então ele vai para a rua.

Outra coisa que está bem clara aqui – o povo tem que saber disso e não sabe – é que mesmo aqueles que não pertencem a sindicato nenhum também serão atingidos por essa flexibilização. O que temos que ver é aquilo que dá flexibilização. Do parcelamento de direitos nós vamos caminhar rapidamente para a exclusão dos direitos.

Assim, a palavra que vai virar moda é "concessão". Ou seja, ou você concede ou cai fora. Quero ainda lembrar que as leis que vieram completar a Constituição perderão o seu valor. Com isso nós seremos profundamente atingidos. Era minha intenção chamar à atenção para a questão das mulheres, pois nós já temos sido altamente aviltadas no mercado de trabalho. Nós temos atribuições iguais e salários diferentes. Nós temos um descanso especial para a amamentação, por exemplo, que muitas vezes não é observado. Esse direito é um dos que vão cair fora, porque se trata de lei, não é constitucional. Temos também garantida a questão da não redução de salário, dentro da questão da não discriminação sexual e, tranqüilamente, vamos ter que nos submeter a aceitar a redução ou a cair fora.

Temos, por exemplo, a licença-maternidade que até hoje não foi trabalhada no contexto do que ela significa. As outras licenças também. Eu me surpreendo quando ouço um trabalhador dizer que se trata só de alguns ganhos e que nós temos que ter a flexibilidade de aceitar uma semana de férias hoje e outra semana depois. Em primeiro lugar, isso desmonta a organização familiar das pessoas. O trabalhador tem o direito de dizer que quer as suas férias em um determinado período para poder acompanhar seus filhos que também estão de férias.

Estou encaminhando essas questões para que elas possam ser respondidas. Eu não estou só fazendo afirmações. Os dias de férias não podem ser tirados uma parte hoje e outra amanhã. As férias estão diretamente ligadas às condições de vida das pessoas, à saúde das pessoas. As mulheres querem licença-maternidade para que nos meses de maior complexidade para a vida da criança elas possam ficar em casa. Isso porque não há creches ou porque não podem pagá-las.

Nós não podemos transformar isso em norma, senão iremos retroceder à época da exploração – o patrão é o poder, é o superior. Há poucos dias se discutia aqui a lei – votamos esse projeto – que garantia trinta dias de férias à empregada doméstica, que até então tinha somente vinte dias de férias. Esses direitos já deviam estar igualados há muito tempo. Se essa lei passar, por exemplo, o empregado doméstico vai continuar tendo os seus vinte dias ou até menos porque se trata de legislação.

Estamos profundamente preocupados, Sr. Presidente, Srs. Senadores e debatedores, com a possibilidade de que num regime de urgência se desmonte uma coisa que está vigorando há sessenta anos no País. O representante da Força trouxe o exemplo de quem apoiou isso, de quem já fez concessões. Não foi preciso haver alterações e isso foi feito. O que há de mais democrático neste País em relação ao Judiciário é a Justiça do Trabalho. É lá que o trabalhador tem voz, através dos seus representantes, apesar de todo o desmonte que já foi feito.

O que nos preocupa é exatamente ver esse falso discurso neoliberal que fragiliza direitos na tentativa de empregar as pessoas, quando sabemos que as causas do desemprego, da fome e da miséria neste País não são exatamente essas. Trata-se exatamente daquilo que o Governo não fez e que podia ter feito.

A incoerência do próprio Governo é tanta que um dia o Presidente Fernando Henrique fez uma declaração, publicada pela revista **Veja**, dizendo que não há tanta prosperidade neste País. Há pobreza.

Portanto, temos que continuar a pensar no Estado como fator importante para resolvermos a questão da igualdade. O que queremos dizer é que esse é um assunto que deveria ser objeto de mais discussão. O que está-se fazendo é tentar inverter a ordem das coisas. Toda a incompetência por não terem conseguido

fazer estão apostando no final do governo para desmontar e atingir aqueles que são os mais fracos.

Não posso também deixar de fazer algumas considerações, Sr. Presidente, antes de terminar. Sou sindicalista, sou oriunda do movimento sindical, sou professora e venho também de um sindicato muito respeitado, que é o Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul, reconhecido nacional e internacionalmente, filiado à CUT também, mas não podemos entender um discurso do fortalecimento da organização sindical se temos sindicatos totalmente atrelados ao Governo. Não podemos entender como sindicatos e confederações podem continuar pegando dinheiro dos patrões. Isso me parece uma incoerência. Gostaria de entender, porque faz sete anos que praticamente me afastei do meu sindicato, mas na nossa luta o sindicato não tem partido. Ele pode ter uma postura ideológica, que defende para o Brasil, para o povo brasileiro. Mas o afinamento total e irrestrito estou vendo agora.

Já ouvi aqui que o R$1 milhão que ganharam na época da votação desse projeto foi fichinha, porque, no ano passado, foram R$40 milhões e tantos que receberam. Por outro lado, as manifestações que faz um sindicato na direção de tentar trazer ou cooptar gente para o apoiamento, com comícios, distribuindo carros, está na contramão da formação cívica e patriótica que um sindicato tem que apresentar.

Por isso, Sr. Presidente, entendo que esse projeto não pode ser aprovado e nós, Senadores, com a responsabilidade que temos, no mínimo, deveríamos dizer ao Brasil e ao próprio Governo, por intermédio da base governista que tem maioria aqui no Senado, que vamos implementar um debate durante este ano e que o próximo Governo faça realmente a convocação dessas modificações com o amadurecimento, porque não estamos ouvindo nem 0,01% de quem deveríamos ouvir para nos posicionar a respeito desse projeto. A minha preocupação está posta e eu gostaria de ouvir os participantes da mesa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senadora Emilia Fernandes, antes de dar a palavra em primeiro lugar ao Dr. Roberto Tadros, quero-me reportar ao começo da sua manifestação. V. Exª, ao iniciar, fez duas reparações. A primeira no sentido de que era uma pena que algumas autoridades e entidades de classe não participassem. Como a responsabilidade não é da Presidência, houve uma reunião entre as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, que deliberaram, indicaram o caminho, apontaram soluções para esta reunião. Esta reunião apenas se cingiria aos que foram convidados. O Senador Francelino Pereira, que postulava a vinda de alguns professores, sentiu na pele que as duas Comissões não aceitavam o seu requerimento, porque senão teríamos que trazer aqui uns dez professores de Direito do Trabalho e inviabilizaríamos, porque se os relatores não apresentarem os seus pareceres pelo menos no prazo – e aí vou para o segundo reparo de V. Exª –, é uma urgência constitucional que não foi pedida por esta Presidência. V. Exª sabe que esta Presidência não tem nenhuma culpa na urgência constitucional.

Queria fazer esse reparo para que não se pense que houve da parte da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania uma leniência em não virem para cá outras entidades. Feitos apenas esses esclarecimentos a V. Exª, dou a palavra ao Dr. Roberto Tadros.

O SR. ROBERTO TADROS – Srª Senadora Emilia Fernandes, ouvi com atenção o seu pronunciamento. Permita-me dizer que a visão do empresário não é realmente acabar com a Era Vargas, nós não olhamos por esse ângulo. Muito pelo contrário. Tanto que estamos apoiando apenas a flexibilização. Veja que, de 1943 para cá, até esta data, a nossa Carta Magna, que é a Constituição da República, já foi reformulada várias vezes. Não obstante isso, vejam bem, assistimos a uma Inglaterra que tem o seu direito consuetudinário não escrito, conforme está claro, e é mantido até hoje pela população inglesa. Temos a Constituição americana, de 1776, que permanece até hoje com pouquíssimas emendas. Quando há necessidade de se adaptar algo, adapta-se. Tanto que, agora, o Presidente Bush, para se defender das ameaças de 11 de setembro, quis introduzir algo na Constituição americana.

Quando assistimos que a nossa Cara Magna pode ser objeto de mudanças, que podem ser feitas – e esta sim mexe profundamente na vida de todos nós, em todos os sentidos –, por que não ser flexibilizada a CLT?

É isso o que quero externar a V. Exª. É uma flexibilização, e nós, empresários, não apoiamos em hipótese alguma que essa CLT seja transformada em letra morta, Senadora Emilia Fernandes. Se estivesse, nesse momento, sendo discutida a revogação da CLT, posso garantir com absoluta certeza que eu não estaria presente aqui. Porque penso que as conquistas sociais, os direitos de cidadania que se exprimem nas classes oprimidas por meio da CLT... eu jamais estaria presente.

Entendo – e vou lhe repetir, Senadora – que a minha visão, a perdurar esse estado de coisas, é

esse engessamento do emprego, esse engessamento via CLT, quando vivíamos uma outra realidade, quando não havia ameaça, como V. Exª falou, de multinacionais ocupando os espaços das empresas nacionais, quando não havia ameaça do avanço tecnológico, da robótica, da cibernética, enfim, que está reduzindo empregos violentamente, e a compra de empresas privadas por multinacionais, cujos empregos migram para os países compradores. Eu, pelo menos, não estaria aqui defendendo a flexibilização da CLT.

Quero deixar claro a V. Exª que não existe divergência entre as nossas entidades patronais e o seu pensamento. Apenas entendemos que há que se flexibilizar, até porque como as grandes empresas nacionais fatalmente estão ameaçadas de passar para o capital estrangeiro, precisamos abrir uma oportunidade, uma possibilidade para que a pequena e a média empresas, essas, sim, genuinamente nacionais, possam ter condições de gerar e criar empregos numa outra realidade, na realidade que estamos vivendo hoje, Senadora.

Posso dizer-lhe com absoluta certeza que o empresariado nacional moderno tem uma visão absolutamente clara de que estamos em 2002, e não em 1888 ou antes de 1888, quando ainda existia a escravatura no Brasil. Temos uma visão muito clara da nossa inserção mundial. Não podemos voltar a roda da história, até porque eu disse anteriormente que temos aqui a imprensa livre, temos os tribunais abertos, temos esse grande fórum de debates, temos a OIT, que não vão aceitar, de maneira alguma, que se sonegue os direitos trabalhistas e as conquistas. E existe o povo, a massa crítica que está aí; existe a sociedade politicamente organizada, as células vivas da sociedade, que vão reagir se alguém quiser exorbitar.

Dessa forma, quero tranqüilizar V. Exª quanto a isso, mas quero dizer, com absoluta certeza, que não é essa a nossa visão. E não nos faríamos presentes aqui se o objetivo fosse enterrar a Era Vargas naquilo que é bom. E uma das coisas que reputamos boa é a CLT, que deu dignidade e cidadania ao trabalhador. Deu-lhe até aquilo que o trabalhador não tinha àquela altura: uma carteira de identidade, porque a maior parte dos trabalhadores nem carteira de identidade, em 1943, possuía, mas tinha a sua carteira de trabalho. Não faremos isso jamais, fique certa disso.

Senador, permita-me o esclarecimento de algo que o ilustre sindicalista João Felício mencionou. Com os recursos que são carreados para os "S" (Sesc, Senac, Sesi, Senai e Senar), só o empresariado pode acabar. São recursos recolhidos pelos próprios patrões em benefício da criação de mão-de-obra do próprio trabalhador e do seu lazer, no caso do Sesc e do Sesi. De maneira que se se tivesse que acabar com esses recursos, os próprios empresários dever-se-iam reunir e extingui-los por deliberação própria, porque os recursos lhes pertencem. Muito obrigado.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Pela ordem, é uma consulta a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Se estiver contra o Regimento, aceitarei, imediatamente, a ponderação de V. Exª. Poderia fazer só uma aclaração, como Líder do Governo, sobre uma passagem da resposta dada neste momento?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em complemento?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – É.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – É uma aclaração que me parece importante deixar patente. Tanto a Senadora como o ilustre representante da CNC aqui aludiram à decretação do fim da era Vargas. Isso nunca aconteceu por parte do Governo de Fernando Henrique Cardoso. Na fala da qual é retirada essa frase e essa idéia, o Presidente Fernando Henrique fez um resumo histórico do Brasil, defendeu em profundidade o papel do Estado na realização daquela transição do Brasil rural para o Brasil industrial, elogiou em profundidade os avanços na Lei Trabalhista realizados pela CLT e, antes dela, da consolidação pelas leis trabalhistas, e disse apenas que os tempos contemporâneos, as sociedades contemporâneas não mais contemplavam ...

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral. Faz soar a campainha.) – Senadora, V. Exª quer contraditar?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Eu não terminei, mas se a Senadora tem uma questão de ordem urgente, será um prazer.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Depois eu falarei.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – É que questão de ordem paralisa.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – É um tipo de participação, não é uma questão de ordem.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Era uma tentativa de esclarecimento de um conceito.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Exato.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Fale pela Liderança, que pode falar independentemente de estar inscrita.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senadora Emilia Fernandes, a Presidência está com a palavra e pede a V. Exª que respeite. O Senador Artur da Távola pediu a palavra, pela ordem, para fazer um adendo ou uma consideração. Se S. Exª tivesse pedido pela Liderança, teria sido muito pior, porque a Presidência teria que lhe dar a palavra e, no entanto, S. Exª está apenas fazendo um esclarecimento. A V. Exª, como está sendo reclamado, a Presidência dá a palavra como Líder do Governo. V. Exª tem cinco minutos.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Não tinha a intenção de embaraçar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas V. Exª está com a palavra assegurada. Não só V. Exª como qualquer outro Líder aqui terá esse direito.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Apenas gostaria de fazer esse esclarecimento, porque a fala da Senadora Emilia Fernandes foi muito interessante. De repente, S. Exª citou o Presidente da República, o Presidente Fernando Henrique, dizendo exatamente o quão é fundamental o Estado na ordem da contemporaneidade. Não o mesmo Estado nação concebido ao tempo da era Vargas, mas um Estado moderno, reformado; não mais o Estado factor, mas um Estado intermediário das relações sociais, o Estado reitor das relações sociais, como uma visão da modernidade. Portanto, tendo em vista o fato de que a memória de Vargas é uma memória preservada por todos os brasileiros, a importância, tendo em vista que se estão buscando, numa reunião tão rica quanto esta, opiniões sinceras em relação à matéria, gostaria de deixar claro que não existe, primeiro, nenhum propósito neoliberal, até porque um presidente que defende essa função do Estado evidentemente não é um presidente neoliberal. Os liberais defendem um Estado mínimo. Os totalitários defendem um Estado máximo. O presidente defende o Estado socialmente necessário. A expressão é de Norberto Bobbio, um grande pensador político da contemporaneidade.

Portanto, um presidente que defende esse Estado, ao analisar o Brasil, a compreender em profundidade a importância da Era Vargas, diz que os tempos, a contemporaneidade, pelas razões expostas, na excelente resposta dada aqui agora, e também no excelente discurso da Senadora, são tempos diferentes, que exigem, portanto, uma abertura, uma extensão das leis trabalhistas, ajustando às características da modernidade.

Era apenas o que queria falar, como esclarecimento, Sr. Presidente.

Peço desculpas se realmente fui intempestivo aqui nesta reunião.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Sr. Paulo Pereira da Silva.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Sr. Presidente, gostaria apenas de complementar uma informação a meu respeito. Sou filho de trabalhador rural; sou metalúrgico há vinte e seis anos; estou na presidência do sindicato e depois da força sindical há treze. Portanto, trabalhei na fábrica como Inspetor de Qualidade há treze anos. Estou afastado da empresa há treze anos. A minha profissão praticamente acabou. Hoje, existe qualidade total dentro da empresa, que vai desde um faxineiro até o engenheiro da empresa, portanto, Inspetor de Qualidade é uma profissão em extinção. Como a minha, várias profissões também acabaram. Também sou vice-presidente do PTB, embora não milito, não é, Senador, mas sempre que posso estou lá. Ocorre que com a Central Força Sindical não tem essa questão partidária. Lá temos gente de todos os partidos, que vão desde o PT, PPS, PSB até o PFL. Então, já superamos essa questão partidária de que os partidos mandam na Central.

Quero também deixar claro que concordo com essa história de que o sindicalismo precisa mudar, como foi exposto aqui pelo João Felício, porque temos uma estrutura sindical antiga. Hoje, tendo em vista o grande número de sindicatos existentes, além de não representarem muita coisa, ainda tem-se a criação de outros tantos. Vejam V. Exªs que no ano passado foram registrados no Ministério do Trabalho mais 642 sindicatos. Essa estrutura, basicamente, vive por conta do imposto sindical e da unicidade sindical. Está claro para mim, e penso que também para os meus companheiros da Força Sindical aqui presentes, que tem pessoas contra essa a negociação porque sabem que isso dará força para os sindicatos negociarem além de eles poderem sobreviver. Existem pessoas que gostariam de acabar com o imposto sindical e com a unicidade sindical exatamente para

manterem o monopólio de decidir pelo trabalhador. Vamos brigar por isso, porque queremos ter a liberdade de negociar.

Sr. Presidente, as pessoas não entendem o que acontece lá na fábrica e pelas dificuldade por que passam as pessoas que lá trabalham. Como eu disse, 57% dos nossos trabalhadores, hoje, estão no mercado informal. Eu, todos os dias, na porta da Força Sindical, atendo a pelo menos 7 mil pessoas desempregadas. Conseguimos empregar, no máximo, 400 pessoas por dia. Temos um restaurante que cobra R$1 por refeição, tendo em vista parceria com o ex-Governador Mário Covas e agora com o atual, Geraldo Alkmim. Todos os dias são servidas 1.500 refeições e muitos não têm R$1 sequer para comer. E não são mendigos, são pessoas que estão na informalidade e que estão passando dificuldade.

Sr. Presidente, acerca da mudança da estrutura – não sei se estou interpretando errado ou não sei se o pessoal não sabe ler – mas não é possível que haja tudo isso que estou ouvindo aqui. Não é possível! Ou eu não estou entendendo, ou o meu departamento jurídico está me enganando. O que diz a CLT em seu art. 618, que estão propondo alterar, é simplesmente abrir da negociação. Não vejo nenhuma possibilidade de se perder esse direito. Caso algum sindicato faça acordo que retira o direito de outrem, aí está a Justiça do Trabalho. Tenho grande respeito pela Justiça do Trabalho e tenho feito grandes acordos, principalmente em São Paulo. Se alguém for lá e reclamar na Justiça do Trabalho, com certeza esse acordo não terá validade, porque a lei não diz isso. Não é possível! Ou será que estou enganado? É outro texto que os senhores estão votando? Porque o que está aí não diz isso.

Agora, queremos ter a liberdade de negociar. Temos hoje sindicatos em todo o Brasil, no setor industrial, no setor privado. Queremos ter a liberdade de negociar. Como acontece hoje, mesmo com a lei? Quando a empresa fecha, quem paga os direitos dos trabalhadores? Ninguém! Vai para a Justiça do Trabalho e demora dez anos, ou seja, não temos para quem recorrer.

Temos certeza de que vamos aumentar nosso poder de negociação e vamos ganhar força para fazer a mudança necessária na estrutura sindical, porque essa estrutura não se sustenta mais.

Quanto ao setor rural – o João também falou a respeito – temos pelo menos 250 sindicatos filiados no setor rural e praticamente os sindicatos acabaram, porque não tem mais estrutura nenhuma. Não negociam com ninguém. Ninguém mais respeita ninguém ali. Acabou. E se formos nos referir à representação, poderíamos falar do setor público. Foi muito bem lembrado aqui que há sindicatos com pouquíssima representação, e acho até que o João Felício citou que esse sindicato é ligado à Força Sindical, provavelmente o Sindicato dos Comerciários de São Paulo, que com muito orgulho são filiados à Força Sindical quase em todo o Brasil, inclusive em Porto Alegre. São sindicatos que estão aprendendo a negociar, e quero essa oportunidade para o meu sindicato.

Quero essa oportunidade, e não de uma hora para outra, os senhores aqui baixarem uma lei que acaba com o imposto sindical, acaba com a estrutura sindical, e esses sindicatos deixem de existir. Nesse caso, teremos que aumentar o número de advogados trabalhistas e, com certeza, de juízes do trabalho. Precisaríamos de muitos mais juízes para regular essa relação cada dia mais selvagem.

Agora, em uma estrutura sindical, há sindicatos revolucionários, digamos assim, porque filiado a outra central já é revolucionário, que cobra 2,5% do trabalhador por mês, em acordo coletivo, ou seja, 30% ao ano. Esses sindicatos são bons; 30% ao ano – isso é um assalto! E só esse final de ano, pela Internet, quase 20 mil pessoas pediram para não pagar a esses sindicatos, sindicatos revolucionários.

Já o setor público, tão bem representado, está há 7 anos sem aumento. Agora pegou 10%. Todos os nossos sindicatos, inclusive esse que foi citado, com 5% de sócios, conseguiu 70%, conferi agora, por telefone, durante esses 7 anos. Conseguiu 70% de aumento, enquanto o setor público, tão bem representado, que acho que não está, por isso tem vários sindicatos do setor público vindo para a Força Sindical, conseguiu em 7 anos 10% de aumento.

Senadora Emilia Fernandes, tenho grande respeito por V. Exª, mas não posso concordar com suas palavras. A senhora tem uma forma de interpretar o movimento sindical. Eu tenho outra. Parte do movimento sindical não concorda com a senhora, por isso a senhora está de um lado e estamos de outro. Uma parte do nosso pessoal está com os senhores, que é o pessoal filiado ao PL, que está compondo agora com o PT.

Somos uma central sindical que pensa um pouco diferente. Por isso, crescemos tanto. Somos uma central sindical que fazemos, quando necessário, parcerias com o setor privado, com a empresa...

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Mas sempre teve um nome.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Estou falando e gostaria que V. Exª me respeitasse. Ouvi a senhora...

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – A exclamação é regimental e não é desrespeitosa.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Se não posso falar...Vim aqui para falar e só a senhora fala.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Não estou impedindo o senhor de falar.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Então, por favor, ouça-me.

Faço parte de um grupo de sindicalistas que criaram a Força Sindical que pensa diferente. Vim a Brasília para falar com o Presidente da República, inclusive com o Ministro Pedro Parente e com pelo menos 15 setores da indústria quando houve o apagão. Trouxe-os aqui porque não tinham condição de vir. Trouxe-os, e muitos deles não resolvemos. Fiz parceria junto com a CUT, no setor automobilístico, para diminuição dos impostos dos automóveis, e foi graças a isso que o setor cresceu. Hoje fabrica 1,9 milhão carros.

Fizemos acordo, também em parceria junto com a CUT, Força Sindical e CUT, para melhorarmos o setor de autopeças. Fizemos acordos e conseguirmos revitalizar o setor. Fazemos, então, parte de um sindicalismo que, quando precisa se unir aos empresários para defender o emprego, nos juntamos. Faz parte do nosso sindicalismo. Respeitem isso, pelo amor de Deus!

Poderia até dizer que acho um absurdo se unir ao jogo-do-bicho ou com a contravenção no Rio Grande do Sul.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Isso é provocação.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – É, mas ela me provocou. Disse que eu, junto com os empresários...

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço direito a réplica, porque ...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª vai ter a palavra garantida.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente...

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – ...isso é que é desrespeito. É apelação de gente que faz política sindical rasteira e pensa que esta Casa também vai admitir esse tipo de jogo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral. Fazendo soar a campainha.) – Um momentinho.

Senadora Emilia Fernandes, a Presidência sabe usar a sua autoridade e vai dizer que não permite que esse tipo de coisa seja falado aqui. Provocação a Presidência não aceita.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – E diga que os (Inaudível. Fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral. Fazendo soar a campainha.) – Um momentinho. Um momentinho. Na hora em que a provocação é feita, a Presidência interfere, e V. Exª vai ter o direito a réplica.

A Presidência não permite provocação aqui.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Eu só fiz esse comentário porque disse que eu me junto com os empresários. Estou falando publicamente que nossa Central se junta com o setor privado na hora em que é preciso, para defender o setor. Não estou aqui levantando esses problemas particulares de alguém.

Queria também dizer que não posso concordar quando dizem que as mulheres vão sair perdendo. Porque eu diria, Srªs. e Srs. Senadores, que se tem alguém que cresceu nessa sociedade brasileira foram as mulheres. Hoje, se há vaga para um emprego e não houver preconceito entre homem e mulher, a mulher deverá ser contratada. Elas estão mais escolarizadas, têm mais capacidade de entender este momento, mais capacidade de falar com as pessoas, de atender as pessoas e estão muito mais preparadas do que nós, homens, para este momento que o Brasil está passando. Então, quero dizer que acho que as mulheres vêm crescendo, o salário das mulheres vem evoluindo, apesar de ainda haver desigualdade. Em São Paulo, por exemplo, a desigualdade diminuiu, mas ainda estão bem abaixo dos homens. As mulheres se prepararam melhor que nós. Nós normalmente não gostamos de estudar muito, vamos jogar futebol no final de semana, e as mulheres se prepararam. Então, eu acho que há algo que jamais ninguém vai tirar: o crescimento da mulher. A mulher tem lugar reservado na história deste Brasil, e, por isso, acho que as mulheres vão sair ganhando com essa mudança.

E, por último, queria dizer que queremos a liberdade de fazer acordo, para não decidirmos como o trabalhador pega as suas férias, seu décimo terceiro e até o seu horário de trabalho. Nós temos hoje, por exemplo, vários problemas de empresas que têm meia hora de almoço, porque trabalham em turno de revezamento. Quando pelo menos 30% da indústria trabalha em turno de revezamento, para não trabalhar aos sábados as pessoas têm de trabalhar meia hora no almoço. Aí, acaba juntando com a parte de redução de jornada tal para ficar dois sábados em casa.

Agora, é muito fácil falar daqui. É muito fácil falar aqui do Senado sem conhecer. Vai trabalhar das dez da manhã, num sábado, às seis de um domingo, para ver como é que é! Vê se o trabalhador quer fazer isso? Então, nós queremos a liberdade de regulamentar isso. E hoje – o empresário está aqui e sabe disso –, nós fazemos esse acordo, e no outro dia está lá o fiscal do trabalho dizendo que esse acordo não vale. Enfim, nós queremos liberdade de regulamentar o que é bom para nós. Se as pessoas querem pegar uma semana de férias ou não, isso não pode ser decidido pelos Senadores ou pelo sindicato. O sindicato pode dar essa alternativa para os trabalhadores, e o trabalhador decide qual ele quer pegar. Por que V. Exªs vão decidir como a pessoa sai de férias? E se as pessoas pegarem as férias em dinheiro porque estão em dificuldades? Qual o problema, se ele quis pegar? Teríamos de regulamentar, para que ele não pegue isso definitivamente. Concordo inteiramente que as férias estão dentro da questão da fadiga do trabalho, essa coisa toda. Não poderia ser uma coisa por tempo indeterminado, em que todos os anos a pessoa pega as férias em dinheiro. O sindicato pode colocar uma cláusula proibindo que o trabalhador pegue férias esse ano em dinheiro e que faça o mesmo no ano seguinte, até para inibir que ele faça isso todos os anos.

Agora, não podemos achar que estamos vivendo quarenta anos atrás. Eu fico preocupado com essa história de a gente... Eu sou um dos dirigentes da Força do PTB e não me sinto nem um pouquinho envergonhado de dizer que nós queremos mudar isso. Não acabar a CLT, jamais acabar a CLT ou queimar a CLT. Ouviu, João Felício. Nós precisamos manter a CLT por causa dos direitos que estão lá, mas podemos liberar para que os sindicatos negociem.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência quer esclarecer ao Presidente Paulo Pereira da Silva que quem tem de disciplinar realmente é o Poder Legislativo. Se não fosse o Poder Legislativo, não teríamos hoje uma Constituição onde o art. 7º trata dos direitos sociais dos trabalhadores. De modo que esta Casa é a responsável para que isso seja feito.

Registro a presença do Dr. Grijalbo Fernandes Coutinho, que, além de meu amigo, é Presidente da Associação dos Magistrados Trabalhistas do Distrito Federal.

Concedo a palavra ao Presidente Hugo Cavalcanti Melo Filho para dar resposta às indagações da Senadora Emilia Fernandes.

O SR. HUGO CAVALCANTI MELO FILHO – Parece muito claro que a fragilidade da argumentação conduz sempre a trilhas da provocação. O que precisa que se responda é sobre as dúvidas suscitadas aqui pelos defensores da alteração que se propõe. Primeiro: por que cabe ao Congresso Nacional disciplinar? O Congresso Nacional tem que disciplinar por diversas razões e a primeira é porque a Constituição Federal estabelece a competência exclusiva da União para legislar sobre direito de trabalho, ou seja, as condições mínimas e a regulamentação estatal têm que ser feitas pelo Congresso Nacional por força de disposição constitucional – e aí eu respondo a indagação do Presidente da Força Sindical. Em segundo lugar, para atender ao reclamo do próprio Presidente da República ao dizer que o quadro de desigualdade social pede a intervenção do Estado para tentar reequilibrar essa relação. E como se pode dar a intervenção do Estado se não pelo seu poder legiferante, se não pela produção legislativa de normas tutelares mínimas dos trabalhadores?

Um segundo aspecto que se colocou aqui, reiteradamente, é o de que se pretende liberdade para negociar e, segundo, que se quer preservar a CLT. Os defensores da alteração disseram que ninguém quer alterar a CLT, mas preservá-la como se encontra. Ora, se se quer preservar a CLT e, ao mesmo tempo, negociar amplamente, esse projeto de lei é inútil porque, preservando-se os preceitos da CLT, a negociação é ampla e está assegurada na Constituição e na lei. Empregados e empregadores podem negociar, livremente, o que quiserem, desde que respeitem as garantias mínimas que estão na CLT, que são garantias rudimentares do trabalhadores que não podem ser retiradas. Ou os defensores da alteração assumem que férias de 30 dias é direito excessivo? Que o reforço remunerado semanal é excessivo? Que o dobro pelo trabalho nos feriados é excessivo? Que a licença-maternidade de 120 dias é excessiva? Se todos acham que nada disso é excessivo e que deve ser preservado, qual é a razão desta proposta? Porque, preservando-se os ditames da CLT, os atores sociais – empregados e empregadores – podem negociar do jeito que quiserem, ou seja a negociação é absolutamente livre. Assim, só se pode chegar a uma conclusão: o que se pretende é autorizar a negociação para reduzir direitos do trabalhador, porque negociar para ampliar ou para manter como está, isso já é autorizado pelo nosso ordenamento jurídico. Na verdade, então, estamos caminhando para uma alteração que autorizará a fixação de condições de trabalho inferio-

res aos patamares estabelecidos na CLT e na legislação esparsa de matéria trabalhista.

Também quero dizer ao Presidente da Força Sindical que todos nós, juízes, sabemos ler, e a alteração que se propõe diz o seguinte:

"Na ausência de convenção ou acordo coletivo a lei regulará as condições de trabalho."

Ora, na ausência de condição ou acordo coletivo, a lei regula. Na presença de convenção ou acordo, a lei não regula. Em nenhum momento, a alteração proposta diz que essa alteração ou essa convenção só pode trazer direitos mais ampliados do que a CLT já assegura, até porque seria inócuo – e isto já é hoje. Então, esta convenção ou este acordo coletivo, no texto apresentado pelo Governo ao Congresso Nacional, permite negociação em prejuízo do trabalhador. Isso é claro, pois há redução de direito. No texto que está apresentado aqui, sim. Ora, se o texto admite convenção e acordos coletivos, fixando direitos inferiores aos já assegurados pela lei, e se essa convenção e esse acordo prevalecem quando existirem, é claro que os direitos assegurados na CLT estarão derrogados. É óbvio.

Não vou dizer que todas as empresas do Brasil – se esse projeto for aprovado – iriam negociar nesse sentido, mas não tenho dúvida de que no atual quadro de exploração que vivemos, a maioria das negociações seriam nos seguintes termos: ou vocês diminuem o número de dias de férias, ou vocês diminuem o reforço semanal remunerado ou vamos dispensar três ou quatro mil empregados. Essa é uma prática que estamos observando no dia-a-dia.

O acordo da Volkswagem que foi trazido à baila é exemplo eloqüente dessa prática. Há pressão das grandes empresas. Não se tem notícia de micro e pequeno empresário negociando nesses termos, até porque eles não têm condições de fazê-lo. Mas as grandes empresas têm e é assim que estão negociando: ameaçam dispensar empregados para conseguir redução de salário, como ocorreu na Volkswagen. E é nesses mesmos termos que serão negociados os futuros acordos na maioria dos casos.

Temos um exemplo passado à Presidência da Mesa: o Sindicato das Empresas de Ensino propõe a suspensão das negociações para aguardar a aprovação desse projeto no Senado. Para quê? Para dizer que todos os contratos serão a prazo, por tempo determinado e que não há apenas aquelas hipóteses de dispensa por justa causa, citadas no art. 482, enumerando outras possibilidades. Amanhã ou depois, eles poderão dizer que o empregado que chegar dez minutos atrasado poderá ser dispensado por justa causa. O que impede que isso conste na negociação coletiva? E se essa negociação coletiva prevalece, o empregado poderá ser dispensado se chegar dez minutos atrasado um único dia, sendo necessário apenas acrescentar no rol dos motivos de dispensa essa hipótese.

Então, Srs. Senadores, é estranho que se pugne aqui ao mesmo tempo pela manutenção do teor e das garantias da CLT e pela aprovação desse projeto que permite negociação coletiva, **in pejus**, para o trabalhador.

São essas as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de passar a palavra ao Presidente João Felício, o Presidente da Força Sindical me pede permissão para fazer um esclarecimento e a Presidência lhe concede a palavra.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Quero, apenas, fazer uma correção, Sr. Presidente. Não quero passar a impressão de que a Casa não pode legislar; pelo contrário, somos inteiramente favoráveis a que a Casa legisle. Quero deixar claro que temos todo respeito pelo que a Casa vem fazendo e pelos direitos que os trabalhadores têm hoje.

Quero lembrar que, em 1988, foi aqui que se garantiu uma série de conquistas para os trabalhadores, como os 40% da multa no FGTS, um terço de férias, 44 horas semanais quando tínhamos 48 horas, licença-paternidade, licença-maternidade e, mais recentemente, o PL Emenda nº 3.990/2000. Então, se essa foi a interpretação, quero pedir desculpas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência aceita as desculpas e manda registrá-las.

Concedo a palavra ao Presidente João Felício e, em seguida, à Senadora Emilia Fernandes para fazer suas considerações.

O SR. JOÃO FELÍCIO – Primeiro, um esclarecimento: é muito interessante este debate, para que não passe a imagem de que tenha sido uma interpretação do representante da Confederação dos Comerciários quando se fala sobre luta de classes ou conflitos que não existem nas relações capital e trabalho no Brasil.

Informo aos presentes que a concepção de sociedade da CUT não pressupõe a inexistência de empresários. Nosso desejo é que os empresários continuem fortes e firmes, até porque isso garante mais postos de trabalho para nós. Esse é o primeiro esclarecimento.

O que não aceitamos é que, para a sobrevivência de uma empresa, para que ela dispute no mercado internacional, sejam retirados os direitos dos trabalhadores. Se considerarmos que para a sobrevivência das empresas é preciso retirar nossos direitos, então estamos mal no processo de disputa. E, aí sim, será uma disputa desleal.

Esclareço ao companheiro empresário que a CUT tem um documento assinado com a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo sobre uma proposta de reforma tributária. A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo elaborou um documento junto conosco propondo uma reforma tributária, para que as empresas tivessem mais condições de competitividade internacional. Nós também julgamos que os pequenos e médios empresários, responsáveis por 70% dos postos de trabalho existentes no País, têm uma carga tributária excessiva. E a diminuição dessa carga tributária, relacionada com a lucratividade da empresa, poderia garantir muitos mais postos de trabalho e, portanto, condições de competitividade internacional. Divergimos apenas no ponto em que, para sobrevivência das empresas, retirem os direitos dos trabalhadores.

Um dos aspectos positivos deste debate é o lançamento de determinadas farpas. É evidente que, num debate, as farpas são positivas, às vezes, lançadas de forma intempestiva, outras, de forma elegante. Sou bastante elegante para debater. Aprendi na sala de aula a ser elegante com meus alunos, inclusive.

A primeira questão – isto que vou dizer agora não é uma farpa –, os empresários não podem acabar com a contribuição do chamado Sistema S. E não estamos propondo o fim. Isso é lei. Para acabar com 2,5% sobre a folha, tem que ser votado o projeto de lei no Congresso Nacional.

Por que os empresários, sobre um direito que eles consideram que tem, podem se dar o direito, pelo o que ouvi aqui, de tomarem a iniciativa de acabarem? No entanto, no nosso direito, também, eles podem se intrometer ou podem propor o fim dos nossos direitos. Por que vale para um e não vale para outro? Costumo até dizer que o Ministro do Trabalho do Governo Fernando Henrique Cardoso, na minha avaliação, talvez, seja o Ministro mais competente do Governo. Uma hora convenceu parte dos movimentos sindicais e parte do empresariado brasileiro a pagar uma dívida que era dele. Agora convence os empresários e parte do movimento sindical a retirar um direito que é nosso. Quer dizer, é uma competência que nos causa, inclusive, em determinados momentos, uma certa estranheza.

Nós sempre somos vítimas, ora de um lado, ora do outro; ora do setor empresarial, ora do Governo. Nós nunca somos aquinhoados com a ampliação de direitos que temos.

Às vezes, as pessoas citam o Lula para o bem ou para o mal, mas se esquecem até de ler outras questões ditas pelo Lula e que é um princípio da nossa central sindical. Quando dizemos que queremos mudar a estrutura sindical vigente no País, não queremos acabar com a organização sindical. Queremos que se implante, no Brasil, aquilo que é o melhor exemplo do que significa modernidade nas relações capital e trabalho, que é o contrato coletivo de trabalho da abrangência nacional. É isso que queremos ver implantado aqui, no Brasil.

Então, esse é um direito elementar. Queremos ter a garantia de sobrevivência financeira; a garantia de organização por local de trabalho, garantido em lei, pois não temos esse direito; a garantia do direito de greve, com regulamentação; a garantia, caso no futuro venha o fim do chamado imposto sindical, do direito do desconto em folha para o cidadão que quer se associar ao sindicato.

Não queremos a PEC nº 623, de que, na suposição de garantir liberdade e autonomia sindical, pressupunha, por trás dela, a criação de sindicato por empresa. Esse tipo de liberdade sindical não queremos. E, concordando com o Hugo, esse excesso de liberdade sem garantia de lei pressupõe a prisão, pressupõe o fogo do inferno.

Essas questões desprezamos e não achamos que o fortalecimento do movimento sindical passe por essas questões.

Um outro motivo: por que a nossa Central é contra? Os senhores sabem o que ocorrerá caso seja aprovada essa lei? Cada empresa terá uma legislação própria, de acordo com a força do empresário e a fragilidade do sindicato ou de acordo com a fragilidade do empresário e a força do sindicato.

Por que podemos ter, neste País, cidadãos diferentes? Por que existem determinadas leis neste País que não é a sociedade que negocia e estabelece que o negociado é superior ao legislado? Temos leis do Código Civil, Sociedade Anônima, o Hugo citou a Lei do Consumidor. Por que tem determinadas leis que não aceitam que a sociedade negocie e passa a prevalecer sobre a lei? Mas na legislação trabalhista se quer implantar uma nova modalidade de gestão da sociedade. Não somos anarquistas, em que a sociedade vai legislar do jeito que quer. Por que somente nesta questão o que é negociado vai prevalecer so-

bre o legislado? É uma pergunta que ninguém consegue responder.

Já citei aqui inúmeros artigos da CLT, porque a CLT não é composta somente de trinta e poucos direitos constitucionais. Ela é um livrão que o Paulinho carrega embaixo do braço em todo lugar que vai, com inúmeros e inúmeros artigos que serão objetos de negociação de quem quer que seja por este Brasil afora e que as relações, numa avaliação que temos da conjuntura nacional, são amplamente desfavoráveis a nós.

É por isso que nós até consideramos o projeto também inconstitucional. Será a única lei no País em que prevalecerá o que a sociedade negocia sobre o que diz a lei votada. Para que ter Congresso Nacional daqui para frente? Por que tem lei? Por que tem Constituição? Tudo bem, às vezes a Justiça brasileira interpreta a lei. Cada juiz, às vezes, interpreta da forma que quer. Agora, se acabarem com a CLT, aí, sim, até discordando do Paulinho, os juízes trabalhistas e advogados terão um mercado de trabalho monumental.

Considero ainda importante o debate, por isso que o debate ilustra as pessoas. Quero informar aos Srs. Senadores que na CUT, também, temos pessoas dos mais variados partidos políticos. Há membros do PPS, companheiros que fizeram parte da Diretoria Executiva Nacional da CUT. Os companheiros do PDT do Rio são da CUT. A CUT do Amazonas é dirigida por companheiros do PSB. A Executiva Nacional da CUT é composta de companheiros do PT, PCdoB, PSTU. Nas diretorias executivas estaduais da CUT há companheiros do PSB, do PSDB, assim como no sindicato que represento. Portanto, não está em debate aqui...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Há membros do PFL também?

O SR. JOÃO FELÍCIO – Lá, ainda não chegamos a esse ponto. Não há membros do PFL nem do PPB. Desculpem-me. Não quero fazer nenhuma alusão a Senadores do PFL, até porque tenho a informação de que há Senadores desse partido que votarão conosco. Mas não tem do PFL ou do PPB, infelizmente. Mas, na base, podem ter certeza de que há muitos companheiros sindicalistas do PFL e do PPB. A imensa maioria não é filiada a nenhuma partido político. Isso é importante. Até porque, imaginem a classe trabalhadora: a CUT representa 21,5 milhões de trabalhadores e, com esse carimbo permanente que colocam na testa da CUT de ser do PT, teríamos 21,5 milhões de petistas no movimento sindical, e não temos esse número. Aliás, para a felicidade do Lula, se assim fosse.

Quanto a algumas outras provocações feitas aqui, tenho a dizer que, primeiramente, nunca propus a queima da CLT. Propus o seguinte: se nos derem os direitos dos trabalhadores europeus, japoneses e americanos, no que se refere a salário, jornada de trabalho, previdência, educação e saúde públicas, não tem problema. Negociaremos imediatamente a CLT. Enquanto não tivermos essas garantias, queremos carregar a CLT embaixo do braço, em qualquer debate e em qualquer situação.

Por último, queremos dizer que o setor público é realmente muito massacrado pelos governos – concordo com o Paulinho – e é um setor essencialmente cutista. Trata-se de um setor que, quando quer algum ganho, tem que fazer greve. Não temos direito à negociação coletiva, com tem a iniciativa privada. No setor privado, determinado mês do ano é a data-base da categoria, e o patrão tem que negociar. No caso do setor público, isso não acontece. Por isso, no setor público há um conflito permanente. Por esse motivo, defendemos o acatamento de resoluções da Organização Internacional do Trabalho – OIT para todas as categorias. Inclusive, quero informar os senhores que o Brasil é signatário de determinadas convenções da OIT e, se essa lei for aprovada aqui, como o Brasil irá se explicar na organização da qual é signatário que aqui está se acabando com determinados direitos. Cito como exemplos a licença-maternidade, férias remuneradas e direito à negociação coletiva. Esse é outro questionamento jurídico. O Brasil acatou normas da OIT porque é seu signatário. Faço esses questionamentos para que não estabeleçamos uma relação em que alguém impõe sobre o outro uma nova relação que seja muito ruim.

Paulinho, ainda quero dizer o seguinte. Você me lançou uma farpa, e eu vou lançar uma em você sobre a sobrevivência financeira. A central sindical que você representa negociou na data-base dos metalúrgicos, em novembro do ano passado – e por isso não estamos mais fazendo campanha salarial com vocês –, 12% de taxa negocial em troca do atraso da concessão do reajuste dos metalúrgicos do mês de novembro para janeiro. Isso precisa acabar. Na visão da CUT, quem quiser sobreviver, que vá para base fazer sócio. Isso deveria acontecer no movimento sindical e não deveria haver acesso a nenhum tipo de verba ou a taxa negocial. Se não quiser ir para a base fazer sócio, que vá para outro lugar, mas que não fique utilizando o dinheiro do trabalhador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço que os oradores se mantenham ao assunto que está sendo tratado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO FELÍCIO – Estou respondendo a uma acusação que me foi feita.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de conceder a palavra pela ordem ao Senador Pedro Simon, quero dizer que aqui se fala muito em direitos sociais e no texto constitucional, mas ninguém se lembra de fazer o registro que farei agora de agradecimento à presença do meu colega, do meu amigo, que tanto colaborou na época da Assembléia Nacional Constituinte, hoje, Diretor do Diap, o advogado Ulisses Riedel de Rezende, que está presente e a quem quero cumprimentar. Foi um grande colaborador.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Poderíamos levar à conseqüência um belo debate, na semana que vem, para esclarecer o assunto. Eu acharia bom que isso acontecesse.

Se V. Exª me permite, para que não fique a lacuna, faço questão de registrar a presença nesta reunião dos integrantes da Central Geral dos Trabalhadores – CGT, que tiveram audiência com o Presidente do Senado Federal e estão aqui neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Já foi registrado, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Então, digo que eles continuam aqui. Embora não possam falar, estão presentes, assistindo. Lamentavelmente, não posso continuar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª reforça o registro.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, para a sua réplica.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, fazendo um acréscimo ao pensamento do Senador Pedro Simon, nas minhas colocações iniciais, exatamente, manifestei a preocupação da não-participação de outras entidades, inclusive centrais sindicais. É lógico que esse assunto não se esgota, mas inicia uma provocação a partir dos depoimentos e até da manifestação do povo brasileiro, que está acompanhando o que está sendo discutido no Senado.

Em primeiro lugar, gostaria de dizer que reafirmo a minha idéia de que o empresário brasileiro jamais será forte, se tiver um povo fraco e desorganizado. Não ouvi, lamentavelmente, as considerações em relação a essa política de juros, quer dizer, o outro lado da moeda. Vamos gerar mais empregos, favorecer a nossa empresa nacional, retirando o direito dos trabalhadores, ou seja, atingindo sempre o lado mais fraco dessa composição capital e emprego. Não vi sua manifestação de repúdio aos juros, à não-política de reforma tributária, ao porquê de ela não ter saído, mas considero que o tempo é, às vezes, exíguo.

O SR. JOÃO FELÍCIO – Não me manifestei nesse sentido, porque o tema central era a CLT, mas concordo plenamente com V. Exª.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – A CLT tem de ser discutida num contexto, que hoje se traduz no fato de que precisamos retirar direitos para dar mais oportunidade de emprego, principalmente para dar saúde financeira às empresas. Esse é o discurso. Então, coloca-se o mínimo, e deixa-se que trabalhadores e empregadores negociem. Sabemos que não é por aí; temos que atacar as causas da fragilização e do enfraquecimento da economia nacional – essa abertura indiscriminada, os juros, uma política de reforma tributária que não saiu.

Está claro que se quer reduzir custos com pessoal, e se faz uma política de direito mínimo. Nesta, entra a velha defesa da história do "salve-se quem puder". Quer dizer, hoje se precisava jogar para o contexto da nossa economia; no entanto, estamos jogando para o nosso trabalhador mais especificamente, ou seja, para o "salve-se quem puder", esse princípio do neoliberalismo, com uma visão muito perigosa incorporada ao sistema sindical brasileiro, segundo a qual se negocia com Deus e o diabo.

Acredito que diálogo é uma coisa, construção de projetos alternativos é outra. A negociação daquilo que são conquistas esta Casa tem o legítimo direito de fazer. Aqui nós construímos as leis. Sentimo-nos agredidos duplamente, não só como povo, sindicalista e professora, mas, inclusive, como legisladora, quando dizem que queremos intrometer-nos na vida dos trabalhadores. Ai daquele país que não tiver, na democracia, entre seus legisladores, pessoas que tenham o parâmetro da representatividade, que se manifestem e construam, juntamente com a sociedade, o que é melhor para todos.

Então, esse é o nosso registro. Sabemos ler muito bem. Infelizmente, quem está sendo enganado neste País é uma grande maioria de pessoas que não sabem ler, não apenas textualmente, mas politicamente.

Sr. Presidente, temos essas considerações que nos foram postas e que nos preocupam. Reafirmamos a dificuldade da presença das garantias específicas das mulheres, embora seja feita a consideração

de que elas avançaram. Concordamos plenamente que as mulheres avançaram nas suas conquistas, graças à nossa determinação, à nossa luta, que não pode ser fragilizada pela retirada e pelo retrocesso de direitos.

Terminando, quero crer que o Presidente da Força Sindical não fez de propósito – creio que retire, pois não é das suas considerações – a provocação em relação à questão do polêmico assunto do Rio Grande do Sul.

Quero dizer a V. Sª que o que estamos pagando no Rio Grande do Sul, com um Governo popular e democrático, e que fez a diferença nesse contexto neoliberal – e está fazendo –, é exatamente o enfrentamento à corrupção. É disso que o País precisa, mas não se faz com a banda podre de todos aqueles setores que existem, da polícia ao sindicalismo. Quando se faz esse enfrentamento, recebem-se farpas dessa natureza, o que não é legítimo e correto.

Queremos crer que o Senado, apesar da urgência constitucional e por ter maioria da base do Governo, poderia, tranqüilamente, dizer "não" a este projeto e fazer uma grande provocação nacional a partir de uma nova construção, de um novo projeto mais amplo, em que incluíríamos toda a questão da organização sindical, da manutenção dos sindicatos, das contribuições, da sobrevivência, do dinheiro público que pegam hoje, das propagandas que recebem dinheiro. Os fatos não são tão explicados como deveriam ser.

Sr. Presidente, nosso apelo é para que, mesmo diante da questão regimental, a maioria dos integrantes desta Casa digam ao Governo que este assunto é complexo e mexe com 60 anos da vida das pessoas. Há uma interpretação totalmente diferente e que foi apresentada muito claramente nesta mesa. Por que, de forma urgente urgentíssima, num ano eleitoral, num ano de conclusão de Governo, estabelecermos simplesmente a mudança das regras colocadas hoje?

Vamos atacar as causas, Sr. Empresário. As causas deste País estão fragilizando nossa economia, desempregando nossa gente porque não temos políticas de valorização e sustentação do capital e do emprego. Agora, infelizmente, tira-se do mais fraco, que é o trabalhador.

São essas as nossas considerações, ressaltando a importância da Justiça do Trabalho, que terá suas atividades e atribuições sobrecarregadas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senadora Emília Fernandes, a Presidência, infelizmente, não pode tomar nenhuma providência quanto à urgência; mas pode dizer a V. Exª e à Casa que designei o Senador Francelino Pereira para relatar a matéria porque S. Exª é um colega que tem dedicado a todos os seus eminentes companheiros Senadores uma distinção especial. S. Exª é um homem sério, competente, ex-Governador com um passado de dignidade. Tenho a certeza de que, ao tomar conhecimento de todas essas manifestações na Relatoria, elas calarão profundo em S. Exª. Tanto isso é verdade que o Senador encontrava-se em Belo Horizonte e, apesar de não ter sido comunicado desta reunião – registro minha falha –, tomou um avião e veio direto para ainda poder participar dela.

Conseqüentemente, faço esse registro para dizer que é uma tranqüilidade para todos nós. Se essa urgência não for retirada, fique certa de que o Relator tomará as providências, ouvindo todos os nossos Companheiros.

Por isso mesmo, registro a presença de dois Deputados Federais: Pauderney Avelino e Francisco Garcia, também lutadores nesta área.

Digo ao próximo orador, Senador Carlos Patrocínio, que, até agora, não adverti nenhum dos nossos Colegas inscritos quanto ao tempo e que não vou advertí-los até que se termine a possibilidade de continuarmos. Sendo assim, V. Exª terá o mesmo tempo que os demais Colegas tiveram.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, admito que alguns deveriam ter sido advertidos porque abusaram do direito de extrapolar o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª acaba de adverti-los em nome da Presidência. E a Presidência agradece. (Risos.)

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores líderes sindicais e demais palestrantes, estou aqui hoje não como um dos membros das Comissões que promovem este maravilhoso encontro, mas como aquele que tem a responsabilidade de liderar o Partido Trabalhista Brasileiro no Senado Federal. Tratando-se de questões específicas do PTB, como a CLT, é claro que temos de estar presentes e mostrar nosso posicionamento.

Quando cheguei a esta Casa, vim com uma preocupação muito grande: a de tirar da minha consciência o estigma de ser criminoso. Explico, Sr. Presidente: apesar de ter sido sempre muito criterioso e de ter tentado dissuadir várias mulheres de pararem de ter filhos, eu já esterilizei cerca de mil mulheres por meio

da laqueadura da trompa de Falópio. E sabemos que isso é crime previsto no Código Penal: lesão corporal com perda de função.

Sr. Presidente, fui Relator da CPI que analisou a esterilização em massa das mulheres em nosso País. Chegamos a uma conclusão dantesca: cerca de 40% das mulheres em idade reprodutiva, entre 19 e 54 anos, estavam esterilizadas no Brasil, algumas até a pedido de organizações internacionais que patrocinavam as laqueaduras. Conseqüentemente, foi preciso modificar imediatamente a situação.

Participei de reuniões, juntamente com a categoria médica do Parlamento nacional, e aprovamos um projeto do Deputado Eduardo Jorge: o planejamento familiar em nosso Brasil. Para que V. Exª compreenda a dificuldade, a parte principal foi vetada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. No entanto, o Congresso Nacional derrubou o veto de Sua Excelência, regulamentando, de uma vez por todas, a questão da laqueadura ou da esterilização de mulheres em nosso País.

Sr. Presidente, esse projeto foi apresentado em uma hora não muito adequada. Estamos em pleno processo político eleitoral, o que aguça os sentimentos ideológicos e até partidários, conforme ficou demonstrado aqui. Trata-se de uma matéria muito importante.

Tudo funciona apenas quando é bom para os dois lados. Instituímos uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para analisar a violência em nosso País. Haverá, inexoravelmente, mudanças profundas no Código Penal e no Código de Processo Penal.

Finalmente, o Presidente da República já sancionou o novo Código Civil, que deverá entrar em vigor nos próximos dois anos. Tudo deve ser modificado no Brasil.

Quando foi elaborada a CLT, por intermédio do nosso querido Getúlio Vargas, não existiam a pílula anticoncepcional nem Aids. Não existia divórcio, por assim dizer.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Nem laqueadura.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – (PTB – TO) – A laqueadura provavelmente já existia. Mas muitos fatos mudaram no mundo.

O que percebemos ultimamente, Sr. Presidente? O desemprego e o subemprego aumentando cada vez mais. A meu ver, as três maiores causas do desemprego e da violência em nosso País são: por um lado, o avanço tecnológico que evidentemente desaloja pessoas do seu trabalho – as fusões das grandes empresas proporcionam isso –; a carga tributária excessiva – talvez a maior causa de desemprego –, e a inflexibilidade e a rigidez da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conheço muitas pessoas que já foram empresários, faliram, mas têm vontade de criar novamente uma empresa. No entanto, não o fazem, porque acreditam que a carga excessiva e a inflexibilidade da Consolidação das Leis do Trabalho haverão de quebrá-lo de novo. Estamos assistindo a isso.

Daqui uns dias, defenderemos nesta Casa um projeto que pretende diminuir consideravelmente a jornada de trabalho, porque é preciso oferecer trabalho aos que estão desempregados. Esse fato já está ocorrendo na Europa. Cada vez mais, a máquina substituirá o homem. Ainda não começamos a trabalhar com robôs, mas eles estão sendo utilizados, porque são mais eficientes.

Sr. Presidente, esta discussão é louvável. Informo ao pessoal da CUT e aos nobres Senadores que é uma tentativa muito válida. Tentaremos tirar essas pessoas da informalidade, aumentando a oferta de emprego. Não se está obrigando ninguém a fazer nada que o Sindicato não queira. Concordo com o Paulinho. Vamos aumentar – e muito – o poder e a força de discussão dos diversos organismos sindicais espalhados por este Brasil e vamos dispor de dois anos para concluir se essa iniciativa surtiu efeito ou não. Em caso positivo, vamos ter de mudar drasticamente a Consolidação das Leis do Trabalho. Em caso negativo, sabemos que o Congresso está aqui e tem propiciado avanços consideráveis na garantia dos direitos dos trabalhadores, pois todos puderam falar. Não sei como o Congresso vai votar – creio que não deveria ter inserido este tema na pauta este ano, em regime de urgência, até porque suscita as paixões que temos visto. Mas, de qualquer maneira, acredito que a intenção é a melhor possível. Do contrário, não teria sido aqui preconizada pelo colega que me enviou esta separata, de nome Dornelles, o qual me parece ser membro da família de Getúlio Vargas. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra, concedo-lhe a palavra, uma vez que o eminente Senador Carlos Patrocínio teceu considerações para registro em ata.

A seguir, poderá fazer uso da palavra a Senadora Marina Silva e, por último, o Senador Pedro Simon. Senador Sebastião Rocha, V. Exª quer inscrever-se? Em caso positivo, será o último orador inscrito.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicial-

mente, faço referência a intervenções que tentam desqualificar e estigmatizar outras, alegando que estas estariam carregadas de ideologia. A minha intervenção vai estar carregada de ideologia, como todas as outras porque aqueles que dizem que não existem mais os conceitos de Esquerda e de Direita são exatamente os que, na luta política, vão buscar os argumentos do terrorismo ideológico e do tempo da Guerra Fria. Na verdade, alguns são sempre contra os projetos oriundos do Governo Federal, assim como alguns são sempre a favor deles. Quer dizer, a CLT é flexibilizável, mas a posição dos que são sempre favoráveis é "imexível".

O primeiro aspecto que o Senado Federal deveria levar em consideração para que esta Casa delibere com base no interesse do Brasil é não levar em consideração a propaganda enganosa. E este projeto vem carregado de propaganda enganosa. A matéria será responsável por aumentar a geração de emprego no Brasil, reduzir o custo-Brasil e, conseqüentemente, aumentar a nossa competitividade.

Um projeto recente – se não me engano, há dois anos – foi aprovado nesta Casa e também veio acompanhado de todas essas "qualidades". Refiro-me ao projeto que instituiu a modalidade do contrato temporário de trabalho, que foi aprovado e que se dizia seria a salvação do emprego brasileiro.

Fiz um requerimento de informação em novembro do ano passado, sobre um fato inusitado nesta Casa, mas, até hoje, o requerimento não saiu daqui, e já fiz a reclamação no plenário do Senado porque já ia, inclusive, levantar elementos para, com base na Constituição, processar o Ministro por irresponsabilidade, pois a Carta Magna reza que não respondê-lo em 30 dias é passível de crime de irresponsabilidade, e descobri que, infelizmente, a culpa foi da Mesa do Senado. O requerimento de informação visava justamente instruir este processo. Perguntei quantos postos de trabalhos foram gerados no Brasil a partir da implantação daquela modalidade. Informações extra-oficiais, a imprensa fala em quatro mil no Brasil todo, em não sei quantos anos. Eu não sei, mas eu gostaria de ter essa informação, porque isso inclusive desmistificaria essa velha história de que essas questões do emprego serão resolvidas com esse projeto.

Fez-se comparação da rigidez legal entre o Brasil, os Estados Unidos e a Inglaterra. Ora, isso não vale só para a lei trabalhista, isso vale para a Constituição, porque a base jurídica do Direito vigente na Inglaterra e nos Estados Unidos é diferente da do Brasil. Isso vale para a Constituição, para todas as outras leis, e não só para a lei trabalhista. Vamos ter claro que a questão do emprego não será resolvida, mas melhorada com o desenvolvimento, com a distribuição de renda, com a priorização de investimento no capital produtivo, e não no especulativo, com o cenário diferente daquele que estampou o **Jornal do Brasil** há um mês, de que no Governo Fernando Henrique Cardoso os bancos tiveram os seus lucros multiplicados por quatro. São ações dessa natureza.

Isso significa que somos contra modificar e aprimorar a legislação? Não. Mas aí surge a minha primeira, com todo o respeito, contestação em relação à intervenção do Paulo Pereira da Silva, Presidente da Força Sindical.

S. Sª admite discutir extinção do Imposto Sindical e Convenção 87 depois que forem resolvidos alguns pressupostos: contrato nacional de trabalho, contrato coletivo de trabalho, reconhecimento legal das centrais, porque, como S. Sª mesmo disse – e é verdade –, são legítimas, mas não têm poder de contratação, reconhecimento dos delegados de fábrica, comissão de base, etc.

Engraçado, por que naquilo que significa direito, principalmente de dirigentes sindicais e de sindicatos atualmente existentes, para esses, tem que haver esses pressupostos; agora, para flexibilizar direitos do conjunto dos trabalhadores, aí não tem que haver os pressupostos? A argumentação – com todo o respeito, Paulo –, quando V. Sª diz que este projeto vai servir como um aprendizado para os sindicatos, vai fortalecer os sindicatos, na medida que lhes dê poder e que tira poder, segundo V. Sª, dos juízes e dos advogados, V. Sª há de reconhecer que esse tipo de argumento serve também para retirá-los da Constituição. Esse tipo de argumento serve para revogar todo o artigo 7.º da Constituição, porque aí todo o poder vai para os sindicatos, vai fortalecer a negociação, vai treinar esses sindicatos, vai torná-los fortes.

Na verdade, os pressupostos que V. Sª coloca, e com os quais concordo – eu incluiria mais um: regulamentar o artigo da Constituição que fala da demissão imotivada, e que isso não signifique estabilidade no emprego, porque essa lei vai levar em consideração a situação econômica da empresa, do País, etc. –, esses quatro pressupostos valem para a modificação da estrutura sindical brasileira e também para a essa modificação da CLT.

Infelizmente o Líder do Governo não está mais aqui, mas a questão é que se as Lideranças do Governo no Congresso Nacional fizessem valer a sua condição de poder independente, esse projeto não estaria em regime de urgência, porque todos nós sabemos que, inclusive na Câmara dos Deputados, as

Lideranças do Governo com assento naquela Casa eram contra regime de urgência. O processo continuou por capricho – não vou nem levantar o que foi especulado por que está em regime de urgência ainda, mas vamos falar que por capricho do Ministro do Trabalho –, em regime de urgência na Câmara dos Deputados, e o Senado Federal poderá, se houver o entendimento das suas Lideranças, retirar o regime de urgência, estaremos dispostos a discutir não somente essa pequena modificação, mas os pressupostos aqui colocados pelas duas centrais como necessários para modificar a estrutura sindical e fazer a flexibilização.

Se há um contrato coletivo de trabalho nacionalmente articulado, que levará em consideração as desigualdades regionais, as desigualdades entre empresas, mas que garantirá direitos mínimos, de forma que os trabalhadores da região Nordeste, Norte ou de sindicatos que não tem capacidade de organização venham a ter os seus direitos revogados sob o argumento – aliás, o mesmo dos senhores de engenho antes da implantação de diversas leis, inclusive a de horário de trabalho – de que daremos autonomia e negociação e desentulharemos o Judiciário. Esta é a questão.

É claro que o projeto está carregado de ideologia dos dois lados? Claro. Está carregado de propaganda enganosa, porque o Governo Federal insiste em empurrar goela abaixo da sociedade, do movimento sindical, dos políticos, dos partidos, um projeto que, em minha avaliação, mesmo que venha a ser aprovado não será a eficácia preconizada pelo Governo, que gerará uma contestação jurídica profunda.

Concordo com o Dr. Hugo que, se uma das intenções é desentulhar o Judiciário, terá efeito contrário. Um projeto que não contribui para aumentar empregos. Estaremos perdendo a oportunidade. Insisto nisso por ser Senador oriundo do movimento sindical; sou Relator da Convenção 87. Na primeira vez em que apresentei o parecer favorável, verifiquei que seria rejeitado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sob o argumento de que se choca com o art. 8º da Constituição.

Apresentei uma emenda constitucional acabando com a obrigatoriedade da unicidade. Estamos discutindo na Casa o imposto sindical. Por que não? O Senado poderia, se quisesse, fazê-lo. Tenho certeza de que contará com a contribuição de todas as centrais que, mantendo as suas divergências normais em um país plural e que, portanto, devem existir mesmo, estarão dispostas a contribuir com o aperfeiçoamento de todos os pontos que são de preocupação comum.

Por que não retirar a urgência do projeto até por sabermos que o Congresso Nacional, em função das eleições, irá legislar efetivamente no primeiro semestre? Vamos estabelecer um amplo debate. Entendo que o Senado, por ser uma Casa em que as emoções são mais trabalhadas, poderia ser o local onde se desse o amplo debate, onde estabelecer-se-iam os pressupostos, oferecidos pelo Paulinho, para mudar a estrutura sindical e também por mim como pressupostos para mudar o projeto.

Poderíamos ter essa convergência no sentido de retirar a sua urgência. Como disse, infelizmente, o Líder do Governo não se encontra mais aqui. Talvez a única ameaça que paira sobre o Governo será a verificação de que realmente pode perder. Entendo que isto pode ocorrer. Se o PMDB mantiver a mesma posição da Câmara, sabemos que a questão não é aritmética, mas PMDB mais Oposição irão rejeitar o projeto.

Se não houver a concordância do Governo, e só o Presidente da República pode retirar a urgência. Isto já ocorreu várias vezes na Câmara dos Deputados. Várias vezes, naquela Casa, o Presidente da República retirou urgência a partir de pressões inclusive da sua base.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Art. 64, § 1º, da Constituição.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Então, se as Lideranças do Governo sensibilizarem o Presidente da República a retirar a urgência – até porque sabemos que não é um projeto para ser votado agora em final de Governo –, o Senado Federal continuaria com o debate, independentemente de quem seja o próximo Presidente da República, que já encontraria um processo de amadurecimento e de discussão nesta Casa a fim de, se for o caso, enviar outro projeto. Enfim, retiraremos o que vem sendo apresentado como a grande salvação dos trabalhadores, quando, naturalmente, o debate político acaba chegando a essa dicotomia. Quando um projeto é apresentado como uma grande salvação, naturalmente quem é contra vai argumentar como sendo uma demonização, a tragédia, o caos, a barbárie. Faz parte da luta política. E sabemos que provavelmente, com ou sem aprovação, não será uma coisa nem outra.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é a intervenção que fazemos. Se o projeto continuar em regime de urgência, trabalharemos para derrubá-lo, pois acreditamos que parte de pressupostos absolutamente equivocados, inverte a importância de diversas questões relativas à legislação no que diz

respeito ao emprego. Por essa razão, trabalharemos para derrubá-lo, e acreditamos que vamos fazê-lo.

Muito obrigado. Não tenho perguntas. Era apenas uma intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra, estou explicando inclusive ao Presidente Hugo Cavalcanti, que não sabia de onde havia saído a urgência, que a urgência foi devidamente formulada pela Presidência da República. E, naturalmente, se o Líder do Governo pedir, como já ocorreu anteriormente, poderá ser retirada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, para não dizer que não fiz nenhuma pergunta, gostaria de fazer uma pergunta aos quatro. Se concordam com a retirada da urgência.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, a Senadora Marina Silva.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Apenas quero dizer, Sr. Presidente, que o Líder do Governo pode ser levado a isso pelo Relator da matéria e pelos dois Presidentes da Comissão.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – O Senador José Eduardo Dutra fez uma pergunta aos quatro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ao final da intervenção de V. Exª, eles responderão ao mesmo tempo as suas e a última de S. Exª.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Certo. Pensei que seguiríamos...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Perguntei se concordam, se entendem que seria interessante a retirada da urgência por parte do Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai fazer a pergunta. Presidente João Felício, V. Sª concorda com a retirada da urgência?

O SR. JOÃO FELÍCIO – Sim. Já tínhamos essa posição na Câmara dos Deputados. É importante abrir um processo de discussão sobre a CLT.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Presidente Hugo Cavalcanti?

O SR. HUGO CAVALCANTI MELO FILHO – Claro. O projeto demanda discussão profunda. Mas acompanhamos na Câmara dos Deputados, Sr. Presidente, Srs. Senadores, exatamente apelos de Lideranças do próprio Governo, como o Presidente da Casa, como o Deputado José Múcio Monteiro, Relator da matéria, diversos deputados da Oposição, e nenhum desses pedidos sensibilizou o Governo. Não se entende por que razão a insistência de aprovação do projeto a toque de caixa. Teme-se a discussão ampla da matéria por quê? Que urgência há nisso? Urgente é, por exemplo, como citado aqui, regulamentar a proteção que a Constituição Federal assegura contra a automação, que há doze anos está assegurada na Constituição e nunca foi votada aqui. Isso é urgente, mas nunca foi encaminhado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Presidente Paulo Pereira da Silva?

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Não concordamos com a retirada da urgência porque concordamos com o processo de fortalecimento dos sindicatos, e só depois modificaríamos a estrutura sindical, acabando com o imposto sindical e com a unicidade. Mas primeiro ganhando força nos sindicatos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Presidente Roberto Tadros?

O SR. ROBERTO TADROS – Sr. Presidente Bernardo Cabral, gostaria de me abster, até porque não recebi orientação nesse sentido. Deixo a critério dos doutos senadores deliberarem a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – No que demonstra, V. Exª é um homem...

O SR. HUGO CAVALCANTI MELO FILHO – Sr. Presidente, há outras centrais sindicais presentes nesta sala que concordam com a retirada da urgência urgentíssima.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exªs já falaram por todas elas.

Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral. Fazendo soar a campainha.) – Vamos ouvir a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Obrigada, Sr. Presidente. Acompanho atentamente o debate, e desejo apenas me solidarizar com minha colega Emilia Fernandes, pois creio que não temos o direito de convidar ninguém nesta Casa para agredir as pessoas. Mas devemos ser generosos, inclusive como S. Exª foi, quando nos sentimos agredidos. Não acredito que o debate seja profícuo se contar, às vezes, com alguns excessos, e as farpas, quando têm pontas, podem furar as pessoas.

Então, eu só queria-me solidarizar com você, Emilia. Reconheço o seu trabalho. Em vários momentos temos divergências, inclusive com relação ao Imposto Sindical. V. Exª tem uma posição favorável ao Imposto Sindical, eu tenho uma posição contrária, e V. Exª tem levantado essa bandeira de uma forma

digna. Eu a respeito e não farei nenhum tipo de rótulo com relação à sua posição.

Com relação a essa história de que muitas vezes nós desqualificamos determinados méritos, penso que é uma perversão da nossa cultura e da nossa sociedade. Vou começar de um exemplo bem amplo, que é o seguinte. Quando alguém é sonhador, tem projetos, nós o desqualificamos como vivendo no mundo da lua, como sendo um descolado da realidade, a pessoa passa a ser completamente desqualificada por ter uma qualidade fundamental, que é ser sonhador, o que já foi mérito em outras culturas, em outras civilizações. Quando você tem uma ideologia e professa essa ideologia, você é desqualificado por ter uma ideologia, quando é admirável. Até porque não existe a possibilidade de não ter ideologia, só existem algumas tentativas: aqueles que têm a ideologia de não ter ideologia, têm a ideologia de dizer que só os outros têm ideologia, e aqueles que assumidamente professam as suas idéias, mesmo sabendo que elas têm uma determinada referência ideológica. Então, eu fico muito tranqüila com relação a isso.

Agora, as pessoas usam a idéia de que o discurso está ideologizado para desqualificar argumentos. E todos nós temos uma posição ideológica, como disse muito bem o Senador José Eduardo Dutra. Portanto, essa é uma Casa que debate idéias, e idéias que não são referenciadas em propostas, em ideologias, e, com certeza, prestam-se a muitas coisas, menos aos interesses da sociedade.

Há um outro aspecto que eu gostaria de relacionar. Eu falei que há um projeto que vem sendo debatido ao longo de muito tempo, que propõe aquilo que ao longo de muito tempo é polêmico no movimento sindical: o fim do Imposto Sindical.

Estamos fazendo várias audiências públicas. Existem divergências, pessoas que são favoráveis, pessoas que têm uma posição contrária, e tenho recebido muitas correspondências, tanto dos que têm posição contrária como favorável, com críticas, e estou aberta a todas elas. Mas tive a oportunidade de receber vários sindicalistas e várias correspondências, e o argumento dos que têm posição contrária ao fim do Imposto Sindical é exatamente o seguinte: é impossível acabar com o Imposto Sindical e continuar existindo principalmente os pequenos sindicatos, porque, segundo essas pessoas e essas entidades, a maioria das pessoas não buscam o sindicato para filiação e para voluntariamente fazer a contribuição sindical, que isso seria o fim do movimento sindical. Indagadas por que...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eu peço silêncio para a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT–AC) – Obrigada, Sr. Presidente. Eu não tenho a potência de voz do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas V. Exª tem a educação que todos nós estamos acostumados a ouvir.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT–AC) – Obrigada, Sr. Presidente.

Então, o argumento relacionado pelas pessoas é de que, em muitas categorias, as pessoas sequer podem se filiar aos sindicatos, participar de qualquer forma de mobilização e manifestação, porque são perseguidas pelos patrões.

Ora, Sr. Presidente, se a realidade é tão dramática, em termos de falta de democracia dos empregadores para com os seus empregados, a ponto de sequer poderem ser filiados, de sequer poderem contribuir com o seu sindicato voluntariamente naquilo que foi acordado em assembléia da categoria, fico imaginando como essas categorias vão para uma mesa negociar os seus direitos, em que posição e em que situação. Se o argumento é válido para algo que, do meu ponto de vista, é completamente aceitável, como não pode ser válido em relação a algo que considero bem mais grave que é a negociação dos direitos dos trabalhadores.

Não vou fazer nenhuma pergunta, Sr. Presidente. Apenas quero encerrar meu raciocínio com duas questões: primeira, a flexibilização dos direitos dos trabalhadores. Não acho que as leis que aprovamos são eternas. Não são dogmas; os dogmas estão no plano religioso e espiritual. Do ponto de vista do processo civilizador das leis, elas podem sim ser mudadas, alteradas. Agora, sem a proteção dos direitos dos trabalhadores contra a dispensa imotivada, sem o pleno exercício do direito de greve, a liberdade de organização sindical, o respeito à plenitude das negociações coletivas, sem essa proteção, isso que estamos fazendo é um crime contra a maioria dos trabalhadores que se encontram naquelas condições que referi antes, e não apenas para os dirigentes sindicais, em relação à possibilidade de continuarem mantendo suas estruturas sindicais. O Estado pressupõe a força para defender os interesses de todos, e sobretudo daqueles que não têm força alguma. É por isso que existe o Estado. Mas infelizmente, como diz Dom Mauro Morelli, a estrutura de poder do Estado está sempre do lado dos que são, dos que sabem, dos que podem e dos que têm, e nunca dos que não são, não sabem, não podem e não têm, como é essa realidade

brasileira. Estamos aqui de boa-fé, discutindo. Creio que todos nós aqui estamos de boa-fé. E temos que ter muito cuidado para não criar aqui a falsa idéia de que moderno é o empresário que quer manter o seu investimento, com justa razão, mesmo que isso signifique a precariedade dos direitos dos trabalhadores; atrasados são todos os trabalhadores que querem manter o seu emprego protegendo seus direitos já conquistados; para ser modernos, teriam que concordar com o que propõem os empregadores, mesmo que isso significasse a perda dos seus direitos. Ora, isso aqui é uma Casa de idéias. Não podemos ficar sofismando quando sabemos que existem interesses muito claros e que não iremos resolver como uma panacéia, por este instrumento aqui, o problema do desemprego do nosso País. De forma elegante, fraterna, e até com um pouco de "fraternura", como diz o Frei Leonardo Boff, vamos encarar esse debate no nível das idéias e das propostas, e não das provocações inclusive eleitorais porque não é este o espaço adequado para esse tipo de postura.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Muito bem.

Senador Pedro Simon, antes de dar a palavra a V. Exª, permita-me que registre a presença das Deputadas Federais Vanessa Grazziotin, que representa meu Estado, e Tânia Soares, que representa Sergipe.

Senador Pedro Simon, V. Exª talvez seja o último orador porque estamos a quinze minutos de começar a reunião ordinária. Talvez não haja mais tempo para o Senador Sebastião Rocha. De modo que V. Exª poderá usar o seu tempo à vontade.

Peço atenção para o Senador Pedro Simon, candidato à presidência da República. (Risos)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Em primeiro lugar, Sr. Presidente...

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Não adiantou nada o meu apelo aqui, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É porque, ainda há pouco, o Senador José Eduardo Dutra disse que quem fosse candidato à Presidência da República que viesse, e vi que o Senador estava atento a essa fala do Senador José Eduardo Dutra. (Risos)

Senador Pedro Simon, com a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, faço questão de esclarecer – é importante – que estão também aqui os representantes da Confederação Geral dos Trabalhadores, a velha CGT. Estão aqui os seus dirigentes, o Presidente Salim; o Presidente do Sindicato dos Eletricitários, Maradona; o presidente da Confederação dos Trabalhadores do Turismo; o presidente da Federação dos Gráficos; o Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sistema de TV a cabo; e a Confederação dos Trabalhadores da Indústria de alimentação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência determina à Secretaria que conste da Ata a presença dos ilustres líderes.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Começaria dizendo, em nome do amigo Salim, que ele é a favor da tese de que deveríamos continuar essa discussão e levá-la a bom cabo mais adiante.

Em primeiro lugar, quero dizer que não entendo se existe – mas, no Brasil, é o que o Governo faz e faz – antecedente que justifique a publicidade que o Governo está fazendo na televisão em torno dessa matéria. O Governo enviou um projeto para esta Casa, em regime de urgência, e, pela televisão, orienta a sociedade no sentido de uma versão. Onde está a verdade? Onde está o debate? Onde está a discussão? Onde está a possibilidade do contraditório? Há uma espécie quase de lavagem cerebral da sociedade brasileira que vê uma propaganda depois da outra dizendo que a aprovação dessa matéria é uma maravilha. Sinceramente, vejo isso como um procedimento infeliz, diria até incorreto, de pressionar o Congresso Nacional a orientar a sociedade no sentido de acreditar que o caminho de um projeto seja um, quando há muita gente que acredita que o caminho seja outro.

Esse projeto, como V. Exª diz, depende dos Líderes, é verdade. Mas estão aí na Mesa os Presidentes desta Comissão, da Comissão de Assuntos Sociais e o relator – por coincidência do mesmo partido –, e se V. Exªs levarem aos Líderes, se V. Exªs chegarem à conclusão de que essa matéria merece mais tempo, tenho certeza de que os Líderes concordarão. Há mais, acredito que os dois presidentes das comissões e o relator têm condições de levar esse assunto ao próprio Presidente da República e dizer a Sua Excelência que essa é uma questão que não pode ser julgada dessa maneira.

Foi mal votada na Câmara dos Deputados, foi votada de corrida, na rapidez, na demonstração de prestação de serviço. Temos que prestar serviço, mostrar que vamos votar, então a Mesa mostrou serviço e colocou em votação. Correu até o risco de perder, imaginava-se que seria derrotada, mas era preciso que fosse votada. Agora vem para esta Casa, queriam que fosse votada em dezembro, V. Exª sabe, durante a convocação extraordinária, insistiram que essa matéria fosse votada. Foi V. Exª, o Presidente da Comissão de Assuntos Sociais e o Presidente do Senado que determinaram que não, que essa matéria

não seria votada na correria, seria um absurdo, e deixaram para votar adiante.

Acredito que estamos votando um aspecto da maior importância. Tenho até inveja da Inglaterra, dos Estados Unidos, países onde o costume faz a lei. Na Inglaterra o costume faz a constituição, os princípios da tradição é que são os princípios da constituição. Não há no país até hoje nenhuma lei que diga que a Rainha da Inglaterra não reina, no entanto ela reina mas não governa, quem governa é o Primeiro Ministro e não há nada que diga que ela não pode governar.

No Brasil, sabemos que é diferente. Lamentavelmente, e talvez até haja exagero em outras questões, não nessa, inserimos tudo na legislação. E muitas vezes fazemos isso para que ela não seja cumprida, mas está lá. Agora a Prefeita do PT em São Paulo homologou uma lei – que não é de sua autoria, justiça seja feita, é de um vereador do PSDB – que determina que todos os cachorros da cidade de São Paulo têm que ter registro no prazo de um ano, uma carteira de identidade. Temos milhões de crianças que não têm certidão de nascimento nem de óbito, nascem, vivem, morrem e não existiram. Agora os cachorros de São Paulo vão ter carteira de identidade. (Risadas)

Numa realidade como essa, o trabalhador brasileiro tem uma espécie de garantia na matéria que está na legislação. Aí vem o Dr. Paulo e diz que estamos evoluindo, que estamos buscando um debate entre as lideranças sindicais, lideranças que vão ter mais força, mais poder para defender o trabalhador. Até não discuto, mas S. Sª há de concordar que vai haver uma mudança, o acordo vai estar acima da lei, o que até hoje não existe. Coisa interessante, até me perdoem, mas achei meio diabólico por parte do Governo que não teve a coragem de anular os itens que está discutindo, não teve nem a coragem de editar uma lei para amaciar os itens que quer retirar. Ele apenas diz que, em caso específico, o acordo pode estar acima da lei. Isso é uma coisa grave, porque fere os nossos princípios. Até concordo que é algo que possa ser admitido, possa ser estudado, possa ser absorvido, mas não violentamente, como se fosse um purgante, que em questão de 15 dias deve ser votado. Essa é uma matéria que – com toda sinceridade, assisti ao debate da CUT com a Força Sindical – dá um grande debate, com grande profundidade, em que ambos são interessados no que é melhor para o trabalhador. Mas não pode, Sr. Presidente, o Governo não tem o direito, está trabalhando, esforçando-se, levando o nome do Brasil e o salvando na Europa – aliás, é o que ele faz de melhor em suas viagens –, enquanto nós, aqui, temos que decidir uma matéria dessa natureza nesse prazo que ele está dando.

Eu faria um apelo ao Relator, que tem condições de dizer: "Vi e assisti a uma reunião que começou às 9 horas e terminou às 11 horas e 30 minutos, em que não ouvimos nem 10% dos que gostariam de falar. A CGT está aqui e gostaria de falar. É uma matéria da maior importância, do maior significado. Eu gostaria, como Relator, que V. Exª desse mais tempo para analisarmos essa matéria, para que pudéssemos nos aprofundar nessa matéria".

Digo, com toda sinceridade, que simplesmente voto contra esse projeto apresentado agora. Voto contra a intenção do Governo, o gesto do Governo, a maneira de o Governo apresentar, a imposição do Governo, numa matéria como essa da legislação trabalhista, num momento que sabemos não ser tão fácil. Se estivesse o Brasil vivendo um momento de euforia, de desenvolvimento, de crescimento e de riqueza... Agora é uma nova realidade, isso é do passado. Hoje há a livre negociação, os empregos são oferecidos a manchetas, hoje há competência e capacidade. Mas sabemos que não é bem assim. Podemos estar a caminho disso, e creio que estamos. Mas votar a lei na frente, sem o debate anterior... Manifesto-me contrariamente e faço um apelo ao Presidente Bernardo Cabral, ao ilustre Presidente Romeu Tuma e ao ilustre Relator para que, se os três se compenetrarem... Claro que teremos que analisar. Se acharem diferente, Sr. Presidente, poderemos fazer uma votação das Comissões no plenário, se as comissões querem pedir ao Presidente mais um prazo, é uma outra hipótese. Acho difícil a hipótese dos Líderes, que ficam meio amarrados. Os Presidentes e o Relator decidem ou podem pedir para nós uma reunião em que votemos uma proposta. Encarrego-me de colher assinaturas para uma proposta solicitando mais prazo, que o Presidente abra mão da urgência urgentíssima.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Quero fazer um ligeiro esclarecimento ao eminente Senador Pedro Simon: este Projeto de Lei da Câmara está com a data fatal marcada para o dia 26 de março. Esse projeto tramita em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno. Penso que posso falar pelo eminente Relator e pelo eminente Presidente da Comissão de Assuntos Sociais que não há como irmos ao Presidente da República fazer esse apelo. Se o apelo tivesse de ser feito, seria pelo Presidente do Senado, com a Liderança do Governo. Aliás, para mim, que não freqüento o Palácio, V. Exª

sabe disso – não sei há quantos anos não coloco os pés lá –, ficaria difícil para mim, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pedir ao Presidente que abrisse mão disso, uma vez que S. Exª já negou antes ao Presidente da Câmara dos Deputados. De qualquer sorte, nós três poderemos levar o apelo de V. Exª ao Presidente do Senado. Parece justa a manifestação de V. Exª. A matéria envolve assunto da maior responsabilidade. Não se deveria levar isto a toque de caixa, pois envolve matéria que já dita e que se não fosse eu o Presidente da Casa, para não fazer nenhum proselitismo eu teria que me manifestar, mas registro o que disse aqui o Presidente da Associação Nacional dos Magistrados Trabalhistas sobre a inconstitucionalidade. É assunto sobre o qual não quero me manifestar agora; provavelmente o farei no Plenário.

Pergunto ao eminente Relator, Senador Francelino Pereira, se deseja fazer uso da palavra para alguma consideração. Posteriormente, concederei a palavra ao eminente Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Romeu Tuma.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço desculpas à Casa pela ausência imotivada à abertura dos trabalhos. Tive oportunidade de apresentar, antes mesmo de receber o projeto formalmente no meu gabinete, uma relação de autoridades líderes para, por meio de uma audiência pública, discutirmos uma matéria dessa dimensão, dessa consistência e dessa responsabilidade. Mas cheguei ainda a tempo de ouvir um pouco. Quero, porém, limitar-me apenas a três ou quatro expressões para dizer que amanhã teremos o debate na Comissão e, então, tomaremos decisões a respeito.

Quero dizer desde logo – e o Senado me conhece – que não pedi para relatar esse projeto. Não me insinuei. A minha formação, a minha história de vida, o meu sentimento, que vem das profundidades de Minas Gerais, não me permitem pedir para relatar este ou aquele processo que transita nesta Casa. Quero adiantar apenas que não li nenhuma publicação – e foram feitas diversas pela imprensa – contendo, ao que parece, propaganda, **marketing**, no sentido da aprovação desta Casa. No Senado, talvez eu tenha olhado mas não tenha visto. Apenas me perguntei por que essa divulgação, por que esses centavos gastos com essa publicidade. Para a sociedade brasileira até compreendo, mas para o Senado não. Não tinha que fazer nenhuma divulgação. Portanto, quero dizer que não li e o que olhei não vi e, conseqüentemente, não estou aqui para prestar serviços nem ao Governo nem à chamada base governista desta Casa – não existe propriamente essa base governista, porque todos somos livre e independentes –, nem à Oposição, que faz uma base não sempre consentânea. Conseqüentemente, quero guardar a minha liberdade e a minha tradição, que não pode ser quebrada ou influenciada por qualquer solicitação, empenho ou quesitos indiretos a minha pessoa.

De maneira que me reservo para relatar o projeto exatamente no dia adequado, que é amanhã, segundo convocação que recebi.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de conceder a palavra ao eminente Senador Romeu Tuma, V. Exªs acabam de comprovar por que escolhi o Senador Francelino Pereira. Escolhi diretamente porque ninguém teria a audácia de indicar um nome para relatar um nome para relatar o projeto. Qualquer que fosse a autoridade nesta Casa, até hoje, durante os dois anos anteriores em que fui Presidente e agora, teve a audácia de sequer insinuar um nome. A escolha foi minha, pessoal, exatamente porque sabia que o eminente Senador Francelino Pereira não se submeteria a quaisquer dos grupos aqui existentes.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Pedro Simon, apenas a título de esclarecimento, estava comigo o Senador José Eduardo Dutra, quando da discussão dos temas sobre segurança, quando as Lideranças compareceram ao gabinete do Senador Ramez Tebet, ilustre Presidente desta Casa. O Senador Renan Calheiros apresentou a hipótese da retirada da urgência, em razão do tema ser polêmico demais e as discussões poderiam trazer uma intranqüilidade a esta Casa. O Senador José Eduardo Dutra estava presente e concordou também, porque não houve uma discussão sobre o tema. S. Exª apenas apresentou essa hipótese que ficou de ser discutida posteriormente. Com o compromisso assumido pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral, ao qual acompanharei, levaremos também algumas outras manifestações a respeito.

Ouvi com muita atenção e penso que foi sábia a decisão do Senador Bernardo Cabral, com anuência da Comissão de Assuntos Sociais, com relação à necessidade da audiência pública, que era importantíssima, porque o tema não poderia ficar na responsabilidade apenas dos dois relatores, sem que houvesse manifestação daqueles que realmente são interessados no tema, principalmente as representações sindicais. Chegaram à Comissão de Assuntos Sociais e à

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vários pedidos para comparecimento de vários líderes sindicais. O Plenário decidiu que não haveria tempo hábil para ouvir todos e, então, selecionou aqueles que congregavam o maior número de representados. Aqui vieram o Presidente da Anamatra, pela área da Justiça, e um representante do setor econômico. Penso que isso foi sábio. Isso não impede que se faça um apelo a outros representantes sindicais aqui presentes para que nos mandem, por escrito, com a maior urgência, as suas teses e dificuldades, para que as encaminhemos aos nossos relatores.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eles já estão com um dossiê que irão entregar aos dois presidente e aos dois relatores.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Então, faremos um encaminhamento para não desrespeitar a ansiedade que teríamos em ouvi-los. Penso que é importante.

Vejo aqui um homem que conheci na década de 50, Luiz Tenório de Lima, então Presidente do Sindicato dos Laticínios, na Rua Cantareira. Por volta de 1955 ou 1956, ele já era um líder sindical, dentro de uma pequena sala e de um auditório em que não caberiam 10% dos que aqui estão. Era um grande líder sindical na época, em São Paulo. Historicamente, eu, que acompanhei a vida sindical em São Paulo por vários anos, vi as primeiras integrações sindicais: Sindicato dos Testes dos Vidreiros e – não dos metalúrgicos, porque eles não tinham a influência que têm hoje – dos Gráficos. As lideranças se faziam pelos homens que presidiam alguns sindicatos e não pela importância do setor. Luiz Inácio sabe e não me faz mentir.

Acompanhei a evolução, porque sabemos, na época em que eu era aluno na Faculdade de Direito, da importância do Direito Trabalhista. Era a matéria que mais reprovava na faculdade, porque ela tinha uma importância vital, sendo que hoje foi substituída pelo Direito Penal, pelo Direito Tributário e por outras tantas especialidades que foram se formando nas últimas décadas no Brasil, principalmente depois da globalização. Antes, entretanto, ela era matéria importante, Senador Bernardo Cabral. Quem não soubesse Direito Trabalhista não passava de ano. Era o primeiro ano. Às vezes, pergunta-se por que até hoje não há um Código do Trabalho. Por que tem de se viver eternamente modificando-se, consolidando-se, buscando-se legislações improvisadas, às vezes, para regular essa ou aquela discussão?

Acompanhei, pela primeira vez, depois da grande greve do ABC – aqui eu gostaria que se respeitassem todas as opiniões referentes a sindicatos de Luiz Inácio Lula da Silva e do Dr. Almir Pazzionotto, que foram os grandes baluartes, na época em que o sindicato tinha lutas homéricas contra o poder econômico, com a intervenção do poder do Estado. E que enfrentaram. E foram tentando consolidar uma possível harmonia entre o poder econômico e o poder trabalhista. Capital e trabalho têm de se harmonizar, caso contrário o Estado não sobrevive e não há como aumentar a produtividade, não há como ter melhor emprego e aumento na capacidade de absorção de mão-de-obra.

Estive na primeira reunião, recebendo alguém que retornava do exterior com a Lei de Anistia, o Sr. Almino Affonso. Encontrei com o Sr. Almir Pazzianotto, advogado do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo, no ABC. Ele indagava da possibilidade de se fazer uma reunião para se agregar o aumento real, porque o grande tema, sempre, naquela época, era o aumento salarial. Então, a proposta era para agregar um aumento real.

Consultei autoridades do Governo – na época eu dirigia o Dops –, consegui falar com o Ministro responsável pela área econômica, que imediatamente concordou. Realizou-se, então, a reunião entre os sindicatos. O Presidente do Dieese, hoje Secretário do Trabalho de São Paulo, Walter Barelli, nos acompanhou e na primeira discussão resolveu-se chamar o Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Santos, o Arnaldo, e o representante da Fiesp – o Presidente, na época – para a próxima reunião.

A reunião foi feita e se buscou um caminho para a harmonização para se evitar a greve, que acabou acontecendo, porque houve pressão de todos os lados dizendo que eles não podiam sentar-se à mesa para discutir.

Veio a grande greve, que quase "entornou todo o caldo", transformando-se em algo difícil de reverter para a democracia que hoje vivemos.

Eu não posso admitir que duvidem do conhecimento que têm o Lula e o Almir Pazzianotto sobre problemas trabalhistas, sobre a harmonia entre o capital e o trabalho. Assim, penso que as opiniões que eles nos enviam não podemos rejeitar de pronto, porque eles conhecem a evolução histórica que ocorreu na relação capital/trabalho.

Estamos tentando agora buscar, com esse debate que aqui se desenvolve, a opinião dos mais variados líderes sindicais, sinceros e firmes na defesa de seus pontos de vista, para a harmonização entre o capital e o trabalho, para evitar, como diz o Felício, que sempre, devido a uma reivindicação, se parta para a greve. Por que isso se ela desgasta todos os componentes que dela participam, de qualquer lado?

Provavelmente não se encerra nesta audiência pública esta discussão – isso ficou patente. Vou conversar com o Presidente Bernardo Cabral, para sugerir a realização de um simpósio sobre os problemas que a CLT apresenta, para, talvez, alcançarmos algo mais sadio. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra. Serei bastante breve.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sebastião Rocha, V. Exª não estava aqui quando eu registrava que V. Exª era o último orador. Mas não privarei esta assembléia de ouvi-lo.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Não farei qualquer pergunta, Sr. Presidente. Agradeço a V. Exª e, cumprimentando os debatedores, quero apenas reafirmar a posição do PDT na questão. O nosso Partido, oficialmente, rejeita a proposta do Governo e, por isso, a nossa Bancada votará contra o projeto nas Comissões e no Plenário.

Era esse o anúncio que eu gostaria de fazer, para registro nos Anais da Casa e nesta importante audiência pública.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Eu gostaria de ter uma informação. V. Exª informou a esta Comissão que o prazo desse projeto na Casa é até 26 de março.

Eu gostaria de saber do prazo nas comissões, já que há um escalonamento a partir do qual, se a comissão não votar, o projeto vai direto ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ainda há pouco, Senador José Eduardo Dutra, eu chamava a atenção do Senador Francelino Pereira para essa circunstância a fim de que S. Exª pudesse trazer o parecer. Amanhã não será possível que façamos a discussão e votação. Será na próxima quarta-feira, sob pena de levarem o processo ao plenário sem a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Já chamei a atenção do Senador Francelino Pereira para essa circunstância. S. Exª informará o prazo fatal em nossa Comissão.

Srs. Senadores, em primeiro lugar, já que o Senador Romeu Tuma fez uma homenagem ao Tenório, gostaria de fazer uma homenagem a Antônio Carlos dos Reis – falo do Salim, da CGT, que aqui está. Infelizmente, – ainda há pouco falava na Social Democracia Sindical de Miguel Salaberry Filho – não houve a possibilidade de ouvir todos. Estejam certos de que quem mais lamenta sou eu. Temos exiguidade de tempo, não só material mas regimental, para ouvir todos os segmentos sociais.

Falei, ainda há pouco, sobre o quanto Ulisses Riedel ajudou-me na Assembléia Nacional Constituinte. S. Sª é um depoente. Não pesará nenhuma dúvida a respeito no nosso trabalho, naquela altura, para colocar no capítulo Dos Direitos Sociais. Falo da dramática atuação do então relator.

Todos o conhecem pelo nome de Salim, mas em verdade seu nome é Antônio Carlos dos Reis. Assim como o Lula, que não tinha Lula no nome, ficou conhecido como Salim. Segundo o nosso Presidente Pereira da Silva, é patrício do Senador Romeu Tuma e S. Exª faz questão de chamar a atenção para essa circunstância.

Quero agradecer ao Ministro Almir Pazzianotto, que aqui não pôde comparecer. S. Exª mandou sua justificativa e sua contribuição. Agradeço, também, ao Presidente da Anamatra, Juiz Hugo Cavalcanti Filho. Em vários oportunidades temos estado juntos para falar a respeito não só dessa matéria, mas sobre outras.

Agradeço ao Professor João Felício, Presidente da CUT, a Paulo Pereira da Silva, Presidente da Força Sindical. Talvez V. Exªs não saibam, mas o Dr. José Roberto Cadros falou com proficiência porque é professor de História e advogado. Fez incursões juntamente com outras professoras: as Senadoras Emília e Marina Silva. Houve um colegiado de professores.

Quero também agradecer a presença – e o faço em caráter pessoal – da minha colega Vanessa Graziotin. Tive, com S. Exª, uma reunião muito proveitosa, em Manaus, nos arredores da CUT.

Estejam certos de que a matéria é altamente controvertida. Quem caminha na fantasia acaba tropeçando na realidade. Creio que o momento é de profunda reflexão sobre a matéria. Espero que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania porte-se com a necessária independência, como sempre vem fazendo nessa votação. Nesta Comissão o voto há de ser sempre técnico. No plenário, o voto é político.

Com esses agradecimentos, dou por encerrada a presente reunião extraordinária.

Convoco uma reunião para amanhã, às 10h, na sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Muito obrigado.

(Palmas)

(Levanta-se a reunião às 14h50min.)

Ata da Terceira Reunião (extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura realizada dia 27 de fevereiro de 2002, quarta-feira, às 09:00 horas.

Às nove horas e trinta e oito minutos, do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dois, na Sala Florestan Fernandes sob a presidência dos Senhores Senadores ROMEU TUMA e MARINA SILVA reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais com a presença dos Senadores MAGUITO VILELA, MAURO MIRANDA, PEDRO SIMON, JUVÊNCIO DA FONSECA, GILVAM BORGES, WALDECK ORNELAS, GERALDO ALTHOFF, MARLUCE PINTO, MOREIRA MENDES, BENÍCIO SAMPAIO, ROMERO JUCÁ, LAURO CAMPOS, MARIA DO CARMO ALVES, LEOMAR QUINTANILHA, LINDBERG CURY, LUIZ PONTES, LAURO CAMPOS, SEBASTIÃO ROCHA, TIÃO VIANA, LUIZ OTÁVIO, LÚDIO COELHO, GERALDO CÂNDIDO, OSMAR DIAS, VALMIR AMARAL E ADEMIR ANDRADE. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se a apreciação da pauta: Item 1 – Projeto de Lei do Senado nº 190, 2001, em decisão terminativa, que "acrescenta dispositivos ao artigo 71 da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências." Autor: Senador LUIZ PONTES. Relator: Senador TIÃO VIANA. Parecer: aprovado o substitutivo na reunião do dia 20/02/2002 a matéria vai a turno suplementar na reunião de hoje. Aberta a discussão e não havendo quem queira discutir nem oferecer emendas, o Projeto é definitivamente adotado. Item nº 03 – Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2002, em decisão terminativa, que "altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que dispõem sobre a fixação do salário mínimo, de acordo com a Constituição Federal". Autor: Senador GERALDO CÂNDIDO. Relator: Senador JUVÊNCIO DA FONSECA. Parecer: concluindo pela rejeição do projeto. Iniciada a discussão fazem uso da palavra os Senadores TIÃO VIANA, SEBASTIÃO ROCHA, LAURO CAMPOS E WALDECK ORNELAS. Colocado em votação o parecer é aprovado. Item nº 04 – Projeto de Lei do Senado nº 416, de 1999, decisão terminativa, que "proíbe a fabricação, a importação, a exportação, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso de diclorodifeniltricloretano (DDT) e dá outras providências." Autor: Senador TIÃO VIANA. Relator: Senador: OSMAR DIAS. Parecer: pela aprovação do projeto. Iniciada a discussão fizeram uso da palavra os Senadores TIÃO VIANA e SEBASTIÃO ROCHA. Aprovado. Item nº 09 – Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2001, que "acrescenta parágrafo ao artigo 162 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para responsabilizar solidariamente pelo cumprimento *das normas de segurança e medicina do trabalho as empresas contratantes de prestadoras de serviços.*" Autor: Deputado JOÃO FASSARELA. Relator: Senador TIÃO VIANA. Parecer: Pela aprovação do projeto. A matéria é retirada de pauta para reexame em virtude de apresentação de emenda do Senador JOSÉ AGRIPINO. As outras matérias constantes da pauta são adiadas em virtude da falta de "quorum". Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e trinta minutos, lavrando eu, Ednaldo Magalhães Siqueira, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas – Senador **Romeu Tuma**, Presidente da Comissão

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Declaro aberta a 3ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. Dispensada a leitura, a ata ficará à disposição de V. Exªs.

Senador Leomar Quintanilha, eu queria até dar uma explicação a V. Exª.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL - TO) – Sr. Presidente, pela ordem, eu queria fazer uma colocação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – É sobre o problema da Subcomissão do Idoso...

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL - TO) – Exatamente. Eu gostaria de fazer uma colocação primeiro, Sr. Presidente, se V. Exª me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL - TO) – Primeiro, eu queria me justificar, me desculpar pelo constrangimento que causei a V. Exª, que foi o mais atencioso, o mais compreensivo possível, quando

atendeu ao apelo que lhe fiz de que utilizássemos essa primeira meia hora do funcionamento da Comissão de Assuntos Sociais para praticamente homologar as decisões adotadas pela Subcomissão, cujas reuniões estão se realizando informalmente nas residências dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com sucesso, tenho certeza.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL - TO) – É verdade. Inclusive outros Senadores que não integram a Comissão têm comparecido, atraídos pelo interesse que essa forma de reunião tem despertado. Mas eu gostaria de corrigir o erro que provoquei, porque, quando propus a V. Exª usar a primeira meia hora, não me lembrei de que o dia seguinte já era quarta-feira e que esse pedido que eu estava fazendo já seria para a quarta-feira próxima, e eu não tinha nem convocado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador, não precisa nem se justificar. V. Exª me traz tanta tranqüilidade e admiração que, quando V. Exª pediu, eu não quis nem raciocinar sobre a possibilidade ou impossibilidade em realizá-la, o meu coração mandou que atendesse de pronto. Então, eu me condicionei àquela hora e fiquei. Eu também cometi um erro, porque fiquei despachando na certeza de que havia reunião e o quorum já estava aqui. Tanto é que, quando fui avisado, vim correndo e senti que, em razão de um grande número de membros desta Comissão serem da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania também...

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL - TO) – Inclusive eu.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – ... então fica difícil. Poderíamos equacionar um outro horário, pois, já que se trata de praticamente uma homologação, não haveria necessidade de quorum, seria apenas uma reunião formal para homologar o que V. Exªs já decidiram.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL - TO) – É, vamos tentar um outro horário, quem sabe ao final da reunião da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – É, procuraremos andar mais rápido, dar um limite para essa reunião, e em seguida, V. Exª...

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL - TO) – Entendi que eu teria que justificar a ausência de V. Exª aqui perante os membros da Comissão, que não foi por sua responsabilidade, foi por minha.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Já justifiquei e responsabilizei V. Exª pelo meu atraso.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL - TO) – E foi verdade, porque quando fiz a solicitação e V. Exª a atendeu prontamente, eu não imaginava que fosse acontecer isso. Agradeço, de qualquer sorte. Procuraremos encontrar...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está tudo bem, V. Exª é que comanda. Queria até cumprimentá-lo pela iniciativa dessas reuniões. Tenho certeza de que, pelas informações que tenho recebido, elas têm sido um sucesso. Até para dar um entrosamento melhor entre os Senadores...

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL - TO) – O Senador Juvêncio da Fonseca é testemunha disso.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Espero que essa relação se verifique em outros trabalhos dentro da Casa.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL - TO) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em volta de uma mesa, comendo um bom jantar e discutindo assuntos de importância, com resultado efetivo e consolidado, depois é só formalizar...

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL - TO) – E levando trabalho para casa. Efetivamente estamos levando trabalho para casa, mas é realizado com satisfação. Agradeço muito a compreensão de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – É um sacrifício que compensa.

Obrigado, Senador Leomar Quintanilha, pelo esclarecimento.

Então, temos que apreciar os Projetos de Lei do Senado Federal nº190, 243, 103, 230 de 2001 e 96 de 2000, 416 e 202 de 1999 - decisões terminativas - e 106 de 2001, com decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Apreciação dos Projetos de Lei da Câmara dos Deputados nºs 120 e 74 de 2001, e emendas de plenário ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 449 de 1999. Esse projeto está em turno suplementar e tem parecer do Senador Tião Viana.

Item 1:

Projeto de Lei do Senado Federal nº 190 de 2001. Apreciação, em turno suplementar.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir o projeto e não sendo apresentadas emendas ao substitutivo, está definitivamente adotado sem necessidade de votação em conformidade com o art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Está aprovado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª que informasse ao Senador Luiz Pontes que esse é o projeto de sua autoria de S. Exª.

O SR. LUIZ PONTES (Bloco/PSDB – CE) – Tivemos oportunidade de discutir na reunião passada, mas venho mais uma vez para agradecer o substitutivo do Senador Tião Viana que vem aperfeiçoar o projeto e dar-lhe mais clareza.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Há um projeto terminativo, Item 9, em que o Senador Tião Viana é o Relator.

Pergunto a S. Exª se está em condições de relatá-lo.

Item nº 9:

Trata-se do Projeto de Lei nº 74, às págs. 178, 179, 180 e 183.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Trata-se de um projeto de lei da Câmara de nº 74, que acrescenta parágrafo ao art. 162 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para responsabilizar solidariamente pelo cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho as empresas contratantes de prestadoras de serviço.

O autor, ao justificar a iniciativa da proposta, alega o seguinte:

"A chamada terceirização, além de ser um golpe aplicado por grandes empresas aos trabalhadores, as empresas de serviços pagam sempre salários menores porque assumem os encargos trabalhistas que seriam de responsabilidade da empresa contratante e torna muito mais vulneráveis as normas de segurança do trabalho e essas prestadores de serviço carecem quase sempre da solidez econômica da contratante.

A terceirização acha-se ainda pouco regulamentada na legislação trabalhista, estando melhor orientada em precedentes jurisprudenciais enunciados: Pode-se dizer que as portas da terceirização se abriram definitivamente como advento do Enunciado 331 do TST que complementa o 256. O Enunciado 331 trata da responsabilidade subsidiária da empresa tomadora de serviços, isto é, quando a empresa prestadora não pode arcar com o ônus trabalhista de seus empregados.

A empresa tomadora dos serviços é responsabilizada. A responsabilidade subsidiária fundamenta-se na presunção de culpa ou então in vigilando quando sendo o trabalho executado em benefício do tomador. A ele se impõe o dever de zelar pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes do contrato firmado. Assim, a idoneidade da fornecedora da mão-de-obra é de extrema relevância porque se o tomador não vigiá-la deve responder pelos prejuízos que já se beneficiou dos trabalhos prestados.

Nos mais variados ramos das empresas públicas ou privadas, a terceirização tem sido amplamente utilizada. Com a falta de uma regulamentação legal mais completa, as empresas sentem-se incentivas a terceirizar suas atividades para lograrem maiores lucros sem muito importar-se com as condições de trabalho dos empregados, ficando a fiscalização bastante prejudicada em conseqüência, prevalecendo apenas as orientações jurisprudenciais e as irregularidade acabam saindo do âmbito da ação trabalhista para entrar no âmbito da Justiça do Trabalho.

A responsabilidade subsidiária da tomadora de serviços, via de regra, isto é, devem ser esgotadas todas as chances de cobranças dos débitos trabalhistas da prestadora para só então cobrar da tomadora. Atualmente, a responsabilidade solidária, quando tanto a prestadora quanto a tomadora respondem igualmente pelas obrigações decorrentes do contrato de trabalho, são invocadas quando se constata fraude. Ocorre a terceirização para burlar a lei, caso em que o empregado da prestadora é, na realidade, empregado de fato da tomadora de serviços.

A empresa tomadora é que se certifica da qualidade do serviço da prestadora, e é a primeira interessada em verificar se sua atividade é regular, se seus empregados estão devidamente registrados, se recebem as verbas trabalhistas pertinentes etc.

Ressalte-se também que nada impede de a tomadora exigir da prestadora os documentos inerentes aos empregados e mantê-los em seu estabelecimento. Pode solicitar ainda a contratada, para o pagamento de sua remuneração, a comprovação dos recolhidos: INSS, FGTS, Finsocial, PIS, Imposto de Renda, recibo de pagamento de funcionários e outras verbas trabalhistas. Não vemos, pois, como a responsabilidade solidária possa vir a desestimular ou onerar as empresas tomadoras de serviços, a não ser que a terceirização sirva para a precarização das condições de trabalho e as empresas terceirizadas sejam instrumento para o barateamento da mão-de-obra e não, como se propala aos quatro ventos, um fator de aumento da capacidade de produção e excelência da qualidade do produto.

Em conclusão, a presente iniciativa é meritória, eis que assegura ao trabalhador a observância de que a lei lhe garante proteção à integridade no desempenho de suas funções.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto nº 74, de 2001, da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, na verdade, o que está colocado é um impasse histórico no qual a chamada terceirização é como se fosse apenas uma transferência de responsabilidade, e aquele que terceirizou estaria eximido de qualquer responsabilidade efetiva na relação de contrato e de responsabilização com o empregado. O projeto tem como propósito exatamente criar uma co-responsabilidade, que seria o termo mais ajustado, traduzido no texto como uma ação solidária entre o que terceiriza e o que vai assumir a responsabilidade na utilização da mão-de-obra chamada terceirizada.

Penso que é um projeto meritório e que merece o acolhimento da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – (Falha na gravação) ...informa que encaminhou ao gabinete de V. Exª uma emenda do Senador José Agripino. Gostaria de saber se V. Exª tem condições de apreciar a emenda agora ou...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Acredito que nos encontramos ainda em fase precoce de análise da emenda. Não seria o momento oportuno. A não ser que eu peça alguns minutos, enquanto...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Ou transfere para outra reunião.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Posso fazer uma análise enquanto outro projeto entra em pauta.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª tem a cópia? Se não, tenho uma aqui.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, a Assessoria prudentemente sugere que reflitamos de modo mais sedimentado, ouvindo a Consultoria Legislativa como um todo, pela complexidade do tema. Recebi a informação de que a posição do Senador José Agripino é favorável ao enriquecimento do projeto. É melhor que seja bem sedimentado. Portanto, solicito que fique para a próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Assim sendo, a discussão também será transferida para a próxima reunião, tendo em vista a apreciação da emenda do Senador José Agripino.

Srs. Senadores, com relação ao Item 3, o Senador Juvêncio da Fonseca teve que se retirar em razão de uma reunião partidária. Trata-se de um projeto muito antigo, terminativo. S. Exª propôs que se nomeasse um relator ad hoc. Como não há número, votaríamos posteriormente. Apenas discutiríamos agora porque é muito antigo.

Indago ao Senador Geraldo Althoff se poderia nos relatar o Item 3: Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2000 (páginas 38, 47, e por aí adiante). Daremos início à discussão e a votação será feita assim que conseguirmos número regimental.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – (Fora do microfone.) Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o relatório é referente ao Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2000, que dispõe sobre a fixação do salário mínimo, de acordo com a Constituição Federal. E tem como Relator o Senador Juvêncio da Fonseca, a quem tenho a honra e a satisfação de substituir neste momento.

O autor da iniciativa faz um minucioso estudo do problema do salário mínimo, analisando os aspectos econômicos, sociais e jurídicos. Dentre as idéias expostas, destacamos a afirmação de que o aumento nessa base remuneratória é fundamental para melhorar a renda e reduzir a pobreza no Brasil. O autor vê os programas de combate à pobreza como meros paliativos. Na visão dele, só a elevação dos valores pagos aos trabalhadores brasileiros poderia modificar o quadro de desigualdades vigente. Além disso, o autor utiliza-se de argumentos econômicos para apontar a fragilidade do mercado interno brasileiro como conseqüência do baixo poder aquisitivo da população trabalhadora.

Com relação à análise do projeto, a matéria "Fixação do valor do salário mínimo" insere-se no campo do Direito do Trabalho. A iniciativa de proposições relativas ao tema é a comum, nos termos do art. 61, da Carta Magna. A competência para legislar sobre salários é da União, e cabe ao Congresso Nacional a atribuição de dispor sobre o assunto, conforme prescreve o caput do art. 48 da mesma Carta.

Não há reparos a fazer, em conseqüência, no que se refere à constitucionalidade. Também no que se refere à juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, não vislumbramos impedimentos à tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 965, de 2000.

No mérito, consideramos louváveis as preocupações do ilustre autor da iniciativa. Realmente, o valor do salário mínimo, e isso já é um consenso nacional, não atende às necessidades do trabalhador, não consegue cumprir com os objetivos constitucionais de suprir as necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social. Precisamos, em conseqüência, encontrar fórmulas de aumentar progressivamente esse valor sem comprometer os objetivos econômicos e sociais da política governamental. O problema é que

qualquer aumento que ultrapasse os limites suportáveis pela previdência social, pelas prefeituras municipais e pela iniciativa privada acabará por gerar mais problemas do que soluções, dificuldades nas contas públicas e distorções do mercado de trabalho. Além disso, um súbito aumento certamente causaria uma expansão excessiva da demanda por determinados produtos, comprometendo assim as políticas de controle de inflação. E ninguém desconhece que a inflação prejudica justamente os mais pobres, aqueles que não conseguem atualizar a sua renda no mesmo ritmo dos índices inflacionários e que não têm contas bancárias com correção diária dos saldos. Sendo assim, é preciso que utilizemos critérios legislativos rigorosos, observados os parâmetros da economia e as possibilidades de aumento efetivo do salário mínimo.

Em nosso entendimento, os subsídios dos Ministros do Supremo Tribunal Federal não servem como referência, não são valores obtidos no mercado de trabalho, e uma elevação no valor dos subsídios não causa impacto semelhante ao do aumento do salário mínimo sobre a economia. Além disso, os subsídios compensam, em geral, uma longa carreira no Poder Judiciário, com responsabilidades e autoridade bem específicas.

Finalmente, registre-se que as discussões sobre o salário mínimo tiveram oportunidade recente, tendo sido aprovada a Lei nº 9.971, de 18 de maio de 2000, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de maio de 1996 e dá outras providências.

O momento atual recomenda cautela. É melhor aguardar uma avaliação dos reflexos econômicos e sociais do aumento concedido naquela data, para, posteriormente, tratar de novos reajustes, na busca permanente de um salário mais justo.

Voto.

Em face das considerações aqui expostas, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 096, de 2000, de autoria do nobre Senador Geraldo Cândido, apesar de reconhecermos os elevados propósitos que nortearam a apresentação da iniciativa.

Era esse o relatório, a análise e o voto do nobre Senador Juvêncio da Fonseca, que tive a honra e a satisfação de substituir neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O relatório do Senador Juvêncio da Fonseca, lido pelo Senador Geraldo Althoff, é pela rejeição do projeto.

Em discussão, o parecer.

Com a palavra, o Senador Lauro Campos

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT- DF) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com uma certa tristeza que vou assistir à rejeição deste projeto. Tenho apresentado projetos no sentido de procurar minorar a condição vergonhosa a que decaiu o salário mínimo no Brasil já há muito tempo.

Na Inglaterra, quando lá estudei, em meados dos anos 70, o cara suja, o empregado das minas, recebia um salário apenas sete vezes menor do que um MP, um Member of Parlament, o deputado federal inglês. Sete vezes a diferença entre o mínimo e o máximo! Apesar da D. Thatcher e da era neoliberal, a diferença entre o mínimo e o máximo salário mínimo na Inglaterra ainda continua civilizada.

No Brasil, quando iniciei a minha carreira em 1954 como professor da Universidade Federal de Minas Gerais, eu recebia três salários mínimos. Dedicação exclusiva! E meu pai, que era na ocasião Deputado Federal e depois voltou a ser professor catedrático, recebia sete salários mínimos. Era o que percebia um deputado federal ou um professor catedrático de tempo integral, como era o caso de meu pai. De modo que assisti, presenciei e memorizei a deterioração completa do salário mínimo. Apresentei alguns projetos no sentido de tentar minorar essa situação, inclusive um parecido com este que relaciona o salário mínimo ao máximo. No Brasil, o teto é corrediço, um teto que sobe facilmente. Os salários máximos sobem facilmente. Contra eles não se apresentam os argumentos capengas que sempre fulminam o salário mínimo no Brasil. Quando se trata de salário mínimo, lembra-se, um certo momento, da inflação. Salário mínimo não pode aumentar, porque a inflação volta. Depois, o Governo está às voltas com a deflação, que é mil vezes pior do que a inflação, e ninguém se lembra de recorrer ao salário mínimo para aumentar a demanda efetiva e impedir o domínio da crise e da deflação.

Em outro momento, não se pode aumentar, porque os municípios não agüentariam. Quer dizer, é o negócio do lobo e do carneiro: nunca se pode fazer aquilo que se deve fazer, e, no fim, o que o lobo quer mesmo é continuar a devorar o carneiro.

O salário mínimo tem que continuar naquele nível, por exemplo, que o DIEESE calcula como sendo o salário mínimo constitucional, aquele que garante os recursos mínimos para a saúde, habitação, transporte, vestuário, etc., ao trabalhador brasileiro. De acordo com o DIEESE, esse número, atualizado, seria, no dia 1º de maio de 2000, R$939,00. No ano seguinte, estávamos pensando em passá-lo para R$180,00, embora o Presidente Fernando Henrique Cardoso tenha prometido que, no seu primeiro "reinado", deixaria o salário mínimo no valor de US$250,00.

E o outro Fernando, Fernando Collor, havia prometido deixar, ao final do seu mandato, que não chegou a um termo legal previsto, um salário mínimo, de acordo com ele, de US$300,00. Um Fernando promete US$300,00; o outro Fernando promete, para o final do primeiro "reinado", US$200,00, e estamos aí nessa situação de míseros US$2,00 por dia.

Termino, citando Roosevelt, que não era marxista, não era comunista, não era esquerdista. Franklin Delano Roosevelt declarou: "aqueles empresários que não tiverem condições de pagar um salário condizente com a dignidade humana que fechem suas portas".

De modo que estou de pleno acordo com essa tentativa de fixar o salário mínimo no Brasil em um vigésimo do salário percebido pelos ministros de tribunal superior. Penso que seria um bom início de uma luta para atingirmos pelo menos aquele nível existente na Inglaterra, onde a diferença entre o mínimo e o máximo era, na ocasião em que lá estive, de sete vezes apenas. É evidente que não podemos começar por aí, mas é um começo que recebo com muito regozijo, embora saiba que não passe de forma alguma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, para discutir.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faço-me também solidário a esta matéria, ao mérito deste projeto do Senador Geraldo Cândido, que entendo como um grito a favor do brasileiro, especialmente do trabalhador que vive com um salário mínimo, o que deveria fazer com que as autoridades de Estado e do Congresso brasileiro refletissem sobre a realidade do Brasil.

Percebo o quanto é usual o Governo brasileiro se apresentar como senador, mas como é sempre proibido ao Congresso se manifestar a favor de matérias que são de todos, não apenas do Poder Executivo, como é o caso do mérito desta matéria.

Lamentavelmente, sempre temos que nos curvar à situação de não poder interferir em um assunto tão fundamental da vida do povo brasileiro. Constantemente, questiono-me por que as autoridades de Estado não experimentam sobreviver um período de suas vidas, com suas famílias, com um salário mínimo, para perceberem qual seria o futuro de seus filhos, seus parentes, residentes no mesmo domicílio, nas condições dadas hoje.

Os jornais de grande repercussão do Brasil, especialmente O Globo, apontam que a renda real do brasileiro caiu 3,9% nos últimos anos. Estamos diante de uma situação inexplicável. Envergonhamo-nos com os indicadores dos salários mínimos dos irmãos da América Latina, muito mais pobres do que nós. Lamentavelmente, temos que nos curvar à força do Executivo que não aceita renegociar a recuperação do salário mínimo. Entendo que este assunto deveria ser maior do que a obediência às matérias legislativas e se transformar num grito de liberdade do Congresso brasileiro.

Sou a favor do projeto original do Senador Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido, como autor do projeto.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a nossa proposição refere-se ao salário mínimo no Brasil. Conforme os nossos Companheiros, é verdade que, no nosso País, o salário mínimo é vergonhoso, é um dos menores salários da América Latina. O próprio Dieese já constatou, em seus estudos, que o salário pago ao trabalhador hoje não chega sequer a 20% do que seja o salário real para a manutenção de uma família de quatro pessoas, casal e dois filhos, conforme estabelecem a própria CLT e a nossa Constituição.

Srªs e Srs. Senadores, em nossa proposta, o salário mínimo seria baseado sempre em 1/20 do maior salário pago a um servidor público no Brasil. Isso significa estabelecer um critério em que a diferença entre o maior e o menor salário será de 20 vezes apenas. Em qualquer país do mundo que tenha o menor senso de justiça social, a diferença entre o maior e o menor salário chega a ser de 3 ou 4 vezes. Na Europa, por exemplo, em países como a França, a Alemanha, a Itália e a Dinamarca, a diferença entre o maior salário e o menor é deste padrão, de 4 a 5 vezes a diferença. Aqui no Brasil, chega a ser de até 100 vezes a diferença salarial de um salário e outro.

Portanto, em nossa proposição, sendo aprovado o nosso projeto, a diferença seria baseada no maior salário pago a um servidor, que seria de um ministro do Supremo, baseado em 1/20 desse salário, e ainda haveria uma diferença muito grande entre os dois. Nossa proposição faria justiça àqueles que ganham um salário mínimo, um salário de miséria que não dá para a manutenção de um casal com dois filhos.

Esperamos que nossos colegas Senadores tenham a compreensão dessa proposição e votem favoravelmente, pois é um absurdo que este projeto seja rejeitado sem reconhecer seu mérito e sua proposição do ponto de vista da justiça social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Decisão terminativa. Vamos colocar em votação. Em seguida o Senador Osmar Dias fará a leitura, em razão de haver necessidade de se dirigir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Eu gostaria de me pronunciar sobre a matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Desculpe-me, eu pensei que já havia encerrado a discussão.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Desculpe-me, cheguei agora a esta Comissão e estava observando que o projeto é uma modificação na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que regula os trabalhadores do setor privado. No entanto, vejo que no art. 81, o valor do salário mínimo mensal não será menor que o 1/20 do subsídio mensal dos ministros do Supremo Tribunal Federal, referido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Chamo a atenção para uma incongruência muito grande. No Brasil temos dois regimes jurídicos de pessoal muito bem definidos e segregados. Isso, por exemplo, em relação à Previdência Social, é muito claro. Fizemos questão de deixar muito claro que uma coisa é o regime dos trabalhadores do setor privado e outra coisa é o regime dos trabalhadores do setor público. Este projeto está misturando os dois regimes, pois vincula o salário mínimo à remuneração de ministro do Supremo Tribunal Federal. Chamo atenção para este aspecto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Encerrada a discussão.

O voto do Senador Juvêncio da Fonseca, antes das considerações lidas pelo Senador Geraldo Althoff, era contrário à aprovação do projeto, pela rejeição.

Votaremos rapidamente para aproveitarmos o quorum.

(Procede-se à votação.)

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Como acabei de chegar, quero registrar o meu voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigado, Senador.

Aprovado do relatório por nove votos a sete.

Eu pediria ao Senador Osmar Dias que fizesse a leitura, em razão da inversão de pauta, do item 5, Projeto de Lei do Senado nº 416, de 1999.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, trata-se de um projeto importante do Senador Tião Viana, que foi para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e lá obteve parecer favorável. A proposição veda em todo o território nacional a fabricação, importação e exportação, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso de DDT, que é o Dicloro-Difenil-Tricloetano. Estabelece ainda que os estoques existentes no País deverão ser incinerados. Esse é um dos pontos mais importantes do projeto. Na seqüência, o art. 3º do projeto tipifica como crime contra o meio ambiente a violação do disposto na norma sujeitando os infratores a penalidades previstas no art. 54 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Lei dos Crimes Ambientais.

O Senador Tião Viana já discorreu de forma exaustiva e com muita propriedade sobre os malefícios causados pelo uso do DDT, mesmo porque o Senador Tião Viana é especialista no assunto. O DDT foi saudado quando da descoberta de suas propriedades inseticidas como a grande arma química no combate às pragas. Só muito mais tarde descobriu-se que o produto representava risco ecotoxicológico importante.

O DDT contamina o solo, a água, o ar e está relacionado com a extinção de insetos, peixes, aves, mamíferos e outras espécies animais, podendo permanecer no ambiente por dezenas de anos sem se degradar. Por ser altamente volátil, ele é levado para a atmosfera e conduzido para os pólos, por exemplo. Pesquisas indicam a presença de DDT até em pingüins do Ártico, área nunca submetida à aplicação do produto. Além da capacidade de persistência, o produto apresenta elevada toxidade, sendo armazenado nos tecidos gordurosos do organismo humano e de outras espécies animais com efeitos cumulativos danosos para o coração, o fígado, o rim, cérebro e outros órgãos.

Os efeitos colaterais decorrentes do uso em larga escala do DDT terminaram por levar a maioria dos países a banir a fabricação e uso desse inseticida de alto poder residual. Se, por um lado, ele permite controlar os danos causados pelas pragas na agricultura, e, por outro, os mosquitos transmissores de diversos tipos de enfermidades, conforme sustenta o autor do projeto, no ambiente, sua ação não seletiva ataca tanto as pragas agrícolas ou os vetores de doenças contra os quais é empregado, quanto destrói, indiscri-

minadamente, outras espécies da fauna e da flora nativas, elimina os predadores naturais e gera resistência das pragas.

A partir da década de 80, o Brasil suspendeu a fabricação do DDT em conseqüência da proibição do seu uso na agricultura. No entanto, continuou, até há bem pouco tempo, a empregar o inseticida no controle dos vetores da malária e de outras doenças transmitidas por mosquitos, apesar dos impactos nocivos ao meio ambiente e à saúde humana e animal decorrentes da sua aplicação.

Com vista a evitar definitivamente o uso desse produto, a Justiça Federal proferiu, em janeiro de 1997, sentença determinando que o Ministério da Saúde instituísse, no prazo de três anos, programa científico voltado à substituição do inseticida DDT nas campanhas de saúde pública. Nesse sentido, a Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde baixou a Portaria nº 11, de 8 de janeiro de 1998, que proíbe o uso do DDT nos programas de controle de doenças transmitidas por insetos, inclusive da malária. Não obstante muitos países onde a malária é endêmica ainda fazerem uso do DDT, o seu emprego contra a moléstia está bem documentado e os resultados não chegam a ser convincentes. Isso acontece devido à capacidade de adaptação do mosquito transmissor, o qual, em pouco tempo, dada a rapidez com que se reproduz, pode desenvolver resistência ao inseticida, tornando-se ineficaz.

Dados da literatura específica indicam que o DDT foi introduzido na Índia nos anos 50. Inicialmente, os casos de malária caíram de 75 milhões para 50 mil. No entanto, em 1976, o número de casos havia subido para 6,5 milhões, o que vem exigindo o uso de drogas cada vez mais potentes e, portanto, gastos mais volumosos para o controle da doença.

A propósito, organismos internacionais vêm, há muito, demonstrando preocupação quanto ao uso indiscriminado de diversos pesticidas, entre eles o DDT. A questão tem sido muito discutida em diversos fóruns mundiais. Em maio de 2001, foi adotado em Estocolmo, na Suécia, a Convenção sobre Poluentes Orgânicos Persistentes. Esse acordo promovido pela ONU visa, inicialmente, a eliminação total de doze substâncias extremamente nocivas à saúde ambiental e humana, resistentes à degradação, muito estáveis, cuja característica mais perniciosa é o seu efeito bioacumulativo nos tecidos de animais e do homem. Nessa lista, encontra-se o DDT.

Por conseguinte, julgamos oportuna e justa a iniciativa sob exame, entendendo, como o autor, que se faz necessário incorporar ao ordenamento jurídico lei regulamentando a matéria. Embora esteja em vigência portaria do Ministério da Saúde que proíbe o uso do DDT, estamos diante de um ato administrativo e, como tal, passível de revogação ou alteração a qualquer tempo, a critério exclusivo de autoridade administrativa competente.

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei.

Srª Presidente, esse é o relatório. Entretanto, eu gostaria de complementá-lo. O projeto de lei do Senador Tião Viana é tão oportuno e tão importante que ele deveria merecer o apoio unânime de todos os Senadores pelas razões já expostas no meu relatório e, principalmente, na justificativa do projeto de lei apresentado pelo Senador Tião Viana.

Esse é uma assunto que já motivou, principalmente nos Estados em que a agricultura é uma atividade intensa, como, por exemplo, no Paraná, muitos debates. Já vimos muitas pessoas vitimadas pelo DDT que se tornaram deficientes físicos e, às vezes, ficaram com problemas mentais. O caos que esse princípio ativo do DDT causa nas pessoas, nos animais e no meio ambiente é tão avassalador que nós, naquela época, proibimos o uso de DDT e sofremos uma ação – eu era Secretário – de empresas interessadas na comercialização do DDT.

Depois, o Ministério da Saúde baixou uma portaria. Entretanto, aí está a questão importante: o Senador Tião Viana e eu pensamos que somente a portaria não é suficiente, porque ela pode ser revogada, e, assim, o DDT passaria, de novo, a ser utilizado tanto na formulação de pesticidas quanto no combate a endemias como a malária e a dengue, que estão tão em moda, o que pode fazer com que o interesse comercial, que muitas vezes está colocado acima do interesse humano e ambiental, se sobreponha, e nós estaríamos de novo assistindo ao desastre da utilização desse pesticida, desse princípio - o DDT.

Sobrou muito estoque. O projeto do Senador Tião Viana tem também o dom de exigir que todos os estoques sejam destruídos, porque a fiscalização atua, mas não consegue, muitas vezes, impedir que pesticidas proibidos sejam utilizados em propriedades agrícolas ou até pelo Governo. Muitas vezes, em campanhas de combate a endemias, isso vem sendo utilizado, como o foi no combate à malária.

Portanto, Sr. Presidente, é muito importante que esse projeto seja aprovado o mais rápido possível dentro do Senado. Penso até que deveria haver o pedido de urgência para que ele possa, o mais rapidamente possível, seguir adiante, receber a aprovação, transformar-se me lei, para que tenhamos sem dúvi-

da uma lei que garanta que do DDT não volte mais a ser utilizados e que os estoques serão destruídos. É muito importante que isso seja feito.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Concluído o brilhante relatório do Sr. Osmar Dias, está aberta a discussão.

Passo a palavra ao Senador Tião Viana, autor do projeto.

Os demais Senadores poderão ir inscrevendo-se no processo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT - AC) – Srª Presidente, Srs. Senadores, serei muito breve porque o Senador Osmar Dias, de modo elevado e lúcido, apresentou um relatório que muito me orgulha, até pelo fato de o Senador Osmar Dias ser um representante ético do setor produtivo brasileiro, vinculado ao setor agrícola nacional, que procura fortalecer a produção nacional e a distribuição de alimentos e todos os fatores favoráveis ao Brasil.

S. Exª tem uma visão ética e coerente em relação a uma matéria dessa complexidade. Talvez aos olhos pequenos esse projeto servisse aos interesses imediatos da agricultura, mas aos olhos do amanhã esse projeto, sem dúvida, fere a integridade física do cidadão brasileiro, de animais, dos ecossistemas que temos expostos a alguns pesticidas como o referido no caso presente.

Eu gostaria, apenas para não retirar ou acrescentar nada ao relatório do Senador Osmar Dias, de fazer um questionamento ético ao Governo americano: em 1972, o Governo americano decidiu pela proibição do uso do DDT, Dicloro-Difenil-Tricloetano em seu território; mesmo assim, com essa proibição, que também foi incorporada, até os anos 90 em 160 países, mas ainda não no Brasil, o Governo americano continuou a exportar esse produto para todos os países, havendo uma proibição declarada e formalizada no território americano.

Lamento profundamente, do ponto de vista ético, que tenhamos ainda no mundo países que se comportem dessa maneira.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Indago do Plenário se mais algum dos Srs. Senadores deseja discutir a matéria.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT - AP) – Srª. Presidente, peço a palavra apenas para ratificar o que já está presente no relatório do Senador Osmar Dias e foi expressado pelo Senador Tião Viana.

Desejo louvar essa iniciativa, que fará bem para a Saúde. Esse é um produto extremamente tóxico e tem de ser impedido de ser utilizado em nosso País.

Em função disso, o meu voto é favorável, com louvor, a esse projeto, Srª Presidente Marina Silva.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, como o projeto é terminativo, vamos fazer a votação nominal, e depois ele será encaminhado, como prevê o nosso processo legislativo.

Indago aos titulares do PMDB – e se houver suplentes, já podem se identificar –, do PFL e do Bloco PSDB/PTB como votam. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

Estamos falando de um projeto que trata de conseqüências neurológicas muito significativas. Sou portadora de contaminação por mercúrio. O esforço que estava fazendo é decorrente exatamente de uma dificuldade visual. Fundo as palavras. Tudo isso em função de uma deficiência neurológica que é acarretada também por contaminação com DDT. Perdoem-me os Srs. Senadores que foram prejudicados por minha deficiência visual. Não se trata de discriminação política.

A matéria está aprovada.

Não dispomos mais do **quorum** regimental. A maioria dos projetos é terminativa.

Não havendo mais **quorum** regimental para prosseguirmos, dou por encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h30min.)

Ata da Quarta Reunião (Extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura realizada dia 06 de março de 2002, quarta-feira, às 9:00 horas.

Às nove horas e trinta minutos, do dia seis de março de dois mil e dois, na Sala Florestan Fernandes, sob a presidência do Senador ROMEU TUMA, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senadores MAGUITO VILELA, MARLUCE PINTO, MAURO MIRANDA, GILVAM BORGES, VALMIR AMARAL, WALDECK ORNELAS, GERALDO ALTHOFF, MOREIRA MENDES, MARIA DO CARMO ALVES, LEOMAR QUINTANILHA, LINDBERG CURY, BENÍCIO SAMPAIO, LUIZ PONTES, ROMERO JUCÁ, EMILIA FERNANDES, LAURO CAMPOS, SEBASTIÃO ROCHA, TIÃO VIANA, NABOR JÚNIOR, ADEMIR ANDRADE, LUIZ OTÁVIO, GERALDO CÂNDIDO E OSMAR DIAS. O Senador

JUVÊNCIO DA FONSECA justifica ausência através de ofício. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida, procede a leitura dos ofícios 1) da Confederação Nacional do Comércio que encaminha a compilação dos questionamentos feitos durante a Audiência Pública, realizada em 11/12/2001, para instruir o PLS nº 131/2001, que propõe a criação do SESS e do SENASS; 2) do Conselho Nacional de Saúde que encaminha a pauta da 117ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde, definida pela Comissão de Conselheiros; 3) da Câmara Municipal de Diadema que encaminha requerimento nº 1.917/2001, de autoria do Vereador MANOEL E. MARINHO e outros, que registra nos anais daquela Casa Legislativa, voto de congratulações aos senadores membros da Comissão de Assuntos Sociais, pela aprovação, em 31/10/2001, do projeto de autoria da senadora MARINA SILVA, que obriga o Sistema Único de Saúde (SUS) a fornecer transporte, alimentação e estada a pacientes que, devido à carência de serviços de saúde no local de seu domicílio, requeiram remoção para localidades com centros de saúde mais avançados. A Senadora MARIA DO CARMO ALVES pede a palavra para comunicar o lançamento da "CARTILHA DA MULHER" no dia 08 de março. A Senadora EMÍLIA FERNANDES convida os demais membros da Comissão para a Comemoração, no Plenário da Câmara dos Deputados, do Dia Internacional da Mulher, às 10:00 horas. Em vista dos diversos compromissos e reuniões de liderança em andamento na Casa discutindo a decisão do Tribunal Superior Eleitoral sobre as eleições, o Senhor Presidente suspende a presente sessão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às nove horas e trinta e sete minutos, lavrando eu, Ednaldo Magalhães Siqueira, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Romeu Tuma** Presidente.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura.

Lerei os ofícios recebidos por esta Comissão e, se o número regimental não for atingido, suspenderei a reunião.

Há vários acontecimentos políticos. Em função da publicação das resoluções do Superior Tribunal Eleitoral, as Bancadas de vários Partidos encontram-se em reunião. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania também pede encarecidamente o comparecimento maciço dos Senadores, provavelmente para discutir a PEC relativa às medidas que serão tomadas para a aceitar ou não, através de medidas judiciais, a solução do Tribunal Superior Eleitoral.

Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, acrescentaria a todas essas movimentações e atividades que existem na Casa, a mobilização dos prefeitos. Hoje, estão na Casa aproximadamente 2.000 prefeitos de todo o Brasil, que gostariam da presença dos parlamentares para transmitir suas reivindicações. Trata-se de um evento significativo que está ocorrendo em Brasília.

Sr. Presidente, convido todos os membros da nossa Comissão, particularmente V. Exª, assim como todos os funcionários e funcionárias da Casa, visitantes e membros da imprensa em geral para, a partir das 10 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, participarem de uma sessão conjunta do Congresso Nacional em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, dia 08 de março. Estaremos fazendo essa reunião de reflexão, de debate, de manifestações em relação às conquistas, aos avanços e às dificuldades que temos no campo da conquista da igualdade. Quero reforçar um evento que, particularmente, consideramos muito importante. A Senadora Maria do Carmo Alves, assim como eu, terá de estar presente nesta sessão.

Esse era o registro que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senadora Maria do Carmo Alves, gostaria que V. Exª esclarecesse o programa do Dia Internacional da Mulher. Cumprimento V. Exª pela providência.

Falamos isso para justificar à sociedade os motivos que levam à falta de número regimental. Esta é uma das mais importantes comissões do Senado Federal e nunca tem negado número. Os projetos aqui aprovados têm sido de interesse público, principalmente, dos menos favorecidos.

Com a palavra a Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia 08, sexta-feira, haverá uma grande reunião em que o PFL Mulher prestará uma homenagem às mulheres do Brasil. Nesta homenagem, teremos a oportunidade de lançar a Cartilha da Mulher, muito interessante e importante para todas nós mulheres.

Convido os Senadores presentes, assim como a Senadora Emilia Fernandes, para participarem deste grande evento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Esta é a semana da mulher. Temos de respeitá-las e trabalhar para que realmente a figura feminina tenha um papel importante em nosso País. Creio que a sensibilidade feminina ajuda muito a governar bem.

Recebemos da Câmara Municipal de Diadema votos de congratulações para nossa Comissão pela aprovação do projeto de autoria da Senadora Marina Silva que obriga o Sistema Único de Saúde a fornecer transporte, alimentação e estada a pacientes. Realmente, o projeto aprovado por esta Comissão é muito importante.

Hoje, o Conselho Nacional de Saúde, através do seu Coordenador-Geral, Dr. Nélson Rodrigues dos Santos, convida membros desta Comissão para a reunião ordinária do Conselho, e pergunto se algum dos senhores tem interesse. O programa está à disposição dos Srs. Senadores. Caso contrário, solicitaremos ao Dr. Nélson que envie a esta Comissão o resultado dessa importante reunião.

Outro é da Confederação Nacional do Comércio compilando os questionamentos feitos durante audiência pública realizada em 11 de dezembro por esta Comissão para instruir o PLS nº131/2001, que propõe a criação do SES e do SENAS.

De forma que também coloco à disposição, principalmente do Senador Geraldo Althoff, que é um dos principais apreciadores desta matéria e, se não me engano, é o autor.

Pediria que mandassem uma cópia para o autor e para o Relator da matéria.

Senador Lindberg Cury, expliquei aqui que, em razão de todas essas crises que estão surgindo no momento político e mais, hoje, da realização do Dia Internacional da Mulher em sessão conjunta do Senado e Câmara, no auditório da Câmara, nós nos vimos obrigados a suspender esta reunião em razão dos Senadores estarem com seus partidos discutindo a resolução do Tribunal e outros eventos importantes que se realizam nesta Casa. Transmito uma solicitação do Senador Bernardo Cabral para que os membros da CCJC não deixem de comparecer à sessão às dez horas, onde provavelmente será discutida a PEC com relação à verticalização das coligações partidárias.

Então vou suspender a reunião.

Há cópia dos ofícios que será mostrada à Senadora. Assim, encerro, marcando a próxima reunião para a semana que vem, na expectativa de que tenhamos mais tranqüilidade na Casa.

Obrigado.

(Levanta-se a reunião às 9h40min)

Ata da Quinta Reunião (extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura realizada dia 13 de março de 2002, quarta-feira, às 9:00 horas.

Às nove horas e trinta minutos, do dia treze de março de dois mil e dois, na Sala Florestan Fernandes, sob a presidência do Senador ROMEU TUMA, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senadores MAGUITO VILELA, MAURO MIRANDA, JUVÊNCIO DA FONSECA, GERALDO ALTHOFF, MARIA DO CARMO ALVES, BENÍCIO SAMPAIO, EMILIA FERNANDES, LAURO CAMPOS, SEBASTIÃO ROCHA, TIÃO VIANA, NABOR JÚNIOR, GERALDO CÂNDIDO E OSMAR DIAS. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida, tendo em vista a falta de "quorum", explica que o Senado Federal está com a pauta bloqueada e os problemas políticos de extrema gravidade ocorridos durante a semana. Indaga se dos Senadores presentes algum quer fazer uso da palavra. O Senador JUVÊNCIO DA FONSECA suspende, também, a reunião da subcomissão do idoso marcada para depois da reunião regular da Comissão em virtude da falta de "quorum". O Senhor Presidente suspende a presente sessão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às nove horas e trinta e cinco minutos, lavrando eu, Ednaldo Magalhães Siqueira, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Romeu Tuma** Presidente.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Declaro aberta a 5ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura.

Proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior e a sua imediata aprovação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Srªs e Srs. Senadores, informo-lhes que há vinte itens para serem apreciados na pauta de hoje, inclusive alguns deles já extrapolaram seus prazos, é o que nos informou a Mesa Diretora.

Ocorre que, regimentalmente, precisamos de quorum para a votação dessas matérias.

Tendo em vista que existem algumas dificuldades, hoje, no Senado, tais como pauta bloqueada e Parlamentares envolvidos com temas políticos graves, S. Exªs não puderam comparecer.

Assim, faculto a palavra a V. Exªs, visto que não temos número suficiente de assinaturas sequer para darmos início à discussão dos projetos. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, vou encerar a reunião, transferindo a pauta para a próxima reunião.

Antes de encerrar esta reunião, peço encarecidamente aos nobres Pares suas presenças para a próxima reunião, já que a tendência da pauta é aumentar ainda mais.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, o Presidente da Subcomissão do Idoso, Senador Leomar Quintanilha, pediu-me que convalidasse, nesta ocasião, o que ocorreu na reunião da Subcomissão do Idoso. Entretanto, parece-me, que não há quorum sequer para isso.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Exatamente, nobre Senador, não há quorum.

Sabemos que vários itens foram discutidos em reuniões informais, os quais poderiam ser consolidadas rapidamente.

Peço à Secretaria que comunique aos demais membros da Comissão a necessidade do comparecimento de S. Exªs, para que, amanhã, não haja reclamações acerca da pauta por não apresenta seus projetos, os quais terão dificuldades para serem encaminhados à Mesa para serem votados no Plenário.

Espero que todos esses problemas por que passa a nossa Casa, possam ser resolvidos na semana vindoura.

Está encerada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 9h35min.)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Ata da 1ª Reunião Extraordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 19 de fevereiro de 2002.

Às onze horas e cinqüenta e dois minutos do dia dezenove de fevereiro de dois mil e dois, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Ricardo Santos, e com a presença dos Senhores Senadores, Casildo Maldaner, Gerson Camata, José Sarney, Valmir Amaral, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Waldeck Ornélas, Leomar Quintanilha, José Coelho, Arlindo Porto, Freitas Neto, Benício Sampaio, Luiz Pontes, Eduardo Suplicy, Emília Fernandes, Álvaro Dias, Paulo Hartung, Lindberg Cury, Romeu Tuma, Antonio Carlos Júnior, Lúcio Alcântara, Luiz Otávio, Geraldo Cândido e Tião Viana, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer os Senhores Senadores, Amir Lando, Gilvam Borges, Marluce Pinto, Nabor Júnior, Maria do Carmo Alves, Artur da Távola, Teotônio Vilela Filho e Marina Silva. Comparece à reunião o Senhor Senador Ademir Andrade, não membro da Comissão. Havendo número regimental abrem-se os trabalhos. A Presidência submete à Comissão a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, inicia-se a deliberação da pauta. Item 01: Substitutivo do Senador Paulo Hartung ao Projeto de Lei do Senado n.º 236, de 2001, de caráter terminativo, de autoria do Senador Ricardo Santos, que "Altera dispositivo da Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional." O substitutivo ao projeto é aprovado em turno suplementar. Item 02: Projeto de Lei do Senado n.º 202, de 1999, de caráter terminativo, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que "Introduz modificações na Lei 4117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações." O projeto é retirado de pauta atendendo à solicitação do autor. Item 03: Projeto de Lei do Senado n.º 387, de 1999, de caráter terminativo, de autoria do Senador Ademir Andrade, que "Modifica dispositivos da Lei n.º 6494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizantes do 2º Grau e supletivo, e dá outras providências." O projeto é retirado de pauta atendendo à solicitação do autor e do relator, Senador Gerson Camata. Item 04: Projeto de Lei do Senado n.º 232, de 2001, de caráter terminativo, de autoria do Senador João Alberto Souza, que "Acrescenta a alínea i ao artigo 38 da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código

Brasileiro de Telecomunicações." O relator designado é o Senador Waldeck Ornélas e o projeto é rejeitado por quatorze (14) votos. Manifestam-se contra a rejeição do projeto os Senadores Geraldo Cândido, Eduardo Suplicy e Emília Fernandes. O Senador Casildo Maldaner vota pela rejeição do projeto, com restrições. Item 05: Projeto de Lei do Senado n.º 233, de 2001, de caráter terminativo, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, que "Denomina Brigadeiro Lysias Rodrigues o Aeroporto de Palmas." O relator designado é o Senador Leomar Quintanilha e o substitutivo, de sua autoria, é aprovado por quatorze (14) votos favoráveis. A matéria será incluída em pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno. Item 06: Projeto de Lei do Senado n.º 162, de 2001, de caráter terminativo, de autoria do Senador Tião Viana, que "Institui a semana de 6 a 12 de agosto de 2002 como a "Semana da Revolução Acreana", em homenagem ao transcurso de seu centenário." A relatora designada é a Senadora Emília Fernandes e o projeto é aprovado por quatorze (14) votos favoráveis, com a emenda oferecida pela CCJ aprovada por quatorze (14) votos favoráveis. Item 08: Requerimento, de caráter não terminativo, de autoria do Senador José Sarney, que "Nos termos do disposto nos artigos 58, § 1º e § 2º, II e V, da Constituição Federal e nos artigos 73 e 90, XI, do Regimento Interno do Senado Federal, requer a criação de Subcomissão Permanente, a ser denominada Bancada do Livro, composta de 11 (onze) membros titulares e igual número de suplentes, para, por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro." O requerimento é aprovado. Item 09: Projeto de Decreto Legislativo n.º 409, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a OCAMISÃO - Associação Brasileira de Prevenção à Doença Infecto-Contagiosa e Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco." O relator designado é o Senador José Coelho e o parecer favorável é aprovado. Item 12: Projeto de Decreto Legislativo n.º 386, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação Equipe Canal 8 a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná." O relator designado é o Senador Álvaro Dias e o parecer favorável é aprovado. Item 13: Projeto de Decreto Legislativo n.º 394, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná." O relator designado é o Senador Álvaro Dias e o parecer favorável é aprovado. Item 17: Projeto de Decreto Legislativo n.º 408, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação de Cooperação E Desenvolvimento - ACOOD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Massapê, Estado do Ceará." O relator designado é o Senador Lúcio Alcântara e o parecer favorável é aprovado. Item 18: Projeto de Decreto Legislativo n.º 407, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tianguá, Estado do Ceará." O relator designado é o Senador Lúcio Alcântara e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido. Item 24: Projeto de Decreto Legislativo n.º 400, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pampa de Guaíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul." A relatora designada é a Senadora Emília Fernandes e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido. Item 25: Projeto de Decreto Legislativo n.º 385, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Rádio Liberdade FM - RADIOLIBER a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul." A relatora designada é a Senadora Emília Fernandes e o parecer favorável é aprovado. Item 26: Projeto de Decreto Legislativo n.º 388, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Urtigão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul." A relatora designada é a Senadora Emília Fernandes e o parecer favorável é aprovado. Item 27: Projeto de Decreto Legislativo n.º 398, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova

o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul." A relatora designada é a Senadora Emília Fernandes e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido. Item 28: Projeto de Decreto Legislativo n.º 399, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Imembuí S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul." A relatora designada é a Senadora Emília Fernandes e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido. Prosseguindo, o Senhor Senador Álvaro Dias pede a palavra e solicita a inclusão extra pauta do Projeto de Decreto Legislativo n.º 459/01, com o que todos concordam. Extra Pauta, Item 01: Projeto de Decreto Legislativo n.º 459, de 2001 de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Rotioner Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná." O relator designado é o Senador Álvaro Dias e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido. Ficam adiadas, em virtude da ausência dos relatores, as seguintes matérias: Item 07: Projeto de Lei do Senado n.º 251, de 2001, Item 10: Projeto de Decreto Legislativo n.º 267, de 2001, Item 11: Projeto de Decreto Legislativo n.º 361, de 2001, Item 14: Projeto de Decreto Legislativo n.º 317, de 2001, Item 15: Projeto de Decreto Legislativo n.º 393, de 2001, Item 16: Projeto de Decreto Legislativo n.º 427, de 2001, Item 19: Projeto de Decreto Legislativo n.º 406, de 2001, Item 20: Projeto de Decreto Legislativo n.º 402, de 2001, Item 21: Projeto de Decreto Legislativo n.º 403, de 2001, Item 22: Projeto de Decreto Legislativo n.º 392, de 2001, Item 23: Projeto de Decreto Legislativo n.º 417, de 2001, Item 29: Projeto de Decreto Legislativo n.º 395, de 2001, Item 30: Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 2000 (tramitando em conjunto com o RQS 588/00), Item 31: Projeto de Decreto Legislativo n.º 390, de 2001 e Item 32: Projeto de Decreto de Legislativo n.º 412, de 2001. O Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às treze horas e trinta e oito minutos, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador **Ricardo Santos,** Presidente da Comissão,

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Havendo quorum regimental, iniciamos a primeira reunião extraordinária da 4ª Sessão Legislativa extraordinária da 51ª Legislatura, que se realiza hoje, 19 de fevereiro de 2002, nesta terça-feira, da Comissão de Educação do Senado Federal.

Eu gostaria de, ao iniciar esta reunião, em se tratando da nossa Comissão de Educação, prestar uma breve homenagem ao Deputado Nelson Marchezan, lamentavelmente falecido há uma semana – hoje é o dia da sua missa de sétimo dia. Destaco o papel que teve o Deputado na aprovação do Programa Bolsa-Escola, do Plano Nacional de Educação, como Relator da matéria na Câmara dos Deputados, a sua participação no Seminário sobre o Plano Nacional de Educação, realizado em novembro do ano passado, sob o patrocínio da Comissão de Educação do Senado Federal, da Comissão de Educação da Câmara, da Unesco, do Ministério da Educação, do Conselho dos Secretários de Educação do País e da Undime, em que o Deputado Nelson Marchezan proferiu uma brilhante palestra sobre o Plano Nacional de Educação e sobre os instrumentos necessários a sua implementação.

Na condição de Presidente da Comissão de Educação do Senado, rendo aqui as nossas sinceras e justas homenagens a esse ilustre político do Rio Grande do Sul, que, na última fase da sua vida pública e da sua vida política, dedicou o melhor dos seus esforços e da sua competência, como homem público e como político, à causa da Educação neste País.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Com a palavra, o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, nobres colegas, como adendo, quem sabe, à homenagem que V. Exª presta ao recente falecido, Deputado Nelson Marchezan, gostaria de me aliar a essa manifestação, sabedor inclusive das posições que S. Exª assumiu na vida pública, até em relação ao regime e pela trajetória transparente que S. Exª sempre travou.

Ontem, inclusive, no Plenário do Senado, o Senador Pedro Simon, conterrâneo de Nelson Marchezan, fez um relato da biografia de S. Exª, que eu não conhecia, em que, mesmo servindo muitas vezes ao

regime, discordava dele violentamente. Trouxe casos nítidos que ocorreram no Rio Grande do Sul, inclusive na Assembléia Legislativa, quando eram colegas naquela Casa, em que ele tomava posições que eu não era sabedor e vim tomar conhecimento ontem pela exposição do Senador Pedro Simon.

Por isso, pela sua luta, pelo seu jeito, pela transparência – quero frisar mais uma vez – penso que ele viajou muito cedo. S. Exª teria muito a contribuir ainda para a Educação, pelas suas posições, pela sua luta, não só no Rio Grande do Sul como também no Brasil inteiro.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Com a palavra, a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, cumprimento a todos neste reinício das nossas atividades. Particularmente, quero-me associar às considerações que V. Exª faz, Senador Ricardo Santos, em relação ao nosso Deputado do Estado do Rio Grande do Sul, Nelson Marchezan. A morte desse ilustre político gaúcho e nacional nos chocou a todos; eu, particularmente, estava fora do Brasil quando ocorreu a sua morte. Tomei conhecimento do fato recentemente, quando passei pela Embaixada do Brasil, na Alemanha, tendo em vista que fiz uma viagem oficial à Coréia do Norte e passei pela China e Alemanha. Portanto, apenas tomei conhecimento do fato na nossa Embaixada, em Beijing – e não na Embaixada da Alemanha, como eu disse.

Ficamos profundamente chocados. Tínhamos o maior respeito e consideração pelo Deputado Nelson Marchezan. Independentemente das nossas divergências ideológicas, ele sempre se mostrou uma pessoa de idéias; tinha uma postura ética reconhecida e uma atuação parlamentar brilhante, além de ser um homem comprometido com as questões do Brasil dentro da sua visão ideológica, que, às vezes, não coincidia com a minha.

Particularmente, estávamos juntos no movimento em relação ao Plano Nacional de Educação, que, embora não tenha sido amplamente contemplado naquilo que entendíamos, foi o melhor que se idealizou no Congresso e que, inclusive, nos surpreendeu. E S. Exª se manifestou várias vezes a respeito, dizendo-se surpreso pelos vetos do Presidente da República em relação ao Plano, principalmente no que se refere aos recursos e aos desafios que o mesmo abordava, do qual ele foi o Relator.

Portanto, parece-me justo que, assim como S. Exª recebeu homenagens do Plenário do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, ele também as receba da nossa Comissão, onde, muitas vezes, S. Exª defendeu suas idéias, inclusive às vezes até nos contrapondo em algumas circunstâncias, mas sempre respeitando a seriedade com que desenvolvia a sua ação política e parlamentar. Portanto, a sua morte é lamentável.

Hoje, pela manhã, tive a oportunidade de dar uma entrevista ao nosso Estado do Rio Grande do Sul e registrei esse fato, porque parece-me que a política da democracia é exatamente esta: acima de posturas ideológicas, devemos reconhecer o valor das pessoas. E, neste momento, acredito que seja essa a postura da nossa Comissão de Educação, quando lamenta a precoce perda dessa ilustre figura da política gaúcha e da política nacional.

Cumprimento V. Exª, em nome do povo gaúcho, pelas considerações que faz como Presidente da nossa Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Agradeço o posicionamento da Senadora Emilia Fernandes.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Sr. Presidente, eu também gostaria de fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Com a palavra, o Senador Lindberg Cury.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Sr. Presidente, aproveitando o ensejo, porque alguns Senadores fizeram essa colocação, eu também gostaria de manifestar o meu contentamento em poder falar de Nelson Marchezan, com quem tive um contato muito estreito na época em que S. Exª era Presidente da Câmara dos Deputados. Naquele período, lutávamos pela representação política no Distrito Federal.

Brasília, nessa época, era o túmulo da democracia, mas, mesmo sabendo que havia um posicionamento contrário à implantação da democracia na nossa Capital, Nelson Marchezan, com quem tive contatos diversos, dizia que iria chegar o momento oportuno em que Brasília teria direito ao voto.

Neste momento de abertura dos trabalhos do Senado Federal, principalmente na Comissão de Educação, registro o nosso profundo pesar pela morte prematura do Deputado Nelson Marchezan.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, quero apenas endossar as palavras do Senador, porque convivi com o então Presidente da Câma-

ra dos Deputados, Deputado Nelson Marchezan, em um momento difícil da vida nacional. Eu não poderia deixar de reconhecer que S. Exª foi uma das forças para a redemocratização do País. Com a sua calma, a sua tranqüilidade, o seu bom relacionamento com todas as forças, por mais adversas que fossem, S. Exª sempre manteve uma linha, principalmente à época em que ocupou a Liderança do Governo.

A Senadora Emilia Fernandes foi feliz quando falou sobre o seu trabalho na área da educação, na presidência da CPI dos Medicamentos e tantos outros trabalhos que ele fez durante a sua longa permanência nesta Casa.

Li recentemente que S. Exª se recusou a ser candidato a Vice-Presidente da República para se manter no programa de reabertura como Líder do Governo.

Agradeço a V. Exª por ter permitido, em que se pese, com muita tristeza, a perda do Deputado Nelson Marchezan.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Vamos passar à pauta, após prestarmos essa justa homenagem ao saudoso Deputado Nelson Marchezan.

Quero informar aos Srs. Senadores da Comissão de Educação que deveremos realizar nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2002, segunda e terça-feira próximas, um seminário sobre a implementação de planos municipais de educação no Estado do Espírito Santo, cujo tema global é Educação de Qualidade para Todos.

Esse seminário está sendo patrocinado pelo Senado Federal, pela Unesco, pela União dos Dirigentes Municipais de Ensino do Brasil, pela Prefeitura Municipal de Vitória e pela Secretaria de Estado da Educação.

É um seminário que visa a implementar, ao nível dos Municípios do Estado do Espírito Santo e ao nível do Governo do Estado, o Plano Estadual e o Plano Municipal. Entendemos que isso deva servir de exemplo para que essa iniciativa seja realizada em outros Estados brasileiros, a fim de que o plano possa ter conseqüências até em nível local.

Informo a todos os Senadores que desejarem participar desse evento que as inscrições estão abertas na Secretaria da Comissão de Educação.

Muito obrigado.

Passamos ao **Item 1** da pauta, que é um projeto terminativo, substitutivo ao projeto de Lei do Senado nº 236, de 2001, em turno suplementar.

O parecer ao PLS nº 236/01, de autoria do Senador Paulo Hartung, favorável ao projeto, na forma do substitutivo oferecido, foi aprovado na reunião do dia 11 de dezembro de 2001, não tendo sido oferecidas emendas ao projeto até o final da discussão. A matéria será dada como definitivamente adotada pela Comissão segundo o que preceitua o art. 282, c/c o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aprovado.

Passa-se à apreciação do **Item 2**.

O autor da matéria, Senador Antero Paes de Barros, solicita a retirada de pauta do Projeto de Lei do Senado nº 202/99, em função da sua ausência, hoje, na Comissão. O Relator, Senador Casildo Maldaner, concorda com a retirada de pauta.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Já que há uma solicitação do autor da proposta, Sr. Presidente, que regula os espaços de comunicação no Brasil, não há por que não concordar.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Perfeito.

Vamos passar ao **Item 4**, considerando que o autor da matéria constante do Item 3 ainda se dirige à Comissão.

Item 4. Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2001, que acrescenta a alínea 1 ao art. 38, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O autor é o Senador João Alberto Souza e o Relator é o Senador Waldeck Ornélas.

Com a palavra, o Senador Waldeck Ornélas.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Essa matéria já foi relatada, Sr. Presidente, e houve o pedido de vista coletiva. Consulto a Mesa se houve a apresentação de alguma proposta.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Não houve apresentação de nenhuma proposta em função do pedido de vistas, Senador.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Consta do Item 2 a instituição do Código Brasileiro de Telecomunicações, o que também consta do Item 4.

É a mesma lei? Os dois projetos são os mesmos?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – São modificações diferentes na mesma lei.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – São duas alterações na mesma lei.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Solicitaria ao Senador Waldeck Ornélas que fizesse um breve comentário sobre a questão para que os Srs. Senadores possam apreciar a matéria, à qual, entrará em discussão imediatamente.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Sr. Presidente, não sei se a discussão chegou a se en-

cerrar, porque houve um pedido de vista, mas o projeto do Senador João Alberto Souza estabelece restrições à propaganda nos intervalos comerciais durante a exibição de programas televisivos voltados para infância e juventude.

O parecer foi no sentido da sua rejeição, raciocinando-se que a alínea **d** do mesmo artigo já estabelece uma disposição que satisfaz, na medida em que diz que estão subordinadas às finalidades executivas, culturais inerentes à radiodifusão, etc.

O parecer é contrário ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, ao analisarmos este projeto de lei encontramos conteúdo de grande mérito na intenção do Senador João Alberto Souza. Na realidade, S. Exª alertar-nos para algumas questões que se referem à propaganda e programas apresentados em nossas televisões que, de certa forma, contrariam o determinado pelo Código Brasileiro de Telecomunicações que prevê exibição de programas adequados às crianças.

Entretanto, hoje, há uma brecha na legislação permitindo que durante a exibição de um programa infantil seja anunciado filme, que será exibido à noite ou mesmo uma novela, ou seja, programas adequados a outras faixas etárias, que apresentam cenas de violência e sexo totalmente inadequados à faixa etária da programação destinada para o público infantil.

O que propõe o Senador João Alberto e que fosse observada o tipo de propaganda, alterando inclusive o Código Brasileiro de Telecomunicações, apresentada nos intervalos dos programas infantis.

Sr. Presidente, lamento profundamente que não tenhamos elaborado algo que satisfizesse o pensamento do Senador Waldeck Ornélas, Relator da matéria, que acredito, também compreende essa situação. S. Exª, em seu parecer – até considero que se deve levar em consideração – que, como está posto, está generalizado. As redes de telecomunicações dependem do patrocínio de empresas e por isso têm que divulgá-las, ao contrário das TVs educativas que não têm esse problema.

Sr. Presidente, o espírito do projeto é salutar e viria corrigir equívocos que agravariam a nossa campanha – digo nossa porque a Comissão de Educação tem se colocado sensível aos problemas da divulgação da violência e do sexo exibidos pela televisão. Talvez – e aqui faço mais um apelo específico ao Senador Waldeck Ornélas – devêssemos alterar alguns pontos ao invés de rejeitá-lo, aproveitando, assim, a idéia inicial do autor.

O nosso voto é contra o parecer porque entendemos que o projeto tem o seu espírito de fundamento muito meritoso. Por isso, fazemos essa consideração inicial porque realmente sabemos que o percentual de pessoas que estão expostas a qualquer tipo de propaganda atinge fundamentalmente as crianças.

Portanto, esse projeto deveria ser recuperado, deveria ser resgatado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra ao Senador Waldek Ornélas.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Sr. Presidente, a proposta do Senador João Alberto estabelece o seguinte: nos intervalos comerciais, durante a exibição de programas televisivos voltados para a infância e juventude, restringir-se-ão à apresentação de apoios e patrocínios, se ele faz uma diferença entre apoio e patrocínio e a propaganda comercial. Entendo que existem anúncios comerciais, por exemplo, propaganda de fábrica de brinquedos, que podem ser apresentados durante os programas infantis.

De outro lado, a Senadora Emilia Fernandes chama a atenção não para apoio e patrocínio ou propaganda comercial, que é um conceito que não está claro na legislação, mas para um terceiro aspecto, ou seja, a própria chamada, a própria inserção da emissora em relação à sua programação normal.

Entendo perfeitamente os argumentos da Senadora Emilia Fernandes, são pertinentes, mas esse projeto de lei não resolve essa questão. A minha sugestão seria rejeitarmos esse projeto de lei, que ainda esta na fase inicial, é a primeira Comissão que o está apreciando, e, sendo rejeitado, vai ao arquivo, morre aqui mesmo. A Senadora Emilia Fernandes poderia preparar um outro projeto de sua autoria que trabalhasse com essa preocupação que ela está tendo e que é correto, é pertinente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – A matéria continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O Senador Waldeck Ornélas, com sua inteligência, levanta algumas dúvidas jurídicas da redação. Acredito que ficamos com duas hipóteses: a da Senadora Emilia Fernandes, fazer um projeto mais correto dentro do que ela expôs – no que concordo com S.Ex.ª, ou enviar para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para análise da jurisdicidade, ou rejeitar porque

há dúvidas. O Senador levanta dúvidas jurídicas sobre o conteúdo do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, apenas a título de esclarecimento: não votamos nesta Comissão um projeto no sentido de que haja dispositivos monitores dos aparelhos de uma certa fase em diante, que as fábricas estão agora, compulsoriamente, obrigadas a inserir os dispositivos para que os pais, os responsáveis por crianças e por programas, possam conhecer a legenda dos programas que vão ser expostos, que vão ser transmitidos pelas televisões.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Desculpe interromper.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Pois não.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – A Senadora Emilia Fernandes e o Senador Waldeck Ornélas têm razão, porque o programa não é impeditivo porque é infantil. V. Exª não sabe o que vem como matéria de publicidade nem a projeção dos próprios eventos da TV, **Big Brother**, Casa dos Artistas que entram a qualquer hora para chamar a atenção. Também as novelas com cenas mais atrativas para aumentar a audiência. É difícil acionar o dispositivo para interromper a seqüência da televisão na propaganda. É melhor consertarmos nesse aspecto

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Recolho as ponderações do Senador Romeu Tuma porque tudo busca ajudar. A nossa função é encontrar uma legislação que atenda A e B. Essa é a idéia.

Confesso que neste momento também estou um pouco confuso entre a relatoria do Senador Waldeck Ornélas e o que a Senadora Emilia Fernandes oferece. Não sei se caberia ouvirmos a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quem sabe até para dirimir essas dúvidas. Quem sabe seria uma solução ouvirmos o setor para que isso tenha uma seqüência e não venhamos a dar por enterrado esse aspecto.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Bem, vou propor que submetamos à votação. Se a proposta for rejeitada, conforme o relatório do Senador Waldeck Ornélas, encerraremos a discussão. Nesse caso, a Senadora Emilia Fernandes poderia apresentar um projeto, considerando as suas preocupações aqui explicitadas. Se, ao contrário, o relatório do Senador Waldeck Ornélas for rejeitado, poderemos discutir se vamos submeter à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ou não.

Como se trata de matéria em caráter terminativo, vamos chamar a votação nominal. Aqueles que concordarem com o relatório do Senador Waldeck Ornélas votem "não". Estarão rejeitando o projeto.

(Procede-se à votação)

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Vou votar, mas com restrições, porque não tenho como abalizar isso neste momento. Abstenho-me.

(Procede-se à votação)

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Voto com o projeto, contra o parecer, e na disposição de perseguir a idéia do autor, buscando encontrar uma alternativa mais consistente, que, depois, receba o apoio desta Comissão e do Relator.

(Procede-se à votação)

O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR (PFL – BA) – Com o Relator. Na verdade, seria interessante a apresentação de um novo projeto.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – A proposta foi rejeitada, de acordo com o parecer do Senador Waldeck Ornélas.

Passemos ao **item nº 3**. O Relator, Senador Gerson Camata, está presente. Trata-se do Projeto de Lei do Senado de nº 387, de 1999.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Srªs e Srs. Senadores, o projeto é de autoria do Senador Ademir Andrade. Não vou ler a introdução do relatório, apenas a análise. Peço especial atenção para os argumentos que vou expor.

A importância do estreitamento dos vínculos entre o setor educacional e o mundo do trabalho torna-se cada vez mais evidente no contexto das grandes transformações tecnológicas dos últimos anos. Por isso, o nosso ordenamento jurídico mostrou-se ainda mais sensível ao papel da escola na futura inserção profissional dos estudantes. A Constituição Federal atribui à educação a finalidade de promover o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205). Estabeleceu entre os objetivos fundamentais do Plano Nacional de Educação a formação para o trabalho (art. 214) e assegurou à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à profissionalização (art. 227). E inclui entre as finalidades da assistência social a promoção da integração ao mercado de trabalho (art. 203, § 3º, todos da Constituição Federal). Já a LDB consagrou o princípio basilar segundo o qual a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social (art. 1º, § 2º).

A preparação para o trabalho recebeu destaque entre as finalidades dos níveis educacionais a partir do ensino fundamental. Foi consagrado um capítulo à educação profissional. Também foi estipulado um artigo sobre os estágios. Nele afirma-se que *o estágio não estabelece vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsas de estágio, estar segurado contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica.*

O instituto do estágio, regulado pela Lei nº 6.494, de 1977, procura cumprir quatro objetivos básicos:

1. Contribuir para o aumento da qualidade dos cursos oferecidos e melhorar a sintonia com as necessidades do mercado de trabalho;

2. Oferecer aos estudantes a oportunidade de testar os conhecimentos adquiridos;

3. Aproximar os estudantes dos setores econômicos que demandam a sua atividade profissional, possibilitando a sua futura contratação; e

4. Fornecer ao concluinte do estágio o comprovante de desempenho de atividade profissional, o que facilita o cumprimento de uma das exigências do mercado de trabalho para a contratação, qual seja, a de possuir experiência anterior.

A importância do estágio se evidencia pela análise dos dados de desemprego entre os jovens do Brasil. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e do Ministério do Trabalho, aproximadamente 45% dos desempregados do País estão na faixa etária de 15 a 24 anos. Além disso, nas regiões metropolitanas o desemprego entre jovens de 15 a 17 anos foi, em 1996, mais que 12%; em 1997, atingiu 14%; e, em 1998, atingiu 19%. Para os jovens de 18 a 24 anos, a situação também é grave: o índice de desemprego atingiu 11%, em 1996 e 1997; 15%, em 1998. A média de desemprego entre os jovens, de 14%, constitui o dobro do desemprego geral, que está na média dos 7%.

A maior causa desse problema é a desqualificação profissional que não significa a falta de educação formal, mas a ausência de preparo para suprir as necessidades do mercado de trabalho. Em São Paulo, segundo a Microsoft, há mais de cinco mil vagas não preenchidas na área de informática por falta de profissionais qualificados. Esse levantamento realizado por pesquisa interna foi realizado junto a seus parceiros, clientes e fornecedores. Já a SISCOM System, empresa transnacional que atua na área de conexão de rede e tráfico de voz, infra-estrutura para **service providers**, aplicações de multimídia em redes digitais e comércio eletrônico, em pesquisa realizada pelo International Data Corporation – IDC – apurou que, na América Latina, em 2004, de cada dez vagas na área de redes, seis não serão preenchidas. No Brasil, para uma oferta de 400 mil vagas, 250 mil ficaram abertas. Hoje, essa falta de profissionais qualificados representa 90 mil postos de trabalhos abertos. E essa qualificação passa pela certificação, experiência anterior em grande parte sob responsabilidade do estágio.

Ao mesmo tempo a importância do estágio para a inserção no mercado de trabalho é comprovada por diversas pesquisas com ex-estagiários. Recentemente, o instituto de pesquisas SPM entrevistou 1.261 ex-estagiários e constatou que o estágio tem sido fator importante para a colocação dos estudantes no mercado de trabalho. Oitenta e um por cento dos entrevistados trabalhavam nos locais onde fizeram estágio ou em outras organizações. Desse total, 98% consideraram essencial a atividade de estágio. Entre os motivos apresentados para essa relevância estava a possibilidade de o estudante adquirir experiência profissional e o fato de ele poder ficar em permanente contato com a realidade do trabalho.

Infelizmente, o instituto do estágio não está disponível a todos os estudantes do País. Hoje, considerando as estimativas do Ministério do Trabalho, apenas cerca de 400 mil jovens no nível médio e superior têm a oportunidade de realizá-lo. O número total de estudantes no nível médio, hoje, no País, é de 9.5 milhões, e de nível superior, 2.7 milhões. Dessa forma, apenas pouco mais de 3% dos estudantes podem se qualificar por meio de estágio.

A justificação do PLS reconhece o grande problema enfrentado pelos estudantes que procuram oportunidade para estagiar:

"Lamentavelmente, em franco descompasso com o número sempre crescente de estudantes que demandam o mercado de trabalho, são cada vez menores as oportunidades de estágio profissional oferecidas, como se, a despeito de nossos ainda baixos níveis de qualificação de mão-de-obra, pudéssemos ainda continuar desperdiçando elevado investimento educacional efetuado na formação de gerações jovens do País."

O projeto de lei em tela, entretanto, confunde o estágio vinculado essencialmente à educação com relação de emprego. Parte do pressuposto equivocado de que as empresas, em especial as transnacionais, valem-se da mão-de-obra qualificada de estudantes estagiários. Na realidade, um número mínimo de empresas oferece oportunidades de estágio em todo o

País. Essa situação pode ser explicada essencialmente pela escassez de recursos necessários ao treinamento e acompanhamento de estudantes estagiários.

Em vista disso, cumpre concordar com os argumentos do Senador José Jorge de que algumas das sugestões apresentadas pelo projeto teriam efeitos contraproducentes. No que diz respeito à previsão do pagamento de bolsa ao estagiário em valor nunca inferior ao salário mínimo, argumentou o Senador: "Ora, o pagamento de uma bolsa de estudos a favor do estagiário, com fixação de um salário mínimo, poderia inibir a concessão dos estágios. É certo que há instituições que podem oferecer ao estagiário bolsa equivalente ou superior ao salário mínimo, entretanto essa não seria a regra geral. Inúmeras instituições, inclusive pequenas e médias empresas, teriam dificuldade de admitir estagiários, caso se vissem obrigadas a respeitar o piso do salário mínimo".

Além disso, ainda que o valor do salário mínimo deixe muito a desejar, sua previsão, nos termos constitucionais, visa atender as necessidades básicas do trabalhador já integrado às atividades produtivas. Portanto, não deve servir como referência de remuneração ao estudante que busca sua inserção no mercado de trabalho, mediante as oportunidades de aprendizagem oferecidas pelo estágio.

A concessão de férias remuneradas também teria o efeito de reduzir as oportunidades de estágio. Novamente, o PLS pretende instituir para os estagiários vantagens proporcionadas pelos vínculos empregatícios, sem atentar devidamente para a especificidade das relações próprias do estágio. Na verdade, a própria idéia de instituir férias de 30 dias, coincidentes com o recesso escolar, é inadequada. Muitas vezes as férias escolares constituem o período em que o estudante pode dedicar-se com mais afinco às atividades de aprendizagem do estágio. Ademais, as férias escolares podem coincidir com períodos de maior atividade nas empresas e o afastamento dos estagiários nessa época não seria apropriado.

Tudo isso não impede que as empresas, conforme sua situação financeira e a dinâmica de suas atividades, concedam alguns benefícios não exigidos por lei a seus estagiários.

As considerações precedentes, associadas ao reconhecimento da necessidade de buscar ampliação das oportunidades de estágio, levaram-nos à apresentação de projeto substitutivo à matéria.

Inicialmente, o substitutivo procede à atualização terminológica sugerida pelo PLS e pela Emenda nº 1. Em consonância com essa, os estudantes dos ensinos médio e regular foram incluídos entre os que podem fazer estágio. Como meio de ampliar a oferta de estágios, o substitutivo prevê a possibilidade dos profissionais liberais constituírem parte concedente de estágio.

Foi mantida, por sua vez, a sugestão do PLS de limitar o período de estágio para dois anos, restrição já adotada com freqüência por várias empresas e instituições de ensino.

O substitutivo dispõe também sobre os agentes de integração. Embora sua previsão já conste do Decreto nº 87.497, de 1982, cumpre estimular o seu papel e estabelecer com maior clareza quais os critérios necessários para atuar nesse campo. Os agentes de integração do Direito Privado não poderão ter fins lucrativos, deverão registrar-se no Conselho Nacional de Assistência Social e serem identificados como de utilidade pública.

O substitutivo estipula ainda a exigência do termo de compromisso para qualquer tipo de estágio, bem como prevê a dispensa para provas a critério da parte concedente do estágio.

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 387, de 1999, bem como das Emendas nºs 1 a 5 do substitutivo às págs. 60 a 62.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão, a matéria. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, autor do projeto original.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o meu projeto original teve alguns objetivos básicos. O primeiro foi ampliar a possibilidade de estágio para o ensino médio, e tenho uma discordância do Senador Gerson Camata sobre esse assunto.

No meu projeto, há a possibilidade do estudante de ensino médio fazer o estágio desde que curse matéria profissionalizante. Não podemos generalizar o Ensino Médio como possibilidade de estágio, se ele não tiver um estágio vinculado àquilo que estiver fazendo. O Ensino Médio, de uma maneira geral, não direciona o estudante ainda para uma determinada profissão. Nós fizemos essa limitação; ou seja, ampliamos para o Ensino Médio, na condição de que o aluno curse disciplina profissionalizante.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Seria uma escola profissionalizante?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Não seria escola profissionalizante. Há escolas de Ensino Médio que incluem matérias que estão fora do currículo profissionalizante. Hoje isso está na LDB.

Tenho certeza de que o Senador Gerson Camata concordará conosco. O nosso receio é que com a generalização do Ensino Médio haja um oportunismo tanto de parte dos bancos – aí vem a questão do sistema financeiro – quanto dos segmentos privados, no sentido de que se possa contratar qualquer pessoa que estiver fazendo qualquer tipo de curso, quando, na verdade, essa pessoa será um trabalhador sem vínculo empregatício e que não estará aprendendo nenhuma profissão.

A segunda modificação que propomos é estabelecer – mais uma vez eu chamo a atenção do Relator, Senador Gerson Camata – o pagamento de um salário mínimo. Afirmamos que isso não interfere ou não é absolutamente inconstitucional. O que a Constituição proíbe é o vínculo, por exemplo, de qualquer profissionalização com o salário mínimo. Mas nós não estamos vinculando a remuneração do estagiário a nenhuma correção. Nós estamos apenas especificando que ela não pode ser menor que o salário mínimo. Trata-se de evitar também um processo de exploração do estagiário. Além disso, estamos estabelecendo o direito a férias, mesmo mantendo totalmente qualquer vínculo empregatício. Isso está claro na lei. Toda pessoa que trabalha tem direito a essas férias.

Em nosso projeto, Senador Gerson Camata, nós estabelecemos que aqueles períodos em que o estagiário tiver as suas provas e que não poderá fazer o estágio seja descontado das suas férias. Nós estabelecemos o prazo do estágio. V. Exª concordou com isso no seu parecer e acrescentou em nosso projeto – nós também concordamos com isso – uma coisa extremamente interessante; ou seja, as instituições que poderiam fazer as ligações entre aqueles que querem estagiar e aqueles que querem os estagiários. As entidades que poderiam fazer essa intermediação seriam de caráter público e sem direito a lucro.

Concordamos plenamente com V. Exª com relação a esse ponto. Acho que isso enriquece bastante o nosso projeto.

Devo esclarecer que esse projeto foi discutido com os segmentos estudantis. Participei também de reuniões com duas universidades do Rio de Janeiro que estão extremamente vinculadas ao setor privado Cheguei a receber uma homenagem – sou muito grato a eles por isso – um diploma, em função da apresentação desse projeto. O que eu quero dizer é que duas grandes universidades do Rio de Janeiro, não me recordo o nome delas, mas a homenagem que recebi está em meu gabinete, participaram da elaboração desse projeto. O segmento empresarial que lá estava presente e que patrocinou esse evento no Rio de Janeiro concordou com a forma do projeto. Os próprios estudantes que lá estavam presentes também concordaram com o projeto.

Assim, estamos apresentando um projeto que foi discutido pelas universidades, pelos empresários e pelos estudantes.

Apelo para o Senador Gerson Camata no sentido de que não permita que se generalize a possibilidade de estágio no Ensino Médio, a não ser que esse Ensino Médio tenha a matéria profissionalizante.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Se V. Exª me permitir, eu vou responder imediatamente a primeira questão.

O § 1º já diz: "O estágio somente poderá verificar-se em unidades que tenham condições de proporcionar aos estudantes desempenho de funções práticas compatíveis com o nível de sua formação, devendo o aluno estar em condições de realizar o estágio, segundo o disposto na regulamentação dessa lei".

Quer dizer, só pode onde ele vai se preparar para o mercado de trabalho condizente com o curso que ele está freqüentando. Não pode um aluno que está estudando contabilidade trabalhar de mecânico numa oficina em que não vai aprender nada de prático para o curso que está exercendo. Então, está muito claro no §1º. Penso que atendo à solicitação de V. Exª.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Não atende, Senador, porque hoje é muito comum nos bancos, principalmente nos bancos privados, estagiários de qualquer modalidade estarem lá ocupando o lugar inclusive de bancários. Até o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, em determinados Estados, fazem isso até por questões de pedido político, etc.. O que estamos estabelecendo é que – há um estudo da LDB sobre isso – há que se fazer uma exigência muito concreta. Se o estudante não tem uma profissionalização, se o Ensino Médio não profissionaliza, se não direciona o aluno na carreira que deve seguir, então, ele não pode estagiar. Ou ele tem uma matéria profissionalizante e faz o estágio de acordo com a matéria que está fazendo ou ele não pode estagiar, e isso não é permitido pelo projeto atual. Na lei atual, nenhum estudante de Ensino Médio pode fazer estágio. Estamos abrindo a possibilidade para o estudante médio desde que ele esteja matriculado em disciplina profissionalizante. Fizemos isso de uma maneira estudada, talvez o pessoal da faculdade saiba explicar, argumentar até melhor do que eu, mas essa limitação é necessária para evitar a exploração do estudante de Ensino Médio de uma maneira geral. Esse

artigo que V. Exª coloca não impede a contratação de um estudante de Ensino Médio, que não tem um direcionamento de profissão definido.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – O estágio somente poderá verificar-se se a unidade tiver condições de proporcionar ao estudante desempenho de função prática, compatível com o nível de sua formação. Quer dizer, ele não pode ser desviado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Mas o estudante de Ensino Médio, chamado "puro", que não tem disciplina profissionalizante, não tem nenhuma profissionalização, não pode ser identificado. É por isso que se exige isso. O estudante de Ensino Médio não tem ainda a definição da sua profissionalização e, portanto, a ele não pode ser dado estágio. Veja bem, Senador Gerson Camata. Quero deixar claro que, quando discutimos essa matéria com as pessoas que entendem mais do que nós, porque às vezes não estamos muito inseridos no contexto, o que se quis deixar claro é que o estudante de Ensino Médio que não cursa a matéria profissionalizante não tem profissão definida, não sabe o que vai ser ainda e, portanto, não é possível a ele estagiar. Veja V. Exª que o interesse nosso foi permitir ao estudante de Ensino Médio estagiar, porque hoje isso não é permitido.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – A LDB permite e o Conselho Nacional de Educação considera que todo ensino é profissionalizante. Não existe ensino que não seja profissionalizante.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Mas a lei não permite.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Então, o estudante está estudando o quê?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Exatamente. Ele vai definir a profissão dele no Ensino Superior e não no Ensino Médio.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Não, Excelência. Ele já está dirigido. Toda criança de 15, 17, 18 anos já sabe se está se orientando para a medicina, se vai fazer um estágio de enfermagem ou de contabilidade. já está se direcionando para disciplinas práticas, e o conceito do Conselho Nacional de Educação é o de que todo ensino é profissionalizante.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Não é o que se faz no curso de Ensino Médio hoje. O vestibular foi unificado. Antigamente tinha essa negócio de CD, CH, Ciências Humanas. Hoje não existe mais isso. O vestibular é único.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Excelência, a Constituição do Brasil define que a educação serve para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Quando ele entra no jardim de infância ele vai aprender a ler para quê? Para um dia ser útil à sociedade, trabalhar. O objetivo da educação que está na Constituição é esse. Só esse. A Constituição brasileira definiu isso, não fui eu, em meu parecer.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Senador, a lei do estágio, refeita em 1994, não permite hoje que o estudante de Ensino Médio seja estagiário. A lei limita. Vou ler a lei para V. Exª.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – A LDB permite o estágio ao estudante de nível médio.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Vou ler a lei para V. Exª.

O estágio consta da Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994.

"§ 1º. Os alunos a que se refere o caput deste artigo devem, comprovadamente, estar freqüentando curso de nível superior, profissionalizante de 2º grau ou escolas de educação especial."

Isso é o que diz a lei: curso profissionalizante de 2º grau, o ensino médio. Se não tiver a matéria profissionalizante, ele não pode.

O que eu quis foi acrescentar a possibilidade para o estudante do ensino médio, porque as escolas impõem essa regra. O estudante do ensino médio não tem profissão definida, a não ser que, em seu currículo, ele curse matéria profissionalizante. Isso não é uma coisa minha, trata-se de uma discussão travada com professores e dirigentes das nossas universidades.

Concordo plenamente com o que V. Exª disse sobre as entidades de intermediação, mas eu não gostaria de ver retirados – aí não sei de que forma poderíamos pensar isso, se por um processo de discussão à parte ou até por uma votação aqui – direito ao recebimento de um salário mínimo e o direito a férias para o estagiário.

Em nosso entendimento, isso não pode ser retirado da matéria, porque trata-se de uma reivindicação, e há uma aceitação do segmento empresarial e das nossas universidades em relação a esse tema.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, eu apenas queria avançar um pouco na discussão, porque vejo que o estágio é algo importante. O que vemos, a cada momento, são alunos que freqüentam as nossas escolas, públicas ou privadas, e, ao final do curso, muitas vezes, apesar de toda a competência do professor e da capacidade de trans-

mitir o seu conhecimento, de toda a estrutura da escola e de toda a dedicação do aluno, ele se forma teoricamente, mas não consegue entrar no mercado de trabalho por falta de experiência.

Então, primeiramente, defendemos o estágio como forma de aprimoramento do processo educacional, não como exploração de mão-de-obra, como V. Exª colocou muito bem, não como substituição de trabalhador, mas, sim, como um estímulo à qualificação profissional.

Entendo que, no curso de 2º grau, se ele fez a opção pelo curso técnico, não sendo, conseqüentemente, o curso científico da nossa época – V. Exª é bem mais jovem do que eu, mas, na nossa época, existia o científico – aqueles que buscam fazer o científico ainda hoje, especificamente se preparando para um processo de vestibular, nesse sentido, ele ainda não tem opção definida. Não há porque fazer estágio de curso científico, mas outros cursos técnicos de ensino médio, precisam, sim, ter acesso. Temos cursos médios profissionalizantes de modo geral, na área de contabilidade, de administração, na área laboral e também para a formação de professores.

Enfim, essas opções têm que ser abertas. Creio que tem que ficar mais clara a definição de que o curso profissionalizante, ou o curso técnico, esteja incluído na possibilidade de fazer o estágio.

Essa é a minha contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Antes de passar a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, esclareço que o artigo 82 da LDB admite o estágio para ensino médio. Passo a lê-lo:

"Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas para a realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados no ensino médio ou superior em sua jurisdição."

A LDB é posterior a essa lei...

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) —E é também superior a ela, porque é lei complementar.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) — Então, é admitida, pela LDB, o estágio no ensino médio, puro.

Eu queria apenas prestar esse esclarecimento, considerando que a LDB é superior, como lembrou o Senador Gerson Camata, porque trata-se de uma lei complementar.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – Sr. Presidente, inegavelmente e até pela extensão das discussões que se travam em torno da matéria, vê-se logo se tratar de um assunto do maior relevo, da maior importância para a sociedade, no momento em que vivemos.

Sugeriria, se fosse do entendimento do eminente autor da matéria e do Relator, que retirássemos esse processo de pauta, para que, numa discussão mais aprofundada, encontrássemos, efetivamente, entre as soluções apontadas, aquela que mais se adequa à condição brasileira de hoje.

É um projeto importante, o estágio é efetivamente interessante, inclusive, envolve o ensino médico para as áreas que são profissionalizantes. Entendo que, se retirássemos de pauta e discutíssemos mais aprofundadamente essa matéria, teríamos um melhor resultado na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Com a palavra, o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – É importante a tese do Senador de discutir, por se tratar de um assunto importante. Talvez, o Senador Waldeck Ornélas e outros médicos desta Comissão pudessem explicar melhor do que eu a importância da diferenciação entre residência e estágio.

O Dr. Caron, que, em tese, é culpado de seis mortes, configurou um estágio como residência, tentando, de uma forma estelionatária, iludir o hospital que permitiu a cirurgia.

É um assunto bastante importante e atual. A proposta do Senador Ademir Andrade é oportuna, e o relatório, importante, porque analisa a configuração de se deixar a porta aberta, porque, criando-se óbices e exigências, o empresário não se vê obrigado a abrir a porta para o estágio. Hoje, há determinadas atividades em que o estágio é obrigatório. O estudante tem que apresentar o certificado de estágio aplicado ao seu currículo, caso contrário não consegue formar-se.

Na área médica – tenho acompanhado de perto alguns hospitais –, até estrangeiros têm vindo fazer estágio em hospitais brasileiros, o qual tem um valor sólido na sua formação profissional.

Acredito que poderíamos, não sei se o Senador Gerson Camata concorda, fundir alguns artigos e solucionar o assunto, transferindo a discussão para a próxima semana, conforme proposta do Senador, porque considero o assunto importante.

Concordo com o relatório do Senador Gerson Camata, penso que é importante, mas há algumas questões que precisam ser analisadas.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Com a palavra, o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, nobres colegas, pela sinalização do Senador Ademir Andrade e também do Senador Gerson Camata, vamos chegar ao consenso de aproximar as duas propostas.

Uma coisa é inegável: hoje, sem especialização, sem estágio, sem um direcionamento, a pessoa sentirá, com certeza, dificuldade em encontrar um serviço para uma área específica. Por outro lado, dar, durante o estágio, os mesmos direitos daquele que já é profissional criará problemas para as empresas admitirem como estagiário um profissional. As empresas já querem saber se o profissional tem alguma experiência, e, para se adquirir experiência, naturalmente, é preciso fazer o estágio.

Penso que a idéia do Senador Gerson Camata é boa. Precisamos buscar o consenso. E, conforme a preocupação do Senador Ademir Andrade, vamos buscar, nas próximas reuniões, um denominador comum, fundindo as propostas, melhorando para aqueles que querem buscar o aperfeiçoamento.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Consulto o Senador Ademir Andrade, autor da matéria, e o Senador Gerson Camata sobre se concordam com a retirada de pauta, para melhor discussão.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, é interessante a proposta do Senador Leomar Quintanilha, e, se o Senador Gerson Camata aceitasse, durante esta semana ou até na próxima terça-feira, poderíamos discutir, para que o projeto fosse aprovado no interesse daqueles que precisam dessa questão.

Hoje, inclusive, as concessionárias de serviço público espalhadas por este País afora são as que mais contratam estagiários de ensino médio para serem recepcionistas, **office boys**, etc. Precisamos encontrar uma forma de impedir isso. A proposta do Senador Leomar Quintanilha é interessante, e poderíamos tentar tirar essa diferença ao longo desta ou da outra semana, para votarmos a matéria na próxima quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, entendo que o ideal seria que aprofundássemos a discussão. Faço um apelo ao Relator e ao autor nesse sentido, pois a matéria é importante.

A matéria original contempla mais adequadamente o que está previsto na legislação brasileira. Em primeiro lugar, o art. 82, citado, é do Ato das Disposições Transitórias. Temos que analisar o corpo da LDB, e os argumentos do Senador Ademir Andrade referem-se aos arts. 35 e 36, § 4º. O ponto da diferença não está na idéia do que estamos discutindo, mas existe um princípio muito profundo que é a diferença quando se fala em nível de formação. Então, falo ensino médio ou o meu nível de formação é o ensino superior.

Quando o Senador Gerson Camata retira o espírito de área de formação, S. Exª abre para todo o ensino médio, para um ensino que não tem nenhuma formação profissional. E isso generaliza de tal forma que as empresas terão dificuldade em situar o estudante do ensino médio, terão dificuldade em determinar que atividade ele desempenhará.

Não adianta o §1º, em que V. Exª teve a correta preocupação de dizer: "... as funções práticas compatíveis com o nível de formação". Se V. Exª colocasse a área de formação, estaria resolvido o problema. Nenhum aluno faria uma atividade diferente daquilo que está aprendendo e não seria uma mão-de-obra de segundo plano, de segunda categoria, a ser utilizada pelas empresas. Colocando nível, manteremos uma abertura indiscriminada e não fortaleceremos a aprendizagem no trabalho, como é o espírito no projeto.

Então, essa foi minha contribuição para a reflexão. Quando se fala em área de formação, é uma coisa; quando se fala em nível, trata-se das séries cursadas, quer dizer: "Aqui só pode trabalhar aluno de ensino médio, então venha qualquer um". E ali não fortaleceremos a aprendizagem do aluno, como é o espírito do estágio, qualquer que seja.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – O Senador Romeu Tuma pede-me um aparte. Concluo por aqui, disposta a ajudar nessa importante reflexão.

Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Concordo plenamente com V. Exª, mas tenho aqui uma grande preocupação. Se qualquer um de nós analisar a situação em nossos Estados, principalmente nos municípios do interior, raríssimas são as escolas profissionalizantes. Todas elas têm o currículo universal de formação secundária, para que o aluno tenha a oportunidade de entrar numa universidade e, aí, sim, no terceiro grau, buscar a sua profissionalização. Se fecharmos

demais a norma, sem uma regulamentação que permita algumas aberturas, haverá empresas que não poderão contratar ninguém no município por que não há nenhum tipo de profissionalização no ensino médio, não há escolas profissionalizantes e não há cadeira profissionalizante no currículo universal da formação do segundo grau. Então, esta é minha grande preocupação.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – A discussão é importante, por isso seria interessante que fosse transferida para outro dia.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador, V. Exª quer tirar do aluno a oportunidade de ele entrar no mercado de trabalho, para sentir a vontade de trabalhar. O estágio tem também a função de atrair o jovem para o trabalho, porque o que queremos é que a juventude tenha vontade de trabalhar também.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Mas para isso deve contratar um trabalhador normal, e não um estudante sem vínculo empregatício de espécie alguma. Estágio é para definir para o bem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Considerando a concordância do autor e do Relator, retiraremos o projeto de pauta.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, com a permissão de V. Exª, acredito que está havendo aqui uma confusão entre o estágio do segundo grau e o estágio profissionalizante. Além disso, está havendo uma confusão entre estágio de empresa multinacional e estágio de pequenas e pobres empresas, que são a maioria neste País. Tomando-se como exemplo o Município de Venda Nova, no Espírito Santo, não há nenhum curso profissionalizante. Às vezes o cara do supermercado ou do cartório tem estágio; ele não vai poder colocar ninguém, vai ter que contratar um. A lei é para diminuir o número dos estágios: só 3% dos estudantes brasileiros vão para o estágio. O 2º grau tem uma outra grande vantagem: Às vezes o menino está aspirando uma profissão e no estágio vai aprender que aquele não era o caminho que ele queria. Ele deixa de onerar o país fazendo um curso superior que depois não vai exercer. Ele vai dizer: Essa profissão não é para mim, não gostei disso. É ali, no contato com o trabalho a que aspirava que ele vai ver se aquela profissão interessa a ele ou não. Abrimos aqui, no art. 1º do substitutivo, uma ampla possibilidade de estágio com profissionais liberais registrados. O dentista pode pegar um estudante de enfermaria e colocar lá para estagiar com ele. O médico pode colocar um estudante de medicina – aliás, medicina eu acho que não pode. Pode pegar um estudante de enfermaria para ser atendente dele. Um engenheiro que faz projetos pode contratar um estudante de arquitetura para ajudá-lo e pode encaminhar esse rapaz na vida. Abrimos também para os profissionais liberais.

Mas acho que a questão em debate é a seguinte: É para aumentar o número de vagas ou diminuir? Se é para diminuir, é o projeto do Ademir; se é para aumentar, é o meu. Concordo. Vamos conversar.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Mas V. Exª não pode deixar o assunto no ar. Senador Gerson Camata, V. Exª não pode deixar no ar uma manifestação como essa. Veja bem, a lei atual impede o estudante de classe média de fazer estágio. Está na lei. A lei o impede. E a interpretação – vamos trabalhar mais calmamente – é, na LBB, o 35 e o 36. Na nossa discussão vamos identificar isso. Mas é preciso que fique claro que o meu projeto visa a ampliar a possibilidade de estágios.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES)- O substitutivo também quer ampliá-la.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – E o de V. Exª quer ampliar demasiadamente – essa é a questão. O meu amplia; o de V. Exª abre a oportunidade de as pessoas usarem o estudante como empregado, sem vínculo empregatício. Essa é a diferença.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Excelência, a fiscalização do Ministério do Trabalho é violenta. Vigia; vai às empresas, quando está fora da mira, e imediatamente obriga o vínculo empregatício.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Mas no projeto, como V. Exª o quer, o empregador estaria coberto pela legislação trabalhista.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Absolutamente. Ele tem que estar na área dele e no nível dele.

Bem, concordo, Excelência, vamos discutir, vamos conversar, vamos encontrar um denominador comum, para aumentar – diminuir, eu creio que não seja interessante.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Senador Ademir Andrade, Senador Gerson Camata, então retiramos o projeto de pauta para chegarmos a um consenso até terça-feira. E voltaremos à matéria na próxima reunião, terça-feira que vem.

Passamos ao **Item nº 5**.

Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2001, denomina Brigadeiro Lisias Rodrigues o aeroporto de Palmas. O autor é o Senador Eduardo Siqueira Campos e o Relator é o Senador Leomar Quintanilha.

Passamos a palavra ao Relator da matéria, Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, temos para apreciação desta comissão um projeto muito simples, que visa, segundo manifestação de seu autor, o eminente Senador Eduardo Siqueira Campos, a render justa homenagem a um ilustre brasileiro, o Brigadeiro Lisias Rodrigues, que, além dos inestimáveis serviços prestados à Força Aérea Brasileira, foi responsável por estudos preliminares para a criação do Estado do Tocantins.

No parecer que emitimos, procuramos apenas corrigir os rumos do projeto e adequá-lo à legislação existente e a normas internacionais que exigem a identificação da localidade aeroportuária na sua denominação.

Portanto, a nossa manifestação é pela aprovação do projeto de autoria do eminente Senador Eduardo Siqueira Campos, que homenageia o Brigadeiro Lisias Rodrigues para nominar o Aeroporto de Palmas. No momento em que o Estado do Tocantins se esforça para implementar as suas obras de infra-estrutura e o aeroporto se ressalta como uma das mais importantes obras do Estado, é uma justa homenagem que o povo tocantinense presta ao Brigadeiro Lisio Rodrigues.

O meu projeto, em termos de substitutivo, acrescenta ao nome do Aeroporto de Palmas o nome do Brigadeiro Lisio Rodrigues. Apelo aos eminentes senhores membros dessa Comissão que aprove essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão, a Proposta do Substitutivo do Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Como se trata de projeto terminativo, faremos a leitura nominal.

(Procede-se à votação nominal)

Aprovada a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Passa-se à apreciação do **item nº 6**: Projeto de Lei do Senado nº 162, que institui a semana de 06 a 12 de agosto de 2002 como a semana da Revolução Acreana, em homenagem ao transcurso do seu centenário. É autor o Senador Tião Viana e a Relatora, a Senador Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Tião Viana apresentou esse projeto instituindo a semana da Revolução Acreana em homenagem ao transcurso de seu centenário a ser celebrado de 06 a 12 de agosto de 2002.

Esse projeto foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e determina que o Ministério da Cultura estabeleça e coordene a programação nacional, que o dia 06 de agosto seja a data nacional à memória do evento e que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos emita uma série comemorativa de selos dedicados a homenagear o centenário da Revolução Acreana.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não encontrou nenhum problema no projeto do ponto de vista jurídico. Nossa Comissão, analisando o mérito, entendeu ser importante instituir uma semana consagrada à rememoração de uma página marcante de nossa história. É inquestionável que, nos dias atuais, a sociedade, em especial os jovens brasileiros, conheçam, vivenciem os fatos memoráveis da história pátria. Consideramos que esse é um fato da trajetória história da nossa Nação importante de ser aprofundado.

Não somente isso, congratulamo-nos com o autor exatamente porque vamos, na semana da Revolução Acreana, resgatar a figura de um ilustre conterrâneo nosso, José Plácido de Castro, homem que nasceu em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, área da fronteira onde nascemos. Esse homem, jovem ainda, radicou-se em Manaus e liderou de maneira destemida a luta pela preservação da fronteira brasileira na Região Acreana. No final do séc. XIX, aquela região pertencia à Bolívia e ao Peru, mas, a partir de um movimento liderado por esse ilustre conterrâneo, as terras foram incorporadas. Essa foi a última ampliação de fronteira do Brasil. José Plácido de Castro, aos 28 anos de idade, no comando dessas forças integradas por milhares de seringueiros, terminou por consolidar a anexação oficial do Acre ao território brasileiro, em 1903. Por isso, foi chamado pai do Acre, hoje consta no livro dos heróis da Pátria, conforme proposta em tramitação também do ilustre Senador Tião Viana. Seria, então, importante, oportuna e meritória, particularmente em relação à educação histórica e cívica da nossa juventude brasileira.

Por isso, demos o parecer favorável para que realmente o Brasil e o Acre, particularmente, resgatem a história desse movimento e principalmente das suas lideranças políticas, diplomáticas e desse ilustre gaúcho.

O nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata para discutir.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, fico muito feliz quando posso concordar, e quase sempre o faço, com os relatórios da Senadora Emilia Fernandes. E ela aqui foi a Relatora escolhida talvez até por um desígnio sobrenatural: é conterrânea dessa figura pouco conhecida do Brasil, Plácido de Castro, desse gaúcho que, aos vinte e oito anos, quando a maioria dos brasileiros estava fazendo bobagem, já estava anexando o Estado do Acre ao Brasil, sozinho, fazendo lá uma revolução, enfrentando o Exército da Bolívia e do Peru. Quer dizer, não foi numa conquista sangrenta, mas foi uma conquista de afirmação sobre aquilo que os brasileiros já haviam feito: ocupado aquele espaço para exploração da borracha. E é interessante também essa observação da Senadora Emilia Fernandes sobre a vocação do povo gaúcho. Desde aquela época, são os novos bandeirantes do século que passou. E veja V. Exª que pelo interior do Nordeste, Maranhão, a nova fronteira agrícola brasileira está sendo aberta totalmente pelos gaúchos, que, saindo lá daqueles municípios do Rio Grande do Sul, estão fazendo um milagre agrícola na região de Balsas, no Maranhão, no Piauí, na região de Rondônia, no Amapá. São os grandes que estão abrindo agora não as fronteiras mais do País, mas as fronteiras agrícolas do País. E os gaúchos conseguiram uma outra coisa interessante. O prato nacional do Brasil era a feijoada, há 15 anos; hoje, o prato nacional é o churrasco. Em todo lugar que se vai, há um gaúcho com uma churrascaria montada no sertão.

E tive a oportunidade, Sr. Presidente, de fazer uma viagem, uma vez, pelo interior partindo do Amapá e entrando pelo interior da Venezuela. Quando eu estava a 140 quilômetros no interior da Venezuela, estava um gaúcho cozinhando um churrasco e fazendo muito sucesso. Em toda a parte do mundo eles estão.

De modo que é um povo que deve ser exaltado e exaltado na figura desse grande brasileiro que foi o Plácido de Castro, pouco conhecido porque o Brasil venera pouco.

O projeto de autoria do nosso ilustre colega, Senador Tião Viana, resgata a necessidade de estudarmos melhor a biografia desse grande brasileiro e desse grande gaúcho.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Continua em discussão a matéria.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, a façanha desta personagem histórica do nosso País e do povo gaúcho teve seu preço. Plácido de Castro foi o primeiro Governador do Acre e depois foi Prefeito da Cidade do Alto Acre. Com essa luta e com essa participação política, ele também conseguiu ter desafetos que combateram a figura dele não só do ponto de vista político. Ele foi assassinado: sofreu uma emboscada, foi ferido numa tocaia, com um tiro no ventre, por quatorze homens liderados por subdelegado. E ele disse a frase que está escrita no seu túmulo, no Cemitério da Santa Casa, em Porto Alegre: "Quem tem sabido viver, melhor saberá morrer. Só lamento é que, havendo tanta ocasião gloriosa para morrer, esses "heróis" – referindo-se às pessoas que o assassinaram – "venham me matar da maneira que fizeram. Enfim, em Canudos fizeram pior". Uma demonstração do seu temperamento militar, aguerrido, mexeu com o interesse sem dúvida de diversos grupos, mas a sua contribuição histórica e militar para a formação sociocultural do Brasil é lembrada e precisa fundamentalmente ser aprimorada nessa visão de nacionalidade brasileira. Por isso, entendemos que ele é uma figura que precisa ser melhor conhecida e estudada principalmente pelos nossos jovens.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Passemos à votação nominal, considerando que se trata de um Projeto terminativo.

O Senador Gerson Camata voto conhecido, não é?

Como vota o Senador José Sarney?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Voto com a Relatora, ressaltando que o Projeto do Senador Tião Viana é, sem dúvida, uma preocupação que também S. Exª tem com a história, resgatando os feitos históricos de modo a que este País possa, permanentemente, ter presente as suas grandes figuras.

Plácido de Castro teve uma função importante e faz parte da História do Brasil, da atual configuração do território nacional.

Ressalto também que os gaúchos têm – mostra bem o Brasil – a particularidade não só do churrasco – lembrado aqui pelo nosso Presidente –, mas também de coisas que são muito mais definitivas. Plácido de Castro é bem esse exemplo. Outro exemplo, da Amazônia, é o de Joaquim Caetano, que escreveu um famoso tratado, o chamado **Oiapoque e a Amazônia,** publicados na França em dois volumes, infelizmente, até hoje sem tradução no Brasil. Mas foram esses dois volumes, esse trabalho, que serviram de base para que Rio Branco pudesse defender o Brasil quando do Contestado entre a França e o Brasil – a mar-

gem esquerda do rio Araguari –, incorporando ao território brasileiro uma grande parte da Amazônia.

Os restos de Joaquim Caetano, esse grande gaúcho, estão hoje depositados no Forte do São José do Macapá.

Portanto, quero ligar as figuras de Plácido de Castro e de Joaquim Caetano à aventura do Brasil na Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Continua a votação.

Como vota o Sr. Senador Geraldo Althoff?

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Está aprovado.

Passa-se à apreciação do item nº 8:

Requerimento que tem como signatário o nobre Senador José Sarney, propondo à Comissão de Educação a criação de uma subcomissão permanente, a ser chamada Bancada do Livro.

Com a palavra o autor do requerimento, Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Sr. Presidente, tenho a impressão de que, nesta Comissão de Educação e Cultura, seria quase que desnecessário argumentar sobre a necessidade do que se propõe neste requerimento.

São duas iniciativas parlamentares que apresentei e que se conjugam. Uma delas é o Projeto do Estatuto Nacional do Livro, dando condições para que o nosso mercado editorial pudesse ter o privilégio de estar à altura de colocar o livro em termos de competição com as novas tecnologias que, hoje, estão no mercado e, de certo modo, é preciso que o livro tenha apoio para defender-se contra todas elas.

Proponho que se crie a chamada Bancada do Livro, que nada mais é do que uma comissão para dar suporte aos assuntos culturais e aos assuntos que dizem respeito às publicações e aos livros no Brasil.

O Senado tem uma grande autoridade para tratar disto, porque hoje somos uma grande editora de livros quase inacessíveis às editoras normais, porque não temos a função de ganho nem de lucro, o que permite que o Senado possa ter uma participação editorial importante, com grandes livros publicados e à disposição do público brasileiro, obras requisitadas principalmente pelas universidades e pelos estudiosos.

Assim, essa Bancada viria reforçar também a imagem de que, no Congresso, nós, políticos – os políticos são sempre dados como homens práticos, são da arte do possível, da arte da realidade – também nos preocupamos com as coisas impossíveis, com as abstrações, mas que são as idéias a base de todas as coisas possíveis.

Como sabemos, o livro existia desde os princípios do homem. O homem sempre teve necessidade de colocar ou de eternizar as palavras, e como ele não tinha instrumentos para isso, começou a eternizá-las no barro, onde desenhava figuras ou representações. Depois, ele descobriu o papiro, usou tábuas e pergaminhos. E, finalmente, o papel deu suporte a que se pudesse, então, criar também a tecnologia que Gutemberg pôde aplicar à impressão.

Assim, o livro passou a ser a memória da humanidade, passou a ser a fonte na qual todas as coisas podem ser eternizadas por meio da palavra escrita.

É justamente no sentido de defender o livro, de pugnar por ele, que estamos tomando essas iniciativas.

Tenho marcado a minha vida parlamentar, a minha causa parlamentar em defesa da cultura. Há mais de vinte anos apresento projetos no Congresso que dizem respeito à cultura, porque acredito que também há um outro caminho para o desenvolvimento: por meio da cultura, porque todas as nações poderosas economicamente não o são se não forem potências culturais. Então, o Brasil precisa ser potência econômica, mas também potência cultural, e só poderá ser se der atenção à cultura, pois a sociedade industrial é voltada para valores materiais, e os valores do espírito ficam sempre marginalizados, desprezados, o que leva, sobretudo a juventude, a desviar-se para o que não é louvável, como os vícios, o alcoolismo, as drogas.

Portanto, é preciso que haja, permanentemente, essa função nossa de despertar para a necessidade de criarmos bens espirituais e culturais.

Acredito que o livro é algo definitivo na história da humanidade. Quando me perguntam se o livro vai acabar, respondo que creio que o livro jamais acabará. E não é por outra razão senão porque qualquer tecnologia que se descubra será inferior à tecnologia do livro. O livro pode disputar com qualquer outra tecnologia, porque é a tecnologia mais aprimorada já descoberta pelo homem; não precisa de energia para funcionar; não precisa ser ligado ou desligado; abre-se uma página e passa-se a lê-la; cai e não quebra; tem todos os **softwares** de computador, porque há livros sobre todos os temas que se possa pensar, como viagens, poesia, abstrações, história, ficção, ciência, tudo isso está dentro do livro. É no livro, justamente, que o homem pode fixar o que ele tem de maior: a liberdade, a sua liberdade de expressão, de fixar,

por meio das palavras, tudo que ele pode dizer, o que pode pensar, o que pode afirmar.

Daí, portanto, a apresentação deste projeto, mostrando que no Senado Federal preocupamo-nos não só com o livro, mas também com a cultura, e temos a Bancada do Livro, para a qual peço a aprovação da Comissão e o apoio de todos nós, signatários e participantes dessa iniciativa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em votação o requerimento do ilustre Senador José Sarney.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Parabenizo o ilustre Senador pela iniciativa, estando criada, portanto, a Subcomissão da Comissão de Educação, a chamada Bancada do Livro.

Tomaremos todas as medidas de caráter administrativo para que possamos instalá-la no prazo mais breve possível.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, V. Exª pratica um ato de justiça quando dá rapidez à instalação dessa subcomissão.

O Presidente José Sarney, que nos honra a todos com a convivência diária no Senado, é uma dessas pessoas cuja vida é inteiramente dedicada à causa pública e à causa dos brasileiros.

Presidente do Brasil numa época de transição das mais difíceis da era moderna, soube exercer a presidência com a grandeza que a história, certamente, registrará com tintas mais fortes do que nós. Poderia estar tranqüilo como um grande escritor de projeção internacional que é, gozando da sua aposentadoria, dos louros de uma vida pública maravilhosa e vencedora, mas está aqui conosco, batalhando pela causa dos brasileiros, pela causa da cultura nacional, contínua e dedicadamente. Ele merece de nós todo o respeito, toda consideração e admiração dos seus conterrâneos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – **Item nº 9:**

Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2001. Aprova o ato que autoriza O Camisão, Associação Brasileira de Prevenção à Doença Infecto-Contagiosa e Cidadania, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no Estado de Pernambuco.

Passo a palavra ao Relator, Senador José Coêlho.

O SR. JOSÉ COÊLHO (PFL – PE) – Sr. Presidente, quando se fala em dengue, quando se fala em doenças dessas naturezas, num momento em que preocupa muito a saúde dos brasileiros, aparece um grupo de pernambucanos formando O Camisão, Associação Brasileira de Prevenção à Doença Infecto-Contagiosa e Cidadania. Independentemente de qualquer outra explanação a respeito, para dizer que está dentro dos parâmetros, das leis que regem a matéria, não temos outra alternativa senão concordar com a aprovação do projeto de O Camisão, Associação Brasileira de Prevenção à Doença Infecto-Contagiosa de Guararapes, em Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs Senadores que concordam com o parecer do Senador José Coêlho queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 10. (Pausa.)

O Relator está ausente.

Item nº 12. Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2001. Aprova o ato que autoriza o Associação Equipe Canal 08 a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mariópolis, Paraná.

Passo a palavra ao Relator da matéria, Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, antes da apreciação do relatório, pela ordem, solicito a V. Exª a inclusão extrapauta do Projeto de Decreto nº 459, de 2001, que aprova o ato que outorga concessão a Rádio e Televisão Rotioner Ltda.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Submeto ao Plenário a proposta do Senador Álvaro Dias, de incluir extrapauta a matéria por S. Exª apresentada.

As Srªs e os Srs Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, o Projeto de Decreto nº 386 aprova o ato que autoriza a Associação Equipe Canal 08 a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná.

Cumpriu os requisitos legais, e o parecer é favorável à sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs Senadores que aprovam o parecer do Senador Álvaro Dias queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 13. Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2001. Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vera Cruz do Oeste, Paraná.

Passo a palavra ao Relator, Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, da mesma forma, cumprindo todas as exigências legais, o decreto legislativo está em condições de ser aprovado. O nosso parecer é pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Senador Álvaro Dias queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 17. Projeto de Decreto Legislativo nº 408, de 2001. Aprova o ato que autoriza a Associação de Cooperação e Desenvolvimento – Acode, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Massapê, Ceará.

Passo a palavra ao Relator, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o processo está conforme a exigência legal, cumpridas todas as formalidades, daí por que o nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Senador Lúcio Alcântara queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 18. Projeto de Decreto Legislativo nº 407, de 2001. Aprova o ato que renova concessão outorgada a Rádio Santana de Tianguá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Tianguá, Ceará.

Passo a palavra ao Relator, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, da mesma forma que no caso anterior, o projeto satisfaz todas as exigências. Foram cumpridas as formalidades, os requisitos necessários à renovação da concessão do serviço de radiodifusão.

A emissora presta, inclusive, grandes serviços comunitários no município, na região de Apiapaba. Tudo está conforme a legislação. De forma que, por isso, o meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs Senadores que aprovam o parecer do Relator, Senador Lúcio Alcântara, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do **Item nº 24**:

Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2001: aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pampa de Guaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guaíba – RS.

Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, nosso parecer é favorável. O processo foi instruído de acordo com a legislação. Particularmente, mais uma vez, apelamos para que, definitivamente, seja instalado o Conselho Nacional de Comunicação Social, manifestando nossa preocupação com a forma como tramitam no Brasil a renovação e a permissão de outorgas para meios de comunicação. Particularmente, conhecemos o trabalho da Rádio Pampa e por isso damos parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerramos a discussão.

Em votação.

Os senadores que concordam com o parecer da Senadora Emilia Fernandes permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do **item nº 25**:

Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2001: aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Rádio Liberdade e Rádio Líber a executar serviço de radiodifusão na cidade de Itaqui – RS.

Com a palavra, a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – O Projeto de Decreto Legislativo nº 385 autoriza o funcionamento de uma rádio comunitária. Entendemos que o mérito de uma rádio comunitária, em princípio, está em estabelecer um veículo democrático que oportuniza a comunicação, o intercâmbio e o direito de voz por parte das comunidades mais distantes da comunicação central do País. Portanto, nossos pareceres têm sido no sentido de estimular que rádios comunitárias sejam instaladas no País, mas cumprindo as exigências legais e de acompanhamento e fiscalização das comunidades.

Novamente apelamos a V. Exª no sentido de que interceda e reestabeleça a luta em defesa da implementação do Conselho Nacional da Comunicação Social, em relação a qual V. Exª muito bem se manifestou no ano passado.

Nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerramos a discussão.

Em votação.

Os Senadores que concordam com o parecer da Senadora Emilia Fernandes permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Antes de passarmos ao Item nº 26, eu gostaria de esclarecer à Senadora Emilia Fernandes que o projeto de resolução que regula a escolha dos membros do Conselho Nacional de Comunicação Social do Congresso Nacional encontra-se pronto e será apresentado à Mesa nesta semana ou no mais tardar no início da próxima semana. De acordo com a decisão e o estímulo dado por esta Comissão, queremos ver instalado, finalmente, o Conselho Nacional de Comunicação Social do Congresso Nacional.

Item nº 26:

Projeto de Decreto Legislativo nº 388: aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Urtigão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João de Urtiga – RS.

Com a palavra a Relatora, Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, da mesma forma, associamo-nos às rádios comunitárias, mas alertamos que muitas dessas rádios estão sendo manipuladas por grupos ou pessoas com interesses distantes do bem-estar da população que deveria ser atingida por esse serviço. Contudo, como nos norteia o princípio de que as rádios comunitárias são identificadas com a comunidade e com suas características culturais e dão voz àqueles seguimentos que, muitas vezes, não conseguem espaço na grande imprensa, damos parecer favorável ao projeto, alertando a referida comunidade que acolha essa rádio e que faça o trabalho de fiscalização e estímulo para que a mesma cumpra seus reais objetivos.

Nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerramos a discussão.

Em votação.

Os senadores que concordam com o parecer da Senadora Emilia Fernandes permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do **item nº 27**:

Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2001: aprova o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Esteio – RS.

Com a palavra, a Senadora Emilia Fernandes, Relatora da matéria.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, trata-se de uma renovação de concessão da Rádio Transcontinental, da cidade de Esteio. A documentação apresentada está de acordo com a legislação. Inclusive ficamos mais tranqüilos com a informação de V. Exª de que o Conselho Nacional de Comunicação Social do Congresso Nacional de Comunicação Social, na sua parte de documentação legislativa, encaminha-se para as suas conclusões e, possivelmente, a sua instalação.

Entendemos que esse processo de concessão e de renovação de rádios e TVs deve ser de uma forma mais democrática e participativa, mas, durante esse período, aquelas rádios e entidades cujo traba-

lho que prestam conhecemos têm recebidos, de nossa parte, o apoio.

Dessa forma, então, o nosso parecer é favorável a este Projeto de Decreto Legislativo nº 398.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 28: Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2001.

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à televisão Imembui S/A para explorar os serviços de radiodifusão e imagem na cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul.

Concedo a palavra à Relatora, Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, da mesma forma, a Televisão Imembui, que explora serviços de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, coração do Rio Grande do Sul, cidade universitária, exerce um papel fundamental.

Pregando a democracia, a participação respeitosa de todos os segmentos e a possibilidade de que, realmente, os meios de comunicação se encaminhem e se direcionem para a construção, não apenas cultural do povo, mas também cívica e patriótica, demos um parecer favorável, buscando, cada vez mais, a garantia da idéia de que os meios de comunicação precisam ser isentos e contribuir, de forma significativa, com a cultura e a educação do povo.

Por isso, o nosso parecer é favorável. A documentação toda está de acordo com a legislação. Pedimos a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão, o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passemos a um item extrapauta: Projeto de Decreto Legislativo nº 459, de 2001.

Aprova o ato que outorga concessão à rádio e televisão Rotioner Ltda para explorar serviços de radiodifusão de sons e imagem, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a rádio e televisão Rotioner atendeu a todos os requisitos técnicos e legais, habilitando-se, portanto, à outorga dessa concessão.

Por isso, opinamos pela aprovação do ato.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Considerando a ausência dos demais relatores, no que diz respeito às outras matérias, damos por encerrada esta reunião.

Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 13h40min.)

Ata da 2ª Reunião Extraordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª legislatura, realizada em 26 de fevereiro de 2002.

Às onze horas e quarenta e seis minutos do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dois, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Senador Moreira Mendes, e com a presença dos Senhores Senadores, Casildo Maldaner, Marluce Pinto, Valmir Amaral, Geraldo Althoff, Waldeck Ornélas, José Coelho, Arlindo Porto, Teotônio Vilela Filho, Benício Sampaio, Paulo Hartung, Maguito Vilela, Lindberg Cury, Francelino Pereira, Romeu Tuma, Antonio Carlos Júnior, Lúdio Coelho, Lúcio Alcântara, Romero Jucá, Luiz Otávio, Geraldo Cândido, Sebastião Rocha, Tião Viana e Roberto Saturnino, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer os Senhores Senadores, Amir Lando, Gerson Camata, Gilvam Borges, Nabor Júnior, José Sarney, Leomar Quintanilha, Maria do Carmo Alves, Freitas Neto, Artur da Távola, Ricardo Santos, Luiz Pontes, Eduardo Suplicy, Emília Fernandes, Marina Silva e Álvaro Dias. Comparece à reunião o Senhor Senador Antero Paes de Barros, não membro da Comissão. Havendo número regimental abrem-se os trabalhos. O Presidente, em

exercício, Senador Moreira Mendes, submete à Comissão a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, inicia-se a deliberação da pauta. Item 01: Substitutivo do Senador Leomar Quintanilha ao Projeto de Lei do Senado n.º 233, de 2001, de caráter terminativo, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, que "Denomina Brigadeiro Lysias Rodrigues o Aeroporto de Palmas." O substitutivo submetido a turno suplementar é dado como definitivamente adotado pela Comissão. Item 03: Projeto de Lei do Senado n.º 118, de 2000, de caráter terminativo, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que "Altera dispositivos da Lei n.º 8401, de 8 de janeiro de 1992, que "dispõe sobre o controle de autenticidade de cópias de obras audiovisuais em videograma posta em comércio." O relator designado é o Senador Roberto Saturnino e o projeto é rejeitado por quatorze (14) votos. Item 04: Requerimento n.º 811, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito – "Futebol", que "Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País." O requerimento é aprovado. Item 05: Projeto de Lei do Senado n.º 212, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Waldeck Ornélas, que "Dá nova redação ao § 1º do artigo 19 da Lei n.º 10260, de 12 de julho de 2001 (dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior), para atribuir prioridade absoluta aos alunos afrodescendentes." O relator designado é o Senador Antonio Carlos Júnior e o parecer favorável é aprovado. Item 06: Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria da Deputada Iara Bernardi, que "Dispõe sobre a criação de Programa de Orientação Sexual, de Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis e do Uso de Drogas." O relator designado é o Senador Tião Viana e o parecer pela rejeição é aprovado. Item 07: Projeto de Lei da Câmara n.º 126, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Deputado Iédio Rosa, que "Institui o Dia Nacional da Defensoria Pública." O relator designado é o Senador Benício Sampaio e o parecer favorável é aprovado. Item 09: Projeto de Decreto Legislativo n.º 415, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Conde, Estado da Bahia." O relator designado é o Senador Antonio Carlos Júnior e o parecer favorável é aprovado. Item 10: Projeto de Decreto Legislativo n.º 414, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Araçás FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçás, Estado da Bahia." O relator designado é o Senador Antonio Carlos Júnior e o parecer favorável é aprovado. Item 22: Projeto de Decreto Legislativo n.º 406, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV SBT - Canal 5 de Belém S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belém, Estado do Pará." O relator designado é o Senador Luiz Otávio e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção dos Senadores Geraldo Cândido e Tião Viana. Item 23: Projeto de Decreto Legislativo n.º 392, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que outorga concessão à Fundação TV Educativa Universidade Católica de Santos para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo." O relator designado, ad hoc, é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 24: Projeto de Decreto Legislativo n.º 417, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a ACCS - Associação Cultural e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itupeva, Estado de São Paulo." O relator designado, ad hoc, é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável é aprovado. Item 25: Projeto de Decreto Legislativo n.º 416, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo." O relator designado é o Senador Sebastião Rocha e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Ficam adiadas, em virtude da ausência dos relatores, as seguintes matérias: Item 02: Projeto de Lei do Senado n.º 202, de 1999, Item 08: Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 2001, Item 11: Projeto de Decreto Legislativo n.º 361, de 2001, Item 12: Projeto de Decreto Legislativo n.º 427, de 2001, Item 13: Projeto de Decreto Legislativo n.º 393, de 2001, Item 14: Projeto de Decreto Legislativo n.º 317, de 2001, Item 15: Projeto de Decreto Legislativo n.º 403, de 2001, Item 16: Projeto de Decreto Legislativo n.º 402, de 2001, Item

17: Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 2000 (tramitando em conjunto com o RQS 588/00), Item 18: Projeto de Decreto Legislativo n.º 395, de 2001, Item 19: Projeto de Decreto Legislativo n.º 390, de 2001, Item 20: Projeto de Decreto Legislativo n.º 412, de 2001 e Item 21: Projeto de Decreto Legislativo n.º 267, de 2001. O Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às doze horas e vinte e sete minutos, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – SENADOR **Moreira Mendes,** Presidente, em exercício, da Comissão

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Havendo número regimental, declaro aberta a segunda reunião extraordinária, da 4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 51ª Legislatura, que se realiza hoje, 26 de fevereiro, terça-feira.

Inicialmente, quero justificar a ausência do Senador Presidente que se encontra participando do Seminário Plano Estadual e Municipal de Educação do Estado do Espírito Santo, que se realiza em Vitória, exatamente neste dia.

Se o Plenário concordar, inverteremos a Ordem do Dia no sentido de iniciar pelas matérias cujos relatores estão presentes. Isso se dará a partir do item 5 da pauta, que é um projeto não terminativo.

Item 5.

Projeto de Lei do Senado n.º 212, de 2001, que dá nova redação ao §1º, do art.19, da Lei n.º 10.260, de 12 de junho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, para atribuir prioridade absoluta aos alunos afro-descendentes.

O autor é o Senador Waldeck Ornélas e o Relator é o Senador Antonio Carlos Júnior, a quem concedo a palavra para apresentar o seu relatório e voto.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado n.º 212, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornélas, tem como objetivo garantir aos alunos afro-descendentes prioridade absoluta no processo de concessão de bolsas de estudo desenvolvido pelas instituições de ensino enquadradas no art. 55, da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991.

Entende o autor da proposta que a medida promoverá o aumento da escolaridade e, como conseqüência, melhorará o nível de renda desse segmento da população brasileira. Acredita, também, que poderá contribuir para a superação das desigualdades no País.

É justa a intenção do Senador Waldeck Ornélas em que pese que, no Brasil, o número de alunos economicamente carentes, que necessitam de apoio financeiro para freqüentar a escola, em qualquer nível, é muito grande.

A iniciativa do nobre Senador vem ao encontro dos anseios de grande parte da população afro-descendente, que anseia por oportunidades que lhe permitam uma vida digna. Vem somar-se, ainda, a outras igualmente elogiáveis proposições que tramitam nas duas Casas do Congresso.

Certamente, boa parte dos alunos e dos trabalhadores pobres de nossa sociedade é afro-descendente e poderá ser beneficiada pelo projeto. Entendemos que a prioridade a ser conferida pelo projeto não poderá prevalecer sobre o princípio constitucional que garante a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Assim, a regulamentação e aplicação da medida, se aprovada, deverá garantir que não se veja instituído o favorecimento desse segmento do povo brasileiro, sabidamente carente, em desfavor de outros grupos e minorias igualmente pobres.

Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 212, de 2001.

O SR PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Em discussão, o projeto.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Concedo a palavra ao autor da matéria, para discutir.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Sr. Presidente, quero fazer alguns comentários sobre essa matéria.

O Ipea acaba de concluir um importante estudo sobre a desigualdade racial no Brasil. Mostra que embora os afro-descendentes, os negros, considerada a população preta ou parda, conforme a classificação do IBGE, sejam 45% da população brasileira, ela concentra nada menos do que 64% da pobreza e 69% da indigência. Então, ao se estar dando uma prioridade ao programa de bolsas de estudo, que deve ser atendido por conta da filantropia – que é o caráter do projeto –, nós estaremos focando o atendimento a essa população.

Sabemos que o ensino fundamental está praticamente universalizado, mas os grandes diferenciais de escolaridade respondem por 55% das diferenças de salário, no mercado de trabalho, entre negros e brancos. E de outro lado, é preciso que se dê acesso para essa população ao 2º e ao 3º Graus.

De modo que não se trata de uma política de cotas. Há um outro projeto em tramitação na Casa que trata da política de cotas. Nós estamos focando as bolsas de estudo que devem ser dadas, a título de filantropia, para a população afro-descendente com prioridade. Quer dizer, numa escola, se priorizará primeiro os alunos afro-descendentes e, depois, os demais alunos. Então, dessa forma, não há restrição na concessão das bolsas, há apenas um critério de prioridade. De outro lado, sabemos que essa questão das bolsas da filantropia tem sido um grande campo de manipulação de dados no País e não tem cumprido a sua função social. Vamos dar a esses recursos uma função útil, séria, responsável. O projeto não tem qualquer implicação com a Lei de Responsabilidade Fiscal, não gera custa adicional, porque já existe essa renúncia fiscal. Portanto, peço a todos o apoio para a aprovação desse projeto, que ainda irá à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Continua em discussão.

Para discutir, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, o projeto é por si só meritório, dispensa qualquer manifestação de apoio porque ele tem um peso que por si só se auto-justifica. Tenho, porém, uma dúvida – e talvez o Senador Waldeck Ornélas, como ex-Ministro da Previdência possa esclarecer – é que tenho a impressão de que essas bolsas da filantropia não estão sendo concedidas ou, se estão, são em número muito aquém do correspondente à renúncia fiscal. Nem sei, por exemplo, como se dá o processo de seleção, de encaminhamento, se isso de fato acontece. O projeto poderá inclusive forçar a obtenção dessas bolsas. Na verdade, estou mais perguntando do que afirmando. Procuro me informar, pois não tenho notícia dessas bolsas, não sei como isso está acontecendo. Se S. Exª pudesse trazer algum esclarecimento adicional...

Sou inteiramente favorável ao projeto. Penso que é uma medida muito inteligente, até porque ela não envolve custos adicionais. Só tenho a curiosidade de saber como está esse processo de concessão de bolsa em troca da renúncia fiscal.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – V. Exª tem razão, Senador Lúcio Alcântara. O volume da renúncia fiscal, previdenciária a esse título monta algo da ordem de 800 milhões/ano. Isso é mais que o dobro do financiamento de bolsas de estudo oferecidas pelo Fies, que substitui o antigo crédito educativo. Agora mesmo estão sendo abertas inscrições para cerca de 30 mil novas bolsas pelo Fies. Esse volume de recursos dá mais que o dobro dos recursos do Fies. Semanalmente os jornais têm trabalhado essa questão e mostrado como muitas vezes as universidades e as escolas de segundo grau assumem compromissos na Justiça do Trabalho de dar bolsas de estudo para os seus funcionários, filhos de seus funcionários e professores, e creditam como filantropia. Então, com isso, vamos também moralizar a filantropia. E essa falta de dados que V. Exª tem é generalizada, ninguém tem um controle sobre isso, nem administrativo, nem social. Creio que com essa proposta e com esse direcionamento para essas bolsas de estudo para a população afro-descendente vamos ter inclusive um controle social sobre essa renúncia fiscal, que é muito mal utilizada no País, dando margem ao que é chamado muitas vezes de pilantropia.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Continua em discussão.

Antes de passar à votação, queria parabenizar o ilustre Senador Waldeck Ornélas, autor do projeto, pela idéia brilhante de apresentar esse projeto de lei.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

Aprovado.

Item 1 da pauta.

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2001, turno suplementar, que denomina a Brigadeiro Lisias Rodrigues ao Aeroporto de Palmas. O autor do substitutivo é o Senador Leomar Quintanilha, e o autor do PLS nº 233/01 é o Senador Eduardo Siqueira Campos.

O parecer ao PLS nº 233/01, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, favorável ao projeto, na forma do substitutivo oferecido, que foi apresentado na reunião do dia 19 de fevereiro.

Não tendo sido oferecidas emendas ao projeto até o final da discussão, a matéria será dada, portanto, como definitivamente adotada pela Comissão, segundo o que preceitua o art. 282 combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT - AC) - Sr. Presidente, faço um apelo a V. Exª que peça uma melhor

ventilação aqui na Comissão, porque está parecendo que estou no Acre, porque está um calor de 38 a 40 graus aqui.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) - Senador Tião Viana, eu quase instituí hoje, aqui, o trabalho sem o paletó. A primeira solicitação que fiz foi com relação ao ar condicionado, e fui informado que o andar de baixo está em obras e, portanto, não há como funcionar o ar condicionado. Lamento.

O SR. GERALDO CÂNDIDO - Sr. Presidente, pela ordem, além do calor intenso aqui dentro, pois está um calor muito forte, há também o cheiro desse produto aqui, o que é prejudicial à saúde. Estão trabalhando nessa obra com aquela cola que os garotos usam para cheirar. Vamos todos sair daqui tontos devido ao cheiro dessa cola.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – **Item 4.** Não terminativo. Requerimento nº 811, de 2001, da Comissão Parlamentar de Inquérito de Futebol, subscrito pelo seu Relator, Senador Geraldo Althoff, que requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídos pelo setor desportivo do País.

Indago ao Senador Geraldo Althoff se deseja fazer uso da palavra.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Comissão Parlamentar de Inquérito para analisar os problemas do futebol brasileiro, instalada no Senado Federal, no dia 19 de outubro de 2000, teve o seu término exatamente no dia 15 de dezembro do ano passado.

Depois de 13 meses de exaustivo trabalho, algumas conclusões e algumas recomendações foram feitas em nosso relatório final. Uma dessas recomendações foi exatamente a criação de uma Subcomissão de Desporto de caráter permanente junto à Comissão de Educação desta Casa, com a finalidade exatamente de estabelecer um processo de interação desta Casa, do Senado Federal, com o desporto brasileiro.

A despeito de que a nossa Comissão tenha sido uma comissão de inquérito envolvida basicamente com o futebol, não tenho dúvida nenhuma de que a sua ação positiva, por um efeito de capilaridade, haverá de interferir na gestão e na visão nova de todo o desporto brasileiro.

Com certeza, as confederações específicas de cada esporte passarão a pensar diferente a partir das recomendações e das proposições que fizemos na nossa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assim, estamos cumprindo mais um momento daquela comissão, e muitos dos Srs. Senadores que aqui estão subscrevem esse requerimento, como o Senador Lindberg Cury, que foi membro da Comissão; o Senador Geraldo Cândido, que também está presente, que foram nossos constantes parceiros nessa luta e no encaminhamento dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Por essa razão, solicito a compreensão por parte dos Srs. Membros da Comissão no sentido de que aprovem esse requerimento e, mais ainda, disponibilizem-se a participarem conosco no encaminhamento da constituição dessa Subcomissão de Desporto de maneira tal que possamos dar continuidade a essa ação nova, positiva, inovadora para o futebol e para o desporto brasileiro como um todo.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Indago se algum dos Srs. Senadores quer encaminhar. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury, para encaminhar.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Creio que essa Subcomissão criada tem um objetivo primordial, de dar um acompanhamento a toda essa estrutura do futebol brasileiro, principalmente a partir do momento que a CPI marcou um período, marcou uma época na configuração do nosso esporte.

O que entendemos - e participamos ativamente desta Comissão - é que o Senado não pode estar ausente a partir deste momento. Acompanhar, até junto a própria Justiça, e internamente esses andamentos.

Por isso sou, francamente, favorável a aprovação desse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior, para encaminhar.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Quero também dar o meu apoio a constituição desta comissão. Acho que os resultados da CPI foram muito importantes no sentido de moralizar e redirecionar o futebol brasileiro; esta Subcomissão será importante também para acompanharmos essa nova fase que espero aconteça a partir dos resultados da CPI.

Sou favorável à constituição da Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido, para encaminhar.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acho importan-

te enfatizar a importância desta Subcomissão, inclusive porque será o prosseguimento dos trabalho que a CPI do futebol elaborou durante mais de um ano, um trabalho muito importante. Esta Subcomissão daria continuidade às propostas que foram aprovadas pela CPI.

Considero fundamental também que o Senado Federal, principalmente os Senadores que fizeram parte daquela CPI, que pressionemos inclusive o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardos, porque até hoje Sua Excelência não assinou a medida provisória. É preciso assinar porque, inclusive, algumas coisas, que podem ser definidas em relação ao futebol, como aquelas pessoas que foram indiciadas pela CPI, dependem da medida provisória, que está para ser assinada pelo Senhor Presidente da República. Está pronta desde dezembro e não foi assinada até hoje. Então, é importante que esta Casa se pronuncie a respeito disso para que o Senhor Presidente se digne a assinar a medida, porque será um instrumento importante para que se levem a cabo os indiciamentos propostos por aquela CPI naquele documento final.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Indago se há mais algum Senador que deseja fazer uso da palavra para o encaminhamento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Comunico aos Srs. Senadores que o Presidente, a partir da semana que vem, receberá e tomará as providências necessárias para fixação do número de membros e os critérios para a sua indicação.

Item 3 da pauta.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores que a votação é nominal.

Projeto de Lei do Senado nº118/2000, que altera Dispositivos da Lei nº8401 de 8 de janeiro de 1992, que dispõe sob o controle de autenticidade de cópias de obras audiovisuais em videograma postas em comércio.

O autor Senador José Roberto Arruda e o Relator é o Senador Roberto Saturnino.

O parecer é pela rejeição.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, para apresentação do relatório e voto.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDB – RJ) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores o projeto em tela propõe a alteração de dispositivos reguladores da chamada cota de tela, que vem a ser o número de dias anuais destinados à exibição de filmes brasileiros de longa metragem, em salas de exibição comercial, e o percentual de obras brasileiras a integrar a relação de títulos das empresas distribuidoras de vídeo doméstico.

O projeto determina a ampliação das obrigações contidas na Lei nº 8401/92, com o objetivo – meritório - de incrementar a presença da filmografia brasileira nas telas de cinema e nos vídeo do País, ao tempo em que limita a exibição indiscriminada da produção estrangeira.

Ocorre que a Medida Provisória nº 2.228, de 2001, revogou — pois o relatório foi feito ao tempo em que a medida provisória era recente — a Lei nº 8.401, de 1992, aquela que o projeto pretende alterar, e incorporou nos arts. 55 e 56 as regras para fixação da quota de tela com as inovações requeridas pelo setor.

Nesses dispositivos, a medida provisória amplia o prazo de vigência da obrigatoriedade da referida quota de 10 para 20 anos e mantém a fixação por intermédio de decreto tanto do número de dias para a exibição de filmes brasileiros de longa metragem como do percentual de obras audiovisuais brasileiras para a distribuição de vídeos.

Cabe salientar que a medida provisória, de maneira oportuna, mantém a consulta obrigatória à área cinematográfica, antes da edição anual do decreto correspondente à iniciativa colocada em prática pelo Poder Executivo recentemente.

Segundo os profissionais do meio cinematográfico, tal mecanismo tem permitido uma eficaz troca de idéias entre a área cinematrográfica e o Governo, o que favorece a fixação de uma quota consensual, em vez de um número arbitrário, divorciado muitas vezes da realidade do setor.

O projeto de lei em exame prevê no seu art. 3º que o Conselho de Comunicação Social deverá se incumbir da emissão da lista de títulos de obras cinematográficas e videográficas estrangeiras a serem liberadas para importação, providência respaldada pelo inciso I do § 3º do art. 220 da Constituição Federal. O dispositivo prevê ainda que os filmes que não fizerem parte da listagem deverão pagar o adicional de 200% sobre os valores atualmente cobrados para importação de obras estrangeiras.

Ocorre que o Conselho de Comunicação Social, até o presente momento, não foi instalado, lamentavelmente e inexplicavelmente, por outro lado, mas é a realidade. Ademais, a majoração da taxa de importação com intuito restritivo fica também prejudicada

pela edição da mesma Medida Provisória referida, nº 2.228, de 2001, uma vez que um dos seus mais relevantes pontos consiste precisamente na criação de novas regras para o referido imposto, por intermédio da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematrográfica Nacional — Condecine.

A Condecine veio substituir a taxa prevista no Decreto Lei nº 1.900, de 1981, igualmente revogado pela mesma medida provisória. Esse imposto, embora em vigor, não vinha sendo eficazmente aplicado; os seus valores estavam defasados e os instrumentos de controle não existiam. Problemas que deverão ser sanados com a implementação da Condecine.

Entendemos, assim, que o intuito de cercear a entrada no País do que a justificação do projeto em pauta chama de lixo cultural, embora sob muitos aspectos seja bastante meritório, implica censura, tema que ficará mais adequadamente colocado após a instalação do Conselho de Comunicação Social e o advento da nova lei de telecomunicação e o funcionamento pleno da Agência Nacional de Cinema, a Ancine, órgão de atribuição específica, regulador da política nacional de cinema, criado também pela medida provisória já referida.

Nesse sentido, Sr. Presidente, ao se levar em conta os motivos indicados, manifestamo-nos pela rejeição do Projeto de Lei nº 118, de 2000, não obstante reconhecer os seus méritos.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Em discussão, o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação nominal.

Os Srs. Senadores que votarem com o Relator vão votar não.

(Procede-se à votação.)

Rejeitado o projeto, nos termos do voto do Relator.

Item 6 da pauta.

Não terminativo, Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2001, que dispõe sobre a criação de programa de orientação sexual, de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e do uso de drogas. Autora: Deputada Iara Bernardi; Relator: Senador Tião Viana. Parecer pela rejeição.

Com a palavra, o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT - AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faço a manifestação de um projeto de lei de autoria da eminente Deputada Iara Bernardi, que claramente tem confundido sua vida com a defesa de uma melhor consciência para a educação brasileira, para a luta pelos direitos humanos, para a inclusão de conteúdos melhores nas atividades educacionais do Brasil, mas, lamentavelmente, neste projeto, meu parecer se dá pela rejeição. E faço uma análise de um modo bem breve sobre as razões da minha rejeição.

De início, cumpre ressaltar, não se questiona a importância de que as escolas orientem os alunos acerca da sexualidade e da prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, e contra o uso de drogas. A iniciativa de apresentação do projeto, bem como sua recepção favorável na Câmara, revelam uma saudável postura de preocupação com temas tão presentes na vida contemporânea. No entanto, as boas intenções que envolvem a iniciativa não devem obliterar suas deficiências.

Estranhamente, o projeto faz referência ao programa sobre os três temas como se houvesse uma proposta única já definida e conhecida. Ao mesmo tempo, ignora a competência constitucional dos Municípios, seja na área da saúde, arts. 23, II; 24, XII; 30, VII; e 198, seja na educação, arts. 23, V; 24, IX e 211, §2º.

Na verdade, o recurso ao programa e a forma usada para introduzi-lo proporcionarão meios de implementação e encobre aquilo que o projeto pretende, talvez, inadvertidamente, fazer, tão-somente dispor sobre os conteúdos curriculares. Os currículos de ensino fundamental e médio das escolas brasileiras há muito abordam os temas da sexualidade e da prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, e do uso de drogas. Eles podem ser desenvolvidos no seio de disciplinas tradicionais como Biologia, Ciências, História, Sociologia, etc.

Embora a Lei 9.394, de 96, da LDB, tenha responsabilizado os sistemas de ensino em suas escolas pela elaboração dos currículos plenos do art. 26, não deixou de estabelecer princípios comuns nesse campo. Desse modo, além de prever alguns componentes curriculares em seu corpo, a LDB estipulou a incumbência da União em definir diretrizes e bases curriculares nacionais, assim como o núcleo comum nacional para os currículos no art. 9º, IV.

Em antecipação a essa incumbência, o Ministério da Educação iniciou, ainda em 95, um processo de consulta a especialistas de todo o País para estabelecer, inicialmente para o ensino fundamental e, depois, para o ensino médio, o que foi denominado de Parâmetros Curriculares Nacionais, cujos objetivos são os de orientar o trabalho dos professores e garantir o desenvolvimento adequado de conteúdos curriculares mínimos em todo o território nacional.

Os três temas do programa previsto no PLC já se encontram exaustivamente tratados nos Parâmetros Curriculares Nacionais de forma bastante avançada, inclusive com recomendações de abordagem interdisciplinar e transversal, de forma a tentar construir uma ponte entre os conhecimentos adquiridos na escola e as questões do quotidiano.

Então, Sr. Presidente, o que existe é uma intenção correta mas que já está contemplada em todo o conteúdo, em toda a estruturação da LDB e na própria intenção da União e dos educadores do Brasil de incluir esses temas dentro das atividades curriculares. Ficou definido que a estrutura das grandes diretrizes da educação partem de um escopo de pedagogos e educadores de renome nacional, e que a aplicação curricular, com algumas diferenças, pelas escolas situadas nas Unidades Federativas. Portanto, a intenção, já tendo sido contemplada, eu penso que seria uma divergência de métodos nós introduzirmos como uma responsabilidade da lei aquilo que pode ser muito bem apresentado por educadores e por escolas de ensino do Brasil. A intenção é correta. Mas a sua aplicação talvez esteja equivocada.

Por esta razão, o meu parecer é pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Esclareço que o parecer do Relator é pela rejeição.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam o parecer queiram permanecer sentados (Pausa.)

Rejeitado, portanto, o projeto, nos termos do parecer do Relator.

Item 7.

Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2001, que institui o Dia Nacional da Defensoria Pública. Autor: Deputado Iédio Rosa. Relator: Senador Benício Sampaio, a quem passo a palavra para apresentar o seu parecer.

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PP - PI) – De autoria do ilustre Deputado Iédio Rosa, veio a esta Comissão Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2001, (na Casa de origem, nº 0958, de 1999) que institui o Dia Nacional da Defensoria Pública.

Justificando a proposição, esclarece o autor que a escolha da data pretende ser uma homenagem a Santo Yves de Kermartin, doutor em Teologia, Letras e Filosofia, nascido em 17 de outubro de 1253, no Castelo de Kermartin, tendo falecido na França, em 19 de maio de 1303.

Patrono dos advogados, Santo Yves se notabilizou pela defesa dos pobres indigentes, revelando a motivação do seu modo de agir no lema: "Jura-me que tua causa é justa e eu a defenderei gratuitamente"

Após realçar o pioneirismo do Brasil, ao conferir nível constitucional a partir de 1998, a instituição da Defensoria Pública, considerada pela Lei Maior, desde então, essencial à função jurisdicional do Estado (art. 134, parágrafo único, da Lei) o autor informa e destaca, ainda, que a instituição homenageada responde por cerca de 80% do movimento forense em todos os Estados da Federação.

Justa, por todos os títulos, a instituição de um Dia Nacional da Defensoria Pública. Numa época em que se pugna pela Reforma do Judiciário, em curso no Congresso Nacional, visando a conferir à Justiça celeridade, maior transparência e acessibilidade, exaltar e incentivar a Defensoria Pública, instituição que põe a Justiça ao alcance dos pobres, faz parte do grande esforço nacional pela cidadania efetiva e por menos desigualdade sociais. E nada mais pertinente do que fazê-lo em data ligada ao Santo, patrono dos advogados, destaque por sua dedicação à defesa gratuita dos pobres e necessitados.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto sob apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Em discussão, o parecer. (Pausa.)

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Com a palavra o nobre Senador Lindberg Cury.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento no que diz respeito ao estabelecimento da proposta para a instituição de um Dia Nacional da Defensoria Pública. Gostaria de saber se esse Dia seria internamente, ou trata-se de uma proposta mais ampla para se tornar um feriado nacional?

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – A proposta não prevê um feriado nacional. Trata-se de um marco para registrar a oportunidade.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Obrigado, Sr. Presidente.

Assim sendo, eu a considero justa e voto pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 9°. Não terminativo.

Projeto de Decreto Legislativo n° 415, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde a executar o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Conde, Estado da Bahia. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, a quem passo a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL-BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS n°415, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Cone atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

É o voto.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 10.

Não termitativo. Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2001, aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Araçás – FM a executar serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Araçás, Estado da Bahia.

Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Antonio Carlos Junior, a quem concedo a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR (PFL – BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, da mesma maneira, a documentação que acompanha o PDS nº 414, de 2001, evidencia o cumprimento de todas as formalidades para a Rádio Comunitária Araçás – FM.

Portanto, nosso parecer é favorável à aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 22.

Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2001, aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV SBT Canal 5, de Belém S/A, para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, televisão, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Luiz Otávio, a quem passo a palavra.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB - PA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Comissão de Educação, com relação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1071, de 2001, na Câmara dos Deputados, que aprova o ato que renova a concessão do Sistema Brasileiro de Televisão, do Canal 5, de Belém, o SBT.

Os quotistas são a Srª Cíntia Abravanel e Carmen Torres Abravanel.

A análise, o processo de exame e a apreciação pelo Congresso Nacional de atos que outorgam e renovam a concessão, permissão ou autorização, para que executem esses serviços.

Voto.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 406, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39 do Senado Federal, fica caracterizado que a TV SBT CANAL 5 atendeu a todos os requisitos técnicos para a renovação de sua concessão.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 23.

Não terminativo. Projeto de Decreto Legislativo nº 392, de 2001. Aprova o ato que outorga a concessão à Fundação TV Educativa Universidade Católica de Santos para executar serviços de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo.

Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Pedro Piva, que se encontra afastado. Nessas condições, designo Relator ad hoc o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, este projeto trata da outorga de concessão à Fundação TV Educativa Universidade Católica de Santos.

O processo foi instruído da forma exigida pela legislação em vigor, de forma que todos os requisitos analisados pelos órgãos técnicos e pela Câmara veio ao Senado para definir a aprovação do projeto.

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame.

É o relatório e voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 24.

Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 2001. Aprova o ato que autoriza a ACCS – Associação Cultural e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Itupeva, Estado de São Paulo.

O autor é o Poder Executivo, e o Relator ad hoc é o Senador Romeu Tuma, a quem passo a palavra.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto que vem a exame é da Associação Cultural de Comunicação Social da cidade de Itupeva, no Estado de São Paulo.

Todos os requisitos legais foram cumpridos pela entidade mantenedora. A diretoria cumpriu as exigências legais.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS 417 evidencia o cumprimento das formalidades legais, somos pela autorização e aprovação do ato.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Item 25, último item da pauta, não terminativo. Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2001, aprova o ato que outorga a concessão à Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

O autor é o Poder Executivo, e o Relator é o Senador Sebastião Rocha, a quem passo a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, Srª s e Srs. Senadores, o projeto está instruído adequadamente do ponto de vista regimental. Cumpriu todos os requisitos exigidos pela legislação.

Portanto, o meu voto é pela aprovação, nos termos do relatório apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, agradeço às Srªs e aos Srs. Senadores pela presença, e encerro os trabalhos da presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h38min.)

Ata da 3ª Reunião Extraordinária, da 4ª sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 05 de março de 2002.

Às doze horas e três minutos do dia cinco de março de dois mil e dois, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência Senhor Senador Ricardo Santos, e com a presença dos Senhores Senadores, Casildo Maldaner, Gerson Camata, Gilvam Borges, Nabor Júnior, Valmir Amaral, Geraldo Althoff, Waldeck Ornélas, Arlindo Porto, Freitas Neto, Benício Sampaio, Luiz Pontes, Emília Fernandes, Álvaro Dias, Paulo Hartung, Mauro Miranda, Pedro Simon, Robinson Viana, Maguito Vilela, Lindberg Cury, Francelino Pereira, Antonio Carlos Júnior, Lúdio Coelho e Geraldo Cândido, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer os Senhores Senadores, Amir Lando, Marluce Pinto, José Sarney, Moreira Mendes, Leomar Quintanilha, José Coelho, Maria do Carmo Alves, Artur da Távola, Teotônio Vilela Filho, Eduardo Suplicy e Marina Silva. O Senador Eduardo Siqueira Campos tem a sua ausência justificada através do Requerimento n.º 30/2002-MI, encaminhado à Presidência do Senado Federal. Havendo número regimental abrem-se os trabalhos. A Presidência subme-

te à Comissão a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, inicia-se a deliberação da pauta. Item 01: Projeto de Lei do Senado n.º 387, de 1999, de caráter terminativo, de autoria do Senador Ademir Andrade, que "Modifica dispositivos da Lei n.º 6494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizantes do 2º Grau e supletivo, e dá outras providências." A apreciação da matéria é adiada em virtude da aprovação do requerimento de autoria dos Senadores Geraldo Cândido e Emilia Fernandes, propondo a realização de Audiência Pública para instruir o projeto. Item 09: Projeto de Decreto Legislativo n.º 317, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Estudantil da Zona Sul de Belo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais." O relator designado é o Senador Francelino Pereira e o parecer favorável é aprovado. Item 10: Projeto de Decreto Legislativo n.º 393, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio São João Del Rei S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais." O relator designado é o Senador Francelino Pereira e o parecer favorável é aprovado. Item 11: Projeto de Decreto Legislativo n.º 427, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nossa Senhora das Dores para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais." O relator designado é o Senador Francelino Pereira e o parecer favorável é aprovado. Prosseguindo, o Senhor Senador Francelino Pereira solicita a inclusão extra pauta do Projeto de Decreto Legislativo n.º 460/01, com o que todos concordam. Extra Pauta, Item 01: Projeto de Decreto Legislativo n.º 460, de 2001 de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Campos de Minas para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais." O relator designado é o Senador Francelino Pereira e o parecer favorável é aprovado. Item 12: Projeto de Decreto Legislativo n.º 453, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso de São Carlos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo." O relator designado é o Senador Mauro Miranda e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 14: Projeto de Decreto Legislativo n.º 402, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ana Roberto - ACAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará." O relator designado é o Senador Luiz Pontes e o parecer favorável é aprovado. Item 15: Projeto de Decreto Legislativo n.º 403, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara - AAMCA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abaiara, Estado do Ceará." O relator designado é o Senador Luiz Pontes e o parecer favorável é aprovado. Item 17: Projeto de Decreto Legislativo n.º 390, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Coroatá para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Coroatá, Estado do Maranhão." O relator designado é o Senador Gilvam Borges e o parecer favorável é aprovado. Item 18: Projeto de Decreto Legislativo n.º 412, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária "São Francisco Padroeiro" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poço Dantas, Estado da Paraíba." O relator designado é o Senador Robinson Viana e o parecer favorável é aprovado. Item 19: Projeto de Decreto Legislativo n.º 395, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Abadiânia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abadiânia, Estado de Goiás." O relator designado é o Senador Maguito Vilela e o parecer favorável é aprovado. Item 20: Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás." tramitando em conjunto com o Requerimento de Sobrestamento n.º 588, de 2000, de autoria da Comissão de Educação, que "Requer o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 2000 que, "Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Goiano de Telecomunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifu-

são sonora em freqüência modulada na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás"; a fim de aguardar o posicionamento final do Poder Judiciário sobre a matéria." O relator designado é o Senador Maguito Vilela e o parecer, favorável ao PDS 18/00 e pela prejudicialidade do RQS 588/00, é aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 21: Projeto de Decreto Legislativo n.º 448, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Lidersom FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo." O relator designado é o Senador Nabor Júnior e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 22: Projeto de Decreto Legislativo n.º 455, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Principal FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Valparaízo, Estado de Goiás." O relator designado é o Senador Lindberg Cury e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Ficam adiadas, em virtude da ausência dos relatores, as seguintes matérias: Item 02: Projeto de Lei do Senado n.º 251, de 2001, Item 03: Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 2000, Item 04: Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 2001, Item 05: Projeto de Decreto Legislativo n.º 267, de 2001, Item 06: Projeto de Decreto Legislativo n.º 437, de 2001, Item 07: Projeto de Decreto Legislativo n.º 431, de 2001, Item 08: Projeto de Decreto Legislativo n.º 428, de 2001, Item 13: Projeto de Decreto Legislativo n.º 361, de 2001 e Item 16: Projeto de Decreto Legislativo n.º 282, de 2001. O Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às doze horas e quarenta e quatro minutos, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – SENADOR **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) - Srs. Senadores, havendo quorum, declaro aberta a 3ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura, que se realiza hoje, dia 5 de março de 2002, nesta terça-feira.

Considerando a ausência de alguns relatores, iniciaremos nossa reunião pelo Item 9: Projeto de Decreto Legislativo n.º 317, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Estudantil da Zona Sul de Belo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.

O Relator é o Senador Francelino Pereira, a quem passo a palavra.

O SR. RELATOR (Francelino Pereira) - Sr. Presidente, este Projeto, originário do Poder Executivo, visa à aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Estudantil da Zona Sul de Belo Horizonte a executar serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte .

Trata-se de iniciativa de que participam estudantes preocupados não apenas com a comunicação nos aspectos formais, mas também com a vida social do país e, para isso, se empenham no sentido da autorização para que a Associação Comunitária possa executar serviço de radiodifusão comunitária.

O parecer é favorável, com manifestação de aplauso aos jovens Rodrigo Henrique Vilarinho, Leonardo Soares Alves e ao Diretor de Operações Franklin Junqueira Valadares. A esses mineiros a informação de que o parecer é favorável na expectativa de que a Comissão aprove o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator, Senador Francelino Pereira, queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Item 10: Projeto de Decreto Legislativo n.º393, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio de São João Del Rei, para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São Del Rei, Minas Gerais.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Francelino Pereira.

O SR. RELATOR (Francelino Pereira) - Sr. Presidente, como disse V. Exª, esta proposição visa à aprovação da renovação da concessão da Rádio São João Del Rei para explorar serviço de radiodifusão sonora naquela cidade mineira que tanta influência exerce no oeste de Minas Gerais e é um dos centros mais importantes da vida econômica, social e política de Minas Gerais.

O parecer é no sentido da aprovação por se tratar de iniciativa merecedora da nossa decisão. Manifesto desde logo a nossa decisão, assim como informo aos sócios dessa empresa de comunicação, começando por Tancredo Augusto Tolentino Neves, Espólio de Antonio de Pádua Afonso, Custódio de Almeida Magalhães, Francisco de Almeida Magalhães e outros acionistas.

O nosso parecer é inteiramente favorável à iniciativa do povo de São João Del Rei.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) - Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.(Pausa.)

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator, Senador Francelino Pereira, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 11. Projeto de Decreto Legislativo n.º427, de 2001. Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nossa Senhora das Dores para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Dores do Indaiá, em Minas Gerais.

Passamos a palavra ao Relator, Senador Francelino Pereira.

O SR. RELATOR (Francelino Pereira) – Sr. Presidente, a cidade de Dores do Indaiá está situada no oeste de Minas Gerais, é uma cidade do nosso convívio. Os seus líderes, os seus homens públicos e os seus cidadãos são todos amigos e companheiros no empenho de desenvolver esta importante cidade de Minas Gerais.

A associação é para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada naquela cidade. Os dirigentes da entidade são: Salomão de Oliveira Zica, José de Paula Neto e Gabriel de Oliveira.

O nosso parecer é favorável, com os nossos aplausos e manifestação de regozijo ao povo da minha cidade de Dores do Indaiá.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Francelino Pereira queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

Pediria a V. Exª e a compreensão também do Plenário para que pudesse votar extrapauta, mas, preferencialmente, nessa seqüência, o projeto relativo à outorga de concessão à Fundação Cultural Campos de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

Não gostaria que a informação da aprovação, pela Comissão, da outra rádio que aprovamos aqui chegasse lá sem a mesma comunicação para essa iniciativa, que estava comigo e foi entregue ontem. Eu gostaria, até por motivo de ter que me ausentar, de relatar rapidamente o projeto, desde que a Casa permitisse incluí-lo na extrapauta de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Submeto aos Srs. Senadores a proposta do Senador Francelino Pereira, de inclusão extrapauta do Projeto de Decreto Legislativo n.º 460, de 2001, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Campos de Minas.

Os Srs. Senadores que concordam com a proposta do Senador Francelino Pereira queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Com a palavra o Senador Francelino Pereira.

O SR. RELATOR (Francelino Pereira) – Agradeço aos meus companheiros de Comissão a deferência.

Quero apenas adiantar que a cidade de São João Del Rei está localizada na região central de Minas, a 180 quilômetros de Belo Horizonte e 330 do Rio de Janeiro. São João Del Rei é um dos mais tradicionais municípios mineiros, testemunha dos fatos mais importantes da história de Minas e do Brasil.

Com uma população de quase 75 mil habitantes, a economia de São João Del Rei se desenvolve sobretudo nos setores industrial e agropecuário, onde se concentra a sua população economicamente ativa. É intensa a atividade cultural, dispondo sua juventude de diversos cursos superiores, inclusive engenharia e ciências econômicas. Procurada por turistas do Brasil e do exterior, interessados em conhecer os sítios onde se desenvolveram alguns dos fatos mais importantes da nossa história, a cidade de São João Del Rei oferece aos visitantes uma estrutura de quase 20 hotéis.

A implantação de uma rádio educativa em São João Del Rei veio ampliar o elenco de equipamentos culturais de que a tradicional cidade é dotada e de bons jornais, seis ao todo, quatro emissoras de rádio, além de diversas instituições de curso superior. O funcionamento de uma rádio educativa, voltada para uma programação de conteúdo informativo e cultural,

certamente contribuirá para aumentar a oferta de informações ao povo de São João Del Rei, especialmente a sua vibrante juventude, na vanguarda das melhores tradições de Minas Gerais.

Diante disso e por se tratar de uma cidade berço do ex-Presidente e ex-Governador Tancredo Neves e em razão também da sua população, dos seus empresários, dos seus comerciantes, dos seus estudantes, dos seus universitários, o nosso parecer é favorável para que haja a outorga à Fundação Cultural Campos de Minas para executar o serviço de radiodifusão de som e imagens na cidade de São João Del Rei.

O SR. PRESIDENTE(Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Item n.º14: Projeto de Decreto Legislativo n.º402, de 2001, aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ana Roberto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Missão Velha, Ceará.

Passamos a palavra ao Relator da matéria, Senador Luiz Pontes.

O SR. RELATOR (Luiz Pontes) – O Projeto de Decreto Legislativo n.º402, de 2001, na Câmara dos Deputados, aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ana Roberto a executar serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará.

O exame da documentação que acompanha o PDS n.º402, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução n.º39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Ana Roberto atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Ana Roberto: Presidente, Francisca Gildete Pinheiro Roberto; vice-Presidente, Francisca Alves dos Santos; Secretário, Antônio Rodrigues Roberto; Tesoureiro, Tardini Pinheiro Roberto.

Por isso opinamos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. que concordam com o parecer do Relator permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Antes de passar ao próximo projeto, quero comunicar aos Srs. Senadores que estamos indicando para a constituição da Subcomissão Permanente do Livro – a chamada Bancada do Livro, como assim a denominou o Senador José Sarney, autor do requerimento – os Srs. Senadores José Sarney, Gerson Camata, Marluce Pinto, Antônio Carlos Júnior, Francelino Pereira, o Presidente desta Comissão, Ricardo Santos, Lúcio Alcântara, Emilia Fernandes, Waldeck Ornélas, Maria do Carmo Alves, Freitas Neto, Roberto Saturnino.

Vamos discutir, oportunamente, com o autor do requerimento, Senador José Sarney, a data de instalação dessa importante subcomissão, que deverá funcionar ligada à Comissão de Educação do Senado Federal.

O SR. FRANCELINO PEREIRA(PFL-MG) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA(PFL-MG) - Sr. Presidente, gostaria de manifestar a minha alegria e orgulho não apenas pela iniciativa mas também pela decisão desta Casa de criar a Subcomissão do Livro.

Quando nos oferecemos para participar da criação da Subcomissão Especial do Cinema, o Ministro Weffort, da Cultura, empenhou-se para que nós, do Senado, cuidássemos não apenas da indústria cinematográfica mas também da literatura, especificamente do livro brasileiro e internacional. Dizia ele que estes dois segmentos, a indústria cinematográfica e a literatura, fazem parte de um acervo importante para o desenvolvimento econômico e social do País.

Imaginei apresentar, logo após o sucesso da nossa iniciativa de criar uma subcomissão e hoje está já com a medida provisória tramitando na Casa, criando a Agência Nacional do Cinema, com os seus diretores já indicados pelo Presidente da República, argüidos, sabatinados, por esta Comissão. Eu também gostaria de ter apresentado o pedido de criação desta Comissão relativamente ao livro, mas fui informado que o Senador Sarney tinha interesse, vocação e até identidade para a iniciativa e aguardei que ele o fizesse e ele o fez. De maneira que quero manifestar a V. Exª que o próprio governo, através do Ministério da Cultura, do Ministro Weffort, tem o maior empenho no desempenho desta Comissão, como todos nós, tanto

mais que é preciso olhar para o livro brasileiro, para as bibliotecas nacionais, a começar pela biblioteca do Senado, que não está bem, está passando por um momento difícil, e, de uma forma geral, o livro, como instituição é fundamental para a civilização brasileira e o soergimento da civilização brasileira. Um pouco de Minas, um pouco de Maranhão, do Espírito Santo também. Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Agradecemos as palavras do Senador Francelino Pereira.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Só um segundo. Eu gostaria de complementar e adiantar ao Senador Francelino Pereira que a constituição dessa Subcomissão tem muito a ver com o sucesso da subcomissão de cinema, que teve como um dos protagonistas principais V. Exª, que vem desenvolvendo brilhantemente os seus trabalhos graças ao esforço de Senadores como o Senador Francelino Pereira, que tem se dedicado à causa do desenvolvimento do cinema brasileiro na sua ação parlamentar. Passo a palavra, pela ordem, ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, eu pedi a palavra pela ordem porque estou realmente com um problema muito sério de horário e gostaria de ver a possibilidade de inverter esses dois processos que relato, prometendo que os relatarei em trinta segundos apenas.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Só vou solicitar ao Senador Luiz Pontes para que relate o seguinte, porque ele relatou o primeiro, o item n.º15, que é o Projeto de Decreto Legislativo n.º403, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência ao Menor Carente Abaiara a executar serviço de radiodifusão na cidade de Abaiara, Estado do Ceará. Passamos a palavra ao Senador Luiz Pontes, relator da matéria.

O SR. RELATOR (Luiz Pontes) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL n.º403, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução n.º39, de 1992, do Senado Federal, fica caracterizado que a Associação Assistência ao Menor Carente Abaiara atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização. Eu gostaria de citar que a direção da Associação, que tem na presidência César Salomão Mendes de Lucemo, vice-presidente Maria Francineide A. F. de Medeiros, primeira secretária Cecília Oliveira do Nascimento, segundo secretário Elizabeth Gonçalves Magalhães, primeiro tesoureiro Pedro Glicélio Sampaio, segundo tesoureiro Luiz Leite Sampaio. Por isso, o nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. Em votação. Os Senadores que concordam com o parecer do Senador Luiz Pontes permaneçam como estão. Aprovado. Submeto ao plenário da Comissão de Educação a proposta do Senador Maguito Vilela no sentido de que se antecipe a apreciação dos itens 19,20 e 21, que contam com a relatoria do Senador Maguito Vilela. Caso o plenário concorde... Aprovado. Então, item n.º19, Projeto de Decreto Legislativo n.º395, de 2001, aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Abadiânia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abadiânia, Goiás. Com a palavra o relator, Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Decreto Legislativo atendeu a todos os requisitos e trâmites legais . Sou pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 20. Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 2000, tramitando em conjunto com o Requerimento n.º588/2000. Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Aparecida de Goiânia.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Maguito Vilela.

O SR. RELATOR (Maguito Vilela) – Sr. Presidente, esse projeto teve alguns problemas, mas afinal foram todos superados e eu sou favorável a ele e pela prejudicialidade do Requerimento n.º588/2000.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão.

Em votação o parecer do Relator, que é favorável ao projeto e pela prejudicialidade do Requerimento n.º 588/2000.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Voltemos agora para o **Item 18**. Projeto de Decreto Legislativo n.º 412, de 2001. Aprova o ato que

autoriza a Associação Comunitária "São Francisco Padroeiro" a executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Poço Dantas, Estado da Paraíba.

Passamos a palavra ao Relator, Senador Robinson Viana.

O SR. RELATOR (Robinson Viana) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Decreto Legislativo n.º 412, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária "São Francisco Padroeiro" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poço Dantas, Estado da Paraíba.

Diretoria: Presidente, Sr. Manoel Francisco Pereira, Vice-Presidente, Vicente de Almeida Machado, Secretário, Waldir Prado Bezerra, 2º Secretário, Luiz Guilherme de Oliveira, Tesoureiro, Daginal de Oliveira e Constantino José da Silva.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS n.º 412, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução n.º 89, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária "São Francisco Padroeiro" atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Robinson Viana queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 21. Projeto de Decreto Legislativo n.º 448, de 2001, que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Lidersom FM LTDA para explorar serviço de radiodifusão sonora e freqüência modulada na Cidade de Orlândia, Estado de São Paulo.

Passamos a palavra ao Relator, Senador Nabor Júnior.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Decreto Legislativo 448, de 2001, n.º192, de 2000, na Câmara dos Deputados, que aprova ato que renova a permissão da Rádio Lidersom FM LTDA para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, está devidamente instruído e todo o processado está de acordo com a legislação vigente.

Por esta razão, eu me manifesto favoravelmente à sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Nabor Júnior queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 22. Projeto de Decreto Legislativo n.º455, de 2001, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Principal FM LTDA para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Valparaízo, Goiás.

Passamos a palavra ao Senador Lindberg Cury.

O SR. RELATOR (Lindberg Cury) – Sr. Presidente e demais Senadores, Valparaízo é uma cidade do Estado de Goiás, próxima a Brasília, é da área da região geoeconômica do Distrito Federal e está diretamente ligada a nossa Capital.

Analisei sucintamente a proposta que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Principal FM LTDA.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS n.º455, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução n.º 39, de 1999, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Principal FM Ltda atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos, como relator, favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Lindberg Cury permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 17:

Projeto de Decreto Legislativo n.º390, de 2001, aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Coroatá, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Coroatá, Estado do Maranhão.

Passamos a palavra ao Senador Gilvam Borges, relator da matéria.

O SR. RELATOR (Gilvam Borges) – Sr. Presidente, por meio da Mensagem Presidencial n.º1447, de 2000, o Presidente da República submete ao Con-

gresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o inciso I do art. 223, da Constituição Federal, ato constante da Portaria n.º426, de 03 de agosto de 2000, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Coroatá para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, os serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Coroatá, no Estado do Maranhão.

Nos termos do inciso X, do art. 16, do regulamento dos serviços de radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação pelo Decreto n.º2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada na forma de convênio após aprovação no Congresso Nacional, conforme o inciso III, do art. 223, da Constituição Federal.

A documentação foi enviada, Sr. Presidente – sei que há uma pressa muito grande no sentido de se esgotar a pauta –, e todos os preceitos e instrução do processo foram devidamente atendidos, na forma da lei, com a aprovação na Comissão de Ciência e Tecnologia e Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Ao chegar ao Senado Federal, na Comissão de Educação, sem sombra de dúvida, toda a instrução dentro dos procedimentos legais foram atendidos.

Portanto, recomendamos pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer do Senador Gilvam Borges.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 12

Projeto de Decreto Legislativo n.º453, de 2001, aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso de São Carlos Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, São Paulo.

Passamos a palavra ao relator da matéria Senador Mauro Miranda.

O SR. RELATOR (Mauro Miranda) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL n.º453, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução n.º39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Progresso São Carlos Ltda atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

É essa a nossa decisão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o parecer do Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do **Item n.º1** da pauta, cujo Relator é o Senador Gerson Camata.

Existe sobre a mesa um requerimento assinado pelos Senadores Geraldo Cândido e Emilia Fernandes, com o apoiamento do Senador Ademir Andrade, vazado nos seguintes termos: "Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno, seja realizada audiência pública, a fim de instruir apreciação por esta Comissão do Projeto de Lei n.º387, de 1999, que dispõe sobre os estágios de estudantes em estabelecimento de ensino superior e de ensino profissionalizante de segundo grau e supletivo, com os convidados a serem relacionados posteriormente".

Vamos submeter à votação esse requerimento.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Para encaminhar, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Encaminho, Sr. Presidente, a favor da audiência pública, que sempre é importante e esclarecedora e aperfeiçoa o projeto legislativo.

Congratulo-me com os Senadores Geraldo Cândido e Emilia Fernandes pela autoria do requerimento. Estou tão convicto de que o substitutivo é melhor do que o projeto original, que, quanto mais debate houver, mais o meu substitutivo ficará forte e haverá de convencer a Senadora Emilia e o Senador Geraldo a votarem favoravelmente a ele.

Desse modo, tenho as pessoas para indicar também para essa audiência pública. Penso que seria paridade: se eles indicarem dois, indicaremos dois; se indicarem um, indicaremos um. Isso será feito para não haver uma disparidade muito grande. E V.

Exª funcionará como árbitro, gestor do debate que certamente essa audiência pública proporcionará.

Vamos votar a favor, vamos discutir, vamos debater. É importante que ocorra isso.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Perfeitamente.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, caros Colegas, estou chegando do meu Estado e, nesse fim de semana, fui abordado por inúmeras pessoas interessadas em que essa proposta avance. Falam muito desse relatório do Senador Gerson Camata em Santa Catarina.

Há essa proposta de audiência pública, e também não há por que não discutirmos, visto que o debate é importante. Mas há uma preocupação de que a proposta seja levada adiante. Não há por que não aceitarmos esse debate público para elucidarmos possíveis dúvidas existentes, embora haja uma apreensão – repito – por parte de inúmeras pessoas que estão aguardando que essa proposta prossiga.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Sr. Presidente, realmente acompanhando esse requerimento apresentado pela Senadora Emilia Fernandes, que é uma **expert** em assuntos ligados à área de educação, e também a própria aprovação do Senador Gerson Camata, também vou na direção de ambos, apoiando a audiência pública, para que sejamos melhor esclarecidos, pois temos algumas dúvidas sobre esse tema.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, na reunião anterior, chegamos a debater bastante esse assunto e observamos que havia divergência muito mais de avaliação do que de conteúdo.

O Senador Gerson Camata, de maneira muito consistente, conhecendo o assunto de maneira firme e determinada, quer abrir a possibilidade de os nossos jovens terem mais espaço não apenas nas escolas, recebendo o ensinamento do professor, mas também nas empresas, colocando em prática o que estão aprendendo. Essa integração entre empresa e escola é fundamental para que o jovem, ao concluir o seu curso, saia efetivamente preparado. É dever da escola aculturar os nossos jovens, mas estes também devem estar em condições de exercitar uma profissão. Com a sua experiência pratica e pragmática, o Senador Gerson Camata, naturalmente, fez a sua defesa dentro dessa linha.

Merece também todo o nosso respeito a Senadora Emilia Fernandes. Como professora que é - com origem, portanto, na área de Educação -, S. Exª tem uma vivência, uma grande experiência na escola e fora da escola, e uma proposta sua nesse sentido tem que merecer o nosso apoio. Gostaria de ver isso aprovado o mais rápido possível, mas demorar mais alguns dias, atrasar mais uma semana pode não significar um atraso, mas um avanço, se decidirmos com mais consistência.

Em função disso, a minha posição também é favorável ao requerimento da Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT-RS) – Sr. Presidente, para um encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes, para encaminhar.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT-ES) – É apenas para dizer, Sr. Presidente, que, quando se fala em estágios de estudantes - e desde 1937 há, de alguma forma, legislação nesse sentido -, é exatamente para dar ao estudante uma aproximação com a prática, uma preparação mais qualificada para o mercado de trabalho e, principalmente, fazer com que a sua aprendizagem, por meio daquilo que lhe foi oferecido de uma forma planejada, executada e acompanhada tanto pela escola quanto pela empresa que proporciona esses estágios, se dê no sentido de valorizar e qualificar os nossos estudantes. É lógico que sabemos que existem problemas. Há muitos estudantes que estão realizando estágios em áreas totalmente diferenciadas da sua formação profissional. Portanto, ele está sendo quase que utilizado numa substituição de mão-de-obra mais barata. E isso nos preocupa, porque o que queremos é qualificar o nosso estudante, dando-lhe condições de prática, o que muitas vezes nas nossas escolas, até pela precariedade de recursos e de oportunidades, o estudante não tem.

Então, quando estamos falando do estágio - apesar de ser uma coisa nova, o mercado de trabalho cada vez mais exige e oferece também aos estudan-

tes essa oportunidade -, temos que tomar alguns cuidados. Então, por isso, nada mais justo, nada mais oportuno do que fazermos uma discussão com entidades, com representações para que realmente se possa mostrar a validade do estágio do ponto de vista dos alunos e até mesmo do mercado de trabalho, do ponto de vista qualificado; e, principalmente, para que não se utilize o estudante em substituição ao trabalhador que normalmente deveria estar ali prestando o seu serviço.

Então, por isso estamos pedindo essa audiência pública, Sr. Presidente. A minha intenção e, tenho certeza, do Senador Geraldo Cândido e do próprio Senador Ademir Andrade é sempre no sentido de instruirmos a matéria cada vez mais para qualificarmos a nossa posição diante do trabalho já qualificado tanto do autor como do Relator, que está posto.

Apenas quero alertar também, Sr. Presidente, que apresentei uma emenda - e pediria uma atenção especial do ilustre Senador Relator, Senador Gerson Camata – ao projeto, que, até a partir do substitutivo que o Senador apresentou, está bastante completo, bastante amplo, mas nada fala em relação à carga horária dos estágios. Então, acho que já apresentaríamos à sociedade brasileira uma contribuição mais significativa se, também nesse projeto, incorporássemos alguma coisa nesse sentido. Então, peço a atenção do ilustre Relator e demais membros da nossa Comissão, porque encaminhei à Mesa uma emenda propondo o estabelecimento de carga horária para o estágio.

É apenas esta a consideração e agradeço o apoio dos ilustres pares em relação a essa audiência, porque faremos, com a maior brevidade possível, as sugestões de indicação de nomes que entendermos importantes. E, de uma forma democrática, o Presidente deliberará sobre data e composição.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – A emenda de V. Exª será encaminhada ao Relator, Senador Gerson Camata, de forma imediata.

Colocamos em votação, então, o requerimento do Senador Geraldo Cândido e da Senadora Emilia Fernandes no sentido de se promover uma audiência pública sobre a matéria que está em debate.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Considerando a relevância dessa matéria, vamos dar prioridade, em termos da programação desta Comissão de Educação, para a realização dessa audiência no prazo mais breve possível, para que possa ser finalmente decidida e encaminhada ao plenário do Senado Federal.

Na próxima terça-feira, vamos comunicar a constituição e a composição da Subcomissão de Esportes, que foi proposta por meio de requerimento apresentado pelo Senador Geraldo Althoff e aprovada na semana passada.

Não havendo mais matérias a tratar, dou por encerrada a presente reunião.

Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 12h43min)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SUBCOMISSÃO DE CINEMA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E INFORMÁTICA

Ata da 1ª Reunião Extraordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 12 de março de 2002

Às dezessete horas e trinta e três minutos do dia doze de março de dois mil e dois, na sala de reuniões da Comissão de Educação, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Freitas Neto, e com as presenças dos Senhores Senadores, Ricardo Santos, Emília Fernandes, Antônio Carlos Júnior, Geraldo Cândido, Roberto Saturnino, Valmir Amaral e Nabor Júnior, reúne-se a Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação Social e Informática. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Gerson Camata, Pedro Simon, Juvêncio da Fonseca, Francelino Pereira e Lúcio Alcântara. Comparecem à reunião os Senadores Benício Sampaio e Luiz Otávio, não membros da Subcomissão. Havendo número regimental abrem-se os trabalhos. A Presidência submete à Subcomissão a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, inicia-se a deliberação da pauta. Item 01: Requerimento, de caráter não terminativo, de autoria dos Senadores Freitas Neto e Roberto Saturnino, que "Requer, nos termos do disposto nos incisos II, V e IX do artigo 90 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiências públicas, no âmbito desta Subcomissão, para debater a MP n.º 17, de 28.12.2001, que "Dispõe sobre remissão da contribuição para o desenvolvimento da indústria cinematográfica – CONDECINE, de que trata o art.32 da Medida Provisória n.º 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.", e prosseguir nos debates sobre a MP n.º 2.228-1, de 06.09.2001, que "Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema –

ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional – PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINES, altera a legislação sobre a contribuição para o desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional e dá outras providências." O requerimento é aprovado. Prosseguindo, o Senhor Senador Roberto Saturnino solicita a inclusão extra pauta de Requerimento, com o que todos concordam. Extra Pauta, Item 01: Requerimento, de caráter não terminativo, de autoria dos Senadores Roberto Saturnino e Geraldo Cândido, que "Requer, nos termos do disposto nos incisos II, V e XI do artigo 90 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição n.º 5 de 2002, que dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 222 da Constituição Federal, suprimindo-se o parágrafo 2º do referido artigo, que trata da propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens." O requerimento é aprovado. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerra a reunião às dezessete horas e quarenta e um minutos, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação Social e Informática, lavrasse a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Subcomissão.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª reunião extraordinária da Subcomissão de Cinema, Comunicação Social e Informática da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Reiniciaremos os trabalhos da Subcomissão, que foram bastante abrangentes na sessão legislativa passada. Já há uma série de solicitações de audiências públicas para darmos continuidade às discussões dos temas para os quais a Subcomissão foi criada, no âmbito da Comissão de Educação.

Esta reunião extraordinária foi convocada em virtude do requerimento que passo a ler para colocar em votação, a fim de realizar a primeira audiência pública deste ano.

O requerimento encontra-se nos seguintes termos:

"Requeiro, nos termos do disposto nos incisos II, V e IX do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiências públicas no âmbito desta Subcomissão para debater a Medida Provisória n.º 17, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a remissão da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica – CODECINE –, de que trata o art. 32 da Medida Provisória n.º 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, que estabelece princípios gerais da política nacional do cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema – ANCINE –, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional – PRODECINE –, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINES –, altera a legislação sobre contribuição para o desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional e dá outras providências."

Sala das Comissões, 12 de março de 2002. Senadores Freitas Neto e Roberto Saturnino.

Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, Vice-Presidente da Comissão.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, o assunto é muito importante, uma vez que as receitas provenientes desse dispositivo do art. 32 da medida provisória original, que foi objeto de uma remissão até o meio deste ano pela Medida Provisória n.º 17, constituem uma parcela fundamental dos recursos da ANCINE.

Já tivemos a oportunidade até de ouvir nesta Subcomissão argumentos levantados pelas televisões pagas por assinatura, segundo os quais esse fato causaria um enorme prejuízo para o setor. Não deixamos de ser sensíveis a essa argumentação. Entretanto, entendemos que, talvez, se aprovarmos a remissão até o meio do ano, obrigando-as a pagar a partir disso, pode não resolver o problema e implicar um novo adiamento. Creio que deveríamos reexaminar o assunto e talvez até propor outra solução que fosse definitiva, e não um mero adiamento.

Por isso, requeiro, juntamente com o Presidente, uma audiência pública com esse objetivo.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Srs. Senadores, sugeriremos alguns nomes, haja vista que a nossa intenção é realizar essa primeira audiência pública na próxima semana.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Se algum dos Srs. Senadores desejar contribuir, sugerindo nomes, a Presidência acatará as indicações. Seria bom que o fizessem até amanhã, para que tivéssemos

tempo de fazer os contatos e os respectivos convites e de realizar a audiência pública na próxima semana.

Concedo novamente a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, tenho outro requerimento a fazer, que se prende ao seguinte objeto: foi aprovada, na Câmara dos Deputados, e ingressou no Senado Federal, para pronunciamento, uma proposta de emenda constitucional admitindo a participação do capital estrangeiro até o nível de 30% nas empresas de comunicação em geral. E esse projeto, normalmente, salvo engano meu, será apreciado apenas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Porém, acho que esse tema é tão importante para nós, desta Subcomissão de Cinema e Comunicação, que deveríamos também realizar uma audiência pública em conjunto com a Comissão de Educação e pedir também que a PEC seja analisada em conjunto pela nossa Comissão e pela Comissão de Educação, depois de uma audiência pública, porque creio que não seria muito conveniente o pronunciamento do Senado sem a nossa interveniência, a nossa opinião, sem o parecer desta Comissão e da Comissão de Educação, por tratar-se de um tema tão polêmico e importante.

Então, apresento esse requerimento, que redigirei logo em seguida, propondo uma audiência pública em conjunto com a Comissão de Educação sobre a PEC que trata de capital estrangeiro nas empresas de comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Antes de submeter a matéria à votação, permito-me tecer só um comentário. A tramitação de emenda constitucional no Senado Federal passa apenas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas deveria passar pela de Educação. Então, o Senador Roberto Saturnino deseja exatamente a participação dessa Comissão, que seria a Comissão de mérito com relação ao objetivo da emenda constitucional, e vamos colocar em votação. Seria necessário que a Comissão de Educação também a aprovasse para, assim, podermos, então, aprovar esse requerimento na terça-feira, na Comissão de Educação, para que possamos, em seguida, fazer a reunião conjunta da Subcomissão e da Comissão de Educação.

Em votação o novo requerimento do Senador Roberto Saturnino.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pergunto às Srªs e aos Srs. Senadores se alguém deseja ainda usar da palavra, uma vez que a reunião foi convocada exatamente para formalizar essas audiências, atendendo à sugestão inicialmente feita. (Pausa.)

Nada mais havendo a tratar, faremos audiência pública na próxima semana, visando a analisar o requerimento aprovado na tarde de hoje.

Muito obrigado.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 17h40min)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

Ata da Primeira Reunião da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Quinquagésima Primeira Legislatura da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada no dia vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e dois, às dezessete horas e trinta minutos.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador JEFFERSON PÉRES, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores: ROMEU TUMA, JOSÉ COELHO, JOSÉ AGRIPINO, LÚDIO COELHO, GILBERTO MESTRINHO, GERALDO CÂNDIDO, IRIS REZENDE, TIÃO VIANA, BERNARDO CABRAL, JOSÉ SARNEY, ROBERTO SATURNINO, ARTUR DA TÁVOLA, EDUARDO SUPLICY, MAURO MIRANDA, EMÍLIA FERNANDES e LUIZ OTÁVIO. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Sua Excelência comunica que a presente reunião destina-se à aprovação da pauta em vigor. Item 01 – Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2001, que "altera o artigo 98 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares". Relator Senhor Senador Romeu Tuma, que faz uso da palavra para leitura do parecer. Não havendo quem queira discutir, é aprovado o parecer. Item nº 02 – Projeto de Decreto Legislativo nº 325, de 2001, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Brasília, em 10 de fevereiro de 2000". O Senhor Presidente concede a

palavra ao Senador Romeu Tuma, relator da matéria. Após a leitura do parecer e, não havendo quem queira discuti-lo, é aprovado o projeto. Item 03 – Projeto de Decreto Legislativo, que *"aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 19 de maio de 1999"*. Relator Senador Lúdio Coelho, que faz uso da palavra para proceder a leitura do parecer. Não havendo quem queira discutir, é aprovado o parecer. Item 04 – Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2001, que *"aprova o texto do Segundo Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da Organização Mundial do Comércio"*. Relator: Senador Lúdio Coelho. Colocado o parecer em discussão, é aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente informa haver uma inversão de pauta dando preferência aos processos cujos relatores estejam presentes. Item 12 – Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2001, que *"aprova a solicitação de o Brasil fazer a declaração facultativa prevista no artigo 14 da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, reconhecendo a competência do Comitê Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial para receber e analisar denúncias de violação dos direitos humanos cobertos na Convenção"*. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Geraldo Cândido, que procede a leitura do parecer. Não havendo quem queira discutir, é aprovado o parecer. Item 13 – Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2001, que *"aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação e Coordenação em matéria de Sanidade Agropecuária, celebrado em Lima, em 06 de dezembro de 1999"*. Relator Senador Geraldo Cândido, que faz leitura do parecer. Não havendo quem queira discutir, a matéria é aprovada por unanimidade. Item 15 - Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2001, que *"aprova o texto do Ajuste Complementar ao Convênio Básico de Cooperação Técnica para Cooperação Turística celebrado entre o governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela, em Caracas, em 08 de fevereiro de 2000 e de sua emenda, por troca de notas, concluída em 11 de julho de 2000"*. Relator Senador Roberto Saturnino, que faz leitura do parecer. Não havendo quem queria discutir, á aprovado o parecer. Item 16 – Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2001, que *"aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia sobre Cooperação na Área da Quarentena Vegetal, celebrado em Moscou em 22 de junho de 2000"*. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Roberto Saturnino, relator da matéria. Após leitura do parecer, este é colocado em discussão, e, não havendo quem queira se pronunciar, a matéria é aprovada por unanimidade. Item 18 – Projeto de Decreto Legislativo nº420, de 2001, que *"aprova o texto do Acordo sobre Cooperação nas Áreas de Proteção de Plantas e da Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em Brasília, em 25 de julho de 2000"*. Relator Senador José Coelho, que faz uso da palavra. Colocado o parecer em discussão e, não havendo quem queira se pronunciar a matéria é aprovada. Item 10 – Projeto de Decreto Legislativo nº 368, de 2001, que *"aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, celebrado em São José, em 04 de abril de 2000"*. Relator Senador José Sarney, a quem o Senhor Presidente concede a palavra. Após a leitura do parecer e, não havendo quem queria discuti-lo, é aprovado o projeto. Item 11 – Projeto de Decreto Legislativo nº 382, de 2001, que *"aprova o texto da Convenção sobre o Reconhecimento e a Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras (Convenção de Nova Iorque), concluída em Nova Iorque, em 10 de junho de 1958"*. Relator Senador José Sarney, que procede a leitura do parecer. Não havendo quem queira discutir, é aprovada a matéria. Item 17 – Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2001, que *"aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo de Sanidade Veterinária, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em Brasília, em 25 de julho de 2000"*. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senador José Agripino, relator da matéria. Após leitura do parecer e, não havendo quem queira discuti-lo, á aprovada a matéria. Os demais itens, enumerados na seqüência, não serão votados em razão da ausência dos respectivos senhores relatores. Item 05 – Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2000, que *"aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas e de Menores sob Tratamento Especial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, celebrado em Brasília, em 10 de fevereiro de 2000"*. Relator: Senador Fernando Matusalém. Item 06 – Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2001 que *"aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia sobre a Recuperação*

de Bens Culturais, Patrimoniais e Outros Específicos Roubados, Importados ou Exportados ilicitamente, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999". Relator: Senador Fernando Matusalém. Item 07 – Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2001, que *"aprova o texto do Acordo de Extradição entre os Estados Partes do Mercosul e a República da Bolívia e a República do Chile, concluído no Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1998".* Relator: Senador Geraldo Melo. Item 08 – Projeto de Decreto legislativo nº 366, de 2001, que *"aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do brasil e o Governo da Eslovênia, em Brasília, em 29 de julho de 1998".* Relator: Senador Bernardo Cabral. Item 09 – Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2001, que *"aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá sobre o Exército de Atividades Remuneradas por parte dos Dependentes do pessoal Diplomático, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 10 de abril de 2000".* Relator: Senador Íris Rezende. Item 14 – Projeto de Decreto legislativo nº 370, de 2001, que *"aprova o texto dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários-Adicional, Minneapolis,1998, que alteram a Constituição e a Convenção da UIT".* Relator: Senador Tião Viana. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião, e, para constar, eu, MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO, secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma.

Senador **Jefferson Péres** – Presidente

Notas Taquigráficas da 1ª Reunião da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada no dia 26 de fevereiro de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Pergunto às Srªs e aos Srs. Senadores se dispensam a leitura da ata. (Pausa.)

Está dispensada.

Item nº 1:

O primeiro item da pauta é o Projeto de Lei da Câmara nº 125, que altera o art. 98 da Lei nº 6.880, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares. O Relator é o Senador Romeu Tuma, a quem concedo a palavra.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vem a esta Comissão para exame o Projeto de Lei da Câmara nº 125/2001 (nº 5.526/2001 na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende atualizar e adequar o Estatuto dos Militares às últimas normas que reestruturaram os corpos e quadros das Forças Armadas.

Análise. A iniciativa não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais. Quanto ao mérito, é oportuna e eficaz. Ela atualiza o Estatuto dos Militares após as reestruturações de corpos e quadros das Forças Armadas estabelecidas pela Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1007, e pelo Decreto nº 1.145, de 20 de maio de 1994. Eliminando a indefinição jurídica, está permitindo a redução, de até oito anos, para os postos de Capitão e Tenente, das idades limites para a permanência no serviço ativo em alguns quadros.

Essa indefinição jurídica tem ensejado ações jurídicas, propugnando por promoção e transferência ex officio para a reserva de oficiais auxiliares, com base no previsto na alínea "a" do art. 98 do Estatuto dos Militares, situação em que não deveriam ser enquadrados.

Ressalta-se que a atualização pretendida concorrerá para a redução de despesas da União, com o pagamento de pessoal, visto que conduz a um dos aumentos médios de quatro a oito anos na permanência dos oficiais de quadros auxiliares no serviço ativo.

Meu voto. Pelo exposto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 125/2001.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O relatório é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 2:

Projeto de Decreto Legislativo nº 325/2001. Aprova o texto do acordo de cooperação mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para combater o tráfico de aeronaves envolvidas em atividades ilícitas transnacionais, celebrado em Brasília, em 10 de feve-

reiro de 2000. Relator, Senador Romeu Tuma, a quem concedo a palavra.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Esta Comissão é chamada a pronunciar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 325/2001 (PDC nº 588/2000, na origem), que aprova o texto do acordo de cooperação mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, para combater o tráfico de aeronaves envolvidas em atividades ilícitas transnacionais, celebrado em Brasília, em 10 de fevereiro de 2000.

Essa proposta foi aprovada na Câmara dos Deputados, passando pelo crivo de todas as comissões, o que é imposto pelo Regimento.

Na exposição de motivos, explica o Ministro das Relações Exteriores:

O referido acordo tem como objetivo selar compromisso entre as partes para coibir, por meio de esforços conjuntos, o tráfico de aeronaves envolvidas em atividades ilícitas transnacionais adentrando ou evoluindo nos respectivos espaços aéreos.

Para alcançar esse propósito, os dois governos se comprometem em intercambiar informações relevantes, providenciar treinamento técnico e operacional especializado, fornecer equipamentos ou recursos humanos e assistência técnica mútua, tendo em vista aumentar a eficácia e ampliar o escopo de cooperação bilateral.

O Comando da Aeronáutica participou ativamente das negociações do acordo e aprovou seu texto final. Isso consta da Exposição de Motivos enviada pelo Ministério das Relações Exteriores.

Sabemos que a fronteira do Brasil com o Paraguai tem um amplo espectro de passagens de aeronaves clandestinas, principalmente com respeito ao contrabando e ao tráfico de drogas. Assim, este acordo, que deverá ser cumprido pelas duas partes, colaborará bastante no acompanhamento destas aeronaves. E com a instalação do Sivam, sem dúvida nenhuma, precisaremos das informações do Governo paraguaio para que, realmente, se possa coibir essa ação criminosa por intermédio do espaço aéreo.

Portanto, somos favoráveis, em razão de não haver nada inconstitucional no acordo firmado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Só fica faltando o Governo regulamentar a lei que permite o abate de avião.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Ela não faz referência a isso. Fui o Relator da matéria sobre o abate de aeronaves e informo a V. Exª que há implicações internacionais, às quais têm dificultado a sua regulamentação.

Mas, o caso presente, refere-se à troca de informações e acompanhamento de prefixo, tendo em vista que há prefixos falsificados. Portanto, tudo isso ajuda.

No que diz respeito ao acordo referente às armas, infelizmente o comércio paraguaio não tem comunicado às autoridades diplomáticas a aquisição de armas feita por qualquer brasileiro na fronteira com o Paraguai. Por causa disso, tem entrado centenas de armas clandestinas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O parecer é favorável.

Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão

Em votação

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Item nº 03: Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2000, que aprova o texto do protocolo adicional ao acordo para a conservação da fauna aquática nos cursos dos rios limítrofes, celebrados entre os Governos da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai

O Relator é o Senador Lúdio Coelho, a quem concedo a palavra.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – A divisa do Brasil com o Paraguai é constituída pelos rios Paraguai e Apa. Os Governos dos dois países têm preocupação pela conservação da fauna aquática desses rios. No sentido de preservá-la, assinou o presente convênio.

O meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O parecer do Relator é favorável.

Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão

Em votação

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Item nº 04: Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2001, que aprova o texto do Segundo Protocolo ao acordo geral sobre comércio de serviços da Organização Mundial do Comércio

Relator, Senador Lúdio Coelho, a quem concedo a palavra.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – A Organização Mundial do Comércio é, modernamente, a grande instância do comércio multilateral. Qualquer intenção de inserção internacional depende da adesão ao sistema multilateral de comércio do órgão o qual a Organização Mundial do Comércio é o principal baluarte.

As gestões da China para entrar na Organização Mundial do Comércio são recentemente claro exemplo da importância e do significado da instituição.

O ato internacional ora examinado corresponde ao importante passo dado pelo Brasil no sentido de aderir ao sistema normativo da Organização Mundial do Comércio pela incorporação ao nosso ordenamento jurídico do Segundo Protocolo ao acordo geral sobre o comércio de serviços da organização, contribuindo para a liberalização de sistema financeiro, conforme os moldes coletivamente adotado no âmbito da organização internacional.

Por tudo isso, somos favoráveis à assinatura do presente acordo.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O parecer do Relator é favorável.

Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão

Em votação

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sugiro que se dê preferência aos processos cujos relatores estejam presentes.

Sendo assim, passo a palavra ao Senador Geraldo Cândido para relatar o Item nº 12.

Item nº 12:

Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2001, que aprova a solicitação de o Brasil fazer a declaração facultativa prevista no art. 14 da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, reconhecendo a competência do Comitê sobre a Eliminação da Discriminação Racial para receber e analisar denúncias de violação dos direitos humanos cobertos na Convenção.

Com a palavra, o Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto desse ato internacional. O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 4 de abril de 2001, tendo naquela Casa passado pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação e de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

Acompanhando a Mensagem nº 1.309 de 2000 do Poder Executivo, que encaminha o texto do acordo sob exame ao Congresso Nacional, vem a Exposição de Motivos nº 291, de 6 de setembro de 2000, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte: o Brasil assinou em 7 de março de 1966 a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, instrumento aprovado pelo Congresso Nacional pelo Decreto Legislativo nº 23, de 21 de julho de 1967, e ratificado em 27 de março de 1968, com promulgação pelo Decreto nº 65.100, de 8 de dezembro de 1969. A Convenção entrou em vigor para o Brasil no dia 4 de janeiro de 1969, como determina o art. 19 da mesma.

Ao assinar a Convenção, o Brasil não depositou declaração facultativa, prevista no art. 14, reconhecendo a competência do Comitê sobre a Eliminação da Discriminação Racial para receber e analisar denúncias de violações dos direitos humanos, coberta na Convenção.

As competências atribuídas ao Comitê sobre a Eliminação da Discriminação Racial, pelo art. 14 da Convenção, têm as seguintes características: primeiro, a análise de petições dos nacionais do Estado, vítimas de violações dos direitos cobertos pela Convenção. Após essa análise, o Comitê pode emitir recomendações ao Estado envolvido. Segundo, necessidade de se constituir órgão nacional ou indicar um já existente para ter competência no recebimento e processamento prévio dessas exposições. Terceiro, o recurso ao órgão nacional tem como pré-requisito o esgotamento prévio de outros recursos domésticos disponíveis, aplicando-se o recurso ao Comitê apenas na hipótese de não ter a alegação obtido satisfação do órgão nacional.

O sistema, pioneiro em seu momento, serviu de precedente para o estabelecimento de mecanismos similares, atualmente em vigor em outras áreas de defesa e promoção dos direitos humanos nas Nações Unidas, reconhecido pelo Brasil.

É o relatório.

Análise do voto. Trata-se de compromisso conveniente e oportuno aos interesses nacionais, haja vista a importância que o tema da discriminação racial encerra, bem como o grande comprometimento da República brasileira com a tutela internacional dos direitos humanos e das garantias fundamentais. Da mesma forma, conforme se verificou com o pacto de

direitos humanos, em São José da Costa Rica, nos termos do art. 62, que facultava aos Estados-partes a submissão obrigatória à Corte Interamericana dos Direitos Humanos o reconhecimento da competência do Comitê Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial, no caso, trata-se de uma faculdade que a convenção reconhece nos Estados.

É induvidoso que incumbe ao Congresso Nacional proferir a última palavra no que concerne à permissão ao Poder Executivo para incorporar obrigações internacionais ao direito interno. Nesse sentido, é de todo plausível que o Congresso Nacional se manifeste sobre a presente matéria.

Voto.

Por todo o exposto, sendo formal e materialmente correto, conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, em nada discrepando do ordenamento jurídico nacional, além do que versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado. Item nº 13: Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2001, que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o da República do Peru sobre cooperação e coordenação em matéria de sanidade agropecuária, celebrado em Lima, em 06 de dezembro de 1999

O Relator é o Senador Geraldo Cândido que tem a palavra.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, apoiado no art. 84, inciso VIII da Constituição Federal, o Sr. Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 779, de 06 de junho de 2000, submete à consideração do Congresso Nacional acompanhado de exposição de motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre cooperação e coordenação em matéria de sanidade agropecuária, celebrado em Lima em 06 de dezembro de 1999. Acompanha o citado documento a Exposição de Motivos nº 130 do Sr. Luiz Felipe Lampreia, então Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Ao tramitar regularmente na Câmara dos Deputados a matéria obteve, na condição de Projeto de Decreto Legislativo nº 855, de 2001, a devida aprovação, após analisada pelas diversas comissões técnicas daquela Casa Legislativa.

Análise. O Brasil e Peru acompanhados com a sanidade agropecuária e seus aspetos fitossanitários e zoossanitários dentro do intercâmbio comercial de produtos agrícolas e pecuários entre ambos os países decidiram celebrar o presente acordo com o propósito de preservar os seus respectivos territórios livres de pragas e doenças.

Em decorrência, ambos os países entendem, com total razão, que o comércio de animais e vegetais e seus respectivos produtos e subprodutos estará assegurado para a facilitação transacional de tais espécies.

Tal entendimento é reforçado pela observação de que ambos os países já são partes contratantes ou membros de inúmeras organizações mundiais, como OMC, CIPV, FAO, OIE e Comitê Codex Alimentarius, qualificações que dispensam maiores comentários, dada a reconhecida idoneidade e capacidade técnica de tais entidades por seus enunciados e estudos. Acrescente-se, ademais, a importância da participação ativa no presente acordo dos representantes do Ministério da Agricultura e do Abastecimento do Brasil, os quais aprovaram, no seu texto final, similar ao de acordos do gênero firmados pelo Governo brasileiro com outros países, lembrado pelo Chanceler Luiz Felipe Lampreia.

Por outro lado, fazemos eco ao exposto pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, cujo Relator, o ilustre Deputado Fernando Gabeira, enfatiza a importância da matéria, com os compromissos de cooperação que o Brasil tem assumido com as nações amigas e devidamente amparadas pelas normas de Direito Internacional Público e pertinentes.

Voto.

Em face de todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Senador José Sarney, dois processos que têm V. Exª como Relator estão atrás, mas logo em seguida vamos submetê-los à apreciação

Item nº 15:

Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2001, que aprova o texto do ajuste complementar ou convênio básico de cooperação técnica para cooperação turística, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o da República Bolivariana da Venezuela, em Caracas, em 8 de fevereiro de 2000, e de sua emenda por troca de notas, concluída em 11 de julho de 2000.

Passo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, Relator, para emitir parecer.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Sem partido – RJ) – Sr. Presidente, trata-se de um acordo com a República Bolivariana da Venezuela, conveniente e oportuna aos interesses nacionais, haja vista as inúmeras vantagens que dele poderão decorrer. O turismo, objeto do acordo, revela-se fator de promoção e estímulo ao desenvolvimento sociocultural e econômico dos países. O fluxo turístico enseja o conhecimento da cultura estrangeira e permite o aperfeiçoamento dos meios de comunicação e transporte. Ressalta, outrossim, a importância do meio ambiente, difundindo programas na área do ecoturismo. Ademais, permite o fortalecimento da economia dos países signatários, no caso o Brasil e a República Bolivariana da Venezuela, introduzindo uma consciência internacional, comercial, política e social.

A Venezuela projeta-se como desejável parceiro comercial, com uma economia diversificada e atraente. O país é membro da Organização dos Países Exportadores de Petróleo, OPEP, e oferece belas paisagens emolduradas pela flora e fauna abundantes. A cooperação turística é marco fundamental para o desenvolvimento e consolidação de promoções comerciais e empresariais mais amplas, envolvendo o setor público e privado, atraindo investimentos e fomentando a melhoria das condições de vida da população.

Por todo o exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, sendo constitucional e legal, versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 16:

Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2001. Aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o da Federação da Rússia sobre cooperação na área da quarentena vegetal, celebrado em Moscou em 22 de junho de 2000. O Relator é o Senador Roberto Saturnino, a quem concedo a palavra.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Sem partido – RJ) – Sr. Presidente, o decreto legislativo refere-se a um compromisso conveniente e oportuno aos interesses nacionais, feito com a Federação Russa, haja vista a importância deste País como valioso parceiro de comércio internacional. O acordo bilateral, negociado com a chancela do Ministério da Agricultura, facilita e incrementa o comércio interpartes em um setor altamente vantajoso para a economia brasileira, colaborando para a segurança produtiva.

Resta aduzir tratar-se o acordo sob exame de instrumento de grande utilidade, neutralizando eventuais barreiras comerciais não-tarifárias, fundadas em questões fitossanitárias, hoje tão em voga no comércio internacional e, freqüentemente, em grande prejuízo para o Brasil.

Por todo o exposto e por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, em nada discrepando do ordenamento jurídico nacional, além do que versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 18:

Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2001, que aprova o texto do acordo sobre cooperação nas áreas de proteção de plantas e da quarentena vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o da Romênia, em Brasília, em 25 de julho de 2000. Relator: Senador José Coêlho, a quem concedo a palavra.

O SR. JOSÉ COÊLHO (PFL – PE) – PDC nº 862, de 2001, na origem, que aprova o texto do acordo sobre cooperação nas áreas de proteção de plantas e da quarentena vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em Brasília, em 25 de julho de 2000. Acompanhando a Mensagem nº 1.413, de 2000, do Poder Executivo, que encaminha o texto do acordo sob exame ao Congresso Nacional, vem a exposição de motivos *(inaudível)*, de 13 de setembro de 2000, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores.

No que diz respeito ao evento, dispêndio de recursos orçamentários, o acordo prevê, em seu art. 11, que poderão ser organizadas reuniões de consulta a serem realizadas, alternativamente, no Brasil e na Romênia. Cada parte contratante deverá arcar com os custos de viagem de seus representantes.

O acordo sob exame se reveste de grande utilidade e importância para os interesses nacionais, permitindo o aumento dos fluxos comerciais entre os dois países.

Por todo o exposto e por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, em nada discrepando do ordenamento jurídico nacional, além do que versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2001, PDC nº 862, de 2001, na origem. Esse é nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 10:

Projeto de Decreto Legislativo nº 368, de 2001, que aprova o texto do protocolo de emenda ao convênio de intercâmbio cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o da República da Costa Rica, celebrado em São José, em 4 de abril de 2000. Relator: Senador José Sarney, a quem concedo a palavra.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – O presente projeto de decreto legislativo refere-se à aprovação do protocolo que diz respeito ao intercâmbio cultural entre a República Federativa do Brasil e a República Federativa da Costa Rica. Trata-se de mais um instrumento diplomático que o País tem para estreitar suas relações com a Costa Rica, como tem feito com os demais países da região e muitos países do mundo.

Sr. Presidente, penso que esta é uma matéria que não tem controvérsia, razão por que meu parecer é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O parecer é favorável.

Em discussão, a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, a matéria.

As Srªs e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Item nº 11: Projeto de Decreto Legislativo nº 382, de 2001, que aprova o texto da Convenção sobre o Reconhecimento e a Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras – Convenção de Nova Iorque –, concluída em Nova Iorque em 10 de junho de 1958. O Relator é o Senador José Sarney, a quem dou a palavra

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Sr. Presidente, pelo enunciado que V. Exª acaba de fazer, este projeto de decreto legislativo destina-se a aprovar o texto da Convenção sobre o Reconhecimento e a Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras – Convenção de Nova Iorque –, concluída em Nova Iorque em 10 de junho de 1958.

Este foi um assunto muito controvertido nesta Casa, de tal modo que tem uma longa tramitação dentro do Congresso. Embora a Convenção seja de 1958, somente agora a estamos apreciando na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado. A demora se deu não tanto pelo Senado, porque o projeto só saiu da Câmara dos Deputados em 19 de janeiro de 2002. A justificativa de tal demora é que essa Convenção, que mandava que os países aprovassem sentenças arbitrais estrangeiras, chocava-se com a legislação brasileira, que só permitia aprovação de sentenças que emanassem da Justiça, não de juízos arbitrais. Não tínhamos a tradição de juízos arbitrais.

De maneira que isso fez com que o Ministério das Relações Exteriores, em parecer que apresentou à Câmara dos Deputados, fosse contra a aprovação, pelo Brasil, dessa Convenção. É evidente que, com o tempo, essa situação mudou, pois até mesmo hoje temos Justiça arbitral. Todos os países da América do Sul e os países do Mercosul já ratificaram essa Con-

venção, e não havia mais por que o Brasil demorar em fazer o mesmo que os outros fizeram.

Assim, o projeto veio ao Senado já este ano, e o estamos apreciando agora na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. O meu voto é para que se aprove essa Convenção de Nova Iorque, de 1958, um ato internacional da maior importância para o relacionamento entre os diversos países.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O parecer é favorável.

Em discussão, o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Último item da pauta, uma vez que os demais não foram votados em razão da ausência dos Srs. Relatores. Portanto, salvo se algum desses relatores chegar, este será o último item.

Item nº 17:

Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2001, que aprova o Texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Sanidade Veterinária, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o da Romênia, em Brasília, em 25 de julho de 2000. O Relator é o Senador José Agripino, que tem a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, este projeto propõe promover o intercâmbio de informações e a aproximação entre os setores agropecuários do Brasil e da Romênia. Esse tratado deverá contribuir, em muito, para a redução dos riscos de propagação de doenças de animais de um país para o outro, por intermédio de produtos de origem animal comercializados bilateralmente.

Do ponto de vista da agropecuária nacional, que desempenha um papel de grande importância em nossa economia, é absolutamente necessário que se adotem medidas de cooperação e de proteção de nosso território contra a introdução ou disseminação de doenças que afetam os animais, conforme ressalta o parecer da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados.

Fazendo esta análise é que ofereço o voto favorável à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2001, tendo recebido o número PDC nº 860, de 2001, na Câmara dos Deputados.

O voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE JEFFERSON PÉRES – O parecer é favorável.

Em discussão, o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h38min.)

Ata da Segunda Reunião da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Quinquagésima Primeira Legislatura da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada no dia cinco de março do ano de dois mil e dois, às dezessete horas e trinta minutos.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia cinco de março do ano de dois mil e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador JEFFERSON PÉRES, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores: JOSÉ COELHO, VALMIR AMARAL, LÚDIO COELHO, GILBERTO MESTRINHO, GERALDO CÂNDIDO, IRIS REZENDE, TIÃO VIANA, BERNARDO CABRAL, ROBERTO SATURNINO, MAURO MIRANDA, TEOTÔNIO VILELA FILHO e LUIZ OTÁVIO. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Sua Excelência comunica que a presente reunião destina-se à aprovação da pauta em vigor ressaltando que os dois primeiros itens foram retirados de pauta para redistribuição. Atendendo à solicitação do Senador Bernardo Cabral, relator do quarto item previsto em pauta, há inversão de pauta. O Senador Relator faz uso da palavra para leitura do parecer do Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2001, que aprova o texto do acordo Quadro de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o da Eslovênia, em 28 de julho de 1998. Após a leitura do parecer, não havendo quem queira discutir, é aprovado o parecer. Item nº 05 – Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2001, que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá sobre o exercício de atividades remuneradas por parte dos dependen-

tes do pessoal diplomático, administrativo e técnico, celebrado em Brasília em 10 de abril de 2000. O Relator Senador Iris Rezende, que não se encontra presente por estar presidindo a Comissão Especial sobre segurança pública. Por esse motivo, é designado o Senador Luiz Otávio como Relator ad hoc para fazer a leitura do parecer. Após a leitura do parecer e, não havendo quem queira discuti-lo, é aprovado o projeto. Item 03 – Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2001, que aprova o texto do Acordo de Extradição entre os Estados partes do Mercosul e as Repúblicas da Bolívia e do Chile, concluído no Rio de Janeiro em 10 de dezembro de 1998. O Relator é o Senador Geraldo Melo, que não se encontra presente. Por esse motivo, a Presidência designa o Senador Teotônio Vilela Filho como Relator ad hoc para fazer a leitura do Parecer. Não havendo quem queira discutir, é aprovado o parecer. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião, e, para constar, eu, MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO, secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma. – Senador **Jefferson Péres,** Presidente.

Notas Taquigráficas da 2ª Reunião Da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada no dia 05 de março de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Está aberta a reunião. Pergunto ao Senador Bernardo Cabral se concorda com a dispensa da leitura da Ata.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – De acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Dispensada.

Muito obrigado, Senador.

Os dois primeiros itens da pauta foram redistribuídos porque o Senador Fernando Matusalém já não pertence ao Senado Federal.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Pois não.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, eu pediria, no momento exato V. Exª me desse a palavra com a preferência para o item 4 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Pois não, Senador. Atendido.

Item 4.

Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2001, aprova o texto do acordo Quadro de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o da Eslovênia, em 28 de julho de 1998.

O Relator é o Senador Bernardo Cabral, a quem concedo a palavra.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, apresento o seguinte relatório:

"Com base no Art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do acordo Quadro de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Eslovênia, em Brasília, em 29 de julho de 1998. Acompanha o aludido documento a exposição de motivos nº 364, de 8 de setembro de 1998, do Sr. Luiz Felipe Lampreia, então Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Ao tramitar regularmente na Câmara dos Deputado, a matéria obteve, já na condição de Projeto de Decreto Legislativo nº 169-A, de 1999, a devida aprovação, conforme se vê às folhas 14, após analisada pelas diversas Comissões Técnicas daquela Casa (fls. 15 a 17).

Análise:

Brasil e Eslovênia, não obstante a distância geográfica que os separa, comungam, segundo a apresentação inicial do acordo Quadro, ora sob exame, de uma "experiência acumulada no campo de ciência e tecnologia", o que deverá contribuir para o progresso econômico e social de ambos os Países.

Folhas 5. Com base nos princípios acima evocados, ambos os Países, "em bases mutuamente equilibradas e vantajosas", prometem mútua colaboração, através dos seus órgãos estatais de pesquisa e ensino superior, sem descartar o papel das empresas públicas e privadas ou pessoas jurídicas de ambos os Países.

Ainda há pouco, Sr. Presidente, eu conversava com o eminente Senador Luiz Otávio exatamente sobre esse papel das empresas públicas e privadas dos órgãos estatais de pesquisa e de ensino superior e S. Exª me relatava uma idéia que tinha posto em prática já há alguns anos e verifico que isso vai por países afora. Por isso mesmo, tais atividades terão por me-

tas trabalhos conjuntos de cooperação voltados para o desenvolvimento de pesquisas científica e tecnológica a ser acordada entre partes contratantes (Art. 3º).

Em condições especiais, dar-se-á acesso às comunidades científicas e tecnológicas de ambos os Países informações resultantes das atividades de cooperação prevista no acordo. É o que menciona o art. 4º.

O Art. 5º diz: "Respeitar-se-á, em conseqüência, a proteção devida aos direitos de propriedade intelectual e patrimonial resultante das atividades de cooperação dentro do acordo, prevista consulta recíproca quando necessário."

Os Art. 6º a 8º dispensam, a nosso juízo, comentários, dada a clareza dos seus textos.

No tocante ao conteúdo dos Art. 9º e 10, respectivamente, representam a parte adjetiva do acordo Quadro ao tratarem da data da sua entrada em vigor, do período de duração das prorrogações, da denúncia, da perda de validade de acordos anteriores assinados com outros países e da resolução de controvérsia, estando em conformidade com os atos normais da espécie.

Voto.

Em virtude do exposto, sou pela aprovação integral do acordo Quadro de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Eslovênia, em Brasília, em 29 de julho de 1998.

Ao encerrar o meu voto, Sr. Presidente, quero agradecer a V. Exª a deferência da prioridade que foi concedida ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Não há por quê, Senador.

O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

Em votação.

As Srªs. e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 5: Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2001, que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá sobre o exercício de atividades remuneradas por parte dos dependentes do pessoal diplomático, administrativo e técnico, celebrado em Brasília em 10 de abril de 2000. Foi Relator o Senador Iris Rezende, que não se encontra presente por estar presidindo a Comissão Especial sobre segurança pública. Por esse motivo, designo o Senador Luiz Otávio como Relator **ad hoc** para fazer a leitura do parecer.

O SR. RELATOR (Luiz Otávio) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Segundo o Relator, Senador Iris Rezende, do PMDB de Goiás, o Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2001, trata do acordo assinado entre o Brasil e o Panamá, objetivando o exercício de atividades remuneradas por parte dos dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico, celebrado em Brasília em 10 de abril de 2000. O ato internacional sobre o comento prevê, todavia, que a autorização para o exercício da referida atividade remunerada poderá ser negada quando o empregador for o Estado, inclusive por meio de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista, incluindo a hipótese de a atividade afetar a segurança nacional. As imunidades civil, administrativa e penal ficam suspensas, irrevogavelmente, para os dependentes que exerçam atividade remunerada nos termos do acordo, os quais, por outro lado, deverão cumprir as obrigações tributárias e previdenciárias decorrentes do seu exercício. No que concerne à parte adjetiva do acordo, entrada em vigor, feitura, emendas e denúncia estão em conformidade com a espécie tratada.

O voto do Sr. Senador Iris Rezende é o seguinte: "Em virtude do exposto, somos pela aprovação do texto do acordo em evidência, formalizado entre o Brasil e o Panamá, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2001".

Esse é o Parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 3: Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2001, que aprova o texto do Acordo de Extradição entre os Estados partes do Mercosul e as Repúblicas da Bolívia e do Chile, concluído no Rio de Janeiro em 10 de dezembro de 1998. O Relator é o nobre Senador Geraldo Melo, que não se encontra presente. Por esse motivo, a Presidência designa o nobre Senador Teotônio Vilela Filho para fazer a leitura do Parecer, que é favorável.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (Bloco/PSDB – AL) – Sr. Presidente, esta Comissão é chamada a se pronunciar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2001, que aprova o texto do Acordo de Extradição entre os Estados partes do Mercosul e as Repúblicas da Bolívia e do Chile, concluído no Rio de Janeiro em 10 de dezembro de 1998.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, item 1, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto desse ato institucional. O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados, tendo, naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Finanças e Tributação, de Constituição e Justiça e de Redação e da Comissão Parlamentar Mista do Mercosul.

Sr. Presidente, trata-se de acordo oportuno e conveniente aos interesses nacionais, sendo a questão da cooperação judiciária – no caso, penal – de maior relevância nas modernas relações internacionais.

A natureza multilateral do acordo sob exame projeta-se no âmbito do Mercosul, abrangendo, ademais, os dois sócios no livre comércio: o Chile e a Bolívia ainda são membros plenos do Concerto de Assunção de 26 de março de 1991.

A recíproca concessão de extradição acordada entre as partes é medida de cooperação penal e internacional indispensável à percussão criminal em nosso subcontinente, haja vista a natureza crescente da criminalidade internacional.

Não só em relação a tipos penais mais sofisticados, incluindo os crimes de colarinho branco, narcotráfico e mesmo o terrorismo, fazem parte hoje da extradição um dos institutos basilares da defesa da sociedade. Colabora, ainda, o acordo examinado para maior aproximação dos países mercosulinos ao encontro da própria Constituição Federal, que, em seu art. 4º, parágrafo único, estipula:

"Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações".

Por todo o exposto, Sr. Presidente, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, em nada discrepando do ordenamento jurídico nacional, além do que, versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2001, que aprova o texto de acordo de extradição entre os Estados partes do Mercosul e a República da Bolívia e a República do Chile, concluído no Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1998.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O parecer é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 6:

Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2001, que aprova o texto dos atos finais da Conferência de Plenipotenciários Adicionais de Mineápolis, de 1998, que altera a Constituição e a Convenção da UIT.

O Relator é o Senador Tião Viana, que não está presente. Peço mais uma vez ao Senador Luiz Otávio, como relator **ad hoc**, que faça a leitura do parecer.

O SR. RELATOR AD HOC (Luiz Otávio) – Pois não, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2001, por meio de seu Relator, Senador Tião Viana, apresenta o seu relatório, em que faz uma análise dizendo que a União Internacional de Telecomunicações é uma das agências especializadas das Nações Unidas, fundada em 1º de janeiro de 1934 e incorporada à ONU em 1946. Conta hoje com 189 Estados membros e 580 membros de setor, que são companhias de telecomunicações.

Trata-se do foro onde os países membros estabelecem a regulamentação internacional de telecomunicações.

Segundo esclarece o relatório aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, a organização está dividida em três grandes setores: o ITD, a UITD e a UITR. A UITD, setor de normatização de telecomunicações; o ITD, setor de desenvolvimento das telecomunicações e o ITR, setor de radiocomunicações.

A convenção complementa a Constituição, pois detalha e regula a aplicação das disposições sobre o funcionamento da organização e disciplina a operação dos serviços de telecomunicações e arbitragem de conflitos.

Conforme salientamos acima, as principais mudanças à Constituição e à Convenção da UIT foram

introduzidas pelos documentos emanados pela Conferência de Genebra e de Kyoto.

Tais atos internacionais, reiteramos, já foram aprovados pelo Congresso Nacional e promulgados pelo Decreto nº 2.962, de 23 de novembro de 1999.

O voto do Senador Tião Viana, que acaba de chegar para sacramentar o seu voto, é o seguinte: "Por todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2001".

Este é o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – É oportuna a chegada do Senador Tião Viana.

O Senador Luiz Otávio acaba de fazer a leitura do parecer de V. Exª, Senador Tião Viana.

O SR. RELATOR (Tião Viana) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, por ter mantido a matéria na pauta da Comissão e ao Senador Luiz Otávio pela maneira objetiva e clara com que fez a relatoria.

Justifico o meu atraso em função de estar em Plenário, fazendo um pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Nem precisaria justificar, Senador Tião Viana. Todos somos testemunhas da sua assiduidade nesta Comissão.

A menos que o Senador Roberto Saturnino tenha algum pronunciamento a fazer, encerrarei a reunião.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h20min)

Ata da Terceira Reunião da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Quinquagésima Primeira Legislatura da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada no dia doze de março do ano de dois mil e dois, às dezessete horas e trinta minutos.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia cinco de março do ano de dois mil e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência em exercício do Senhor Senador LÚDIO COELHO, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores: VALMIR AMARAL, GILBERTO MESTRINHO, GERALDO CÂNDIDO, LUIZ OTÁVIO, IRIS REZENDE, FREITAS NETO, ROBERTO SATURNINO, NABOR JÚNIOR, PAULO SOUTO, GERALDO MELO, TIÃO VIANA, ROMEU TUMA, EDUARDO SUPLICY, BERNARDO CABRAL E MAURO MIRANDA. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Sua Excelência comunica que a presente reunião destina-se à aprovação da pauta em vigor. Há inversão de pauta enquanto aguardam a chegada do Relator do primeiro item. O Senador Geraldo Melo, Relator dos itens 02 e 03, consulta o Presidente sobre a possibilidade de o relatório ser feito conjuntamente, tendo em vista que o Embaixador Jório Salgado Gama Filho está sendo apreciado nos dois processos. A Comissão aprova a consulta do Relator que inicia a leitura dos relatórios. Item 02 - Mensagem nº 291, de 2001, submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Jório Salgado Gama Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores para, cumulativamente, com o cargo de Embaixador do Brasil junto a República da África do Sul, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Lesoto. Item 03 - Mensagem 05, de 2002, submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Jório Salgado Gama Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente do Ministério da Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Botsuana. Item 01 - Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. José Alfredo Graça Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para o exercer o cargo de Embaixador-Chefe da missão do Brasil junto à Comunidade Européia. O Senador Romeu Tuma procede a leitura do seu relatório. Após a leitura do parecer e a exposição do Embaixador o Presidente solicita que os não Senadores deixem a sala de reuniões, tornando secreta a reunião, para que seja procedida a sabatina e a votação. Reaberta a sessão em caráter público, Sua Excelência informa ter sido aprovado o nome do indicado. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião, e, para constar, eu, MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO, secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma.– Senador **Jefferson Péres,** Presidente.

Notas Taquigráficas da 3ª Reunião da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura da Comissão de relações exteriores e Defesa Nacional, realizada no dia 12 de março de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Havendo número legal, declaro aberta a reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Vou inverter a pauta, aguardando o Relator da outra indicação.

Item 2:

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Jório Salgado Gama Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores para, cumulativamente, com o cargo de Embaixador do Brasil junto a República da África do Sul, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Lesoto.

Com a palavra o nobre Relator, Senador Geraldo Melo.

O SR. RELATOR (Geraldo Melo) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se da designação do Embaixador do Brasil junto à República do Lesoto, que será ocupada, cumulativamente, pelo titular da Embaixada do Brasil junto à República da África do Sul.

Consulto V. Exª e a Comissão sobre o seguinte: na realidade, o Embaixador Jório Salgado Gama Filho, que é o titular da nossa Embaixada na África do Sul, está com seu nome sendo apreciado em dois processos, porque S. Exª está sendo indicado para exercer, cumulativamente, a representação do Brasil junto ao Reino do Lesoto e junto à República de Botswana. Trata-se do mesmo Embaixador para exercer, cumulativamente, em duas outras representações.

Então, consulto se o relatório poderia ser feito conjuntamente sobre as duas indicações.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Penso que sim.

De acordo.

O SR. RELATOR (Geraldo Melo) – Não havendo objeção, eu apenas, brevemente, leria alguma coisa que tenho no relatório no tocante... Não há necessidade de voltar a falar sobre a personalidade do Embaixador Jório Salgado Gama Filho, porque, além de já ter sido apreciada quando da sua indicação para a República da África do Sul e quando da sua sabatina, a Comissão tem todo o conhecimento. O relatório apenas repete informações que já são do conhecimento da Casa.

Eu apenas gostaria de fazer uma breve observação, no caso do Reino do Lesoto, que está contida no relatório, nos seguintes termos: "Para avaliação do aspecto das relações bilaterais entre o Brasil e o Lesoto, vale apenas transcrever o seguinte trecho da avaliação elaborada pelo Ministério das Relações Exteriores, anexada à Mensagem Presidencial:

"As relações bilaterais estabelecidas em 1970 são tênues. Devido ao regime apartheísta da África do Sul, a Embaixada do Brasil, em Maputo, Moçambique, respondeu pelo relacionamento bilateral com o Lesoto até 1997, quando a cumulatividade foi transferida para a Embaixada em Pretória. O Lesoto mantém, desde 1991, consulado honorário em São Paulo."

Do ponto de vista político, cabe deixar registrado aqui que o Reino do Lesoto tem uma população de 2,2 milhões de habitantes, numa área de pouco mais de 30 mil km², equivalente à área do Estado de Alagoas; tem um Produto Interno Bruto de US$5,1 bilhões de dólares, o que lhe proporciona uma renda per capita de US$2,400 por paridade com o poder de compra. Pelo Índice de Desenvolvimento Humano, ocupa o 127° lugar.

Com essas informações, creio que a Comissão está em condições de se manifestar sobre a cumulatividade atribuída ao Embaixador Jório Salgado Gama Filho para o Reino do Lesoto.

Do mesmo modo, com relação à República de Botswana, transcrevo aqui trechos da exposição de motivos elaborada pelo Ministério das Relações Exteriores e anexada à Mensagem Presidencial:

"As relações bilaterais estabelecidas em 1985 são ainda apenas protocolares, mas têm potencial para crescimento, tanto em função dos níveis de desenvolvimento econômico e social de Botswana, como em razão de sua localização geográfica, no centro da África Austral, onde se concentram os maiores interesses políticos, econômicos e comerciais do Brasil.

Apesar da pouca expressividade do comércio bilateral, o país apresenta interesse seja em termos de mercados para empresas brasileiras, seja no contexto de uma futura associação do Mercosul e a South African Development Community, organização que na qual Botswana mantém destacada atuação.

A República de Botswana tem uma população de um milhão e meio de habitantes. Ocupa uma área de aproximadamente 600 mil km². O Produto Interno Bruto é de US$5 bilhões. Uma renda per capita de US$3.124. O crescimento do PIB foi de 7,7% no ano de 2000. Pelo índice de desenvolvimento humano, ocupa o 114° lugar."

Ainda segundo o informe do Ministério das Relações Exteriores, no que diz respeito às questões políticas, a República de Botswana aparece no conjunto da África Austral como um exemplo de estabilidade política e de gestão econômica bem sucedida.

Uma das nações mais pobres à época da independência, em 1966, Botswana apresenta hoje indicadores que o situam como um dos únicos países de índice de desenvolvimento médio no continente africano, junto com Mauricio.

Creio que, com essas informações, a Comissão está em condições de proferir o seu julgamento e de tomar a sua decisão.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Muito obrigado, Senador.

Voltamos ao Item 1:

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. José Alfredo Graça Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para o exercer o cargo de Embaixador-Chefe da missão do Brasil junto à Comunidade Européia.

Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. RELATOR (Romeu Tuma) – Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão de Relações Exteriores, a indicação do Senhor Presidente da República para a escolha do Sr. José Alfredo Graça Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador-Chefe da missão do Brasil junto à Comunidade Européia.

Com base no art. 52, inciso IV, da Constituição Federal e legislação ordinária pertinente, o Senhor Presidente da República, na forma da Mensagem nº 85, de 2002, submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. José Alfredo Graça Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador-Chefe de missão do Brasil junto à Comunidade Européia.

A Constituição prevê e determina que é privativo do Senado Federal aprovar previamente os indicados.

Acompanha a Mensagem Presidencial em epígrafe o **curriculum vitae** do Sr. José Alfredo Graça Lima, nascido no Rio de Janeiro, no dia 21 de abril de 1946. É filho do Raul do Rego Lima e Maria Annecy Graça Lima.

Após a conclusão do curso de preparação à carreira diplomática do Instituto Rio Branco, foi subseqüentemente promovido a Terceiro Secretário, em 13 de janeiro de 1970; Segundo Secretário, por merecimento, em 8 de agosto de 1973; Primeiro Secretário, por merecimento, em 12 de junho de 1978; Conselheiro, por merecimento, em 17 de dezembro de 1984; Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 18 de dezembro de 1990, e Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 24 de dezembro de 1997.

Há um elenco enorme de missões e cargos exercidos pelo nosso Ministro José Alfredo da Graça Lima.

De forma que, como está em mãos dos Srs. Senadores, dispensaria a leitura de toda essa página de serviços prestados à Nação, através do Ministério de Relações Exteriores, além de uma série de cursos realizados e várias condecorações.

Assim, o currículo do Sr. José Alfredo Graça Lima é bastante substancioso, o que nos dá a idéia certa da qualidade intelectual e da atividade diplomática que é exercida pelo candidato.

Este é o nosso relatório.

Os Srs. Senadores já têm condições de decidir a respeito dessa indicação.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

Peço aos Srs. Senadores que introduzam o Embaixador Graça Lima no plenário. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Embaixador Graça Lima, a quem recebemos com muito prazer nesta Comissão.

O SR. JOSÉ ALFREDO GRAÇA LIMA – Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal.

É um prazer muito grande e uma honra estar aqui mais uma vez. Já tive oportunidade de me dirigir a V. Exªs no passado, em debates bastante frutíferos e interessantes sobre questões relacionadas à inserção do Brasil na ordem econômica internacional.

Desta feita, o motivo é o encaminhamento ao Senado Federal da apreciação do meu nome para exercer o cargo de Embaixador-Chefe da missão do Brasil junto às Comunidades Européias. O Presidente Fernando Henrique muito me defere com essa designação. Eu tenho, portanto, o privilégio de estar aqui nesta Comissão preparado para fazer uma curta exposição a respeito do significado dessa nova missão. Com a anuência de V. Exªs, estou também preparado para responder às perguntas que me forem feitas não apenas com relação a essa função nova para a qual o Senhor Presidente da República me designou, mas também, se for o caso, sobre essa trajetória de mais de sete anos na Secretaria de Estado, primeiro no Gabinete do ex-Ministro Lampreia, depois como Chefe do Departamento Econômico e, nos últimos quatro anos, como Subsecretário-Geral para Assuntos de Integração, Assuntos Econômicos e de Comércio Exterior. Isso me permitiu ter uma participação em to-

dos esses processos negociadores em que o Brasil tem estado empenhado nos últimos anos.

Queria começar dizendo que a União Européia é hoje mais do que o projeto que tinha sido imaginado no Tratado de Roma, em 1957. Ela teve uma evolução importante em matéria de integração comercial e também de integração econômica em geral, já caminhando para uma possível constituição, como se fosse um estado federativo, fortalecendo-se cada vez mais, desde que o Plano Marshall permitiu a sua constituição como um espaço econômico comum, tendo, a partir daí, feito progressos consideráveis não apenas em matéria da sua própria interdependência, mas também nas relações com outros parceiros.

O nosso principal parceiro comercial na União Européia, considerada nesse conjunto de quinzes Estados-membros, número que pode até ser ampliado num futuro próximo para atingir vinte sete como número total... Nossa expectativa é de que possamos ampliar cada vez mais nossas relações com o bloco e a partir daí dar satisfação às nossas expectativas de melhor penetração de nossos produtos no mercado europeu, seja através do Mercosul, seja como projeto de país.

Estou convencido de que muito tem que ser feito para que o Brasil possa melhorar e ampliar essa sua participação no comércio internacional. Esse espaço econômico europeu é certamente uma das principais oportunidades que temos diante de nós, no momento em que esse processo negociador, iniciado em 1999 com a cúpula do Rio de Janeiro, vai se aprofundando.

A respeito disso, gostaria de lembrar que já em maio os Chefes de Estado da América Latina e da União Européia estarão se reunindo em Madri para a continuação da chamada Cimeira do Rio de Janeiro com o possível plano de acelerar as tratativas que levem a um acordo de livre comércio entre o Mercosul e a União Européia. Mas não é só de comércio que vivem ou devem viver a nossa parte do mundo com a parte do mundo que está na origem, de certa forma, da nossa própria história. Há vínculos culturais, sociais, políticos, importantes que devem ser explorados e que fazem parte da pauta do representante brasileiro junto à Comissão e ao Conselho de Ministros.

Hoje em dia a União Européia se expressa através de diversas instituições, uma comissão que é presidida por um italiano, Romano Prodi, que conta com comissários das mais diferentes origens. Cada comissário tem que ser necessariamente oriundo de um país membro da União Européia e, nos seus diferentes dossiês, estão questões que interessam de perto ao Brasil, sem falar, por exemplo, no caso da agricultura. Evidentemente, o Comissário de Comércio, uma personalidade que até já visitou o Brasil mais de uma vez, esteve aqui recentemente, com quem temos um diálogo que tende a ser cada vez mais frutífero. Temos uma relação também importante com a Comissão de Relações Exteriores, da União Européia, cujo titular é o Sr. Chris Patten, que também visitou o Brasil recentemente.

Toda essa teia de vínculos e de relações, que vão extrapolando inclusive a mera interrelação que existe já entre as sociedades e os países, são extremamente importantes para essas intenções brasileiras de ocupar uma posição mais importante no cenário internacional e com relação à Europa em particular.

No Itamaraty, temos trabalhado também através de uma comissão mista, Brasil e União Européia, para que esses vínculos se fortaleçam e que dessa pauta possam fazer parte, além dessas questões que eu mencionava, também todo um capítulo a respeito de cooperação científico-tecnológica que poderá, muito brevemente, ser objeto de acordo entre o nosso País e a União Européia.

Tenho toda a intenção de fazer com que, através de uma maior aproximação entre a Comissão, o Conselho de Ministros e as nossas autoridades, especialmente aquelas que têm uma vivência maior desse relacionamento entre Brasil e União Européia, possam dar origem a novos acordos, a um fortalecimento maior dessas relações.

Lembraria, a propósito, que o Parlamento europeu é certamente uma das instituições que mais interação pode ter com o Parlamento brasileiro, com o Senado Federal, e a esse respeito eu estaria totalmente aberto e até desejoso de receber, no futuro, quando do momento apropriado, do Senado, qualquer indicação de ação diplomata que possa ser feita para esse tipo de aproximação também.

Na verdade, Sr. Presidente, tenho um material muito amplo que gostaria, por seu intermédio, de deixar nesta Comissão para maior informação a respeito dessas diferentes questões, enfim, um pouco da história, da integração, como se tem dado o relacionamento entre as comunidades européias e o Brasil, e também o Mercosul, como têm evoluído as instituições européias ao longo dos anos, outras informações que acho que poderiam ser úteis para o entendimento dessa missão para a qual estou sendo designado e que os senhores estão apreciando.

Colocar-me-ia evidentemente à sua disposição, como já indiquei, para quaisquer esclarecimentos adi-

cionais ou informações específicas que os Srs. Senadores quiserem colocar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Muito obrigado Ministro.

Transformamos a sessão em reunião secreta.

(Reunião Secreta)

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - O nome do Ministro José Alfredo Graça Lima foi aprovado por unanimidade. Felicidades ao senhor e boa sorte.

Também foi aprovada a indicação do Ministro Jório Salgado Gama Filho para Embaixador na África do Sul e no Reino do Lesoto.

(Levanta-se a reunião às 19h04min)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 20 de fevereiro de 2002, quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e nove minutos, do dia vinte de fevereiro de dois mil e dois, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Roberto Requião, Maguito Vilela, Luiz Pontes, Gerson Camata, Jefferson Péres, Romero Jucá, José Fogaça, Osmar Dias, Antônio Carlos Júnior, Francelino Pereira, Lúcio Alcântara, José Agripino, Sebastião Rocha, José Eduardo Dutra, Paulo Hartung, Maria do Carmo Alves, Iris Rezende, Bello Parga, Luiz Otávio, Marluce Pinto, Eduardo Suplicy, João Alberto, Ademir Andrade, Romeu Tuma, Benício Sampaio e Sérgio Machado, reúne-se a Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. O Senhor Presidente registra a presença do Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Sávio Figueiredo Teixera, do Ministro aposentado pelo Tribunal superior de Justiça, Athos Gusmão Carneiro, e do Procurador de Justiça, Petrônio Calmon Filho. Inicia-se a apreciação do **Item 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, de 2000** (PEC nº 96, de 1992, na Câmara dos Deputados) Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21 de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92 de 1999; 1, 5 e 20 de 2000; e 15, de 2001, que "Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário". Autoria: Deputado Hélio Bicudo. Relator: Senador Bernardo Cabral. Parecer: 1º pronunciamento: pela aprovação, com as Emendas nºs 40 a 88, que apresenta (Emendas do Relator); Emendas Acolhidas: nºs 7, 8, 10, 11, 12, 15, 21, 22, 27, 29, 37; Emendas Acolhidas, em parte: nºs 4 e 38; Emendas Prejudicadas: nºs 2, 3, 6, 9, 17, 25, 35, 36, 39; Emendas Rejeitadas: nºs 13, 14, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 33, 34. Pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 20 de 2000; e 15, de 2001. 2º pronunciamento: 1. ACOLHIDAS: 99, 104, 105, 111, 112, 123, 125, 127, 128, 140, 141, 142, 161, 162, 192, 193, 196, 197, 202, 203, 230, 235. 2. ACOLHIDAS EM PARTE: 110, 137, 138, 139, 153, 191, 220. 3. ACOLHIDAS NA FORMA DE SUBEMENDA DO RELATOR: 204. 4. PREJUDICADAS POR REJEIÇÃO: 96, 158, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 187, 195, 199, 200, 201, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 219, 229, 234, 242, 243, 245. 5. PREJUDICADAS POR ACOLHIMENTO: 106, 114, 132, 133, 134, 135, 144, 164, 165, 166, 177, 181, 183, 184, 189, 205, 222, 232, 237, 239, 240, 241, 244. 6. PREJUDICADAS POR INCLUSÃO NO ADITAMENTO DO RELATOR: 107, 108, 148, 233. 7. REJEITADAS POR MÉRITO: 100, 116, 121, 122, 124, 126, 129, 136, 143, 147, 149, 151, 152, 157, 163, 167, 172, 173, 188, 194, 198, 214, 215, 216, 217, 223, 224, 225, 226, 227, 231, 236. 8. REJEITADAS REITERAÇÃO DE MATÉRIA VENCIDA NO PARECER: 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 102, 103, 113, 115, 117, 118, 119, 120, 130, 131, 150, 154, 155, 156, 159, 160, 182, 185, 186, 190, 212, 213, 218, 238, 246, 247. 9. REJEITADAS POR INCONSTITUCIONALIDADE: 101, 109, 145, 146, 221, 228. Emendas Retiradas pelos respectivos autores: nºs 5, 32, 140, 145 e 230. A Emenda nº 1 foi substituída pela Emenda nº 32, por sua vez retirada pelos autores. Em 07/11/2001, foi concedida Vista Coletiva. Em 14/11/2001, foi deliberado pela Comissão que na data de 21/11/2001 haveria a discussão e votação do Relatório, bem como das 247 (duzentas e quarenta e sete) Emendas apresentadas. Em 21/11/2001, foi concedida vista coletiva. Em 28/11/2001 foi aprovado o Parecer, ressalvados os Destaques para as Emendas nºs 9, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 40, 59, 74, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 104, 105, 113, 115, 117, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 137, 140, 143, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 167, 172, 173, 174, 178, 182, 183, 186, 187, 188, 189, 191, 195, 196, 198, 199, 201, 204, 214, 217, 220, 221,

222, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 236, 238, 239, 240, 242; ficando adiada para a Reunião do dia 5/12/2001 a votação das Emendas Destacadas. **Resultado Parcial, em 5/12/2001:** Após destacadas, são aprovadas as Emendas nºs 59, 74 e 105 (acolhida em parte); fica prejudicada a Emenda nº 104, em virtude da aprovação da Emenda nº 59; são rejeitadas as Emendas nºs 9, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 90, 91, 93 e 102; a Requerimento dos respectivos autores, são retiradas as Emendas nºs 140, 145 e 230; fica adiada a votação dos demais Destaques. **Resultado Parcial, em 12/12/2001:** Após destacadas, são aprovadas as Emendas nºs 127, 128 (aprovada com alteração), 146, 153 (acolhida em parte), 154, 155 e 156; são rejeitadas as Emendas nºs 117, 120, 121, 124, 126, 137, 147, 149, 151 e 152; ficam prejudicadas as Emendas nºs 113, 115, 119 e 148; fica adiada a votação das Emendas nºs 123, 125, 130 e 143. **Resultado parcial, em 20/2/2002:** Após destacadas, são aprovadas as Emendas nºs 162, 173, 187, 191(acolhida em parte, na forma de Subemenda de Relator), 196(Voto Vencido dos Senadores Romero Jucá, Antônio Carlos Júnior e Bello Parga) e 204 (aprovada, na forma de Subemenda de Relator); são rejeitadas as Emendas nºs 160, 161, 182, 188, 198, 201, 228, 231, 236, 238; ficam prejudicadas as Emendas nºs 158, 174, 178, 183, 189, 195, 199, 229, 239, 240 e 242; são retirados os Destaques, a pedido dos seus respectivos autores, referentes às Emendas nºs 157, 159, 163, 222 e 232; fica adiada para a próxima Reunião Ordinária da Comissão a votação das Emendas nºs 167, 172, 186, 214, 217,220, 221, 223, 225, 226, 227, 233, 242, e das Emendas anteriormente adiadas, nºs 40, 89, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 123, 125, 130, 143. É lido Requerimento nº 001/2002-CCJ, de autoria do Senador Francelino Pereira, que solicita convocação de Audiência Pública destinada a instruir a apreciação, por esta Comissão, do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2001, que altera o art. 618 da Consolidação das Leis do Trabalho, CLT. É lido Requerimento nº 002/2002-CCJ, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy, Jefferson Péres, José Eduardo Dutra, Roberto Freire e Osmar Dias, que requer que a Audiência Pública, para instruir a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2001, seja realizada em Reunião Conjunta entre Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a Comissão de Assuntos Sociais. Os autores dos Requerimentos, em acordo com os demais Senhores Senadores presentes na Reunião, solicitam a convocação de representantes da ANAMATRA – Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, da ABRAT – Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas; do SINAT – Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho; da ANPT – Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho; das Centrais Sindicais e Empresariais; e dos juristas Dr. Arnaldo Susseking e Dr. Josaphat Marinho, para prestarem esclarecimentos sobre o Projeto em questão. Aprovados os Requerimentos. O Senhor Presidente, Senador Bernardo Cabral, convoca Audiência Pública para instruir o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2001, a realizar-se em Reunião Conjunta Extraordinária entre esta Comissão e a Comissão de Assuntos Sociais, para o próximo dia 26. Retorna a deliberação da Pauta e passa-se a apreciação do **Item 27) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 1999, que** "Altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 144 - constituição de guardas municipais)". **Autor:** Senador Romeu Tuma e outro(s) Sr(s). Senador(es). **Relator:** Senador Íris Rezende. **Parecer:** Pelo retorno da Proposta ao Plenário, para que este dê seguimento à apreciação da matéria em Segundo Turno. **Resultado: aprovado o Parecer. Item 2) EMENDA Nº 1 - CAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 2001** (PL.00667 de 1999, na origem) - NÃO TERMINATIVO - , que "Dispõe sobre a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde – SUS". Autor: Deputado Dr. Hélio. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Pela aprovação da Emenda nº 1-CAS, entendendo que as alterações efetuadas não atingem a substância do projeto original. **Resultado: Aprovado o Parecer.** A Presidência declara encerrada a Reunião, às doze horas e quatro minutos, por falta de *quorum*, ficando adiada para a próxima Reunião da Comissão a votação dos demais Destaques e os seguintes itens constantes da pauta, a saber: 03) PLS nº 642, de 1999; 04) PLC nº 102, de 2000; 05) PLS nº 264, de 2000; 06) Emenda nº 2-PLEN (Substitutivo) ao PLS nº 168, de 1999; 07) PEC nº 34, de 1999; 8) PEC nº 22, de 1999; 9) PLC nº 106, de 2001; 10) PDS (SF) nº 135, de 1999; 11) PLS nº 256, de 1999; 12) PLS nº 139, de 2000; 13) PLS nº 141, de 1999; 14) PLS nº 556, de 1999; 15) PLS nº 520, de 1999; 16) PLS nº 92, de 2000 (tramitando em conjunto com os PLS nºs 101, de 2000 e 539, de 1999); 17) PLS nº 429, de 1999; 18) PLS nº 596, de 1999; 19) PLS nº 534, de 1999; 20) PLS nº 565, de 1999; 21) PLS nº 19, de 2000; 22) PLS nº 357, de 1999; 23) PLS nº 285, de 1999; 24) PLS nº 220, de 2001; 25) PLS nº 471, de 1999; 26) PLS nº 186, de 2001; 28) PLC nº 53, de 2000; 29) PEC nº 38, de 1999; 30) PLS nº 228, de 2000; 31) PLC nº 66, de 2001; 32) PLC nº 527, de 1999 e 33) PDS nº 219, de 2001; e, para constar, eu,

Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 4ª Sessão Legislativa Ordinária referente à 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Eminentes Srªs e Srs. Senadores, encontram-se, neste plenário, os eminentes Ministros Sálvio de Figueiredo Teixeira, Athos Gusmão Carneiro e o jurista e professor Calmon Filho. V. Exªs estão lembrados de que, quando da vinda a esta Comissão do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Costa Leite, este Tribunal havia se comprometido, por meio do Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, a encaminhar contribuição infraconstitucional, o que tem sido feito amiúde. Já conseguimos transformar em lei dois anteprojetos oriundos do STJ, que são os Projetos nºs 117 e118. Há o PL nº 144, que deve vir a esta Comissão.

Hoje, os eminentes Ministros Sálvio de Figueiredo Teixeira, Athos Gusmão Carneiro e o Professor Calmon Filho estão entregando à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania uma magnífica contribuição sobre assunto por que todos nós advogados temos, cada vez mais, brigado: é a reformulação do Código de Processo Civil alusivo à execução. Há uma simplificação que fará com que as sentenças condenatórias, a partir da aprovação deste projeto, não mais dependam do demorado e custoso processo de execução, como diz o próprio expediente, dando maior operacionalidade também ao processo de execução dos títulos executivos judiciais.

Hoje sabemos – e isto é costume de todos os advogados que primam por exercitar seu múnus dentro da convicção de que não é possível mais continuar com recursos meramente protelatórios – que se veja uma sentença transitada em julgado e se inicie processo de execução desta sentença com embargos à execução nitidamente procrastinatórios.

Em nome da Comissão, agradeço, de público, aos eminentes Ministros Sálvio de Figueiredo Teixeira e Athos Gusmão Carneiro, este conterrâneo do nosso colega Senador José Fogaça. Durante vários anos, tive o prazer de ver o Ministro Athos Gusmão Carneiro à frente do Superior Tribunal de Justiça. S. Exª foi professor de uma legião de colegas advogados pelo País afora. Agradeço também ao Professor Petrônio Calmon Filho, que tem sido um eficiente colaborar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Faço esse registro e peço que conste da Ata.

A seguir, a Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania fará ao eminente Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira a acusação formal desse Expediente. Agradeço a V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, V. Exª mandará distribuir à Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Jefferson Péres, a idéia é exatamente tirar uma cópia para cada Senador da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e depois transformá-lo num projeto da Comissão para que não haja senão um autor. A autoria caberá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Osmar Dias, peço a V. Exª que assuma, na qualidade de Vice-Presidente, a Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, a seguir, conceda a palavra ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Srs. Senadores, daremos prosseguimento à votação do relatório do Senador Bernardo Cabral que propõe a Reforma do Judiciário.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, solicito que ocorra a mesma tramitação das sessões anteriores, ou seja, a votação paulatina de mais 25 destaques, avançando no processo, já que ficou assim acordado com as Lideranças dos Partidos da base do Governo na noite de ontem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Romero Jucá propõe que seja utilizado o mesmo critério das últimas reuniões e que votemos os 25 destaques de emendas apresentadas. V. Exª poderia confirmar os itens?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Recomeçaríamos com o Requerimento nº 53, que trata da Emenda nº 157, até o item nº 77, que trata da Emenda nº 204, somando 25 requerimentos de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como a matéria foi interrompida no último mês de dezembro, pretendo definir a atual circunstância em que nos encontramos.

A posição atual de composição e de conteúdo da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, que veicula a Reforma do Poder Judiciário, revela algumas emendas que foram destacadas e que dependem de votação e decisão nesta Comissão.

Este trabalho que trago à consideração de V. Exªs, visa proporcionar aos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania uma visão do conteúdo atual da PEC nº 29, de 2000, com especial ênfase às decisões sobre as emendas apresentadas. O objetivo que perseguimos é o da clareza e consciência nas deliberações.

Cumpre informar que, por entendermos não ser ainda o momento oportuno, não foi empreendida análise da redação remanescente e tampouco o estudo da perfeição da estrutura técnica e lógica do texto, o que será levado a efeito a partir da reunião de hoje desta Comissão.

Quanto às emendas, somente estão apontadas e consideradas as que foram objeto de destaque perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conforme acordado pelos membros desta Comissão.

O texto proposto pelo Relator já incorpora as emendas aprovadas, à exceção das Emendas nºs 128, 105 e 153, cujo acolhimento – com alterações na primeira, e em parte nas demais – impõe o balizamento do conteúdo afinal aprovado. Enumero, portanto, para efeito do acompanhamento das Lideranças, as emendas destacadas que estão pendentes ainda de votação.

Emenda nº 40. Pergunto se essa emenda, que está pendente, já tem convergência. (Pausa.)

Ainda não. Então a Emenda nº 40 ainda está pendente.

Emenda nº 89.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Ainda não.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ainda não. Emenda nº 92.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Ainda não.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Emenda nº 94.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Ainda não.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Emenda nº 95.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Ainda não.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Emenda nº 96.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Ainda não.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Emenda nº 97.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Ainda não.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Emenda nº 98.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Ainda não.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Emenda nº 99.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Ainda não.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Emendas nºs 123, 125, 130.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Ainda não.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Conseqüentemente, essas emendas eram aquelas para as quais as Lideranças anteriormente não tinham obtido convergência.

Agora peço ao eminente Senador Romero Jucá que acompanhe a Emenda nº 143, do Senador Sergio Machado, que suprimia o inciso II do art. 102, para eliminar a possibilidade de recurso ordinário ao Supremo Tribunal Federal. O que o Senador Sergio Machado entendia? Entendia que essa supressão, eliminando a possibilidade do recurso ordinário ao STF, seria mais consentânea. A Relatoria entendeu de rejeitar a emenda, com esta argumentação: o recurso ordinário, com base na alínea "a" do inciso II do art. 102, reúne remédios constitucionais decididos pelos Tribunais Superiores se denegatória a decisão; e sua eliminação, como pretende o Senador Sergio Machado, im-

pediria o trânsito ao Supremo Tribunal Federal de matéria de fundo eminentemente constitucional.

O crime político apreciado originariamente pelo juiz federal de primeiro grau não encontra, segundo o próprio Supremo Tribunal Federal, definição infraconstitucional, dependendo da análise do animus da conduta do agente eletivo. Não se pode impedir, num crime político em que haja perseguição ao cidadão, que ele vá ao Supremo. Por essa razão, a Relatoria opinou pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra, o nobre Senador Romero Jucá, para discutir.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Emenda nº 143, que trata do requerimento de destaque nº 42, também foi adiada no dia 12 de dezembro. Registro que combinamos com as Lideranças do Governo e com a própria Presidência da Comissão que os assuntos seriam adiados e ficariam para o final da discussão.

Portanto, solicito que a Emenda nº 143 seja também adiada para o final, até porque existem temas correlatos que estamos adiando exatamente para dar a eles um tratamento único.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Como há concordância do Relator, fica adiada para o final.

Continua com a palavra o Relator, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – A Emenda nº 157, de autoria do ilustre Líder do meu Partido, Senador José Agripino, altera o inciso XI do art. 37 para alterar os limites remuneratórios do serviço público e de detentores de mandato eletivo. A Relatoria, muito a contragosto, opinou pela rejeição desta emenda, mercê das homenagens do eminente Líder, Senador José Agripino. Por quê? Porque a matéria guarda relação distante e tênue com a Reforma do Judiciário. Essa ausência de correlação impõe a rejeição.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo acompanha a posição de V. Exª.

Eu retiro o meu destaque que trata dessa questão. Portanto, fica prejudicada a matéria.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – O eminente Senador José Agripino também concorda. Então, Sr. Presidente, peço a V. Exª que submeta a votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Não é preciso colocar em votação, pois estou retirando o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Como S. Exª já está retirando o destaque, não há necessidade.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – V. Exª retira o destaque?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Exato.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – A Emenda nº 158, também de autoria do eminente Senador José Agripino, foi considerada prejudicada pela Relatoria devido à rejeição da Emenda nº 154. Havia vinculação.

V. Exª a retira?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Concordamos também.

Não posso retirar, porque é do Senador Sergio Machado, não é minha. Mas a Liderança do Governo concorda com a leitura de V. Exª pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então fica prejudicada pela rejeição da emenda.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) - Emenda n.º 159, ainda de autoria do eminente Senador José Agripino, altera o art. 103, b, para reduzir numericamente a composição do Conselho Nacional de Justiça e alterar-lhe a denominação.

O parecer é pela rejeição, com a seguinte argumentação: alteração da denominação pouco representa. A composição sugerida exclui todos os membros estranhos ao Judiciário e a restringe aos membros dos Tribunais Superiores (do STF, do STJ, do TRF) e percebe-se ainda a exclusão dos representantes da magistratura de primeiro grau.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Encaminhamos favoravelmente com a Relatoria e, como o destaque é meu, eu retiro o destaque, não precisa ir à votação, fica retirado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) - Emenda n.º 160, de autoria do eminente Senador José Agripino, Líder do Partido. Acrescenta competências originárias ao STJ, dentre elas a extradição e o conflito federativo.

A idéia não merece acolhida, mercê do respeito que tributo ao Senador José Agripino, porque não nos parece boa a medida. A extradição é ato de fundo político, ato de soberania, e o conflito federativo guarda relação profunda com a estrutura federativa brasileira, e isso escapa, sabemos que escapa, ao perfil tradicional do Superior Tribunal de Justiça. Essa é a razão pela rejeição.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB - RR) - A posição do Governo deve ser neutra nessa questão, mas pessoalmente concordo com a Relatoria e voto pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Então temos que colher os votos dos Srs. Senadores.

Os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFERSON PERES (PDT - AM) - Transferiria a competência para o STJ?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) - É, retiraria, aumentaria a competência originária ao STJ, extradição e conflito federativo passariam a ser competência originária do STJ. Como considero a extradição um ato de fundo político, por isso...

O SR. JEFFERSON PERES - Será que o Supremo Tribunal Federal deve se ocupar da extradição da D. Glória Trevi? Acho que ficaria melhor no STJ. Enfim...

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) - Mas é o Supremo Tribunal Federal que está se ocupando.

O SR. JEFFERSON PERES - Pois é, não deveria, mas fico como voto vencido.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - O Senador Jefferson Péres vota contra.

Portanto, com o voto vencido do Senador Jefferson Péres, aprovado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) - Espero que o Senador Jefferson Péres, com esta que vem agora, ponha-se de acordo.

A Emenda 161 regula as competências constitucionais da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. O autor desta emenda é o Senador Jefferson Péres, que mereceu a acolhida do Relator na forma da justificativa, Sr. Presidente, mas não conheço qual é a posição do Plenário nem das Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Então, colocamos em discussão.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB - RR) - Eu gostaria de discutir, Sr. Presidente. Eu gostaria de registrar primeiro que tanto a Emenda 161 quanto a Emenda 162, logo em seguida, tratam de assuntos correlatos. Trata essa emenda, que foi acolhida pelo Relator, exatamente de dar autonomia administrativa e orçamentária à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. A posição do Governo é contrária a essa questão, porque entende que já existe a Advocacia-Geral da União e teríamos na verdade um conflito de atuações com possibilidades grandes de prejuízo para a própria atuação do Governo. Então, a posição do Governo é continuar da forma como está hoje. A Advocacia-Geral da União atuando da forma como está, e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional desempenhando suas atribuições, sem ter, no entanto, essa independência.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Então, V. Exª encaminha contra o parecer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB - RR) - Encaminho a favor do meu requerimento de destaque, tanto para a Emenda 162 quanto para a Emenda 163, que restabelece o texto anterior e retira o texto que foi acolhido pelo Relator.

O encaminhamento do Governo é a favor do requerimento de destaque de minha autoria e contra o texto que está...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Contra o parecer do Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB - RR) - Manter o texto original. Entendemos que é prejudicial ao funcionamento da máquina do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o parecer, acolhido o requerimento de destaque.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB - RR) - A Emenda 162 também é a mesma coisa, só que trata da questão orçamentária, mas...

Assim, fica prejudicado. É aprovado o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então, fica prejudicado o 162...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Não, fica aprovado também o requerimento que está em conjunto com o 161.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – É o contrário. É verdade.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – É aprovado o requerimento de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Fica aprovado o requerimento de destaque.

Podemos passar à apreciação do Requerimento nº 59.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – A Emenda nº 163 é de autoria do nobre Senador...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Senador, só para facilitar, eu gostaria de intervir, dizendo que o destaque é meu e que o estou retirando e concordando com o Relator. Portanto, não é preciso colocá-lo em votação.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Está bom. Está retirado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está retirado o destaque, e não há necessidade de votar.

Passemos à apreciação do Requerimento nº 60.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Trata-se da Emenda nº 164, de autoria do Senador Gerson Camata. A Relatoria entende que está prejudicada pelo acolhimento da Emenda nº 142.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Bernardo Cabral, não seria a Emenda nº 167?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Desculpe-me, Sr. Presidente. A Emenda nº 164 já foi votada; já tinha sido prejudicada.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Já está fora do processo.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Já está fora. A que está faltando é a Emenda nº 167. Da Emenda nº 163, vamos para a de nº 167. A autoria é do Senador Amir Lando. Trata-se da supressão do § 2º do art. 105, para eliminar a competência...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Nos de nºs 62 e 63, foi aprovado o requerimento de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O 62 e o 63 foram aprovados. Estamos apreciando a Emenda nº 167.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Jefferson Péres, o Senador Bernardo Cabral fará o relatório. Depois, concederei a palavra a V. Exª.

Tem a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – A Emenda nº 167 encontra-se neste livro. É de autoria do Senador Amir Lando. A manifestação da Relatoria foi pela rejeição, porque o objetivo perseguido pelo autor não é atingido pela supressão, e, pelo contrário, o temor da multiplicação de ações é afastado pela redação que consta no parecer do Relator.

O parecer de nossa autoria é muito mais objetivo, e, por isso, a Relatoria opina pela rejeição da emenda.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Emenda nº 167 e a Emenda nº 172 são complementares, e há um destaque do Senador José Eduardo Dutra e também do Senador Amir Lando para os dois casos.

Gostaria de solicitar o adiamento da votação dessas duas matérias. O Governo ainda não tem uma posição firmada. Existem algumas dúvidas sobre a questão do texto.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – V. Exª fala das Emendas nºs 167 e 172?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Exatamente. Adiaríamos...

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Está adiada a votação, com a concordância do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Havia solicitado a palavra o Senador Jefferson Péres, a quem concedo a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, o Senador José Eduardo Dutra, por meu intermédio, comunica que se encontra em uma solenidade. Mas S. Exª virá à Comissão e pede que as emendas de sua autoria sejam apreciadas na sua presença, se possível.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Está de pleno acordo com isso a Relatoria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Se o Relator concorda, aguardaremos a presença de S. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Nesses dois casos, não é isso. Estou solicitando o adiamento para o final da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Houve a concordância do Relator. Com isso, vamos adiar a votação.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ficou adiada a votação das Emendas nºs 167 e 172.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Passamos à apreciação do Requerimento nº 62, Emenda nº 173.

O Senador José Eduardo Dutra acaba de chegar, e a Emenda nº 173 é dele.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Então, está ótimo. Posso manifestar-me.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – A Emenda nº 173 tem um destaque do Senador José Eduardo Dutra, pela supressão do § 4º do art. 105, que prevê o incidente de ilegalidade. A Relatoria se manifestou na crença de que o incidente deve ser mantido para que não se perpetue no Segundo Grau o debate da matéria do Direito federal, senão será um nunca-mais-terminar.

A Relatoria opina pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A posição do Governo é a de acompanhar o destaque do Senador José Eduardo Dutra e orientar pela apro-

vação do destaque, acabando, portanto, com o incidente de ilegalidade.

Apoiamos o destaque do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O parecer é pela rejeição, e o encaminhamento do Líder do Governo é a favor do destaque.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, com todo respeito ao Relator, Senador Bernardo Cabral, entendemos que o dispositivo é uma espécie de avocatória, de triste memória, inclusive, do Direito brasileiro. Por isso o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Bem, há o parecer contrário ao destaque.

Em votação o parecer.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Aprovado o parecer. Devo dizer...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Um minuto, Senador. Peço a manifestação de voto, novamente, contrária ao parecer. (Pausa.)

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Devo declarar que se não fosse rejeitado seria muito pior.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Foi rejeitado o parecer.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Não foi aprovado o parecer?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Não, foi aprovado o destaque.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Foi aprovado o requerimento.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Eu acompanho o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Peço a manifestação novamente. Os que são a favor do parecer queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

A maioria se manifestou. Portanto, foi aprovado o destaque e rejeitado o parecer.

Requerimento nº 63, Emenda nº 174.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – De autoria do Senador Amir Lando. Quem é o autor do destaque?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – O Senador Amir Lando também.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – A Relatoria se manifestou pela prejudicialidade, uma vez que já houve rejeição da Emenda nº 120. Como havia sido tratada na Emenda nº 120, que foi rejeitada, o Relator manteve a mesma manifestação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha favoravelmente ao parecer do Relator, também pela rejeição do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O parecer é pela rejeição. O encaminhamento do Governo é a favor do parecer.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o parecer.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – A mesma circunstância, Sr. Presidente, ocorre na Emenda nº 178, de autoria do Senador Amir Lando. A Relatoria a considerou prejudicada pela rejeição da Emenda nº 119.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo acompanha o Relator e também vota pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o parecer.

Requerimento nº 65. Emenda nº 182.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Do Senador Luiz Otávio, que pede nova redação ao art. 130. A opção do Relator, por outra composição, conduz à rejeição da emenda. A manifestação da Relatoria é pela rejeição.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Relator, um esclarecimento. Qual é o teor da emenda?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – S. Exª pretende aumentar a composição do Conselho.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Aumentar? Transformar em assembléia?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Inclui advogados, membros do Ministério Público, pessoas estranhas ao que havíamos aprovado na Câmara dos Deputados. Por isso, a rejeição.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – *(Intervenção fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Lúcio Alcântara solicita a composição proposta pelo Relator.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Mantém a atual ou a modifica?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Na redação atual, é composto de dez membros. Na que veio da Câmara dos Deputados, era de 130 membros. O que havia na composição desse Conselho Nacional

do Ministério Público? Havia a indicação de dois juízes, um pelo Supremo Tribunal Federal e outro pelo Superior Tribunal de Justiça. Ou seja, além desses, eram incluídos mais dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada. Qual foi a posição da Relatoria?

Em primeiro lugar, o Ministério Público, dentro do seu conselho, não tem por que ter a presença de juízes de Direito; nem eles próprios desejam nem a própria Magistratura. E a relação da relatoria com os dois cidadãos de notável saber jurídico é pelo seguinte: está na redação do Inciso V que "Compõem o Conselho Nacional do Ministério Público dois advogados indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil". E, logo a seguir, diz: "dois cidadãos de notável saber jurídico." Dá idéia de que os dois advogados indicados pelo Conselho Federal não têm esse saber jurídico, o que é uma incoerência. Por isso a relatoria opinou, muito a contragosto, pela estima que tenho pessoalmente pelo Senador Luiz Otávio, que acaba de chegar, e S. Exª sabe disso, mas é que não há como deixar de opinar pela rejeição.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo acompanha a posição do Relator e também encaminha pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Bernardo Cabral queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer.

Requerimento nº 66, Emenda nº 183.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, é também de autoria do Senador Luiz Otávio, mas esta emenda está prejudicada pelo acolhimento da Emenda nº 153.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo concorda com a prejudicialidade também e acompanha o Relator nesta questão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer.

Requerimento nº 67, Emenda nº 186.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – O eminente Senador Romeu Tuma dá nova redação ao Inciso LXXVIII, do art. 5º, para assegurar prazos processuais especiais à Fazenda Pública, ao Ministério Público e à Defensoria.

Como Relator – permitam que lhes diga que tenho 48 anos ininterruptos de advocacia –, posso declarar que este tipo de prazos processuais à Fazenda Pública, ao Ministério Público e à Defensoria são absolutamente descabidos. Hoje não há por que se conceder, numa época em que as Procuradorias estão devidamente organizadas, a Advocacia-Geral da União está com um padrão acima, nós estamos com tudo informatizado. Não é possível que nós tenhamos prazos em duplos, em décuplos, apenas distinguindo esses órgãos.

De modo que o parecer da relatoria é pela rejeição à Emenda Romeu Tuma.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Foi destacada?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Foi destacada pelo Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, foi destacada por mim. Eu quero fazer uma observação sobre essa matéria, que considero extremamente importante não para o Governo, mas para a sociedade. O que existe hoje? Existem hoje prazos em dobro, que é uma legislação que tem dado o mínimo de condição para que as Procuradorias Estaduais, Federais e Municipais, enfim, para que o Poder Público possa se defender de enxurradas de processos que vivem existindo.

O texto do Senador Bernardo Cabral reduziu esses prazos de hoje pela metade. O destaque do Senador Romeu Tuma tenta novamente trazer os prazos para os prazos atuais. Nós não estamos querendo aumentar os prazos, queremos manter os atuais, que já são de difícil cumprimento por parte do Poder Público. Se reduzirmos os prazos sem que todas as esferas do Poder Público estejam preparadas para atuar, na verdade estaremos penalizando a sociedade porque será a sociedade que, eventualmente, com a perda de prazo, com qualquer tipo de dificuldade de funcionamento desses setores, pagará a conta, e não o governante de plantão. Então, estamos preocupados com essa questão. A posição do Governo é unânime nessa discussão de que os prazos devem continuar como estão. Portanto, nós não estamos querendo aumentar nada, queremos manter como está, porque, neste momento, reduzir pela metade será, forçosamente, fazer com que muitos processos sejam perdidos por conta da falta de capacidade de dar resposta no prazo necessário. Portanto, eu encaminho favoravelmente ao destaque e, infelizmente, contrário à posição do nosso querido Relator.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, eu peço a palavra para me manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra, o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, não é bem esse o caminho que o eminente Senador Romero Jucá entende da posição do Relator. Ela ficou clara quando há uma vírgula logo a seguir da redação proposta: "sendo vedado prazos processuais diferenciados entre as partes, em razão da personalidade jurídica". Por quê? Porque devemos levar em conta o que visa a definição do direito fundamental de celeridade processual como público subjetivo? Visa propiciar lastro técnico das eventuais responsabilidades do Poder Público pela negativa da prestação jurisdicional. Essa era a posição do Relator. O Senador Maguito Vilela trouxe uma emenda que aperfeiçoou. E o que diz o Relator? Acata-se também emenda do Senador Maguito Vilela, inserindo, na parte final do dispositivo, proibição expressa de existência de prazos diferenciados entre as partes no que se busca a eliminação do privilégio, hoje completamente descabido, de atribuição de prazo em dobro para contestar e em quádruplo para recorrer, que a legislação atribuiu às pessoas jurídicas de direito público interno.

As razões históricas desse privilégio – veja que aqui está o cerne da questão, Senador Romero Jucá –, a deficiência da representação e atuação dos entes públicos em juízo, já foram vencidas há muito, principalmente com a organização da Advocacia Geral da União, como já foi destacado. Não faz mais sentido hoje que a parte entre com o prazo e venha o ente púbico e queira o dele o quádruplo, no instante em que temos uma organização jurídica que não é aquela das razões próprias.

Por isso, Sr. Presidente, mantenho o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Mantido o parecer.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, mantenho minha posição, porque entendo que, mesmo com os prazos de hoje, a dificuldade é muito grande. Estamos vivendo uma situação prática, e essa situação prática traz conseqüências para o Erário e para a sociedade. O ideal seria que não houvesse. Mas, se formos partir para o ideal sem uma preparação, sem um processo que possa garantir a resposta da defesa da sociedade por meio do Poder Público, teremos uma dificuldade muito grande.

Portanto, mantenho minha posição, discordando da posição do Senador Bernardo Cabral. Em discussão com a própria AGU, quer dizer, com os próprios instrumentos do Estado, constatei que todos eles foram unânimes em garantir que não há condições de dar uma resposta à sociedade nos prazos reduzidos.

Portanto, quero deixar aqui com muita veemência essa posição, porque ela é importantíssima para a sociedade e para o funcionamento da máquina pública.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, com todo o respeito que merece nosso ilustre Líder, eu gostaria de me colocar favoravelmente à posição assumida pelo Relator nessa questão, e o faço muito à vontade, porque já tive oportunidade de responder por chefias de Poder Executivo algumas vezes e, hoje, na verdade, não se justifica mais. Antigamente, era muito difícil ao Poder Público contar no momento com assessoria jurídica suficiente para acudir essas ações em que o Estado as integrava. Mas hoje não. Hoje, das prefeituras aos Governos Estaduais e ao Governo Federal, as assessorias jurídicas são as mais preparadas, bem remuneradas e em número suficiente para acudir todas essas lides em que integra o Poder Público.

Então, na verdade, essa diferenciação de prazo é hoje descabida e contrária aos interesses do cidadão, que muitas vezes é esmagado pela força do Poder Público. Ai daquele que ingressa na Justiça para buscar seus direitos junto ao Estado! Tudo é contra ele, ao cidadão, e tudo é favorável ao Poder Público.

Entendo que o parecer do Senador Bernardo Cabral vem corrigir, na verdade, uma injustiça que até hoje se pratica contra a pessoa comum quando enfrenta o Estado em ações judiciais.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, concordo em tese com o Relator.

Fosse outro o País em que vivemos, eu votaria a favor do parecer, mas é preciso ver o País que é o Brasil, é preciso que não haja um fosso entre o país legal e o país real. A realidade – e informam-me todos os procuradores, sejam federais ou estaduais – é essa, realmente, de que a redução dos prazos pode implicar em grande prejuízo para a Fazenda Pública, que, afinal de contas, representa, pelo menos em tese, o interesse público.

Fala-se em defesa do cidadão. Qual é o grande prejuízo para o cidadão? É um atraso pequeno no processo, em vez de 30 dias para o cidadão e 60 dias para a Fazenda, por exemplo. Então, qual é o grande prejuízo para o cidadão? Agora, para a Fazenda Pública, devido ao desaparelhamento, à falta de pessoal, mas

dir-se-á: então, o Poder Público que preencha as vagas. Só que o país real não é assim, há dificuldades de toda ordem – financeira, de realização de concursos, etc.

A União, os Estados e os Municípios podem ter suas procuradorias aparelhadas talvez daqui a 30 ou 40 anos. Não sei. Enquanto isso, podem acontecer prejuízos de muitos milhões de reais para a Fazenda por causa da perda de prazos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Senador Jefferson Péres, V. Exª me concede um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Concedo-lhe o aparte.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Eu gostaria de fazer o aparte ao Senador Jefferson Péres apenas para registrar o seguinte: a especificidade nessa questão não é da questão da Advocacia-Geral, dos advogados, mas, sim, do cliente. Dou como exemplo o Estado do próprio Senador Jefferson Péres. Num processo no Estado do Amazonas, em Tefé ou numa localidade como São Gabriel da Cachoeira, são solicitadas informações ao Poder Público e até essas informações chegarem para ser processadas e poderem fazer parte de uma defesa podem-se passar até mais de 30 dias. Com certeza! Quem conhece a realidade brasileira sabe que ela não é só a dos grandes centros urbanos.

Por conta de tudo isso, eu gostaria de fazer uma solicitação ao Sr. Relator.

O SR. *(orador não identificado na gravação)* – Solicitado, ele já toma conhecimento da questão.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sim, mas devem-se colher informações, o que leva tempo.

Eu gostaria de solicitar o adiamento desse tema, para que possamos levantar dados e discutir com bases numéricas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Solicito o adiamento e vou consultar o Senador Bernardo Cabral.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Gostaria de fazer apenas uma observação.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, eu ainda não conclui o meu pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, sou um cidadão e por isso mesmo estou interessado na defesa do cidadão, mas ao mesmo tempo sou um homem público. A minha visão é de que o interesse do Estado, desde que não cause prejuízos aos cidadãos comuns, incluindo os minoritários, deve ser preservado.

Custa-me muito sempre discordar do meu eminente amigo Senador Bernardo Cabral, mas, em defesa da minha convicção, tenho de fazê-lo. De forma que, Senador Bernardo Cabral, neste item, vou discordar de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Romero Jucá solicitou o adiamento. Consulto o Relator, Senador Bernardo Cabral, se está de acordo com o adiamento.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Nada a opor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Relator está de acordo com o adiamento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma observação bem rápida já que o item foi adiado, e V. Exª não havia percebido a minha intenção de falar.

Se esses argumentos do Senador Jefferson Péres merecem uma reflexão, não vejo razão nenhuma para conceder prazo especial à Defensoria Pública, que tem como cliente o cidadão que não dispõe de meios para contratar um advogado. Então, nesse caso, não há razão nenhuma para consignar-se prazo especial. No outro, vamos discutir, tendo a simpatizar mais com a posição do Relator, porque senão vamos perpetuar essa idéia, e não há coisa pior para um advogado do que perder prazos. Isso não se justifica.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O nosso requerimento é o de nº 68, Emenda nº 187.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) – Sr. Presidente, aqui temos uma circunstância. É que o parecer dava pela prejudicialidade e pela rejeição da Emenda nº 146. Entretanto, esta emenda, destacada pelo Senador Romero Jucá, foi aprovada. O parecer do Relator era pela rejeição, mas a Comissão aprovou, retirando da União a competência para legislar sobre a Defensoria Pública do Distrito Federal. E a de nº 187 é pela autonomia da Defensoria. Logo, há uma necessidade de nova votação desta matéria, porque o parecer é pela prejudicialidade, que não mais existe. Quero deixar bem claro que naquela manifestação, Sr. Presidente, eu acreditava ser inconstitucional, porque ofendia a divisão federal de competência. Mas a Comissão aceitou os argumentos do eminente Senador Romero Jucá. Por isso, V. Exª deverá submeter à votação, porque, tendo sido aprovada a Emenda nº 146, esta aqui não está prejudicada, pois trata da autonomia da Defensoria.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª quer se manifestar?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Quero dizer que é consentânea com a questão anterior. Portanto, solicitamos a aprovação para que seja dada continuidade ao item anteriormente aprovado por meio de manifestação do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Correto, mas tenho que ouvir o Plenário.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, que conste que a Relatoria se manifestou porque considerava inconstitucional a ofensa a essa divisão federal de competência.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Fica registrado.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o requerimento de destaque permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Requerimento nº 69, Emenda nº 188. Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, o Senador José Eduardo Dutra é o autor desta emenda que dá nova redação ao inciso II do art. 52 para aumentar a competência do Senado para **impeachment**, com a inclusão dos membros do TCU e dos Tribunais Superiores.

A minha opinião, Sr. Presidente, foi pela rejeição, trazendo um argumento forte do Ministro Celso de Mello que diz: "O regime democrático impõe uma redução ao mínimo dos foros especiais por prerrogativa de função." Temos para nós que isso é especialmente relevante no caso de crime de responsabilidade e principalmente quando a corte que recebe a prerrogativa é um tribunal político, como é o caso do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo acompanha a posição do Relator: pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, autor do requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, já que o Sr. Relator citou o Ministro Celso de Mello, também o farei. Inclusive, faz parte da minha justificativa.

S. Exª cita que, nos Estados Unidos, esse julgamento atinge não só os membros da Suprema Corte americana.

Essa medida visa, dentro dos princípios gerais do nosso constitucionalismo, ampliar o controle externo. Creio que o Senado não se prestaria a tomar suas decisões com base em injunções políticas. Além disso, a proposta amplia para os Ministros de Tribunais Superiores e de Tribunais de Contas as prerrogativas que hoje já estão estabelecidas para o Senado no caso de algumas autoridades, como no caso do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal etc. Como é o Senado que, em última instância, aprova a indicação dessas pessoas para Tribunais Superiores, nada mais justo que o Senado dê a última palavra no caso de seu afastamento em caso específico de crime de responsabilidade. Isso tem que ficar registrado, pois é o que está sendo previsto na emenda. Daí a nossa defesa pela emenda apresentada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O parecer é pela rejeição. Coloco em votação o parecer do Senador Bernardo Cabral.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado contra o voto do Senador José Eduardo Dutra.

Foi aprovado o parecer, que é pela rejeição.

Requerimento nº 70, Emenda nº 189, também do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Com a palavra, o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, esta matéria está prejudicada, porque a Relatoria acolheu emenda do Senador Jefferson Péres nesse mesmo sentido. Então, ela já foi atendida por meio da emenda do Senador Jefferson Péres. A expressão "não incompatibilizado com advocacia" foi retirada. A Relatoria a havia incluído, quando veio a Emenda nº 127 do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador José Eduardo Dutra, V. Exª concorda?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, esta emenda tem relação com as Emendas nºs 127, 128 e 153. Para mim, ainda não ficou claro como ficou a redação final desse artigo, com o acatamento da emenda do Senador Jefferson Péres.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Eminente Senador José Eduardo Dutra, a redação final é que realmente continha uma injustiça, porque se o universo de candidatos à magistratura fosse como no começo - "incompatibilizado com advocacia" -, retiraria de várias pessoas que estão ligadas ao âmbito jurídico a impossibilidade de concorrerem à magistratura. Por isso, o Senador Jefferson Péres fez alterações, inclusive para a retirada. Conseqüentemente, a emenda de V. Exª foi atendida, porque se retira a expressão "não incompatibilizado com o exercício da advocacia".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo também concorda com a prejudicialidade e acompanha o voto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está prejudicada a matéria.

Passamos ao Requerimento nº 71, Emenda nº 191.

Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, a emenda é também do Senador José Eduardo Dutra e o destaque é do Senador Lúcio Alcântara. Esta emenda amplia o âmbito da proibição ao exercício da advocacia para membro do Judiciário, considerada a natureza nacional do Judiciário e as especiais condições de autoridade que emanam de ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal e de Tribunal Superior. Eu a acolhi em parte, na forma de subemenda do Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Qual é o prazo?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – "Exercer a advocacia no juízo ou no tribunal do qual se afastou antes de decorridos três anos de afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração." Trata-se da chamada quarentena, Senador José Fogaça, pelo seguinte: por exemplo, um desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, ao se aposentar, ficará, onde ele atuava, impedido de advogar durante três anos, mas não no resto do País. Por que essa idéia? Para evitar que ele tenha uma posição privilegiada perante outros que estão exercendo a profissão e não dispõem disso. Ele tomava cafezinho lá até o dia da sua aposentadoria e, no dia seguinte, estará novamente lá?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Entendi perfeitamente. O que não entendo é a diferença entre o seu texto, o texto do Relator, e o da Emenda nº 191 e o porquê do requerimento de destaque, já que a proposta me parece acolhida.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – A emenda do Senador José Eduardo Dutra destacada ampliava o âmbito da proibição. S. Exª considerava a natureza nacional do Judiciário e a proibição aqui é no juízo ou no tribunal do qual se afastou.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Fico com V. Exª.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – É claro.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo acompanha o Relator também.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em votação.

Os Senadores que concordam com o Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer.

Requerimento nº 72, Emenda nº 195. O autor do destaque é o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, esta emenda está conectada com a de número 188. Como foi rejeitada, está prejudicada.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) – Está prejudicada em função da 188.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está prejudicada.

O Requerimento n.º 73, da Emenda n.º 196, do Senador Romero Jucá.

Tem a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) – Sr. Presidente, a Emenda n.º 196, ainda de autoria do Senador José Eduardo Dutra, dá nova redação ao **caput** do art. 101, para alterar a forma da composição do Supremo Tribunal Federal.

A Relatoria acolheu, na forma da justificação, e mantém, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Mantido o Parecer, nós...

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB - RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de discutir essa matéria, porque entendo que, ao mudar a composição ou a possibilidade de composição do Supremo Tribunal Federal, o texto que o Relator acolheu, na verdade, proíbe determinadas pessoas de assumirem determinados cargos do Supremo, se tiverem ocupado cargos, em algum momento, como os de Presidente da República, Procurador-Geral...

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) – ...Deputado Federal, Senador.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB - RR) – ...ou qualquer outro cargo.

Se isso na prática ocorresse não teríamos no Supremo hoje, Moreira Alves, Celso de Mello, Sepúlveda Pertence...

O SR. BERNARDO CABRAL(PFL - AM) – ... Nelson Jobim.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB - RR) – ...e tantos grandes juristas que passaram e estão hoje ainda na Casa. Portanto, entendemos que essa é uma posição restritiva, que, em tese, não deveria prevalecer.

Por haver ocupado um cargo, na verdade, há uma soma ao currículo, à história e ao conhecimento jurídico de uma determinada pessoa e não o exclui de ocupar no futuro determinada composição no Supremo Tribunal Federal.

Portanto, encaminho contrariamente à posição do Relator e a favor do destaque que apresentei para recompor a forma original do texto constitucional vigente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT - SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT - SE) – Bom, primeiro eu gostaria de fazer uma correção ao que disse o Senador Romero Jucá. A emenda não proíbe que as pessoas venham a ocupar cargos no Supremo Tribunal Federal. Ela acata exatamente aquilo que o Senador Romero Jucá disse: "que, no futuro, elas possam vir a ocupar". A emenda estabelece uma quarentena. Portanto, não há proibição para que isso venha a acontecer.

Em segundo lugar, temos visto que todo o esforço, desde a revisão constitucional, que vem sendo feito em matéria de jurisdição constitucional, tendo inclusive como principal ideólogo o Dr. Gilmar Mendes, é no sentido de inviabilizar o chamado controle difuso e incidental, feito por todo membro da magistratura.

Ora, se essa é a linha geral, e se o Dr. Gilmar Mendes é o ideólogo dessa visão, deve haver ao menos honestidade intelectual. O Governo deve ter conhecimento da tese de doutorado do Dr. Gilmar Mendes, quando ele cita inclusive ensinamentos do Dr. Konrad Hess a respeito do modelo de controle de constitucionalidade alemão e austríaco, quando o próprio Dr. Gilmar Mendes diz que "a segurança que legitima o controle concentrado tem por pressuposto a impossibilidade de ser a Corte constitucional controlada e manietada por quem quer que esteja à frente do Governo ou é maioria no Parlamento".

É essa a visão, aplicada no Direito Constitucional alemão e austríaco, defendida ou elogiada pelo Dr. Gilmar Mendes em sua tese de doutorado, e que me dá embasamento para apresentar essa emenda.

Os Ministros do Supremo Tribunal Federal, Sr. Presidente, não podem, de forma nenhuma, ser encarados, justa ou injustamente, em função de praticas anteriores, não podem ser apresentados como uma espécie de líderes do Governo, até porque a função dos Ministros do STF, como eu já disse, não podem estar orientada por maiorias eventuais no Congresso ou no Parlamento. Como é na Alemanha que é a base, inclusive, de toda a tese do Dr. Gilmar Mendes? Todos os juízes constitucionais federais devem ter concluído 40 anos de vida, possuir o direito eleitoral passivo para o parlamento federal e habilitação para a judicatura. Não devem pertencer ao parlamento federal, ao conselho federal, que é o Senado, nem a órgãos correspondentes de um Estado.

A influência do parlamento federal e do conselho federal, quer dizer da Câmara e do Senado, sobre o Tribunal Constitucional Federal restringe-se à eleição dos juízes".

Mais adiante:

"Enquanto a eleição pelo Conselho Federal é direta, os juízes, que devem ser chamados pelo Parlamento Federal, são eleitos por eleição indireta por uma comissão de eleitores eleita pelo Parlamento Federal segundo as regras da eleição proporcional, que se compõe de 12 membros do Parlamento Federal. Em ambos os grêmios é necessária, para a eleição, uma maioria de 2/3". Parágrafos 6º e seguintes da lei sobre o Tribunal Constitucional Federal. O Presidente do Tribunal Constitucional Federal e seu vice são eleitos em alternância pelo Parlamento Federal e pelo Conselho Federal.

Portanto, a emenda visa a estabelecer essa quarentena para evitar-se quaisquer tipos de injunções político-partidárias. Além de tudo, amplia o **quorum** para aprovação dos membros do Supremo Tribunal Federal nesta Casa.

Não estabeleci 2/3 como na Alemanha. Propus o mesmo **quorum** que é exigido para a aprovação de emendas constitucionais, já que os ministros do Supremo vão, de um modo geral, analisar questões relativas à Constituição. É lógico, inclusive, que se exija, para a aprovação de seus membros pelo Senado, um **quorum** equivalente ao que é exigido para a aprovação de emendas constitucionais. Daí a emenda.

Defendemos, portanto, o parecer do relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Gostaria de pedir um esclarecimento ao Senador José Eduardo Dutra. Por que incluir o Presidente dos Conselhos da Ordem dos Advogados do Brasil?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador José Eduardo Dutra, o Senador Jefferson Péres quer fazer uma consulta.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Concordo com sua linha de argumentação, mas por que incluir o Presidente dos Conselhos da Ordem dos Advogados do Brasil? Está incluída na proibição o Presidente dos Conselhos da Ordem dos Advogados do Brasil. Por quê?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sabemos, Senador Jefferson Péres, que a OAB também tem uma atuação política na ordem institucional. A intenção da emenda era limitar essas ingerências políticas. Sabemos que a OAB não é um órgão meramente técnico, de defesa do advogado, tem também uma função política no arcabouço institucional brasileiro. Assim, propusemos sua inclusão nesse princípio da quarentena.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, continuo encaminhando contrariamente. Quero dizer ao Senador José Eduardo Dutra que a opinião do Dr. Gilmar Mendes tem peso no Governo, mas que não é a única. A opinião majoritária do Governo, sobre a questão, é exatamente no sentido de manter-se, da forma como está, o tipo de nomeação. Ainda mais reforçada em função da proposta seguinte, que é exatamente a questão de **quorum** constitucional para aprovar-se um ministro do Supremo. Poderemos ter aqui um impasse. Ia começar a haver vacância no cargo de Ministro do Supremo por conta de disputas políticas que podem paralisar o próprio funcionamento do Supremo Tribunal Federal. Gostaria de chamar a atenção para essa questão.

Pedimos a aprovação do destaque para restabelecer a forma de preenchimento e o funcionamento normal do Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador José Fogaça quer se manifestar.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Creio que esse é um tema realmente polêmico. De fato, temos uma moeda com 2 faces.

Termos ministros muito vinculados política e partidariamente a um governo, obviamente, é ruim, pois compromete a isenção para o julgamento de causas que envolvam relações políticas mais claras, mais evidentes. Ao mesmo tempo, ministros que não tenham nenhuma experiência, nenhuma visão a partir do Executivo, tendem a tomar decisões que, muitas vezes, causam prejuízos enormes ao Erário e que acabam, muitas vezes, causando danos ao Tesouro, aos recursos públicos, que são absolutamente incalculáveis, com base apenas num principismo jurídico e, às vezes, até de natureza corporativa. Então, é uma moeda de duas faces. Um Ministro do Supremo que tem uma visão puramente técnica tende a ser corporativo e, muitas vezes, contrário a uma racionalidade que só tem quem conheceu o Executivo por dentro.

A emenda tem um mérito: ela não faz uma proibição definitiva. Ela não exclui totalmente esses agentes. Ela permite que, três anos após exercerem esses cargos, essas pessoas possam ser aproveitadas. Até acho bom que alguém que tenha tido uma função no Legislativo ou no Executivo venha a ocupar uma posição nos Tribunais Superiores, porque esse conhecimento da Administração, do jogo de conflitos, dos interesses do Erário, dos interesses que estão em jogo, leva a condutas mais racionais e a opções menos corporativas.

Então, fico com o Relator, Sr. Presidente. Considero os argumentos do Senador Romero Jucá válidos, mas o prazo de três anos é razoável e aceitável. A emenda tem o mérito de despolitizar e despartidarizar as indicações para o Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está em votação.

Os Senadores que concordam com o parecer permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovados o parecer e o destaque.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Não. Quem vota a favor do meu destaque, para restabelecer a forma, vota não. Portanto, levanta a mão. É importante dizer isso.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Mas estou colocando em votação o parecer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Então, voto contra. E voto a favor do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Quem vota contra o parecer que se manifeste.

Está aprovado o parecer do Relator.

Requerimento nº74. Emenda nº198.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, o eminente Senador José Eduardo Dutra quer dar ao §3º do art. 102 da Constituição Federal um novo texto.

Esse texto que veio da Câmara Federal, Sr. Presidente, teve, a meu ver, um aprimoramento na relatoria, quando declara:

As medidas cautelares concedidas nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade terão eficácia por até 120 dias, exceto se confirmadas, nesse prazo, por maioria absoluta dos membros do tribunal.

O que deseja o Senador José Eduardo Dutra? Ele quer vedar a concessão nas ações declaratórias de constitucionalidade; ele só quer que fique nas ações diretas de inconstitucionalidade.

Ora, Sr. Presidente, é preciso que se diga, em primeiro lugar, que essas medidas cautelares que são adotadas nas ações declaratórias de constitucionalidade têm um aspecto erga omnes e ex nunc. Por quê? O que fez o Supremo? O Supremo suspende o andamento do processo, impedindo decisões contra a constitucionalidade da lei até julgamento final. Se não tivermos isso, infelizmente, o que vai acontecer é o seguinte: primeiro, temos que determinar que essa eficácia tem um prazo. Hoje, o cidadão ganha a sua liminar na declaração de constitucionalidade, o Ministro do Supremo pede vista, senta nessa vista durante um, dois, três anos, não julga, e o que queremos aqui é que essa eficácia seja confirmada no prazo de 120 dias. Ou seja, acaba-se com o engavetamento de certas liminares.

Sr. Presidente, tem que ficar bem claro que esses efeitos da cautelar em ação declaratória de constitucionalidade, segundo o Supremo, têm essa visão. Portanto, respeito a idéia do Senador José Eduardo Dutra, mas ficar vedado isso para ações declaratórias de inconstitucionalidade vamos ter dificuldades.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Romero Jucá...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A liderança do Governo acompanha o voto do Relator, concorda com todos os argumentos e encaminha pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – A diferença é quanto a vedação da concessão da ação declaratória de inconstitucionalidade.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) – O eminente Senador José Eduardo Dutra quer vedar a concessão nas ações declaratórias de constitucionalidade. Quer que fique só na inconstitucionalidade.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – A minha posição é com o relator.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está em votação.

Os Srs. Senadores que são favoráveis ao parecer do Senador Bernardo Cabral queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador José Eduardo Dutra.

Requerimento nº 75. Emenda 199. – Senador **Bernardo Cabral.**

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) – Sr. Presidente, esta Emenda n.º 201 também é de autoria do Senador José Eduardo Dutra. S. Exª quer ampliar a legislação ativa para as ações declaratórias.

Agora veja V. Exª, a manifestação do relator é, Sr. Presidente, pela rejeição. A argüição de descumprimento de preceito fundamental não é sucedâneo do controle incidental de constitucionalidade. Alguns elementos que a compõem, como efeito vinculante, a legitimação ativa restrita, a qualidade dos atos impugnados e a competência exclusiva do Supremo Tribunal Federal, a colocam como supressiva de lacuna do modelo concentrado abstrato hoje vigente. O que se percebe pela análise da inserção da possibilidade do debate do direito pré-constitucional e do direito municipal.

Quer dizer, tal qual deseja o eminente Senador José Eduardo Dutra não tem como, Sr. Presidente, porque aí a argüição do preceito fundamental não é sucedâneo do controle incidental de inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR)– A liderança do Governo concorda com o Relator e encaminha também contrário ao requerimento concordando com o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Requerimento 76, Emenda 201.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) – O Senador José Eduardo Dutra apresenta uma emenda de redação para dar novo tratamento ao impedimento à

advocacia aos ex-membros dos tribunais, acolhida na forma da subemenda do Relator já que discutida anteriormente. Mas de qualquer maneira tem que levar à votação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Romero Jucá.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Do que se trata exatamente?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Só um minuto, Senador Romero Jucá, o Senador Jefferson Péres faz uma consulta

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) - Sr. Presidente, pulamos a Emenda n.º 199, advertem-me aqui, que é a do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Emenda n.º 199 foi votada, agora é a Emenda n.º 201.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – A emenda visa, Sr. Relator, a dar qualquer cidadão o direito de entrar com uma ação...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Só instante Senador.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) – Só para ordenar os nossos trabalhos. A Emenda n.º 198 foi rejeitada; a Emenda n.º 199 teve acolhida a prejudicialidade porque ela foi rejeitada; a Emenda n.º 201 teve aprovado o parecer do Relator, pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Emenda n.º 201 é a que nós estamos discutindo agora.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) - Podem me passar o texto da emenda.

Eminente Senador Jefferson Péres, o eminente Senador José Eduardo Dutra deseja ampliar o art. 102 quanto a qualquer cidadão passar a ser parte legítima para propor argüição de descumprimento do preceito fundamental desde que ele demonstre o interesse de agir e a repercussão geral da questão.

O eminente Senador José Eduardo Dutra toma como paradigma o instituto da "Verfassungs Beschwerde", uma citação alemã que, traduzida por ele próprio, significa "queixa constitucional".

Todavia, Sr. Presidente, no meu entender, essa argüição de descumprimento de preceito fundamental não é sucedâneo do controle incidental de constitucionalidade. Há um equívoco nesse entendimento e, por isso, a relatoria opinou pela rejeição da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – A liderança do Governo concorda com o Relator e encaminha contrariamente ao destaque, porque entende que já existem outros instrumentos que permitem a defesa da sociedade.

O SR. BERNARDO CABRAL – E hoje, eminente Senador Romero Jucá, existe a Lei nº 982/99, que já dá a legitimação ativa, que não tem absolutamente...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em votação.

Os Senadores que concordam com o parecer permaneçam como se encontram.

Aprovado.

O SR. BERNARDO CABRAL – Aprovado o parecer pela rejeição?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela rejeição. Requerimento nº 77 referente à Emenda nº 204.

O SR. BERNARDO CABRAL – É de autoria do Senador José Eduardo Dutra, Sr. Presidente, e dá novo tratamento aos impedimentos à advocacia dos ex-membros dos tribunais.

Foi acolhida na forma da subemenda do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Lúcio Alcântara fez o destaque.

O parecer é pelo acolhimento.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – A posição do Governo é acompanhar a posição do Relator e ser contrário ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está em votação.

Os Senadores que concordam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer.

O SR. *(orador não identificado na gravação)* – Sr. Presidente, quero fazer apenas um esclarecimento sobre essa última matéria votada. Essa matéria já foi acolhida em parte.

O SR. BERNARDO CABRAL – É por isso.

O SR. *(orador não identificado na gravação)* – O destaque era para retirar.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Romero Jucá propôs que votássemos os Requerimentos nº 53 a 77.

Consulto o Plenário se encerramos aqui ou se continuamos com a votação de outros requerimentos.

O SR. ROMERO JUCÁ – Solicito o encerramento porque estamos conseguindo fluir bem na apreciação dessa questão, fechando posicionamento com as bases e com os Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Consulto o Relator se concorda.

Consulto o Senador Romero Jucá para saber se existem destaques que são consensuais e que poderiam ser apreciados.

O SR. ROMERO JUCÁ – Existe o Requerimento nº 87 e também a Emenda nº 288, que concordamos em rejeitar.

O SR. BERNARDO CABRAL – Não existe essa emenda.

O SR. ROMERO JUCÁ – Existem ainda a Emenda nº 229, que também concordamos com o Relator pela prejudicialidade; a Emenda nº 231, a Emenda nº 232 e a Emenda nº 222. Essas podem ser votadas, porque temos posição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Emenda nº 222 e o Requerimento nº 82?

Então faremos nesta ordem a apreciação dos Requerimentos nºs 82, 87, 88, 90 e 91. É isso, Senador?

O SR. ROMERO JUCÁ – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então, Com a palavra, o Senador Bernardo Cabral para falar sobre a Emenda nº 222, objeto do Requerimento nº 82.

O SR. ROMERO JUCÁ – Nesse caso, retiro o destaque, que é de minha autoria, e a emenda fica prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O destaque fica prejudicado e não há necessidade de votação.

Então, passamos à Emenda nº 228, que tem como requerimento de destaque o de nº 87.

O SR. BERNARDO CABRAL – A Emenda nº 228 é de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que prevê a eleição, por voto direto, dos Procuradores-Gerais da Justiça.

A manifestação da relatoria é pela rejeição, porque a emenda se reveste de inconstitucionalidade porque retira a competência dos Poderes Executivos Estadual e Federal e, com um só golpe, violenta o princípio da separação dos Poderes e a cláusula federativa.

O SR. ROMERO JUCÁ – A Liderança do Governo concorda com o relator e vota pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está em votação.

Os Senadores que concordam com o parecer permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Contra o voto do Senador Lúcio Alcântara, está aprovado o parecer.

Passamos ao Requerimento nº 88, referente à Emenda nº 229.

O SR. BERNARDO CABRAL – A Emenda nº 229, Sr. Presidente, já está prejudicada pela rejeição da Emenda nº 152.

O SR. ROMERO JUCÁ – A Liderança do Governo acompanha o voto do Relator pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Se está prejudicada, não há necessidade de votar.

Aprovado o parecer.

Passamos à Emenda nº 231. Requerimento nº 90.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – O Senador Lúcio Alcântara quer acrescentar um parágrafo ao art. 127 para prever a construção, nos prédios do fórum, de instalações para o Ministério Público. A matéria recebeu parecer pela rejeição porque não se alça à qualidade de norma constitucional o assunto aqui tratado. De modo que é pela rejeição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O parecer é pela rejeição. Tem a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo acompanha o Relator, também pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está em votação. As Srªs e Srs. Senadores que concordam com o parecer, que é pela rejeição, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Requerimento nº 91, Emenda nº 232.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Peço a retirada desse destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está retirado o destaque, não há necessidade de apreciar.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, tenho mais alguns aqui em que há consenso. Se V. Exª quiser continuar votando, há concordância inclusive com o Relator. Acho que podemos adiantar.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª tem a palavra

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – São o Requerimento nº 93 à Emenda nº 236 e à Emenda nº 238.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Requerimento é o 94.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – O Requerimento nº 95 à Emenda nº 239; o Requerimento nº 96 à Emenda nº 240, e o Requerimento nº 97 à Emenda nº 243.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então vamos, pela ordem, ao Requerimento nº 93 à Emenda nº 236.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, aqui se altera a alínea "c" do inciso I do § 5º do art. 128 para adotar paridade remuneratória. Comprova-se a inexistência de elementos que sustentem essa paridade pretendida, Sr. Presidente. É uma emenda do Senador Pedro Simon em que, a contragosto, dei parecer pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O parecer é pela rejeição. Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo acompanha o Relator e também encaminha pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Lúcio Alcântara, V. Exª quer se manifestar?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Não, só que voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então, está em votação o parecer do Senador Bernardo Cabral, que é pela rejeição. As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Lúcio Alcântara.

Emenda nº 238, Requerimento nº 94.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – O Senador Pedro Simon quer reduzir o prazo do exercício da advocacia para dois anos e a Relatoria opinou pela rejeição, Sr. Presidente, porque a simetria dos modelos adotados no parecer do Relator trata de três anos.

Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela rejeição é o Relator. Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo acompanha o Relator também, levando em conta essa questão da simetria do modelo, e, portanto, encaminha contrariamente ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em votação. As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer, que é pela rejeição.

Requerimento nº 95.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pois não, Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Eu gostaria de registrar meu voto contrário pelo destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Parecer aprovado, com o voto contrário dos Senadores José Fogaça e Lúcio Alcântara.

Requerimento nº 95, Emenda nº 239.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, trata-se de uma emenda do Senador Eduardo Suplicy que altera a forma da composição do Supremo Tribunal Federal. Ela está prejudicada pelo acolhimento da emenda do Senador José Eduardo Dutra, já aprovada também aqui na Comissão. Portanto, a Relatoria mantém o parecer pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O parecer é pela prejudicialidade. Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo concorda com o parecer do Relator, também pela prejudicialidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer.

Requerimento 96, Emenda nº 240.

Com a palavra, o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, o eminente Senador José Fogaça propõe uma modificação no art. 115 para alterar a competência da Justiça do Trabalho. A Relatoria considerou prejudicada esta emenda pela rejeição da Emenda 124, que tem conexão com a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo concorda com o Relator, também pela prejudicialidade.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Mas não estamos votando a Emenda 240?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Exatamente.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Desculpem-me. Prejudicada pelo acolhimento da Emenda nº 125 e não 124. É a que propõe que o Juiz do Trabalho integre o Conselho Nacional de Justiça. Foi acolhida na Emenda nº 125, por isso está prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Romero Jucá, V. Exª concorda?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Concordo com o parecer do Relator, pela prejudicialidade por conta do acolhimento.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em votação o parecer do Relator. As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Agora, sim, Emenda nº 242.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – A Emenda nº 242 é prejudicada pela rejeição da Emenda nº 124.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo concorda também com o Relator, pela prejudicialidade.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Fico com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em votação. As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer, que é pela rejeição, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador José Fogaça.

Concluímos a votação de todas as emendas solicitadas pela Liderança do Governo, com a concordância do Relator da matéria, Senador Bernardo Cabral.

Consulto se existe algum outro requerimento que possa ser votado hoje. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, creio que, no momento, não há consenso. Mas gostaria de registrar que avançamos muito nas votações de hoje em relação à Reforma do Judiciário, pois, embora estivéssemos programado que votaríamos 25 destaques, votamos 35.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – É verdade. Estimamos que, na próxima reunião, concluiremos a votação de todos os destaques da Reforma do Judiciário.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, solicito que façamos uma revisão das emendas adiadas para que fiquem registradas em Ata, com a concordância da relatoria.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, como são poucas as emendas a serem apreciadas, creio que poderíamos marcar a conclusão para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Bernardo Cabral faz referência à Emenda nº 130.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – A Emenda nº 130 foi adiada. E a de nº 167 também foi adiada?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Também foi adiada, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – E a Emenda nº 172?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Também foi adiada.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – E a Emenda nº 186, de autoria do eminente Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Também foi adiada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Secretaria anotou o número das emendas adiadas. Poderemos, então, incluir na pauta da próxima reunião a apreciação desses destaques, se o Presidente assim determinar.

Passo a Presidência ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de registrar que, além dessas emendas adiadas, algumas não foram votadas por falta de consenso.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Fica registrado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Eminente Presidente, antes que V. Exª deixe a Presidência, gostaria de solicitar que fixássemos uma rotina de trabalho, pois, na próxima reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se não tivermos o cuidado, novas emendas serão adiadas.

Seria interessante que as Lideranças já analisassem a respeito de quais emendas são convergentes para adiarmos apenas as divergentes, deixando para o final apenas a votação daquelas realmente polêmicas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Romero Jucá, V. Exª concorda?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Concordo e registro que aglutinaremos as emendas que tratam do mesmo tema das que foram adiadas, o que considero importante, pois, muitas vezes, duas ou três emendas se complementam ou se chocam. Prometo que transmitiremos a posição do Governo na próxima quarta-feira, independentemente de votação. Considero importante e urgente encerrarmos esse processo ainda na próxima semana ou, no máximo, daqui a duas ou três semanas, para, em abril, termos condições de votar essa matéria tão importante no Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Confiando nisso, passo a Presidência ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, soube que no início da reunião V. Exª leu um requerimento a respeito da realização de audiência pública no caso da flexibilização da CLT. Requerimento a respeito desse mesmo assunto foi enviado à Comissão de Assuntos Sociais e aprovado. Pergunto se poderíamos realizar essa audiência conjuntamente, visto ser esse projeto de urgência urgentíssima, a fim de apressarmos a apreciação e votarmos a matéria dentro desse prazo exíguo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, a Presidência entende que nada obsta a essa indicação. Todavia, tomará a votação do Plenário, lendo as autoridades que o eminente Senador Francelino Pereira e também me disseram os Senadores Amir Lando e Moreira Mendes que há um requerimento nesse sentido. Os convidados a participarem da audiência pública, que deve ser feita com a máxima urgência: 1º, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Almir Pazzianotto; 2º, Ministro do Trabalho, Francisco Dornelles; 3º, Presidente da Central Única dos Trabalhadores; 4º, Presidente da Força Sindical; 5º, Presidente da Confederação Nacional da Indústria; 6º, Presidente da Confederação Nacional do Comércio; 7º, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; e 8º, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais. O Senador Francelino Pereira é o relator da matéria e pretende ouvir em audiência pública essas autoridades no sentido de instruir a apreciação pela comissão do Projeto de Lei 134, de 2001, que altera o art. 618 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Pergunto a V. Exªs se estão de acordo com o requerimento.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o eminente Senador Jefferson Péres e, em seguida, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. JEFFERSON PERES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, gostaria de saber que autoridades ou pessoas foram convidadas para a Comissão de Assuntos Sociais, porque, se forem outras mais, o leque fica tão grande que inviabilizará a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, convido V. Exª a tomar assento à direita na qualidade de Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Enquanto se busca resposta à indagação do Senador Jefferson Péres feita ao Senador Romeu Tuma, que mandou trazer cópia urgente, dou a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy.

Um momento Senador Eduardo Suplicy, pois acaba de chegar. Senador Jefferson Péres.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O requerimento que foi aprovado convida os Srs. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Almir Pazzianotto; Presidente da Central Única dos Trabalhadores; Presidente da STS; Presidente da CGT; Presidente da Força Sindical; Presidente da Confederação Nacional da Indústria e do Comércio; e o Professor da PUC, Professor José Márcio Camargo. Aqui há dois presidentes de federações de indústria, que consideramos desnecessários em razão de se convocar o Presidente da Confederação Nacional da Indústria e do Comércio.

O SR. JEFFERSON PERES (Bloco/PDT – AM) – Isso é quase coincidente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – É praticamente coincidente. Normalmente nem todos comparecem. Penso que seria possível se fazer em uma só reunião conjunta para queimar etapas em razão da premência do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência indaga aos eminentes Senadores se estão de acordo que essa reunião seja feita em conjunto. Com a palavra, o eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu, o Senador José Eduardo Dutra e os Senadores do Bloco estávamos completando um requerimento no mesmo sentido, que aliás está chegando em nossas mãos e será encaminhado às mesas. Gostaria de adiantar que considero muito importante a realização de audiência pública em que estejam presentes as entidades representativas dos trabalhadores, dos empresários e também daqueles que conhecem profundamente a legislação trabalhista. Gostaria de acrescentar que na nossa proposição estão também os representantes da Anamatra, Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, e também do Ministério Público relacionado a essa área.

Estamos de pleno acordo e avaliamos como importante uma reunião conjunta da CCJC e da CAS. Economizaríamos tempo e possibilidade.

Quanto aos nomes e entidades, nosso requerimento é no mesmo sentido. Talvez haja alguns nomes, adicionalmente, mas o bom senso indicará o melhor procedimento a ser seguido.

Sr. Presidente, dada a importância do assunto, inclusive a extraordinária repercussão em todo o Território nacional, talvez uma audiência seja insuficiente. O critério será o bom senso, Sr. Presidente. Quem sabe V. Exª possa definir uma longa reunião, para que possamos ouvir todos, ou fazê-lo em duas etapas, levando em conta o prazo e todas as nossas atribuições. No entanto, também não poderíamos estar precipitando a votação da matéria sem o melhor conhecimento possível. Então, que possam ser compatibilizados o enorme interesse sobre o assunto e a vontade de estudá-lo e debatê-lo com todos os interessados.

Em questão de segundos, chegará às mãos de V. Exª o nosso requerimento, que é no mesmo sentido. Portanto, somos favoráveis, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, a Presidência deseja fazer algumas ponderações a V. Exª. Primeiro, a matéria está em regime de urgência. Segundo, onze autoridades já foram indicadas. É evidente que não temos condições de ouvir onze pessoas em uma única audiência pública. Não sei se teremos condições de fazer duas. Talvez fosse melhor verificarmos quais são as autoridades convergentes nos requerimentos. O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho figura nos dois requerimentos e também no de V. Exª, que já concordou. O Ministro do Trabalho, Francisco Dornelles figura apenas no requerimento do Senador Francelino Pereira. O Presidente da CUT, o Presidente da Força do Sindical, o Presidente da Confederação Nacional da Indústria e o Presidente da Confederação Nacional do Comércio estão nos dois requerimentos. O Senador Moreira Mendes indica um professor da PUC e o Presidente da SDS – Social Democracia Sindical, se não me engano. Precisamos ver quais pessoas retirarfamos, para que houvesse possibilidade de a Comissão ouvir. É interessante a idéia do eminente Senador Antonio Carlos Junior, de ouvirmos as autoridades constantes dos três requerimentos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Essa matéria é realmente muito importante, o debate é necessário, mas o critério mais racional seria o de optarmos por um número limitado, de quatro a seis, no máximo, fazendo uma divisão objetiva: três que são favoráveis e três que são contrários, ou dois e dois. Entendo que o critério deve ser esse, e não o de ser Ministro de Estado ou Presidente de Tribunal. Como já sabemos a orientação mais ou menos previamente, poderíamos fazer a opção pelo critério de quem é contra e de quem é a favor, porque, na verdade, é essa a opção que temos diante de nós.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Veja V. Exª que aqui temos: audiência pública com representante da Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho), representante da Abrat, representante do Sinait. Depois, ANPT – Seção; depois vêm os juristas Arnaldo Sussekind, Josaphat Marinho...

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Então, o melhor é um plebiscito. É mais legítimo ouvir o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eu gostaria de ouvir a Comissão sobre a idéia do eminente Senador José Fogaça.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, falo apenas por mim, mas gostaria de ouvir os colegas. Assinei o requerimento, mas dentro desse entendimento de que se deve restringir e de acordo com a sugestão do Senador José Fogaça no sentido de que haja paridade, dois contra e dois a favor *(trecho inaudível, proferido fora do microfone).*

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Parece-me de bom senso.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Quanto às centrais sindicais, parece-me que a Força Sindical e a CUT são contra. *(Trecho inaudível, proferido fora do microfone).*

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Está definida a área sindical.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Está equilibrada.

O SR. JEFFERSON PÉRES – E aí mais dois ou mais quatro e só. Sempre mantendo a paridade *(Trecho inaudível, proferido fora do microfone).*

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Almir Pazzianotto, é importante, porque ele fala pela...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Então, vamos listar os nomes para discussão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Almir Pazzianotto. (Pausa.)

Consenso.

Presidente da CUT (Central Única dos Trabalhadores). (Pausa.)

Consenso.

Presidente da Força Sindical. (Pausa.)

Consenso.

Presidente da SDS e Presidente da CGT ficam anulados.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Já estão representados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Presidente da Confederação Nacional da Indústria, Presidente da Confederação Nacional do Comércio, Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo se anulam pela Confederação. As duas Confederações...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, mas já se começa a desbalancear.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Agora é a Confederação Nacional dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vamos ver se há um consenso em relação a esses nomes.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Um professor universitário, alguém que seja favorável ou contrário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Temos aqui cinco nomes que me parecem de consenso. Como a idéia era de seis, vejamos os nomes:

Ministro Almir Pazzianotto, consenso.

Presidente da Central Única dos Trabalhadores, consenso.

Presidente da Força Sindical, consenso.

Presidente da Confederação Nacional do Comércio, consenso.

Presidente da Confederação Nacional da Indústria, consenso.

Temos cinco nomes. Mas seria bom que houvesse um outro nome, o sexto, e que tivesse pelo menos uma posição contrária.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, sugiro o Presidente da Anamatra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Então, em vez de se pedir o representante da Anamatra, que se peça o Presidente da Anamatra.

O requerimento será para que conste data e votação aprovada pelo Plenário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, V. Exª poderia repetir quais são os seis nomes?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Almir Pazzianotto; Presidente da Central Única dos Trabalhadores; Presidente da Força Sindical; Presidente da Confederação Nacional do Comércio; Presidente da Confederação Nacional da Indústria; e Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra).

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pelas minhas contas, está 4 a 2, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, está 3 a 3.

O Presidente do TST é neutro.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, então não tem sentido haver representante de duas entidades patronais de setores diferentes.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Sr. Presidente, também não vejo razão para duas entidades patronais. Sinceramente, fica realmente desequilibrado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, poderia ser Confederação Nacional do Comércio ou da Indústria, uma das duas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Penso que o comércio tem mais trabalhadores que a indústria.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O comércio tem mais trabalhadores, mais...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Presidente da Confederação Nacional do Comércio e o Presidente da Anamatra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Penso que assim fica 2 a 2, já que o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho é neutro.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, ele é teoricamente neutro, porque já se declarou a favor do projeto. Então...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Da Anamatra também.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Ele é neutro em princípio, mas, se tiver uma posição previamente definida, nesse caso ele não é neutro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas o da Anamatra também, já é...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Mas ele não está dizendo que o da Anamatra é neutro, o problema é esse.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Temos seis nomes e muito bem equilibrados: 3 a 3 e quem tira...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT - SE) - Sr. Presidente, há seis, dos quais dois são contra o projeto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – São cinco.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT - SE) - Nesses seis, há dois contra o projeto,....

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) - Não, agora são cinco.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) - Quem S. Exª deseja indicar?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) - São cinco.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A indústria saiu.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) - Eu considero...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) - A Força Sindical, a Confederação Nacional do Comércio, a Anamatra, a CUT e o Presidente do TST, porque S. Exª quem decidirá posteriormente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) - Certo. S. Exª é importante.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Vamos repetir para que a secretária tome nota.

Ofício dirigido ao Ministro Almir Pazzionotto, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ao Presidente da Central Única dos Trabalhadores, ao Presidente da Força Sindical, ao Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, Anamatra, e ao Presidente da Confederação Nacional do Comércio.

Esses seis nomes foram colocados em votação e aprovados. O requerimento dos eminentes...

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – São cinco nomes, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Pois não. Faremos na próxima reunião conjunta...

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Posteriormente, gostaria de obter uma cópia para comunicá-la. Ficou o critério daqui. É a minha terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Pergunto aos eminentes Senadores da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se poderíamos realizar a reunião extraordinária, em conjunto com a CAS, na próxima terça-feira.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) - É para não interromper, na quarta-feira, o andamento dos trabalhos da reforma do Poder Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A que horas? Às 9 ou às 10 horas?

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) - Às 9 horas ou às 9h30min?

O SR. ***(orador não identificado na gravação)*** – Na terça-feira, tem a reunião da CAE.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) - Na terça-feira, não há CAE.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Terça-feira, às 10 horas.

O SR. ***(orador não identificado na gravação)*** – Não, pois na terça-feira é a reunião da CAE.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS - RS) – Há a Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JEFFERSON PERES (Bloco/PDT – AM) – Se for na quarta-feira, prejudicará a outra comissão.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) - Nos falamos com o Senador Lúcio Alcântara para S. Exª....

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Poderíamos realizar nossa reunião na terça-feira, às 9 horas, e a CAE, às 11 horas. Pediremos ao Senador Lúcio Alcântara. Às 9 horas?

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) - Às 9 horas está perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A próxima reunião conjunta da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania será às 9 horas, no plenário da CCJC. O eminente Senador Romeu Tuma pediu a palavra. Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) - Sr. Presidente, Srs. Senadores...

O SR. *(orador não identificado na gravação)* – Devemos recomendar na Audiência Pública a brevidade dos pronunciamentos, marcando hora.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Isso, marcar um tempo.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) - Rapidamente, gostaria de tratar de uma PEC a respeito das guardas municipais. Tendo em vista que ela foi aprovada em primeiro turno, requeremos a reapreciação em razão de algumas emendas que foram acatadas. A Secretaria da Mesa me informou, há algum tempo, que não é possível alterar, tem de ir à votação em segundo Turno. Conversei com vários Deputados para que S. Exªs façam o acerto na Câmara dos Deputados, retirando a guarda nacional. Dessa forma, não perderíamos o andamento do processo.

Há uma movimentação muito grande de todas as frentes municipalistas dos Prefeitos. Praticamente, todos os Estados têm feito uma grande pressão para regulamentar essa PEC. O Senador José Eduardo Dutra me ajudou muito nesse projeto, juntamente

com o Senador Artur da Távola, que modificou a redação do texto. De forma que foi por unanimidade. Só é preciso aprová-lo e devolvê-lo ao plenário. É o item nº 27, se não me engano. Está presente o Senador Iris Rezende que foi o grande Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Item nº 27.

V. Exªs estão de acordo?

Senador Iris Rezende, V. Exª que é o Relator da matéria....

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS - RS) – Sr. Presidente, peço o uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Senador José Fogaça, tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS - RS) – Sr. Presidente, sem querer contrariar a solicitação do Senador Romeu Tuma, o item nº 2, primeiro da pauta, é uma matéria extremamente simples.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) - Mas só precisamos decidir se mandamos ou não a matéria para o plenário; não há discussão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Depois, passaremos ao item nº 2 da pauta.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS - RS) – É um concurso saber qual é a matéria menos discutível, mas, já que V. Exª se antecedeu...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Não, eu só anotei. Conta logo para nós.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Do item 2 da pauta, V. Exª é o Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Senador, há um projeto importante de natureza social do Deputado Dr. Hélio.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É sobre assistência domiciliar.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Assistência domiciliar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Iris Rezende, V. Exª poderá se manifestar para, em seguida, ouvirmos o Senador José Fogaça.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Iris Rezende, eu só pedi para devolver ao Plenário, porque, na Câmara, eles fariam as correções necessárias. Nós não podemos modificar mais. Então, eu conversei com V. Exª só por causa do segundo turno, para não perdermos todo esse tempo e por causa da importância das guardas municipais. Mesmo ontem, na Presidência da Comissão Especial, V. Exª enfatizou isso.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, estou absolutamente ...*(inaudível)*... uma Comissão Especial Mista, constituída no dia de ontem, para discutir os 254 projetos e emendas à Constituição que tratam da questão da Segurança Pública do País.

Enxergamos, hoje, um momento em que todas as autoridades: os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, bem como as autoridades estaduais e municipais, chegaram a uma conclusão de que o Estado está a dever à sociedade brasileira uma ação mais iminente...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Senador, use o microfone.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – ...nesta área da Segurança Pública.

Bem, essa questão das Guardas Municipais é também importante. Hoje se discute. As polícias militares estão um tanto apreensivas, mas a verdade é que nós devemos, agora, aproveitar esse momento e buscar o caminho para que a sociedade, a população brasileira tenha, por parte do Poder Público, a Segurança Pública que merece, de forma que eu estou absolutamente favorável à emenda, na certeza de que estaremos contribuindo para o aceleramento das providências.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Então, V. Exª opina pelo retorno da proposta ao Plenário?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao item 2, da pauta.

Com a palavra o eminente Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Sr. Presidente, essa matéria veio a esta Comissão apenas para análise de uma emenda de redação. Ela foi aprovada na Comissão de Assuntos Sociais, foi enviada a Plenário e ali aprovada, mas a Comissão Diretora, a Mesa, a Presidência da Casa introduziu uma emenda de redação que, de certa forma, pendia de um parecer, de uma apreciação da Comissão de Constituição e Justiça para averiguar, verificar, se não há mudança ou comprometimento da substância do conteúdo da proposição.

O Deputado Dr. Hélio é autor desse projeto que dispõe sobre assistência domiciliar no Sistema de Saúde. No seu projeto, ele usa a expressão "equipes in-

terdisciplinares". Esse termo tem um sentido diferente daquilo que S. Exª pretendeu propor. Equipe interdisciplinar é aquela em que um só agente detém conhecimento em todos os campos de atuação, e não é o caso. O que ele desejava propor era uma equipe multidisciplinar, ou seja, vários agentes, cada um detendo conhecimento no seu campo. Portanto, a emenda de redação é adequada e não altera o objetivo fundamental do projeto.

O outro é apenas uma questão gramatical. Troca uma oração reduzida por uma oração adjetiva. É uma questão muito simples e não altera em nada o texto.

Portanto, o parecer é favorável à emenda de redação e à consulta feita pela Mesa da Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer do eminente Senador José Fogaça. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, eu vou acompanhar o parecer do Relator José Fogaça porque entendo que, na verdade, ele está consertando um equívoco. Mas a emenda, apesar de ser de redação, muda completamente o sentido da Comissão. Mas eu concordo que é uma correção importante para ser feita e voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, passa-se à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Dou a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Tendo em vista a aprovação do requerimento sobre a audiência pública, e que hoje, às 13h30min, o Presidente do Senado, Senador Ramez Tebet, receberá algumas entidades sindicais, como o Presidente da CUT, bem como da Anamatra, e pessoas que inclusive estão muito interessadas no tema – uma das proposições que eles iriam fazer era justamente de que houvesse a aprovação da iniciativa que acaba de ser aprovada –, eu gostaria de convidar os Presidentes e os Relatores da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Assuntos Sociais, para estarem presentes, às 13h30min, na sala do Presidente Ramez Tebet. O Senador Moreira Mendes já disse que estará lá. O Senador Francelino Pereira tem um compromisso de almoço, mas, se possível, irá lá logo após. Se ambos puderem, serão bem-vindos para transmitir aos sindicalistas que foi aprovada a audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, o eminente Senador Romeu Tuma e eu temos uma reunião às 13 horas, mas às 13h45min, 14 horas no máximo, estaremos no Gabinete da Presidência. V. Exª pode contar com a nossa presença para receber o coordenador e os dois Presidentes Sindicais.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o eminente Senador Jefferson Péres. V. Exª tem alguma matéria para relatar?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pergunto se algum dos Srs. Senadores tem matéria que queira relatar neste momento. (Pausa.)

Não havendo quem queira se manifestar, confirmo a reunião conjunta das Comissões de Assuntos Sociais, presidida pelo eminente Senador Romeu Tuma, e de Constituição, Justiça e Cidadania, a se realizar nesta sala, na próxima terça-feira, às 9 horas.

Agradeço a presença dos eminentes Senadores.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h03min)

Ata da 2ª Reunião Conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e 2ª Reunião Conjunta da Comissão de Assuntos Sociais, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 26 de fevereiro de 2002, terça-feira, às 9 horas (Audiência Pública).

Às nove horas e trinta e oito minutos, do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dois, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, reúnem-se as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, em Reunião Conjunta, com a presença dos Senhores Senadores Moreira Mendes, Jefferson Péres, Lúdio Coelho, Romeu Tuma, Eduardo Suplicy, Antônio Carlos Júnior, Waldeck Ornélas, José Eduardo Dutra, Romero Jucá, Osmar Dias, Marina Silva, Lúcio Alcântara, Benício Sampaio, Luís Otávio, Sebastião Rocha, Mauro Miranda, Maguito Vilela. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gerson Camata, Íris Rezende, Sérgio Machado, Pedro Simon, Amir Lando, Roberto Requião, Francelino

Pereira, Bello Parga, Maria do Carmo Alves, Luiz Pontes, Roberto Freire e Ademir Andrade. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Inicia-se a **Audiência Pública** instruir o **Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2001** (PL. nº 5483, de 2001, na Casa de origem), que "Altera o art. 618 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT). A presente Audiência foi solicitada por meio dos Requerimentos nº 001-CCJ, de 2002, de iniciativa do Senador Francelino Pereira, e nº 002-CCJ, de 2002, de iniciativa dos Senadores Eduardo Suplicy, Jefferson Péres, José Eduardo Dutra, Roberto Freire e Osmar Dias, ambos aprovados em 20/02/2002, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e do Requerimento nº 01/2002-CAS, de autoria do Senador Moreira Mendes, aprovado em 20/02/2002, na Comissão de Assuntos Sociais. A Reunião conta com a presença dos seguintes convidados: **Sr. JOÃO FELÍCIO,** Presidente da Central Única dos Trabalhadores - CUT; **Sr. PAULO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Força Sindical; **Sr. ROBERTO TADROS**, Vice-Presidente da Confederação Nacional do Comércio – CNC, representante do Presidente da Confederação, Sr. Antônio Oliveira Santos; e o **Sr. HUGO CAVALCANTI MELO FILHO**, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor MINISTRO ALMIR PAZZIANOTO, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. A Presidência registra a presença dos Senhores Roberto Figueiredo Caldas, representante da Organização do Advogados do Brasil – OAB; Djalma Coutinho, Presidente da Associação dos Magistrados do Distrito Federal; Ulysses Riedel, Presidente do DIAP; e dos Deputados Francisco Garcia, Pauderney Avelino, Tânia Soares e Vanessa Grazziotin. Para interpelar os oradores, usam da palavra os Senhores Senadores Jefferson Péres, Eduardo Suplicy, Emília Fernandes, Artur da Távola, Pedro Simon, Carlos Patrocínio, José Eduardo Dutra e Marina Silva. O Presidente, Senador Bernardo Cabral, acata a solicitação do Senador Pedro Simon, para requerer junto ao Presidente do Senado Federal, Senador Ramez Tebet, e posteriormente ao Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, a retirada de urgência da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2001, que trata sobre a flexibilização da CLT (consolidação das Leis do Trabalho). Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradece a presença de todos e encerra a Reunião às quatorze horas e cinqüenta minutos, lavrando eu, Doralice Braz Nóbrega, Secretária, em exercício, da Comissão, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Bernardo Cabral,** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta a segunda reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Assuntos Sociais, esta presidida pelo eminente Senador Romeu Tuma, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Srªs e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Conforme pauta previamente distribuída, esta reunião se destina a audiência pública para ouvir a contribuição que os eminentes convidados João Felício, Presidente da Central Única dos Trabalhadores; Paulo Pereira da Silva, Presidente da Força Sindical; o Presidente da Confederação Nacional do Comércio, neste ato representado pelo Vice-Presidente da Confederação Nacional, Dr. José Roberto Tadros; e o Dr. Hugo Cavalcanti Melo Filho, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho.

Trata-se de alterar o art. 618 da Consolidação das Leis do Trabalho, que estabelece a prevalência de convenção, acordo coletivo de trabalho sobre as relações infraconstitucionais.

O eminente Ministro Almir Pazzianotto, convidado, enviou este ofício aos eminentes membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Assuntos Sociais que, por estar ausente de Brasília nesta mesma data, proferindo palestra também no mesmo horário, no Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo, pede desculpa e envia dois textos que tratam da matéria da legislação trabalhista: um, intitulado Flexibilização e Justiça do Trabalho e o outro, Liberdade Sindical e Negociações Coletivas, que peço à secretaria faça tirar cópia para distribuir aos eminentes Srs. Senadores componentes das duas Comissões.

Ainda, o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, Antonio Alves de

Almeida, pede que fosse incluída esta Confederação, uma vez que trata de cerca de doze milhões de trabalhadores, para aqui comparecer.

Quero de público informar que esta Comissão, juntamente com a Comissão de Assuntos Sociais, decidiu na última reunião, tendo sido aprovada a proposta por unanimidade, que seriam convidadas apenas duas organizações que fossem favoráveis e duas contrárias, conforme aqui se encontram. Na ponta esquerda está o Sr. João Felício, Presidente da Central Única dos Trabalhadores, seguido pelo Dr. Hugo Cavalcanti Melo Filho, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados; a seguir, o Sr. Paulo Pereira da Silva, Presidente da Força Sindical.

O eminente Senador Francelino Pereira se deslocou ainda há pouco de Belo Horizonte, porque seu vôo atrasou, mas chegará a tempo ainda desta reunião.

É Relator na Comissão de Assuntos Sociais o Senador Moreira Mendes. Na ponta direita, o eminente Vice-Presidente da Confederação Nacional do Comércio, o advogado Dr. José Roberto Tadros.

Registro a presença do Dr. Roberto Figueiredo Caldas, que representa o Conselho Federal da OAB.

De acordo com a lista previamente aprovada na última reunião, usarão da palavra na seguinte ordem: os Presidentes da CUT, da Força Sindical, da Confederação Nacional do Comércio, da Associação Nacional dos Magistrados. Após a manifestação de S. Exªs, os eminentes relatores terão prioridade na inquirição e, a seguir, os Srs. Senadores que já pediram a sua inscrição. O primeiro Senador inscrito é o Senador Jefferson Péres.

Peço à secretária que faça passar a lista entre os Srs. Senadores.

O SR. EDUARDO SUPLICY(Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra, pela ordem, o eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY(Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, primeiro quero agradecer a atenção de V. Exª no sentido de propiciar um entendimento para que possam estar nesta sala representantes de pessoas oriundas de diversos lugares do Brasil e representantes da direção colegiada tanto da Central Única dos Trabalhadores, como da Força Sindical, como da Anamatra e outros representantes, inclusive, da Confederação Nacional do Comércio.

Gostaria de fazer um apelo ainda sabendo que isso poderia atrasar ligeiramente o início dos depoimentos, mas trata-se do seguinte, Sr. Presidente: há um enorme interesse nesta audiência pública. Avalio como muito positivo que tenham os Presidentes Romeu Tuma e V. Exª logo acatado os requerimentos, inclusive, dos Senadores Moreira Mendes, Francelino Pereira, o meu próprio e de todo o Bloco de Oposição para que essa audiência fosse realizada, mas dado esse grande interesse, houve o comparecimento de um número grande de representantes de sindicatos, tanto da Cut como da Força Sindical, e o apelo que faço a V. Exª é se haveria viabilidade de fazermos essa audiência pública, transferindo rapidamente, se porventura for adequado, para um espaço maior, de tal maneira que as pessoas que de muito longe do Brasil vieram para assistir a esta audiência pudessem estar assistindo ao vivo e não apenas pelo telão a transmissão da TV Senado.

É o apelo que deixo a V. Exª, até em respeito à manifestação, à vontade dos que aqui se encontram, no edifício do Senado Federal, querendo assistir, participar. V. Exª sabe o quão importante isso é.

De qualquer maneira, a audiência está sendo realizada, com toda a presteza e a eficiência que V. Exª resolveu dar a esse episódio.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª sabe a estima que lhe dedico, não só a estima, mas o nosso companheirismo, tem sido muito grande.

Aqui cheguei às 08h30min, pontualmente, como costumo fazer sempre que há reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ontem, em comum acordo com o eminente Senador Romeu Tuma, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, requeri à Presidência da Casa que, dado o problema de espaço físico que tínhamos aqui, não frustássemos outras pessoas que eventualmente pudessem vir. Não havia como prever o número.

A Presidência, de logo, foi muito prestativa e, com a celeridade necessária, determinou à Secretaria-Geral da Mesa que viessem dois telões: um, no Auditório Petrônio Portella, e outro, aqui perto, para as pessoas que aqui não pudessem estar.

Deploro não poder atender V. Exª, não só porque já estamos com mais de uma hora, mas sei que a representatividade que aqui se encontra é de tal sorte que o importante, o que se aponta para indicar soluções é que os nossos colegas, integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Assuntos Sociais, querem ouvir manifestações para tirar, sobretudo no que penso, a sua média

do que aqui ouviram para depois, então, os Relatores se manifestarem.

Sendo assim, dou a palavra ao eminente Presidente da CUT, Dr. João Felício.

A Presidência vai fixar o prazo de vinte minutos. Se V. Exª, Presidente João Felício, quiser dividir esses vinte minutos de dez em dez com algum companheiro seu, V. Exª está autorizado.

Se V. Exª quiser utilizar só os vinte minutos como Presidente da Cut, a Presidente garantir-lhe-á a palavra nesses vinte minutos. Depois, na hora das perguntas é que V. Exª será interrompido. Por enquanto, a Presidência não permitirá que V. Exª seja interrompido para não perder o sentido da exposição.

O SR. JOÃO FELÍCIO – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Faz soar a campainha.)

Peço silêncio para o eminente Presidente da Central Única dos Trabalhadores.

O SR. JOÃO FELÍCIO – Inicialmente, gostaria de agradecer o convite feito pelo Senado da República, para que pudéssemos comparecer aqui e expor as nossas razões, o posicionamento da Cut em relação a assunto de tamanha importância para a classe trabalhadora brasileira.

Presidente Bernardo Cabral, nós da Cut consideramos que, por ser um assunto de uma importância tão grande para a imensa maioria das categorias profissionais deste País, seria preciso que se fizesse, mas dada a impossibilidade neste momento, este debate num auditório maior para que inúmeros sindicalistas vinculados às centrais sindicais que não puderam adentrar o recinto também pudessem participar. Penso que um assunto tão importante exige uma participação maior dos representantes de várias federações e confederações. Algumas delas nem são filiadas às centrais sindicais e não tiveram a oportunidade de entrar neste recinto.

Em segundo lugar, passaria ao Senador Bernardo Cabral documentos que demonstram a representação da Central Única dos Trabalhadores. Consideramos isso muito importante porque, volta e meia, representantes do Ministério do Trabalho, às vezes com apoio de algumas centrais sindicais, costumam afirmar à imprensa que nossa central sindical é contrária às mudanças propostas à CLT porque representamos somente o setor público. A CUT tem 3.131 sindicatos filiados; desses, 71,98% são da iniciativa privada, e 30,99% são do setor público. Representamos, aproximadamente, 21 milhões de trabalhadores e temos 7.204.272 associados aos nossos sindicatos filiados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência pede à secretaria que extraia fotocópia para ser distribuída entre os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Assuntos Sociais.

V. Sª continua com a palavra.

O SR. JOÃO FELÍCIO – Segundo, o que vou dizer aqui não é somente um posicionamento da nossa central sindical. Há uma unanimidade na CUT em considerar inadequada a mudança da CLT proposta pelo Governo. Falo também em nome de outras centrais sindicais aqui representadas, como a CCGTB, a Cate, a CGT, federações, confederações, organizações de trabalhadores que representam segmentos importantes de todas as categorias profissionais deste País que também são contrários à mudança da CLT proposta pelo Governo.

Também falo em nome de inúmeras entidades do setor jurídico do País, advogados, juízes trabalhistas, setores organizados da sociedade como a OAB e a CNBB. Enfim, entidades gerais que representam segmentos importantes que também se colocam contrárias às mudanças propostas pelo Governo.

Passo à mesa também um livro – e iremos enviar um exemplar a cada senador – que apresenta a situação do trabalho no Brasil. Esse livro foi elaborado pelo Dieese, onde é colocado com clareza, cientificidade, com base em muitas pesquisas no mercado de trabalho do País e de forma nítida a situação em que se encontra a imensa maioria das categorias profissionais deste País quanto aos direitos, ao poder de compra, enfim, a apresenta a situação de desemprego que atinge quase todas as categorias profissionais em todo o País.

Por que a CUT é contra a mudança proposta no projeto de lei? Costuma-se dizer que o projeto apresentado pelo Governo não vai alterar a lei porque são direitos constitucionais. Passo à leitura rápida de alguns direitos constitucionais para os quais ainda falta regulamentação, ou que foram regulamentados, ou que fazem parte de lei complementar que, no caso de ser aprovado o projeto em questão no Senado, os empregados correm sério perigo de perdê-los muito rapidamente: o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária e sem justa causa, nos termos da lei complementar; décimo-terceiro salário, na sua forma de aplicação; trabalho noturno; salário-família; gozo de férias anuais remuneradas; licença-paternidade; adicional de remuneração para atividades penosas, insalubres ou perigosas; proteção em fase de automação, na forma da lei; e mais algumas leis relacio-

nadas a leis específicas de algumas categorias profissionais, como químicos, bancários, petroleiros, engenheiros, etc, que poderão ser alteradas pela negociação coletiva.

Segundo, deve ser lembrado que boa parte dos direitos sociais que constam do art. 7º da Constituição de 1988 já constavam das nossas Constituições desde 1934, a primeira que inseriu direitos sociais no Brasil em seu texto.

Terceiro, um exemplo significativo é a possibilidade de se alterar a CLT no que tange ao contrato individual de trabalho, que hoje é regulado na CLT, a partir do art. 442. Hoje, o pressuposto é da continuidade da relação de emprego, sendo, em regra, o contrato de trabalho por prazo indeterminado.

Estou citando esses artigos, para que não fiquemos aqui fazendo um debate, como às vezes acompanho na grande imprensa, por palavras inclusive de pessoas do Ministério do Trabalho e de alguns setores do movimento sindical, quando afirmam que os direitos não serão retirados.

Ora, se os direitos não serão retirados com um projeto de lei dessa natureza, por que mudar a lei? Penso ser muito ingênuo achar, na correlação de forças estabelecida no Brasil entre trabalho e capital, que não perderemos dinheiro rapidamente.

Quero dizer que debater com os patrões, com os empresários, o que a Lei já nos garante, seria uma ingenuidade brutal do movimento sindical brasileiro. Seria como se já estivéssemos num campo para jogar futebol e, de antemão, já estivesse definido que entramos no campo perdendo de 10 a 0. O juiz e o bandeirinha não são nossos; e não há torcida na arquibancada. Nós já perdemos de cara, porque a relação de força existente no Brasil é sempre desfavorável à nós.

O Brasil não é a Holanda, não é a Bélgica, não é a Suíça. O Brasil é o Brasil. É muito parecido nas relações capital/trabalho com o Paraguai, com a Indonésia, com o Paquistão e, às vezes, em algumas regiões do Brasil, com o Afeganistão. Essa é a realidade do Brasil nas relações capital/trabalho. Portanto, considerarmos que vamos entrar num processo de debate com os empresários, que vamos garantir esses direitos em um processo de negociação com os patrões, chega-se ao raio do absurdo.

Quero dizer, inclusive, aos Srs. Senadores que, quando essas leis foram implantadas no Brasil, na era Vargas, V. Exªs sabem o que o movimento sindical naquele período era obrigado a fazer constantemente? Campanha para forçar os empresários a pagar o que estava escrito na Lei. Essa era a realidade na década de 40 e de 50. Naquele período, tínhamos uma tremenda dificuldade para fazer uma campanha salarial que possibilitasse aumento de salário de acordo com a inflação, ou até com um aumento real em alguns casos esporádicos. Nós éramos obrigados a fazer campanha, para forçar o setor empresarial a pagar o 13º salário, garantir a licença-maternidade das companheiras mulheres, o gozo de férias, adicional noturno, final de semana remunerado, enfim, todas as leis que ora estão sendo questionadas por esse Projeto.

Portanto, ao contrário do que alguns dizem, de que estamos querendo retornar à era Vargas, ao sermos contra o Projeto do Governo, dizemos que se trata do contrário. Quem está querendo que as relações capital/trabalho retornem à Era Vargas neste País são os autores desse Projeto que se encontra em debate no Senado.

Imaginem que temos uma enorme dificuldade, devido à conjuntura, para fazer com que o empresariado brasileiro reponha o poder de compra dos trabalhadores, pelo menos de acordo com a inflação do período anterior. Sabe o que vai acontecer com a mudança desse projeto? Vamos entrar num processo de negociação: em vez de ficarmos com o empresariado reajuste salarial, reposição salarial, vamos entrar em um debate com os empresários para vermos quais os direitos da CLT que serão cumpridos ou não.

Como diz o meu companheiro Manuel de Serra, numa audiência pública na Câmara dos Deputados, que é Presidente da Contag, maior confederação dos trabalhadores rurais do País, quando ele chega com um fazendeiro reivindicando reajuste salarial, geralmente este diz que não possui recursos para dar aumento salarial, mas irá cumprir a lei; qual seja, a CLT.

Se começa a flexibilização da CLT, não vamos ter nem o reajuste salarial, nem a garantia de inúmeros direitos da CLT, tais como esses que acabei de relacionar aqui. Portanto, para nós, seria altamente desfavorável, num processo de negociação uma lei dessa natureza proposta pelo Executivo.

Em segundo lugar, há uma questão muito importante. Há, no Brasil, determinadas leis autoritárias, que, ao longo dos anos, retiraram direitos históricos nossos – vou citar uma. Lembram-se, há sete anos, quando nós, trabalhadores brasileiros, perdemos o direito da reposição de acordo com a inflação na data-base de cada categoria, qual foi o argumento utilizado na época? De que o movimento sindical teria força política para garantir a reposição de acordo com a inflação; segundo, que, num processo de negocia-

ção, teríamos condições de garantir, por intermédio de uma negociação democrática, a garantia de aumento real de salário. Esse era um argumento.

Outro argumento muito utilizado na época era: é preciso mudar a lei porque ela é muito inflexível e rígida. Reposição salarial na data coloca inflação para o futuro. Dizíamos que, se não houvesse uma lei que garantisse reposição de acordo com a inflação, perderíamos poder de compra ao longo dos anos.

Estou citando esse fato para dizer-lhes que o discurso é sempre o mesmo. Vamos flexibilizar! Os sindicatos fortes e ousados conseguirão garantir direitos. Aqueles que não são fortes, estabeleçam-se na base e sejam fortes para garantir direito. É como se nos dissessem: "Vou retirar direitos de vocês. Querem ser fortes, vão à base garantir seus direitos".

São 18 mil sindicatos no Brasil. A imensa maioria deles são pequenos e de uma fragilidade incrível. Poucos inclusive conseguem fazer assembléias de expressão de massa, com 10 mil trabalhadores – como alguns fazem – ou com 5 mil, ou com direções que sejam altamente representativas na sua base.

Propomos reformulação na CLT no que tange à estrutura sindical, mas não essa mudança. Em nenhum momento, nenhum membro da Central Única dos Trabalhadores propôs, para fortalecer o movimento sindical brasileiro, a mudança nos direitos. Se se quer mesmo fortalecer o movimento sindical brasileiro, gostaríamos que o Senado Federal ou a Câmara dos Deputados elaborasse um projeto de lei o mais rapidamente possível, proibindo qualquer acesso de todas as centrais sindical à verba pública, até da CUT, acabando-se com a possibilidade de sustentação de central sindical por verba pública. Em segundo lugar, que acabem com qualquer possibilidade de financiamento de central sindical com verbas empresarias, como está ocorrendo no movimento sindical brasileiro. Aí, sim, teremos um movimento sindical mais combativo, mais autêntico e mais autônomo e, substancialmente, mais independente. Aí teremos mesmo, na base, direções sindicais e sindicatos que realmente representem sua base.

Como estamos colocados hoje, teremos rapidamente uma perda brutal do poder de compra dos trabalhadores. Quando se mexe em direito, mexe-se em dinheiro no bolso do cidadão. Há o exemplo do Dieese – depois vou dar o exemplo do IBGE: o Dieese detectou que, na capital de São Paulo, os trabalhadores paulistanos perderam, em sete anos, 21% do seu poder de compra. Por que perderam? Primeiro, devido ao desemprego. O desemprego provoca rotatividade e, com ela, há redução no poder de compra. Segundo, aquela mudança que havia relatado anteriormente da não-obrigatoriedade da reposição da inflação na data-base de cada categoria.

Somos a vítima de um processo de flexibilização das leis que tanto mal tem causado à imensa maioria das categorias profissionais deste País. Há 10 anos, o salário da classe trabalhadora brasileira significava aproximadamente 46% do PIB nacional. Depois de 10 anos, o salário significa 36% do PIB nacional.

A flexibilização tem levado a uma redução brutal no poder de compra do trabalhador a ponto de o IBGE – vejam o instituto que estou citando – constatar que, nos últimos cinco anos, perdemos aproximadamente 11% do nosso poder de compra em todas as regiões do País; algumas mais, outras menos. Essa é a situação em que se encontra a classe trabalhadora brasileira.

Portanto, propondo-se uma mudança como a que está sendo proposta pelo Governo agora, com certeza, daqui a alguns anos, estaremos numa situação insustentável, com um poder de compra menor ainda.

É bom fazermos um debate extremamente franco entre nós. A CUT é uma central sindical que sempre defendeu uma reforma tributária. Também entendemos que as empresas, especialmente as pequenas e médias, pagam altíssima carga tributária que as levam a ter uma dificuldade enorme para fazer disputa por mercado interno e externo. A CUT chegou a propor ao Governo um debate que fizemos com a Fiesp de que pequenos e médios empresários que empregam bastante deveriam ter uma alíquota de imposto menor do que a de um banqueiro que emprega pouco e ganha muito. Neste País, pagam imposto assalariado e pequeno e médio empresário. Parece que, tanto num setor como no outro, os de menor lucratividade, aqueles que ganham menos pagam mais imposto. Queremos que os empresários brasileiros também tenham condições de fazer a grande competição, mas não aceitamos que a competição se dê tirando o nosso dinheiro, metendo a mão no nosso bolso ou retirando direitos históricos da classe trabalhadora brasileira. Para nós, isso é inaceitável.

V. Exªs sabem que há uma diferença brutal entre o poder de compra médio dos trabalhadores brasileiros de uma multinacional instalada no Brasil e o dos empregados da mesma multinacional instalada na Europa, no país de origem, nos Estados Unidos ou no Japão. Costuma-se dizer que a nossa CLT é autoritária, atrasada. Com certeza, a nossa central sindical aceitaria queimar a CLT em praça pública se nos fossem garantidos os direitos que os trabalhadores europeus, os americanos e os japoneses têm. Nós troca-

ríamos. Basta comparar o poder de compra e os direitos de cada um. Em alguns países europeus ou mesmo nos Estados Unidos, não há uma legislação rígida – supostamente rígida – como a legislação brasileira, mas determinados direitos já fazem parte da cultura do povo e de uma relação mais democrática entre capital e trabalho. Determinados direitos não são retirados, porque isso provocaria uma comoção social e, sem sombra de dúvida, as categorias profissionais iriam às ruas. Como eu disse, se não houver uma lei no Brasil que garanta determinados direitos num processo de negociação, nós os perderemos muito rapidamente. Por isso, a nossa central sindical é contrária a essa mudança da lei.

Estamos abertos a debater a CLT, inclusive no que tange ao seu entulho autoritário. Admitimos discutir determinados aspectos da CLT com o Governo, nas duas Casas do Congresso Nacional, mas não que se mexam nos direitos. V. Exªs sabem o que poderá ocorrer com o décimo terceiro salário caso isso seja aprovado no Senado? Em vez de recebermos o décimo terceiro salário em duas parcelas, poderemos recebê-lo em doze. Numa negociação, em razão da fragilidade desse processo, em vez de se ter um aumento salarial, antecipa-se o pagamento do décimo terceiro salário: um doze avos ao mês em suaves prestações. Uma coisa substitui a outra, aí ficamos sem o décimo terceiro salário e sem o reajuste salarial.

Quanto à licença-maternidade, não conheço nenhum outro direito da mulher que seja tão elementar e tenha uma importância tão grande. Sabem o que poderá ocorrer com a licença-maternidade? A mulher, ao ter o bebê, num processo de negociação, com a participação do sindicato, poderá cumprir a licença-maternidade ficando dois meses com o filho, suspendê-la, cumprir um mês depois de algum tempo, e mais um mês em seguida. Isso é o que poderá ocorrer com determinados direitos nossos. Os que citei serão retirados, outros não, mas a flexibilização, a aplicação do direito poderá resultar num ataque brutal a determinados direitos tanto dos homens quanto das mulheres.

Por isso, a nossa central sindical coloca-se contra a mudança, como disse a V. Exªs. Esse debate iniciado no Senado tem uma importância muito grande para nós. É realmente preciso realizar um debate amplo, transparente. O Governo Federal erra ao querer alterar a CLT – que demorou três anos para ser concluída antes de ser aplicada – em apenas alguns meses. Erra, também, ao veicular, nos meios de comunicação, matérias pagas com o dinheiro da população sobre um assunto que ainda não foi votado no Senado. No entendimento da CUT, trata-se de uma agressão ao Senado e àqueles que divergem da proposta do Governo. No entanto, o Governo, conforme noticiado pela imprensa, gastará R$2,5 milhões em matérias pagas para tentar convencer a população de que a mudança da lei é benéfica para o povo brasileiro. No nosso entendimento, se fosse benéfica, não seria necessária a veiculação de matéria paga. Pode-se dizer que o Governo, no fim do ano passado, perdeu muito o apoio da mídia e da população quando tentou mudar essa lei. Agora, precisa recuperar o apoio perdido com uma grande campanha na sociedade brasileira. Faremos, amanhã, uma representação no Ministério Público, porque consideramos inadequada a utilização de verba dessa natureza.

Como ficam as centrais sindicais que são contrárias? Também vão dispor de verba pública para aparecer na televisão e dizer que são contra a mudança da lei? Que discriminação é essa? Não queremos ter acesso à verba pública dessa natureza, até porque, para nós, verba pública não pode ser utilizada de forma tão vergonhosa, como tem acontecido nesta disputa da CLT. Se é para todo o mundo ter acesso democrático, Senadores que são contra ou a favor, Partidos que são contra ou a favor, todos deveriam ter acesso aos meios de comunicação, tendo em vista um debate democrático para verificar o posicionamento da sociedade brasileira. Esses são os argumentos de que me valho para explicar por que a nossa Central Sindical é contra. Estou aberto ao debate, ao esclarecimento de outras questões tão importantes para a classe trabalhadora brasileira. Muito obrigado pelo espaço a mim cedido pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência registra que o Líder João Felício se portou rigorosamente dentro do seu horário, recebendo os encômios desta Presidência, o que também será exigido do segundo orador, Paulo Pereira da Silva, a quem concedo a palavra.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Agradeço a esta Casa pelo convite que me permite aqui expor a opinião da Força Sindical. Agradeço aos Senadores Bernardo Cabral, Romeu Tuma, Moreira Mendes. Cumprimento todos os Senadores, todos os presentes e os companheiros da Mesa.

A Força Sindical tem hoje cerca de 1,6 mil sindicatos filiados em todo o Brasil, representando cerca de 14 milhões de trabalhadores, e 99,9 desses sindicatos são do setor privado, da CLT. Existem poucos sindicatos do setor público, há uma parte do setor público municipal e um sindicato do setor público estadual.

Externo a minha opinião e cumprimento os companheiros que estão no telão, provenientes de vários

Estados brasileiros, que estão acompanhando este debate. Houve toda uma polêmica sobre essa alteração do art. 8º. Tenho andado ultimamente com a Constituição e com a CLT, que se chamavam Bíblia anteriormente, até porque certamente talvez uma boa parte do sindicalismo no Brasil nunca abriu a CLT. Tenho-me perguntado o porquê de toda essa polêmica, pois, desta CLT e de seus mais de 900 artigos, apenas o art. 618 será modificado. Gostaria, inclusive, de ler os dois artigos para verificar se realmente há toda essa discussão que está sendo feita.

Art. 618. As empresas e instituições que não estiverem incluídas no enquadramento sindical a que se refere o art. 577 desta Consolidação poderão celebrar acordos coletivos de trabalho com os sindicatos representativos dos respectivos empregados, nos termos deste título.

Ou seja, sai esse dispositivo e entra este artigo que passo a ler, porque ou não estou entendendo, ou estão aprovando um outro artigo, pois este aqui não fala nada do que tenho ouvido por aí. A Câmara dos Deputados aprovou o art. 718, que passo a ler.

Art. 718. Na ausência de convenção ou acordo coletivo firmado por manifestação expressa da vontade das partes e observadas as demais disposições do título VI desta Consolidação, a lei regulará as condições de trabalho.

Parágrafo Único A Convenção ou acordo coletivo, respeitados os direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, não pode contrariar a Lei Complementar nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e a Lei nº 7. 418, de 16 de dezembro de 1985 – é bom lembrar que essas duas leis tratam, respectivamente, de vale-transporte e vale-refeição –, a legislação tributária, a previdenciária e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Portanto, há cinco direitos constantes na Constituição que não poderão nem ser discutidos. Assim, estes direitos que estão aqui e que fiz questão de grifar – são 35 –, do nosso ponto de vista, todos estão garantidos. A Lei, porém, permite que o sindicato possa negociá-los. Contudo, na nossa opinião e conforme o que está escrito aqui, o sindicato não pode nem diminuir, nem excluir nenhum direito. O que pode fazer é discutir a forma de concedê-lo. Essa é a nossa interpretação da lei. O Departamento Jurídico da Força Sindical também tem essa interpretação, ou seja, nenhum sindicato, por mais fraco que seja pelo Brasil afora, poderá negociar para tirar ou diminuir um direito. O que o sindicato pode fazer é encontrar uma forma de conceder o direito. Essa é a nossa interpretação e a do Departamento Jurídico da Força Sindical do que diz a lei. Ou seja, nenhum sindicato, seja ele de que porte for, poderá negociar para tirar um direito ou diminuí-lo. O que o sindicato pode fazer é encontrar uma forma de conceder o direito. Como fazer isso? – aliás, já estamos negociando, em São Paulo, com alguns setores patronais – por exemplo, com relação à questão das férias – creio que V. Exªs devem ter, no mínimo, empregadas domésticas – muitas vezes, uma empregada nossa ou um funcionário de sindicato quer receber as férias em dinheiro. O que acontece? Temos que pagá-las, até para ajudá-la. Normalmente, ninguém quer receber as férias em dinheiro porque quer trabalhar; trabalha-se porque se quer receber dobrado aquele mês. Então, o sindicato, ou aquela empresa, ou qualquer um de V. Exªs, normalmente paga, mas paga por baixo do pano. Tem que burlar a lei ali, fazer uma falcatrua para efetuar esse pagamento. Se que alguns aqui já deve ter dado uma ajuda para o seu funcionário, pagando-o, porque a pessoa tem uma dívida ou qualquer problema. Então, se o Senado Federal aprovar essa lei, isso poderá ser feito legalmente. Por exemplo, poderíamos negociar as férias mantendo as duas questões que estão na lei, ou seja, tirar férias de 30 dias, descanso de 30 dias, tirar o descanso de 20 dias e pegar 10 dias em dinheiro. Mas poderíamos propor outras alternativas. Por exemplo, 15 dias de férias, 15 dias em dinheiro; 10 dias de férias, 20 dias em dinheiro; todas as férias em dinheiro; a cada três meses tirar uma semana de férias – quantas pessoas por este Brasil afora não gostaria de tirar, a cada três meses, uma semana de férias! –, desde que no final do ano ele tenha tirado os 30 dias e receba um terço das férias, nessas coisas não se mexe. Poderia, então, ser feito um acordo com o sindicato propondo uma série de alternativas para que as pessoas pudessem sair de férias. Isso vale para todos. O que não pode é o sindicato tirar esse direito da pessoa. Penso que isso valeria até para a licença-maternidade. Fui presidente do Sindicato dos Metalúrgicos durante sete anos, e recebi, Senador, inúmeras vezes, mulheres que haviam tido neném que não tinham dinheiro sequer para comprar o leite e que gostariam de trabalhar um mês e receber aquele mês dobrado. Só que a lei não permite. Mas, de vez em quando, para ajudar, fazemos isso por baixo do pano. A pessoa trabalha e, no entanto, consta que ela não trabalhou. Então, essa negociação poderíamos fazer.

Sr. Presidente, tenho acompanhado a questão e o porquê disso estar causado toda essa discussão na sociedade. Acredito que tudo isso tem a ver com a rapidez com que o Governo enviou o projeto para a Câ-

mara dos Deputados, bloqueando a pauta daquela Casa. Mas há alguns setores que realmente foram penalizados e que estão contra essa questão. Aliás, eu gostaria de falar sobre eles. Por exemplo, os Juízes trabalhistas estão contra essa mudança. Acho até que, em parte. S. Exªs têm razão, porque, hoje, tudo o que fizermos ou não vai para a Justiça do Trabalho. Por isso um processo, hoje, tramita por 10 anos – e se formos levá-lo até o final a demora é bem maior. Exemplifico para V. Exªs que na semana passada julgamos um processo de aposentados, em São Paulo, que datava de 1981, inclusive a maioria dos envolvido já haviam morrido. Então, a Justiça do Trabalho está contra o projeto – acho até que tem razão – , porque ela está perdendo parte de seu status e de seu poder de negociação, o qual, hoje, está sendo delegado aos sindicatos. Quero dizer para a Justiça do Trabalho que, apesar disso, não vamos conseguir regulamentar tudo. A negociação com os sindicatos vai se demorar bastante para regulamentar tudo e, mesmo que se regulamente, creio eu que muitas coisas neste País não serão cumpridas. Então, os processos irão para a Justiça do Trabalho. Logo, vai haver ainda muito trabalho para a Justiça do Trabalho, além dos milhões de processos que hoje lá estão. Talvez os advogados trabalhista, uma outra parte também contrária – e é essa talvez a que tenha mais razão –, esses realmente vão perder serviço. Por quê? Porque vamos resolver muitos problemas que acontecem hoje por intermédio dos acordos entre sindicatos e empresários antes mesmo de necessitar de advogado. Volto a repetir: mesmo que fizermos todos os acordos e todos os acertos ainda vai sobrar muita coisa para os advogados trabalhistas.

No movimento sindical, houve uma parte que também ficou contra e gostaria de dividi-la em duas partes: uma delas sempre ficou e é acostumada a ficar contra tudo. Até já falaram muito a favor, mas na hora de fazer a mudança fica contra. É bom que esta reunião esteja sendo gravada porque, mais a frente, verificaremos se algumas dessas coisas que ditas aqui serão cumpridas. Na hora de mudar, as pessoas que são a favor, na hora do vamos ver, ficam contra. Não sei o porquê, mas o ano eleitoral pode influenciar essas pessoas.

A outra parte do movimento sindical é composta de pessoas que ficaram no movimento muitos anos, acostumadas com o imposto sindical, com a unicidade sindical e o monopólio de representação e que terá que trabalhar mais porque, agora, com certeza será mais cobrada pelos sindicatos, trabalhadores e pelas empresas, uma vez que os problemas de negociação acontecem todos os dias dentro da fábrica e normalmente o trabalhador irá cobrar do sindicato que terá uma tendência a trabalhar mais.

O movimento sindical, do nosso ponto de vista, deveria estar muito feliz porque está ganhando – não há motivo de eu não dizer isso para os Senadores – um poder que era dos advogados trabalhistas e da justiça do trabalho. Passou para nós esse poder de negociação, que não tínhamos antes. Não sei por qual razão há pessoas contra. Digo que a força sindical está muito feliz porque ganhamos um poder de negociação e que os sindicatos ganharão com isso.

É bom lembrar que isso é voluntário. Se o sindicato quiser negociar, o faz. Se não, se se sentir fraco, será que o dirigente sindical não pode dizer que não pode negociar? Ele não é obrigado a negociar e continua a legislação.

Quero também dizer que havia me preparado para conceder uma parte do meu tempo para a Social Democracia Sindical, mas eles não chegaram, ou não conseguiram entrar.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Posso explicar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode, Excelência.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Para não ficar dúvida, falei com o Presidente que concordou. Consultei a Senadora Emilia Fernandes que havia autorizado a entrada dos interessados em participar do debate. Fui atrás dos outros para que não se privasse a presença deles neste ambiente.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Não dessa entidade que ele está citando.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Estavam presentes, em Plenário. A decisão de quem iria comparecer foi do Plenário das Comissões, que indicou quais seriam, para diminuir o número, já que era mais de dez. O Plenário decidiu e indicou os nomes para esta audiência pública.

De forma que seria conveniente que pelo menos a presença dos que se manifestarem interessados em participar do debate fosse concedida. Procurei-os, estão aqui e apenas há um representante da Democracia Sindical que deve estar presente porque o seu presidente, o Alemãozinho, não foi encontrado no recinto do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Estão descontados os três minutos.

Continua com a palavra S. Exª.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Nós, da força sindical, entendemos que a estrutura sindical

que já se modificou na grande maioria dos países do mundo deverá ocorrer o mesmo no Brasil.

Concordamos com o caminho que se está tomando e que seria ruim, do nosso ponto de vista, se de uma hora para outra – houve vários projetos de Senadores que estão presentes nesta sala – se acabasse com o imposto e com a unicidade sindical. Entendemos que teríamos que ter a oportunidade de aprender a negociar porque a grande maioria dos sindicatos no Brasil atualmente estão costumados a protocolar dissídios coletivos.

Na medida em que os sindicatos terão essa liberdade de negociação e ganharam tal poder, poderão aprender a negociar. Este é um caminho que a força sindical defende. Primeiramente, aprenderemos a negociar, daremos oportunidade para aqueles sindicatos menos ativos, que não estavam acostumados a ir para a porta das fábricas defender seus trabalhadores, poderem ir. E, daqui a dois ou três anos, aí sim, poderemos dar outro passo, Srs. Senadores, eliminando o imposto sindical e a unicidade sindical. Por quê? Porque os sindicatos que se prepararam no período de negociação ganharão força nas bases, ganharão seus trabalhadores, mostrando que o sindicato hoje funciona. Se V. Exªs hoje acabassem com o imposto sindical e com a unicidade sindical, tenho certeza de que, no máximo, dois ou três sindicatos sobreviveriam – talvez o dos metalúrgicos e o de construção civil. Enfim, sindicatos que têm estrutura para bancar.

O caminho da negociação é importante para nós. Ganhamos um poder, vamos negociar. E, daqui a três, quatro anos, talvez menos, poderemos acabar com a unicidade e o imposto sindicais. Aí sim, alguns sindicatos ganhariam representação e poderiam manter-se sem o imposto sindical e sem a unicidade, sem o monopólio da representação. Portanto, queremos concordar com esse caminho.

Precisamos também discutir outros pontos antes de acabar com o imposto e com a unicidade sindical. Atualmente, trabalhadores militantes de sindicatos, principalmente em grandes centros urbanos, são os únicos a ainda permanecerem na clandestinidade no Brasil. Delegados sindicais, por exemplo, quando aparecem, são mandados embora. Precisamos regulamentar a atividade dos delegados sindicais. Precisamos reconhecer as centrais sindicais. Somos legítimos, mas não somos legais. Não podemos ajuizar um processo na Justiça, se necessário. Precisamos obter contratos coletivos, como ocorre em outros países. Há contratos coletivos quase do tamanho da CLT, que prevêem tudo, em detalhes, pois são categorias que determinam como será o trabalho. Precisamos, portanto, reconhecer os delegados sindicais, os contratos coletivos de trabalho, as centrais sindicais, e, aí sim, acabar com a unicidade e com o imposto sindical. Esse seria, talvez, o passo seguinte.

Gostaria, até para dizer que há pessoas que falam uma coisa mas fazem outra, sem terem como explicar – creio que ainda tenho cinco minutos – de ler um acordo da Volks com o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo, filiado à CUT. O acordo foi firmado recentemente – V. Exªs já ouviram falar a respeito –, e eu citaria pelo menos oito itens ilegais.

No item primeiro, a semana de trinta e quatro horas, denominada "semana Volks", fica a critério da empresa, que poderá excluir empregados ou áreas da redução. Ofensa ao princípio da isonomia, igualdade de direitos. Portanto, ilegal. É necessário modificar a CLT para legalizar.

No Item 2.2, cria um segundo banco de horas, que, além do já existente, dá complementação para manter o atual salário – cinco horas/mês, são tomados os critérios... Ilegal. Não se podem criar dois bancos de horas. É necessário aprovar a lei aqui para regulamentar.

Nos Itens 2 e 3, para cobrir a redução do salário, o pagamento da participação nos lucros em doze parcelas. Ajudei a elaborar a medida provisória posteriormente transformada por V. Exªs em lei, e só se pode pagar participação nos resultados em duas vezes ao ano. Portanto, também é ilegal este item.

No Item 5, férias individuais, proíbe o empregado de converter um terço em abono pecuniário, como garante a lei. Portanto, também é ilegal e necessita de modificação do art. 618 da CLT para valer.

No Item 7, cria a discriminação salarial. Aqui é ofensa literal ao art. 5º da Constituição Federal. Oficializa a criação de atividades terceirizadas com defasagem salarial. Retira os empregados que hoje estão trabalhando e admite terceiros com diferença de até 28% de salário. Nas funções em que não terceiriza, admite novos, com redução de 30%. Enfim, também é ilegal. É necessário regulamentar.

No Item 10, aposentados. Empregados que adquirirem direito à aposentadoria em seus prazos mínimos obrigatoriamente terão que ter contrato rescindido nos próximos dois anos. A partir de então, adquiriu direito à aposentadoria em seus prazos mínimos.

Esse é absurdamente ilegal, porque a empresa não pode obrigar o trabalhador a se aposentar nos prazos mínimos. E também a vigência de cinco anos está ilegal, porque convenção coletiva pode ser feita

no máximo por dois anos. Portanto, há alguns itens ilegais. Se os Senadores depois quiserem, eu posso deixar essa cópia do acordo da Volks e todos os itens que eu disse que estão ilegais.

Gostaria de fazer uma ponderação, Sr. Presidente. Esse acordo pode ter sido ilegal, mas ele é justo. Por quê? Eu acompanhei e todos acompanharam o trabalho que deu para fazer esse acordo. Era esse ou 3.000 pessoas demitidas, e o sindicato fez, embora sendo um sindicato da CUT, para garantir o emprego dessas pessoas, embora só tenha garantido o de 1.500. E foi feito democraticamente; em várias assembléias; em discussão dentro dos turnos da empresa; enfim, foi feito legitimamente. Qualquer juiz poderá dizer que esse acordo não vale, e aqueles trabalhadores... (O Sr. Presidente faz soar a campainha). Mas qualquer pessoa hoje pode entrar na Justiça contra esse acordo e impugná-lo, embora seja um acordo que considero justo e legítimo, porque os trabalhadores aprovaram.

Como ainda estou dentro do meu tempo, eu diria que penso que, com a aprovação dessa lei no Senado, teremos oportunidade de negociar. Os sindicatos vão ganhar força, vão se fortalecer. E como essa lei é por dois anos, poderemos, daqui a dois anos, medir se a força do sindicato cresceu ou não. Mas tenho certeza de que os sindicatos crescerão e aprenderão a negociar e a defender melhor os seus trabalhadores.

Por último, Sr. Presidente, trouxe dois exemplares de um livro publicado pelo PT, instituído pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, em maio de 1996, e que acaba com a CLT. Na verdade, faz aquilo que o João Felício falou: joga a CLT no lixo; toca fogo. Há uma frase interessante, que gostaria depois de passar aos Senadores: "A CLT é o AI-5 da classe trabalhadora." Sabe quem falou isso? Luiz Inácio Lula da Silva. Então, gostaria de dar um ao Senador. Os outros terão que comprar, porque só trouxe dois. E queria dizer que também estou lendo, para aprender um pouco mais sobre CLT.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania registram a presença do Ministro José Calixto, do Tribunal Superior do Trabalho, modestamente sentado na Assessoria.

Concedo a palavra ao Dr. Roberto Tadros, Vice-Presidente da Confederação Nacional do Comércio, neste ato representando a presidência, devidamente convidada para essa solenidade.

V. Exª tem a palavra por 20 minutos.

O SR. ROBERTO TADROS – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral; Senador Moreira Mendes; Senador Romeu Tuma; Sr. Paulo Pereira da Silva; Sr. João Felício; Srªs e Srs. Senadores; demais autoridades presentes; minhas senhoras e meus senhores, aprioristicamente, gostaria de ressaltar que o sindicalista Paulo Pereira da Silva aliviou muito a minha locução, porque nós, a compreensão da representação empresarial, entendemos em grande parte o que expressou aqui o sindicalista Paulo Pereira da Silva. Mas queríamos aditar mais, de maneira perfunctória, no entanto, até porque as discussões posteriores deveriam ser objeto de um estudo mais apurado com pessoas de reconhecida competência na área sindical. E aqui cito o nome do professor José Pastore, que é, sem dúvida alguma, o maior conhecedor de emprego neste País e talvez no mundo.

As classes empresariais, em particular a Confederação Nacional do Comércio, entendem que, em 1943, quando foi criada a CLT, estávamos sob a égide do Estado Novo e a democracia não existia neste País. Portanto, a CLT foi imposta, não permitindo negociações. Hoje, o que se quer fazer é flexibilizar, estabelecer o império da negociação, o que vem coadunar perfeitamente com a democracia que se vive neste País. Entendemos que esse é o objetivo fundamental da flexibilização proposta pelo Governo.

Entendemos também que houve mudanças ao longo desses 59 anos para a preservação do emprego – e aqui mencionamos a robótica, a Internet, a globalização, a cibernética, enfim, uma série de coisas que estão tomando o emprego a cada dia. E a rigidez do Estado Novo, expressada na CLT, não tem mais espaço, não tem mais cabimento, não tem mais justificativa para que o trabalhador continue sem poder negociar livremente, como se estivesse ainda na infância, na aurora da sua atividade. Hoje, temos sindicalistas competentes, capazes de negociar e defender seus interesses com absoluta segurança, temos a imprensa aberta e fazemos parte da Organização Internacional do Trabalho, que não vai permitir que volte o regime escravagista neste País.

De maneira que não entendemos que possa haver um retrocesso e que o trabalhador volte às brumas do medievo. Muito pelo contrário. Acho que a competência e a maturidade com que os sindicalistas que me antecederam expressaram seus pontos de vista corroboram essa flexibilização na CLT.

Entendemos também que vai desentulhar o Judiciário. Hoje, os processos duram de dez a doze anos, e isso prejudica sobremaneira o trabalhador. E

com essa negociação, esse nível de maturidade que se atingiu na área sindical-laboral, não há justificativa.

Não queremos que o desemprego motive uma nova Argentina neste País por causa dessa rigidez. O Brasil tem a responsabilidade de evitar que os acontecimentos ocorridos no nosso vizinho e companheiro de Mercosul se alastre aqui. Além disso, o nosso crescimento demográfico, apesar de estar atenuado, ainda tem uma taxa altíssima, e o Brasil precisa criar empregos. E ele só criará empregos se houver essa flexibilização.

Vejam bem: em momento algum, essa flexibilização vai transformar a CLT em letra morta, até porque respeitamos esse monumento à respeitabilidade aos direitos do trabalhador, no que pese ter surgido na Era Vargas, em pleno Estado Novo. O Presidente Getúlio Vargas teve a competência de criar a CLT e, se alguém tem interesse em preservar a imagem do Senhor Presidente, além do povo brasileiro, da classe trabalhadora, de seus familiares, esse alguém é um descendente seu, o Ministro Francisco Dornelles. S. Exª está pedindo essa flexibilização, objetivando, fundamentalmente, preservar esse monumento à respeitabilidade do trabalhador, que ele quer perpetuar por meio das modificações, porque, a perdurar o estado de coisas, a CLT se transformará em letra morta como já disse aqui o sindicalista Paulo Pereira da Silva que mostrou várias ilegalidades, mas nenhuma injustiça quando foi feito aquele acordo, porque o objetivo hoje é preservar o emprego mas manter a dignidade do trabalhador.

A classe empresarial, em momento algum, tem interesse em redução de salário ou em maior desemprego, o que, naturalmente, geraria redução no consumo interno; o empresário não é burro e nem pertence ao século XVIII, ele entende que na proporção que os salários se robustecem e que o emprego aumenta teremos um mercado consumidor muito maior e aumentaremos as nossas empresas e, por via de conseqüência, haverá mais empregos.

Com relação à flexibilização, também é conveniente lembrar que, na Europa, países mais rígidos como Espanha e França apresentavam um alto índice de desemprego. A Inglaterra, durante o governo da Primeira-Ministra Margaret Thatcher, conseguiu atenuar essa situação no país e o desemprego foi reduzido. Os Estados Unidos, onde há flexibilização, apresentam índices de emprego muito baixos em relação ao resto do mundo.

Entendemos que precisamos acabar com os subempregos, existem pequenas e micro empresas que não têm condições de contratar trabalhadores por causa dessa dificuldade. Repito a V. Exªs, entendemos que, para viver em um regime democrático, é preciso que prevaleça o império da negociação, da liberdade e do entendimento, nunca e jamais do confronto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Como último expositor, para depois iniciarmos os debates, concedo a palavra ao Juiz Dr. Hugo Cavalcanti Melo Filho, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, Anamatra.

Tem V. Exª a palavra por vinte minutos.

O SR. HUGO CAVALCANTI MELO FILHO – Exmº Sr. Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; Exmº Sr. Senador Romeu Tuma, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais; Exmº Sr. Senador Moreira Mendes, Relator do PLC nº 134 na Comissão de Assuntos Sociais; Exmº Srs. Senadores; demais integrantes da Mesa; minhas senhoras e senhores, gostaria de dizer que vou alterar substancialmente o curso da minha fala, não pretendia iniciar por esse assunto, mas não posso deixar de responder ao Presidente da Força Sindical pelas aleivosias lançadas aqui contra a Advocacia e contra a Justiça do Trabalho.

Pretendia qualificar a argumentação do Sr. Paulo Pereira da Silva de falaciosa e pueril, mas não posso deixar de qualificá-la também de ofensiva à imagem dos juízes do trabalho e dos senhores advogados, porque eles não estão lutando pela rejeição desse projeto para preservar mercado de trabalho, não precisamos disso por duas razões. Primeiro, porque a nossa função é distribuir justiça; segundo porque, diferentemente do que argumenta o Sr. Paulo Pereira da Silva, a aprovação desse projeto determinará um acréscimo significativo do número de demandas, e posso provar.

Se hoje os empresários e os empregados estão submetidos a uma regra única, consolidada há décadas no Brasil, a Consolidação das Leis do Trabalho, e a inobservância das regras fixada na CLT chega a promover dois milhões de ações por ano, o que dizer quando as relações de trabalho forem fragmentadas no que respeita a sua regulamentação, com regras casuísticas, fixadas em cada base sindical? Imaginem o estouro de demandas trabalhistas que vai acontecer no Brasil. Além disso, a Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas já deliberou, o que será uma constante, que irão impugnar todas as negociações coletivas que julgarem ofensivas à Constituição e às regras fixadas na CLT. De modo que teremos uma proliferação de ações anulatórias e ações declaratórias de nulidade de convenções e de acor-

dos coletivos do trabalho, num aumento impressionante de demandas no Poder Judiciário Trabalhista.

Esse argumento que vem sendo utilizado por alguns professores e por segmentos do sindicalismo brasileiro é absolutamente falacioso e não corresponde à verdade. Não poderemos comprovar na prática porque estamos certos de que esse projeto será rejeitado no Senado. Mas, se por um lamentável equívoco esse projeto viesse a ser implementado, V. Exªs seriam testemunhas do estouro que haveria de demandas trabalhistas no Brasil.

Além disso, quero dizer que os juízes do Trabalho, a exemplo de advogados, membros do Ministério Público, fiscais do trabalho, procuradores do trabalho, estão nessa luta pela rejeição por uma questão de princípios e, em face de princípios, não cabe composição nem qualquer tergiversação.

Não estamos preocupados com o número de demandas na Justiça do Trabalho, até porque, pelo raciocínio do Presidente da Força Sindical, os fiscais do trabalho deveriam estar trabalhando a favor do projeto, porque eles teriam redução do trabalho para ganhar o mesmo salário. E os procuradores do Trabalho, por que estão engajados nessa luta? Claro que todos estamos engajados nessa luta, porque o Direito do Trabalho é o nosso instrumento diário de atuação. Lidamos no dia-a-dia não só com Direito do Trabalho, mas com a solução dos litígios entre o capital e o trabalho. Por isso mesmo, temos convicção de que a aprovação desse projeto de lei representará um retrocesso impressionante nas relações sociais no Brasil, como pretendo demonstrar.

Vou enfrentar essa questão, Srªs e Srs. Senadores, a partir de dois aspectos principais. Primeiramente, no tocante à evidente inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 134, de 2001. Em segundo lugar, no mérito, para revelar que esse projeto fere de morte o princípio fundamental do ordenamento jurídico laboral, que é a marca da inegociabilidade, a marca da indisponibilidade, da inderrogabilidade que existe nas normas trabalhistas.

Primeiro aspecto: o projeto é inconstitucional. Por quê? Temos que ter em mente que existem princípios da Constituição Federal sendo afrontados por esse projeto. São fundamentos da República Federativa do Brasil, no art. 1º da nossa Constituição, os valores sociais do trabalho. Segundo, é objetivo da República Federativa do Brasil a busca pela redução das desigualdades sociais e pela justiça social. Como podemos tratar como constitucionais preceitos legais que ferem esses mesmos princípios, na medida em que essa negociação, que passa a ser permitida pela lei, caso aprovado o projeto, admitirá que sejam feitas composições in pejus, prejudiciais ao trabalhador, em patamares, inclusive, inferiores ao que a legislação já lhes assegura?

Em segundo lugar – e principalmente – porque o art. 7º da Constituição, ao definir os direitos sociais no Brasil, estabelece apenas três hipóteses em que esses direitos poderão ser reduzidos pela via negocial. São eles: o salário, que poderá ser reduzido por negociação coletiva; ajustes de duração de jornada e de redução de jornada de trabalho e, por último, as hipóteses de modificação da jornada de trabalho nos casos em que houver turno ininterrupto de revezamento. Apenas nessas três hipóteses a Constituição brasileira admite redução de direitos já assegurados por lei pela via negocial. À míngua de autorização constitucional, qualquer alteração pela via da negociação que venha a reduzir direito do trabalhador já estabelecido na legislação brasileira, obviamente é inconstitucional. Quando o constituinte quis, ele abriu as portas e autorizou a redução de direitos fixados em lei. Quanto ao mais, isso não será admitido por absoluta ofensa ao texto constitucional. Isso fica muito claro, são 34 incisos no art. 7º da Constituição, em apenas 3 o constituinte admitiu. Quisesse fazê-lo quanto aos demais, estaria no caput. Os direitos fixados nesta Constituição são estes e aqueles outros, salvo negociação coletiva, mas não foi assim. Fixou-se de forma rígida os direitos dos trabalhadores no art. 7º, abrindo espaço para negociação coletiva, expressamente no texto constitucional, em três hipóteses: nos incisos VII, XIII e XIV.

Obviamente, o texto, uma vez aprovado, ferirá a Constituição, mas não temos dúvida de que uma ação direta de inconstitucionalidade resolveria o problema, caso os Senadores cometessem o equívoco de aprovar esse projeto de lei, algo em que não acreditamos.

Em segundo lugar, no mérito, o projeto de lei ofende os postulados básicos do direito do trabalho. V. Exªs sabem que o direito do trabalho surgiu há 200 anos com o fim precípuo de limitar o poder econômico, porque, naquela época, com a implantação do pensamento liberal absoluto, a negociação entre o capitalista industrial, detentor dos meios de produção, com o proletário era absolutamente livre. Ele fixava a jornada de 18 horas e um salário de dez tostões. E o trabalhador, que se via obrigado a aceitar, ia trabalhar submetido a essas condições absurdas de trabalho, com jornadas de até 18 horas diárias, sem intervalo, sem férias, sem repouso semanal, para ganhar um salário ínfimo.

Esse quadro fez com que o estado liberal reconhecesse a necessidade de criar desigualdades jurí-

dicas para compensar a absoluta desigualdade econômica que havia entre o empregador e o trabalhador. O próprio estado liberal reconhece, nesse momento, a necessidade de intervir nas relações entre empregado e patrão para dizer o seguinte: nem que o empregado queira, o senhor, patrão, poderá fixar condições de trabalho tão iníquas como essas que vem fixando.

É assim que surge o direito do trabalho. De lá para cá, ele experimentou uma evolução significativa, até que, com o restabelecimento do pensamento único liberal, do neoliberalismo, voltaram as teorias flexibilizadoras, determinando a desregulamentação do direito do trabalho, para que as partes possam negociar livremente as condições de trabalho. Isso tudo é falacioso.

V. Exªs sabem que, em todos os países em que se promoveu a flexibilização, as conseqüências foram duas: primeiro, redução dos postos de trabalho; segundo, redução dos salários. A Argentina está aí, que não nos deixa mentir.

E o Brasil? Desde o final da década de 1980, os Governos brasileiros vêm promovendo redução de direitos trabalhistas em nosso País. E o resultado? Nos últimos 10 anos, os salários se reduziram na taxa de 15%, e o desemprego aumentou, beirando, atualmente, os 15% também.

Quais são os benefícios da flexibilização? Pelo menos no Brasil, nenhum. E, agora, pretende-se colocar a pá de cal nos direitos dos trabalhadores. Falou-se muito em liberdade de negociação. A liberdade de negociação é plena no Brasil. A constituição assegura a possibilidade de fixação de regras por convenção ou acordo coletivo; a CLT tem um capítulo, um título específico que trata a matéria, mas essa liberdade de negociação encontra limite exatamente nos direitos mínimos que a legislação assegura ao trabalhador. E a legislação assegura esses direitos mínimos, porque o trabalhador é a parte fraca na relação. O trabalhador é, obviamente, hipossuficiente em face do seu empregador.

Vou traçar um paralelo com outra relação, que é muito conhecida de V. Exªs.

O Senado Federal, em 1990 – e isso é uma página marcante de sua história –, aprovou o chamado Código de Defesa do Consumidor. Por quê? Porque, naquele momento, os Parlamentares brasileiros reconheceram a fragilidade do consumidor em face do fornecedor de serviços e produtos e resolveram estabelecer garantias mínimas ao consumidor, limites à exploração do fornecedor de produtos e serviços. Isso está no Código de Defesa do Consumidor, que, no art. 51, por obra de V. Exªs, chega a dizer que é nula de pleno direito a cláusula contratual, mesmo fixada livremente entre o consumidor e o fornecedor, se trouxer prejuízos excessivos ao consumidor.

E, agora, paradoxalmente, este mesmo Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, aprova um projeto de lei que milita em sentido contrário ao da aprovação do Código de Defesa do Consumidor. Ora, se o consumidor é frágil e hipossuficiente em face do fornecedor na relação de consumo, o que dizer do trabalhador em face do seu empregador na relação de emprego? A fragilidade é a mesma. Por que o consumidor tem direito a regras mínimas protetivas, mas pretende-se retirar do trabalhador essas mesmas regras mínimas protetivas contra o avanço do interesse do grande capital? Isso é um contra-senso.

Ainda no domingo, o nosso Presidente da República, na Cúpula Governança Progressista de Estocolmo, pugnou o trabalho digno para todos; mas, contraditoriamente, encaminha ao Congresso Nacional um projeto de lei que, se aprovado, tornará precárias, de forma irremediável, as relações de trabalho no Brasil. Isso é um paradoxo incompreensível! Ou o discurso que vale no exterior não vale no Brasil?

Essa história de ampla liberdade – repito – é falaciosa. Não existe liberdade de negociação entre desiguais. Todos sabemos disso. Entre desiguais, a liberdade escraviza, e a lei liberta. Há mais de cem anos, o grande orador Rui Barbosa afirmou isso. É necessário que haja normas mínimas de proteção ao trabalhador. Vamos negociar livremente? Vamos, mas não podemos passar disso aqui. Isso é o mínimo para se assegurar a dignidade, pugnada pelo Presidente da República na Cúpula de Estocolmo.

O Projeto de Lei nº 134, diferentemente do que se afirmou aqui, em nenhum momento diz que não poderão ser reduzidos os direitos. Ele ressalva apenas os direitos constitucionais, os direitos fixados em lei complementar – FGTS, Previdência, vale-transporte. Entretanto, Srs. Senadores, 90% dos direitos trabalhistas estão regulados em lei ordinária e, por isso mesmo, são passíveis de negociação.

A Anamatra entrega a V. Exªs, como contribuição, um resumo com 53 hipóteses de redução de direitos, acabando com essa história de uma vez por todas. O Ministro do Trabalho, em matéria jornalística, diz que é mentira dizer que haverá redução. Haverá redução, por exemplo, nas férias! O Sr. Paulinho fez aqui afirmações inadmissíveis para um líder sindical. Ele disse que, muitas vezes, os trabalhadores querem vender as férias, mas a lei não o permite. Ele ignora absolutamente os fundamentos das férias. As

férias não têm por fundamento a retribuição pecuniária, mas a recomposição da saúde do trabalhador, pelas perdas de energia durante o decurso de um ano de trabalho! Então, o pressuposto das férias não é a retribuição. A retribuição é conseqüência das férias. O pressuposto das férias é o repouso do trabalhador. No momento em que se admite que o trabalhador venda o seu repouso, ferem-se absolutamente o direito e a garantia. Isso é inadmissível! Não sei como uma central sindical defende uma proposta dessa natureza. Não entendo. É desconhecer absolutamente a base ideológica da criação do instituto das férias, a exemplo do intervalo e do repouso remunerado.

Além disso, ainda quanto às férias, teremos a possibilidade de fracionamento, de redução. A Constituição não garante trinta dias de férias. Ela garante férias anuais remuneradas, com adicional de um terço. A lei ordinária estabelece o número de dias de férias. Quem me garante que, na negociação, esse número de dias de férias não vá para cinco, para seis, para três? Haverá férias anuais remuneradas? Sim. Estará cumprido o preceito constitucional? Sim, mas na base que interessa exclusivamente ao grande empresariado brasileiro.

O pequeno empresário também será castigado com essa alteração. V. Exªs pensam que o microempresário terá cacife, poder de barganha para negociar com categoria profissional, reduzindo direitos? Claro que não.

O Sr. Paulinho ajudou aqueles que condenam a alteração, quando enumerou aqui dez ou doze alterações danosas e irregulares, mesmo ainda existindo a CLT para proteger o trabalhador. Se isso acontece agora, imaginem o que ocorrerá quando a CLT não os estiver mais protegendo? Quando for possível a alteração in pejus, quando for possível a alteração prejudicial, o que não se fará no Brasil?

Então, o pequeno empresário, que não tem poder de barganha, que não tem organização para negociar favoravelmente aos seus interesses, continuará regido pela CLT, com normas mais rigorosas e inflexíveis – na visão de quem defende o projeto –, enquanto o grande empresariado brasileiro será o único beneficiário dessa alteração, porque a Volkswagen, a Ford do Brasil e outros grandes conglomerados vão poder negociar, impondo condições aos trabalhadores com um argumento muito simples: ou aceita a proposta ou 3.000 ou 4.000 empregados serão demitidos.

Que liberdade é essa? Que autonomia é essa de um trabalhador que se vê obrigado a aceitar a redução de seus direitos para não perder o emprego? É a seguinte tese: "qualquer emprego é melhor que nenhum".

Nós Juízes do Trabalho não aceitamos essa proposta. Entendemos que se deve perseguir, ou melhor, impõe a Constituição Federal impõe que a República Federativa do Brasil deve perseguir o trabalho digno para todos e a redução das diferenças sociais. Então, nós como membros de um Poder temos o dever de pugnar pela preservação da dignidade do trabalhador.

Para finalizar, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de deixar aqui algumas impressões sobre assuntos que nos deixam muito preocupados. Primeiro, além da inconstitucionalidade e da afronta aos princípios básicos do Direito do Trabalho, avulta nessa situação o fato de que o Presidente da República encaminha este projeto ao Congresso Nacional em regime de urgência.

A CLT é de 1943. Há quase 60 anos estamos sendo regidos por essas normas. Onde está a urgência de alterar esse diploma legal, urgência a ponto de passar com o rolo compressor na Câmara dos Deputados – e aqui felicito os Srs. Senadores que não permitiram que isso acontecesse no âmbito do Senado Federal, e o exemplo disso é a audiência pública de que estamos participando.

Em segundo lugar, em um fato inédito na história, o Governo brasileiro está gastando, segundo os jornais, 2,5 milhões de reais em uma propaganda absurda e enganosa para tentar convencer a sociedade brasileira de que essas alterações são favoráveis aos trabalhadores.

O argumento do Sr. Paulinho, ao referir-se aos juízes como gaiatos e interessados por questões corporativas na alteração, autoriza-me dizer que a Força Sindical apoia as alterações porque recebeu mais de 01 milhão de reais para o trâmite da matéria na Câmara Federal, como denunciaram jornais de todo o Brasil.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Você irá provar o que disse. Eu o processarei por isso, pois está dizendo coisas que não são verdade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral. Fazendo soar a campainha.) – A Presidência chama a atenção do eminente Presidente da Anamatra para o fato de que, no momento preciso, esta Presidência advertiu o Sr. Presidente da Força Sindical. Não cabe essa acusação no Plenário desta Casa. V. Exª poderá fazê-lo no momento devido em outro lugar.

Peço a V. Exª que retire as palavras ou serei obrigado a determinar que se faça cópia da fita para ser entregue ao Presidente da Força Sindical.

O SR. HUGO CAVALCANTI MELO FILHO – Sr. Presidente, com todo o respeito, devo dizer que V. Exª não repreendeu o Presidente da Força Sindical...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não. Repreendi e mandei riscar, retirar o trecho. É o que o Regimento me manda fazer.

O SR. HUGO CAVALCANTI MELO FILHO – V. Exª determinou a retirada, no momento em que ele acusou os juízes de serem "gaiatos". Não o estou acusando de nada. Estou dizendo que os jornais publicaram que a Força Sindical recebeu mais de 01 milhão de reais para apoiar o Projeto de Lei. Se V. Exª quiser entregar....., fique à vontade. Estou repetindo o que está nos jornais.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral. Fazendo soar a campainha) – Eu diria aos Srs. Senadores que esta Comissão é composta de pessoas que não estão aqui absolutamente para fazer média política. Enquanto eu estiver na Presidência, isso não será feito.

Eu peço ao Presidente da Anamatra que conclua a sua intervenção, pois o seu tempo já se esgota.

O SR. HUGO CAVALCANTI MELO FILHO – Sim, Sr. Presidente.

Deixando as preocupações quanto ao caráter de urgência e o gasto com propaganda inédita para a aprovação do projeto, quero, em nome dos Juízes do Trabalho, dos Procuradores do Trabalho, dos Advogados de todo o Brasil e dos Auditores Fiscais do Trabalho, manifestar-me tentando atingir a sensibilidade de V. Exªs para que não se admita, no âmbito do Senado Federal, que se perpetre mais esse atentado aos direitos dos trabalhadores brasileiros.

Muito obrigado.

(Aplausos)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Srªs e Srs. Senadores, são oito Senadores inscritos. Primeiramente, a Presidência, conforme a norma da Casa determina, concederá a palavra ao Sr. Relator Senador Moreira Mendes, uma vez que não está presente o Senador Francelino Pereira para fazer a sua indagação aos eminentes palestrantes.

O Presidente João Felício – a Presidência tentará fazer o resumo com a correção possível – ressaltou que esta lei é desfavorável para o trabalhador, que há sete anos perdera o direito à reposição da inflação na data-base, e que 18 mil sindicatos existentes no País, a maioria encontra-se fragilizada. O Presidente da CUT propõe a mudança no que diz respeito à estrutura sindical. Sugere, inclusive, um projeto que seria para terminar com a sustentação de verbas públicas às centrais sindicais e lembra a perda brutal do poder de compra do trabalhador.

O Sr. Presidente Paulo Pereira da Silva, da Força Sindical, leu a alteração do art. 618 do CLT e falou no parágrafo único. Aqui S. Sª cometeu um equívoco, pois não é parágrafo único, mas parágrafo primeiro. Faço a retificação já para que fique constando do nosso trabalho. Falou nos setores penalizados, dos juízes do trabalho, que penso que perdem uma parte do Estado, assim como os advogados trabalhistas, que perdem o mercado de trabalho.

Na verdade, quero dizer, que o representante da OAB que aqui se encontra, Dr. Roberto Caldas, pediu-me a palavra para fazer algumas considerações. A Presidência não lhe dará a palavra a contragosto porque o Regimento não permite. No entanto, registro seu repúdio ás palavras contra o mercado de trabalho.

No movimento sindical o Presidente, Paulo Pereira da Silva, lembra que há sempre uma corrente que foi contra o monopólio de representação e o imposto sindical. Em sua opinião, entende que os sindicatos vão crescer. O Vice-Presidente da Confederação nacional do Comércio, Dr. Roberto Dados, disse que se sentia aliviado com a locução do Presidente da Força Sindical. Falou a respeito do que há hoje de moderno, citou juristas. Por final, o Dr. Hugo Cavalcanti Melo Filho rebateu as palavras do Presidente da Força Sindical porque entende que nem os juízes nem os advogados estão à procura do mercado de trabalho; negou a impugnação que será feita de todas as convenções que eventualmente forem levadas a efeito com base nessa lei; ressaltou o argumento falacioso a favor da aprovação do projeto; lembrou que fere de morte a marca da inegociabilidade e destacou a inconstitucionalidade desse projeto. Ao finalizar, lembrou o discurso proferido pelo Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, em Estocolmo, mostrando a distância que há de um caminho indicado no exterior e outro aqui no país. Recusou entendimento manifestado pela Força Sindical com relação às férias. Penso que consegui fazer um resumo, sem alteração.

Por isso, dou a palavra ao eminente Senador Moreira Mendes para suas indagações, indistintamente, a um dos 4 senhores palestrantes.

V. Exª tem a palavra.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Bernardo Cabral, Sr. Presidente da Comissão de Assuntos sociais, Senador Romeu Tuma,

ilustrados convidados que compareceram a esta reunião pública a nosso requerimento e a requerimento do Senador Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Inicialmente, parabenizo o Presidente pela condução dos trabalhos. Vim hoje como espírito de ouvir e de tentar, na medida do possível, diante de uma discussão democrática, entender os posicionamentos e captar informações que possam auxiliar-me no meu trabalho de relatar, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, essa matéria que julgo da mais alta importância. Entretanto, confesso, constrangido, que senti muito mais – sobretudo por parte do representante da CUT, do ilustre magistrado Presidente da Anamatra, uma elevada dose de radicalismo, um forte conteúdo política, sem verdadeiramente se preocupar com a questão mais importante, que é discutir esse tema, encontrar um caminho que venha a atender a voz rouca das ruas. Cada vez me convenço mais de que há uma distância brutal entre a realidade, com o trabalhador, o menor, e tantas outras coisas que vemos no dia-a-dia, daquilo que vemos nos livros, nos códigos, nos regulamentos, nas leis. Não tenho, Sr. Presidente, nenhuma pergunta a fazer a qualquer um deles. No entanto, quero deixar registrado um comentário, fazendo uma comparação, se mal comparada, com a questão do menor no Brasil. Vejo várias iniciativas, às vezes até bastante aplaudida, como, por exemplo, a de entidades que querem tirar o menor da rua, o menor que está lá se drogando, para ter uma vida nova, encontrar um caminho para construir a cidadania e dignidade daquela criança. No interior, e isso é muito comum lá, há a criação de guarda mirim. Quantos anos vi isso na minha terra, no interior de São Paulo, em Mirassol, e em São José do Rio Preto! Hoje, qualquer tentativa nesse sentido é imediatamente podada pelo Ministério Público. E quero dizer que este não faz, porque está errado, não! Ele está cumprindo a lei. Está na lei que o menor não pode, em hipótese alguma, sob pretexto algum, trabalhar. Se é que este exemplo que estou dando pudesse ser entendido como trabalho. Não o entendo como trabalho.

Mas qual é a conseqüência imediata disso? Aquele menor que deveria estar sendo protegido pela lei volta para a rua, e aí ninguém olha! Ele volta, droga-se e vira um bandido, o que, lamentavelmente, é a tônica neste País. E aí ninguém se preocupa. Não se preocupa a sociedade, nem o Ministério Público, nem o juiz, e nenhum de nós. Essa que é a realidade!

A mesma coisa acontece com o Direito do Trabalho. Vou repetir: há uma distância muito grande entre a realidade lá e o que está escrito na CLT. O que o trabalhador quer, no final do mês, verdadeiramente, é o salário dele no bolso, é ter a certeza de que ele tem um trabalho e de que pode chegar no final do mês sem saber daquilo que é direito, ou não. Ele quer é, no final do mês, ter o seu dinheiro no bolso.

E penso que aí é que esteja o nosso grande desafio: encontrarmos um caminho verdadeiro para modificar essa legislação trabalhista. É preciso ter coragem para enfrentar isso.

Uma CLT, um conjunto de normas que data de 1943, quando vivíamos sob o regime de um Estado forte, o Estado Novo, quando o Governo mandava em tudo, não é possível mais! Será que não temos capacidade para entender isso e tentar encontrar um caminho diferente?

Quero, Sr. Presidente, para encerrar a minha participação, repetir que não tenho questionamento algum a fazer. Mas imaginava que pudéssemos sair, hoje, daqui, com algum fato novo, sem entrar ainda no mérito.

O Paulinho, o representante da Força Sindical, deu exemplos claros de que isso pode melhorar, falando numa linguagem que o trabalhador possa entender. E os outros que nos antecederam ficaram muito mais na teoria do que passando para uma parte prática para discutirmos a questão. Este exemplo que ele citou é uma realidade que não podemos negar: a questão das férias. Qual é o trabalhador, hoje, que não quer vender as férias? Aquele lá de baixo, o pobre, que precisa de dinheiro?

Então, lamento não termos podido avançar nessa questão e termos, verdadeiramente, obtido maiores argumentos para poder discutir essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Passa-se à lista de oradores. Antes de fazê-lo, a Presidência recebeu um documento de que existem presentes...

Quem se está manifestando aí? Sou obrigado a pedir à segurança que, se continuar, retire do plenário.

A Presidência comunica que recebeu um ofício de que estão presentes a esta reunião 46 diretores da Social Democracia Sindical. E, neste plenário, o Diretor Miguel Salaberry Filho, Gibran Ramos Boaventura, José Gabriel Teixeira dos Santos.

Está feito o registro.

Dou a palavra ao eminente Senador Jefferson Péres, o primeiro orador inscrito.

Vou ler a relação, Senador Jefferson Péres, dos oradores inscritos, para que os companheiros se sintam devidamente alinhados na relação.

Segundo orador, Eduardo Suplicy; terceira, Emilia Fernandes; quarto, Carlos Patrocínio; quinto, Tião Viana; sexto, Juvêncio da Fonseca; sétimo, Antonio Carlos Magalhães Júnior; oitavo, José Eduardo Dutra e, nona, Marina Silva.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, como vai ser a dinâmica? Cada um Senador pergunta e responde...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Cada um dos Srs. Senadores poderá fazer a indagação a um dos quatro palestrantes.

(Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Depende do que entender o Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Poderia ser em grupo...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas eu não posso orientar o desejo de cada Senador; se cada um quiser fazer individualmente a um, depois ao segundo, depois ao outro.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Não, Sr. Presidente. Refiro-me a grupos de Senadores. Três Senadores fariam indagações, os depoentes respondiam, três ou dois, porque se um perguntar e o outro responder, o último falará às 15 horas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem razão.

Senador Jefferson Péres, V. Exª tem a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Infelizmente, não está presente o Presidente da Força, a quem eu vou me dirigir também. Mas, enquanto ele chega,...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Carlos Lacerda, chame o Dr. João Felício.

O Dr. João Felício está presente. (Pausa.)

Com a palavra, o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de fazer uma observação ao Dr. Hugo Cavalcanti e não uma pergunta.

Estou aqui mais para me esclarecer e realmente formar convicção. Mas, como a minha tendência é votar contra o projeto de lei, sinto-me muito à vontade para dizer que eu gostaria de ter mesmo a certeza de V. Exª quanto à inconstitucionalidade que não vislumbro no projeto. Aliás, en passant, apenas tome isso como uma contribuição. Se Rui Barbosa proferiu a sentença "a liberdade oprime, só a lei liberta", o nosso grande Rui foi plagiário, porque o dito é de um francês publicista La Corder, de meados do séc. XIX. Aliás, parece-me que a lei nada tem de inconstitucional. E nisso eu sou acompanhado por pessoas como o eminente Ministro Almir Pazzianotto, Presidente do Tribunal do Trabalho. Mas V. Sª afirma com tanta convicção que me surpreendeu.

Sr. Paulo Pereira da Silva, V. Sª referiu-se muito a um aspecto que lhe parece positivo da lei, que seria o de fortalecer a via negocial e, em conseqüência, fortalecer os sindicatos. Não concordo com isso. Parece-me que, dada a fragilidade sindical no Brasil, a existência de sindicatos cartoriais ao longo deste País, sindicatos que vivem de carimbos eleitos por assembléias gerais em segunda convocação, não são sindicatos sem nenhuma força e sem nenhuma representatividade. Preocupa-me muito o fato de esses sindicatos estabelecer negociações em nome de uma categoria que, na verdade, não representam.

V. Sª disse concordar com a pluralidade sindical e com a supressão da contribuição sindical desde que isso seja feito dentro de dois anos. Mas V. Sª não se manifestou a respeito da proposta da CUT quanto à proibição de os sindicatos receberem ajuda de dinheiro público e contribuição de empresas e entidades patronais. Gostaria de ouvi-lo sobre essas duas questões.

Quanto ao Sr. João Felício, farei as indagações logo. Em seguida, os dois poderão responder-me.

Sr. João Felício, gostaria que V. Sª fizesse um comentário a respeito da afirmativa do Sr. Paulo Pereira da Silva de que o acordo do Sindicato dos Metalúrgicos com a Volkswagen é legítimo, foi bom para a categoria, mas fere flagrantemente, segundo ele, dispositivos legais. Se isso foi feito, não seria então uma contradição da CUT, que discorda frontalmente da lei, exatamente porque pensa que a negociação não deve prevalecer sobre dispositivos legais.

O SR. RELATOR (Moreira Mendes) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, pela ordem, o Relator.

O SR. RELATOR (Moreira Mendes) – Apenas comunico a V. Exª e aos demais pares que tenho que presidir a Comissão de Educação, porque o Presidente está ausente e sou o Vice-Presidente. A pauta é pequena. Assim que terminar, voltarei.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está bem.

Com a palavra, o Sr. Paulo Pereira da Silva, Presidente da Força Sindical.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Senador Jefferson Péres, realmente, concordo com a idéia de que temos muitos sindicatos de carimbo, muitos sindicatos que, de fato, não representam praticamente nada e vivem por causa do imposto sindical e do monopólio de representação. Defendo também que isso possa ser modificado, mas que façamos um cronograma para alteração dessas condições. E o primeiro passo – repito – é a negociação porque não poderíamos acabar com o sindicato simplesmente porque pensamos que não tem representatividade. Mas teremos de dar oportunidade para que o sindicato se represente. Se durante um certo período ele não se representar e se deixar de existir depois, os trabalhadores ganharão com isso. Então estaremos dando um período que será a oportunidade para que esses sindicatos possam representar os seus trabalhadores e até se fortalecer com uma mudança da estrutura sindical depois. Evidentemente, esse fim da unicidade e do imposto sindical teria que resultar: primeiro, desse processo de negociação e, depois, de algumas condições como contratos coletivos nacionais com o delegado sindical de fábrica representando os trabalhadores daquela fábrica. Não vou me alongar muito, até para que os outros tenham oportunidade de falar. Mas quero dizer que a Força Sindical recebe recursos do Ministério do Trabalho para fazer requalificação profissional, como todas as centrais do Brasil e algumas entidades patronais. Os cursos que as centrais sindicais promovem – e nós não estamos fora – estão na Internet, no Sigae – Sistema de Gestão das Ações de Emprego. Portanto, os alunos que a Força Sindical fez estão lá, e todas as nossas prestações de contas estão no Ministério do Trabalho e Emprego e no Tribunal de Contas da União. Logo, os recursos que recebemos são os mesmos que as outras entidades recebem.

Também temos algumas parcerias com o setor patronal, visando, por exemplo, tirar criança das ruas. Temos um projeto pelo qual o juiz nos dá a guarda da criança, que para nós custa R$400, enquanto que para a Febem custa R$1,75 mil. E a manutenção dessa criança é paga por trabalhadores ou empresários. Aqueles contribuem com, no máximo, quarenta centavos e, se na empresa o número de trabalhadores não for suficiente para cobrir esses R$400, a empresa acaba contribuindo para os demais. Trata-se de um projeto fora da Força Sindical. É um braço – digamos assim – da Força Sindical destinado à criança.

Conheço um pouco da história do sindicalismo fora do Brasil. Em qualquer país, as entidades sindicais executam serviços que o Estado não consegue executar e até recebem por isso. Se V. Exªs forem à Itália ou a qualquer país da Europa, constatarão que quando o sindicato executa um trabalho que o Estado não consegue fazer recebe 15%, como qualquer outra empresa aqui que é contratada também recebe do Estado. Temos que colocar a estrutura dos sindicatos do Brasil inteiro em troca de 20%, porque o Estado, por intermédio do FAT, paga 80% desses cursos e os sindicatos têm que colocar 20%.

Portanto, quando se diz que estamos recebendo recursos do Governo, na verdade estamos executando um trabalho que o Governo não consegue fazer, e, se os sindicatos, as entidades empresariais e as fundações – como a Fundação Roberto Marinho, por exemplo – deixarem de fazer, temos certeza de que o Governo não conseguirá executar esses trabalhos para o trabalhador que está precisando.

Agora, se houver uma lei que acabe com isso, talvez os nossos sindicatos fiquem até felizes. Por exemplo, de um prédio inteiro que tenho no Bairro da Liberdade, sete ou oito andares estão à disposição do Governo, e eu alugaria, por andar, pelo menos por R$40 mil. E está à disposição do Governo.

Então, se tivéssemos que parar de executar o serviço do FAT, a Força Sindical, com certeza, ganharia com isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Presidente João Felício.

O SR. JOÃO FELÍCIO – Inicialmente, eu gostaria de fazer um esclarecimento, porque parece que, ultimamente, virou moda, neste País, acusar todos aqueles que são contra de terem um discurso fortemente carregado de ideologia. Quero dizer que o conteúdo ideológico de um discurso e de um texto é forte no discurso daqueles que são contra mas pode ser também no daqueles que são favoráveis, porque a ideologia não é um privilégio, no texto ou no discurso, dos que são contra. O conteúdo de um texto ou de uma fala – digo isso para o Paulinho e para o nobre Senador que precisou se ausentar – pode ser tanto daqueles que estão a favor como daqueles que são contrários.

As pessoas são contrárias porque defendem determinados princípios, determinadas idéias, porque têm uma prática diferenciada e porque têm uma avaliação da realidade brasileira diferente. Temos avaliação diferente da realidade brasileira; por isso alguns são favoráveis e outros são contrários. Não tem nada a ver com discurso ideológico.

Segundo, quanto ao acesso a verbas – uma pergunta feita pelo Senador Jefferson Péres –, não somos contrários a que se realizem parcerias para efetivar um determinado projeto, mas eu diria para o Senador que o movimento sindical brasileiro – e vou usar um termo bem popular – virou uma "esculhambação". Se a central sindical não tiver mais acesso à verba pública ou à verba empresarial irá à falência. Os percentuais de taxa negocial que são oficializados neste País e que acabam sendo retirados do bolso do trabalhador, na avaliação da CUT, são uma vergonha. Até achamos que, para estabelecer uma parceria em função de um projeto, é preciso haver controle público, não pode ser nos moldes como tem sido feito o acesso à verba. Por isso, nós, da CUT, estamos tremendamente abertos.

Da mesma maneira como se debate, no Congresso Nacional, financiamento público de campanha eleitoral – que talvez seja um caminho correto para acabar com essa forma de financiamento de campanha sobre a qual a sociedade não tem controle –, também no movimento sindical achamos que deveria existir uma lei que impedisse acesso a recursos empresariais para sustentar máquinas sindicais.

Até mudou o nome agora no movimento sindical: financiamento de eventos. Qual é a independência que um sindicato tem para fazer negociação com um patrão se ele recebe recursos desse mesmo patrão para sustentar uma atividade desse sindicato? Não consigo imaginar, em casos como esse, independência num processo de negociação, porque ninguém dá nada em troca. Não é possível que eu consiga manter a minha independência se daquele mesmo patrão acabei recebendo recursos e, às vezes, até ingerência em eleições sindicais. Essa é uma norma, aliás isso está virando moda no movimento sindical brasileiro.

Quero esclarecer ainda um aspecto do debate que estamos fazendo aqui: é importante, talvez, aproveitarmos este momento e fazer uma discussão profunda sobre as características do movimento sindical brasileiro. Acho importante fazer isso.

Defendo e acho que o acordo da Volkswagen feito no ano passado talvez tenha sido o melhor acordo que um sindicato fez nos últimos anos com a sua base. Conseguiram evitar a dispensa de milhares de metalúrgicos. O Luiz Marinho, que é o Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos, de forma inédita, foi até a Alemanha e conseguiu, inclusive, fazer com que a empresa multinacional lançasse novos modelos na fábrica do ABC, para evitar a dispensa em massa de metalúrgicos, tal como era a ameaça da fábrica. Desafio aqueles que são contrários ao acordo dos metalúrgicos do ABC – sugiro ao Sindicato dos Metalúrgicos do ABC que realizem uma assembléia com os 15 mil metalúrgicos – a defenderem, em cima do caminhão de som, a opinião que o sindicato não deveria ter assinado aquele acordo que, além de ter sido muito bem feito, garantiu o emprego de muitas pessoas.

Senador Jefferson Péres, considero importante a pergunta de V. Exª, por isso afirmo não ver naquele acordo nada que afete a CLT. Os metalúrgicos que endossaram o acordo são radicalmente contra as mudanças propostas pelo Governo que se encontram nesta Casa. Posso dizer que uma parcela muito significativa dos metalúrgicos do Brasil são contrários a esse projeto. Embora enfrentemos realidades distintas, eles apoiaram aquele acordo que, ao nosso ver, não afeta em nada a atual CLT. Mas, como disse o companheiro Hugo, a existência da CLT obriga, às vezes, a direção de um sindicato a fazer acordos daquela natureza – embora não seja ilegal – em prol de uma vitória maior.

Imagino que relação não se dará entre um sindicato pequeno e uma empresa. Não sei se V.Exªs, eminentes Senadores, sabem que há empresários, no Brasil, que impedem a livre filiação de seus funcionários a um sindicato. A direção da USIMINAS, por exemplo, ano passado, ameaçou dispensar 2.000 metalúrgicos se não fossem coniventes com a posição da empresa. Os donos da Azaléia, que se deslocou do Rio Grande do Sul para o Ceará, impedem a filiação de seus empregados a um sindicato, especialmente à CUT. Semana passada, a imprensa noticiou que a Varig dispensou oito membros da Associação dos Pilotos da Varig simplesmente por discordarem da proposta da empresa. Além desses três exemplos que enumerei, poderia citar vários outros.

Recebi um documento intitulado "Carta aberta aos Srs. Senadores", informando que os donos de escolas particulares da capital de São Paulo suspenderam o processo de negociação entre a organização patronal e os sindicatos esperando a votação desse projeto que altera a CLT – avaliam que logo será votado – porque já pretendem flexibilizar as relações trabalhistas. Querem mudar o art. 459 da CLT para que a data de pagamento seja fixada livremente pela instituição de ensino a cada mês. Pretendem também alterar o art. 130 para que as férias tenham duração inferior a trinta dias. Desejam negociar antes da vigência do projeto de lei, caso seja votado. Querem propor a mudança no art. 482, que trata da demissão por justa causa, considerando serem motivos: o atraso na entrega de notas, o descumprimento do regimento in-

terno da escola e o não cumprimento de conteúdo programático.

Sou professor de uma escola pública do Estado de São Paulo e também de uma escola privada. Imagino como se pode dispensar um professor por não conseguir cumprir o conteúdo programático. Se isso for possível, deveremos dispensar a imensa maioria dos professores do Brasil. Muitas vezes não se consegue cumprir o conteúdo não por ausência de vontade do professor ou de eficiência na sala de aula, mas pelas condições impostas no ensino privado e público.

Não satisfeitos com a ganância e com a voracidade desses empresários, ainda pretendem mudar o art. 443, que fala da contratação por prazo determinado. Dessa forma, professores poderiam ser contratados por prazo determinado, deixando assim de receber salários nos interstícios entre as aulas – como, por exemplo, nas férias escolares –, ou verbas devidas na demissão imotivada, mesmo trabalhando na faculdade há muitos anos.

O que estou dizendo é exatamente o contrário da afirmação feita aqui, de que temos um discurso ideológico. Eu e o Hugo citamos diversos artigos da CLT que serão objeto de negociação. Sei que perderemos na negociação, pois a história tem demonstrado isso. Não estamos fazendo discurso para tentar convencer ninguém, até porque, se formos fazer discurso por causa das eleições, como foi dito pelo meu companheiro Paulinho, não sou eu que estou aparecendo como garoto propaganda do Governo, até porque me recuso a cumprir esse papel, em qualquer Governo, pode até ser um Governo pelo qual posso simpatizar, mas a beleza do movimento sindical é a autonomia em relação a partido, em relação a candidatura, em relação a governo, pois é um princípio que a CUT defende, e jamais aceitaríamos cumprir esse tipo de papel. Já que as pessoas dizem que isso pode ter interesse eleitoral, podem ter interesse eleitoral os que são contra e os que são a favor ao projeto do Governo. Se ambos querem aproveitar do processo eleitoral, então vamos acusar ambos. Mas esse não é o objeto do nosso debate, sob pena de o vulgarizarmos, porque acho fundamental elevar o seu nível a ponto de podermos contribuir com os Senadores para tomarem uma posição, e, em contrapartida, ouvindo-os, possamos aprender com esse processo de debate. Até rebatendo uma insinuação do companheiro Paulinho, sou professor de escola pública, conheço muito bem a legislação da Constituição Federal, das Constituições Estaduais, das leis que regem a contratação de funcionários públicos nos Estados do Brasil e, inclusive, da CLT, cujo assunto já fui professor na iniciativa privada. Considerando também que na CUT para se chegar à presidência não pode ser bobo, ingênuo e muito menos pelego. Para ser presidente tem que ser muito combativo, muito decente e muito honesto.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) Sr. Presidente, não como réplica, mas como complementação, gostaria de fazer uma pergunta ao Paulo Pereira da Silva: a posição do senhor reflete a posição dos filiados? O presidente da CUT afirmou categoricamente, na sua exposição inicial, que a unanimidade dos sindicatos filiados à CUT era contrária ao projeto. Pergunto: a Força Sindical, Vossa Senhoria fez consulta às chamadas bases, fala em nome da maioria ou da unanimidade, ou é uma posição da cúpula da Força Sindical?

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Fizemos várias reuniões da Direção Nacional da Força Sindical, tivemos 2 membros da Direção que foram contrários a essa posição. A nossa Direção tem mais de 200 pessoas em âmbito nacional e todas elas concordaram. Além disso, estamos discutindo com a base, com os trabalhadores do setor metalúrgico ligados à Força Sindical em São Paulo, cerca de 700 mil trabalhadores. O nosso presidente está aqui presente, o companheiro Cláudio Magrão. Estamos em processo de negociação com os sindicatos patronais da Fiesp, embora esperamos que a lei seja aprovada, estamos avançando na discussão de como os benefícios, os quais os trabalhadores têm direito hoje, poderiam ser negociados, não para diminuir e muito menos para acabar com esse direito.

Vamos fazer uma assembléia no dia 17 próximo, na rua do Carmo, e gostaríamos que os Senadores pudessem estar presentes para ver o que os trabalhadores metalúrgicos do Estado de São Paulo acham dessas modificações discutidas pelo Senado.

Quero aproveitar para dizer que o companheiro Lula continua coerente com o que defendia quando foi presidente dos metalúrgicos de São Bernardo e também quando disse em 1996. O Diário de São Paulo diz aqui que em uma reunião com os membros da CUT, o Lula, criticando a posição da CUT, diz que ficar contra é complicado, pois a CUT deveria ter colocado outras alternativas.

Gostaria da passar aqui para a mesa a posição do então Presidente de honra do PT favorável a essa mudança.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª permite que antes de usar a palavra o João Feliz dê uma resposta? Sempre abrirei essa exceção.

Tem a palavra, Sr. Felício.

O SR. JOÃO FELÍCIO – Primeiro, Lula, por quem tenho uma profunda admiração, fundador da CUT, nunca defendeu retirada de direitos da CLT. O que o Lula sempre defendeu, que é uma posição que defendemos, foi uma mudança na estrutura sindical do País em relação à questão da unicidade e do imposto sindical, o que não é objeto de debate aqui, agora. Estamos debatendo direitos que estão sendo retirados da CLT. Não estamos debatendo estrutura sindical, algo que nós, da CUT, estamos abertos a debater.

Segundo, a pergunta do Senador Jefferson Péres. Tenho aqui uma ata da Federação dos Trabalhadores das Indústrias Gráficas do Estado de São Paulo com 18 sindicatos que se desfiliaram da Força Sindical, porque ela é favorável à mudança na CLT. Eles são contra e saíram da Força Sindical.

Também informo que, na sexta-feira pela manhã, estive em uma plenária com mais de 800 dirigentes sindicais, em Belo Horizonte, com a presença do companheiro Salim, Presidente da CGT, que está aqui presente, e de membros da Força Sindical, que estavam na mesa, sendo que toda a Força Sindical de Minas Gerais é radicalmente contra a mudança da lei. A Força Sindical do Paraná e inúmeros sindicatos filiados à Força Sindical, na Capital e no Estado de São Paulo, já se manifestaram, até porque li os boletins. Esses sindicatos também são contra a mudança da lei.

Portanto, Srªs e Srs. Senadores, eu diria a V. Exªs que a imensa maioria do movimento sindical brasileiro é contra. Além das centrais sindicais, cada uma com o seu peso, os companheiros Neto, Salim e Calixto, da CNTI, os companheiros de Confederações e Federações que estão nesta sala e metade da Força Sindical, com certeza, são contra.

Passo a ata da Federação dos Gráficos do Estado de São Paulo para a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai conceder a palavra ao Presidente Paulo Pereira da Silva, mas não vai mais permitir essa troca de um para lá e outro para cá, senão vamos frustrar os Srs. Senadores, que não estão aqui para assistir ao debate entre os dirigentes sindicais.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Para mim, é uma novidade o João Felício entender mais da Central de que faço parte do que da dele. Realmente, duas pessoas ficaram contra, entre elas o Presidente da Federação dos Gráficos. Quem se desfiliou da Força Sindical foi o Presidente da Federação dos Gráficos. Os sindicatos não têm nada a ver com essa ata. Além disso, fico pensando se ganhamos ou se perdemos com a saída desse Presidente da Federação. Fico na dúvida, mas creio que ganhamos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Devido à observação de V. Exª de que não houvesse réplicas entre os integrantes da mesa, alertamos que todos os participantes da mesa voltam a se manifestar. Então, os esclarecimentos devem ser dados, mas dentro do contexto das respostas que vão ser oferecidas aos Parlamentares, para que possamos agilizar o trabalho e a integração do debate.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência tem certeza da inteligência dos componentes da mesa, que assimilarão o que V. Exª acaba de sugerir.

Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, primeiro, objetivamente, gostaria de fazer uma pergunta ao Presidente da Anamatra, Hugo Cavalcanti Melo Filho. Quando mencionou que a Constituição permite três formas de negociação, não foram exatamente – pelo menos pareceu-me assim – essas formas que consubstanciaram o exemplo citado, da negociação da Volkswagen com o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC? Porque isso me pareceu consistente com a explicação que o Presidente da Anamatra nos havia dado aqui.

Gostaria de perguntar tanto ao Sr. José Roberto Tadros, da Confederação Nacional do Comércio, quanto ao Paulo Pereira da Silva, Presidente da Força Sindical, ao João Felício, Presidente da CUT, e também ao Presidente da Anamatra uma questão de natureza ampla: em que medida poderíamos ter maior flexibilização das questões do trabalho. Porque acho que seria próprio, se formos avançar nessa direção, que viéssemos a assegurar alguns direitos básicos dos trabalhadores.

Do ponto de vista econômico e dos objetivos de se alcançarem o pleno emprego, a melhoria da distribuição da renda, a erradicação da pobreza, a contribuição de alguns dos maiores economistas e cientistas que pensaram sobre isso, levando em conta a existência de um sistema de mercado, leva a algumas recomendações. Avalio que, quando a Central Única dos Trabalhadores e a Anamatra dizem que seria melhor termos o devido cuidado na hora de transformar-

mos a CLT, minha questão é: será que não estão faltando alguns desses outros elementos?

Citarei um dos maiores economistas que pensaram sobre isso: o Prêmio Nobel James Edward Meade, de 1977, que a vida inteira dedicou-se a esses assuntos. Ele, nas suas obras, fala muito a respeito de um lugar ideal que foi conhecer. Ele estava à procura de utopia, mas não conseguiu encontrá-la e, no caminho de volta, encontrou a **gattotopia**, que, em grego, quer dizer "um bom lugar". E, lá estudando, verificou que as instituições e arranjos daquele lugar permitiam que se conseguissem os objetivos de liberdade, de igualdade e de eficiência. Nesse lugar, os arranjos sociais eram: muita flexibilidade de preços e de salários; muito maior igualdade entre as pessoas, não havendo grandes disparidades de renda, mas, ao mesmo tempo, eficiência na locação para se conseguir o melhor padrão de vida possível e também o pleno emprego. Mas quais eram as instituições então? Uma certa flexibilidade de preços e de salários; muita interação entre trabalhadores e empresários, de tal maneira que os trabalhadores fossem contratados não apenas por salários, mas também por participação nos resultados. Mas para se ter participação nos resultados, haveria que se ter o devido conhecimento por parte dos trabalhadores dos resultados econômico-financeiros.

Aqui vem, então, uma primeira pergunta: para se conceder maior flexibilidade na questão de direitos aos trabalhadores, inclusive e principalmente a remuneração, se vamos ter a remuneração por trabalho, a remuneração não só na forma do salário, mas também de participação no resultado, não se deveria assegurar o direito de acesso às informações econômico-financeiras, bem como ao valor adicionado aos trabalhadores? Isso ainda não é um direito no Brasil.

Estávamos, nesta Comissão, analisando a nova Lei das S.As. E houve uma discussão no momento em que eu, por exemplo, havia proposto que colocássemos, na Lei das S.As, o direito de acesso às informações econômico-financeiras das empresas. Entretanto, alguns Parlamentares e Senadores aqui, incluindo os Parlamentares que trabalharam na Câmara, como Antonio Kandir e Emerson Capaz, que tinham se dedicado muito, disseram: "Esse assunto vai para um outro projeto." E, mais uma vez, a obrigatoriedade, na Lei das S.As – e parece-me que isso poderia ser para todas as empresas –, de se saber qual o resultado econômico-financeiro, ano a ano, de todas as empresas, assim como o número de trabalhadores, já que, com essa informação, podem os trabalhadores, por meio de suas entidades, discutir, definir e chegar a um melhor entendimento de bom senso: "Evoluiu de tal maneira, de uns tempos para cá, então, teremos o direito a tal tipo de resultado". Se tivéssemos maior consciência disso na sociedade, de ambos os lados, muito provavelmente não teríamos um resultado como a queda de remuneração dos trabalhadores em média nestes últimos anos.

Sr. Presidente, há um outro ponto recomendado pelo economista James Edward Mead. Haverá alguma flexibilidade de preço e de salários, para facilitar a locação de recurso, e haverá empresas com muita participação e interação entre trabalhadores e empresários, inclusive com participação nos resultados. Mas, seja por causa de fatores climáticos – a seca ou a inundação –, seja devido a fatores internacionais, às vezes, em outros países, poderão ocorrer resultados negativos naquele segmento da economia, o que poderá resultar em uma situação inadequada para os trabalhadores, cujos resultados poderão ir lá para o chão. Dessa forma, seria necessário um outro ingrediente fundamental, diz James Edward Mead, com o qual concordo. É preciso assegurar a cada pessoa, naquela sociedade, o direito a uma renda, porque, do contrário, o poder de barganha, o grau de liberdade daquela pessoa, daquele trabalhador, estará nitidamente prejudicado. O trabalhador, se não tiver o seu direito à sobrevivência assegurado, terá de sujeitar-se a uma condição que, possivelmente, poderá ser de risco para a sua vida, uma condição de semi-escravidão ou de escravidão, como muitas vezes ocorre.

Parece-me que não há ainda o conjunto de elementos necessários para se avançar na direção da reforma da CLT proposta. É preciso muito mais. Não se pode desejar isso tão rapidamente.

Finalmente, Sr. Presidente, além de tratar desse ponto teórico, eu gostaria de saber qual é a visão dos convidados. Eu gostaria de contribuir para que houvesse um esclarecimento do que aconteceu. Os três convidados deste lado da mesa acabaram tendo um desentendimento. Eu gostaria que esta sessão, antes que o nosso dia se encerrasse, pudesse até servir para o esclarecimento que, tenho a certeza, é de interesse de todos os trabalhadores e de toda a população brasileira.

Primeiramente, acredito que houve um mal-entendido, pelo menos na minha percepção, sobre o que, em certo momento, falou o Paulo Pereira da Silva, quando usou a expressão que o Presidente preferiu não fosse anotada pela Taquigrafia. Somente para ilustrar, Sr. Presidente, repetirei a expressão, mas sem querer ofender quem quer que seja. Ele disse: "se al-

gum gaiato ou juiz ou qualquer pessoa quiser impugnar...". Ele não falou propriamente que os juízes do trabalho seriam gaiatos, pelo menos na minha compreensão. Eu gostaria de contribuir nesse sentido.

Há outro ponto que considero importante. O Presidente da CUT, João Felício, mencionou que houve contribuição do Governo para que a Força Sindical participasse dessa propaganda. O Presidente da Anamatra, Hugo Melo Filho, mencionou que leu no jornal que entidade sindical, como a Força Sindical, teria recebido R$1 milhão para, talvez, participar da campanha. Eu gostaria de pedir ao Presidente da Força Sindical que, então, esclarecesse exatamente o que aconteceu.

Vimos pela televisão e lemos nos anúncios dos jornais que dirigentes – inclusive, o Paulo Pereira da Silva e outros – que estão manifestando o seu apoio a esse projeto participaram de uma campanha publicitária. Pelo que está nos jornais e na televisão, essa campanha seria de responsabilidade do Ministério do Trabalho e, portanto, do Governo.

Então, V. Sª poderia nos esclarecer como foi exatamente isso? O Ministério do Trabalho solicitou à Força Sindical, convidou os seus dirigentes e V. Sª a participarem? Houve algum custo para a Força Sindical? Ela foi esclarecida sobre quanto o Governo Federal gastou para conseguir esse apoio das entidades? Como Presidente da Força Sindical, V. Sª se sentiu inteiramente livre para expressar a sua opinião, ou teve algum constrangimento de estar colocando a sua palavra para um projeto que nitidamente demonstra a vontade do Governo e possui o seu apoio? Acho que seria importante termos esse ponto inteiramente esclarecido.

Sr. Presidente, são essas as minhas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Os dois citados foram o Dr. Roberto Tadros e o Sr. Paulo Pereira da Silva. Talvez fosse melhor, antes de citar não só Anamatra como o Sr. João Felício, que o Presidente Paulo Pereira da Silva desse a V. Exª a resposta sobre essa problemática, pois aqui já foi dito que há de ser encaminhada uma representação ao Ministério Público sobre isso, e a resposta pode trazer elementos para essa representação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, quem sabe, com o esclarecimento aqui colocado...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Talvez isso desapareça.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Não haveria a necessidade disso. Aliás, o meu objetivo com a pergunta é o de esclarecer, porque assim nos esclarecemos todos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, eu estava dizendo baixinho ao Senador Romeu Tuma, que agora está ali, que V. Exª era um homem gentil, cavalheiro, tanto assim que estava procurando esclarecer essas dúvidas. Vamos espancá-las agora.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Então, Sr. Presidente, assim ficamos sabendo todos, da forma mais transparente, o que eu acredito ser o objetivo da Força Sindical também.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Sr. Presidente, obrigado.

Eu queria primeiro concordar com o Senador Eduardo Suplicy que a flexibilidade, no Brasil, já levou 57% da nossa mão-de-obra a estar na informalidade. A participação nos lucros e resultados, pela qual trabalhamos tanto lá atrás, hoje é uma realidade. Apenas para citar um exemplo, os metalúrgicos da capital de São Paulo, o ano passado, receberam R$91 milhões de participação nos lucros e resultados. Então, é um exemplo desse salário decorrente da participação.

Gostaria de dizer, Senador, para o bem comum, que a Força Sindical – isto é público, está no Ministério do Trabalho, na Internet, no Tribunal de Contas da União – possui convênios com o Ministério do Trabalho, assim como todas as centrais têm: CUT, CGT, SDS, Fiesp, CNI. Portanto, nossos convênios são públicos. Esses recursos são liberados de vez em quando. Foi isso o que aconteceu. V. Exª tem condições de requerer esses dados.

Nós não recebemos 1 milhão, mas 38 milhões, o ano passado, do Ministério do Trabalho, para requalificação profissional. Mais 12 para intermediação de mão-de-obra. E tivemos alguns convênios na área de segurança do trabalho, inclusive com a Fundacentro, na área de transporte e na área de construção civil. E esses convênios são públicos. Os mesmos convênios que nós temos as outras centrais também possuem. É bom ficar claro isso para não se dizer que o Governo dá dinheiro para a Força e não dá para as outras. Dá para todo mundo, e dá para trabalharmos. Ninguém pega esse dinheiro para si. Pelo contrário. Nós temos um custo com isso. Se for possível V. Exªs acabarem com isso, será um ganho para a Força Sindical.

Eu queria lembrar que participei da propaganda porque quero defender e acho que precisa mudar a estrutura sindical brasileira. Se o Governo fosse contratar qualquer outra pessoa, pelo menos pagaria um

cachê de R$15 mil. Eu não recebi nada. O Governo está me devendo. A propaganda sobre a qual tanto se fala, que está na televisão, é a mesma que o PT faz em São Paulo para aprovar o IPTU que elaborou, progressivo, que aumentou em mais de 180% a tarifa.

Ou seja, quando tem propaganda lá para convencer grande parte da população que está contra o IPTU progressivo, que é uma exorbitância, aí tudo bem. Agora, quando alguém participa de uma campanha, que lá deve ser muito maior, que custou R$2,5 milhões – nem sei quanto custou –, penso que o Ministério poderia esclarecer. Enfim, só quero fazer essa colocação.

Também, já aproveitando, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que fui aqui ofendido pelo companheiro da Anamatra, mas até entendo, porque é natural a um setor que está perdendo poder fazer esse tipo de coisa. Então, quero ficar solidário com a Anamatra, mas não posso concordar com o que ele falou.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Presidente da Anamatra, Dr. Cavalcanti.

O SR. HUGO CAVALCANTI MELO FILHO – Sr. Presidente, ao responder a pergunta do Senador Eduardo Suplicy, quero aproveitar para fazer alguns esclarecimentos acerca de algumas considerações feitas pelo Senador Moreira Mendes, que são absolutamente coincidentes.

O Senador Moreira Mendes disse que havia percebido na minha fala excessiva carga ideológica. Absolutamente. V. Exªs são testemunhas de que eu trouxe dados eminentemente técnicos. Tratei da inconstitucionalidade do projeto, indicando as razões, e tratei dos princípios do Direito do Trabalho que protegem o ordenamento jurídico laboral que, no meu modo de ver, estariam atingidos pela alteração. Esse foi o meu discurso.

Alertei os Srs. Parlamentares, no início da minha fala, que eu desviaria alguns milímetros a rota da minha fala para responder ao Presidente da Força Sindical. Em nenhum momento agredi o Presidente da Força Sindical. Não quero nem postergar essa discussão, porque penso que não vem ao caso. Todos ouviram aqui o que ele disse, ao usar a expressão de que "o Presidente fez por muito bem e com muita atenção retirar das inscrições da Casa". Eu apenas na minha fala disse que afirmar que os juízes do Trabalho atuam contra – aliás, argumento que foi renovado há um minuto pelo Presidente da Força Sindical –, que eles combatem esse projeto preocupados com questões corporativas ou com perda de poder seria o mesmo que dizer que a Força Sindical apoia o projeto – como disse o jornal, e a Senadora Emilia Fernandes prontamente indicou a edição do jornal **Correio Braziliense** – seria o mesmo que dizer que a Força Sindical apoia para angariar benefícios do Governo. Fiz um paralelo. No meu modo de ver, é absurdo afirmar-se que os juízes trabalham por questões corporativas; estamos aqui por questões de princípio. Então dizer que atuamos guiados por preocupações corporativas seria o mesmo que afirmar que a Força Sindical se guia por benefícios vindos do Governo. Foi isso que afirmei e não pretendia agredir e nem é do meu feitio fazê-lo.

Portanto, as considerações que fiz aqui, como não poderia deixar de ser, na condição de magistrado, foram eminentemente técnicas. E V. Exªs ouviram o que eu disse, para minha satisfação.

O Senador Moreira Mendes citou o exemplo dos menores e, mais uma vez, fez referência ao fato de que, muitas vezes, quando se pretende tirar os menores da rua os juízes não permitem, mas o fazem baseados na lei. Claro, foram V. Exªs que, em dezembro de 1998, aprovaram a Emenda Constitucional nº 20 que estabelece o limite de 16 anos para qualquer tipo de trabalho. O juiz, ao impedir que se trabalhe com idade menor do que essa, está apenas cumprindo os desígnios traçados por V. Exªs nesta Casa, que redundou na Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

O Senador Jefferson Péres, de quem sou admirador e estou sempre beneficiário de sua erudição, também falou que ficou preocupado com a convicção com que eu defendia a inconstitucionalidade da lei. Claro, estou aqui expressando a minha extrema convicção a respeito da matéria e aduzi as razões que me levam a entender inconstitucional o projeto. Segundo, S. Exª disse que não era essa a opinião do Ministro Almir Pazzionotto, Presidente do TST. É verdade. O Ministro Pazzionotto é defensor da alteração ora proposta, mas eu queria deixar claro aqui que o Ministro Pazzionotto fala em nome próprio; ele não representa o pensamento nem dos juízes do Trabalho e muito menos do Tribunal Superior do Trabalho. Lá, oito Ministros, num colegiado de 17, já manifestaram publicamente serem contra a alteração que está sendo proposta aqui. Então, o Ministro Pazzionotto manifestou efetivamente, mas a posição que trago aqui é de 3.100 juízes do Trabalho, associados à Associação Nacional, tirada nos fóruns mais elevados de discussão de nossa corporação.

Respondendo ao Senador Eduardo Suplicy, digo que, em primeiro lugar, no entendimento do Juiz do Trabalho, o ordenamento laboral brasileiro já é extremamente flexível.

Veja bem, no Brasil, permite-se: primeiramente, negociação de salário para reduzi-lo; em segundo, negociação para compensação de jornada em um prazo de até um ano, no chamado Banco de Horas. Além disso, não há nenhuma garantia quanto à dispensa de empregados.

Então, o nosso ordenamento é absolutamente flexível quanto aos critérios de dispensa de empregados, de remuneração e de fixação de jornada de trabalho, que são os principais elementos de qualquer contrato de trabalho. Flexibilizar significa que vamos atingir as garantias rudimentares mínimas, como: salário de R$200, que estaria protegido, mas poderia acontecer de, eventualmente, um salário de R$300 ser negociado; férias, que são no máximo de 30 dias; adicional noturno de 20%, sendo que esse percentual poderia ser reduzido; duração da jornada noturna de 52min30s, que poderá ser ignorada; fragmentação da licença-maternidade; fragmentação das férias; fim da dobra da remuneração dos dias feriados trabalhados, assim como domingos; a possibilidade de fixação de novos critérios para a justa causa.

O Dr. João Felício acabou de referir-se ao atraso na entrega de notas, não cumprindo o que estava programado. Por esse critério, eu já estaria dispensado, porque estou com 60 provas atrasadas para devolver aos alunos da universidade. Então, esse projeto de lei permite a fixação, inclusive, de outros critérios para dispensa de empregados, como, por exemplo, esse atraso na entrega de notas, porque isso é regulado no art. 482 da CLT.

Esse projeto permite que seja feita livremente negociação individual entre empregado e empregador, o que hoje é vedada no artigo 468, que diz que a alteração do contrato de trabalho é nula de pleno direito se trouxer prejuízos ao trabalhador, ainda que indiretos.

Ora, se o que está na lei pode ser negociado, posso dizer que aquele artigo não se aplica, e que o trabalhador e o empregador poderão livremente negociar alterações no seu contrato de trabalho, com flagrante prejuízo ao trabalhador.

Além disso, entreguei aos senhores, como subsídio, uma fictícia convenção coletiva de trabalho que poderá ser levada a cabo e pela qual diversos direitos são subtraídos. Surpreendi-me, no entanto, com o fato de que isso já está sendo feito pelos Sindicatos dos Estabelecimentos de Ensino. Inclusive, após fixarem-se condições absolutamente desvantajosas, estabelece-se um prazo de duração de 10 anos, ou de 20 anos para a convenção coletiva. O prazo de dois anos está na lei. Se o acordo prevalece sobre a lei, o que impede as categorias de dizerem que esse acordo pactuado hoje terá a duração de 10 anos? A lei diz que são dois? E daí? A negociação prevalece.

Então, todos esses flagrantes prejuízos ao trabalhador poderão ser implementados. Considerar que a liberdade maior de negociação trará mais prestígio aos sindicatos, no meu modo de ver, não corresponde à realidade. Por quê? Aqui está a prova. O sindicato paralisou as negociações para esperar a aprovação desse projeto aqui no Senado, porque eles querem flexibilizar o 482, o 453, entre outros, para fixar contratos sempre a prazo, por exemplo. O princípio na legislação brasileira é de que os contratos sejam por tempo indeterminado, mas nada impede que se estabeleça que todos os contratos serão a prazo. É só negociar, derrogando-se o artigo 453 da CLT. E por aí vai.

Então, se é para ampliar a liberdade, não há necessidade, porque essa liberdade já é muito ampla, desde que respeitados direitos rudimentares, seculares, do trabalhador brasileiro.

Negocie-se, então, a partir desses direitos, como se faz hoje. Os juízes do trabalho não são contrários à negociação coletiva. Os juízes do trabalho não são contrários à autonomia privada coletiva. Muito pelo contrário, temos posições de congresso a favor dessa possibilidade, mas só podemos enfrentar com seriedade propostas dessa natureza quando houver uma alteração fundamental na organização sindical brasileira.

Temos aqui imposto sindical e unicidade sindical, que, para começo de conversa, têm que ser eliminados por esse Parlamento.

Em segundo lugar, esses dois fatores fazem com que apenas 18% dos trabalhadores brasileiros sejam filiados a sindicatos.

Seria de se perguntar: qual é a legitimidade desses sindicatos para negociar em nome dos trabalhadores se mais de 80% sequer são filiados a sindicatos?

Segundo, por que razão a maior central sindical do Brasil só tem sete milhões de filiados, embora represente 21 milhões? Porque 14 milhões não são filiados aos seus sindicatos – dois terços, portanto, não são filiados aos seus respectivos sindicatos. Ora, essa estrutura está, obviamente, ultrapassada, impedindo que haja negociação efetiva entre os atores sociais. No momento em que modificarmos a estrutura, alterando não só a CLT, como referiu o Presidente João Felício, mas, antes de tudo, a própria Constituição, em seu art. 8º, estaríamos caminhando para uma situação efetiva de possibilitar a prevalência da autonomia privada, coletiva, e, aí sim, os juízes do trabalho estariam a favor de uma alteração dessa natureza.

Mas, por hora, Srs. Senadores, assim como nós, V. Exªs são testemunhas de que não haverá possibilidade de livre negociação e de autonomia numa situação de absoluta desigualdade entre a parte empregadora e a parte trabalhadora.

Quanto à propaganda que está sendo veiculada pelo Ministério do Trabalho, em nenhum momento fizemos qualquer referência àquelas pessoas que aparecem na propaganda, até porque eles estão ali defendendo a posição das suas entidades ou as suas posições pessoais.

A Anamatra e a Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas – Abrat, na pessoa de seus Presidentes – eu e o Dr. Luiz Carlos Moura – ingressaram e distribuíram, hoje, uma ação popular requerendo a suspensão da veiculação desta propaganda e o ressarcimento aos cofres públicos dos valores despendidos na sua execução, tendo como demandado o Sr. Ministro do Trabalho, Francisco Dornelles.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Presidente João Felício.

O SR. JOÃO FELÍCIO – Apenas fazendo um esclarecimento rápido – porque acho que esse não deva ser o assunto central do debate aqui – sobre a pergunta do Senador Eduardo Suplicy, aqui exposta, esclarecida pelo Hugo, da Anamatra, sobre a matéria paga e financiamento de centrais sindicais. O que nos causou estranheza, Senador, foi que, nos meses de outubro e novembro do ano passado, a CUT tinha um projeto de financiamento de pesquisa de acidentes de trabalho, na capital de São Paulo, desde o ano 2000, o qual não tivemos a oportunidade de acesso a esses recursos, e, no entanto, uma outra central sindical, naquele mesmo período, no auge do debate na Câmara, conseguiu ter acesso a mais de dois milhões. Esse é um questionamento que fazemos.

Segundo, acho que quanto à matéria paga, da mesma maneira como deve ser dado a qualquer cidadão o direito de reclamar, o direito de questionar, lembro-me, inclusive, que a Força Sindical, na capital de São Paulo, entrou, inúmeras ocasiões, na Justiça contra o chamado imposto progressivo, da Prefeita Marta Suplicy. É um direito que as centrais sindicais têm.

Quando questionamos uma matéria paga do Governo, é porque, no nosso entendimento, não é um projeto sacramentado, aprovado e em vigor. Quer dizer, há um debate aqui, no Senado. E o nosso entendimento, da CUT, é até uma afronta ao Senado – colocar matéria paga, inclusive se utilizando de lideranças sindicais para tentar convencer a opinião pública, inclusive com presença de pessoas que estão no auge da disputa aqui, com posições diferentes. Esse é um questionamento.

Essa representação que faremos, no Ministério Público, tem esse conteúdo. O Ministério Público vai decidir se a nossa representação é pertinente ou não; é um direito que temos. Mas confesso que acho que essa não é a questão central.

A questão central que entendo aqui – e vejam bem a situação em que nos encontramos – é a seguinte: querem que negociemos aquilo que temos garantido em lei. Esse é o problema – que não dá para aceitar –, e seria uma ingenuidade muito grande de nossa parte se aceitássemos entrar num jogo dessa natureza. Vou dar um exemplo a V. Exªs – não vou citar o nome do sindicato, porque, com certeza deve existir em todas as centrais sindicais: tem uma base, numa determinada capital do Brasil, que tem 400 mil trabalhadores, mas o sindicato não tem 20 mil sócios, portanto, menos de cinco mil trabalhadores da base são filiados ao sindicato, menos do que 5%. Vejam bem, considero que este sindicato tem o direito de fazer uma campanha salarial, de travar uma luta, ampliar um direito, fazer um processo de negociação em nome de todos, porque a lei lhe dá esse direito. Então, ele negocia. Mesmo que ele tenha 5% só de filiados, ele negocia em nome de 400 mil; mas 380 mil trabalhadores não são filiados àquele sindicato. Por que questionamos esse projeto até nesse aspecto? Porque é um problema de representação, que foi muito bem colocado pelo Senador Suplicy, que é o seguinte: aqueles 380 mil, ou porque não têm consciência política ou porque não gostam do sindicato, têm, garantidos por lei, os direitos da CLT. Eles não têm sindicato que negocie, porque não concordam com aquele sindicato. O salário pode, porque a negociação salarial, um acréscimo de direito... eu não estou retirando o direito de ninguém. Se não tenho força política para aumentar o salário, eu não tenho força política; agora, não estou retirando devido à minha baixa representatividade.

Dar a esse sindicato que representa menos de 5% o duvidoso direito de negociar o que já diz a lei é um problema de representação. E esse sindicato não deveria ter esse direito. A lei é boa, por quê? Porque garante o direito do sindicalizado e do não sindicalizado, garante o direito do forte e do fraco. Esse é um problema que os nobres Senadores terão que levar em consideração, porque tem a ver com o problema de representação no movimento sindical brasileiro, respondendo uma outra questão levantada pelo Senador Eduardo Suplicy, que é a questão de representação mesmo.

Temos uma média, que foi relacionada pelo companheiro Hugo, de 34% na base de filiação. Essa é uma das maiores médias de filiação no mundo. Superior à CUT, somente as centrais sindicais dos países escandinavos, que têm uma média de filiação que varia de 50% a 60%. Mesmo dizendo que temos uma média de 34% de filiação na base, não temos o direito de negociar aquilo que a lei já garante.

Será que os empresários concordariam em negociar o fim dos 2,5% sobre a folha de pagamento que sustenta o chamado Sistema S, que é mais de 2 bilhões e meio por ano? A CUT não propõe o fim dos 2,5% para acabar com o chamado Sistema S. O que sempre questionamos é a não participação nossa na gestão desses recursos e também na discussão das metodologias de ensino que são dadas nas escolas de formação profissional SENAI e SENAC.

Há um debate na sociedade: por que nós, trabalhadores, já que é uma verba pública, não temos acesso? Perguntem aos empresários se eles concordam em acabar com esses 2,5%. Não concordam, porque a lei garante o desconto. Precisamos tomar muito cuidado quando se mexe em determinados direitos de setores na sociedade. Em vez de ampliarmos a representação, nós podemos colocar uma camisa-de-força, provocar um retrocesso no movimento sindical brasileiro.

É só viajar pelo Brasil. Por que há centenas de acordos coletivos na Justiça? São 18 mil sindicatos. Não sei se os senhores sabem que há sindicato com 200 associados. A empresa tem 1.000, 1.500, 2.000 funcionários, e o sindicato, com 200 associados, não consegue – devido à sua fragilidade, ausência de representação mesmo – sequer elaborar uma pauta de reivindicação, um boletim para convocar uma assembléia, porque não tem dinheiro. Perguntem para o companheiro Manoel de Serra, que é da maior Confederação brasileira, a CONTAG, com 3 mil sindicatos filiados – inclusive é uma Confederação filiada à nossa Central Sindical –, a situação em que estarão colocados os Sindicatos de Trabalhadores Rurais e da chamada agricultura familiar, se mudarem o projeto que está sendo debatido nesta Casa.

Os Sindicatos de Trabalhadores Rurais serão os mais atingidos. As mulheres serão as mais atingidas. Por que as mulheres serão as mais atingidas? Porque elas ocupam determinadas funções, em determinados setores da economia, onde a informalidade é maior do que para os homens, ou seja, o setor do comércio, o setor do vestuário – o setor da construção civil não, porque ali a maioria é de homens, assim como o setor metalúrgico. As mulheres serão as mais atingidas pela perda de direitos.

O direito mais legítimo que a mulher tem, que é a licença-maternidade, corre perigo de ser fragmentado. Estou analisando a predominância da mulher em determinadas funções da sociedade, pois ela será a mais atingida. O mais frágil será o mais atingido. Os mais atingidos serão os sindicatos por esses rincões Brasil afora, onde a chibata e o chicote prevalecem num processo de negociação, como denúncias que chegam à nossa Central Sindical. Quando relatamos, para dirigentes sindicais europeus, que, no Brasil, dirigentes sindicais são assassinados, como foi assassinado um dirigente, no ano passado, da Central Única dos Trabalhadores do Rio de Janeiro, isso causa espanto.

Para nós, o direito à segurança está-se transformando numa bandeira do movimento sindical, numa bandeira da CUT, numa bandeira da CONTAG. Essa é a relação conflituosa – capital e trabalho – que existe e que os Srs. Senadores têm que levar em consideração, sob pena de entrarmos num grau de selvageria enorme. E nós queremos, aqui no Brasil, ter os direitos dos europeus e não os do Paquistão, o que seria um retrocesso.

Basta analisarmos a hora-aula do professor ou a hora de trabalho de um cidadão em qualquer indústria. Fazendo essa comparação, teremos a exata noção da situação. Não queremos que prevaleça aqui no Brasil o que há em países piores. Foi citado o exemplo da Argentina. Flexibilizaram tudo na Argentina; acabaram com todos os direitos dos trabalhadores argentinos. Agora, o atual Governo – e não estou nem dizendo se concordo ou discordo dele – está chamando as Centrais Sindicais para rediscutir os direitos retirados dos trabalhadores argentinos. Veja que situação!

Nós queremos que o Brasil seja a Argentina de hoje? Não. Nós queremos que o Brasil do futuro seja a Holanda, a Suíça de hoje, e acho que os Srs. Senadores também querem. Vamos espelhar-nos num exemplo bom, não num exemplo ruim, porque exemplo ruim nós já temos dentro do Brasil Queremos que o Brasil tenha a força do movimento sindical de algumas regiões do Brasil, e não a fragilidade de outras.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Dr. Roberto Tadros.

O SR. ROBERTO TADROS – Senador Eduardo Suplicy, antes de responder a sua pergunta, quero dizer-lhe que tenho acompanhado sua luta em defesa dos mais frágeis, dos mais oprimidos. Admiro a postura de V. Exª.

Nós, das entidades sindicais patronais, vemos a coisa sob a ótica da responsabilidade e não de aviltar a pessoa humana, fundamentalmente, o trabalhador. Nós, hodiernamente, não entendemos dessa forma.

V. Exª falou sobre a segurança no emprego. Gostaríamos de dar essa segurança no emprego, mas também gostaríamos que houvesse a segurança de que as nossas empresas perdurariam e sobreviveriam às crises enfrentadas ao longo dos anos. Este um país complicado, em que, via de regra, as coisas parecem estar caminhando para uma melhoria e um equilíbrio mas, de repente, assistimos a uma crise como a que assistimos há pouco tempo, quando o dólar estava a US$1,20 e pulou para US$2,20.

Em conseqüência disso – e problemas não só endógenos, mas exógenos –, nós nos vemos na mesma dificuldade do trabalhador, em ter a segurança e a garantia de investir e de continuar.

Quero dizer a V. Exª que o universo de empresas neste Brasil é, na sua grande maioria, na sua esmagadora maioria, de pequenas e médias empresas, que, decididamente, não conseguem manter a mesma capacidade de negociação trabalhista e o nível das grandes empresas. No Brasil, a legislação é voltada para as grandes empresas e para os grandes centros urbanos – notadamente Rio e São Paulo. Aí há a grande perda do emprego.

Estamos assistindo, na sua cidade e no seu Estado – e que foi estampado amplamente no **Jornal do Brasil** no final da semana –, ao aumento do tempo de espera entre um emprego e outro, que girava em torno de 26 semanas, e agora pulou para 50 semanas. Isso é conseqüência de vários fatores. Deveríamos até fazer uma análise histórica, se aqui coubesse. O Brasil é um país que ainda carrega traumas do colonialismo.

Tivemos um crescimento demográfico exacerbado, talvez em conseqüência do que sofríamos de todos os países da América do Sul, que eram espanhóis e por isso havia o acirramento de ânimo entre Espanha e Portugal – V. Exª sabe muito bem. A Espanha nunca assimilou a separação de Portugal, que havia sido um feudo dado pelo Rei de Leão e Castela.

Por causa desse crescimento demográfico – o nosso crescimento demográfico sempre era acima do nosso PIB –, nunca conseguimos distribuir riqueza; nós disseminamos a pobreza. Chegou a hora de realmente analisarmos e chegarmos à seguinte conclusão: se o Presidente Getúlio Vargas teve capacidade e competência de criar uma CLT absolutamente elogiável sob todos os aspectos, só que a cronologia do tempo não nos perdoa, são 59 anos. Por que os doutos Senadores não têm, hoje, condições, capacidade, discernimento, inteligência e competência para promover modificações em benefício da classe trabalhadora, não só da classe empresarial? Porque estamos assistindo ao aumento do desemprego. Há 5 anos, São Paulo não tinha 17% de desempregados da sua força economicamente ativa, e a tendência é aumentar.

Estamos vendo países como a França, Senador – e é esta a nossa preocupação –, que têm todo um amparo social e há pessoas que vão nascer ou já nasceram, vão crescer e vão morrer sem nunca ter a sua carteira de trabalho assinada por causa de todas essas modificações que vêm se processando no mundo e que independem de nós, porque é inexorável o avanço tecnológico e quem não acompanhar não conseguirá de maneira nenhuma competir internacionalmente. Vejam que a empresa privada brasileira está premida em cima de impostos escorchantes que não lhe permite competir em igualdade de condições com outros países mais evoluídos. Então, há que se flexibilizar isso até para que se priorize o emprego.

V. Exª falou sobre um estado ideal, utópico. Pelas informações que temos, tivemos só um momento na História da Humanidade no estado utópico, que foi aquele de Adão e Eva antes de comerem o fruto proibido. Depois, tivemos a República de Platão, que sonhou com o estado ideal mas que foi inexeqüível. Tivemos a **Cidade do Sol**, de Tommaso Campanella, a **Utopia**, de Thomas Morus etc., mas nunca conseguimos trazer o reino eterno para os domínios terrestres.

O que nós, empresários, prometemos e olhamos com uma visão moderna, Senador, é que, decididamente, não se constrói um estado absolutamente forte, capaz e competente, se não resgatarmos essa dívida social que é de todos nós, principalmente dos empresários, mas em cima de bases e realidades sólidas e não de princípios legais inflexíveis que não nos permitem avançar na negociação entre capital e trabalho, que estão integrados, que navegam juntos – o capital não vive sem o trabalho e vice-versa; não existe, no meu entender, esta é uma teoria minha, conflito entre capital e trabalho; no meu entender, não existe luta de classe; no meu entender, o que existe é uma luta por melhoria de condições de vida, o que é absolutamente legítimo. Costumo dizer também, e sou empresário de 130 anos, que se Marx não tivesse existido, o capitalismo não teria se viabilizado, teria morrido no nascedouro porque, nas usinas inglesas, na Revolução Industrial, se não fosse Marx com seu **O Capital**, mostrando que decididamente, a perdurar aquele estado de coisas, haveria exploração do ho-

mem pelo homem, entendo diferente, o capitalismo não teria sobrevivido.

Não sei se respondi a sua pergunta.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, para não prejudicar os demais Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas a Presidência lhe garante a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Apenas para dizer ao Dr. José Roberto que é da natureza do sistema em que vivemos que, por vezes, haja os conflitos, pelas próprias crises que V. Sª citou. Então, muitas vezes, em decorrência de os empresários estarem ora desempregando trabalhadores, ora empregando, há conflitos que precisam ser dirimidos. E a luta de classe, por vezes, é da natureza do sistema em que vivemos. Como resolver isso, como superar? Quais são os mecanismos que podemos instituir para que haja o bom senso na forma de dirimi-los, quando observamos a maneira como o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC levou depois de momentos de tensão, de greve, de paralisação dos trabalhos, de conflitos que estavam ocorrendo. Há uma situação que, primeiro, não estava sendo aceita pela direção da Volkswagen, no Brasil, e precisou chegar-se a uma outra instância para, finalmente, se acordar. Aí está um exemplo de como as coisas acabaram sendo dirimidas, pelo menos, por um momento. E é perfeitamente possível nós estarmos criando instituições que venham a facilitar a resolução dos problemas. E me parece que ainda é muito limitada a forma como se está propondo. E, por isso, que avalio que se faz necessário uma reformulação da CLT de maior abrangência do que simplesmente o que está proposto no projeto de lei agora apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ilustres convidados para esta nossa audiência.

Em primeiro lugar, gostaria de ressaltar a importância da realização da audiência, lamentando que muitas entidades e pessoas inclusive do meio acadêmico, jurídico e sindical que poderiam estar aqui contribuindo com esta reflexão, de certa forma, ficaram excluídos por esse enxugamento praticamente que foi feito dentro da Comissão.

Faço este registro, porque entendo que se trata de um assunto assunto complexo. Veja que nós estamos discutindo a vida do trabalhador brasileiro durante sessenta anos. E há pessoas que acham a questão muito simples e nos cobram celeridade alegando que a modernidade exige.

Então, aí, vem a minha segunda reparação que é no que se refere à urgência que o Governo coloca em relação ao assunto.

O Governo durante oito anos fez um discurso de combate ao desemprego de constatação da realidade social agravada no País, anunciando uma reforma tributária que deveria ter sido realizada pois tem base suficiente nas duas Casas do Congresso Nacional. Mas, infelizmente, não a realizou. Os trabalhadores buscavam a discussão, os empresários, também, se mostravam favoráveis não com tanta dedicação, como se mostram, agora, para flexibilizar os direitos dos trabalhadores, mas a reforma tributária não saiu. Os juros continuam aviltantes, a abertura para o capital externo se fez, a desnacionalização de setores estratégicos se confirmou e o enfraquecimento, a vulnerabilidade das nossas empresas nacionais, no mercado nacional, é uma realidade. E por aí veio o desemprego e a exclusão social.

A CLT com seus sessenta anos veio exatamente para fazer aquilo que até então acontecia: a exploração da mão-de-obra, o trabalhador tratado como escravo sem direito, sem hora, sem descanso, vendo apenas como uma máquina, que era o que existia na época.

Ao longo da caminhada da CLT os próprios trabalhadores – se, no início, a CLT nasce com o resquício, vamos dizer, até do Governo atual da época, o que nós consideramos que era uma antevisão do que ia acontecer inclusive agora na nossa época, por isso fizeram a CLT; o próprio Getúlio Vargas investiu nela – construíram a sua autonomia, as modificações e as conquistas gradativas de acordo com a adaptação dos novos tempos. Então, criticar a CLT é exatamente olhar para esse Brasil que não precisa ser brasileiro, que não precisa ser nosso nem patriótico e nem nacionalista, que é o que defende inclusive um setor significativo da classe empresarial.

É a política neoliberal dentro dessa visão economicista de mercado, de lucro e do capital, que, infelizmente, recebe o respaldo de segmentos de trabalhadores que, caminhando na contramão da história, ajudam a rasgar uma bandeira, que não é de partido, não é de época, é da Era Vargas, que é um patrimônio do povo brasileiro no que significou o resgate do espírito de brasilidade que está faltando hoje neste País.

Então, a minha primeira pergunta é com que capacidade uma entidade sindical, que se diz defensora do trabalhismo, que se diz militante de um partido que tem a tradição da Era Vargas e que ainda sustenta a sua bandeira, talvez como única coisa de resquício

daquela época, porque os demais foram todos rasgados, como é que consegue se juntar com aqueles que entraram no Governo um dia e depois, no outro dia, disseram: o nosso objetivo é terminar com a Era Vargas? E as conseqüências que traz principalmente para aqueles que levantam e sustentam este País, que é a classe trabalhadora.

Nesse contexto, pergunto o seguinte: temos ouvido constantemente que a exigência do mercado – e vejam que estou mais ou menos direcionando esses questionamentos e as pessoas depois interferem de acordo para contestar ou para apoiar –, e temos a classe empresarial aqui presente, tem sido um discurso no sentido de que temos que nos modernizar. Quem fala em Era Vargas, quem fala em direitos, quem fala em organização sindical são pessoas da época das cavernas.

O discurso é de reoxigenação dos mercados, de ampliar a concorrência, é de estimular a modernização tecnológica. Portanto, chegamos a uma conclusão: há um esgotamento da política capitalista e, conseqüentemente, dessa política globalizante neoliberal, onde se vê o lucro, o econômico como aquele setor capaz de integrar, quando sabemos que a integralização, na globalização, não é da forma que se dá. Está se dando uma concorrência desleal, estão se fragilizando setores estratégicos e principalmente está-se supervalorizando o capital estrangeiro que vem e esmaga as empresas nacionais. E não vemos por que os nossos empresários não reagem da mesma forma, para se contraporem às altas taxas de juros, à política de reforma tributária, enfim.

Há uma outra coisa que gostaria de colocar. A ausência de direitos está comprovado que não configura desenvolvimento, se não a Ásia e a África seriam os continentes mais prósperos desse Planeta e nós o são. A Argentina faliu, está pobre, está insolvente e os tecnocratas fizeram todo o dever de casa da cartilha neoliberal e globalizante, tiraram, flexibilizaram e fragilizaram os direitos dos trabalhadores, e não aumentou um emprego sequer; ao contrário, nesta última década dobrou, triplicou o desemprego e degeneraram-se as condições sociais. E eu que sou de região de fronteira, do Estado do Rio Grande do Sul, conheço muito bem o Uruguai e a Argentina, é até uma questão de dever, conhecer a vida dos nossos povos. E a Argentina, que já foi uma referência para nós, seguiu a cartilha entreguista do capital e abandonou o social e afundou nesta terrível crise em que se encontra. Agora não é socorrida nem por aqueles que a ajudaram a se afundar.

Então, o que está acontecendo? É isso que eu quero saber, ou seja, a visão da classe empresarial que V. Sª representa. Será que não estão repassando a conta da incompetência e do impatriotismo inclusive para a classe empresarial e não só para os trabalhadores? Vejam bem, sou defensora do trabalho, mas eu sei que não existe trabalho sem capital. Mas o capital existe para garantir o direito do trabalhador, existe para garantir a vida digna das pessoas.

Entendemos que há uma sangria da economia nacional e alguém tem que pagar mais uma vez a conta. Buscam-se os trabalhadores, que são submetidos a interesses que não legítimos.

Diria ainda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a flexibilização, da forma como está posta, em primeiro lugar, apenas ensaia, não pensem que é fortalecer os sindicatos como está posto aí. Muito pelo contrário, porque, pelos dados, pelos números, eles vão tentar fazer, em primeiro lugar, o confronto – houve aqui até uma manifestação de um presidente de um sindicato frágil, pequenininho – esse não negocia, vai ter que se submeter a qualquer preço, porque não tem capacidade para se sentar em uma mesa diante do patrão e sustentar que ele prefere a legislação ou então ele vai para a rua.

Outra coisa que está bem clara aqui – o povo tem que saber disso e não sabe – é que mesmo aqueles que não pertencem a sindicato nenhum também serão atingidos por essa flexibilização. O que temos que ver é aquilo que dá flexibilização. Do parcelamento de direitos nós vamos caminhar rapidamente para a exclusão dos direitos.

Assim, a palavra que vai virar moda é "concessão". Ou seja, ou você concede ou cai fora. Quero ainda lembrar que as leis que vieram completar a Constituição perderão o seu valor. Com isso nós seremos profundamente atingidos. Era minha intenção chamar à atenção para a questão das mulheres, pois nós já temos sido altamente aviltadas no mercado de trabalho. Nós temos atribuições iguais e salários diferentes. Nós temos um descanso especial para a amamentação, por exemplo, que muitas vezes não é observado. Esse direito é um dos que vão cair fora, porque se trata de lei, não é constitucional. Temos também garantida a questão da não redução de salário, dentro da questão da não discriminação sexual e, tranqüilamente, vamos ter que nos submeter a aceitar a redução ou a cair fora.

Temos, por exemplo, a licença-maternidade que até hoje não foi trabalhada no contexto do que ela significa. As outras licenças também. Eu me surpreendo quando ouço um trabalhador dizer que se trata só de

alguns ganhos e que nós temos que ter a flexibilidade de aceitar uma semana de férias hoje e outra semana depois. Em primeiro lugar, isso desmonta a organização familiar das pessoas. O trabalhador tem o direito de dizer que quer as suas férias em um determinado período para poder acompanhar seus filhos que também estão de férias.

Estou encaminhando essas questões para que elas possam ser respondidas. Eu não estou só fazendo afirmações. Os dias de férias não podem ser tirados uma parte hoje e outra amanhã. As férias estão diretamente ligadas às condições de vida das pessoas, à saúde das pessoas. As mulheres querem licença-maternidade para que nos meses de maior complexidade para a vida da criança elas possam ficar em casa. Isso porque não há creches ou porque não podem pagá-las.

Nós não podemos transformar isso em norma, senão iremos retroceder à época da exploração – o patrão é o poder, é o superior. Há poucos dias se discutia aqui a lei – votamos esse projeto – que garantia trinta dias de férias à empregada doméstica, que até então tinha somente vinte dias de férias. Esses direitos já deviam estar igualados há muito tempo. Se essa lei passar, por exemplo, o empregado doméstico vai continuar tendo os seus vinte dias ou até menos porque se trata de legislação.

Estamos profundamente preocupados, Sr. Presidente, Srs. Senadores e debatedores, com a possibilidade de que num regime de urgência se desmonte uma coisa que está vigorando há sessenta anos no País. O representante da Força trouxe o exemplo de quem apoiou isso, de quem já fez concessões. Não foi preciso haver alterações e isso foi feito. O que há de mais democrático neste País em relação ao Judiciário é a Justiça do Trabalho. É lá que o trabalhador tem voz, através dos seus representantes, apesar de todo o desmonte que já foi feito.

O que nos preocupa é exatamente ver esse falso discurso neoliberal que fragiliza direitos na tentativa de empregar as pessoas, quando sabemos que as causas do desemprego, da fome e da miséria neste País não são exatamente essas. Trata-se exatamente daquilo que o Governo não fez e que podia ter feito.

A incoerência do próprio Governo é tanta que um dia o Presidente Fernando Henrique fez uma declaração, publicada pela revista **Veja**, dizendo que não há tanta prosperidade neste País. Há pobreza.

Portanto, temos que continuar a pensar no Estado como fator importante para resolvermos a questão da igualdade. O que queremos dizer é que esse é um assunto que deveria ser objeto de mais discussão. O que está-se fazendo é tentar inverter a ordem das coisas. Toda a incompetência por não terem conseguido fazer estão apostando no final do governo para desmontar e atingir aqueles que são os mais fracos.

Não posso também deixar de fazer algumas considerações, Sr. Presidente, antes de terminar. Sou sindicalista, sou oriunda do movimento sindical, sou professora e venho também de um sindicato muito respeitado, que é o Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul, reconhecido nacional e internacionalmente, filiado à CUT também, mas não podemos entender um discurso do fortalecimento da organização sindical se temos sindicatos totalmente atrelados ao Governo. Não podemos entender como sindicatos e confederações podem continuar pegando dinheiro dos patrões. Isso me parece uma incoerência. Gostaria de entender, porque faz sete anos que praticamente me afastei do meu sindicato, mas na nossa luta o sindicato não tem partido. Ele pode ter uma postura ideológica, que defende para o Brasil, para o povo brasileiro. Mas o afinamento total e irrestrito estou vendo agora.

Já ouvi aqui que o R$1 milhão que ganharam na época da votação desse projeto foi fichinha, porque, no ano passado, foram R$40 milhões e tantos que receberam. Por outro lado, as manifestações que faz um sindicato na direção de tentar trazer ou cooptar gente para o apoiamento, com comícios, distribuindo carros, está na contramão da formação cívica e patriótica que um sindicato tem que apresentar.

Por isso, Sr. Presidente, entendo que esse projeto não pode ser aprovado e nós, Senadores, com a responsabilidade que temos, no mínimo, deveríamos dizer ao Brasil e ao próprio Governo, por intermédio da base governista que tem maioria aqui no Senado, que vamos implementar um debate durante este ano e que o próximo Governo faça realmente a convocação dessas modificações com o amadurecimento, porque não estamos ouvindo nem 0,01% de quem deveríamos ouvir para nos posicionar a respeito desse projeto. A minha preocupação está posta e eu gostaria de ouvir os participantes da mesa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senadora Emilia Fernandes, antes de dar a palavra em primeiro lugar ao Dr. Roberto Tadros, quero-me reportar ao começo da sua manifestação. V. Exª, ao iniciar, fez duas reparações. A primeira no sentido de que era uma pena que algumas autoridades e entidades de classe não participassem. Como a responsabilidade não é da Presidência, houve uma reunião entre as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, que deliberaram, indicaram o cami-

nho, apontaram soluções para esta reunião. Esta reunião apenas se cingiria aos que foram convidados. O Senador Francelino Pereira, que postulava a vinda de alguns professores, sentiu na pele que as duas Comissões não aceitavam o seu requerimento, porque senão teríamos que trazer aqui uns dez professores de Direito do Trabalho e inviabilizaríamos, porque se os relatores não apresentarem os seus pareceres pelo menos no prazo – e aí vou para o segundo reparo de V. Exª –, é uma urgência constitucional que não foi pedida por esta Presidência. V. Exª sabe que esta Presidência não tem nenhuma culpa na urgência constitucional.

Queria fazer esse reparo para que não se pense que houve da parte da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania uma leniência em não virem para cá outras entidades. Feitos apenas esses esclarecimentos a V. Exª, dou a palavra ao Dr. Roberto Tadros.

O SR. ROBERTO TADROS – Srª Senadora Emilia Fernandes, ouvi com atenção o seu pronunciamento. Permita-me dizer que a visão do empresário não é realmente acabar com a Era Vargas, nós não olhamos por esse ângulo. Muito pelo contrário. Tanto que estamos apoiando apenas a flexibilização. Veja que, de 1943 para cá, até esta data, a nossa Carta Magna, que é a Constituição da República, já foi reformulada várias vezes. Não obstante isso, vejam bem, assistimos a uma Inglaterra que tem o seu direito consuetudinário não escrito, conforme está claro, e é mantido até hoje pela população inglesa. Temos a Constituição americana, de 1776, que permanece até hoje com pouquíssimas emendas. Quando há necessidade de se adaptar algo, adapta-se. Tanto que, agora, o Presidente Bush, para se defender das ameaças de 11 de setembro, quis introduzir algo na Constituição americana.

Quando assistimos que a nossa Cara Magna pode ser objeto de mudanças, que podem ser feitas – e esta sim mexe profundamente na vida de todos nós, em todos os sentidos –, por que não ser flexibilizada a CLT?

É isso o que quero externar a V. Exª. É uma flexibilização, e nós, empresários, não apoiamos em hipótese alguma que essa CLT seja transformada em letra morta, Senadora Emilia Fernandes. Se estivesse, nesse momento, sendo discutida a revogação da CLT, posso garantir com absoluta certeza que eu não estaria presente aqui. Porque penso que as conquistas sociais, os direitos de cidadania que se exprimem nas classes oprimidas por meio da CLT... eu jamais estaria presente.

Entendo – e vou lhe repetir, Senadora – que a minha visão, a perdurar esse estado de coisas, é esse engessamento do emprego, esse engessamento via CLT, quando vivíamos uma outra realidade, quando não havia ameaça, como V. Exª falou, de multinacionais ocupando os espaços das empresas nacionais, quando não havia ameaça do avanço tecnológico, da robótica, da cibernética, enfim, que está reduzindo empregos violentamente, e a compra de empresas privadas por multinacionais, cujos empregos migram para os países compradores. Eu, pelo menos, não estaria aqui defendendo a flexibilização da CLT.

Quero deixar claro a V. Exª que não existe divergência entre as nossas entidades patronais e o seu pensamento. Apenas entendemos que há que se flexibilizar, até porque como as grandes empresas nacionais fatalmente estão ameaçadas de passar para o capital estrangeiro, precisamos abrir uma oportunidade, uma possibilidade para que a pequena e a média empresas, essas, sim, genuinamente nacionais, possam ter condições de gerar e criar empregos numa outra realidade, na realidade que estamos vivendo hoje, Senadora.

Posso dizer-lhe com absoluta certeza que o empresariado nacional moderno tem uma visão absolutamente clara de que estamos em 2002, e não em 1888 ou antes de 1888, quando ainda existia a escravatura no Brasil. Temos uma visão muito clara da nossa inserção mundial. Não podemos voltar a roda da história, até porque eu disse anteriormente que temos aqui a imprensa livre, temos os tribunais abertos, temos esse grande fórum de debates, temos a OIT, que não vão aceitar, de maneira alguma, que se sonegue os direitos trabalhistas e as conquistas. E existe o povo, a massa crítica que está aí; existe a sociedade politicamente organizada, as células vivas da sociedade, que vão reagir se alguém quiser exorbitar.

Dessa forma, quero tranqüilizar V. Exª quanto a isso, mas quero dizer, com absoluta certeza, que não é essa a nossa visão. E não nos faríamos presentes aqui se o objetivo fosse enterrar a Era Vargas naquilo que é bom. E uma das coisas que reputamos boa é a CLT, que deu dignidade e cidadania ao trabalhador. Deu-lhe até aquilo que o trabalhador não tinha àquela altura: uma carteira de identidade, porque a maior parte dos trabalhadores nem carteira de identidade, em 1943, possuía, mas tinha a sua carteira de trabalho. Não faremos isso jamais, fique certa disso.

Senador, permita-me o esclarecimento de algo que o ilustre sindicalista João Felício mencionou. Com os recursos que são carreados para os "S"

(Sesc, Senac, Sesi, Senai e Senar), só o empresariado pode acabar. São recursos recolhidos pelos próprios patrões em benefício da criação de mão-de-obra do próprio trabalhador e do seu lazer, no caso do Sesc e do Sesi. De maneira que se se tivesse que acabar com esses recursos, os próprios empresários dever-se-iam reunir e extingui-los por deliberação própria, porque os recursos lhes pertencem. Muito obrigado.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Pela ordem, é uma consulta a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Se estiver contra o Regimento, aceitarei, imediatamente, a ponderação de V. Exª. Poderia fazer só uma aclaração, como Líder do Governo, sobre uma passagem da resposta dada neste momento?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em complemento?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – É.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – É uma aclaração que me parece importante deixar patente. Tanto a Senadora como o ilustre representante da CNC aqui aludiram à decretação do fim da era Vargas. Isso nunca aconteceu por parte do Governo de Fernando Henrique Cardoso. Na fala da qual é retirada essa frase e essa idéia, o Presidente Fernando Henrique fez um resumo histórico do Brasil, defendeu em profundidade o papel do Estado na realização daquela transição do Brasil rural para o Brasil industrial, elogiou em profundidade os avanços na Lei Trabalhista realizados pela CLT e, antes dela, da consolidação pelas leis trabalhistas, e disse apenas que os tempos contemporâneos, as sociedades contemporâneas não mais contemplavam ...

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral. Faz soar a campainha.) – Senadora, V. Exª quer contraditar?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Eu não terminei, mas se a Senadora tem uma questão de ordem urgente, será um prazer.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Depois eu falarei.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – É que questão de ordem paralisa.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – É um tipo de participação, não é uma questão de ordem.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Era uma tentativa de esclarecimento de um conceito.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Exato.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Fale pela Liderança, que pode falar independentemente de estar inscrita.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senadora Emilia Fernandes, a Presidência está com a palavra e pede a V. Exª que respeite. O Senador Artur da Távola pediu a palavra, pela ordem, para fazer um adendo ou uma consideração. Se S. Exª tivesse pedido pela Liderança, teria sido muito pior, porque a Presidência teria que lhe dar a palavra e, no entanto, S. Exª está apenas fazendo um esclarecimento. A V. Exª, como está sendo reclamado, a Presidência dá a palavra como Líder do Governo. V. Exª tem cinco minutos.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Não tinha a intenção de embaraçar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas V. Exª está com a palavra assegurada. Não só V. Exª como qualquer outro Líder aqui terá esse direito.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Apenas gostaria de fazer esse esclarecimento, porque a fala da Senadora Emilia Fernandes foi muito interessante. De repente, S. Exª citou o Presidente da República, o Presidente Fernando Henrique, dizendo exatamente o quão é fundamental o Estado na ordem da contemporaneidade. Não o mesmo Estado nação concebido ao tempo da era Vargas, mas um Estado moderno, reformado; não mais o Estado factor, mas um Estado intermediário das relações sociais, o Estado reitor das relações sociais, como uma visão da modernidade. Portanto, tendo em vista o fato de que a memória de Vargas é uma memória preservada por todos os brasileiros, a importância, tendo em vista que se estão buscando, numa reunião tão rica quanto esta, opiniões sinceras em relação à matéria, gostaria de deixar claro que não existe, primeiro, nenhum propósito neoliberal, até porque um presidente que defende essa função do Estado evidentemente não é um presidente neoliberal. Os liberais defendem um Estado mínimo. Os totalitários defendem um Estado máximo. O presidente defende o Estado socialmente necessário. A expressão é de Norberto Bobbio, um grande pensador político da contemporaneidade.

Portanto, um presidente que defende esse Estado, ao analisar o Brasil, a compreender em profundidade a importância da Era Vargas, diz que os tempos, a contemporaneidade, pelas razões expostas, na excelente resposta dada aqui agora, e também no excelente discurso da Senadora, são tempos diferentes, que exigem, portanto, uma abertura, uma extensão das leis trabalhistas, ajustando às características da modernidade.

Era apenas o que queria falar, como esclarecimento, Sr. Presidente.

Peço desculpas se realmente fui intempestivo aqui nesta reunião.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Sr. Paulo Pereira da Silva.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Sr. Presidente, gostaria apenas de complementar uma informação a meu respeito. Sou filho de trabalhador rural; sou metalúrgico há vinte e seis anos; estou na presidência do sindicato e depois da força sindical há treze. Portanto, trabalhei na fábrica como Inspetor de Qualidade há treze anos. Estou afastado da empresa há treze anos. A minha profissão praticamente acabou. Hoje, existe qualidade total dentro da empresa, que vai desde um faxineiro até o engenheiro da empresa, portanto, Inspetor de Qualidade é uma profissão em extinção. Como a minha, várias profissões também acabaram. Também sou vice-presidente do PTB, embora não milito, não é, Senador, mas sempre que posso estou lá. Ocorre que com a Central Força Sindical não tem essa questão partidária. Lá temos gente de todos os partidos, que vão desde o PT, PPS, PSB até o PFL. Então, já superamos essa questão partidária de que os partidos mandam na Central.

Quero também deixar claro que concordo com essa história de que o sindicalismo precisa mudar, como foi exposto aqui pelo João Felício, porque temos uma estrutura sindical antiga. Hoje, tendo em vista o grande número de sindicatos existentes, além de não representarem muita coisa, ainda tem-se a criação de outros tantos. Vejam V. Exªs que no ano passado foram registrados no Ministério do Trabalho mais 642 sindicatos. Essa estrutura, basicamente, vive por conta do imposto sindical e da unicidade sindical. Está claro para mim, e penso que também para os meus companheiros da Força Sindical aqui presentes, que tem pessoas contra essa a negociação porque sabem que isso dará força para os sindicatos negociarem além de eles poderem sobreviver. Existem pessoas que gostariam de acabar com o imposto sindical e com a unicidade sindical exatamente para manterem o monopólio de decidir pelo trabalhador. Vamos brigar por isso, porque queremos ter a liberdade de negociar.

Sr. Presidente, as pessoas não entendem o que acontece lá na fábrica e pelas dificuldade por que passam as pessoas que lá trabalham. Como eu disse, 57% dos nossos trabalhadores, hoje, estão no mercado informal. Eu, todos os dias, na porta da Força Sindical, atendo a pelo menos 7 mil pessoas desempregadas. Conseguimos empregar, no máximo, 400 pessoas por dia. Temos um restaurante que cobra R$1 por refeição, tendo em vista parceria com o ex-Governador Mário Covas e agora com o atual, Geraldo Alkmim. Todos os dias são servidas 1.500 refeições e muitos não têm R$1 sequer para comer. E não são mendigos, são pessoas que estão na informalidade e que estão passando dificuldade.

Sr. Presidente, acerca da mudança da estrutura – não sei se estou interpretando errado ou não sei se o pessoal não sabe ler – mas não é possível que haja tudo isso que estou ouvindo aqui. Não é possível! Ou eu não estou entendendo, ou o meu departamento jurídico está me enganando. O que diz a CLT em seu art. 618, que estão propondo alterar, é simplesmente abrir da negociação. Não vejo nenhuma possibilidade de se perder esse direito. Caso algum sindicato faça acordo que retira o direito de outrem, aí está a Justiça do Trabalho. Tenho grande respeito pela Justiça do Trabalho e tenho feito grandes acordos, principalmente em São Paulo. Se alguém for lá e reclamar na Justiça do Trabalho, com certeza esse acordo não terá validade, porque a lei não diz isso. Não é possível! Ou será que estou enganado? É outro texto que os senhores estão votando? Porque o que está aí não diz isso.

Agora, queremos ter a liberdade de negociar. Temos hoje sindicatos em todo o Brasil, no setor industrial, no setor privado. Queremos ter a liberdade de negociar. Como acontece hoje, mesmo com a lei? Quando a empresa fecha, quem paga os direitos dos trabalhadores? Ninguém! Vai para a Justiça do Trabalho e demora dez anos, ou seja, não temos para quem recorrer.

Temos certeza de que vamos aumentar nosso poder de negociação e vamos ganhar força para fazer a mudança necessária na estrutura sindical, porque essa estrutura não se sustenta mais.

Quanto ao setor rural – o João também falou a respeito – temos pelo menos 250 sindicatos filiados no setor rural e praticamente os sindicatos acabaram, porque não tem mais estrutura nenhuma. Não negociam com ninguém. Ninguém mais respeita ninguém ali. Acabou. E se formos nos referir à representação,

poderíamos falar do setor público. Foi muito bem lembrado aqui que há sindicatos com pouquíssima representação, e acho até que o João Felício citou que esse sindicato é ligado à Força Sindical, provavelmente o Sindicato dos Comerciários de São Paulo, que com muito orgulho são filiados à Força Sindical quase em todo o Brasil, inclusive em Porto Alegre. São sindicatos que estão aprendendo a negociar, e quero essa oportunidade para o meu sindicato.

Quero essa oportunidade, e não de uma hora para outra, os senhores aqui baixarem uma lei que acaba com o imposto sindical, acaba com a estrutura sindical, e esses sindicatos deixem de existir. Nesse caso, teremos que aumentar o número de advogados trabalhistas e, com certeza, de juízes do trabalho. Precisaríamos de muitos mais juízes para regular essa relação cada dia mais selvagem.

Agora, em uma estrutura sindical, há sindicatos revolucionários, digamos assim, porque filiado a outra central já é revolucionário, que cobra 2,5% do trabalhador por mês, em acordo coletivo, ou seja, 30% ao ano. Esses sindicatos são bons; 30% ao ano – isso é um assalto! E só esse final de ano, pela Internet, quase 20 mil pessoas pediram para não pagar a esses sindicatos, sindicatos revolucionários.

Já o setor público, tão bem representado, está há 7 anos sem aumento. Agora pegou 10%. Todos os nossos sindicatos, inclusive esse que foi citado, com 5% de sócios, conseguiu 70%, conferi agora, por telefone, durante esses 7 anos. Conseguiu 70% de aumento, enquanto o setor público, tão bem representado, que acho que não está, por isso tem vários sindicatos do setor público vindo para a Força Sindical, conseguiu em 7 anos 10% de aumento.

Senadora Emília Fernandes, tenho grande respeito por V. Exª, mas não posso concordar com suas palavras. A senhora tem uma forma de interpretar o movimento sindical. Eu tenho outra. Parte do movimento sindical não concorda com a senhora, por isso a senhora está de um lado e estamos de outro. Uma parte do nosso pessoal está com os senhores, que é o pessoal filiado ao PL, que está compondo agora com o PT.

Somos uma central sindical que pensa um pouco diferente. Por isso, crescemos tanto. Somos uma central sindical que fazemos, quando necessário, parcerias com o setor privado, com a empresa...

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Mas sempre teve um nome.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Estou falando e gostaria que V. Exª me respeitasse. Ouvi a senhora...

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – A exclamação é regimental e não é desrespeitosa.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Se não posso falar...Vim aqui para falar e só a senhora fala.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Não estou impedindo o senhor de falar.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Então, por favor, ouça-me.

Faço parte de um grupo de sindicalistas que criaram a Força Sindical que pensa diferente. Vim a Brasília para falar com o Presidente da República, inclusive com o Ministro Pedro Parente e com pelo menos 15 setores da indústria quando houve o apagão. Trouxe-os aqui porque não tinham condição de vir. Trouxe-os, e muitos deles não resolvemos. Fiz parceria junto com a CUT, no setor automobilístico, para diminuição dos impostos dos automóveis, e foi graças a isso que o setor cresceu. Hoje fabrica 1,9 milhão carros.

Fizemos acordo, também em parceria junto com a CUT, Força Sindical e CUT, para melhorarmos o setor de autopeças. Fizemos acordos e conseguirmos revitalizar o setor. Fazemos, então, parte de um sindicalismo que, quando precisa se unir aos empresários para defender o emprego, nos juntamos. Faz parte do nosso sindicalismo. Respeitem isso, pelo amor de Deus!

Poderia até dizer que acho um absurdo se unir ao jogo-do-bicho ou com a contravenção no Rio Grande do Sul.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Isso é provocação.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – É, mas ela me provocou. Disse que eu, junto com os empresários...

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço direito a réplica, porque ...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª vai ter a palavra garantida.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente...

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – ...isso é que é desrespeito. É apelação de gente que faz política sindical rasteira e pensa que esta Casa também vai admitir esse tipo de jogo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral. Fazendo soar a campainha.) – Um momentinho.

Senadora Emília Fernandes, a Presidência sabe usar a sua autoridade e vai dizer que não permi-

te que esse tipo de coisa seja falado aqui. Provocação a Presidência não aceita.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – E diga que os (Inaudível. Fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral. Fazendo soar a campainha.) – Um momentinho. Um momentinho. Na hora em que a provocação é feita, a Presidência interfere, e V. Exª vai ter o direito a réplica.

A Presidência não permite provocação aqui.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Eu só fiz esse comentário porque disse que eu me junto com os empresários. Estou falando publicamente que nossa Central se junta com o setor privado na hora em que é preciso, para defender o setor. Não estou aqui levantando esses problemas particulares de alguém.

Queria também dizer que não posso concordar quando dizem que as mulheres vão sair perdendo. Porque eu diria, Srªs. e Srs. Senadores, que se tem alguém que cresceu nessa sociedade brasileira foram as mulheres. Hoje, se há vaga para um emprego e não houver preconceito entre homem e mulher, a mulher deverá ser contratada. Elas estão mais escolarizadas, têm mais capacidade de entender este momento, mais capacidade de falar com as pessoas, de atender as pessoas e estão muito mais preparadas do que nós, homens, para este momento que o Brasil está passando. Então, quero dizer que acho que as mulheres vêm crescendo, o salário das mulheres vem evoluindo, apesar de ainda haver desigualdade. Em São Paulo, por exemplo, a desigualdade diminuiu, mas ainda estão bem abaixo dos homens. As mulheres se prepararam melhor que nós. Nós normalmente não gostamos de estudar muito, vamos jogar futebol no final de semana, e as mulheres se prepararam. Então, eu acho que há algo que jamais ninguém vai tirar: o crescimento da mulher. A mulher tem lugar reservado na história deste Brasil, e, por isso, acho que as mulheres vão sair ganhando com essa mudança.

E, por último, queria dizer que queremos a liberdade de fazer acordo, para não decidirmos como o trabalhador pega as suas férias, seu décimo terceiro e até o seu horário de trabalho. Nós temos hoje, por exemplo, vários problemas de empresas que têm meia hora de almoço, porque trabalham em turno de revezamento. Quando pelo menos 30% da indústria trabalha em turno de revezamento, para não trabalhar aos sábados as pessoas têm de trabalhar meia hora no almoço. Aí, acaba juntando com a parte de redução de jornada tal para ficar dois sábados em casa.

Agora, é muito fácil falar daqui. É muito fácil falar aqui do Senado sem conhecer. Vai trabalhar das dez da manhã, num sábado, às seis de um domingo, para ver como é que é! Vê se o trabalhador quer fazer isso? Então, nós queremos a liberdade de regulamentar isso. E hoje – o empresário está aqui e sabe disso –, nós fazemos esse acordo, e no outro dia está lá o fiscal do trabalho dizendo que esse acordo não vale. Enfim, nós queremos liberdade de regulamentar o que é bom para nós. Se as pessoas querem pegar uma semana de férias ou não, isso não pode ser decidido pelos Senadores ou pelo sindicato. O sindicato pode dar essa alternativa para os trabalhadores, e o trabalhador decide qual ele quer pegar. Por que V. Exªs vão decidir como a pessoa sai de férias? E se as pessoas pegarem as férias em dinheiro porque estão em dificuldades? Qual o problema, se ele quis pegar? Teríamos de regulamentar, para que ele não pegue isso definitivamente. Concordo inteiramente que as férias estão dentro da questão da fadiga do trabalho, essa coisa toda. Não poderia ser uma coisa por tempo indeterminado, em que todos os anos a pessoa pega as férias em dinheiro. O sindicato pode colocar uma cláusula proibindo que o trabalhador pegue férias esse ano em dinheiro e que faça o mesmo no ano seguinte, até para inibir que ele faça isso todos os anos.

Agora, não podemos achar que estamos vivendo quarenta anos atrás. Eu fico preocupado com essa história de a gente... Eu sou um dos dirigentes da Força do PTB e não me sinto nem um pouquinho envergonhado de dizer que nós queremos mudar isso. Não acabar a CLT, jamais acabar a CLT ou queimar a CLT. Ouviu, João Felício. Nós precisamos manter a CLT por causa dos direitos que estão lá, mas podemos liberar para que os sindicatos negociem.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência quer esclarecer ao Presidente Paulo Pereira da Silva que quem tem de disciplinar realmente é o Poder Legislativo. Se não fosse o Poder Legislativo, não teríamos hoje uma Constituição onde o art. 7º trata dos direitos sociais dos trabalhadores. De modo que esta Casa é a responsável para que isso seja feito.

Registro a presença do Dr. Grijalbo Fernandes Coutinho, que, além de meu amigo, é Presidente da Associação dos Magistrados Trabalhistas do Distrito Federal.

Concedo a palavra ao Presidente Hugo Cavalcanti Melo Filho para dar resposta às indagações da Senadora Emilia Fernandes.

O SR. HUGO CAVALCANTI MELO FILHO – Parece muito claro que a fragilidade da argumentação conduz sempre a trilhas da provocação. O que

precisa que se responda é sobre as dúvidas suscitadas aqui pelos defensores da alteração que se propõe. Primeiro: por que cabe ao Congresso Nacional disciplinar? O Congresso Nacional tem que disciplinar por diversas razões e a primeira é porque a Constituição Federal estabelece a competência exclusiva da União para legislar sobre direito de trabalho, ou seja, as condições mínimas e a regulamentação estatal têm que ser feitas pelo Congresso Nacional por força de disposição constitucional – e aí eu respondo a indagação do Presidente da Força Sindical. Em segundo lugar, para atender ao reclamo do próprio Presidente da República ao dizer que o quadro de desigualdade social pede a intervenção do Estado para tentar reequilibrar essa relação. E como se pode dar a intervenção do Estado se não pelo seu poder legiferante, se não pela produção legislativa de normas tutelares mínimas dos trabalhadores.?

Um segundo aspecto que se colocou aqui, reiteradamente, é o de que se pretende liberdade para negociar e, segundo, que se quer preservar a CLT. Os defensores da alteração disseram que ninguém quer alterar a CLT, mas preservá-la como se encontra. Ora, se se quer preservar a CLT e, ao mesmo tempo, negociar amplamente, esse projeto de lei é inútil porque, preservando-se os preceitos da CLT, a negociação é ampla e está assegurada na Constituição e na lei. Empregados e empregadores podem negociar, livremente, o que quiserem, desde que respeitem as garantias mínimas que estão na CLT, que são garantias rudimentares do trabalhadores que não podem ser retiradas. Ou os defensores da alteração assumem que férias de 30 dias é direito excessivo? Que o reforço remunerado semanal é excessivo? Que o dobro pelo trabalho nos feriados é excessivo? Que a licença-maternidade de 120 dias é excessiva? Se todos acham que nada disso é excessivo e que deve ser preservado, qual é a razão desta proposta? Porque, preservando-se os ditames da CLT, os atores sociais – empregados e empregadores – podem negociar do jeito que quiserem, ou seja a negociação é absolutamente livre. Assim, só se pode chegar a uma conclusão: o que se pretende é autorizar a negociação para reduzir direitos do trabalhador, porque negociar para ampliar ou para manter como está, isso já é autorizado pelo nosso ordenamento jurídico. Na verdade, então, estamos caminhando para uma alteração que autorizará a fixação de condições de trabalho inferiores aos patamares estabelecidos na CLT e na legislação esparsa de matéria trabalhista.

Também quero dizer ao Presidente da Força Sindical que todos nós, juízes, sabemos ler, e a alteração que se propõe diz o seguinte:

"Na ausência de convenção ou acordo coletivo a lei regulará as condições de trabalho."

Ora, na ausência de condição ou acordo coletivo, a lei regula. Na presença de convenção ou acordo, a lei não regula. Em nenhum momento, a alteração proposta diz que essa alteração ou essa convenção só pode trazer direitos mais ampliados do que a CLT já assegura, até porque seria inócuo – e isto já é hoje. Então, esta convenção ou este acordo coletivo, no texto apresentado pelo Governo ao Congresso Nacional, permite negociação em prejuízo do trabalhador. Isso é claro, pois há redução de direito. No texto que está apresentado aqui, sim. Ora, se o texto admite convenção e acordos coletivos, fixando direitos inferiores aos já assegurados pela lei, e se essa convenção e esse acordo prevalecem quando existirem, é claro que os direitos assegurados na CLT estarão derrogados. É óbvio.

Não vou dizer que todas as empresas do Brasil – se esse projeto for aprovado – iriam negociar nesse sentido, mas não tenho dúvida de que no atual quadro de exploração que vivemos, a maioria das negociações seriam nos seguintes termos: ou vocês diminuem o número de dias de férias, ou vocês diminuem o reforço semanal remunerado ou vamos dispensar três ou quatro mil empregados. Essa é uma prática que estamos observando no dia-a-dia.

O acordo da Volkswagem que foi trazido à baila é exemplo eloqüente dessa prática. Há pressão das grandes empresas. Não se tem notícia de micro e pequeno empresário negociando nesses termos, até porque eles não têm condições de fazê-lo. Mas as grandes empresas têm e é assim que estão negociando: ameaçam dispensar empregados para conseguir redução de salário, como ocorreu na Volkswagen. E é nesses mesmos termos que serão negociados os futuros acordos na maioria dos casos.

Temos um exemplo passado à Presidência da Mesa: o Sindicato das Empresas de Ensino propõe a suspensão das negociações para aguardar a aprovação desse projeto no Senado. Para quê? Para dizer que todos os contratos serão a prazo, por tempo determinado e que não há apenas aquelas hipóteses de dispensa por justa causa, citadas no art. 482, enumerando outras possibilidades. Amanhã ou depois, eles poderão dizer que o empregado que chegar dez minutos atrasado poderá ser dispensado por justa causa. O que impede que isso conste na negociação coletiva? E se essa negociação coletiva prevalece, o

empregado poderá ser dispensado se chegar dez minutos atrasado um único dia, sendo necessário apenas acrescentar no rol dos motivos de dispensa essa hipótese.

Então, Srs. Senadores, é estranho que se pugne aqui ao mesmo tempo pela manutenção do teor e das garantias da CLT e pela aprovação desse projeto que permite negociação coletiva, **in pejus**, para o trabalhador.

São essas as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de passar a palavra ao Presidente João Felício, o Presidente da Força Sindical me pede permissão para fazer um esclarecimento e a Presidência lhe concede a palavra.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Quero, apenas, fazer uma correção, Sr. Presidente. Não quero passar a impressão de que a Casa não pode legislar; pelo contrário, somos inteiramente favoráveis a que a Casa legisle. Quero deixar claro que temos todo respeito pelo que a Casa vem fazendo e pelos direitos que os trabalhadores têm hoje.

Quero lembrar que, em 1988, foi aqui que se garantiu uma série de conquistas para os trabalhadores, como os 40% da multa no FGTS, um terço de férias, 44 horas semanais quando tínhamos 48 horas, licença-paternidade, licença-maternidade e, mais recentemente, o PL Ementa nº 3.990/2000. Então, se essa foi a interpretação, quero pedir desculpas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência aceita as desculpas e manda registrá-las.

Concedo a palavra ao Presidente João Felício e, em seguida, à Senadora Emilia Fernandes para fazer suas considerações.

O SR. JOÃO FELÍCIO – Primeiro, um esclarecimento: é muito interessante este debate, para que não passe a imagem de que tenha sido uma interpretação do representante da Confederação dos Comerciários quando se fala sobre luta de classes ou conflitos que não existem nas relações capital e trabalho no Brasil.

Informo aos presentes que a concepção de sociedade da CUT não pressupõe a inexistência de empresários. Nosso desejo é que os empresários continuem fortes e firmes, até porque isso garante mais postos de trabalho para nós. Esse é o primeiro esclarecimento.

O que não aceitamos é que, para a sobrevivência de uma empresa, para que ela dispute no mercado internacional, sejam retirados os direitos dos trabalhadores. Se considerarmos que para a sobrevivência das empresas é preciso retirar nossos direitos, então estamos mal no processo de disputa. E, aí sim, será uma disputa desleal.

Esclareço ao companheiro empresário que a CUT tem um documento assinado com a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo sobre uma proposta de reforma tributária. A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo elaborou um documento junto conosco propondo uma reforma tributária, para que as empresas tivessem mais condições de competitividade internacional. Nós também julgamos que os pequenos e médios empresários, responsáveis por 70% dos postos de trabalho existentes no País, têm uma carga tributária excessiva. E a diminuição dessa carga tributária, relacionada com a lucratividade da empresa, poderia garantir muitos mais postos de trabalho e, portanto, condições de competitividade internacional. Divergimos apenas no ponto em que, para sobrevivência das empresas, retirem os direitos dos trabalhadores.

Um dos aspectos positivos deste debate é o lançamento de determinadas farpas. É evidente que, num debate, as farpas são positivas, às vezes, lançadas de forma intempestiva, outras, de forma elegante. Sou bastante elegante para debater. Aprendi na sala de aula a ser elegante com meus alunos, inclusive.

A primeira questão – isto que vou dizer agora não é uma farpa –, os empresários não podem acabar com a contribuição do chamado Sistema S. E não estamos propondo o fim. Isso é lei. Para acabar com 2,5% sobre a folha, tem que ser votado o projeto de lei no Congresso Nacional.

Por que os empresários, sobre um direito que eles consideram que tem, podem se dar o direito, pelo o que ouvi aqui, de tomarem a iniciativa de acabarem? No entanto, no nosso direito, também, eles podem se intrometer ou podem propor o fim dos nossos direitos. Por que vale para um e não vale para outro? Costumo até dizer que o Ministro do Trabalho do Governo Fernando Henrique Cardoso, na minha avaliação, talvez, seja o Ministro mais competente do Governo. Uma hora convenceu parte dos movimentos sindicais e parte do empresariado brasileiro a pagar uma dívida que era dele. Agora convence os empresários e parte do movimento sindical a retirar um direito que é nosso. Quer dizer, é uma competência que nos causa, inclusive, em determinados momentos, uma certa estranheza.

Nós sempre somos vítimas, ora de um lado, ora do outro; ora do setor empresarial, ora do Governo.

Nós nunca somos aquinhoados com a ampliação de direitos que temos.

Às vezes, as pessoas citam o Lula para o bem ou para o mal, mas se esquecem até de ler outras questões ditas pelo Lula e que é um princípio da nossa central sindical. Quando dizemos que queremos mudar a estrutura sindical vigente no País, não queremos acabar com a organização sindical. Queremos que se implante, no Brasil, aquilo que é o melhor exemplo do que significa modernidade nas relações capital e trabalho, que é o contrato coletivo de trabalho da abrangência nacional. É isso que queremos ver implantado aqui, no Brasil.

Então, esse é um direito elementar. Queremos ter a garantia de sobrevivência financeira; a garantia de organização por local de trabalho, garantido em lei, pois não temos esse direito; a garantia do direito de greve, com regulamentação; a garantia, caso no futuro venha o fim do chamado imposto sindical, do direito do desconto em folha para o cidadão que quer se associar ao sindicato.

Não queremos a PEC nº 623, de que, na suposição de garantir liberdade e autonomia sindical, pressupunha, por trás dela, a criação de sindicato por empresa. Esse tipo de liberdade sindical não queremos. E, concordando com o Hugo, esse excesso de liberdade sem garantia de lei pressupõe a prisão, pressupõe o fogo do inferno.

Essas questões desprezamos e não achamos que o fortalecimento do movimento sindical passe por essas questões.

Um outro motivo: por que a nossa Central é contra? Os senhores sabem o que ocorrerá caso seja aprovada essa lei? Cada empresa terá uma legislação própria, de acordo com a força do empresário e a fragilidade do sindicato ou de acordo com a fragilidade do empresário e a força do sindicato.

Por que podemos ter, neste País, cidadãos diferentes? Por que existem determinadas leis neste País que não é a sociedade que negocia e estabelece que o negociado é superior ao legislado? Temos leis do Código Civil, Sociedade Anônima, o Hugo citou a Lei do Consumidor. Por que tem determinadas leis que não aceitam que a sociedade negocie e passa a prevalecer sobre a lei? Mas na legislação trabalhista se quer implantar uma nova modalidade de gestão da sociedade. Não somos anarquistas, em que a sociedade vai legislar do jeito que quer. Por que somente nesta questão o que é negociado vai prevalecer sobre o legislado? É uma pergunta que ninguém consegue responder.

Já citei aqui inúmeros artigos da CLT, porque a CLT não é composta somente de trinta e poucos direitos constitucionais. Ela é um livrão que o Paulinho carrega embaixo do braço em todo lugar que vai, com inúmeros e inúmeros artigos que serão objetos de negociação de quem quer que seja por este Brasil afora e que as relações, numa avaliação que temos da conjuntura nacional, são amplamente desfavoráveis a nós.

É por isso que nós até consideramos o projeto também inconstitucional. Será a única lei no País em que prevalecerá o que a sociedade negocia sobre o que diz a lei votada. Para que ter Congresso Nacional daqui para frente? Por que tem lei? Por que tem Constituição? Tudo bem, às vezes a Justiça brasileira interpreta a lei. Cada juiz, às vezes, interpreta da forma que quer. Agora, se acabarem com a CLT, aí, sim, até discordando do Paulinho, os juízes trabalhistas e advogados terão um mercado de trabalho monumental.

Considero ainda importante o debate, por isso que o debate ilustra as pessoas. Quero informar aos Srs. Senadores que na CUT, também, temos pessoas dos mais variados partidos políticos. Há membros do PPS, companheiros que fizeram parte da Diretoria Executiva Nacional da CUT. Os companheiros do PDT do Rio são da CUT. A CUT do Amazonas é dirigida por companheiros do PSB. A Executiva Nacional da CUT é composta de companheiros do PT, PCdoB, PSTU. Nas diretorias executivas estaduais da CUT há companheiros do PSB, do PSDB, assim como no sindicato que represento. Portanto, não está em debate aqui...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Há membros do PFL também?

O SR. JOÃO FELÍCIO – Lá, ainda não chegamos a esse ponto. Não há membros do PFL nem do PPB. Desculpem-me. Não quero fazer nenhuma alusão a Senadores do PFL, até porque tenho a informação de que há Senadores desse partido que votarão conosco. Mas não tem do PFL ou do PPB, infelizmente. Mas, na base, podem ter certeza de que há muitos companheiros sindicalistas do PFL e do PPB. A imensa maioria não é filiada a nenhuma partido político. Isso é importante. Até porque, imaginem a classe trabalhadora: a CUT representa 21,5 milhões de trabalhadores e, com esse carimbo permanente que colocam na testa da CUT de ser do PT, teríamos 21,5 milhões de petistas no movimento sindical, e não temos esse número. Aliás, para a felicidade do Lula, se assim fosse.

Quanto a algumas outras provocações feitas aqui, tenho a dizer que, primeiramente, nunca propus a queima da CLT. Propus o seguinte: se nos derem os direitos dos trabalhadores europeus, japoneses e

americanos, no que se refere a salário, jornada de trabalho, previdência, educação e saúde públicas, não tem problema. Negociaremos imediatamente a CLT. Enquanto não tivermos essas garantias, queremos carregar a CLT embaixo do braço, em qualquer debate e em qualquer situação.

Por último, queremos dizer que o setor público é realmente muito massacrado pelos governos – concordo com o Paulinho – e é um setor essencialmente cutista. Trata-se de um setor que, quando quer algum ganho, tem que fazer greve. Não temos direito à negociação coletiva, com tem a iniciativa privada. No setor privado, determinado mês do ano é a data-base da categoria, e o patrão tem que negociar. No caso do setor público, isso não acontece. Por isso, no setor público há um conflito permanente. Por esse motivo, defendemos o acatamento de resoluções da Organização Internacional do Trabalho – OIT para todas as categorias. Inclusive, quero informar os senhores que o Brasil é signatário de determinadas convenções da OIT e, se essa lei for aprovada aqui, como o Brasil irá se explicar na organização da qual é signatário que aqui está se acabando com determinados direitos. Cito como exemplos a licença-maternidade, férias remuneradas e direito à negociação coletiva. Esse é outro questionamento jurídico. O Brasil acatou normas da OIT porque é seu signatário. Faço esses questionamentos para que não estabeleçamos uma relação em que alguém impõe sobre o outro uma nova relação que seja muito ruim.

Paulinho, ainda quero dizer o seguinte. Você me lançou uma farpa, e eu vou lançar uma em você sobre a sobrevivência financeira. A central sindical que você representa negociou na data-base dos metalúrgicos, em novembro do ano passado – e por isso não estamos mais fazendo campanha salarial com vocês –, 12% de taxa negocial em troca do atraso da concessão do reajuste dos metalúrgicos do mês de novembro para janeiro. Isso precisa acabar. Na visão da CUT, quem quiser sobreviver, que vá para base fazer sócio. Isso deveria acontecer no movimento sindical e não deveria haver acesso a nenhum tipo de verba ou a taxa negocial. Se não quiser ir para a base fazer sócio, que vá para outro lugar, mas que não fique utilizando o dinheiro do trabalhador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço que os oradores se mantenham ao assunto que está sendo tratado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO FELÍCIO – Estou respondendo a uma acusação que me foi feita.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de conceder a palavra pela ordem ao Senador Pedro Simon, quero dizer que aqui se fala muito em direitos sociais e no texto constitucional, mas ninguém se lembra de fazer o registro que farei agora de agradecimento à presença do meu colega, do meu amigo, que tanto colaborou na época da Assembléia Nacional Constituinte, hoje, Diretor do Diap, o advogado Ulisses Riedel de Rezende, que está presente e a quem quero cumprimentar. Foi um grande colaborador.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Poderíamos levar à conseqüência um belo debate, na semana que vem, para esclarecer o assunto. Eu acharia bom que isso acontecesse.

Se V. Exª me permite, para que não fique a lacuna, faço questão de registrar a presença nesta reunião dos integrantes da Central Geral dos Trabalhadores – CGT, que tiveram audiência com o Presidente do Senado Federal e estão aqui neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Já foi registrado, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Então, digo que eles continuam aqui. Embora não possam falar, estão presentes, assistindo. Lamentavelmente, não posso continuar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª reforça o registro.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, para a sua réplica.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, fazendo um acréscimo ao pensamento do Senador Pedro Simon, nas minhas colocações iniciais, exatamente, manifestei a preocupação da não-participação de outras entidades, inclusive centrais sindicais. É lógico que esse assunto não se esgota, mas inicia uma provocação a partir dos depoimentos e até da manifestação do povo brasileiro, que está acompanhando o que está sendo discutido no Senado.

Em primeiro lugar, gostaria de dizer que reafirmo a minha idéia de que o empresário brasileiro jamais será forte, se tiver um povo fraco e desorganizado. Não ouvi, lamentavelmente, as considerações em relação a essa política de juros, quer dizer, o outro lado da moeda. Vamos gerar mais empregos, favorecer a nossa empresa nacional, retirando o direito dos trabalhadores, ou seja, atingindo sempre o lado mais fraco dessa composição capital e emprego. Não vi

sua manifestação de repúdio aos juros, à não-política de reforma tributária, ao porquê de ela não ter saído, mas considero que o tempo é, às vezes, exíguo.

O SR. JOÃO FELÍCIO – Não me manifestei nesse sentido, porque o tema central era a CLT, mas concordo plenamente com V. Exª.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – A CLT tem de ser discutida num contexto, que hoje se traduz no fato de que precisamos retirar direitos para dar mais oportunidade de emprego, principalmente para dar saúde financeira às empresas. Esse é o discurso. Então, coloca-se o mínimo, e deixa-se que trabalhadores e empregadores negociem. Sabemos que não é por aí; temos que atacar as causas da fragilização e do enfraquecimento da economia nacional – essa abertura indiscriminada, os juros, uma política de reforma tributária que não saiu.

Está claro que se quer reduzir custos com pessoal, e se faz uma política de direito mínimo. Nesta, entra a velha defesa da história do "salve-se quem puder". Quer dizer, hoje se precisava jogar para o contexto da nossa economia; no entanto, estamos jogando para o nosso trabalhador mais especificamente, ou seja, para o "salve-se quem puder", esse princípio do neoliberalismo, com uma visão muito perigosa incorporada ao sistema sindical brasileiro, segundo a qual se negocia com Deus e o diabo.

Acredito que diálogo é uma coisa, construção de projetos alternativos é outra. A negociação daquilo que são conquistas esta Casa tem o legítimo direito de fazer. Aqui nós construímos as leis. Sentimo-nos agredidos duplamente, não só como povo, sindicalista e professora, mas, inclusive, como legisladora, quando dizem que queremos intrometer-nos na vida dos trabalhadores. Ai daquele país que não tiver, na democracia, entre seus legisladores, pessoas que tenham o parâmetro da representatividade, que se manifestem e construam, juntamente com a sociedade, o que é melhor para todos.

Então, esse é o nosso registro. Sabemos ler muito bem. Infelizmente, quem está sendo enganado neste País é uma grande maioria de pessoas que não sabem ler, não apenas textualmente, mas politicamente.

Sr. Presidente, temos essas considerações que nos foram postas e que nos preocupam. Reafirmamos a dificuldade da presença das garantias específicas das mulheres, embora seja feita a consideração de que elas avançaram. Concordamos plenamente que as mulheres avançaram nas suas conquistas, graças à nossa determinação, à nossa luta, que não pode ser fragilizada pela retirada e pelo retrocesso de direitos.

Terminando, quero crer que o Presidente da Força Sindical não fez de propósito – creio que retire, pois não é das suas considerações – a provocação em relação à questão do polêmico assunto do Rio Grande do Sul.

Quero dizer a V. Sª que o que estamos pagando no Rio Grande do Sul, com um Governo popular e democrático, e que fez a diferença nesse contexto neoliberal – e está fazendo –, é exatamente o enfrentamento à corrupção. É disso que o País precisa, mas não se faz com a banda podre de todos aqueles setores que existem, da polícia ao sindicalismo. Quando se faz esse enfrentamento, recebem-se farpas dessa natureza, o que não é legítimo e correto.

Queremos crer que o Senado, apesar da urgência constitucional e por ter maioria da base do Governo, poderia, tranqüilamente, dizer "não" a este projeto e fazer uma grande provocação nacional a partir de uma nova construção, de um novo projeto mais amplo, em que incluíríamos toda a questão da organização sindical, da manutenção dos sindicatos, das contribuições, da sobrevivência, do dinheiro público que pegam hoje, das propagandas que recebem dinheiro. Os fatos não são tão explicados como deveriam ser.

Sr. Presidente, nosso apelo é para que, mesmo diante da questão regimental, a maioria dos integrantes desta Casa digam ao Governo que este assunto é complexo e mexe com 60 anos da vida das pessoas. Há uma interpretação totalmente diferente e que foi apresentada muito claramente nesta mesa. Por que, de forma urgente urgentíssima, num ano eleitoral, num ano de conclusão de Governo, estabelecermos simplesmente a mudança das regras colocadas hoje?

Vamos atacar as causas, Sr. Empresário. As causas deste País estão fragilizando nossa economia, desempregando nossa gente porque não temos políticas de valorização e sustentação do capital e do emprego. Agora, infelizmente, tira-se do mais fraco, que é o trabalhador.

São essas as nossas considerações, ressaltando a importância da Justiça do Trabalho, que terá suas atividades e atribuições sobrecarregadas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senadora Emilia Fernandes, a Presidência, infelizmente, não pode tomar nenhuma providência quanto à urgência; mas pode dizer a V. Exª e à Casa que designei o Senador Francelino Pereira para relatar a matéria porque S. Exª é um colega que tem dedicado a todos os seus eminentes companheiros Senadores

uma distinção especial. S. Exª é um homem sério, competente, ex-Governador com um passado de dignidade. Tenho a certeza de que, ao tomar conhecimento de todas essas manifestações na Relatoria, elas calarão profundo em S. Exª. Tanto isso é verdade que o Senador encontrava-se em Belo Horizonte e, apesar de não ter sido comunicado desta reunião – registro minha falha –, tomou um avião e veio direto para ainda poder participar dela.

Conseqüentemente, faço esse registro para dizer que é uma tranqüilidade para todos nós. Se essa urgência não for retirada, fique certa de que o Relator tomará as providências, ouvindo todos os nossos Companheiros.

Por isso mesmo, registro a presença de dois Deputados Federais: Pauderney Avelino e Francisco Garcia, também lutadores nesta área.

Digo ao próximo orador, Senador Carlos Patrocínio, que, até agora, não adverti nenhum dos nossos Colegas inscritos quanto ao tempo e que não vou adverti-los até que se termine a possibilidade de continuarmos. Sendo assim, V. Exª terá o mesmo tempo que os demais Colegas tiveram.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, admito que alguns deveriam ter sido advertidos porque abusaram do direito de extrapolar o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª acaba de adverti-los em nome da Presidência. E a Presidência agradece. (Risos.)

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores líderes sindicais e demais palestrantes, estou aqui hoje não como um dos membros das Comissões que promovem este maravilhoso encontro, mas como aquele que tem a responsabilidade de liderar o Partido Trabalhista Brasileiro no Senado Federal. Tratando-se de questões específicas do PTB, como a CLT, é claro que temos de estar presentes e mostrar nosso posicionamento.

Quando cheguei a esta Casa, vim com uma preocupação muito grande: a de tirar da minha consciência o estigma de ser criminoso. Explico, Sr. Presidente: apesar de ter sido sempre muito criterioso e de ter tentado dissuadir várias mulheres de pararem de ter filhos, eu já esterilizei cerca de mil mulheres por meio da laqueadura da trompa de Falópio. E sabemos que isso é crime previsto no Código Penal: lesão corporal com perda de função.

Sr. Presidente, fui Relator da CPI que analisou a esterilização em massa das mulheres em nosso País. Chegamos a uma conclusão dantesca: cerca de 40% das mulheres em idade reprodutiva, entre 19 e 54 anos, estavam esterilizadas no Brasil, algumas até a pedido de organizações internacionais que patrocinavam as laqueaduras. Conseqüentemente, foi preciso modificar imediatamente a situação.

Participei de reuniões, juntamente com a categoria médica do Parlamento nacional, e aprovamos um projeto do Deputado Eduardo Jorge: o planejamento familiar em nosso Brasil. Para que V. Exª compreenda a dificuldade, a parte principal foi vetada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. No entanto, o Congresso Nacional derrubou o veto de Sua Excelência, regulamentando, de uma vez por todas, a questão da laqueadura ou da esterilização de mulheres em nosso País.

Sr. Presidente, esse projeto foi apresentado em uma hora não muito adequada. Estamos em pleno processo político eleitoral, o que aguça os sentimentos ideológicos e até partidários, conforme ficou demonstrado aqui. Trata-se de uma matéria muito importante.

Tudo funciona apenas quando é bom para os dois lados. Instituímos uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para analisar a violência em nosso País. Haverá, inexoravelmente, mudanças profundas no Código Penal e no Código de Processo Penal.

Finalmente, o Presidente da República já sancionou o novo Código Civil, que deverá entrar em vigor nos próximos dois anos. Tudo deve ser modificado no Brasil.

Quando foi elaborada a CLT, por intermédio do nosso querido Getúlio Vargas, não existiam a pílula anticoncepcional nem Aids. Não existia divórcio, por assim dizer.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Nem laqueadura.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – (PTB – TO) – A laqueadura provavelmente já existia. Mas muitos fatos mudaram no mundo.

O que percebemos ultimamente, Sr. Presidente? O desemprego e o subemprego aumentando cada vez mais. A meu ver, as três maiores causas do desemprego e da violência em nosso País são: por um lado, o avanço tecnológico que evidentemente desaloja pessoas do seu trabalho – as fusões das grandes empresas proporcionam isso –; a carga tributária excessiva – talvez a maior causa de desem-

prego –, e a inflexibilidade e a rigidez da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conheço muitas pessoas que já foram empresários, faliram, mas têm vontade de criar novamente uma empresa. No entanto, não o fazem, porque acreditam que a carga excessiva e a inflexibilidade da Consolidação das Leis do Trabalho haverão de quebrá-lo de novo. Estamos assistindo a isso.

Daqui uns dias, defenderemos nesta Casa um projeto que pretende diminuir consideravelmente a jornada de trabalho, porque é preciso oferecer trabalho aos que estão desempregados. Esse fato já está ocorrendo na Europa. Cada vez mais, a máquina substituirá o homem. Ainda não começamos a trabalhar com robôs, mas eles estão sendo utilizados, porque são mais eficientes.

Sr. Presidente, esta discussão é louvável. Informo ao pessoal da CUT e aos nobres Senadores que é uma tentativa muito válida. Tentaremos tirar essas pessoas da informalidade, aumentando a oferta de emprego. Não se está obrigando ninguém a fazer nada que o Sindicato não queira. Concordo com o Paulinho. Vamos aumentar – e muito – o poder e a força de discussão dos diversos organismos sindicais espalhados por este Brasil e vamos dispor de dois anos para concluir se essa iniciativa surtiu efeito ou não. Em caso positivo, vamos ter de mudar drasticamente a Consolidação das Leis do Trabalho. Em caso negativo, sabemos que o Congresso está aqui e tem propiciado avanços consideráveis na garantia dos direitos dos trabalhadores, pois todos puderam falar. Não sei como o Congresso vai votar – creio que não deveria ter inserido este tema na pauta este ano, em regime de urgência, até porque suscita as paixões que temos visto. Mas, de qualquer maneira, acredito que a intenção é a melhor possível. Do contrário, não teria sido aqui preconizada pelo colega que me enviou esta separata, de nome Dornelles, o qual me parece ser membro da família de Getúlio Vargas. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra, concedo-lhe a palavra, uma vez que o eminente Senador Carlos Patrocínio teceu considerações para registro em ata.

A seguir, poderá fazer uso da palavra a Senadora Marina Silva e, por último, o Senador Pedro Simon. Senador Sebastião Rocha, V. Exª quer inscrever-se? Em caso positivo, será o último orador inscrito.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente, faço referência a intervenções que tentam desqualificar e estigmatizar outras, alegando que estas estariam carregadas de ideologia. A minha intervenção vai estar carregada de ideologia, como todas as outras porque aqueles que dizem que não existem mais os conceitos de Esquerda e de Direita são exatamente os que, na luta política, vão buscar os argumentos do terrorismo ideológico e do tempo da Guerra Fria. Na verdade, alguns são sempre contra os projetos oriundos do Governo Federal, assim como alguns são sempre a favor deles. Quer dizer, a CLT é flexibilizável, mas a posição dos que são sempre favoráveis é "imexível".

O primeiro aspecto que o Senado Federal deveria levar em consideração para que esta Casa delibere com base no interesse do Brasil é não levar em consideração a propaganda enganosa. E este projeto vem carregado de propaganda enganosa. A matéria será responsável por aumentar a geração de emprego no Brasil, reduzir o custo-Brasil e, conseqüentemente, aumentar a nossa competitividade.

Um projeto recente – se não me engano, há dois anos – foi aprovado nesta Casa e também veio acompanhado de todas essas "qualidades". Refiro-me ao projeto que instituiu a modalidade do contrato temporário de trabalho, que foi aprovado e que se dizia seria a salvação do emprego brasileiro.

Fiz um requerimento de informação em novembro do ano passado, sobre um fato inusitado nesta Casa, mas, até hoje, o requerimento não saiu daqui, e já fiz a reclamação no plenário do Senado porque já ia, inclusive, levantar elementos para, com base na Constituição, processar o Ministro por irresponsabilidade, pois a Carta Magna reza que não respondê-lo em 30 dias é passível de crime de irresponsabilidade, e descobri que, infelizmente, a culpa foi da Mesa do Senado. O requerimento de informação visava justamente instruir este processo. Perguntei quantos postos de trabalhos foram gerados no Brasil a partir da implantação daquela modalidade. Informações extra-oficiais, a imprensa fala em quatro mil no Brasil todo, em não sei quantos anos. Eu não sei, mas eu gostaria de ter essa informação, porque isso inclusive desmistificaria essa velha história de que essas questões do emprego serão resolvidas com esse projeto.

Fez-se comparação da rigidez legal entre o Brasil, os Estados Unidos e a Inglaterra. Ora, isso não vale só para a lei trabalhista, isso vale para a Constituição, porque a base jurídica do Direito vigente na Inglaterra e nos Estados Unidos é diferente da do Brasil. Isso vale para a Constituição, para todas as outras leis, e não só para a lei trabalhista. Vamos ter claro que a questão do emprego não será resolvida, mas melhorada com o desenvolvimento, com a distri-

buição de renda, com a priorização de investimento no capital produtivo, e não no especulativo, com o cenário diferente daquele que estampou o **Jornal do Brasil** há um mês, de que no Governo Fernando Henrique Cardoso os bancos tiveram os seus lucros multiplicados por quatro. São ações dessa natureza.

Isso significa que somos contra modificar e aprimorar a legislação? Não. Mas aí surge a minha primeira, com todo o respeito, contestação em relação à intervenção do Paulo Pereira da Silva, Presidente da Força Sindical.

S. Sª admite discutir extinção do Imposto Sindical e Convenção 87 depois que forem resolvidos alguns pressupostos: contrato nacional de trabalho, contrato coletivo de trabalho, reconhecimento legal das centrais, porque, como S. Sª mesmo disse – e é verdade –, são legítimas, mas não têm poder de contratação, reconhecimento dos delegados de fábrica, comissão de base, etc.

Engraçado, por que naquilo que significa direito, principalmente de dirigentes sindicais e de sindicatos atualmente existentes, para esses, tem que haver esses pressupostos; agora, para flexibilizar direitos do conjunto dos trabalhadores, aí não tem que haver os pressupostos? A argumentação – com todo o respeito, Paulo –, quando V. Sª diz que este projeto vai servir como um aprendizado para os sindicatos, vai fortalecer os sindicatos, na medida que lhes dê poder e que tira poder, segundo V. Sª, dos juízes e dos advogados, V. Sª há de reconhecer que esse tipo de argumento serve também para retirá-los da Constituição. Esse tipo de argumento serve para revogar todo o artigo 7.º da Constituição, porque aí todo o poder vai para os sindicatos, vai fortalecer a negociação, vai treinar esses sindicatos, vai torná-los fortes.

Na verdade, os pressupostos que V. Sª coloca, e com os quais concordo – eu incluiria mais um: regulamentar o artigo da Constituição que fala da demissão imotivada, e que isso não signifique estabilidade no emprego, porque essa lei vai levar em consideração a situação econômica da empresa, do País, etc. –, esses quatro pressupostos valem para a modificação da estrutura sindical brasileira e também para a essa modificação da CLT.

Infelizmente o Líder do Governo não está mais aqui, mas a questão é que se as Lideranças do Governo no Congresso Nacional fizessem valer a sua condição de poder independente, esse projeto não estaria em regime de urgência, porque todos nós sabemos que, inclusive na Câmara dos Deputados, as Lideranças do Governo com assento naquela Casa eram contra regime de urgência. O processo continuou por capricho – não vou nem levantar o que foi especulado por que está em regime de urgência ainda, mas vamos falar que por capricho do Ministro do Trabalho –, em regime de urgência na Câmara dos Deputados, e o Senado Federal poderá, se houver o entendimento das suas Lideranças, retirar o regime de urgência, estaremos dispostos a discutir não somente essa pequena modificação, mas os pressupostos aqui colocados pelas duas centrais como necessários para modificar a estrutura sindical e fazer a flexibilização.

Se há um contrato coletivo de trabalho nacionalmente articulado, que levará em consideração as desigualdades regionais, as desigualdades entre empresas, mas que garantirá direitos mínimos, de forma que os trabalhadores da região Nordeste, Norte ou de sindicatos que não tem capacidade de organização venham a ter os seus direitos revogados sob o argumento – aliás, o mesmo dos senhores de engenho antes da implantação de diversas leis, inclusive a de horário de trabalho – de que daremos autonomia e negociação e desentulharemos o Judiciário. Esta é a questão.

É claro que o projeto está carregado de ideologia dos dois lados? Claro. Está carregado de propaganda enganosa, porque o Governo Federal insiste em empurrar goela abaixo da sociedade, do movimento sindical, dos políticos, dos partidos, um projeto que, em minha avaliação, mesmo que venha a ser aprovado não será a eficácia preconizada pelo Governo, que gerará uma contestação jurídica profunda.

Concordo com o Dr. Hugo que, se uma das intenções é desentulhar o Judiciário, terá efeito contrário. Um projeto que não contribui para aumentar empregos. Estaremos perdendo a oportunidade. Insisto nisso por ser Senador oriundo do movimento sindical; sou Relator da Convenção 87. Na primeira vez em que apresentei o parecer favorável, verifiquei que seria rejeitado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sob o argumento de que se choca com o art. 8º da Constituição.

Apresentei uma emenda constitucional acabando com a obrigatoriedade da unicidade. Estamos discutindo na Casa o imposto sindical. Por que não? O Senado poderia, se quisesse, fazê-lo. Tenho certeza de que contará com a contribuição de todas as centrais que, mantendo as suas divergências normais em um país plural e que, portanto, devem existir mesmo, estarão dispostas a contribuir com o aperfeiçoamento de todos os pontos que são de preocupação comum.

Por que não retirar a urgência do projeto até por sabermos que o Congresso Nacional, em função das

eleições, irá legislar efetivamente no primeiro semestre? Vamos estabelecer um amplo debate. Entendo que o Senado, por ser uma Casa em que as emoções são mais trabalhadas, poderia ser o local onde se desse o amplo debate, onde estabelecer-se-iam os pressupostos, oferecidos pelo Paulinho, para mudar a estrutura sindical e também por mim como pressupostos para mudar o projeto.

Poderíamos ter essa convergência no sentido de retirar a sua urgência. Como disse, infelizmente, o Líder do Governo não se encontra mais aqui. Talvez a única ameaça que paira sobre o Governo será a verificação de que realmente pode perder. Entendo que isto pode ocorrer. Se o PMDB mantiver a mesma posição da Câmara, sabemos que a questão não é aritmética, mas PMDB mais Oposição irão rejeitar o projeto.

Se não houver a concordância do Governo, e só o Presidente da República pode retirar a urgência. Isto já ocorreu várias vezes na Câmara dos Deputados. Várias vezes, naquela Casa, o Presidente da República retirou urgência a partir de pressões inclusive da sua base.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Art. 64, § 1º, da Constituição.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Então, se as Lideranças do Governo sensibilizarem o Presidente da República a retirar a urgência – até porque sabemos que não é um projeto para ser votado agora em final de Governo –, o Senado Federal continuaria com o debate, independentemente de quem seja o próximo Presidente da República, que já encontraria um processo de amadurecimento e de discussão nesta Casa a fim de, se for o caso, enviar outro projeto. Enfim, retiraremos o que vem sendo apresentado como a grande salvação dos trabalhadores, quando, naturalmente, o debate político acaba chegando a essa dicotomia. Quando um projeto é apresentado como uma grande salvação, naturalmente quem é contra vai argumentar como sendo uma demonização, a tragédia, o caos, a barbárie. Faz parte da luta política. E sabemos que provavelmente, com ou sem aprovação, não será uma coisa nem outra.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é a intervenção que fazemos. Se o projeto continuar em regime de urgência, trabalharemos para derrubá-lo, pois acreditamos que parte de pressupostos absolutamente equivocados, inverte a importância de diversas questões relativas à legislação no que diz respeito ao emprego. Por essa razão, trabalharemos para derrubá-lo, e acreditamos que vamos fazê-lo.

Muito obrigado. Não tenho perguntas. Era apenas uma intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra, estou explicando inclusive ao Presidente Hugo Cavalcanti, que não sabia de onde havia saído a urgência, que a urgência foi devidamente formulada pela Presidência da República. E, naturalmente, se o Líder do Governo pedir, como já ocorreu anteriormente, poderá ser retirada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, para não dizer que não fiz nenhuma pergunta, gostaria de fazer uma pergunta aos quatro. Se concordam com a retirada da urgência.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, a Senadora Marina Silva.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Apenas quero dizer, Sr. Presidente, que o Líder do Governo pode ser levado a isso pelo Relator da matéria e pelos dois Presidentes da Comissão.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – O Senador José Eduardo Dutra fez uma pergunta aos quatro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ao final da intervenção de V. Exª, eles responderão ao mesmo tempo as suas e a última de S. Exª.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Certo. Pensei que seguiríamos...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Perguntei se concordam, se entendem que seria interessante a retirada da urgência por parte do Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai fazer a pergunta. Presidente João Felício, V. Sª concorda com a retirada da urgência?

O SR. JOÃO FELÍCIO – Sim. Já tínhamos essa posição na Câmara dos Deputados. É importante abrir um processo de discussão sobre a CLT.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Presidente Hugo Cavalcanti?

O SR. HUGO CAVALCANTI MELO FILHO – Claro. O projeto demanda discussão profunda. Mas acompanhamos na Câmara dos Deputados, Sr. Presidente, Srs. Senadores, exatamente apelos de Lideranças do próprio Governo, como o Presidente da Casa, como o Deputado José Múcio Monteiro, Relator da matéria, diversos deputados da Oposição, e nenhum desses pedidos sensibilizou o Governo. Não se entende por que razão a insistência de aprovação do projeto a toque de caixa. Teme-se a discussão ampla da matéria por quê? Que urgência há nisso? Urgente é, por exemplo, como citado aqui, regula-

mentar a proteção que a Constituição Federal assegura contra a automação, que há doze anos está assegurada na Constituição e nunca foi votada aqui. Isso é urgente, mas nunca foi encaminhado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Presidente Paulo Pereira da Silva?

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA – Não concordamos com a retirada da urgência porque concordamos com o processo de fortalecimento dos sindicatos, e só depois modificaríamos a estrutura sindical, acabando com o imposto sindical e com a unicidade. Mas primeiro ganhando força nos sindicatos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Presidente Roberto Tadros?

O SR. ROBERTO TADROS – Sr. Presidente Bernardo Cabral, gostaria de me abster, até porque não recebi orientação nesse sentido. Deixo a critério dos doutos senadores deliberarem a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – No que demonstra, V. Exª é um homem...

O SR. HUGO CAVALCANTI MELO FILHO – Sr. Presidente, há outras centrais sindicais presentes nesta sala que concordam com a retirada da urgência urgentíssima.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exªs já falaram por todas elas.

Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral. Fazendo soar a campainha.) – Vamos ouvir a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Obrigada, Sr. Presidente. Acompanho atentamente o debate, e desejo apenas me solidarizar com minha colega Emilia Fernandes, pois creio que não temos o direito de convidar ninguém nesta Casa para agredir as pessoas. Mas devemos ser generosos, inclusive como S. Exª foi, quando nos sentimos agredidos. Não acredito que o debate seja profícuo se contar, às vezes, com alguns excessos, e as farpas, quando têm pontas, podem furar as pessoas.

Então, eu só queria-me solidarizar com você, Emilia. Reconheço o seu trabalho. Em vários momentos temos divergências, inclusive com relação ao Imposto Sindical. V. Exª tem uma posição favorável ao Imposto Sindical, eu tenho uma posição contrária, e V. Exª tem levantado essa bandeira de uma forma digna. Eu a respeito e não farei nenhum tipo de rótulo com relação à sua posição.

Com relação a essa história de que muitas vezes nós desqualificamos determinados méritos, penso que é uma perversão da nossa cultura e da nossa sociedade. Vou começar de um exemplo bem amplo, que é o seguinte. Quando alguém é sonhador, tem projetos, nós o desqualificamos como vivendo no mundo da lua, como sendo um descolado da realidade, a pessoa passa a ser completamente desqualificada por ter uma qualidade fundamental, que é ser sonhador, o que já foi mérito em outras culturas, em outras civilizações. Quando você tem uma ideologia e professa essa ideologia, você é desqualificado por ter uma ideologia, quando é admirável. Até porque não existe a possibilidade de não ter ideologia, só existem algumas tentativas: aqueles que têm a ideologia de não ter ideologia, têm a ideologia de dizer que só os outros têm ideologia, e aqueles que assumidamente professam as suas idéias, mesmo sabendo que elas têm uma determinada referência ideológica. Então, eu fico muito tranqüila com relação a isso.

Agora, as pessoas usam a idéia de que o discurso está ideologizado para desqualificar argumentos. E todos nós temos uma posição ideológica, como disse muito bem o Senador José Eduardo Dutra. Portanto, essa é uma Casa que debate idéias, e idéias que não são referenciadas em propostas, em ideologias, e, com certeza, prestam-se a muitas coisas, menos aos interesses da sociedade.

Há um outro aspecto que eu gostaria de relacionar. Eu falei que há um projeto que vem sendo debatido ao longo de muito tempo, que propõe aquilo que ao longo de muito tempo é polêmico no movimento sindical: o fim do Imposto Sindical.

Estamos fazendo várias audiências públicas. Existem divergências, pessoas que são favoráveis, pessoas que têm uma posição contrária, e tenho recebido muitas correspondências, tanto dos que têm posição contrária como favorável, com críticas, e estou aberta a todas elas. Mas tive a oportunidade de receber vários sindicalistas e várias correspondências, e o argumento dos que têm posição contrária ao fim do Imposto Sindical é exatamente o seguinte: é impossível acabar com o Imposto Sindical e continuar existindo principalmente os pequenos sindicatos, porque, segundo essas pessoas e essas entidades, a maioria das pessoas não buscam o sindicato para filiação e para voluntariamente fazer a contribuição sindical, que isso seria o fim do movimento sindical. Indagadas por que...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eu peço silêncio para a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT–AC) – Obrigada, Sr. Presidente. Eu não tenho a potência de voz do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas V. Exª tem a educação que todos nós estamos acostumados a ouvir.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT–AC) – Obrigada, Sr. Presidente.

Então, o argumento relacionado pelas pessoas é de que, em muitas categorias, as pessoas sequer podem se filiar aos sindicatos, participar de qualquer forma de mobilização e manifestação, porque são perseguidas pelos patrões.

Ora, Sr. Presidente, se a realidade é tão dramática, em termos de falta de democracia dos empregadores para com os seus empregados, a ponto de sequer poderem ser filiados, de sequer poderem contribuir com o seu sindicato voluntariamente naquilo que foi acordado em assembléia da categoria, fico imaginando como essas categorias vão para uma mesa negociar os seus direitos, em que posição e em que situação. Se o argumento é válido para algo que, do meu ponto de vista, é completamente aceitável, como não pode ser válido em relação a algo que considero bem mais grave que é a negociação dos direitos dos trabalhadores.

Não vou fazer nenhuma pergunta, Sr. Presidente. Apenas quero encerrar meu raciocínio com duas questões: primeira, a flexibilização dos direitos dos trabalhadores. Não acho que as leis que aprovamos são eternas. Não são dogmas; os dogmas estão no plano religioso e espiritual. Do ponto de vista do processo civilizador das leis, elas podem sim ser mudadas, alteradas. Agora, sem a proteção dos direitos dos trabalhadores contra a dispensa imotivada, sem o pleno exercício do direito de greve, a liberdade de organização sindical, o respeito à plenitude das negociações coletivas, sem essa proteção, isso que estamos fazendo é um crime contra a maioria dos trabalhadores que se encontram naquelas condições que referi antes, e não apenas para os dirigentes sindicais, em relação à possibilidade de continuarem mantendo suas estruturas sindicais. O Estado pressupõe a força para defender os interesses de todos, e sobretudo daqueles que não têm força alguma. É por isso que existe o Estado. Mas infelizmente, como diz Dom Mauro Morelli, a estrutura de poder do Estado está sempre do lado dos que são, dos que sabem, dos que podem e dos que têm, e nunca dos que não são, não sabem, não podem e não têm, como é essa realidade brasileira. Estamos aqui de boa-fé, discutindo. Creio que todos nós aqui estamos de boa-fé. E temos que ter muito cuidado para não criar aqui a falsa idéia de que moderno é o empresário que quer manter o seu investimento, com justa razão, mesmo que isso signifique a precariedade dos direitos dos trabalhadores; atrasados são todos os trabalhadores que querem manter o seu emprego protegendo seus direitos já conquistados; para ser modernos, teriam que concordar com o que propõem os empregadores, mesmo que isso significasse a perda dos seus direitos. Ora, isso aqui é uma Casa de idéias. Não podemos ficar sofismando quando sabemos que existem interesses muito claros e que não iremos resolver como uma panacéia, por este instrumento aqui, o problema do desemprego do nosso País. De forma elegante, fraterna, e até com um pouco de "fraternura", como diz o Frei Leonardo Boff, vamos encarar esse debate no nível das idéias e das propostas, e não das provocações inclusive eleitorais porque não é este o espaço adequado para esse tipo de postura.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Muito bem.

Senador Pedro Simon, antes de dar a palavra a V. Exª, permita-me que registre a presença das Deputadas Federais Vanessa Grazziotin, que representa meu Estado, e Tânia Soares, que representa Sergipe.

Senador Pedro Simon, V. Exª talvez seja o último orador porque estamos a quinze minutos de começar a reunião ordinária. Talvez não haja mais tempo para o Senador Sebastião Rocha. De modo que V. Exª poderá usar o seu tempo à vontade.

Peço atenção para o Senador Pedro Simon, candidato à presidência da República. (Risos)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Em primeiro lugar, Sr. Presidente...

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Não adiantou nada o meu apelo aqui, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É porque, ainda há pouco, o Senador José Eduardo Dutra disse que quem fosse candidato à Presidência da República que viesse, e vi que o Senador estava atento a essa fala do Senador José Eduardo Dutra. (Risos)

Senador Pedro Simon, com a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, faço questão de esclarecer – é importante – que estão também aqui os representantes da Confederação Geral dos Trabalhadores, a velha CGT. Estão aqui os seus dirigentes, o Presidente Salim; o Presidente do Sindicato dos Eletricitários, Maradona; o presidente da Confederação dos Trabalhadores do Turismo; o presidente da Federação dos Gráficos; o Sindicato Nacional dos Trabalhadores do

Sistema de TV a cabo; e a Confederação dos Trabalhadores da Indústria de alimentação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência determina à Secretaria que conste da Ata a presença dos ilustres líderes.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Começaria dizendo, em nome do amigo Salim, que ele é a favor da tese de que deveríamos continuar essa discussão e levá-la a bom cabo mais adiante.

Em primeiro lugar, quero dizer que não entendo se existe – mas, no Brasil, é o que o Governo faz e faz – antecedente que justifique a publicidade que o Governo está fazendo na televisão em torno dessa matéria. O Governo enviou um projeto para esta Casa, em regime de urgência, e, pela televisão, orienta a sociedade no sentido de uma versão. Onde está a verdade? Onde está o debate? Onde está a discussão? Onde está a possibilidade do contraditório? Há uma espécie quase de lavagem cerebral da sociedade brasileira que vê uma propaganda depois da outra dizendo que a aprovação dessa matéria é uma maravilha. Sinceramente, vejo isso como um procedimento infeliz, diria até incorreto, de pressionar o Congresso Nacional a orientar a sociedade no sentido de acreditar que o caminho de um projeto seja um, quando há muita gente que acredita que o caminho seja outro.

Esse projeto, como V. Exª diz, depende dos Líderes, é verdade. Mas estão aí na Mesa os Presidentes desta Comissão, da Comissão de Assuntos Sociais e o relator – por coincidência do mesmo partido –, e se V. Exªs levarem aos Líderes, se V. Exªs chegarem à conclusão de que essa matéria merece mais tempo, tenho certeza de que os Líderes concordarão. Há mais, acredito que os dois presidentes das comissões e o relator têm condições de levar esse assunto ao próprio Presidente da República e dizer a Sua Excelência que essa é uma questão que não pode ser julgada dessa maneira.

Foi mal votada na Câmara dos Deputados, foi votada de corrida, na rapidez, na demonstração de prestação de serviço. Temos que prestar serviço, mostrar que vamos votar, então a Mesa mostrou serviço e colocou em votação. Correu até o risco de perder, imaginava-se que seria derrotada, mas era preciso que fosse votada. Agora vem para esta Casa, queriam que fosse votada em dezembro, V. Exª sabe, durante a convocação extraordinária, insistiram que essa matéria fosse votada. Foi V. Exª, o Presidente da Comissão de Assuntos Sociais e o Presidente do Senado que determinaram que não, que essa matéria não seria votada na correria, seria um absurdo, e deixaram para votar adiante.

Acredito que estamos votando um aspecto da maior importância. Tenho até inveja da Inglaterra, dos Estados Unidos, países onde o costume faz a lei. Na Inglaterra o costume faz a constituição, os princípios da tradição é que são os princípios da constituição. Não há no país até hoje nenhuma lei que diga que a Rainha da Inglaterra não reina, no entanto ela reina mas não governa, quem governa é o Primeiro Ministro e não há nada que diga que ela não pode governar.

No Brasil, sabemos que é diferente. Lamentavelmente, e talvez até haja exagero em outras questões, não nessa, inserimos tudo na legislação. E muitas vezes fazemos isso para que ela não seja cumprida, mas está lá. Agora a Prefeita do PT em São Paulo homologou uma lei – que não é de sua autoria, justiça seja feita, é de um vereador do PSDB – que determina que todos os cachorros da cidade de São Paulo têm que ter registro no prazo de um ano, uma carteira de identidade. Temos milhões de crianças que não têm certidão de nascimento nem de óbito, nascem, vivem, morrem e não existiram. Agora os cachorros de São Paulo vão ter carteira de identidade. (Risadas)

Numa realidade como essa, o trabalhador brasileiro tem uma espécie de garantia na matéria que está na legislação. Aí vem o Dr. Paulo e diz que estamos evoluindo, que estamos buscando um debate entre as lideranças sindicais, lideranças que vão ter mais força, mais poder para defender o trabalhador. Até não discuto, mas S. Sª há de concordar que vai haver uma mudança, o acordo vai estar acima da lei, o que até hoje não existe. Coisa interessante, até me perdoem, mas achei meio diabólico por parte do Governo que não teve a coragem de anular os itens que está discutindo, não teve nem a coragem de editar uma lei para amaciar os itens que quer retirar. Ele apenas diz que, em caso específico, o acordo pode estar acima da lei. Isso é uma coisa grave, porque fere os nossos princípios. Até concordo que é algo que possa ser admitido, possa ser estudado, possa ser absorvido, mas não violentamente, como se fosse um purgante, que em questão de 15 dias deve ser votado. Essa é uma matéria que – com toda sinceridade, assisti ao debate da CUT com a Força Sindical – dá um grande debate, com grande profundidade, em que ambos são interessados no que é melhor para o trabalhador. Mas não pode, Sr. Presidente, o Governo não tem o direito, está trabalhando, esforçando-se, levando o nome do Brasil e o salvando na Europa – aliás, é o que ele faz de melhor em suas viagens –, enquanto nós, aqui, temos que decidir uma matéria dessa natureza nesse prazo que ele está dando.

Eu faria um apelo ao Relator, que tem condições de dizer: "Vi e assisti a uma reunião que começou às 9 horas e terminou às 11 horas e 30 minutos, em que não ouvimos nem 10% dos que gostariam de falar. A CGT está aqui e gostaria de falar. É uma matéria da maior importância, do maior significado. Eu gostaria, como Relator, que V. Exª desse mais tempo para analisarmos essa matéria, para que pudéssemos nos aprofundar nessa matéria".

Digo, com toda sinceridade, que simplesmente voto contra esse projeto apresentado agora. Voto contra a intenção do Governo, o gesto do Governo, a maneira de o Governo apresentar, a imposição do Governo, numa matéria como essa da legislação trabalhista, num momento que sabemos não ser tão fácil. Se estivesse o Brasil vivendo um momento de euforia, de desenvolvimento, de crescimento e de riqueza... Agora é uma nova realidade, isso é do passado. Hoje há a livre negociação, os empregos são oferecidos a manchelas, hoje há competência e capacidade. Mas sabemos que não é bem assim. Podemos estar a caminho disso, e creio que estamos. Mas votar a lei na frente, sem o debate anterior... Manifesto-me contrariamente e faço um apelo ao Presidente Bernardo Cabral, ao ilustre Presidente Romeu Tuma e ao ilustre Relator para que, se os três se compenetrarem... Claro que teremos que analisar. Se acharem diferente, Sr. Presidente, poderemos fazer uma votação das Comissões no plenário, se as comissões querem pedir ao Presidente mais um prazo, é uma outra hipótese. Acho difícil a hipótese dos Líderes, que ficam meio amarrados. Os Presidentes e o Relator decidem ou podem pedir para nós uma reunião em que votemos uma proposta. Encarrego-me de colher assinaturas para uma proposta solicitando mais prazo, que o Presidente abra mão da urgência urgentíssima.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Quero fazer um ligeiro esclarecimento ao eminente Senador Pedro Simon: este Projeto de Lei da Câmara está com a data fatal marcada para o dia 26 de março. Esse projeto tramita em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno. Penso que posso falar pelo eminente Relator e pelo eminente Presidente da Comissão de Assuntos Sociais que não há como irmos ao Presidente da República fazer esse apelo. Se o apelo tivesse de ser feito, seria pelo Presidente do Senado, com a Liderança do Governo. Aliás, para mim, que não freqüento o Palácio, V. Exª sabe disso – não sei há quantos anos não coloco os pés lá –, ficaria difícil para mim, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pedir ao Presidente que abrisse mão disso, uma vez que S. Exª já negou antes ao Presidente da Câmara dos Deputados. De qualquer sorte, nós três poderemos levar o apelo de V. Exª ao Presidente do Senado. Parece justa a manifestação de V. Exª. A matéria envolve assunto da maior responsabilidade. Não se deveria levar isto a toque de caixa, pois envolve matéria que já dita e que se não fosse eu o Presidente da Casa, para não fazer nenhum proselitismo eu teria que me manifestar, mas registro o que disse aqui o Presidente da Associação Nacional dos Magistrados Trabalhistas sobre a inconstitucionalidade. É assunto sobre o qual não quero me manifestar agora; provavelmente o farei no Plenário.

Pergunto ao eminente Relator, Senador Francelino Pereira, se deseja fazer uso da palavra para alguma consideração. Posteriormente, concederei a palavra ao eminente Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Romeu Tuma.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço desculpas à Casa pela ausência imotivada à abertura dos trabalhos. Tive oportunidade de apresentar, antes mesmo de receber o projeto formalmente no meu gabinete, uma relação de autoridades líderes para, por meio de uma audiência pública, discutirmos uma matéria dessa dimensão, dessa consistência e dessa responsabilidade. Mas cheguei ainda a tempo de ouvir um pouco. Quero, porém, limitar-me apenas a três ou quatro expressões para dizer que amanhã teremos o debate na Comissão e, então, tomaremos decisões a respeito.

Quero dizer desde logo – e o Senado me conhece – que não pedi para relatar esse projeto. Não me insinuei. A minha formação, a minha história de vida, o meu sentimento, que vem das profundidades de Minas Gerais, não me permitem pedir para relatar este ou aquele processo que transita nesta Casa. Quero adiantar apenas que não li nenhuma publicação – e foram feitas diversas pela imprensa – contendo, ao que parece, propaganda, **marketing**, no sentido da aprovação desta Casa. No Senado, talvez eu tenha olhado mas não tenha visto. Apenas me perguntei por que essa divulgação, por que esses centavos gastos com essa publicidade. Para a sociedade brasileira até compreendo, mas para o Senado não. Não tinha que fazer nenhuma divulgação. Portanto, quero dizer que não li e o que olhei não vi e, conseqüentemente, não estou aqui para prestar serviços nem ao Governo nem à chamada base governista desta Casa – não

existe propriamente essa base governista, porque todos somos livre e independentes –, nem à Oposição, que faz uma base não sempre consentânea. Conseqüentemente, quero guardar a minha liberdade e a minha tradição, que não pode ser quebrada ou influenciada por qualquer solicitação, empenho ou quesitos indiretos a minha pessoa.

De maneira que me reservo para relatar o projeto exatamente no dia adequado, que é amanhã, segundo convocação que recebi.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de conceder a palavra ao eminente Senador Romeu Tuma, V. Exªs acabam de comprovar por que escolhi o Senador Francelino Pereira. Escolhi diretamente porque ninguém teria a audácia de indicar um nome para relatar um nome para relatar o projeto. Qualquer que fosse a autoridade nesta Casa, até hoje, durante os dois anos anteriores em que fui Presidente e agora, teve a audácia de sequer insinuar um nome. A escolha foi minha, pessoal, exatamente porque sabia que o eminente Senador Francelino Pereira não se submeteria a quaisquer dos grupos aqui existentes.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Pedro Simon, apenas a título de esclarecimento, estava comigo o Senador José Eduardo Dutra, quando da discussão dos temas sobre segurança, quando as Lideranças compareceram ao gabinete do Senador Ramez Tebet, ilustre Presidente desta Casa. O Senador Renan Calheiros apresentou a hipótese da retirada da urgência, em razão do tema ser polêmico demais e as discussões poderiam trazer uma intranqüilidade a esta Casa. O Senador José Eduardo Dutra estava presente e concordou também, porque não houve uma discussão sobre o tema. S. Exª apenas apresentou essa hipótese que ficou de ser discutida posteriormente. Com o compromisso assumido pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral, ao qual acompanharei, levaremos também algumas outras manifestações a respeito.

Ouvi com muita atenção e penso que foi sábia a decisão do Senador Bernardo Cabral, com anuência da Comissão de Assuntos Sociais, com relação à necessidade da audiência pública, que era importantíssima, porque o tema não poderia ficar na responsabilidade apenas dos dois relatores, sem que houvesse manifestação daqueles que realmente são interessados no tema, principalmente as representações sindicais. Chegaram à Comissão de Assuntos Sociais e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vários pedidos para comparecimento de vários líderes sindicais. O Plenário decidiu que não haveria tempo hábil para ouvir todos e, então, selecionou aqueles que congregavam o maior número de representados. Aqui vieram o Presidente da Anamatra, pela área da Justiça, e um representante do setor econômico. Penso que isso foi sábio. Isso não impede que se faça um apelo a outros representantes sindicais aqui presentes para que nos mandem, por escrito, com a maior urgência, as suas teses e dificuldades, para que as encaminhemos aos nossos relatores.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eles já estão com um dossiê que irão entregar aos dois presidente e aos dois relatores.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Então, faremos um encaminhamento para não desrespeitar a ansiedade que teríamos em ouvi-los. Penso que é importante.

Vejo aqui um homem que conheci na década de 50, Luiz Tenório de Lima, então Presidente do Sindicato dos Laticínios, na Rua Cantareira. Por volta de 1955 ou 1956, ele já era um líder sindical, dentro de uma pequena sala e de um auditório em que não caberiam 10% dos que aqui estão. Era um grande líder sindical na época, em São Paulo. Historicamente, eu, que acompanhei a vida sindical em São Paulo por vários anos, vi as primeiras integrações sindicais: Sindicato dos Testes dos Vidreiros e – não dos metalúrgicos, porque eles não tinham a influência que têm hoje – dos Gráficos. As lideranças se faziam pelos homens que presidiam alguns sindicatos e não pela importância do setor. Luiz Inácio sabe e não me faz mentir.

Acompanhei a evolução, porque sabemos, na época em que eu era aluno na Faculdade de Direito, da importância do Direito Trabalhista. Era a matéria que mais reprovava na faculdade, porque ela tinha uma importância vital, sendo que hoje foi substituída pelo Direito Penal, pelo Direito Tributário e por outras tantas especialidades que foram se formando nas últimas décadas no Brasil, principalmente depois da globalização. Antes, entretanto, ela era matéria importante, Senador Bernardo Cabral. Quem não soubesse Direito Trabalhista não passava de ano. Era o primeiro ano. Às vezes, pergunta-se por que até hoje não há um Código do Trabalho. Por que tem de se viver eternamente modificando-se, consolidando-se, buscando-se legislações improvisadas, às vezes, para regular essa ou aquela discussão?

Acompanhei, pela primeira vez, depois da grande greve do ABC – aqui eu gostaria que se respeitassem todas as opiniões referentes a sindicatos de Luiz Inácio Lula da Silva e do Dr. Almir Pazzionotto, que foram os grandes baluartes, na época em que o sindi-

cato tinha lutas homéricas contra o poder econômico, com a intervenção do poder do Estado. E que enfrentaram. E foram tentando consolidar uma possível harmonia entre o poder econômico e o poder trabalhista. Capital e trabalho têm de se harmonizar, caso contrário o Estado não sobrevive e não há como aumentar a produtividade, não há como ter melhor emprego e aumento na capacidade de absorção de mão-de-obra.

Estive na primeira reunião, recebendo alguém que retornava do exterior com a Lei de Anistia, o Sr. Almino Affonso. Encontrei com o Sr. Almir Pazzianotto, advogado do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo, no ABC. Ele indagava da possibilidade de se fazer uma reunião para se agregar o aumento real, porque o grande tema, sempre, naquela época, era o aumento salarial. Então, a proposta era para agregar um aumento real.

Consultei autoridades do Governo – na época eu dirigia o Dops –, consegui falar com o Ministro responsável pela área econômica, que imediatamente concordou. Realizou-se, então, a reunião entre os sindicatos. O Presidente do Dieese, hoje Secretário do Trabalho de São Paulo, Walter Barelli, nos acompanhou e na primeira discussão resolveu-se chamar o Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Santos, o Arnaldo, e o representante da Fiesp – o Presidente, na época – para a próxima reunião.

A reunião foi feita e se buscou um caminho para a harmonização para se evitar a greve, que acabou acontecendo, porque houve pressão de todos os lados dizendo que eles não podiam sentar-se à mesa para discutir.

Veio a grande greve, que quase "entornou todo o caldo", transformando-se em algo difícil de reverter para a democracia que hoje vivemos.

Eu não posso admitir que duvidem do conhecimento que têm o Lula e o Almir Pazzianotto sobre problemas trabalhistas, sobre a harmonia entre o capital e o trabalho. Assim, penso que as opiniões que eles nos enviam não podemos rejeitar de pronto, porque eles conhecem a evolução histórica que ocorreu na relação capital/trabalho.

Estamos tentando agora buscar, com esse debate que aqui se desenvolve, a opinião dos mais variados líderes sindicais, sinceros e firmes na defesa de seus pontos de vista, para a harmonização entre o capital e o trabalho, para evitar, como diz o Felício, que sempre, devido a uma reivindicação, se parta para a greve. Por que isso se ela desgasta todos os componentes que dela participam, de qualquer lado?

Provavelmente não se encerra nesta audiência pública esta discussão – isso ficou patente. Vou conversar com o Presidente Bernardo Cabral, para sugerir a realização de um simpósio sobre os problemas que a CLT apresenta, para, talvez, alcançarmos algo mais sadio. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra. Serei bastante breve.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sebastião Rocha, V. Exª não estava aqui quando eu registrava que V. Exª era o último orador. Mas não privarei esta assembléia de ouvi-lo.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Não farei qualquer pergunta, Sr. Presidente. Agradeço a V. Exª e, cumprimentando os debatedores, quero apenas reafirmar a posição do PDT na questão. O nosso Partido, oficialmente, rejeita a proposta do Governo e, por isso, a nossa Bancada votará contra o projeto nas Comissões e no Plenário.

Era esse o anúncio que eu gostaria de fazer, para registro nos Anais da Casa e nesta importante audiência pública.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Eu gostaria de ter uma informação. V. Exª informou a esta Comissão que o prazo desse projeto na Casa é até 26 de março.

Eu gostaria de saber do prazo nas comissões, já que há um escalonamento a partir do qual, se a comissão não votar, o projeto vai direto ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ainda há pouco, Senador José Eduardo Dutra, eu chamava a atenção do Senador Francelino Pereira para essa circunstância a fim de que S. Exª pudesse trazer o parecer. Amanhã não será possível que façamos a discussão e votação. Será na próxima quarta-feira, sob pena de levarem o processo ao plenário sem a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Já chamei a atenção do Senador Francelino Pereira para essa circunstância. S. Exª informará o prazo fatal em nossa Comissão.

Srs. Senadores, em primeiro lugar, já que o Senador Romeu Tuma fez uma homenagem ao Tenório, gostaria de fazer uma homenagem a Antônio Carlos dos Reis – falo do Salim, da CGT, que aqui está. Infelizmente, – ainda há pouco falava na Social Democracia Sindical de Miguel Salaberry Filho – não houve a

possibilidade de ouvir todos. Estejam certos de que quem mais lamenta sou eu. Temos exiguidade de tempo, não só material mas regimental, para ouvir todos os segmentos sociais.

Falei, ainda há pouco, sobre o quanto Ulisses Riedel ajudou-me na Assembléia Nacional Constituinte. S. Sª é um depoente. Não pesará nenhuma dúvida a respeito no nosso trabalho, naquela altura, para colocar no capítulo Dos Direitos Sociais. Falo da dramática atuação do então relator.

Todos o conhecem pelo nome de Salim, mas em verdade seu nome é Antônio Carlos dos Reis. Assim como o Lula, que não tinha Lula no nome, ficou conhecido como Salim. Segundo o nosso Presidente Pereira da Silva, é patrício do Senador Romeu Tuma e S. Exª faz questão de chamar a atenção para essa circunstância.

Quero agradecer ao Ministro Almir Pazzianotto, que aqui não pôde comparecer. S. Exª mandou sua justificativa e sua contribuição. Agradeço, também, ao Presidente da Anamatra, Juiz Hugo Cavalcanti Filho. Em vários oportunidades temos estado juntos para falar a respeito não só dessa matéria, mas sobre outras.

Agradeço ao Professor João Felício, Presidente da CUT, a Paulo Pereira da Silva, Presidente da Força Sindical. Talvez V. Exªs não saibam, mas o Dr. José Roberto Cadros falou com proficiência porque é professor de História e advogado. Fez incursões juntamente com outras professoras: as Senadoras Emília e Marina Silva. Houve um colegiado de professores.

Quero também agradecer a presença – e o faço em caráter pessoal – da minha colega Vanessa Graziotin. Tive, com S. Exª, uma reunião muito proveitosa, em Manaus, nos arredores da CUT.

Estejam certos de que a matéria é altamente controvertida. Quem caminha na fantasia acaba tropeçando na realidade. Creio que o momento é de profunda reflexão sobre a matéria. Espero que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania porte-se com a necessária independência, como sempre vem fazendo nessa votação. Nesta Comissão o voto há de ser sempre técnico. No plenário, o voto é político.

Com esses agradecimentos, dou por encerrada a presente reunião extraordinária.

Convoco uma reunião para amanhã, às 10h, na sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Muito obrigado.

(Palmas)

(Levanta-se a reunião às 14h50min.)

Ata da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 27 de fevereiro de 2002, quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e dezoito minutos, do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dois, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Romeu Tuma, Iris Rezende, Maguito Vilela, Benício Sampaio, Jefferson Péres, Luiz Pontes, Maria do Carmo Alves, Luiz Otávio, José Agripino, Pedro Simon, José Eduardo Dutra, Moreira Mendes, Leomar Quintanilha, Romero Jucá, Osmar Dias, Bello Parga, Antônio Carlos Júnior, João Alberto Souza, Francelino Pereira, José Fogaça, Ademir Andrade, Artur da Távola, Sebastião Rocha e Ricardo Santos, reúne-se a Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lúcio Alcântara, Gerson Camata, Sérgio Machado, Amir Lando, Roberto Requião e Roberto Freire. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Comissão aprovada a inversão de Pauta. Os Senadores Jefferson Péres e Romeu Tuma são convidados pela Presidência para introduzirem no plenário da Comissão o Tenente-Brigadeiro-do-Ar HENRIQUE MARINI E SOUZA. Inicia-se a apreciação do **Item 2) MENSAGEM (SF) Nº 4, DE 2002** (Mensagem nº 01441 de 26/12/2001, na origem) que "Submete à consideração do Senado Federal o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar HENRIQUE MARINI E SOUZA, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar JOÃO FELIPPE SAMPAIO DE LACERDA JÚNIOR". Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: Votação Secreta. A Presidência convida o Tenente-Brigadeiro-do-Ar Rosa Filho, Ministro aposentado e ex-Presidente do Superior Tribunal Militar para compor a Mesa. É lido o relatório pelo Senador Romeu Tuma. Para interpelar, usa da palavra o Senador Romeu Tuma. Encerrada a votação, a Presidência convida os Senadores Osmar Dias e Leomar Quintanilha para a escrutinação. **Resultado: A Comissão aprova unanimemente a escolha do nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar, Henrique Marini e Souza,**

para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, por 13 (treze) votos favoráveis. A Presidência convida os Senadores Leomar Quintanilha e Luiz Otávio para introduzirem no plenário da Comissão o Doutor RENATO DE LACERDA E PAIVA. Passa-se a apreciação do **Item 3) MENSAGEM (SF) Nº 71, DE 2002** (Mensagem nº 00073 de 8/2/2002, na origem) que "Submete à consideração do Senado Federal o nome do Doutor RENATO LACERDA E PAIVA, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Vitalício, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro José Luiz de Vasconcelos. Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Votação Secreta. É lido o relatório pelo Senador Romero Jucá. Para interpelar, usa da palavra o Senador Romeu Tuma. Encerrada a votação, a Presidência convida os Senadores Romero Jucá e Romeu Tuma para a escrutinação. **Resultado: A Comissão aprova a escolha do nome do Doutor Renato de Lacerda Paiva, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, por 10 (dez) votos favoráveis, 02 (dois) votos em branco e 01 (uma) abstenção.** A Presidência registra a presença do Senador Ronaldo Cunha Lima. Retoma-se a ordem normal da Pauta e passa-se a apreciação do **Item 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, de 2000** (PEC nº 96, de 1992, na Câmara dos Deputados) Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21 de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92 de 1999; 1, 5 e 20 de 2000; e 15, de 2001, que "Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário". Autoria: Deputado Hélio Bicudo. Relator: Senador Bernardo Cabral. Parecer: 1º pronunciamento: pela aprovação, com as Emendas nºs 40 a 88, que apresenta (Emendas do Relator); Emendas Acolhidas: nºs 7, 8, 10, 11, 12, 15, 21, 22, 27, 29, 37; Emendas Acolhidas, em parte: nºs 4 e 38; Emendas Prejudicadas: nºs 2, 3, 6, 9, 17, 25, 35, 36, 39; Emendas Rejeitadas: nºs 13, 14, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 33, 34. Pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 20 de 2000; e 15, de 2001. 2º pronunciamento: 1. ACOLHIDAS: 99, 104, 105, 111, 112, 123, 125, 127, 128, 140, 141, 142, 161, 162, 192, 193, 196, 197, 202, 203, 230, 235. 2. ACOLHIDAS EM PARTE: 110, 137, 138, 139, 153, 191, 220. 3. ACOLHIDAS NA FORMA DE SUBEMENDA DO RELATOR: 204. 4. PREJUDICADAS POR REJEIÇÃO: 96, 158, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 187, 195, 199, 200, 201, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 219, 229, 234, 242, 243, 245. 5. PREJUDICADAS POR ACOLHIMENTO: 106, 114, 132, 133, 134, 135, 144, 164, 165, 166, 177, 181, 183, 184, 189, 205, 222, 232, 237, 239, 240, 241, 244. 6. PREJUDICADAS POR INCLUSÃO NO ADITAMENTO DO RELATOR: 107, 108, 148, 233. 7. REJEITADAS POR MÉRITO: 100, 116, 121, 122, 124, 126, 129, 136, 143, 147, 149, 151, 152, 157, 163, 167, 172, 173, 188, 194, 198, 214, 215, 216, 217, 223, 224, 225, 226, 227, 231, 236. 8. REJEITADAS REITERAÇÃO DE MATÉRIA VENCIDA NO PARECER: 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 102, 103, 113, 115, 117, 118, 119, 120, 130, 131, 150, 154, 155, 156, 159, 160, 182, 185, 186, 190, 212, 213, 218, 238, 246, 247. 9. REJEITADAS POR INCONSTITUCIONALIDADE: 101, 109, 145, 146, 221, 228. Emendas Retiradas pelos respectivos autores: nºs 5, 32, 140, 145 e 230. A Emenda nº 1 foi substituída pela Emenda nº 32, por sua vez retirada pelos autores. Em 07/11/2001, foi concedida Vista Coletiva. Em 14/11/2001, foi deliberado pela Comissão que na data de 21/11/2001 haveria a discussão e votação do Relatório, bem como das 247 (duzentas e quarenta e sete) Emendas apresentadas. Em 21/11/2001, foi concedida vista coletiva. Em 28/11/2001 foi aprovado o Parecer, ressalvados os Destaques para as Emendas nºs 9, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 40, 59, 74, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 104, 105, 113, 115, 117, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 137, 140, 143, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 167, 172, 173, 174, 178, 182, 183, 186, 187, 188, 189, 191, 195, 196, 198, 199, 201, 204, 214, 217, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 236, 238, 239, 240, 242; ficando adiada para a Reunião do dia 5/12/2001 a votação das Emendas Destacadas. **Resultado Parcial, em 5/12/2001:** Após destacadas, são aprovadas as Emendas nºs 59, 74 e 105 (acolhida em parte); fica prejudicada a Emenda nº 104, em virtude da aprovação da Emenda nº 59; são rejeitadas as Emendas nºs 9, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 90, 91, 93 e 102; a Requerimento dos respectivos autores, são retiradas as Emendas nºs 140, 145 e 230; fica adiada a votação dos demais Destaques. **Resultado Parcial, em 12/12/2001:** Após destacadas, são aprovadas as Emendas nºs 127, 128 (aprovada com alteração), 146, 153 (acolhida em parte), 154, 155 e 156; são rejeitadas as Emendas nºs 117, 120, 121, 124, 126, 137, 147, 149, 151 e 152; ficam prejudicadas as Emendas nºs 113, 115, 119 e 148; fica adiada a votação das Emendas nºs 123, 125, 130

e 143. **Resultado parcial, em 20/2/2002:** Após destacadas, são aprovadas as Emendas nºs 162, 173, 187, 191(acolhida em parte, na forma de Subemenda de Relator), 196(Voto Vencido dos Senadores Romero Jucá, Antônio Carlos Júnior e Bello Parga) e 204 (aprovada, na forma de Subemenda de Relator); são rejeitadas as Emendas nºs 160, 161, 182, 188, 198, 201, 228, 231, 236, 238; ficam prejudicadas as Emendas nºs 158, 174, 178, 183, 189, 195, 199, 229, 239, 240 e 242; são retirados os Destaques, a pedido dos seus respectivos autores, referentes às Emendas nºs 157, 159, 163, 222 e 232; fica adiada para a próxima Reunião Ordinária da Comissão a votação das Emendas nºs 167, 172, 186, 214, 217,220, 221, 223, 225, 226, 227, 233, 242, e das Emendas anteriormente adiadas, nºs 40, 89, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 123, 125, 130, 143. **Resultado parcial, em 27/2/2002: São aprovadas as Emendas nºs 40, 98, 99 e 186; são rejeitadas as Emendas nºs 89, 92, 94, 95, 123, 125 e 143; ficam prejudicadas as Emendas nºs 96, 97 e 130; fica adiada a votação das Emendas nºs 167 e 172.** A Comissão discute a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, promulgada em 26.2.2002, a respeito da verticalização das coligações partidárias e decidem pelo encaminhamento, à Mesa do Senado Federal, de matéria de sua competência, no que diz respeito às regras de coligações partidárias modificadas pelo Tribunal Superior Eleitoral. Os Senadores Jefferson Péres, José Eduardo Dutra e José Fogaça são escolhidos e ficam responsáveis pela formulação de Proposta de Emenda à Constituição que tentará anular a decisão do Tribunal Superior Eleitoral. A Presidência declara encerrada a Reunião, às treze horas e quatro minutos, por falta de *quorum*, ficando adiada para a próxima Reunião da Comissão a votação dos demais Destaques e os seguintes itens constantes da pauta, a saber: 4) PLS nº 642, de 1999; 5) PLC nº 102, de 2000; 6) PLS nº 264, de 2000; 7) Emenda nº 2-PLEN (Substitutivo) ao PLS nº 168, de 1999; 08) PEC nº 34, de 1999; 9) PEC nº 22, de 1999; 10) PLC nº 106, de 2001; 11) PDS (SF) nº 135, de 1999; 12) PLS nº 256, de 1999; 13) PLS nº 139, de 2000; 14) PLS nº 141, de 1999; 15) PLS nº 556, de 1999; 16) PLS nº 520, de 1999; 17) PLS nº 92, de 2000 (tramitando em conjunto com os PLS nºs 101, de 2000 e 539, de 1999); 18) PLS nº 429, de 1999; 19) PLS nº 596, de 1999; 20) PLS nº 534, de 1999; 21) PLS nº 565, de 1999; 22) PLS nº 19, de 2000; 23) PLS nº 357, de 1999; 24) PLS nº 285, de 1999; 25) PLS nº 220, de 2001; 26) PLS nº 471, de 1999; 27) PLS nº 186, de 2001; 28) PLC nº 53, de 2000; 29) PEC nº 38, de 1999; 30) PLS nº 228, de 2000; 31) PLC nº 66, de 2001; 32) PLS nº 527, de 1999 e 33) PDS nº 219, de 2001; e, para constar, eu, Paulo Antônio Figueiredo Azevedo, Secretário, em exercício, da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Conforme pauta previamente distribuída à presente reunião, teremos proposta de Emenda à Constituição que trata da reforma do Judiciário e duas audiências para tratar de assuntos relativos ao TST e ao STM.

Antes de dar a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Romeu Tuma, quero dar conhecimento à Casa de que o Senador Lúcio Alcântara endereçou ofício a esta Presidência comunicando que, pelo fato de se encontrar no Rio de Janeiro para participar de reunião do Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, seja considerado como missão.

Está feito o registro. Será levado à Ata para a devida finalidade.

Tem V. Exª a palavra, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, tendo em vista a grande importância da reforma do Judiciário, cuja parte final dos destaques V. Exª vem dirigindo tão bem, solicitaria, se possível, a inversão da pauta, tendo em vista que o Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza já se encontra nesta Comissão para ser sabatinado, em razão da mensagem presidencial. Pediria a V. Exª que, com o consentimento do Plenário, invertesse a ordem, para que pudéssemos dar andamento ao Item nº2.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

Gostaria de solicitar também o mesmo tratamento para o Dr. Renato de Lacerda Paiva, Juiz do

Trabalho, indicado para o TST, que também está presente, aguardando a sabatina.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Consulto o Plenário se estão de acordo. (Pausa.)

Já que estão de acordo, a Presidência considera aprovado o requerimento dos eminentes Senadores Romeu Tuma e Romero Jucá e designa uma comissão composta dos eminentes Senadores Luiz Pontes e Jefferson Péres para introduzirem no plenário o nosso indicado para o STM.

Encontra-se já à mesa o eminente Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza, indicado, conforme mensagem do Sr. Presidente da República, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar João Felipe Sampaio de Lacerda Júnior.

Foi designado Relator da matéria o eminente Senador Romeu Tuma, a quem dou a palavra.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço a V. Exª, Presidente, pela honra de me nomear Relator desta mensagem presidencial que indica o Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. É a Mensagem nº4/2002 da Presidência da República, indicando o Brigadeiro-do-Ar como Ministro do Superior Tribunal na vaga reservada ao oficial general da Aeronáutica, decorrente da aposentadoria do Ministro João Felipe Sampaio de Lacerda Júnior.

Indicado pelo Presidente, o ilustre oficial general possui uma profunda e extensa experiência castrense, atestada pelo seu admirável curriculum vitae, que segue em anexo ao relatório. Sua indicação atende aos preceitos constitucionais.

Em mais de quatro décadas de profícuo serviço, exerceu dentro de sua carreira, sempre com reconhecido mérito, inúmeras funções executivas de planejamento e direção, dentre as quais a de Comandante-do-ar. O ilustre Brigadeiro é também Bacharel em Direito – e chamo a atenção para este item do currículo do Sr. Brigadeiro –, o que o torna particularmente apto ao julgamento de fato jurídico de competência do foro militar, sem demérito aos demais membros dos quadros das Forças Armadas que têm propugnado pela aplicação da Justiça com todo o louvor e reconhecimento da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, permita-me interrompê-lo.

Convido o Brigadeiro Querubim Rosa Júnior, ex-Presidente do Superior Tribunal Militar, para tomar assento a minha esquerda.

Senador, desculpe-me a interrupção e agradeço a gentileza.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Agradeço o convite de V. Exª pelo alto grau de amizade que nos une ao competente oficial que presidiu o Superior Tribunal Militar...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – S. Exª colaborou muito conosco na época da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) - ...e ainda praticamente é a nossa ponte entre o Superior Tribunal Militar e esta Casa.

De forma que diante do exposto e de tudo aquilo que lhe diz respeito, através do currículo apresentado à esta Casa, como o voto é secreto, sou simpático ao voto "Sim".

Este é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza para a sua explanação.

O SR. HENRIQUE MARINI E SOUZA – Exmº Sr. Senador Bernardo Cabral, Presidente desta Comissão, Srs. Senadores, em especial o Senador Romeu Tuma, que é um grande amigo da Aeronáutica, e tive o privilégio de ser relatado por S. Exª.

Em primeiro lugar, gostaria de destacar o meu prazer em estar com os senhores nesta Casa, no Senado do meu País, e especialmente nesta Comissão de Constituição e Justiça, tão importante, que tem dado provas de tanta competência e dedicação ao longo da sua existência.

Normalmente aqueles que não estão afeitos ao trabalho do Legislativo estranham ver, às vezes, os plenários vazios, sem saber que o grande trabalho normalmente se desenvolve aqui, no âmbito das Comissões.

Aprendi isso muito cedo, lendo o Oliveira Viana, que destacava esse trabalho inegável, esse trabalho de fôlego que muito mais do que o que ocorre no plenário acontece no âmbito das Comissões.

De forma que é com muita honra que tenho o privilégio de estar aqui hoje para ser sabatinado pelos senhores e ter o meu nome apreciado para integrar essa vaga do STM, em substituição ao eminente Ministro Brigadeiro Lacerda.

Gostaria de acrescentar, Sr. Presidente, que nós, na Força Aérea, temos uma possibilidade muito grande

de conhecer o nosso País. Essa oportunidade eu tive muito mais a partir do posto de Capitão, porque como Tenente viajava, já conhecia a nossa Amazônia, a Amazônia do nosso Senador Jefferson Péres, mas conhecia muito do alto e pouco do chão. Já conhecia Tabatinga, Boa Vista, Manaus e outros pontos, mas foi como o Capitão, voando em aeronaves de transporte que tive realmente a oportunidade de conhecer o nosso interior, pontos remotos do nosso território, conhecer melhor o nosso povo, verificar que não temos apenas um, mas vários "brasis" dentro do nosso território. Pude verificar como é difícil principalmente a função do magistrado, não no STM, talvez seja mais fácil, porque se dedica muito mais a julgar muito mais os militares, ao aplicar a lei nesses pontos onde os hábitos, os costumes, o tempo social são outros muito diferentes desses nossos vividos em Brasília.

De forma que essa oportunidade ímpar a minha Força Aérea me concedeu e isso realmente veio enriquecer muito a minha pessoa e facilitar em parte o trabalho que, se aprovado neste plenário, irei desenvolver no futuro.

Por outro lado, ainda como Capitão também, tive a ocasião de, pela primeira vez, integrar um Conselho Permanente e Justiça, fato que me motivou, na primeira oportunidade que tive, a realizar um curso de Direito, porque verifiquei o trabalho que se realizava ali, embora presidido por um oficial superior, mas conduzido totalmente pelo Juiz Auditor que é realmente o juiz togado que orienta o trabalho daquele Tribunal. E verificando a grande validade desta Justiça que, mesmo ali, na primeira instância, já é um escabinato, já é um órgão composto de militares que conhecem a sua profissão, tendo a orientá-los sempre um doutor em leis, no caso, o juiz auditor. De forma que, com muita honra, estou aqui, e pronto a atender às eventuais dúvidas que V. Exªs tenham a apresentar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, em primeiro lugar, o eminente Relator, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, o Ministro nos traz um pouco de saudades quando se refere à Amazônia, com essa paixão que norteia os militares que servem nessa região, que sentem de perto o que realmente ela representa para a República Federativa do Brasil. Recentemente lá estive, durante o período do Carnaval, não para pular, mas para me recordar, junto com alguns policiais federais, de ações – principalmente nesta hora em que recrudesce a luta na Colômbia, ameaçando, dentro de uma visão mais crítica, o território brasileiro.

O Presidente desta Comissão é do Amazonas e sempre, como os Senadores Jefferson Péres e Gilberto Mestrinho, se refere com muito amor, nesta Casa, à Amazônia, e principalmente àqueles que se integram, por vontade pessoal, à Bancada da Amazônia – na qual me incluo.

De forma que deve o País à Aeronáutica todo o trabalho de desenvolvimento e principalmente de manutenção da soberania naquele território.

Todas as atividades que desenvolvi quando chefe da Polícia Federal, tendo o Senador Bernardo Cabral como Ministro da Justiça, mostraram-me que a Aeronáutica tinha o papel principal naquela região, pela sua presença ali.

Fico feliz que faça parte do currículo de V. Exª a sua presença, como oficial da Aeronáutica, naquela região, pois isso nos mostra a importância da sua ida para o Superior Tribunal Militar. Ali poderão ocorrer julgamentos de causas originárias dos conflitos ou dos confrontos, do tratamento com a comunidade local e indígena. Pode surgir no Superior Tribunal um julgamento muito especializado, além do que a Justiça Comum poderia apreciar.

Hoje, Brigadeiro, conversando com alguns oficiais da Aeronáutica, observei que há preocupação com a regulamentação do projeto que permite o abate de aeronaves suspeitas, que não obedecem à ordem de pousarem para permitir uma investigação mais profunda. Há injunções internacionais que não permitem ao Presidente regulamentar essa matéria. Mas o que traz preocupação a alguns oficiais da Aeronáutica é que, com muita dificuldade, conseguem fazer pousar aeronaves sob suspeita, e as polícias locais têm dificultado o atendimento dessas situações, quando convocadas – há uma deficiência legal, pela qual o oficial da Aeronáutica não pode investigar o civil ou a aeronave civil. Pode se tratar de um piloto inocente, que deixou de fazer seu plano de vôo, e se a polícia não atende ao chamado ele fica retido ali, com o risco de haver conseqüência. Ele é obrigado a ficar numa pista que não conhece.

Não sei como poderíamos resolver essa situação de necessidade de atendimento imediato, quando requisitado, numa ação legítima de prevenção de ação criminosa. Não sei se o senhor tem uma visão disso, se se poderia buscar em uma legislação própria, se já existe alguma coisa que pudesse ser aplicada. Se não quiser me responder, porque é um assunto cuja definição ainda está nebulosa, fique à vontade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Brigadeiro Henrique Marini.

O SR. HENRIQUE MARINI E SOUZA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Senador Romeu Tuma, V. Exª apresentou uma questão da mais alta relevância e muito importante, porque atual. Primeiro, quando estávamos no Estado-Maior da Aeronáutica, tivemos a oportunidade de encaminhar um trabalho, que foi aprovado à época pelo Ministro Gandra, que significava a primeira providência concreta nesse sentido. Foi editada uma portaria interministerial a fim de aplicarmos as chamadas medidas de controle no solo. Tais medidas envolvem um conjunto de órgãos como a Polícia Federal, a Receita Federal e a Aeronáutica, na parte da aviação civil – o Inspetor da Aviação Civil deve fiscalizar os documentos da aeronave. Essa equipe é constituída **ad hoc** para lidar com essas situações caso a caso. Obriga-se a aeronave a pousar, submetendo-a a uma inspeção.

Tem havido dificuldades práticas para efetuar-se em sua plenitude o que prevê essa portaria interministerial, tanto em Minas Gerais como em São Paulo – principalmente em São Paulo, onde existe grande quantidade de aeródromos devido a diferenças de velocidade de aeronaves, comunicações, etc. É muito difícil deslocar a equipe para acompanhar o vôo para, no local onde a aeronave pousar, aplicar essas medidas. De outro lado, verificou-se que as aeronaves não estavam obedecendo à ordem de pousar.

Por conta disso, mais tarde, quando era Chefe de Gabinete do Ministro da Justiça, o Ministro Jobim, o Dr. José Gregori, começamos a ler juntos um trabalho, justamente, para introduzir uma modificação no Código Brasileiro da Aeronáutica que permitisse, no caso de desobediência, abater essas aeronaves. Para a tranqüilidade de todos, afirmo que, se chegarmos a aplicar uma medida extrema como esta, teremos absoluta consciência do que estaremos fazendo. Jamais ocorrerá aquilo que se verificou no Peru, onde foi abatida uma aeronave que transportava freiras e religiosos por equívoco.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Também cito um exemplo. Na Venezuela, um avião brasileiro que transportava garimpeiros foi abatido. Fizemos uma investigação e constatamos que foi abatido em solo Venezuelano por não ter respondido à intimação de pousar. Não tiveram dúvidas em abatê-lo.

O SR. HENRIQUE MARINI E SOUZA – Talvez, Sr. Senador, o simples fato de ser permitido que se abatam aeronaves já iniba atos dessas pessoas que simplesmente dão adeus ao piloto e vão embora, quando não fazem gestos obscenos, deixando uma estrutura pronta. Nossos subalternos vêem isso.

Lembro-me de que, na época em que era Ministro o Sr. Mauro Gandra, nosso Presidente visitou o Condabra e lá assistiu a fatos como esse. O Ministro mostrou a S. Exª que, apenas naquela hora, oito aeronaves estavam violando nosso Território. S. Exª perguntou: "O que falta para fazê-los pousar?" O Ministro respondeu: "Aprovar uma legislação específica para isso."

Entendemos as dificuldades havidas e pretendemos que se possa destruir essa aeronave no solo. Na última vez que tivemos contato com o Ministro José Gregori, propusemos a S. Exª que fosse dada pelo menos a permissão de destruir a aeronave no chão, o que significará menos um avião. Assim, pelo menos encareceremos os custos do narcotráfico. Destruindo no solo, já estará resolvida a questão.

Nosso problema é um pouco diferente do americano. O americano pode simplesmente acompanhar a aeronave. Onde pousar, haverá, no chão, toda a infra-estrutura necessária para prender aquela aeronave. Ou substituem a aeronave que está acompanhando a outra ou colocam uma aeronave com grande autonomia. O problema simplesmente está resolvido quando a aeronave aterrissa. No Brasil, diversamente, temos aeronaves de menor autonomia. Mesmo em relação àquelas que têm grande autonomia, de repente, ocorre do piloto tomar atitudes imprevistas como, por exemplo, estar voando a três mil metros e, de repente, reduzir o motor, pousar numa estrada, descarregar e, se necessário, por fogo no avião e ir embora. Tal atitude dificulta muito a ação da Polícia Federal, da Receita Federal e dos órgãos de controle, principalmente numa região como a Amazônia, onde a infra-estrutura é muito dispersa, com longínquos pontos de apoio. Isso tudo dificulta o transporte dessa equipe que aplicará essas medidas.

De outro lado, muitos tráficos, principalmente no norte, cruzam o nosso território. Há tráficos que detectamos continuamente que saem da Guiana e vão a Colômbia. Levam drogas e voltam com armamentos. Assistimos a tráficos violando o nosso território sem que possamos, infelizmente, fazer nada.

Dessa forma, algum aperfeiçoamento na legislação, já aprovada pelo Congresso, o qual deu sua contribuição no devido tempo, está para ser regulamentado pelo nosso Presidente. Entendemos essas dificuldades apontadas por V. Exª, principalmente no âmbito internacional, relativamente às aeronaves abatidas naquelas condições. O Peru hoje está impossibilitado de abater aeronaves devido àquele fato, pelo menos quando o faz sem apoio dos americanos, que não concordam mais com essas medidas.

Mas esse é um assunto do momento, Senador Romeu Tuma, que realmente precisamos equacionar, para que o Brasil não fique sendo acusado, como ocorreu recentemente. Ainda ontem, li nos jornais que entramos numa lista de 25 países considerados pelos Estados Unidos como os que não estão adotando medidas convenientes para inibir o narcotráfico.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Agora, com o Sivam funcionando, vai ser...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua V. Exª com a palavra.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Peço aos eminentes Senadores que depositem seus votos. Deve ser feita a distribuição de cédulas aos eminentes Senadores. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

Peço aos eminentes Senadores Osmar Dias e Leomar Quintanilha que funcionem como escrutinadores, fazendo homenagem à Presidência. (Pausa.)

A Presidência vai proclamar o resultado da votação.

Compareceram 13 Srs. Senadores, maioria absoluta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O candidato foi aprovado por unanimidade.

Cumprimento o eminente Brigadeiro e, em nome dos eminentes colegas, registro os nossos parabéns.

O senhor deseja fazer uso da palavra?

O SR. HENRIQUE MARINI E SOUZA – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Brigadeiro Henrique Marini e Souza.

O SR. HENRIQUE MARINI E SOUZA – Gostaria de, mais uma vez, agradecer a disponibilidade, cortesia e fidalguia de trato com que fui recebido nesta Casa. Desejo muito sucesso a V. Exªs, principalmente neste trabalho tão importante que fazem no momento em relação à reforma do Judiciário. Nossos cumprimentos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Muito obrigado. Concedo a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro, pergunto se vamos ouvir agora o Dr. Renato Lacerda Paes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sim, de acordo com a aprovação do Plenário. Mas, como V. Exª havia solicitado a palavra, pela ordem, para fazer um esclarecimento, a Presidência está-lhe deferindo a palavra. V. Exª disse à Mesa que queria fazer um esclarecimento sobre a emenda...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sobre a reforma do Judiciário, mas gostaria de fazê-lo após a aprovação do Dr. Renato. Quando começarmos a votar a emenda do Judiciário, gostaria de fazer uma observação sobre a questão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço aos eminentes Senadores Luiz Otávio e Leomar Quintanilha que façam introduzir o eminente jurista Dr. Renato Lacerda Paes para se submeter à argüição da Comissão. (Pausa.)

Eminentes Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República indicou o Dr. Renato de Lacerda Paiva para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

A Presidência designou para relatar a matéria o eminente Senador Romero Jucá, a quem dou a palavra neste instante.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pela Mensagem nº 71, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a indicação do nome do Dr. Renato de Lacerda Paiva, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, em decorrência da aposentadoria do Ministro José Luiz Vasconcelos.

A Constituição Federal atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar, previamente e por voto secreto, a escolha do Ministro do Tribunal Superior do Trabalho após argüição em sessão pública.

Consta dos autos da presente Mensagem o currículo, informações complementares sobre o indicado, a respeito do qual passo a fazer um breve relato.

Homem público de longa carreira jurídica, o Dr. Renato de Lacerda Paiva nasceu em 27 de setembro de 1947. Formado em Direito, em 1970, pela Universidade da Guanabara, ingressou na magistratura do

Trabalho como juiz substituto em 1981, por concurso público, devendo ser ressaltado aqui que logrou classificação em 1º lugar.

Titularizado como Juiz Presidente da Vara da Justiça do Trabalho em 1984, exerceu essa função até 1995, quando foi promovido por merecimento ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo capital. Destaque-se que, entre 1997 e 1999, foi convocado pelo Tribunal Superior do Trabalho para atuar em matérias relativas a agravo de instrumento.

Retornando à Corte da Regional do Trabalho da 2ª Região, passou a atuar na 6ª turma, especializada em recursos ordinários e em processos sumaríssimos. A partir de agosto de 2000, voltou a atuar no Tribunal Superior do Trabalho como juiz convocado, atuando em matérias relativas a recursos revistos e agravos de instrumento.

Voltado também para a área do ensino acadêmico, o Dr. Renato Paiva é Professor-Adjunto da cadeira de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade Paulista (Unip), da qual se encontra licenciado.

Por conta de tudo isso, da experiência, do currículo demonstrado e, principalmente, da folha de trabalhos prestados ao País, Sr. Presidente, é que dou parecer, com muita tranqüilidade, referendando a indicação do Senhor Presidente da República e recomendando a aprovação do nome do Dr. Renato de Lacerda Paiva para o cargo ao qual foi indicado.

É esse o relatório, cuja aprovação solicito de meus Pares.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Lido o relatório, dou a palavra ao eminente jurista Dr. Renato de Lacerda Paiva para a sua exposição.

O SR. RENATO DE LACERDA PAIVA – Exmº Sr. Presidente desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral; Exmº Sr. Senador Romero Jucá, ilustre Relator; Exmºs Srs. Senadores presentes, ensina-nos o sábio Salomão, no livro de Eclesiastes, que para tudo, na vida, há um tempo certo: há tempo para semear e tempo para colher; há tempo para nascer e tempo para morrer; há tempo para chorar e tempo para sorrir.

Convocado pelo Tribunal Superior do Trabalho em 1997, tive o privilégio de compor duas listas tríplices para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho: a primeira em 1998, com os ilustres Ministros Gelson de Azevedo e Carlos Alberto Reis de Paula; e a segunda em 1999, com o amigo querido Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. Agora, novamente indicado na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Luiz Vasconcelos, recebi a honra de ter o meu nome escolhido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De modo que, cumprindo o mandamento constitucional, compareço à presença de V. Exªs na expectativa de que tenha chegado o meu tempo: o tempo de seguir adiante nesta missão que a vida me impõe. Para tanto, espero em Deus, que até aqui me guiou, e confio na paciência e na tolerância de V. Exªs.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda esta semana, meditava sobre o tema que poderia abordar nesses breves momentos, quando deparei com uma cópia de notas taquigráficas de uma sessão desta Comissão, realizada em 22 de setembro de 1999. Naquela oportunidade, foram aprovados, com louvor, os Ministros Antônio Levenhagen e Ives Gandra Martins Filho. Chamou-me a atenção a fala de S. Exª, o Ministro Ives, no sentido da urgência da aprovação de medidas de modernização da Justiça do Trabalho, em especial, das Comissões de Conciliação Prévia e do rito sumaríssimo. Três anos se passaram, as comissões autorizadas pela Lei nº 9.958 já são em número superior a mil. Não temos ainda resultados objetivos do seu trabalho, mas, com certeza, a médio e longo prazos, elas trarão a redução do número de reclamações trabalhistas, com certeza.

Por sua vez, o rito sumaríssimo, aprovado pela Lei nº 9.957, inicialmente muito criticado por juristas e advogados, acabou se tornando o instrumento mais valioso de prestação jurisdicional na Justiça do Trabalho. Eu trago para os senhores um dado muito expressivo. No ano de 2001, foram ajuizadas mais de 700 mil reclamações trabalhistas pelo rito sumaríssimo em todo o País, o que corresponde a 46,22% desse total. No Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, cerca de 180 mil reclamações trabalhistas foram ajuizadas pelo rito sumaríssimo, quase todas já resolvidas, quer por meio de conciliação, quer por meio de sentença.

O interessante deste procedimento é que, enquanto no processo ordinário trabalhista normal, temos um índice de 30% de recursos para o Tribunal Regional, no procedimento trabalhista este índice baixa para 3%. Ou seja, o rito sumaríssimo reduz em dez vezes o número de recursos para o Tribunal Regional. Isso se deve também ao fato de que no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região os recursos ordinários são julgados em menos de 30 dias.

De modo, Srs. Senadores, que, sem dúvida, resta evidente o acerto dessas medidas elaboradas por esta Casa, o que nos traz a convicção de que, efe-

tivamente, as soluções existem. Cabe a nos encontrá-las.

Com essas palavras e com a preocupação de ser breve, coloco-me à disposição de VV. Exªs.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romero Jucá, na qualidade de Relator, tem V. Exª a palavra em primeiro lugar.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB - RR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu já tive a oportunidade de conversar com o indicado e de verificar a sua vasta experiência no trato das questões trabalhistas.

Não tenho nenhuma dúvida que possa prevalecer neste momento, até porque entendo, como disse, que a indicação preenche tecnicamente e de forma cabal as qualidades, não somente práticas nas questões trabalhistas, mas também morais do indicado.

Portanto, não tenho nenhuma pergunta a fazer.

Recomendo a aprovação do Dr. Renato de Lacerda Paiva.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua franqueada a palavra a quem deseje fazer argüição ao eminente Ministro Renato de Lacerda Paiva.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Renato de Lacerda Paiva. Indagarei um outro assunto no qual V. Exª é especializado. Trata-se do recurso ordinário em processo sumaríssimo. Será mais para aprender um pouco sobre esta possibilidade e velocidade. O Ministro Almir Pazzianotto já, por várias vezes, a convite do Presidente, tem nos auxiliado a raciocinar sobre algumas medidas na reforma do Poder Judiciário e projeto de lei, de se tentar desobstruir a pauta dos Tribunais do Trabalho, porque há uma sobrecarga. Parece-me que as juntas de conciliação tentam, de qualquer forma, realizar um acordo para evitar a sobrecarga nas instâncias superiores.

Então, parece-me que V. Exª é especializado nesse assunto, pelo currículo, e em vários outros assuntos também; é um homem que realmente fez carreira, conhece a Legislação Trabalhista, de forma que nos dá um indicativo forte da importância de sua ida ao Tribunal.

Mas se V. Exª puder contribuir conosco sem constrangimento, sem entrar no mérito, porque ainda não se decidiu, trata-se desse projeto de flexibilização da Consolidação das Leis do Trabalho. Tivemos, ontem, uma audiência pública, na qual ficamos praticamente mais de cinco horas, com lideranças sindicais e empresariais a favor e contra, de forma que ela não é muito clara na importância ou no objetivo de facilitar os acordos coletivos de trabalho. Se V. Exª achar que não deve entrar no mérito, que ainda está em discussão e ainda não há uma definição, retiro a pergunta. Mas se puder nos ajudar em um raciocínio, sem entrar no mérito de que deve ser assim ou assado, seria bom. Nos julgados de V. Exª, houve alguma situação idêntica? Como foi apreciada? Ou não? Sobre os sumários, se é importante, na reforma do Judiciário, algum projeto de lei que possa dar uma amplitude maior a uma justiça de causas mais simples, mais velozes. Para isso, peço o auxílio de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Renato, pode responder ao eminente Senador.

O SR. RENATO DE LACERDA PAIVA – Exmº Sr. Senador Romeu Tuma, esse, de fato, é um tema muito polêmico, não é preciso dizer. Por isso, é difícil concluir a respeito dele. Mas algumas considerações eu posso fazer, decorrentes de momentos de meditação a respeito dessa questão.

Penso que devemos separar a evolução de trabalho em três fases: a primeira é a da conquista, que praticamente se refere ao nascimento e à busca de melhoras para os trabalhadores. Na verdade, tem origem, ainda, na questão social e veio até quase a metade do século XX.

A seguir, temos o período chamado de expansão do direito do trabalho, que coincidiu com o pós-guerra, a política de crescimento econômico e o bem-estar social da humanidade. A prova disso é a famosa década de 60. Muito bem, esse segundo período recebeu um impacto muito forte a partir da década de 70, com as crises de petróleo, a globalização, o advento da informática, o ingresso dos países asiáticos no mercado internacional, de tal forma que houve necessidade de se adequar essa legislação trabalhista – que era de 1943 e muito moderna para a época – à nova realidade social.

Na verdade, o processo de flexibilização já vem ocorrendo, no Brasil, a partir de 1974. O primeiro ordenamento a respeito foi a Lei nº6.014 ou 6.019, que trata do trabalho temporário. Do ponto de vista da jurisprudência, o próprio Tribunal Superior do Trabalho já vem flexibilizando na sua interpretação da Consolidação da Lei do Trabalho, como, por exemplo, na hipótese de descontos salariais – o enunciado n.º 342; da terceirização – o enunciado n.º 331 etc.

Parece-me que o marco fundamental da flexibilização encontra-se na Constituição de 1988, que em três dos seus dispositivos assegura a predominância do negociado sobre o legislado. E, num quarto dispositivo, garante autonomia privada coletiva. De modo

que o processo de flexibilização é um processo já em curso, há três décadas.

A pergunta que devemos fazer é até onde queremos ir nesse processo de flexibilização? Essa é a grande questão. Seja qual for o caminho que devamos trilhar, a questão fundamental – e essa é a tese central que vou abordar, para terminar o assunto – é a da adequação da normatividade jurídica trabalhista à realidade socioeconômica da empresa, uma adequação que pode ser conjuntural, como no caso agora da Volkswagen do Brasil para a manutenção de emprego, ou pode ser estrutural, de modo que esse regulamento linear, que é característica da Consolidação das Leis do Trabalho, possa ser adaptado, adequado a cada relação de trabalho dentro da sua diversidade.

O que ocorre hoje é o seguinte: essa inadequação vai muito bem, é tolerável num processo de crescimento econômico, de pleno emprego, mas ela se torna absolutamente intolerável no processo de recessão, de economia sem desenvolvimento e acaba jogando esse universo para a economia informal.

Então parece-me que o ponto central é acharmos uma solução para implementarmos esse processo de adequação, procurar trazer da economia informal para a economia formal, sem que isso efetivamente represente perda de direitos, sem que tenha como pressuposto único aumento da lucratividade ou competitividade das empresas.

Penso que essa é a grande questão diante do tema.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Peço aos eminentes Srs. Senadores que exercitem o seu direito de voto. A urna já está no respectivo lugar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está encerrada a votação.

Solicito aos eminentes Senadores Romeu Tuma e Romero Jucá que exerçam a função de escrutinadores na apuração dos votos.

Votaram "sim" 10 Srs. Senadores.

Houve 02 votos em branco e uma abstenção.

Total de votos: 13 votos.

Está aprovado o nome do Sr. Renato de Lacerda Paiva.

Cumprimento V. Exª não só pela sua biografia como também pela sua atuação na área trabalhista. Creio que interpreto o pensamento de todos os eminentes Colegas. Parabéns!

Concedo a palavra, pela ordem, em se tratando de reforma judiciária, ao Senador Romero Jucá; a seguir, ao eminente Senador Jefferson Péres e, depois, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, solicitei a palavra pela ordem porque queria pedir a V. Exª uma providência no que diz respeito à questão da votação da Reforma do Judiciário.

Na Emenda nº 146, de minha autoria, que deu autonomia à Defensoria Pública do Distrito Federal, que, inclusive, já foi aprovada, tratei dos artigos a que me reportei: art. 21, inciso XIII; art. 22, inciso XVIII e art. 134, parágrafo único. Por um lapso material, deixei de fazer referência ao art. 48, inciso IX, que faz referência também à questão da autonomia e, portanto, geraria um desequilíbrio no que foi aprovado, por não abranger esse artigo do texto constitucional.

Portanto, eu gostaria de solicitar a V. Exª a inclusão da correção por simetria desse artigo também, já que o espírito da autonomia foi debatido e aprovado nesta Comissão.

Assim, solicito a V. Exª que o art. 48, inciso IX, seja também modificado de acordo com o mérito, que foi aprovado aqui.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem razão. A questão guarda simetria com as emendas que foram aprovadas nesta Comissão.

A Presidência determina à Secretaria que faça incluir na Ata para que, quando o projeto for encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa, conste também o art. 48.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT - AM) – Sr. Presidente, caso esta Comissão vá apreciar matérias estranhas à Reforma do Judiciário, eu pediria preferência para o Item nº 10, porque se trata de um projeto que tramita no Congresso há 03 anos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sobre a mesa, há um acordo de lideranças.

Esta Presidência informa aos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que, dentre as colaborações que já vieram do Superior Tribunal de Justiça, aqui trazidas pelos eminentes Ministros Sálvio Figueiredo e demais integrantes da comissão que compunham, fiz chegar à mão do eminente Relator, Senador Osmar Dias, que já havia relatado as emendas que foram aprovadas por unanimidade nesta Casa. Peço que seja também distribuído a V.

Exª, para que, ainda hoje, também possamos tratar dessa matéria relativa ao Judiciário.

Portanto, Senador Jefferson Péres, V. Exª terá preferência em primeiro lugar, logo após a discussão de algumas emendas.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em segundo lugar, terá preferência essa matéria a que me referi.

O SR. SEBASTIÃO (Bloco/PDT - AP) – Sr. Presidente, solicito preferência para o Item 25, que concede pensão especial ao ex-Deputado Mário Juruna.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação o pedido de preferência para o Item 25.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.).

Aprovado.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, Srªs es Srs. Senadores, entendo que esta Comissão tem uma pauta já definida, pois existe a Reforma do Judiciário, que já está em curso – que era inicialmente intenção de todos nós concluir a sua votação no dia de hoje –, mas entendo que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal não pode desconhecer um fato que, hoje, sem dúvida alguma, é o fato político e institucional que está na ordem do dia. Naturalmente, refiro-me à decisão do TSE, ocorrida ontem, respondendo a uma consulta feita pelo Deputado Miro Teixeira e outros Srs. Deputados à respeito das coligações.

Não se trata, de forma alguma, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de qualquer tentativa de insuflar confrontos entre os poderes. Tenho sido adepto da velha máxima de que decisão judicial não se discute, se cumpre, só que estamos diante de uma situação especial. Esse assunto vinha sendo pautado pela imprensa já há alguns dias; esse assunto provocou uma reunião de Líderes de todos os partidos com assento nesta Casa com o Presidente Ramez Tebet. Essa reunião, por unanimidade dos Líderes presentes, entendeu que se viessem a ser confirmadas as especulações que estavam na imprensa a respeito de uma possível decisão do TCE estabelecendo uma vinculação, uma verticalização das coligações, isso iria provocar um profundo espasmo no quadro político nacional.

Não se trata de discussão do mérito. Acho que os argumentos daqueles que defendem a verticalização são consideráveis. Acho que o Congresso Nacional pode, no momento oportuno, se debruçar sobre esse assunto, como aliás já vinha se debruçando. Estava em curso uma reforma política em que vários projetos foram aprovados no Senado, inclusive um que proibia coligações proporcionais, que foi para a Câmara.

Mas o que está em discussão, Sr. Presidente, é a decisão do TCE em relação a essas coligações. É lógico que do ponto de vista estritamente jurídico é possível que haja argumentos fortes a respeito da decisão, ao se dizer que não houve uma mudança da lei, que houve uma resolução interpretando a lei e que isso seria uma atribuição do Tribunal. Só que entendo que o constituinte, ao incluir na Constituição a obrigatoriedade de que a lei a respeito de eleições deveria ser aprovada com no mínimo um ano de antecedência, estava pensando exatamente que as regras do jogo, as condições em que os partidos iriam estabelecer as suas definições programáticas, de candidatos e de coligações, teriam que ser feitas um ano antes para evitar aquilo que acontecia na época da ditadura: medidas casuística que eram interpostas na legislação para favorecer esta ou aquela força política.

É público e notório, embora sob o ponto de vista estritamente jurídico possa-se entender que não houve mudança da lei, é cristalino que há uma mudança brutal das regras do jogo num período inferior a um ano, até porque a lei que vai reger essas eleições é a mesma das eleições de 1998, quando ocorreram coligações nos Estados diferentes das coligações nacionais. O Estado do Acre é um exemplo, o Estado de Sergipe é outro e, com certeza, deve ter acontecido em vários outros Estados. É fato que não houve, naquela ocasião, contestação por parte de nenhum partido político e nem por parte do Tribunal no sentido da impugnação daquelas coligações.

Portanto, Sr. Presidente, entendo que o Congresso Nacional, enquanto instituição, tem que tomar a iniciativa e debater esse assunto, particularmente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, por onde passou a Lei Eleitoral, aprovada em 1997, por onde passaram os diversos projetos de modificação dessa Lei Eleitoral, que foram aprovados no Senado e que posteriormente foram para a Câmara, onde está em discussão a Reforma do Judiciário hoje.

É claro que uma decisão como essa naturalmente gera especulações. Quem foi o beneficiário? Quem colocou o jabuti na árvore? A que partido favorecerá? Os jornais, hoje, estão fazendo algumas tabelas sobre quem será favorecido e desfavorecido.

Alguns partidos já manifestaram intenção de recorrer ao Supremo Tribunal Federal. O Presidente do meu Partido, Deputado José Dirceu, já anunciou isso publicamente. Mas entendo que essa questão não pode ser partidarizada, embora envolva interesses partidários. O ideal para a instituição e para chegar a uma definição o mais rápido possível, e que quaisquer ações que porventura venham a ser interpostas o sejam de forma institucional, ou seja, refiro-me ao Congresso Nacional. Neste sentido, Sr. Presidente, o meu pedido, pela ordem, foi no sentido de pautar essa questão neste momento pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E, desde já, adianto a minha proposta para que a Comissão possa debatê-la. O art. 103 da Constituição Federal, nos seus itens 1 e 2 estabelece quem tem competência para propor ação de inconstitucionalidade é o Presidente da República e a Mesa do Senado Federal.

Portanto, Sr. Presidente, para dar curso a essa minha visão de que a ação, a iniciativa, deva ser por parte do Congresso Nacional, e como estamos na Comissão Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, proponho que a Comissão debata e delibere a respeito do encaminhamento para a Mesa do Senado a respeito da sugestão, para que, após a publicação da resolução do TSE, a Mesa encaminhe uma ação direta de inconstitucionalidade ao Supremo Tribunal Federal. Naturalmente, não tenho como debater os argumentos jurídicos por falta de competência, mas acredito que o principal é a iniciativa. Acredito que, desta forma, estaremos dando consistência e encaminhamento àquilo que foi o entendimento de todas as Lideranças da Casa na reunião com o Presidente Ramez Tebet, e que foi levado na conversa que tivemos com o Presidente Nelson Jobim, antes da decisão. Naquela ocasião, entendeu-se que era necessário conversarmos com o Ministro Nelson Jobim até para externarmos a posição da Casa e evitarmos que a decisão acabasse sendo tomada. Infelizmente, isso não aconteceu: houve a decisão do TSE. O Senado tem a obrigação de dar curso àquilo que era uma visão política de todas as Lideranças da Casa. Entendo que a forma mais concreta de dar conseqüência a isso é a Mesa do Senado Federal entrar com uma ação direta de inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal tão logo seja publicada a resolução do TSE.

Essa é a proposta que de que a Comissão debata esse assunto e já adianto a proposta que tenho para ser encaminhada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra, se V. Exª e, evidentemente, os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aceitarem o apelo da Presidência - V. Exª fez a quarta manifestação - se pudéssemos adiantar um pouco da Reforma do Judiciário porque já há, por parte de algumas lideranças, um consenso, faríamos e, em seguida, retornaríamos a essa problemática que me parece muito séria. V. Exª abordou um assunto que, a meu ver, além de ser normativo, genérico e abstrato, dá poderes à Mesa do Senado Federal de entrar com uma ação direta de inconstitucionalidade. Só pediria que abríssemos a questão, se o eminente Senador José Agripino concordar, tão logo votássemos alguma coisa da Reforma Judiciária.

Estamos de acordo?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL - RN) – Pretendo voltar aqui para manifestar a opinião do Partido da Frente Liberal. Afora os argumentos que colocarei, quando me for dada a palavra, desde já quero manifestar o completo apoiamento à proposta do Senador José Eduardo Dutra e colocarei os argumentos, a começar pelo de que o Senado cumpriu o seu papel, aprovou a cláusula de desempenho-coligação na proporcional proibida, financiamento público de campanha, fidelidade partidária. Essas matérias se encontram todas represadas na Câmara dos Deputados, exatamente porque a Câmara não quis apreciar matérias de forma intempestiva, com menos de um ano para que as pessoas pudessem se reposicionar.

A classe política foi surpreendida pela decisão do TSE. Não vamos discutir o tecnicismo da decisão do TSE, mas essa é uma questão política em que a classe política tem o dever de se manifestar, opinar e exigir esclarecimentos na maior profundidade possível.

Assim, o PFL, desde já, manifesta-se favoravelmente à tese esposada pelo Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador José Eduardo Dutra, a Presidência não irá interromper essa discussão - não deve fazê-lo porque estamos na ardência dos acontecimentos.

Quero dizer a V. Exª que eu estava me reservando para, ao final, quando tomássemos a resolução de debater isso, trazer a V. Exª já o apoio do eminente Líder José Agripino que o Supremo tem essa decisão que passo a ler. Depois a farei chegar a V. Exª para a redação do seu requerimento.

"Esta Corte, excepcionalmente, tem admitido ação direta de inconstitucionalidade, cujo objetivo seja decreto, quando esse, no todo ou em parte, manifestamente não regulamenta a lei, apresentando-se, assim, como decreto autônomo, o que dá mar-

gem a que seja ele examinado em face diretamente da Constituição, no que diz respeito ao princípio da reserva legal".

Essa decisão de ontem, sem dúvida nenhuma, é uma decisão que se pode considerar lei em sentido material. De modo que V. Exª tem razão, eminente Senador José Agripino.

Passa-se à discussão.

Tem a palavra V. Exª, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB - RR) – Quero encaminhar, pelo PSDB, a concordância com a proposição feita. Entendo que estamos num conflito entre o teórico e a realidade política e é importante que o Supremo possa se manifestar sobre essa questão, inclusive numa consulta suprapartidária. Não podemos partidarizar essa questão.

Portanto, o PSDB acompanha também a proposição para que isso seja feito rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão a proposição do eminente Senador José Eduardo Dutra, no sentido de que seja encaminhado expediente à Mesa do Senado Federal pela sua competência em propor ação direta de inconstitucionalidade em matéria que será encaminhada por S. Exª tão logo haja essa decisão.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL - BA) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a proposta do Senador José Eduardo Dutra é extremamente importante porque o TSE, ontem, resolveu legislar mesmo que na forma de regulamentação, entrando num período extremamente escasso, ou seja, todas as modificações na legislação eleitoral são feitas até um ano da eleição. O TSE resolveu, diferentemente de 98, regulamentar as eleições, mudando o esquema de coligações, uma prática, mesmo que discutível, que já vem sendo utilizada há muito tempo. Realmente, é uma violência política. Portanto, a reação do Senado não poderia ser diferente, e todos temos obrigação de apoiar a iniciativa do Senador José Eduardo Dutra, razão pela qual venho congratular-me com S. Exª. O Senado tem que tomar uma posição e imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai conceder a palavra, pela ordem de inscrição, aos Senadores José Fogaça, Francelino Pereira e Jefferson Péres.

Senador José Fogaça, tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, eu estava no meu gabinete e pude escutar perfeitamente os debates aqui travados a respeito do tema mais excitante do momento, que é esta decisão recente do Tribunal Superior Eleitoral.

Concordo plenamente com tudo que aqui foi dito, não só com as teses mas também com as propostas, mas tenho a ousadia, Sr. Presidente, de ir um pouco adiante. Tenho a impressão de que a solução para este problema é a apresentação imediata, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – e faço esta proposta aqui – de uma emenda constitucional. Não tenho dúvida alguma de que se obterá, tanto no Senado quanto na Câmara dos Deputados, a aprovação de 3/5. Temos os prazos, a emenda constitucional não está submetida ao período de anualidade, estabelecido para o projeto de lei ordinária. A emenda constitucional daria a necessária autonomia ao Congresso para tomar essa decisão, porque a ação de inconstitucionalidade é realmente um caminho consistente – não tenho dúvida disso – um caminho sério a ser tomado, importante. Deixa, porém, a decisão nas mãos do Judiciário, um órgão, uma instituição que não tem uma visão política, que se cinge à letra fria da lei e da Constituição, muitas vezes não sendo capaz de chegar a uma interpretação dos fatos, das relações políticas, na profundidade que a realidade brasileira exige.

Vou mais adiante: ontem à noite, às 22h, quando recebi a notícia da decisão do Tribunal Superior Eleitoral, comecei a preparar em minha residência, no meu computador, a emenda constitucional, para apresentá-la individualmente; para colher as assinaturas hoje pela manhã e apresentar a emenda constitucional. Entretanto, embora eu tenha a proposta pronta, não penso que deva ser de um Senador, nem dos 27 que constituem 1/3 da Casa. Trata-se de algo tão sério que, verificando a quase unanimidade não só da Comissão mas do Congresso Nacional, diante dessa questão, caberia neste momento a iniciativa formal e oficial por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no sentido de apresentar uma emenda constitucional, para que essa decisão seja ferida no âmbito do Congresso Nacional, a Casa política da Nação, a Casa democrática, a Casa da representação popular, onde se expressam legitimamente os interesses políticos.

Por mais que o Tribunal Superior Eleitoral tenha legitimidade, ele não é, no meu entendimento, a Casa da representação político-democrática para compreender e entender a profundidade dessa decisão.

Então, venho trazer essa proposta. Até posso trazer como sugestão o texto que elaborei, mas apenas como uma colaboração, porque penso que é uma decisão que deve ser tomada pela Comissão de

Constituição, Justiça e Cidadania, sob a liderança do próprio Presidente.

Essa é a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a atenção do eminente Senador José Eduardo Dutra antes de dar a palavra ao próximo orador. O eminente Senador José Fogaça, a fim de que não se corra nenhum risco de interpretação por uma Casa que não é legislativa, sugere um remédio mais forte do que aquele que V. Exª sugeriu. S. Exª entende que a matéria deve ficar circunscrita ao Congresso Nacional, com a apresentação de uma emenda constitucional que será promulgada por esta Casa sem passar, portanto, pelo crivo de qualquer uma outra.

Pergunto a V. Exª, Senador José Eduardo Dutra, para poder encaminhar à discussão, se V. Exª está de acordo com a proposta do eminente Senador José Fogaça, que é mais abrangente, envolve o que V. Exª deseja, só que com uma força que diz respeito apenas ao Poder Legislativo.

S. Exª não quis dizer, mas vou dizê-lo com todas as letras: a matéria é constitucional, e pode ser feita essa Adin ao Supremo, mas ninguém retira do Supremo o poder de decidir a favor ou contra. E é isso que ficou subentendido nas entrelinhas do eminente Senador José Fogaça que, com a educação que lhe é pertinente, não quis dizer por que S. Exª é radical nesta matéria.

Se V. Exª concordar, Senador José Eduardo Dutra, coloco em discussão e, depois, em votação a proposta do eminente Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, penso que a Comissão tem que discutir o melhor caminho para resolver esse problema.

Quando fiz a proposta da Adin – e não me ocorreu a questão da emenda constitucional – era para que se "despartidarizasse" a discussão e o Senado Federal, enquanto instituição, viesse a fazer a emenda.

A minha dúvida é se haverá tempo hábil para a emenda constitucional prosperar, e isso por uma questão objetiva. Essa resolução surgiu a partir de uma iniciativa de Deputados. A emenda vai para a Câmara dos Deputados. Se pudéssemos fazer as duas coisas... Eu gostaria de ouvir mais. Peço, então, que as duas propostas continuem em debate.

Eu assino, trabalho, votaria inclusive para retirar os interstícios de tramitação de emenda constitucional no Senado. No entanto, só temos controle sobre o que acontece aqui. Assim, gostaria que continuasse em debate as duas questões para que chegássemos a uma conclusão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra, a Presidência vai dar a palavra aos eminentes Senadores no sentido de discutir ambas as matérias.

É preciso que fique registrado que o Tribunal Superior Eleitoral, conforme V. Exª bem afirmou, não toma a iniciativa nessas matérias. Ele só pode decidir em dois sentidos: quando provocado e quando em um conflito. Como ele foi provocado por uma consulta, ele teria que decidir. Se houvesse um conflito, que seria impugnação em um outro ângulo, também teria que decidir. O fato é que a discussão está posta e esta Comissão vai começar a discutir.

Dou a palavra ao nobre Senador Jefferson Peres e, a seguir, ao Senador Francelino Pereira.

O SR. JEFFERSON PERES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, o Tribunal Superior Eleitoral, como dizem os meios de comunicação, provocou um terremoto no quadro político nacional. Não foi sensível às repercussões que a sua decisão teria. E não foi por falta de advertência, Sr. Presidente. O Presidente do TSE foi procurado duas vezes: na semana passada, pelos Líderes partidários no Senado, acompanhados pelo Presidente da Casa; e, há dois dias, pelos Líderes dos partidos com assento na Câmara dos Deputados.

O Tribunal poderia ter respondido à consulta em setembro, ou seja, pelo menos um ano antes da eleição. Se o Procurador-Geral da República pediu para se pronunciar e retardou, S. Exª poderia ter sido sensibilizado pelo próprio Presidente do Tribunal para responder com presteza, de forma que a decisão não fosse tomada no período de doze meses que antecede a eleição.

Mas se não foi possível, por alguma razão, decidir em setembro do ano passado, que retardasse por mais tempo a resposta, deixando-a para depois da eleição. Nada obrigaria o Tribunal a decidir agora.

O Tribunal, tacitamente, aprovou essa regra, quando baixou a instrução para as eleições de 1998 e aceitou as coligações partidárias nos Estados diferentes das nacionais.

Penso que o Tribunal foi imprudente sim e não teve sensibilidade – repito – para as implicações da sua decisão.

Por isso, Sr. Presidente, nós, membros do Congresso Nacional, que não pudemos sequer baixar uma lei modificando a regra no período de doze meses que antecede a eleição, porque a Constituição não nos permite - mas o Tribunal se acha com direito e com poder de fazer isso -, não podemos ficar de braços cruzados.

Creio que o melhor é fazermos as duas coisas: aprovarmos hoje, se a maioria assim entender, a recomendação à Presidência da Casa para entrar com uma ADI e reunirmos rapidamente os líderes partidários para, caso haja receptividade à proposta do Senador José Fogaça, modificarmos a Constituição. O Congresso é soberano e é o único que pode alterar a Carta Magna.

É um casuísmo? Que seja, Sr. Presidente! O Tribunal, de certa forma, fez um casuísmo, atropelou-nos e perturbou gravemente o quadro político nacional, a ponto de quase provocar uma crise institucional. Isso porque se o decreto legislativo for baixado pelo Congresso Nacional, como estão sugerindo – embora, a meu ver, não haja guarida na Constituição - será uma crise, Sr. Presidente.

Portanto, concordo com as duas propostas, que me parecem não ser conflitantes. É importante aprovarmos a proposta do Senador José Fogaça. Não podemos ficar à mercê do Supremo Tribunal Federal. E na imprensa já há boatos de que dificilmente o Supremo modificará uma decisão do TSE.

Diante da perspectiva de sermos derrotados no Judiciário, vamos agir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, a Casa não foi surpreendida pela decisão do Tribunal. Se não teve a capacidade da intuição, ela se descuidou da audição, porque nos encontros realizados entre as lideranças do Congresso Nacional e o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, que foi um grande parlamentar, um jurista inteligente e, mais do que isso, lúcido, S. Exª conversou quase que abertamente com os parlamentares. O Ministro não podia adiantar a decisão, não podia antecipar seu desejo e sua vontade, por respeito aos seus colegas de colegiado.

De maneira que a Casa não foi surpreendida, tanto que, no meu Estado, Minas Gerais, há dez ou quinze dias, suspendemos todo e qualquer entendimento, suspendemos as negociações e as conversas, e colocamos, como fizemos anteontem em uma reunião da Comissão Executiva Regional de Minas Gerais, que, quanto ao assunto da composição partidária para as eleições, deveríamos aguardar a data, tal como aconteceu. Nós não fomos surpreendidos. Temos pelo menos a capacidade da intuição. Intuitivamente isso estava claro. Nós nos reunimos em nível partidário e a própria Liderança do Partido transmitiu essa convicção resultante da intuição. Assumimos uma posição de respeito ao Poder Judiciário, ao Tribunal Superior Eleitoral, partindo do pressuposto de que eleição se ganha pelo voto e não por uma legislação, mesmo que ela seja elaborada a destempo ou na última hora.

Quero dizer ainda que as duas propostas revelam a capacidade que o Senado está tendo rapidamente de reflexão e de iniciativa de uma ação no sentido de mostrar que a instituição parlamentar brasileira, o Congresso Nacional, não foi desidioso. Mas foi. V. Exª é um jurista e sabe muito bem que em dezenas e dezenas de casos, quer no Direito Civil, quer no Direito Penal, que no Direito Familiar, a Justiça adiantou-se nas decisões, a exemplo da compensação financeira às companheiras, e evidentemente não houve uma agressão. Ao contrário, a Justiça supriu uma omissão nossa.

É claro que essa medida se caracteriza pelo fato de os partidos políticos, por exigência constitucional, terem caráter nacional. Esse é o mérito. Apóio plenamente – acho que se trata do art. 7º - qualquer manifestação desta Casa, porque efetivamente a decisão foi tomada nas proximidades das eleições.

Ocorre, Sr. Presidente, que a Ação Direta de Inconstitucionalidade, a Adin, é um instrumento oportuno, mas de decisão demorada. No ano passado – eu o fiz pela primeira vez no exercício do mandato de Senador -, conversei, no Supremo Tribunal Federal, com o Ministro Moreira Alves sobre um assunto pertinente a esse tipo de matéria. Referia-me ao conflito de competência entre os Estados e a União. Fui então informado de que há mais de 250 Adins tramitando no Supremo Tribunal Federal.

Confesso a V. Exª que voltei do gabinete do Ministro Moreira Alves, uma das figuras mais respeitadas do País, impressionado. Isso porque o Supremo não é uma Corte constitucional; vive afogado em processos de pequena dimensão.

A minha posição é no sentido de que não há nenhuma contra-indicação na propositura da Adin, mas também devo manifestar total apoio à iniciativa do Senador José Fogaça.

Essa é a nossa posição, reiterando nosso respeito ao Poder Judiciário e particularmente ao Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de conceder a palavra ao eminente Senador Ademir Andrade, a Presidência quer registrar a presença do nosso eminente colega, Senador Ronaldo Cunha Lima, que, mesmo impossibilitado de se locomover, veio trazer o seu apreço e apoio à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, notadamente ao Sena-

dor José Fogaça, pela sua manifestação contra a emenda constitucional. V. Exª se lembra, Senador José Fogaça, que o primeiro Parlamentar a cuidar de que fosse retirada a imunidade parlamentar naqueles casos que não tivessem relacionamento com opiniões, palavras e votos foi do nosso Senador Ronaldo Cunha Lima, o meu velho companheiro no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, cuja presença registro e faço constar de ata.

Senador Ademir Andrade.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Agradeço, Sr. Presidente, pessoalmente até essa atitude do Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acho que, talvez, estejamos diante de um dos maiores absurdos que já encontramos na legislação eleitoral diante dessa atitude do Superior Tribunal Eleitoral. Há tempos atrás, discutíamos essa questão dentro do nosso Partido, a Direção Nacional do nosso Partido, e homens experientes como Miguel Arraes, como o próprio Governador Garotinho, entre tantos outros, avisavam que se tratava de um golpe do Governo no sentido de obrigar esse tipo de decisão. Eu acreditava ser isso absolutamente impossível. Cheguei a defender, na reunião, que não deveríamos perder tempo em discutir tal matéria, tamanha era a minha convicção de que o Superior Tribunal Eleitoral jamais ousaria fazer o que fez. Ganhou, evidentemente, a experiência dos companheiros da Direção Nacional do meu Partido.

Chego a dizer, Sr. Presidente, que houve, de certa forma, um desrespeito do Superior Tribunal Eleitoral, um desrespeito do seu presidente, Nelson Jobim, para conosco e já começo a ficar extremamente preocupado com a sua condição de presidente do Superior Tribunal Eleitoral enquanto amigo extremamente pessoal do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Começo a me preocupar com essa questão porque, ao nos receber, ao receber todas as lideranças do Senado da República, e, posteriormente, receber todas as lideranças da Câmara dos Deputados, ele não teve coragem de nos colocar a sua posição pessoal e foi surpreendente que ele, pessoalmente, defendesse esse absurdo da usurpação do poder do Superior Tribunal Eleitoral.

É evidente que o Governo, ao que tudo indica, está se oportunizando de uma iniciativa do PDT, porque o PDT, nessa aliança com o presidenciável Ciro Gomes e o PTB, tem interesse nesse processo – e ontem o Ciro defendeu publicamente a decisão do Superior Tribunal Eleitoral. Mas, se o Governo ou o Superior Tribunal Eleitoral tivesse agido de maneira independente e com responsabilidade, teria feito isso antes de outubro do ano passado e não agora. De forma que considero uma atitude desrespeitosa com o Congresso Nacional, uma total usurpação do poder pelo Superior Tribunal Eleitoral, portanto, o Congresso Nacional não pode ficar sem dar uma resposta à altura a essa absurda intromissão nas regras eleitorais feitas pelo Superior Tribunal Eleitoral. E repito: começo a me preocupar muito com o fato de ser o Ministro Nelson Jobim o Presidente do Superior Tribunal Eleitoral.

Vejo até que o Superior Tribunal Eleitoral voltou atrás na questão da cláusula de barreira, que é um assunto mais do que claro na legislação. Ela só poderia valer para 2006. Talvez para não sofrer duas pressões conjuntas o Superior Tribunal Eleitoral voltou, reconheceu a legislação e admitiu que a cláusula de barreira só pode valer a partir da eleição de 2006, mas cometeu esse absurdo agora. De forma que me somo não apenas à iniciativa do Senador Fogaça, e acho que essa emenda deve ser do Congresso Nacional, de todos os parlamentares, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, mas me preocupa o tempo que levaria para aprovar uma emenda constitucional que teria que passar pelo Senado e pela Câmara dos Deputados. Penso que a idéia do Senador José Eduardo Dutra é mais urgente e imediata. Coloca-se contra um fato já decidido pelo Tribunal Superior Eleitoral e parece-me seja a decisão mais importante a ser tomada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado da República, posteriormente pelo próprio Presidente do Senado Federal.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Permite-me um aparte, Senador Ademir Andrade?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Com muita satisfação, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Gostaria de fazer um aparte ao Senador Ademir Andrade só para uma pequena retificação.

Concordo inteiramente com o que V. Exª disse, e já manifestei o meu apoio às duas medidas, mas não foi uma posição do PDT, nem foi tomada agora. Foi uma iniciativa pessoal do Deputado Miro Teixeira, embora conte com o apoio, feita em agosto do ano passado quando não havia perspectiva de uma aliança com Ciro Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrou, Senador Ademir Andrade?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Encerrei, Sr. Presidente.

Creio que o Congresso Nacional, repito, não pode cruzar os braços diante desse absurdo, dessa decisão do Tribunal Superior Eleitoral, que não tem efetivamente competência para decidir sobre uma questão como essa, que muda as regras sete meses antes da eleição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de conceder a palavra ao Senador Osmar Dias e, a seguir, ao Senador Romero Jucá, a Presidência quer apenas lembrar às V. Exªs as seguintes circunstâncias: se houver uma ação direta de inconstitucionalidade e o Supremo Tribunal Federal mantiver a decisão do TSE, e depois aqui a emenda constitucional for aprovada, estaremos brigando com o TSE e com o Supremo Tribunal Federal. É apenas o que queria alertar se as duas medidas correrem paralelamente.

Senador Osmar Dias, V. Exª tem a palavra.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, se houver uma argumentação perfeita colocando o caso das circunscrições, dos espaçamentos de poder e uma defesa da questão do que ocorreu em 1994 e em 1998, não creio que o Supremo Tribunal Federal possa cometer o mesmo erro absurdo cometido pelo Tribunal Superior Eleitoral. Não creio que os Ministros que dirigem aquela mais alta Corte do Brasil sejam tão insensatos como foram cinco Ministros do Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, não vou me estender nos argumentos, porque eles já se repetem. Todos os Senadores pensam praticamente da mesma forma e os argumentos são os mesmos. Mas quero manifestar pelo que vejo acontecer no Paraná. Se essa regra for imposta aos Estados, no caso do Paraná, vamos ver, desculpe o termo, cavalo voar, porque lá teremos partidos que estão incrustados no governo do Estado, partidos que fazem parte não só da aliança mas do governo, que defenderam teses praticamente condenadas pela sociedade paranaense, como recentemente a venda da Copel e que estarão obrigatoriamente alinhados com partidos que estavam do outro lado, fazendo oposição, juntamente com um grande movimento popular defendendo uma posição que era não vender a Copel. Só cito isso como exemplo, porque como regra foi o que aconteceu durante dois períodos de governo. Agora, de repente, aqueles Deputados e aqueles integrantes do partido, que até agora continuam fazendo parte do governo, estarão sendo obrigados a fazer uma aliança de oposição para desdizerem tudo que disseram até agora.

De outro lado, partidos que fizeram oposição serão obrigados a se aliarem com partidos que estão no governo. Vai provocar uma grande confusão na cabeça do eleitor, terminando naquilo que todos já sabemos, num desgaste ainda maior da classe política, do próprio Congresso Nacional. E não podemos admitir que isso continue acontecendo, até porque, Sr. Presidente, as leis que foram aprovadas aqui, que estão na Câmara aguardando, não foram votadas exatamente para que as regras não fossem alteradas no ano da eleição, o que ocorre com essa resolução do tribunal.

Quero também fazer aquilo que fez o Senador Jefferson Péres para dizer ao Senador Ademir Andrade que somos do PDT, estamos aqui apoiando as duas medidas, tanto a proposta formulada pelo Senador Fogaça, exatamente porque somos rigorosamente contrários à decisão adotada pelo Tribunal. E mais: vamos não só apoiar, mas trabalhar para que essas duas medidas sejam aprovadas. As duas não são conflitantes e acredito que seja prudente, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovar as duas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, já me havia manifestado pela Liderança do PSDB quanto à aprovação das duas medidas, mas me senti obrigado a pedir a palavra, como Líder do Governo, para refutar alguns equívocos, algumas colocações feitas pelo Senador Ademir Andrade, que, talvez, sem perceber, tentou insinuar que o Governo ou o Presidente Fernando Henrique teria algo a ver com essa decisão do Tribunal Superior Eleitoral, o que não é verdade. Essa consulta, vale a pena lembrar novamente, foi feita no ano passado pelo Deputado Miro Teixeira, do PDT.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Todos os articulistas de jornais do Brasil estão afirmando, não sou eu.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Mas V. Exª apresentou essa questão e cabe-me refutar. O Presidente não se manifestou em nenhum momento contra essa questão. O PSDB, por intermédio da minha liderança aqui, já se manifestou ao lado das duas medidas. Entendemos que isso pode ser uma regra que, talvez, no futuro possa ser aplicada, mas não para essa eleição, exatamente por conta da mudança um ano antes da eleição. Portanto, o PSDB tem uma posição muito clara quanto a essa questão. O Presidente Fernando Henrique não interfere no Tribunal Superior Eleitoral, nem no Supremo Tribunal Federal e não pode entrar nessa questão, como Pila-

tos entrou no Credo, numa situação que não tem nada a ver. Então, quero retomar a verdade dos fatos, colocar os pingos nos is e registrar que a posição do Governo está fora dessa discussão. O Governo não tem posição, e o PSDB, que é o Partido do Presidente, já tomou posição clara a respeito da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romero Jucá, a manifestação de V. Exª será registrada.

Senador José Fogaça, a Presidência colheu que V. Exª, ontem, debruçou-se sobre esta matéria, assim como sugeriu que fosse da Comissão essa proposta de emenda constitucional – conforme também o fez o eminente Senador José Eduardo Dutra quanto à recomendação ou à sugestão à Mesa.

Se V. Exª tiver alguns dados para acrescentar, de pronto a Mesa lhe pediria que os redigisse, a fim de que, ainda esta manhã, pudéssemos colher as assinaturas dos companheiros e submeter o texto para a respectiva aprovação. Precisamos ter um texto para tratar da matéria. Pediria a V. Exª que, juntamente com o Senador José Eduardo Dutra, fosse ao gabinete da Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para redigir, e aproveitaríamos o pedido de preferência do Senador Jefferson Péres e um meu, como também algumas emendas já convergentes, tratadas com as Lideranças do Governo e do PFL, para adiantarmos a reforma do Judiciário.

Pergunto a V. Exª e ao Senador José Eduardo Dutra se aceitam a incumbência de trazer para os colegas uma espécie de minuta, para que a transformássemos em texto definitivo, uma vez que a Presidência sente – vou lembrar a palavra do Senador Francelino Pereira e aproveitá-la –, "por intuição", que esta aprovação será unânime.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Na hipótese de ser uma proposta da CCJC, ela iria direto para o Plenário ou não? Tramitaria por aqui? Uma Proposta de Emenda à Constituição feita pela Comissão seria apreciada pela Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Mesa mandará à Comissão, e nós apreciaremos em tempo recorde.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Sr. Presidente, o encaminhamento deveria ser no sentido de compormos uma comissão, para tratar dos ajustes do texto, porque há questões que são necessariamente problemáticas e precisam ser dirimidas. Por exemplo, seria uma emenda constitucional no texto permanente ou nas disposições transitórias? Ou seja, o princípio da verticalidade é válido, mas não-aplicável a esta eleição, ou é um princípio que negamos peremptória e definitivamente e não deve estar dentro do nosso arcabouço de regras para a eleição?

Creio que ainda há alguns pontos a serem dirimidos. Portanto, seria um trabalho a se elaborar, apresentar-se-ia uma proposta, tomar-se-iam as 27 assinaturas e aí se cumpriria o rito regimental. Veja V. Exª que há uma tese de que o princípio é válido, mas a aplicabilidade a essas eleições é que é inadequada. O Senador Osmar Dias apresentou um argumento extremamente poderoso, e eu, na minha pressa, não soube trazê-lo, embora também já tivesse refletido sobre ele.

O princípio da verticalidade parece-me razoável. O problema é que, nos Estados, os Partidos já se posicionaram ao longo desses quatro anos. Em relação aos Governos estaduais, abraçaram teses, comprometeram-se com composições políticas. Esses Partidos, por um passe de mágica, agora teriam de reverter essas posições e ficar no extremo oposto àquilo que abraçaram, defenderam, lutaram e com que se comprometeram nesses últimos anos. Isso seria uma ilogicidade. Evidentemente, se prevista tal medida para 2006, há possibilidade de se ajustarem as forças políticas do País de alto a baixo; mas, feito isso agora, caracteriza-se uma terrível inoportunidade. Então, são pontos que devem ser dirimidos.

Eu até sugeriria a V. Exª que nomeasse uma Comissão de três ou mais Parlamentares, para que pudéssemos dirimir todos esses pontos. Se é algo que vem da Comissão, que tem o caráter oficial, formal, como gostaríamos que fosse, é preciso que todas essas questões fiquem diluídas.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT - AM) – Talvez fosse o caso de se insculpir a regra nas disposições permanentes, criando-se uma transitória para esta eleição. Talvez fosse possível fazer as duas coisas numa mesma emenda constitucional.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS - RS) – É uma sugestão: a regra da verticalização permanente na Constituição e a aplicação apenas depois destas eleições.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Fogaça, a Presidência acatará o pedido de V. Exª e designará uma Comissão. A Presidência pede apenas que essa Comissão fique atenta quanto

ao que diz a doutrina no art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição. Este é um assunto para discutirmos depois.

A Comissão será composta - se me permitirem V. Exªs - por V. Exª e pelos eminentes Senadores Jefferson Péres, José Eduardo Dutra e Francelino Pereira. Creio que teremos assim a representatividade tanto da Oposição quanto da Situação, apesar de que a referida Comissão não tem caráter político-partidário e muito menos ainda o seu texto, porque estamos enfrentando apenas uma situação que não é normal. E pediria a V. Exªs que já pudéssemos colher as assinaturas à tarde, no plenário. O cabeçalho começaria dizendo: "A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela unanimidade de seus membros..." - já que essa é a decisão que colhi.

Peço aos eminentes Colegas que permaneçam um pouco mais, inclusive o Senador Bello Parga, que já me prometeu a sua permanência. Passo a Presidência ao eminente Senador Osmar Dias, uma vez que temos aqui algum texto da reforma do Judiciário. Em seguida, passaremos ao item prioritário do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – **Item 1** da pauta: Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000.

Estamos continuando com a apreciação dos destaques das emendas que foram apresentadas.

Vamos, desde logo, para a emenda...

A relação que os Srs. Senadores têm em mãos destaca em negrito as emendas que vamos apreciar hoje, começando pelo Requerimento nº 10, Emenda nº 40. Com a palavra o Relator Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Eminente Senador Osmar Dias, esta emenda foi destacada pelo Senador Romeu Tuma e mereceu acolhida por parte do Relator, uma vez que o destaque apresentado, ao que sei, merece acolhida por parte dos eminentes Líderes.

Gostaria, Sr. Presidente, que V. Exª colocasse em discussão a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em discussão. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Romero Jucá com a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma consulta ao Relator Bernardo Cabral.

Nas minhas anotações, na minha análise, esse destaque, essa emenda diz respeito também, por conta também da celeridade processual, à questão dos prazos, inclusive dos prazos contados em dobro para os órgãos públicos. Perguntaria se tem algum tipo de prevalência sobre isso.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Não tem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – É uma questão só de princípio, sem nenhum tipo de entendimento.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Exatamente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Rejeitamos, portanto, o destaque, acompanhando o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Emenda nº 89, do Requerimento nº 13. Com a palavra o Relator Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, essa é uma emenda que foi destacada pelo Senador Sérgio Machado que altera o inciso XLV, do art. 5º, da Constituição Federal, que dispõe sobre os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na qualidade de Relator, opino e mantenho a minha opinião anterior e que os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa persistem, mesmo se criadas leis restritivas das condições do contraditório e da ampla defesa. Não é a infringência da lei que conduz à lesão do princípio, mas qualquer ato ou omissão que resulte em restrição ao contraditório e à ampla defesa.

Por essa razão, Sr. Presidente, a relatoria se manifesta pela rejeição do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Relator mantém o parecer que é pela rejeição.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo acompanha a posição do Relator e também encaminha pela rejeição do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Emenda nº 92. Com a palavra o Relator.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, é um destaque também de autoria dos Senadores Sérgio Machado e Gerson Camata, no sentido de alterar o art. 96, da Constituição Federal, dispondo sobre a competência privativa do Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional e do Superior Tribunal de Justiça nas questões de direito material reguladas em lei federal.

Ora, Sr. Presidente, essa emenda destacada contraria o fundamento da reforma do Judiciário, qual seja a eliminação de instâncias e a simplificação processual.

Mantenho o parecer pela rejeição do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O parecer é pela rejeição da emenda.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha também, acompanhando o Relator, pela rejeição do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Emenda 94.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Essa Emenda nº94, de autoria do Senador Sérgio Machado. Destaque promovido pelos eminentes Senadores Sérgio Machado e Romero Jucá.

O parecer, Sr. Presidente, é pela rejeição, porque entende a Relatoria que todo **habeas corpus** já é fundamentado em transgressão de direito constitucional de ir e vir. A competência do Supremo Tribunal Federal para conhecer e decidir **habeas corpus**, cujo tema subjacente é um direito fundamental de primeira geração, merece ser preservado. Tirara isso do Supremo Tribunal Federal não faz sentido, Sr. Presidente.

Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo acompanha o Relator e também encaminha pela rejeição do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a rejeição da emenda.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, a relatoria agradece ao eminente Senador Romero Jucá, porque inclusive era um dos autores do destaque e compreendeu que a posição da Relatoria era correta.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Emenda nº 95.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, essa Emenda nº 95 de autoria do Senador Sérgio Machado foi destacada por ele próprio e pelo Senador Romero Jucá. Trata de conflito de leis.

A Relatoria é pela rejeição, Sr. Presidente, com a argumentação de que um conflito de leis é nitidamente um conflito de competência legislativa a qual está assentada na Constituição Federal, sendo, portanto, matéria constitucional e não inconstitucional, como pareceria no Destaque.

Pela rejeição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha a posição do Relator e caminha também pela rejeição do Destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em votação.

As Srªs. e Srs. Senadores que concordam com o Parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o parecer, que é pela rejeição da Emenda.

Emenda nº 96.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, esta Emenda destacada tem uma semelhança muito grande com a anterior. Apenas diz respeito à alínea "b" do Inciso III do Art. 105, mas, de qualquer maneira, sob a competência do Supremo Tribunal Federal em recurso especial.

A Relatoria opina pela rejeição, com o argumento e o conflito de leis é nitidamente conflito da competência legislativa, na qual está assentada a Constituição Federal, aquele argumento de ainda pouco; portanto é matéria constitucional e não infraconstitucional.

Pela rejeição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Parecer é pela rejeição.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo acompanha também o Relator da matéria e encaminha pela rejeição do Destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O parecer é pela rejeição.

Em votação.

As Srªs. e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a rejeição.

Emenda nº 97.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, as Emendas nºs 97 e 98 dizem respeito à questão da repercussão geral com textos diferentes. A de nº 97 diz que o Tribunal vai apreciar ou não se sobe, e a de nº 98 diz que a Constituição Federal diz que a lei estabelecerá os casos de admissibilidade ou não. Quer dizer, são duas gradações diferentes. Uma, na verdade, substitui a outra. A posição do Governo nessa questão é dar preferência à Emenda de nº 98, que a lei estabelecerá depois. Não sei a posição do Relator quanto a isso.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Não, Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo à Comissão. V. Exª nota que a Emenda é do eminente Senador Iris Rezende...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Que não está presente.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) –... e S. Exª me pediu que não poderia chegar a tempo de discutir se a Comissão concordaria em adiar para a próxima reunião. E estou de acordo, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo também está de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Se todos concordam, fica adiada.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Adiada. Então, adiada...

O SR. – As três?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – As duas.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Não. A de nº 97 e de nº 98.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A de nºs 97 e 98.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Emenda nº 99, então.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Adiadas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Adiadas as de nºs 97 e 98, vamos apreciar a de nº 99.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – A de nº 99.

Sr. Presidente, esta Emenda do Senador Antonio Carlos Júnior foi destacada pelos Senadores José Eduardo Dutra e Romero Jucá, a Relatoria deu parecer favorável e acolhida na forma da justificação, portanto a Relatoria mantém. Trata do seguinte...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – O eminente Senador Antonio Carlos Júnior acresce o § 3º do Art. 5º da Constituição Federal, estabelecendo que os tratados e convenções sobre cooperação internacional a maneira criminal e civil serão equivalentes as Emendas Constitucionais, assim como os tratados e convenções internacional sobre direitos humanos aprovado em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turno, por dois quintos dos votos dos respectivos membros.

Eu não quis dizer no registro, faço apenas em homenagem ao Senador Antonio Carlos Júnior, que isso foi objeto de uma tese que já defendi no exterior e acho que V. Exª está com absoluta razão.

Portanto, Sr. Presidente, pela aprovação do Destaque, que ele seja acolhido na forma da justificação do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, pela primeira vez nessa rodada, vou discordar da posição do eminente Relator e do Senador Antonio Carlos Júnior, porque, na verdade, o que pretende essa Emenda acolhida pelo Relator é transformar cada convenção internacional acompanhada pelo Brasil em votação de emenda constitucional. Portanto, com força de emenda constitucional no texto da Constituição. Isso poderá, inclusive, criar um problema sério de conflito. Em determinado acordo que vá se fazer... Vou dar um exemplo aqui: a questão de terras indígenas.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Não. Mas essa emenda é só sobre cooperação, desculpe, em matéria criminal e civil. Só isso.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sim. Mas a questão de terras indígenas é matéria criminal.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Mas aí ele não diz que é terra indígena.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – E outras questões. Então, eu acho que...

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – É importantíssima. É importantíssima.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Não. É aprovar o Destaque, exatamente para retirar o texto do relatório que foi aprova.

Encaminho a favor do destaque, retirando do Texto constitucional essa questão e, portanto, contrariamente à emenda que foi acolhida pelo nobre Relator, pelas razões já mencionadas: vamos transformar em emenda constitucional cada acordo internacional assinado pelo Brasil ou pactuado pelo Brasil, nessas matérias criminal e civil.

O SR. – (fora do microfone)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB- RR) – Sim, mas matéria criminal e civil já é uma....

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, a Relatoria aprova a emenda do eminente Senador Antonio Carlos Júnior. O destaque é contra a emenda do Senador Antonio Carlos Júnior, e a Relatoria acolhe na forma da justificativa

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - O parecer é pela aprovação da emenda.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS - RS) - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Com a palavra o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS-RS) - Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, eu reputo essa emenda do eminente Senador Antonio Carlos Júnior como uma das mais importantes emendas, no que diz respeito ao presente e ao futuro do que vai ocorrer, neste século, no mundo.

Está sendo julgado em Haia, na Holanda, o Sr. Slobodan Milosevic , ex-Presidente da República Sérvia, a antiga República da Iugoslávia, pelos crimes de guerra e pelos crimes cometidos contra a humanidade.

O Brasil é um dos países que já ratificou o Tratado de Roma e a criação do Tribunal Penal Internacional, que é um Tribunal que vai julgar três crimes que, em geral, não são previstos em códigos penais internos: o crime de genocídio, o crime de guerra e o crime contra a humanidade.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) - Absolutamente correto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS - RS) - O Código Penal não prevê, porque são questões de âmbito internacional que transcendem a questão nacional.

Sr. Presidente, o Brasil está na linha dessa modernidade globalizada da lei do direito da justiça e da defesa dos direitos humanos. À medida que nós, aqui, no Congresso, aprovarmos a ratificação do **Estatuto** que estabelece o Tribunal Penal Internacional, isto passa a ter a equivalência, aqui, de emenda constitucional.

Portanto, eu sou inteiramente favorável. Eu acho isto nos coloca numa linha de modernidade. A Argentina, por exemplo, já tem isto na sua Constituição - emenda constitucional feita ainda no período de implantação do Mercosul, na Argentina, e que implantou esta medida lá. O Brasil é que está um pouco atrasado em relação a isto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT - SE) - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Com a palavra o nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) - Sr. Presidente, fiz um destaque em sentido diferente ao do nobre Senador Romero Jucá. Eu tinha a intenção de fazer uma subemenda, mas não vou e voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Vamos votar, então, o parecer do nobre Senador Bernardo Cabral, que é pelo acolhimento da emenda na forma da justificação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado contra o voto do nobre Senador Romero Jucá.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) - Sr. Presidente, já se encontra presente na Casa o eminente Senador Iris Rezende. Há pouco, eu dizia que S. Exª estava ausente e eu pergunto se S. Exª, Sr. Presidente, gostaria de ver discutida as suas duas emendas, porque houve uma manifestação do Senador.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - São as Emendas de números 97 e 98.

Então, vamos discutir a Emenda nº 97.

Com a palavra o nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB-RR) - Sr. Presidente, eu peço que invertamos. Vamos discutir, primeiramente, a Emenda nº 98, porque o nobre Senador Iris Rezende não estava presente.

As Emendas nºs. 97 e 98 dizem respeito à repercussão geral. A Emenda nº 98 remete à admissibilidade da repercussão geral para uma lei específica e, portanto, coloca alguns filtros nesta questão da admissibilidade. Já a Emenda nº 97 remete ao próprio Tribunal dizer se é ou não admissível.

A posição do Governo, entre as duas, é a de garantir, numa lei, efetivamente, o controle ou não da admissibilidade.

Portanto, peço preferência na votação da Emenda nº 98.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Com a palavra o nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) - Sr. Presidente, o problema é que se for acolhida a Emenda nº 97, de autoria do nobre Senador Iris Rezende, a Emenda nº 98 estará prejudicada, porque a Emenda nº 97 é mais abrangente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB - RR) – Exatamente. Por isso quero inverter.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) - Mas, Sr. Presidente, devo destacar que, em ambas as emendas, dei parecer contrário, pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias)- O parecer, então, é pela rejeição.

Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB –RR) – Mas é 97 ou 98?.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – É 98.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, entendo que a aprovação de uma ou de outra atenderia a nossa preocupação. É claro que a de nº 98 inclusive transfere, de imediato, para a lei o tratamento da questão.

Isso, indiscutivelmente, traz tranqüilidade ao Congresso Nacional, consciente de que detalhes serão abordados por ocasião da discussão da lei que estabelecerá os casos de inadmissibilidade do recurso especial.

Preocupa-nos, Sr. Presidente, devo salientar, o fato de que, como está hoje, é impossível a sociedade receber do Poder Judiciário aquela justiça que realmente procura. Hoje, indiscutivelmente, milhares e milhares de pessoas deixam de recorrer à Justiça porque já estão conscientes de que não sabem quando e como terão o julgamento da sua lide.

A Justiça é cara, é morosa. Tudo isso porque a admissibilidade de recurso hoje, segundo as leis vigentes, é realmente estarrecedora. Quando o **ex adverso** não quer ou ao **ex adverso** não interessa o um julgamento, este utiliza o instituto do recurso para procrastinar o julgamento final. Com isso, aquele que vê o seu direito ferido realmente se sente prejudicado.

Na primeira emenda, que já não é o caso, para entender ou para impedir a aceitação do recurso, seriam necessários dois terços da Câmara. Assim, seria uma segurança também para a pessoa que recorre à Justiça. Não seria um impedimento puro e simples.

Mas, pediu a Liderança do Governo, e tenho que me curvar a esse pedido, entendo que a aprovação da Emenda nº 98 já atende às nossas preocupações.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Pois não. Com muito prazer.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – O Senador Romero Jucá pediu a preferência para a Emenda nº 98, dizendo que ela remete para a lei. Mas é bom que fique ressalvado que remete para a lei. Mas é clara a emenda quando diz que, enquanto não entrar em vigor a lei a que se refere o respectivo..., o Regimento Interno do Tribunal disporá sobre os casos de admissibilidade.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Do recurso especial.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Quem vai dizer é o Regimento, Senador. Já não são mais os dois terços. Se o Regimento disser que é apenas a maioria simples, é bom que se verifique isso.

V. Exª tem razão quando fala...

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Entendo que para a sociedade hoje a aprovação da Emenda nº 97 é mais importante. Aprovada esta última, estaria prejudicada a Emenda nº 98.

Então, não sei o que a Comissão aqui entenderia ao rejeitar a Emenda nº 98 e aprovar a de nº 97. Não sei se o Líder do Governo abriria mão do seu pedido de preferência a fim de que se colocasse já em primeiro lugar a Emenda nº 97, que, aprovada, faria com que a de nº98 ficasse prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB - RO) – Senador Iris Rezende, só gostaria de fazer um aparte.

São duas situações distintas, como disse o Relator e V. Exª. Estamos aqui legislando para o futuro, para o máximo possível de tempo. Temos que escolher entre deixar definitivamente, ou provavelmente por bastante tempo, nas mãos de determinado quociente do tribunal essa decisão ou por pouco tempo no regimento do tribunal, mas temos condição de fazer uma lei que, neste caso sim, garanta todas as características, todas as defesas e todos os pontos que são relevantes para a sociedade por meio de uma lei no Congresso.

A Liderança do Governo prefere a Emenda nº 98 por entender que teria uma condição de maior durabilidade no processo de uma legislação e que, amanhã, mudando isso, pode ser mudada a lei também.

Portanto, encaminhamos com preferência para a Emenda nº 98.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Foi dada a preferência; então vamos apreciar a de número 98.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB - GO) – Muito bem, Sr. Presidente. Espero que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compreenda a importância para a própria sociedade da aprovação de uma ou de outra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB - RR) – Qual é o parecer do Relator?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O parecer é pela rejeição.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) – O parecer da relatoria é pela rejeição.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha pela aprovação do destaque, contrário ao parecer, para trazer esse texto para a legislação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vamos colocar em votação o parecer, que é pela rejeição da emendas.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado o destaque. Rejeitado o parecer.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª está pedindo a votação nominal.

Peço a ficha de votação nominal.

Deixe-me esclarecer: os Senadores que votam a favor do parecer votam "sim"; os Senadores que votam a favor do destaque votam "não".

(Procede-se à votação nominal)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tivemos sete votos SIM.

Deixe-me conferir o voto do Senador José Agripino.

Senador José Agripino, V. Exª votou "sim" ou "não"?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Votou "não".

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Votaram NÃO 8 Srs. Senadores e SIM 5 Srs. Senadores.

Aprovado o destaque e prejudicada a Emenda nº 97.

Em apreciação a Emenda nº 123.

Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) – Sr. Presidente, esta emenda é de autoria da Senadora Marluce Pinto e foi destacada pelo Senador Romero Jucá.

A Relatoria deu pelo acolhimento da emenda na forma da justificação e registrou que, apesar de incorreta a referência do dispositivo emendado, a emenda pode ser recebida por fungibilidade.

No mérito, a sugestão merece atenção, por serem robustas as razões que as sustentam, já que, efetivamente, a matéria previdenciária parece mais situada sob a competência da Justiça do Trabalho do que do Poder Judiciário Estadual.

O eminente Senador Romero Jucá destacou, Sr. Presidente, e a S. Exª cabe defender o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, destaquei essa emenda porque, na forma como foi acolhida, todos os casos relativos à Previdência Social que hoje são julgados pela Justiça Federal passariam a ser julgados pela Justiça do Trabalho. Embora seja especializada na questão trabalhista, isso pode gerar um problema grave para tramitação dos processos da Previdência, inclusive no tocante à arrecadação.

Por conta disso, estamos encaminhando favoravelmente ao destaque e contrariamente à posição do nobre Relator, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, aprovado o destaque, cai o parecer do Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Cai o parecer e volta o texto original, de acordo com o qual os assuntos relativos à Previdência são tratados pela Justiça Federal.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O parecer do Senador Bernardo Cabral é pelo acolhimento da emenda.

Em votação o parecer.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Encaminhamos o voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Aprovado o destaque e rejeitado o parecer.

Com a palavra o Relator, Senador Bernardo Cabral, para apresentar parecer relativo à Emenda nº 125.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) – Sr. Presidente, a Relatoria acolheu na forma da justificativa, mas o Senador José Eduardo Dutra e a Senadora Marluce Pinto destacaram.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, o texto acatado muda a composição do CNJ, passando do TST para os TRTs a indicação do juiz do trabalho. Entendemos que isso pode gerar um disputa entre os TRTs, de forma que a situação poderá ficar um pouco complicada. Consideramos a indicação dos juízes do trabalho pelo TST, de acordo com o texto original, é mais consistente e evitará conflitos.

Portanto, a Liderança do Governo encaminha favoravelmente ao destaque do Senador José Eduardo Dutra e contrariamente ao parecer do ilustre Relator, Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, pedi destaque porque entendo que essa emenda se choca com o inciso IX, da Emenda nº 105, apresentada pelo Senador Pedro Simon, cujo texto já foi aprovado. A meu ver, inclusive, tem uma melhor redação. Nesse sentido, voto contrariamente ao parecer do Relator e pela rejeição da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, apenas para demonstrar que não é possível que, para o Conselho Nacional de Justiça, o juiz do trabalho seja escolhido pelo TST. Ele terá de ser escolhido pelo Tribunal Regional do Trabalho, na simetria do que acontece com o Tribunal Regional Federal.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O parecer do Senador Bernardo Cabral é pelo acolhimento da emenda. Vamos colocar em votação o parecer, que é pelo acolhimento da emenda.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) - Isso. Na forma da justificativa.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Em votação o parecer, que é pelo acolhimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB - RR) - A Liderança do PSDB encaminha contrariamente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS - RS) - Gostaria de fazer uma observação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS - RS) - A Emenda nº 240, de minha autoria, que foi rejeitada, trata exatamente do mesmo tema – a indicação de um juiz do trabalho pelos tribunais regionais. Isso foi na semana passada. Consideramos que ela era prejudicada por acolhimento, ou seja, como a Emenda nº 125 estava acolhida, nem votamos a Emenda nº 240, considerando que aquela estava acolhida.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT - SE) - A que está acolhida é a de nº 105, Senador José Fogaça, que tem o inciso IX diferente desse texto. Por isso, a sua prejudicialidade em favor da emenda do Senador Pedro Simon, que é a de nº 105.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS - RS) - Mas a de nº 125 também foi acolhida.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Se a Comissão rejeitar o parecer, teremos que votar a Emenda nº 240.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS - RS) - Exatamente. Na verdade, trata-se de uma redundância da redundância. Estamos votando duas emendas que tratam do mesmo assunto. Uma deixa de ser votada porque a outra foi aprovada. Aí se destaca aquela que foi considerada acolhida, e ela caí. Não há lógica, no meu entender, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Em votação o parecer do Senador Bernardo Cabral, que é pelo acolhimento da Emenda nº 125.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB - RR) - A Liderança do Governo encaminha contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE(Osmar Dias) - Aprovado o destaque.

Rejeitada a emenda.

Passa-se à Emenda nº 130.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB - RR) - Sr. Presidente, a Emenda nº 130, no meu entender, está prejudicada, porque tem relação com as de nºs 97 e 98. Trata-se da repercussão geral. Como aprovamos a de nº 98, a de nº 130 fica prejudicada.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) - Concordo com V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - O Relator concorda.

Passa-se à de nº 143.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) - Sr. Presidente, trata-se de uma Emenda do Senador Sérgio Machado, que foi destacada pelos Senadores Sérgio Machado e Romero Jucá, mas fiquem atentos, porque, se esta emenda for acolhida, ela fere o princípio do duplo grau de jurisdição.

A Relatoria mantém a rejeição já manifestada anteriormente.

O SR. ROMERO JUCÁ(Bloco/PSDB - RR) - Sr. Presidente, estava discordando muito do Senador Bernardo Cabral. Volto ao meu leito original e concordo com o Relator. Portanto, sou contrário à aprovação do destaque e acompanho o Relator na rejeição do texto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Rejeitado o destaque que trazia de volta a emenda. Mantido o texto do Relator.

Passa-se à Emenda nº 157.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) - Sr. Presidente, a opinião do Relator foi pela rejeição, porque a matéria guarda uma relação distante e tênue com a reforma do Poder Judiciário. Essa ausência de correlação impõe a sua rejeição, e a Relatoria opina pela mesma.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB - RR) - A Liderança do Governo também acompanha o Relator pela rejeição do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado o parecer.

Passa-se à Emenda nº 167.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT - SE) - Sr. Presidente, as Emendas nºs 167 e 172 são de autoria do Senador Amir Lando. Pedi destaque nas duas; e ele, em outra.

Solicitaria o adiamento da votação dessas duas emendas.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) - A Relatoria opina pelo adiamento da votação dessas duas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Está adiada a votação das Emendas 167 e 172 .

Passa-se à de nº 186.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) - Trata-se de um destaque do eminente Senador Romeu Tuma, que dá nova redação ao inciso XXXVIII do art. 5º, assegurando prazos processuais especiais para Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública.

Sr. Presidente, está na hora de se extinguirem esses benefícios processuais que não mais se justificam. A Relatoria mantém seu parecer pela rejeição da emenda, mas rendendo as homenagens de hábito e costume ao Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em discussão.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a reforma do Judiciário talvez seja um dos grandes temas e uma das matérias de maior relevância e maior impacto para a sociedade e para o setor público. Por quê? Porque, com o texto aprovado pelo Relator, Senador Bernardo Cabral, retiraram-se da Fazenda Pública, do Ministério Público e da Defensoria Pública os prazos em dobro que havia exatamente para dar vencimento à demanda de ações.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Em dobro e em quádruplo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Em quádruplo do recurso.

Tem-se decidido que o prazo em dobro, em tese, faria com que a Justiça fosse mais rápida. Não são 30 dias ou 60 dias de diferença que farão com que um processo demore 10, 15 ou 20 anos na Justiça. O que vai mudar são os procedimentos de funcionamento e encaminhamento da Justiça. Mas, ao se diminuir pela metade, os prazos que essas entidades têm, estarão, na verdade, criando uma situação até, muitas vezes, de cerceamento de defesa por conta da falta de informações e de condições de se dar vencimento a ações que onerarão, com certeza, no final, a sociedade, que é quem paga a conta dos governos e não os governantes. Quando essas ações são julgadas e chegam para ser pagas, as administrações públicas já passaram, já são outros governantes que, na verdade, estão pagando a conta dos antecesso-

res. A perda de prazo na questão jurídica é mortal e indiscutível.

Apelo às Srªs e aos Srs. Senadores que, ao contrário do parecer do Relator, aprovemos o destaque porque estaremos defendendo uma ação fundamental para o funcionamento, principalmente, da área pública nesta questão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, autor do destaque.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, acredito que o Senador Bernardo Cabral raciocina que não há privilégio entre as partes. Mas, por experiência pessoal como dirigente de órgão público, eu diria que os prejuízos que o Estado teve, durante minha gestão – com a criação da Advocacia-Geral da União não aceitavam mais a representação do órgão que eu dirigia para não haver perda de prazo. Perderam-se quase 100% das ações pela falta de estrutura governamental da defesa dos prazos.

Dessa forma, fiz esse destaque porque ainda não há condições de o Estado acompanhar as partes nos prazos que lhe são dados. O prejuízo é enorme para a União, principalmente, em matéria financeira.

Sei que o Senador Bernardo Cabral tem muito mais visão jurídica do que eu, mas peço-lhe que esta emenda permaneça e que se mantenham os prazos especiais aos órgãos governamentais.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma indagação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Para me situar na questão, se bem me recordo, V. Exª, Senador Bernardo Cabral, como Relator, manteve os prazos especiais. Eles foram apenas reduzidos pela metade.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador José Fogaça, V. Exª tem razão em perguntar. A justificativa da Relatoria foi de ressaltar que hoje não mais se aplica aquela tese anterior de que havia uma desorganização para os agentes.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Hoje, há Internet, fax...

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Há Internet, fax, Advocacia-Geral da União absolutamente bem estruturada. Não é possível que o ser humano, o pobre que vai a juízo pedir seus direitos disponha de um enquanto os demais dispõem de dez. Isso não se justifica mais. Aliás, neste ponto, é um incentivo a que os agentes públicos responsáveis comecem a ser mais lenientes na sua atuação.

Por isso, acolhi a emenda, disciplinando que os prazos processuais, por essa circunstância, não têm mais como existir. Seria a negativa de todo o direito que estamos vivendo hoje amplamente discutido.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ.) – Sr. Presidente, no Governo essa matéria é conduzida pelo nobre Senador Romero Jucá.

Acompanho paralelamente e quero trazer aqui um depoimento. Recebi inúmeras manifestações de Procuradorias Federais, Estaduais, e até Municipais em relação exatamente a essa emenda; inclusive alguns Procuradores do Rio de Janeiro trouxeram-me um cálculo – que agora não tenho como reproduzir, até porque não tenho aqui o papel – a mostrar a relação entre o número de processos a serem seguidos e a quantidade de Procuradores. O mesmo ocorre no plano federal e em todas as instâncias da Justiça, tendo em vista o acúmulo de procedimentos, a expansão populacional do País.

Todos eles comprovavam a total impossibilidade de cumprir os prazos na relação com a quantidade de projetos, nos termos em que ficaria, como proposto, apesar de reconhecer a boa intenção de regularizar essa matéria na linha da agilidade.

E disso em mim resultou uma convicção que acredito que é necessário ser meditada. Como se trata de procedimentos públicos, que têm a ver com a Fazenda Pública, que têm a ver diretamente com os recursos públicos, haveria uma perda enorme, nos prazos, para o Poder Público no Brasil, para o Estado, que, inevitavelmente, não seriam alcançados pelos Procuradores.

Eles não me trouxeram uma reivindicação de interesse pessoal. Trouxeram uma visão até dramática da realidade, a mostrar o quanto isso inviabilizaria – todos sabemos que o prazo, em Direito, é fatal, é o grande drama, é a grande tragédia dos advogados. E argumentavam: para advogados, em particular, isso não teria a mesma gravidade; mas para a Fazenda Pública e os demais órgãos públicos defendidos pela Defensoria e pelas Procuradorias, haveria uma inviabilidade total de cumprimento desses prazos.

Lamento não ter trazido os números, por conta da minha dispersividade e pela quantidade de trabalho da Liderança. É realmente espantoso. Razão pela qual faço esta ponderação, reconhecendo, evidentemente, tudo o que o Senador Bernardo Cabral pretende.

Gostaria de dar uma palavra final sobre essa modernização recém-citada: ela realmente vai, adiante, promover uma redução dos prazos. Acontece que, nos códigos de procedimento, em geral, e não apenas no Código Civil, como também na Internet e na rotina diária dos cartórios em todo o Brasil, ainda existe uma grande diferença no uso dos mecanismos de modernização. Não temos um trabalho unitário e já implantado. Isso está em começo de procedimento e é de extrema complexidade, não sendo ainda do conhecimento de todos os agentes do Poder Judiciário. É de alta complexidade. Acreditam as pessoas especializadas nessa matéria que o País ainda levará de cinco a dez anos para conseguir equalizar esse processo em termos nacionais.

Por essas razões, faço também um apelo para a aprovação do destaque no tocante a essa matéria.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O parecer é pela rejeição.

Em votação o parecer.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha contrariamente o parecer. Portanto, vota "não" para aprovar o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer, que é pela rejeição, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o destaque.

214. O Relator é o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, trata-se de uma emenda do Senador Romero Jucá, destacada pelo nosso filólogo, Senador Bello Parga, suprimindo o § 3º do art. 95 da Constituição Federal.

A matéria mereceu parecer pela rejeição, porque, ao contrário do que afirma o autor, a previsão do texto do Relator não é inútil, já que não se aplica o art. 37, § 6º da Constituição Federal ao servidor público.

Chamo a atenção do eminente Senador Romero Jucá para esse aspecto, uma vez que o destaque é de S. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Senador Bernardo Cabral, farei uma ponderação. Não tenho o mesmo conhecimento jurídico de V. Exª, mas a emenda acatada passa a dar responsabilidade ao juiz por danos causados na função jurisdicional, ou seja, caberá uma ação contra a decisão do juiz, se tomada numa direção contrária. Nesse caso, a Fazenda Pública responderá por esse dano?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Devemos prever também a responsabilidade dos juízes por danos causados ao patrimônio. O Estado pode fazê-lo, mas depois há uma ação de ressarcimento. O Estado repreenderá o juiz. Não é possível deixar que o juiz fique nessa displicência a vida inteira.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Acredito que a ação deveria ser contra o próprio juiz e contra o seu patrimônio. Poderá haver, no futuro, uma máfia de juízes cometendo erros grandiosos e onerando o Estado. Na verdade, o Estado ficará desamparado em relação a essa questão.

Discordo da posição do Relator e encaminho contrariamente o voto, tentando aprovar esse destaque, que retira a responsabilidade dos juízes por danos causados na função jurisdicional nessa questão da União.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, não há mais **quorum**.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Há. Os Senadores Romeu Tuma e Moreira Mendes estão presentes.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª poderá pedir a verificação de **quorum**.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ainda há **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Há **quorum**, sim.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Sr. Presidente, se V. Exª permitir, solicito ao Senador Bernardo Cabral um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Fica assegurado o direito de regresso nos casos de dolo?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Claro.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Mas como aferir dolo diante da imunidade? Essa é a minha dúvida.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Há a responsabilidade dos juízes por danos causados.

Há os casos de culpa **in eligendum**, culpa **in vigilando**. Depende da situação. Não iríamos apenas ao dolo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Colocarei em votação. A Secretaria está solicitando que eu seja mais claro. Pensei que estava agindo assim, mas a forma como estou conduzindo a votação não está sendo compreensível.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Está sendo.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – A relatoria está fazendo as anotações para socorrer a Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Estou colocando exatamente assim.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Correto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Votaremos o parecer do Senador Bernardo Cabral que é pela rejeição da emenda.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo é contrária ao parecer. Portanto, vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Votando "não".

Aprovado o destaque e retirado o texto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Aprovado o destaque. Portanto, contrário ao parecer do Senador Bernardo Cabral.

Sinceramente, não consigo ser mais claro que isso.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – V. Exª está sendo claro demais.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Votação nominal solicitada pelo Senador José Eduardo Dutra.

Peço a lista.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Sr. Presidente, entendi perfeitamente a intenção do Relator, mas, infelizmente, posiciono-me contrariamente à proposição. O voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Votaram SIM 04 Srs. Senadores e 06 NÃO.

Não houve quorum.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, faço apenas um apelo aos Parlamentares no tocante ao Item 25. O ilustre Senador Jefferson Péres, que teve de sair, pediu preferência para o projeto, o qual não é tão controvertido. Encontra-se ainda conosco o nosso eminente Colega Márcio Braga, que solicitou ao Senador essa preferência. Seria, pelo menos, uma gentileza que fariamos ao caro colega, se assim entendêssemos todos, apreciarmos o citado item.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Item 25 é o Projeto de Lei do Senado nº 220, também de caráter terminativo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Já houve verificação de quorum, e a reunião não deve prosseguir. Não é nenhuma perseguição contra o flamenguista Márcio Braga, por eu ser botafoguense. É uma questão de princípio regimental. Não é retaliação de botafoguense, não. Trata-se apenas de uma questão regimental.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, apenas agradeço aos eminentes Colegas. Ficaram somente nove destaques mais duas emendas para concluirmos o nosso trabalho sobre a reforma do Judiciário.

Faço um apelo a V. Exª, Sr. Presidente, no sentido de que convoque a próxima reunião para quarta-feira e de que este seja o primeiro item da pauta, a fim de que a reforma do Judiciário não sofra mais nenhuma delonga e possamos encaminhá-la ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Assim será feito.

Em nome do Senado Bernardo Cabral, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h06min)

Ata da 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 6 de março de 2002, quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e nove minutos, do dia seis de março de dois mil e dois, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três,

sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Osmar Dias, Sebastião Rocha, Marluce Pinto, Maria do Carmo Alves, Roberto Requião, Romero Jucá, Romeu Tuma, Luiz Otávio, Waldeck Ornélas, Leomar Quintanilha, Jefferson Péres, Benício Sampaio, Antônio Carlos Júnior, José Eduardo Dutra, José Fogaça, Luiz Pontes, Bello Parga, Iris Rezende, Lúcio Alcântara, Wellington Roberto, Francelino Pereira, João Alberto Souza, Artur da Távola, Amir Lando, José Agripino, Roberto Freire, Sérgio Machado, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade e Maguito Vilela, reúne-se a Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Gerson Camata e Pedro Simon. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. O Vice-presidente, Senador Osmar Dias, assume a Presidência, e passa-se a deliberação do **Item 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, de 2000** (PEC nº 96, de 1992, na Câmara dos Deputados) Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21 de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92 de 1999; 1, 5 e 20 de 2000; e 15, de 2001, que "Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário". Autoria: Deputado Hélio Bicudo. Relator: Senador Bernardo Cabral. Parecer: 1º pronunciamento: pela aprovação, com as Emendas nºs 40 a 88, que apresenta (Emendas do Relator); Emendas Acolhidas: nºs 7, 8, 10, 11, 12, 15, 21, 22, 27, 29, 37; Emendas Acolhidas, em parte: nºs 4 e 38; Emendas Prejudicadas: nºs 2, 3, 6, 9, 17, 25, 35, 36, 39; Emendas Rejeitadas: nºs 13, 14, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 33, 34. Pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 20 de 2000; e 15, de 2001. 2º pronunciamento: 1. ACOLHIDAS: 99, 104, 105, 111, 112, 123, 125, 127, 128, 140, 141, 142, 161, 162, 192, 193, 196, 197, 202, 203, 230, 235. 2. ACOLHIDAS EM PARTE: 110, 137, 138, 139, 153, 191, 220. 3. ACOLHIDAS NA FORMA DE SUBEMENDA DO RELATOR: 204. 4. PREJUDICADAS POR REJEIÇÃO: 96, 158, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 187, 195, 199, 200, 201, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 219, 229, 234, 242, 243, 245. 5. PREJUDICADAS POR ACOLHIMENTO: 106, 114, 132, 133, 134, 135, 144, 164, 165, 166, 177, 181, 183, 184, 189, 205, 222, 232, 237, 239, 240, 241, 244. 6. PREJUDICADAS POR INCLUSÃO NO ADITAMENTO DO RELATOR: 107, 108, 148, 233. 7. REJEITADAS POR MÉRITO: 100, 116, 121, 122, 124, 126, 129, 136, 143, 147, 149, 151, 152, 157, 163, 167, 172, 173, 188, 194, 198, 214, 215, 216, 217, 223, 224, 225, 226, 227, 231, 236. 8. REJEITADAS REITERAÇÃO DE MATÉRIA VENCIDA NO PARECER: 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 102, 103, 113, 115, 117, 118, 119, 120, 130, 131, 150, 154, 155, 156, 159, 160, 182, 185, 186, 190, 212, 213, 218, 238, 246, 247. 9. REJEITADAS POR INCONSTITUCIONALIDADE: 101, 109, 145, 146, 221, 228. Emendas Retiradas pelos respectivos autores: nºs 5, 32, 140, 145 e 230. A Emenda nº 1 foi substituída pela Emenda nº 32, por sua vez retirada pelos autores. Em 07/11/2001, foi concedida Vista Coletiva. Em 14/11/2001, foi deliberado pela Comissão que na data de 21/11/2001 haveria a discussão e votação do Relatório, bem como das 247 (duzentas e quarenta e sete) Emendas apresentadas. Em 21/11/2001, foi concedida vista coletiva. Em 28/11/2001 foi aprovado o Parecer, ressalvados os Destaques para as Emendas nºs 9, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 40, 59, 74, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 104, 105, 113, 115, 117, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 137, 140, 143, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 167, 172, 173, 174, 178, 182, 183, 186, 187, 188, 189, 191, 195, 196, 198, 199, 201, 204, 214, 217, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 236, 238, 239, 240, 242; ficando adiada para a Reunião do dia 5/12/2001 a votação das Emendas Destacadas. **Resultado Parcial, em 5/12/2001:** Após destacadas, são aprovadas as Emendas nºs 59, 74 e 105 (acolhida em parte); fica prejudicada a Emenda nº 104, em virtude da aprovação da Emenda nº 59; são rejeitadas as Emendas nºs 9, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 90, 91, 93 e 102; a Requerimento dos respectivos autores, são retiradas as Emendas nºs 140, 145 e 230; fica adiada a votação dos demais Destaques. **Resultado Parcial, em 12/12/2001:** Após destacadas, são aprovadas as Emendas nºs 127, 128 (aprovada com alteração), 146, 153 (acolhida em parte), 154, 155 e 156; são rejeitadas as Emendas nºs 117, 120, 121, 124, 126, 137, 147, 149, 151 e 152; ficam prejudicadas as Emendas nºs 113, 115, 119 e 148; fica adiada a votação das Emendas nºs 123, 125, 130 e 143. **Resultado parcial, em 20/2/2002:** Após destacadas, são aprovadas as Emendas nºs 162, 173, 187, 191(acolhida em parte, na forma de Subemenda de Relator), 196(Voto Vencido dos Senadores Romero Jucá, Antônio Carlos Júnior e Bello Parga) e 204 (aprovada, na forma de Subemenda de Relator); são rejeitadas as Emendas nºs 160, 161, 182, 188, 198, 201, 228, 231, 236, 238; ficam prejudicadas as Emendas nºs 158, 174, 178, 183, 189, 195, 199, 229, 239,

240 e 242; são retirados os Destaques, a pedido dos seus respectivos autores, referentes às Emendas nºs 157, 159, 163, 222 e 232; fica adiada para a próxima Reunião Ordinária da Comissão a votação das Emendas nºs 167, 172, 186, 214, 217,220, 221, 223, 225, 226, 227, 233, 242, e das Emendas anteriormente adiadas, nºs 40, 89, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 123, 125, 130, 143. **Resultado parcial, em 27/2/2002:** São aprovadas as Emendas nºs 40, 98, 99 e 186; são rejeitadas as Emendas nºs 89, 92, 94, 95, 123, 125 e 143; ficam prejudicadas as Emendas nºs 96, 97 e 130; fica adiada a votação das Emendas nºs 167 e 172. **Resultado, em 06/03/2002: São aprovadas as Emendas nºs 214, 220 (acolhida em parte), 221 e 226; são rejeitadas as Emendas nºs 167, 172, 223 e 225; ficam prejudicadas as Emendas nºs 217, 227 e 233.** Encerrada a votação das Emendas destacadas, dá-se por concluída a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Relator da matéria, Senador Bernardo Cabral, comunica aos Senhores Senadores que, de acordo com o § 6º, do artigo 133, do Regimento Interno desta Casa, **consolidará o Texto** sobre a Proposta, a ser apresentado na próxima Reunião. O Senhor Senador Bernardo Cabral demonstra sua gratidão, em virtude da colaboração recebida durante a tramitação da matéria na Comissão. Os Senadores Romero Jucá, Antônio Carlos Júnior e Osmar Dias manifestam votos e parabenizam o Relator, e os Senhores Senadores membros da Comissão, pela seriedade e competência com que conduziram a discussão sobre a Proposta de "Reforma do Judiciário". O Senador Bernardo Cabral reassume a Presidência. É lida a Resolução nº 20.993, de 26.2.2002, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a escolha e o registro dos candidatos nas eleições de 2002. A Comissão aprova a inclusão de item Extra-Pauta solicitada pelo Senador Osmar Dias. Passa-se à apreciação do **ITEM EXTRA-PAUTA Nº 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2001** que "Cria os Tribunais Regionais Federais da 6º e 7ª Região." Autoria: Senador Arlindo Porto. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Pela aprovação, nos termos do Substitutivo que apresenta. A matéria vem a reexame desta Comissão em virtude da aprovação do Requerimento nº 31, de 2002, de iniciativa dos Senadores Tião Viana e José Sarney. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 3-CCJ (Substitutivo). A Presidência convida o Juiz Federal no Estado do Amazonas, Doutor Vallisny Oliveira, para tomar assento à Mesa. **Item 34) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2001** (PL. 05761 de 2001, na origem) - NÃO TERMINATIVO - que "Dispõe sobre a criação da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, a partir do desmembramento da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, e dá outras providências". Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Luiz Otávio. Parecer: Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **Item 25) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, DE 2001** – TERMINATIVO – que "Concede pensão especial a Mário Juruna". Autoria: Senador Carlos Bezerra. Relator: Senador Sebastião Rocha. Parecer: Pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Bello Parga. **Item 10) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 2001** (PL.01698 de 1999, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO – que "Altera o artigo 16 de Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal (critérios para preenchimento de vagas para ingresso na atividade notarial e de registro)" Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Gerson Camata. Relator "Ad hoc": Senador Jefferson Péres. Parecer: Pela aprovação. **Resultado:** Concedida vista ao Senador José Eduardo Dutra. **Item 3) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 2001** (PL. 03260 de 1997, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO - "Altera o inciso do artigo 28 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (atividades incompatíveis com o exercício da advocacia)". Autoria: Deputado Silvio Torres. Relator: Senador José Fogaça. Relator "Ad hoc": Senador Romeu Tuma.Parecer: pela aprovação, com a Emenda nº 1, que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ. **Item 36) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2001** - TERMINATIVO – que "Acrescenta artigo ao Código Penal, dispondo sobre a responsabilidade penal dos administradores de entidades fechadas de previdência complementar". Autoria: Senador Antonio Carlos Júnior. Relator: Senador Waldeck Ornélas. Parecer: Pela aprovação, nos termos do substitutivo que apresenta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador José Eduardo Dutra. **Item 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 642, DE 1999** - TERMINATIVO – que " "Dá nova redação ao § 1º do art. 42; inciso I do 53; aos arts. 198 e 249; acrescenta o art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II, e incisos aos arts. 56, 98, 148, 180 e 201, da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; e altera o art. 225 do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)". Autoria: Senador Geraldo

Althoff. Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: Pela necessidade de correção do Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, na forma da Emenda que apresenta. Obs: A matéria vem a reexame desta Comissão, em virtude de legislação superveniente. **Resultado**: Aprovado o Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ. Por falta de *quorum*, a Presidência declara encerrada a Reunião, às onze horas e cinqüenta e cinco minutos, ficando adiada para a próxima Reunião da Comissão a votação dos seguintes itens constantes da pauta, a saber: 2) PLC nº 144, de 2001; 5) PLC nº 102, de 2000; 6) PLS nº 264, de 2000; 7) Emenda nº 2-PLEN (Substitutivo) ao PLS nº 168, de 1999; 8) PEC nº 34, de 1999; 9) PEC nº 22, de 1999; 11) PDS (SF) nº 135, de 1999; 12) PLS nº 256, de 1999; 13) PLS nº 139, de 2000; 14) PLS nº 141, de 1999; 15) PLS nº 556, de 1999; 16) PLS nº 520, de 1999; 17) PLS nº 92, de 2000 (tramitando em conjunto com os PLS nºs 101, de 2000 e 539, de 1999); 18) PLS nº 429, de 1999; 19) PLS nº 596, de 1999; 20) PLS nº 534, de 1999; 21) PLS nº 565, de 1999; 22) PLS nº 19, de 2000; 23) PLS nº 357, de 1999; 24) PLS nº 285, de 1999; 26) PLS nº 471, de 1999; 27) PLS nº 186, de 2001; 28) PLC nº 53, de 2000; 29) PEC nº 38, de 1999; 30) PLS nº 228, de 2000; 31) PLC nº 66, de 2001; 32) PLS nº 527, de 1999; 33) PDS nº 219, de 2001; e 35) PLS nº 150, de 1999; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à análise das proposições distribuídas na pauta aos eminentes Srs. Senadores.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR.) Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Vice-Presidente, Senador Osmar Dias, para requerer uma preferência.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR.) – Sr. Presidente, gostaria de requerer preferência para o relatório que apresento para reexame, em função de um requerimento do Senador Tião Viana, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, que cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Regiões.

Gostaria de pedir preferência para este item da pauta extra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão, a preferência requerida pelo eminente Senador Osmar Dias.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a preferência.

Tão logo se passe à discussão da pauta, V. Exª terá a palavra, eminente Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o eminente Senador Romeu Tuma, pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, se houver tempo, antes da discussão da reforma do Judiciário, há o item 4, que trata da inclusão do art. 244, que inclui no Estatuto da Criança e do Adolescente um item importante, a fim de permitir que se criminalize quem submeter ou fornecer meios para que outro submeta criança ou adolescente à exploração sexual.

Temos visto esses crimes de turismo sexual.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tão logo seja discutido e votado o projeto cuja preferência foi concedida ao eminente Senador Osmar Dias, passaremos a esse item.

Senador Osmar Dias, peço a V. Exª que assuma a Presidência, a fim de que possamos relatar as emendas e os destaques remanescentes.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Assumo a Presidência em nome do Senador Bernardo Cabral, que vai relatar os destaques oferecidos à Reforma do Judiciário.

Passo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Destaque nº 78, não é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Destaque nº 78. Obrigado, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Página 8 do documento distribuído.

O SR. BERNARDO CABRAL (PLF – AM) – Eminente Presidente, o Senador Amir Lando me disse que estaria aqui hoje para discutir o seu destaque à Emenda 60.

Vamos aguardar mais uns minutos enquanto S. Exª chega.

Passaremos ao Destaque 78, que é do eminente Senador Bello Parga, destacado pelo Senador Romero Jucá, o qual elimina a previsão de responsabilidade dos juízes por danos causados no exercício de função jurisdicional.

A manifestação da relatoria, Sr. Presidente, foi pela rejeição, mas o eminente Senador Romero Jucá pretende trazer novos dados e subsídios a esta Comissão.

De modo que, por enquanto, Sr. Presidente, eu me reservo apenas para continuar no ponto de vista anterior.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, temos uma posição diferente daquela manifestada no voto do relator, porque na proposta que S. Exª incluiu no texto é prevista a responsabilidade dos juízes por danos causados no exercício da função jurisdicional. Essa responsabilidade termina indo para o setor público, para o Estado, para os Municípios ou para o Tesouro Federal, o que, na verdade, poderia ensejar, no futuro, uma espécie de máfia de alguns que dariam decisões notadamente incorretas e prejudiciais para depois haver a ação e o ressarcimento pelo Erário, prejudicando, portanto, a sociedade.

Creio que essa responsabilização deveria ser do próprio juiz. É bem verdade que há regressão contra o juiz, mas, se o Estado paga e o juiz não tem recurso para pagar, na verdade, os montantes serão muito maiores e o prejuízo será da sociedade, por conta do erro do juiz.

Então, tendo em vista essa posição, encaminhamos contrariamente ao parecer do ilustre Relator e solicitamos a aprovação do destaque para suprimir do texto a previsão de responsabilidade dos juízes por danos causados ao exercício da função jurisdicional.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O parecer é pela rejeição e a manifestação do Líder do Governo é pela aprovação.

Em discussão.

O Senador Jefferson Péres gostaria de manifestar-se?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sobre outro assunto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em votação.

Os Senadores que concordam com o parecer, que é pela rejeição, queiram permanecer sentados.

Aprovado o destaque, contra o parecer do Relator, que é pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Destaque nº 79.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, tem V. Exª a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Esta matéria já foi votada no item anterior. Inclusive, fomos derrotados, mas acredito que, por um princípio de norma, esta matéria já está prejudicada. Eu poderia até querer votá-la para tentar recuperar-me. Entretanto, o Senador Bernardo Cabral já emitiu parecer contrário em outro destaque semelhante. Portanto, é uma matéria prejudicada e não vamos criar problema nessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª fez referência ao Destaque nº 79?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Exato.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) – Sim, pois a matéria anterior foi aprovada conforme a opinião do Relator e o eminente Senador Romero Jucá, que é o autor do destaque, reconhece isso e considera prejudicado este destaque, permanecendo, portanto, o texto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Permanece o texto do Relator.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) – Retirado o destaque, Sr. Presidente, que está prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Prejudicado o destaque, mantido o texto do Relator.

Vamos ao Requerimento nº 80, Emenda nº 220.

Com a palavra, o Senador Bernardo Cabral.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) – Destaque nº 80, de autoria do eminente Senador Romero Jucá, que acrescenta o § 5º ao art. 103 da Constituição Fede-

ral, estabelecendo que o Supremo Tribunal Federal, acolhendo incidente de inconstitucionalidade proposto por pessoas ou entidades referidas no **caput**, poderá, em casos de reconhecida relevância, determinar a suspensão de todos os processos em curso perante qualquer Juízo ou Tribunal, para proferir com eficiência e efeito previsto no § 2º do art. 102, que versa exclusivamente sobre matéria constitucional suscitada.

Sr. Presidente, a Relatoria acolheu, em parte, quanto à sustação do processo, nos termos da justificação, porque entende existirem casos em que há essa reconhecida relevância. Portanto, opino pela rejeição do destaque, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo acompanha o Relator e entende que já foi atendido em parte. Portanto, é também pela rejeição do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o Relator queiram permanecer sentados.

Aprovado o relatório e rejeitado o destaque.

Requerimento nº 81, Emenda nº 221.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) – Sr. Presidente, trata-se de emenda do eminente Senador Bello Parga, determinando que a competência especial por prerrogativa de função prevalece ainda que o inquérito à ação judicial, inclusive de improbidade, relativo a atos compreendidos nas atribuições administrativas do agente seja iniciado após extinção do exercício de função pública.

A Relatoria opinou pela rejeição porque, Sr. Presidente, que esta emenda colide com a jurisprudência recente do Supremo Tribunal Federal, que revogou súmula neste sentido, e a Relatoria mantém a sua orientação anterior.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Relator emite parecer pela rejeição e o Senador Romero Jucá quer manifestar-se.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, chamo a atenção das Srªs e dos Srs. Senadores para este assunto, extremamente importante. O texto atual da Constituição diz que, nessa questão do foro, é mantido o foro privilegiado ou específico da autoridade durante o exercício daquela ação e, portanto, respondendo por algum eventual crime feito no exercício da ação. O Relator, Senador Bernardo Cabral, mudou isso para a alçada do foro comum. Ora, isso, na verdade, é um processo que vai atrasar o julgamento de, por exemplo, Governadores, porque, hoje, se um Governador estadual cometer algum crime e for acionado, ele o será no STJ e só poderá recorrer para o Supremo. Se prevalecer essa leitura, ele será processado, provavelmente o processo pára no STJ, volta para a primeira instância, terá em seguida a segunda instância do Estado, depois o STJ e finalmente o Supremo Tribunal Federal.

Então, na verdade, queremos agilizar o julgamento dos entes e dos agentes administrativos responsáveis. Portanto, entendemos que é importante manter a regra da forma como está, preservando o fórum específico para cada agente.

Encaminhamos a favor do destaque e contrário ao parecer do ilustre Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O parecer do Senador Bernardo Cabral é pela rejeição.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – É pela rejeição, Sr. Presidente, porque a Súmula 394 do Supremo Tribunal Federal, que tratava desse assunto, foi revogada. Então, se for aprovado o destaque, colidirá com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Não tenho nada a acrescentar.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Acho que criamos uma nova linha que o Supremo Tribunal Federal, em tese, seguirá, pela nova lei.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vamos colocar em votação. As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o relator, que é pela rejeição, permaneçam como se encontram; os que são contrários ao parecer se manifestem. (Pausa.)

Aprovado o destaque.

O Requerimento 82, Emenda 222, foi retirado a pedido do autor.

Passamos ao Requerimento 83.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Eu gostaria de fazer uma observação porque se trata-se uma emenda de minha autoria, o destaque é do Senador Bello Parga, e tenho uma proposta a fazer ao relator.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Esse destaque, na verdade, tem em seu texto o inciso I e o § 3º. O inciso I queremos manter, ou seja, queremos aprovar o destaque referente especificamente ao inciso I. Agora, queremos rejeitar o referente ao § 3º, porque retiraria da Justiça do Trabalho as decisões relativas à execução das contribuições sociais, de certa forma retirando uma ação e uma prerrogativa que a Justiça do Trabalho já tem hoje.

Recebemos o texto da Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho), conversamos com o Governo, chegamos a esse novo entendimento, e portanto a orientação nossa é de aprovar parcialmente o destaque, apenas referente ao inciso I desse artigo que está sendo levantado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra, o relator, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço aos eminentes Colegas que me dêem um minuto de atenção.

A Anamatra distribuiu memorial aos eminentes Senadores e em particular sensibilizou muito o relator, não só porque mantém a orientação anterior desta relatoria, mas porque destaca a inusitada proposta de alteração.

O que o Senador Romero Jucá acaba de salientar, segundo a Anamatra e o meu próprio juízo, subverte o sistema de delimitação da jurisdição predominante e incontestável até aqui, segundo o qual é a Justiça do Trabalho competente para apreciar e julgar os conflitos decorrentes das relações de emprego.

Aqui o destaque da Anamatra: retirar-se a demanda trabalhista típica, decorrente do contrato de trabalho, na qual o empregado postula contra o patrão, da esfera competencial da Justiça Especializada Trabalhista constitui, portanto, equívoco sem precedentes.

Agora, o que é mais grave, Sr. Presidente, é que ficou comprovado que mensalmente, em média, tem sido arrecadado cerca de R$100 milhões, segundo dados oficiais do Ministério da Previdência e Assistência Social, facilmente verificáveis. Isso dá, Sr. Presidente, um grande prejuízo à Previdência Social.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Mas nessa parte já estamos concordando.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Eu queria fazer um apelo quanto à parte final, com a qual o eminente Senador Romero Jucá concorda, que é esta, mas que também fique no total, sob pena de subvertermos a Justiça do Trabalho. O memorial da Anamatra é absolutamente irretocável e mantenho, por essas e outras razões já manifestadas anteriormente, Sr. Presidente, o parecer pela rejeição do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O parecer é pela rejeição.

Com a palavra, o Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, creio que se estabeleceu aqui um consenso, felizmente, entre o autor da emenda, Senador Romero Jucá, e o relator, Senador Bernardo Cabral, por conta de que estaríamos revogando, na verdade, algo que acabou de ser aprovado na Emenda nº 20, que é a competência para a Justiça do Trabalho executar as contribuições previdenciárias decorrentes das suas decisões. Isso tem representado para a Previdência Social a correção de uma evasão da ordem de 1 bilhão de reais ao ano. Então, não acolher esse destaque no que diz respeito ao §3º é algo fundamental para preservar essa competência da Justiça do Trabalho que, em última instância, reverte-se a favor dos trabalhadores brasileiros. Quanto ao **caput**, ao inciso I do art. 115 a que se refere o relator, Senador Bernardo Cabral, acho que, efetivamente, é estranho no que diz respeito à administração indireta, no caso, das sociedades de economia mista, que a competência saia da Justiça do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, minha intervenção está até prejudicada pela manifestação do Líder do governo. Eu ia estranhar se o Líder do Governo pedisse destaque para um dispositivo que tem gerado substancial receita para os cofres do INSS, mas como ele separou os incisos, não tenho mais nada a dizer. Parabéns ao Líder.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, encaminho pela aprovação do destaque apenas referente ao inciso I desse artigo. Concordamos, na questão do §3º, com todos os oradores e também com o Senador Bernardo Cabral. Portanto, apelo pela aprovação apenas do inciso I do destaque que apresentei.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) – Sr. Presidente, V. Exª me permite?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pois não, Senador Bernardo Cabral.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) – Sr. Presidente, para que não fique mutilada a parte do destaque, seria uma incoerência, mantenho o parecer pela rejeição do destaque.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, apenas uma dúvida regimental.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Se realmente pode ser fracionado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Acredito que não possa ser. Temos um parecer e temos um destaque.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Se não puder ser fracionado, faço essa consulta a mesa também. Pode ser fracionado?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Não.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Então, se não pode ser fracionado eu acompanho o relator, rejeito e, posteriormente, apresentarei uma emenda de plenário para não haver prejuízo nessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então, o parecer é pela rejeição. Está em votação. Os Senadores que concordam com o parecer permaneçam como se encontram. Aprovado o parecer, que é pela rejeição. Destaque 84, Emenda nº225. Senador Bernardo Cabral.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) – Sr. Presidente, essa emenda destacada pelo eminente Senador Romero Jucá altera a redação do art. 103 da Constituição Federal, dispondo que quando o Supremo Tribunal Federal apreciar a constitucionalidade ou inconstitucionalidade, em tese, de norma legal ou ato normativo, citará previamente o Advogado-Geral da União para se manifestar. A presidência rejeitou essa emenda, Sr. Presidente, porque a intervenção do Advogado-Geral da União nunca foi bem compreendida pela doutrina especializada, já que não incumbe a si a defesa da lei, mas a defesa da União em juízo. Em boa hora essa situação está sendo eliminada. Aliás, desde a Constituinte registramos ser um equívoco nosso, Sr. Presidente. De modo que sou pela rejeição do destaque.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de ponderar pela aprovação desse destaque registrando duas coisas. Primeiro, esse texto, que dispõe que o STF, ao apreciar a constitucionalidade ou inconstitucionalidade em tese de norma legal ou ato normativo citará previamente o Advogado-Geral da União para se manifestar, na verdade, está reduzindo atribuições do Advogado-Geral, que hoje tem que atuar em todas as matérias, inclusive tendo que defender assuntos que muitas vezes o governo não concorda, a União não concorda. Por outro lado, essa participação do Advogado-Geral da União irá esclarecer e facilitar algumas questões importantes referentes à ADIN, inclusive movidas nos estados, que têm repercussão na União e que posteriormente a União não pode se manifestar por conta dessa questão. Então, acho que é um mecanismo extremamente importante, clarificador da posição da União, vai ajudar o posicionamento do próprio Supremo e, portanto, peço a aprovação do destaque porque entendo ser o correto.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Pois não, Senador.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) – É que a emenda não diz isso. A emenda só se refere àquilo que o relator deu parecer. V. Exª fez uma outra consideração e, nessa consideração, o Advogado-Geral da União é intimado. Não é o caso da emenda.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Na emenda ele é obrigado a ser citado para apreciar a constitucionalidade ou inconstitucionalidade em tese de norma legal ou ato normativo que chegar na Casa.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) – Aí cabe, Senador Romero Jucá, não ao Advogado-Geral da União.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Essa é a posição que o governo acha que vai facilitar muito esse posicionamento e vai ajudar muito nessa questão das ADINs, inclusive a nível dos Estados. O encaminhamento é a favor.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) – Sr. Presidente, mantenho o parecer pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O parecer é pela rejeição e o encaminhamento é a favor do destaque. Os Senadores que concordam com o relator, que deu o parecer pela rejeição permaneçam como se encontram.

Aprovado o parecer do Relator.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Só há três votos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Dois votos contra. Dois votos a favor do destaque.

Aprovado o parecer.

Oitenta e cinco. Emenda 226.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, suprime a nova redação do art. 100 da Constituição Federal, mantém o texto em vigor. Esse é problema que a própria relatoria reconhece altamente conflitante. Há correntes que não aceitam. Devo ressaltar que foi uma sugestão do Superior Tribunal Justiça, dizendo que os títulos sentenciais representam uma evolução clara no trato dos direitos do credores judiciais da Fazenda Pública. Porque, queiram ou não, hoje os precatórios acabavam resultando num calote oficial.

Por isso, com o destaque do Senador Bello Parga à emenda do Senador Romero Jucá, a relatoria deu parecer pela rejeição.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores para esse assunto, porque é extremamente relevante e explosivo. Por quê? Porque, no ano passado, aprovamos nesta Casa uma emenda constitucional modificando o tratamento da questão dos precatórios. O que discutimos aqui? Discutimos algo que aprovamos e está valendo. O estoque de precatórios, no passado, poderia ser dividido em até 10 anos – esse é o grande esqueleto que existe na administração pública brasileira –, poderia ser parcelado em até 10 anos, inclusive nesse parcelamento ser fracionado o título para, dentro desse escalonamento, ser negociado em mercado. E, a partir da emenda constitucional, os precatórios teriam que ser pagos no exercício seguinte, os precatórios julgados. Portanto, daqui para a frente a regra é do pagamento em um ano.

O que pretende o novo texto do relator? Primeiro, pretende reduzir de dez anos para dois anos o estoque de todos os precatórios, o que, na verdade, é uma questão extremamente problemática para as finanças públicas. Mais do que isso, pretende transformar esses títulos em títulos sentenciais que, a partir de 120 dias, podem ser negociados no mercado. Na prática, o que pode acontecer? Valendo essa proposta, depois de 120 dias todos os precatórios do Brasil, em todas as esferas, serão transformados em títulos sentenciais, e os impostos e as obrigações serão pagas com esse título, o que efetivamente poderá acarretar uma grande frustração de receita e a inviabilidade da máquina pública em determinados casos, dependendo do montante de precatórios que determinado Município, Estado ou até a União tiver. E a situação vai estourar para os governantes futuros.

Eu gostaria de fazer um apelo, independentemente da questão partidária, a todos os Partidos, que hoje têm governo de Estado, prefeituras. O Governo Federal será disputado neste ano, teremos um presidente no próximo ano, e essa regra, sem dúvida nenhuma, de certa forma, conflita com o posicionamento político que tivemos no ano passado, ao aprovar nova regra.

Discordando do Relator, peço e apelo até pela aprovação desse destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O parecer foi pela rejeição, e o Senador Romero Jucá encaminhou contra o parecer e pela aprovação do destaque.

Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, vi, de início, com simpatia essa emenda, que foi sugerida, creio, pelo STJ, como uma forma de dar uma solução racional ao problema dos precatórios. Mas concordo com o Líder do Governo que isso pode ter um impacto nas finanças públicas, com desequilíbrio futuro, e como sou muito cioso disso, Sr. Presidente, voto com o Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Para encaminhar, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, também vou votar com o destaque, porque entendo que o Congresso Nacional, ano passado, debruçou-se com bastante cuidado sobre esse assunto. É lógico que o ideal seria o texto proposto pelo Relator, mas quando o Congresso Nacional, no ano passado, resolveu aprovar a emenda constitucional estabelecendo o prazo de dez anos, ele o fez com base em uma realidade da qual nós não poderíamos fugir.

Penso que a realidade que vigorava na época em que a emenda foi aprovada ainda continua a existir. Por isso, voto a favor do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Bernardo Cabral, que é Relator, deu parecer contrário e vamos colocar em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer, que é favorável à rejeição, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Foi aprovado o destaque e rejeitado o parecer que era pela rejeição.

Requerimento nº 92...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Destaque nº 86. Gostaria de levantar uma questão de ordem por conta da questão dos prazos que votamos na sessão passada e essa emenda estaria prejudicada também por tratar do mesmo assunto, da questão da diminuição dos prazos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Destaque nº 86, Emenda nº 227. Concedo a palavra a nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para registrar que essa emenda está prejudicada porque já aprovamos um texto equivalente reestabelecendo os prazos legais. É uma emenda prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Bernardo Cabral concorda. O Requerimento nº 92, Emenda nº 233.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Está prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Estamos no Requerimento nº 92, Emenda nº 233.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, é uma emenda do Senador Lúcio Alcântara, por ele próprio destacada. S. Exª quer dar nova redação ao § 2º do art. 129 da Constituição Federal eliminando a expressão "sob pena de perda do cargo". Entendo, Sr. Presidente, que está prejudicada nos termos do aditamento do Relator, já entregue aos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo apoia a posição do Relator e vota pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Se todos os Srs. Senadores concordam, está prejudicada pelo aditamento.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente estão faltando duas emendas...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Nºs 98 e 99 parece-me que foi registrado por engano.

O SR BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Não, só existem duas emendas, a de nº 167, destaque nº 60, do Senador José Eduardo Dutra e outra 67 destacada pelo Senador Romeu Tuma. Em ambas a relatoria havia pedido para deixar para o final porque, na semana passada, o Senador Amir Lando não estava presente e foi destacado pelo Senador José Eduardo Dutra. Ontem conversei com S. Exª sobre o fato de que restariam apenas essas duas emendas para que terminássemos o nosso trabalho na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e S. Exª disse que se não viesse poderia ser levado a efeito.

Como está presente o autor do destaque, Sr. Presidente, que é o Senador José Eduardo Dutra, a Presidência pede a palavra para se manifestar a respeito do Destaque nº 60.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Destaque nº 60, Emenda nº 167. Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, a emenda suprime o § 2º do art. 105 da Constituição Federal, incluído pela Proposta de Emenda Constitucional, que determina a competência do Superior Tribunal de Justiça para determinar a extensão territorial de decisão e a competência.

A Relatoria opinou pela rejeição entendendo que a justificativa do autor em temer a multiplicação de ações está afastada pela redação que consta no parecer do Relator. Já me manifestei nesse sentido. Pela rejeição do destaque.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha favoravelmente à posição do Relator, pela rejeição do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador José Eduardo Dutra.

Destaque nº 61. Requerimento nº 172.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Último destaque a ser apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e assim encerrarmos os nossos trabalhos na CCJ.

Esta suprime o § 3º do art. 105 que prevê competência do Superior Tribunal de Justiça para fixar interpretação de lei federal. Sr. Presidente, não nos parece procedente o temor de imposição de interpretação sem amadurecimento, já que o texto do Relator fala no precedente das causas repetidas. É basicamente a mesma coisa. Pela rejeição.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha favorável ao parecer do Relator e, portanto, pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, quero, em primeiro lugar...

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra pela ordem ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Gostaria de tirar uma dúvida. Em reunião passada, antes do recesso, sugeri uma emenda de redação, uma retificação da Emenda nº 128, para que se suprimisse a expressão "no que couber". Ficaria assim: Aplica-se ao Ministério Público o disposto no art. 93 porque "no que couber" geraria ambigüidade indesejável, Sr. Presidente.

Peço-lhe um esclarecimento: foi realmente dada essa nova redação?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, foi aprovada, realmente, a supressão da

expressão "no que couber". No entanto, é oportuno que o Senador Jefferson Péres traga o assunto à baila, para que fique bem esclarecido que esta Comissão tomou essa decisão. Portanto, S. Exª foi atendido e devidamente esclarecido. A expressão "no que couber" foi suprimida no texto que será encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Muito obrigado, Senador. Desculpe-me a interrupção.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pois não, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Gostaria de fazer um apelo no tocante à reforma do Judiciário. Pedi à Comissão para sistematizar o texto da forma como ficou, pois existiram muitas mudanças, para que tivéssemos um texto, de certa forma, ajustado. A partir daí, poderemos analisar e fazer as emendas em plenário com o texto já estruturado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vamos determinar à Secretaria da Comissão que atenda a solicitação de V. Exª.

Concedo a palavra ao eminente Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, a Relatoria quer prestar um esclarecimento ao eminente Senador Romero Jucá, primeiramente registrando seus encômios. S. Exª adivinhou o que a Relatoria já havia feito desde às 9h30min, juntamente com a assessoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no sentido de consolidar o texto sobre a proposta da emenda, uma vez que não há nenhuma contradição em relação às emendas aprovadas. Ora, não havendo contradição quanto às emendas aprovadas, o texto será consolidado. Colheremos as 27 assinaturas necessárias, para que não haja o trabalho insano de uma por uma das emendas.

Por isso, quero, de acordo com o que preceitua o § 6º do art. 133 do Regimento Interno, dizer que, na próxima quarta-feira, a Relatoria trará a esta Comissão o texto consolidado da proposta de emenda constitucional para colher as 27 assinaturas necessárias. Essa era, Sr. Presidente, a primeira parte da minha fala.

Na segunda parte, Sr. Presidente, quero agradecer a V. Exª pela forma como conduziu os trabalhos na qualidade de Vice-Presidente e no exercício da Presidência em derredor da reforma do Judiciário. Não seria possível levá-la a bom termo não fosse a eficiência dos eminentes companheiros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Cada um apresentou suas emendas, fez seus destaques, elaborou sugestões, apontou caminhos e indicou soluções. Quero que fique registrado em ata, pela determinação de V. Exª, meu profundo agradecimento aos eminentes Colegas que me ajudaram nessa batalha, para não dizer que foi uma verdadeira guerra, das emendas à reforma do Poder Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª será atendido.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, da mesma forma, gostaria de registrar o excelente trabalho do Senador Bernardo Cabral, como Relator, trabalho este que, sem dúvida alguma, merece o reconhecimento de todo o País.

Em alguns casos, tivemos posições divergentes, mas quero registrar a forma fidalga, competente, harmoniosa e decente com que o Senador Bernardo Cabral conduziu esse processo, possibilitando a discussão e o fomento de um texto fruto, realmente, não só de sua posição, mas da maioria, da democracia.

Parabéns ao Senador Benardo Cabral pelo belo trabalho!

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – O Senador Romero Jucá falou por todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Também gostaria de fazer uma menção especial ao Senador Bernardo Cabral pela condução do difícil trabalho de consolidar a reforma do Judiciário. Realmente, S. Exª está de parabéns, assim como a Comissão. Foi um trabalho árduo, insano, mas a determinação do Senador Bernardo Cabral e sua competência levaram a bom termo o projeto, o que é motivo de satisfação para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Bernardo Cabral, antes de devolver a Presidência a V. Exª, gostaria de dizer que foi, para mim, uma honra ter presidido uma etapa importante dos trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apreciando e aprovando o relatório de V. Exª.

Em segundo lugar, gostaria de agradecer aos Senadores que tiveram compreensão com as normas que estabelecemos. Pudemos, dessa forma, conduzir com absoluta tranqüilidade os trabalhos da Comissão na análise do relatório do Senador Bernardo Cabral.

O mais importante é cumprimentar o Senador Bernardo Cabral. Desde o momento em que S. Exª

assumiu a Relatoria – foi uma feliz coincidência ser Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Relator de uma das mais importantes matérias para o País. Tanto o Senado quanto o Poder Judiciário e a própria sociedade, tenho certeza, sentiram-se tranqüilos e confortáveis pelo fato de termos um homem qualificado, de amplo conhecimento sobre a matéria, mas sobretudo um estudioso, que sempre se dedicou de forma a aceitar todas as propostas e estudá-las, refutar algumas, aprovar outras, e aperfeiçoar o seu relatório.

De forma que estamos, agora, entregando ao Plenário do Senado um relatório feito com a competência do Senador Bernardo Cabral, mas aprovado com a dedicação de todos os Senadores da Comissão.

Tenho certeza de que ele corresponde ao mais próximo daquilo que deseja a sociedade brasileira.

Cumprimentamos, portanto, V. Exª, com sinceridade.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente, partilho isso com os meus companheiros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o Dr. Gabriel Dezen, com o Dr. Paulo, Drª Gildete e Drª Dorinha.

Assumo a Presidência neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Devolvo a Presidência ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminentes Senadores, antes de passar à lista de inscritos, informo aos Colegas que o Ministro Nelson Jobim, pela amizade que tributa a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, encaminhou-nos a resolução do Tribunal Superior Eleitoral, em 28 laudas, ontem devidamente aprovada. A Presidência vai determinar sejam extraídas fotocópias para conhecimento dos eminentes membros desta Comissão e, se considerarem necessário, seus pronunciamentos no plenário desta Comissão ou do Senado Federal.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, gostaria que fosse incluído, na lista de preferências, o item 25, do qual sou Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação, a preferência requerida pelo eminente Senador Sebastião Rocha para o item 25.

Se nenhum dos Srs. Senadores se opuser ao pedido, ele estará aprovado e entrará em terceira preferência.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – PA) – Sr. Presidente, requeiro que seja renovada a preferência, já aprovada na reunião passada, mas que não pôde ser votado naquela oportunidade, para o item 10 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem razão. Essa preferência já havia sido aprovada na pauta anterior. Portanto, será a terceira matéria. O Relator é o Senador Gerson Camata. Se, eventualmente, S. Exª não estiver presente, eu pediria a V. Exª, Senador Jefferson Péres, que seja Relator **ad hoc** da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Sr. Presidente, solicito, para a próxima reunião, preferência para o PLC nº 65/99, de minha relatoria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Secretaria anotará o requerimento de V. Exª para a próxima pauta.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Junior.

O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR (PFL – BA) – Sr. Presidente, requeiro preferência para o item 36 da pauta, que é o PLS nº 226, de minha autoria. O Relator é o Senador Waldeck Ornelas, que virá relatá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação, o pedido de preferência do Sr. Senador Antonio Carlos Junior, que acrescenta artigo ao Código Penal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Concedo a palavra ao Sr. Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, na semana passada, na reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, houve um debate a respeito da decisão do

TSE, debate esse que teve desdobramento com a apresentação de emenda constitucional com cinqüenta e tantas assinaturas.

Na quinta-feira, houve uma reunião para apreciar a emenda e não houve quórum.

Agora, não vejo a emenda na pauta.

Então, eu queria saber se há algum problema de natureza operacional. Caso contrário, eu gostaria de solicitar que seja incluída essa emenda na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Fogaça, peço a V. Exª que preste os esclarecimentos, porque V. Exª foi designado Relator.

Se houver condições, será incluída extrapauta, com preferência absoluta.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, na verdade, preparei um parecer de cunho provisório, porque aguardava essa publicação das instruções do TSE. Então, tenho um parecer de cunho provisório, da mesma forma que apresentaria na quinta-feira. Para um parecer formalmente mais acabado, e com base nas instruções do TSE, necessito de um tempo maior, já que as instruções foram publicadas ainda ontem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Somente hoje chegaram às mãos de V. Exª?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Somente hoje nos chegaram às mãos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Para quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É pensamento da Comissão que V. Exª se debruce, tendo em mãos a decisão. – Senador **Iris Rezende.**

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, constam na pauta, salvo engano, três projetos dos quais sou Relator. Estarei, às 11h, presidindo uma reunião da Comissão Mista Especial que trata a questão da segurança pública, razão pela qual peço a compreensão de V. Exª no sentido de designar, no momento próprio, um colega para fazer as vezes de Relator nos projetos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª sabe quais são os itens da pauta?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Não sei.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – No momento da discussão serão examinados.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Obrigado, Senador Bernardo Cabral.

Passo a relator a Proposta de criação dos Tribunais Regionais Federais das 6ª e 7ª Regiões, Proposta de Emenda Constitucional de autoria do Senador Arlindo Porto, que já foi apreciada por esta Comissão, aprovada, e foi ao plenário. No plenário, por duas vezes, voltou à Comissão por requerimentos apresentados por Senadores. Ocorre que, originalmente, a PEC propõe a criação das 6ª e 7ª Regiões. O primeiro com sede em Curitiba e jurisdição nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; o segundo com sede em Belo Horizonte e jurisdição nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

Várias emendas foram feitas. Uma destas, de autoria dos Senadores Paulo Souto e Antonio Carlos Junior, propõe a criação da 8ª Região, com sede em Salvador, e jurisdição nos Estados da Bahia e de Sergipe.

O Senador Pedro Simon apresentou uma emenda preconizando a permanência do Estado de Santa Catarina junto com o Estado do Rio Grande do Sul na jurisdição da 4ª Região, com sede em Porto Alegre. S. Exª argumenta que esse Tribunal ficaria com sua jurisdição restrita ao Estado do Rio Grande do Sul, o que lhe acarretaria previsível e indesejável ociosidade.

Posteriormente, os Senadores Casildo Maldaner e Geraldo Althoff, de Santa Catarina, defenderam que o Estado do Santa Catarina pertencesse à 6ª Região, com sede em Curitiba.

Finalmente, o Senador Tião Viana, com apoio do Senador José Sarney, Amir Lando, Gilberto Mestrinho, Romero Jucá e Luiz Otávio, estão propondo a criação da 9ª Região, com sede em Manaus e jurisdição nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia, Pará, Amapá e Roraima.

Analisando todas essas propostas, estou oferecendo um relatório considerando os argumentos, principalmente dos Senadores do Estado de Santa Catarina, que querem a presença do Estado no Tribunal que terá, se aprovada esta PEC, sede em Curitiba, já que o Estado do Rio Grande do Sul possui 231.112 processos só na 1ª instância. É um número muito próximo à soma de processos do Paraná e de Santa Catarina: 264.248 processos em tramitação. Portanto, não se justifica o argumento de que ficaria ocioso o Tribunal do Rio Grande do Sul caso Santa Catarina viesse a fazer parte do Tribunal do Paraná.

Estamos acatando, também, a proposta dos Senadores da Bahia para a criação de um Tribunal naquele Estado, juntamente com Sergipe. A sede seria em Salvador, mas manter-se-ia o Espírito Santo no Tribunal do Rio de Janeiro.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Senador Osmar Dias, V. Exª me permite?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Eu gostaria de encerrar o relatório.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Pois não.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Então, a Proposta de Emenda à Constituição ficaria da seguinte forma: cria os Tribunais Regionais da 6ª, 7ª e 9ª Regiões. As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal aprovam o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 11 – Ficam criados, ainda, os seguintes Tribunais Regionais Federais: o da 6ª Região, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, e jurisdição nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul; o da 7ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais, e jurisdição no Estado de Minas Gerais; o da 8ª Região, com sede em Salvador, Estado da Bahia, e jurisdição no Estado da Bahia e de Sergipe; e o da 9ª Região, com sede em Manaus, e jurisdição nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia, Pará, Amapá e Roraima.

§ 12 – Os Tribunais a que se refere o § 11 deverão ser instalados no prazo de 6 meses a contar da promulgação dessa emenda, observado, quanto à sua composição, o estabelecido nos incisos I e II do art. 107 da Constituição.

Esses são o relatório e o voto, eminente Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão, o parecer do eminente Relator, Senador Osmar Dias.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga, para discutir. Logo após, concederei a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Sr. Presidente, quero, nesta oportunidade, acolher o ensejo para louvar o trabalho consciencioso e cuidadoso do Relator, Senador Osmar Dias. Principalmente porque S. Exª julgou conveniente suprimir as sugeridas regras de composição e escolha dos membros dos TRFs, haja vista que o art. 107 da Constituição já contempla norma nesse sentido. Se assim não o fosse, Sr. Presidente, estaríamos incorrendo no estabelecimento de alguns critérios diferenciados para os novos tribunais, o que ocorrerá, por exemplo, com a sugestão de circunscrever a escolha de seus membros aos profissionais de cada respectiva região. O que o art. 107, em comento, de forma alguma impõe aos TRFs já em funcionamento. Isso, Sr. Presidente, barra a intenção de estabelecer uma reserva de mercado que seria flagrantemente constitucional.

Renovo o meu louvor ao trabalho do Senador Osmar Dias, Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O louvor de V. Exª será registrado em ata.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Na mesma linha do ilustre Senador Bello Parga, falo para louvar o parecer do ilustre Relator, Senador Osmar Dias.

Para ficar apenas na minha região, Senador Bernardo Cabral – e V. Exª mais do que ninguém sabe disso –, era um verdadeiro absurdo que a Região Amazônica, com mais de 3 milhões de quilômetros quadrados não tivesse um Tribunal Regional Federal sediado em alguma cidade. Tal fato gerava um oneroso deslocamento dos advogados e das partes para acompanharem recursos.

Por outro lado, agiu muito bem o Senador Osmar Dias, ao suprimir, também, regras referentes à composição, que, além de inconstitucionais, como bem frisou o Senador Bello Parga, constituir-se-iam em uma reserva de mercado para juízes daquela Região, o que, a meu ver, seria absolutamente inaceitável para os membros desta Comissão.

Meus parabéns, Senador Osmar Dias!

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Muito obrigado, Senado Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Jefferson Péres, V. Exª tocou em um ponto fundamental. Ainda ontem, um dos Juízes Federais mais brilhantes que conheço, o Dr. Vallisney de Souza Oliveira, nosso conterrâneo, nos falava a respeito da enorme carga de processos que tramitam nas varas federais do Amazonas. Foram as palavras do Dr. Vallisney, que gostaria de acrescentar à sua manifestação.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Junior. A seguir, concederei a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR (PFL – BA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de fazer um registro com relação à PEC. Gostaria de falar a respeito da descentralização da Justiça Federal do Brasil inteiro. Não haveria como a 1ª Região tomar conta de todo o Brasil do Rio de Janeiro para cima. É uma idéia irracional e completamente absurda. Foi muito oportuno.

Também gostaria de registrar que considero o trabalho do Senador Osmar Dias brilhante na forma de conciliar interesses e evitar quaisquer problemas de constitucionalidade. Também parabenizo o Relator, Senador Osmar Dias. Foi um trabalho difícil em razão dos interesses políticos envolvidos. S. Exª teve uma habilidade e uma sensibilidade imensas, pois conseguiu conciliar todos esses interesses.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sebastião Rocha, antes de dar a palavra a V. Exª, quero dizer que estou vislumbrando, no plenário, o meu conterrâneo, Dr. Vallisney de Souza Oliveira, juiz federal, a quem convido para tomar assento à direita da Presidência.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, não há dúvida de que esse assunto é de grande importância para o País, no que concerne à descentralização, à desconcentração. O autor do projeto original – Senador Arlindo Porto, parece-me –, após a intervenção dos Senadores, quando do debate em plenário, achou por bem que esse assunto retornasse à Comissão, para permitir que outras regiões também fossem beneficiadas. Essas emendas contaram com o apoio substancial do Relator, Senador Osmar Dias, que fez um brilhante trabalho e que merece o nosso total e irrestrito apoio.

Como Senador pelo Amapá, sinceramente, tenho certa dúvida em razão da distância entre Macapá e Manaus. Ou seja, do ponto de vista geográfico, embora na mesma região, mas em virtude das dimensões continentais da Amazônia, não sei se realmente o Amapá será beneficiado.

O que me interessa nessa questão é a concentração. De fato, os assuntos do Amapá estão sendo tratados hoje em Brasília, Distrito Federal. Provavelmente com um grande número de processos tramitando. É provável que, na Região Amazônica, o Amapá seja beneficiado em função dessa redução do número de processos que irão tramitar na 9ª Região.

Confesso que farei um contato com os órgãos da Justiça do Amapá, inclusive com a OAB, para verificar se o Amapá ficará bem situado na 9ª Região ou se seria preferível ficar na Região do Distrito Federal.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Pois não, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Um dos princípios que inspiraram a apresentação dessa PEC e o próprio relatório que fiz é que a regionalização traz outro benefício e uma grande vantagem: a regionalização permite o conhecimento muito mais adequado, muito mais oportuno das peculiaridades que envolvem determinado processo, determinado caso pelos juízes que vão julgá-lo.

É evidente que, se trouxermos um caso que ocorre no Paraná para ser julgado, por exemplo, em Manaus, estaremos contrariando essa lógica. Mas no momento em que tiramos de Brasília, onde os juízes não conhecem as características da região e julgam sem conhecê-las, eles podem cometer equívocos, não voluntariamente, mas simplesmente por desconhecerem as peculiaridades regionais. E é por esse princípio que Amapá será muito beneficiado ficando no Tribunal de Manaus.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Confesso, Senador Osmar Dias, que também penso, em tese, dessa forma. Mas preciso ouvir o corpo jurisdicional do Estado. Pelo fato de o Amapá ser ex-Território, ele tem certa semelhança com o Distrito Federal. Mas não vamos, neste momento, estabelecer qualquer óbice. Vamos votar favoravelmente à matéria. Se for preciso fazer uma correção, isso poderá ser feito, futuramente, na Câmara dos Deputados. Enquanto isso, provocaremos um debate no Amapá para sabermos o que é melhor para o Amapá. Porque, em termos de distância não há diferença nenhuma, pois de Manaus a Macapá, ou de Brasília a Macapá a distância é praticamente a mesma. O problema é a concentração. Por isso acredito que haverá um benefício, a desconcentração. Mas as peculiaridades são muito semelhantes às do Distrito Federal. Por isso os ex-territórios não têm muitas dificuldades na tramitação dos seus processo aqui em Brasília.

Vamos aguardar e, oportunamente, nos posicionaremos a respeito dessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Romeu Tuma, um homem do Norte, por adoção afetiva daquela Região.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, quero usar da palavra para dar um testemunho sobre as aflições de V. Exª quando Ministro da Justiça, em razão da falta de presença da Justiça junto aos seus jurisdicionados. É patente a importância que se dá à distribuição democrática da Justiça se aproximando dos jurisdicionados. Nem todo mundo tem dinheiro para pagar uma passagem no Amapá, por

exemplo, e vir discutir uma questão referente ao seu Estado em Brasília.

A regionalização do conhecimento da área tem uma importância vital. Quando os Senadores Arlindo Porto, Paulo Souto e Antonio Carlos Junior equacionaram uma divisão jurisdicional de novos tribunais, o objetivo era ter, no futuro, um tribunal em cada Estado para que realmente se distribua corretamente a Justiça.

Quando o Senador Bernardo Cabral era Ministro da Justiça, nós tivemos questões graves sobre demarcações de terras indígenas e os seus conseqüentes conflitos. A Polícia tinha que informar qualquer decisão a Brasília, e o índio não tinha que recorrer, porque nenhum índio viria até Brasília. A própria FUNAI tinha dificuldade de representar a comunidade indígena nas discussões. Então, o juiz precisava de muito mais informações, o que só se daria se ele estivesse localizado na região amazônica e conhecesse, profundamente, todo o andamento do procedimento. Cito, como exemplo, Foz do Iguaçu, onde há contrabando e uma série de apreensões, e o cidadão interessado tem que se deslocar para Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, para questionar algum direito que tenha, em razão da grande massa de processos dentro da Polícia Federal na delegacia de Foz do Iguaçu.

A reformulação geográfica dos tribunais tem sua razão de ser, e somos favoráveis ao relatório, bem elaborado, do Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Francelino Pereira, tem a palavra V. Exª.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por imperativo de Justiça, em face da isenção, do equilíbrio e da serenidade de V. Exª na condução desta Comissão, no acompanhamento deste projeto, com serenidade, equilíbrio e isenção, quero aqui, não apenas em nome do meu Estado, mas de todos quanto admiram a personalidade de V. Exª, felicitá-lo pelo desempenho de suas funções à frente desta Comissão e pelo trabalho desenvolvido com lucidez, referenciado e reverenciado por toda esta Casa, fundamentalmente no que tange ao Poder Judiciário. Em nome de Minas e dos mineiros, quero transmitir as nossas felicitações e o nosso regozijo, que peço transmitir à sua esposa, à sua família, ao seu Estado, às águas do Amazonas, que V. Exª chama de "o novo ouro do Brasil".

Quero, ao mesmo tempo, manifestar, em nome do meu Estado, um abraço cordial ao Senador Osmar Dias, pelo equilíbrio, pela serenidade, pela determinação, pela inteligência e, um pouco mais, pela lucidez no exercício do seu mandato, especificamente sobre o seu desempenho neste projeto.

Sou o segundo subscritor do projeto inicial, vale dizer, um dos autores da proposição. O Senador Arlindo Porto representou-nos, os entendimentos prosseguiram e, finalmente, chegamos a uma conclusão.

Confesso a V. Exª que Minas acompanhou atentamente a tramitação deste projeto e está verificando que, efetivamente, estamos chegando a uma solução feliz. A minha expectativa é de que o Plenário aprove esta emenda e que, chegando à Câmara, seja aprovada e executada dentro do prazo previsto pelo Governo Federal.

A Justiça Federal precisa instalar os seus tribunais nos grandes Estados e dentro de uma área específica, para evitar a demanda de advogados, de interessados de terras distantes, que hoje se dirigirem a Brasília para promover medidas de interesse dos seus Estados e das suas regiões.

Na verdade, essa descentralização desagradará alguns, que reduzirão suas rendas, mas ela traduz um sentimento do Brasil, do Poder Judiciário e dos Magistrados deste País.

Felicito todos pela decisão que estamos tomando. Minas Gerais está contente, simplesmente contente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando, para discutir.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apenas gostaria de salientar a sensibilidade do Relator, que acolheu um pleito da região amazônica. Poderia ser esse Tribunal instalado na capital do Estado de Rondônia, mas vamos fazer uma referência à cidade de Manaus.

Entendo que a 9ª Região, com sede em Manaus, é um pleito que atende à região amazônica como um todo. Afinal, ali está junto com o Pará; Belém e Manaus são dois centros de referência histórica da ocupação amazônica.

Vamos voltar a percorrer o curso dos rios. Vamos descer o rio Madeira e chegar a Manaus para pedir justiça. É um rio muito grande para a região amazônica, sobretudo porque os juízes que lá estarão atendendo estarão sempre atentos às peculiaridades locais, porque não há dúvida de que **locus regit actum** é muito importante na apreciação do fato. O fato tem nuanças que tem plêiade de cultura, de tradição, de uma escala de valores que, muitas vezes, situam-se de maneira diferente daquilo que ocorre no Centro-Sul, no Sul ou no Nordeste.

Por isso, apenas para saudar e agradecer a compreensão do Relator, espero que este Plenário – ao que sinto –, unanimemente, aprovará a regionalização do segundo grau de jurisdição da Justiça Federal.

Este é um ganho para o País. Estamos dando um passo histórico na distribuição da Justiça, sobretudo da Justiça Federal, que, hoje, tem, em torno de si, um rol de competência extenso, e a população, de maneira clara e visível, será beneficiada.

Parabéns ao Relator; parabéns a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência determina à Secretaria que registre todos esses encômios merecidos ao eminente Relator.

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, por unanimidade, o parecer do Senador Osmar Dias.

Srs. Senadores, quero fazer um apelo a V. Exªs. Encontra-se ao meu lado o eminente Senador Ronaldo Cunha Lima. S. Exª conseguiu, depois de uma luta muito intensa, muito grande, que a Presidência da República encaminhasse ao Congresso mensagem criando a Universidade Federal de Campina Grande.

A matéria é não terminativa; não tem, ao que suponho eu, nenhuma discordância. O Relator é o Senador Luiz Otávio. Portanto, pediria a V. Exªs que concedêssemos uma prioridade, em homenagem ao eminente Senador Ronaldo Cunha Lima.

Trata-se do item 34.

Se V. Exªs estiverem de acordo, darei a palavra ao Senador Luiz Otávio, para relatar a matéria. Em seguida, voltarei a mesma ao Senador Jefferson Péres, para relatar o item da pauta. (Pausa.)

Senador Luiz Otávio, tem V. Exª a palavra.

(Faz soar a campainha)

Peço atenção para o item 34, que cria a Universidade Federal de Campina Grande, em homenagem ao nosso eminente colega Senador Ronaldo Cunha Lima, meu velho companheiro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, leio o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 152, de 2001, que "dispõe sobre a criação da Universidade Federal de Campina Grande, a partir do desmembramento da Universidade Federal da Paraíba".

Análise.

Cabe a esta Comissão analisar a proposição, no tocante a sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, bem como sobre seus aspectos de mérito, envolvendo a organização administrativa da União, competindo à Comissão de Educação examinar a matéria do ponto de vista substantivo.

A proposição atende ao pressuposto de constitucionalidade formal, tendo em vista tratar de matéria que deve ser disciplinada em lei ordinária de iniciativa privativa do Presidente da República, na forma do que dispõem as alíneas *a* e *e* do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição.

Além disso, a criação da Universidade Federal de Campina Grande e diante do desmembramento de autarquia universitária já existente, não carrega maiores conseqüências do ponto vista, exclusivamente, da Organização Administrativa da União.

A nova entidade mantém a mesma natureza jurídica da que lhe deu origem e não há alteração da situação funcional dos seus servidores. A modificação não implica sequer no aumento de despesas que mereça consideração. Trata-se, efetivamente, de matéria que, além de aspectos ligados ao tema da educação, essencialmente envolve questões vinculadas ao juízo de conveniência e oportunidade do Poder Executivo.

Voto.

Do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 152, de 2001, bem como pela sua aprovação no tocante ao aspecto de competência desta Comissão.

Portanto, Sr. Presidente, o voto é favorável e devo deixar registrado o trabalho do Senador Cunha Lima, que, com certeza, vai dar mais essa grande vitória para o Estado da Paraíba.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão, o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

A Presidência registra ao eminente Colega, Senador Ronaldo Cunha Lima, os parabéns de toda a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, por certo, o reconhecimento de Campina Grande à atuação de V. Exª.

Passa-se ao item 3, que é do eminente Senador Sebastião Rocha.

Concede pensão especial a Mário Juruna.

Em seguida, falará o Senador Jefferson Péres.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este é um projeto de autoria do Senador Carlos Bezerra, que propõe pensão vitalícia ao ex-Deputado Federal índio Mário Juruna.

Em um dos artigos, veda a acumulação com outras fontes de remuneração de órgãos públicos, permite opção, prevê atualização dos valores da pensão vitalícia pelos índices adotados para as demais pensões do Tesouro Nacional; as despesas decorrerão de encargos previdenciários da União e em caso de morte a esposa ou cônjuge ficará habilitada.

Este projeto já tem uma precedência legal, haja vista que a Lei n.º 9.793, de 19 de abril de 1999, concedeu pensão idêntica aos irmãos sertanistas Cláudio e Orlando Villas Bôas.

Como Relator propus apenas uma alteração no projeto, uma emenda ao art. 2º, que prevalecerá o que está estabelecido no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 19, de 5 de junho de 1988, que trata do teto constitucional. Ou seja, ao invés de proibir a acumulação de remuneração, estamos propondo que o limite seja o teto constitucional fixado na Emenda Constitucional n.º 19, de 5 de junho de 1988.

Alguns dados da biografia de Mário Juruna, segundo o autor, Senador Carlos Bezerra, recorda que o nascimento aconteceu em Couto Magalhães, em Mato Grosso, em 3 de setembro de 1943, e sua vida até os 17 anos ocorreu na selva, quando se tornou cacique da aldeia xavante Najumará, localizada na reserva indígena de São Marcos, no município de Barra do Garças, no mesmo Estado. Mário Juruna começou a ganhar notoriedade quando na década de 70 pedia, na capital da República, agasalhos, cobertores e sapatos para a sua comunidade. Em 1980, na condição de delegado dos índios brasileiros, participou do IV Tribunal Bertrand Russel, realizado em Roterdã, na Holanda, e chegou a presidir o evento. Nas eleições de 1982, Mário Juruna elegeu-se deputado federal pelo Rio de Janeiro, com expressiva votação. E durante o seu mandato notabilizou-se pelo questionamento à corrupção e às práticas políticas que considerava desvirtuadas, além de criticar a política indigenista do governo. Eleito presidente da Comissão do Índio da Câmara dos Deputados, Juruna logrou aprovação de projeto modificando a composição da diretoria da Funai, garantindo a formação de um conselho diretor para fiscalizar a atuação da entidade nas áreas indígenas. A partir de 1997, passou a prestar serviço ao Projeto Rondon e a seguir foi colocado a serviço da Assembléia Nacional Constituinte, como assessor técnico.

Entretanto, apesar de sua folha de serviço da ocupação de diversos cargos públicos, não lhe foi possível satisfazer as exigências de tempo de serviço para a aposentadoria, ainda que proporcional, até o momento em que foi acometido por doenças que o levaram à cadeira de rodas, sem condições de trabalho.

Esse é o relatório, Sr. Presidente, com o voto favorável...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sebastião Rocha, antes de V. Exª ir adiante, o eminente Senador João Alberto quer lhe pedir um esclarecimento, e peço a V. Exª que o ouça antes de concluir.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Pois não, Senador João Alberto.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Senador Sebastião Rocha, evidentemente que sou plenamente de acordo que seja apoiado o meu ex-colega de Câmara Federal, Juruna. E realmente ele está numa situação difícil. Mas gostaria de fazer uma pergunta a V. Exª: se foi observado, neste caso, o aumento de despesa, porque é evidente que é um projeto que tem aumento de despesa. Se poderíamos apoiar uma proposição que tivesse aumento de despesa. Neste caso tem.

O SR. SEBATIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Essa dúvida, sempre que projeto dessa natureza tramita nesta comissão, é levantada, Senador João Alberto. E cabe à comissão deliberar. Como relator, entendo, pelo parecer que estou apresentando, que o projeto preenche as condições de constitucionalidade e juridicidade, agora, cabe à comissão de fato decidir. É um argumento forte que V. Exª coloca. De fato há um pequeno aumento de despesa à Previdência Social, mas acredito que o único questionamento de fato é se o Presidente sancionaria ou vetaria uma lei dessa natureza. Acredito que o Presidente, com a sua sensibilidade social, teria como conceder essa benevolência, que seria do organismo máximo do Poder Executivo, da Presidência da República, no sentido de que mesmo que o projeto tenha sido de iniciativa do Congresso Nacional, do Parlamento, o Presidente possa acolher e sancionar.

Mas concluo, Sr. Presidente, o meu relatório com o voto favorável, apenas, como eu disse, com uma emenda de redação alterando o art. 2º, onde passaria a prevalecer a seguinte redação: "O benefício de que tra-

ta essa lei sujeita-se ao disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição", que é a questão do teto."

É o relatório.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador é favorável. Antes de passar à discussão, dou a palavra ao Senador Bello Parga. Lembro se trata de um projeto de lei terminativo e serão feitas duas votações nominais. A primeira para o projeto e a segunda para as emendas.

Peço a atenção para o eminente Senador Bello Parga, que tem a palavra.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Solidarizo-me com o pensamento do Senador João Alberto. Preocupa-me, em relação dessa natureza, fundamentalmente as repercussões sobre a execução financeira e orçamentária da União. Neste caso, trata-se de uma questão de pensão vitalícia, e correriam à conta dos encargos previdenciários da União recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda, ou seja, onde a despesa pública é atendida pelo povo brasileiro através do pagamento de impostos e contribuições. O art. 3º do projeto – e estamos tratando aqui da juridicidade da propositura – determina que a atualização do valor da pensão far-se-á de acordo com os índices adotados para as demais pensões pagas pelo Tesouro Nacional.

Não obstante, o art. 1º do projeto estabeleceu o equivalente à remuneração prevista para o NSA – 3.

Sr. Presidente, isso contém dicotomia jurídica que pode levar a muitas dúvidas e mesmo demanda processual sobre que tipo de reajuste prevalecerá, constituindo-se em injustiça com os demais aposentados da mesma espécie, na hipótese de prevalência do disposto no art.1º, que pode vir a assegurar atualização em valor superior àqueles, muitas vezes.

Gostaria de lembrar ainda que, para a criação de qualquer benefício de seguridade social, faz-se necessária a prévia existência de fontes de recursos para atender às respectivas despesas, conforme determina o §5º do art.195 da Carta Magna.

Sr. Presidente, trata-se de matéria, como V. Exª frisou, de caráter terminativo. Assim sendo, peço vista do projeto.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, só um esclarecimento do relator: Embora, com certeza, vai ser concedida vista...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Bello Parga, V. Exª pede vista à Presidência?

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Pedi vista...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência defere o seu pedido de vista. Mas antes de passar a palavra a outro Senador, quer ouvir o Senador Sebastião Rocha.

Vista concedida ao Senador Bello Parga.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Quanto a essa questão da atualização da pensão, eu acredito que dá para haver compatibilidade, mesmo diante dos argumentos do Senador Bello Parga.

Claro que o Congresso não tem competência para gerar, produzir despesa. Então, já que o Senador Bello Parga pediu vista, uma das sugestões que o próprio relator coloca e se propõe a acatar seria transformar o projeto em um projeto autorizativo: O Poder Executivo fica autorizado a conceder a pensão tal, tal e tal... E aí dependerá, então, da sensibilidade do Presidente da República para sancionar, ou não. Quanto a esse aspecto, de minha parte também não há nenhum óbice, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª espanca qualquer dúvida sobre a matéria.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Eu somente gostaria, sem querer exigir além do que pode oferecer o Senador Bello Parga, pedir que, se for possível, retorne esse projeto na quarta-feira, ou no máximo daqui a uns 15 dias, para que possamos decidir essa questão, porque eu estou com tal projeto já há bastante tempo e gostaria que esse assunto fosse resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o eminente Senador Jefferson Péres, a quem pedi que fosse Relator **ad hoc** no Item 10.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, eu não vou entrar no mérito do projeto, até porque foram pedidas vistas e está encerrada a discussão. Mas por uma questão de ordem mais geral, seria bom que os membros desta Comissão tomassem consciência de que hoje há um óbice insuperável para apresentação de projetos que criem despesas, sem que eles prevejam, ao mesmo tempo, ou a criação de uma fonte de receita ou a supressão de outra despesa equivalente. Isso acabou. Não há como fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a Lei de Responsabilidade Fiscal, isso não existe mais.

Senador Jefferson Péres, quanto ao Item10, V. Exª, a pedido desta Presidência, funcionará como Relator **ad hoc** do projeto de autoria da Presidência da República, cujo relator é o Senador Gerson Cama-

ta. Tem V. Exª, na qualidade de Relator **ad hoc**, a palavra.

Peço atenção para o Item 10 da pauta.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – **Item 10:**

Projeto de Lei da Câmara nº106, que altera o art.16 da Lei 8.935, que regulamenta o art.236, da Constituição Federal.

Sr. Presidente, passo à análise da parte do parecer que é de autoria do Senador Gerson Camata.

Registros públicos e atividades dos notários e oficiais de registros são matérias de competência da União, de acordo com o disposto na Constituição. Ao Congresso Nacional cabe dispor sobre o tema e a iniciativa de leis ordinárias está a cargo, entre outros, do Presidente da República, consoante dispõe o Diploma Supremo.

A esta Comissão, nos termos do Regimento Interno, cabe opinar sobre a constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade, e emitir parecer quanto ao mérito sobre as proposições que versem a respeito de registros públicos.

O exame da constitucionalidade e bem assim do mérito abrangem algumas considerações sobre interesse público e alguns dos princípios que regem a Administração Pública.

De acordo com a lei atual, dois terços das vagas existentes nos serviços notariais e de registros são preenchidas mediante concurso público de provas e títulos, aberto a todos os cidadãos brasileiros portadores de diploma de bacharel em Direito ou que tenham dez anos de exercício na atividade. O terço restante é reservado a concurso de remoção, ao qual só se admitem aqueles que já sejam titulares de algum ofício por mais de dois anos.

O Projeto sob exame cuida tão-só das vagas a serem preenchidas mediante remoção, ou seja, das vagas a serem preenchidas por profissionais que já exerçam, pelo menos por dois anos, a titularidade de algum serviço notarial.

É indiscutível que tais profissionais já detêm conhecimento comprovado dos assuntos relativos a notas e registro público, razão pela qual torna-se absolutamente dispensável a exigência de sua submissão a novas provas.

A própria Constituição, no art. 236, §3º, dispõe:

"Art. 236.

§3º. O ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga sem a abertura de concurso de provimento ou de remoção por mais de seis meses."

Na verdade, o Projeto trata da correção de **lapsus manifestum** ***(expressão não encontrada no nosso banco de dados)***, constante do art. 16 da Lei nº 2.935, onde se substituiu a expressão "provas de títulos" por "provas e títulos". O erro já fora percebido no Senado Federal pelo Relator da matéria nesta CCJC, não sendo demais lembrar a parte de seu Relatório que toca no tema:

"Já no art. 16, **caput**, existe evidente erro datilográfico. Não se trata de concurso público de provas e títulos e, sim, de concurso público de provas de títulos."

O notório registrador que se habilita ao concurso de remoção já é titular de delegação e dele não se exigirá prova de qualificação, pois este já a tem.

Com a aprovação da proposição ora relatada, estará sanado o problema pois o autor teve o desvelo de eliminar do texto o termo "provas", utilizando apenas "concurso de títulos", de modo a não deixar qualquer margem a interpretações divergentes.

Em face dos argumentos, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa adequação à técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 106 e, no mérito, pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão, o Parecer do eminente Relator.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o eminente Senado José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço vistas do Parecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está concedida a vista solicitada por V. Exª .

Peço à Secretaria que encaminhe os autos ao eminente Senador José Eduardo Dutra.

Eminentes Srs. Senadores, está presente o nosso ilustre Deputado Silvio Torres, colega nosso que apresentou o Projeto de Lei na Câmara alterando o Inciso do art. 28, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 que dispõe sobre o Instituto da Advocacia.

O autor do Parecer é o eminente Senador José Fogaça. S. Exª teve que se retirar e comunicou a esta Presidência. Peço ao eminente Senador Romeu Tuma que funcione como Relator **ad hoc**.

Em seguida, colocaremos em discussão e em votação o item nº 36 da pauta, já com a preferência concedida.

Estamos no item 3 da pauta.

Com a palavra, o nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. RELATOR (Romeu Tuma) – Está na página 48 e seguintes.

Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2001, tem como objetivo alterar a redação ao Inciso I, do art. 28, da Lei nº 8.906/94 que dispõem sobre o Estatuto de Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil.

A redação atual do dispositivo referido veda o exercício da Advocacia, mesmo em causa própria, pelos que ocupam as funções de Chefe do Poder Executivo e de membros de Mesa do Poder Legislativo, alcançando, ainda, os respectivos substitutos legais.

O art. 1º da proposição pretende retirar dessa vedação os membros da Mesa de Câmara Municipal que não se situe em capital de Estado.

Por seu turno, o art. 2º da proposição estatui a vigência da lei que se quer aprovar a partir da data da sua publicação.

Não há emendas apresentadas.

Este é o relatório.

Análise.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição sob exame; e também sobre o seu mérito, uma vez que se trata de matéria atinente a vedações aplicáveis a agentes políticos.

A Constituição Federal prevê lei dispondo sobre o exercício da advocacia – art. 133. Ademais, a Lei Maior estabelece a competência privativa da União ao legislar sobre matéria referente ao exercício de profissão – art. 22, inciso XVI –, bem como preceitua que cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, legislar sobre todas as matérias da competência da União – art. 48. Por outro lado, cabe a esta Casa rever projeto de lei que teve a sua tramitação iniciada na Câmara dos Deputados – art. 65.

Dessa forma, no que diz respeito à constitucionalidade do projeto de lei de que se trata, o nosso entendimento é o de que nada obsta à sua livre tramitação nesta Casa. E, igualmente, segundo nos parece, estão atendidos os requisitos de juridicidade e regimentalidade.

No que respeita ao mérito, entendemos assim: a norma do inciso I do art. 28 do Estatuto da Advocacia é genérica e não trata de exceções, aplicando-se pois a todos aqueles que exerçam de chefe do Poder Executivo, Presidente da República, governadores e prefeitos; e a todos os membros de Mesa do Poder Legislativo, ou seja, todos os membros de Mesa do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, da Assembléia Legislativa, da Câmara Municipal e da Câmara Legislativa, bem como aos seus substitutos.

Quanto a esses últimos, cremos que a lei se refere ao Vice-Presidente da República, aos vice-governadores e aos vice-prefeitos, uma vez que, em rigor, substituto eventual de membro da Mesa da Casa legislativa é outro membro desse colegiado.

Por outro lado, a nova redação proposta especifica os membros do Poder Executivo que não podem exercer a advocacia em nenhuma hipótese; vale dizer o Chefe de Poder Executivo Federal ou de Poder Executivo Estadual e Municipal. Ademais, arrola os membros de órgãos do Poder Legislativo que, da mesma forma, são declarados incompatíveis com a advocacia, ou seja, os membros da Mesa do Poder Legislativo Federal e da Mesa do Poder Legislativo Estadual, os da Mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal e os da Mesa de Câmaras dos Municípios de capitais.

No que diz respeito aos chefes do Executivo não está relacionado ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal. Não obstante, parece não certo que tal omissão se originou de um lapso de redação, pois não consta a razão para tanto. De qualquer sorte, estamos apresentando emenda para reparar esse lapso de redação, com o fim de aperfeiçoar o texto do projeto.

De outra parte, não estão relacionados os membros da Mesa de Câmara Municipal dos Municípios que não sejam sede da capital do Estado, estando situado em tal omissão a mudança com relação à situação atual.

As razões para mudança de proposta está na justificativa dos dois projetos de lei originários da Câmara dos Deputados, anexado ao processado e que inspira o texto que acabou sendo aprovado naquela Casa que ora examinamos.

Com efeito, na justificação do Projeto de Lei nº 3.260/97, o seu autor, Deputado Silvio Torres, que aqui se encontra, argumentava no sentido de que não se deve aplicar aos milhares de Municípios brasileiros, quase todos de minuta população e parcos recursos, as mesmas regras restritivas concedidas para as Casas Legislativas da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Outrossim, a Srª Deputada Zulaiê Cobra justificou o seu Projeto de Lei nº 719/99, concordando com o Deputado Sílvio Torres, em termos gerais, mas sentindo parcialmente ao propor que a hipótese em compatibilidade em questão fosse afastada nos casos dos Municípios com até 150 mil habitantes, sendo, pois, mantida quanto aos Municípios com população superior.

Já o Relator da matéria optou pelo retorno ao texto da antiga Lei do Estatuto da Advocacia, Lei nº 4215/63, que determinava a aplicação da incompatibilidade que tratamos aqui apenas para os Municípios que sejam sede e capital de Estado, proposta que foi aprovada e que ora esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprecia.

De nossa parte, entendemos que a diferenciação, como a que ora se propõe, encontra base constitucional, à medida que a Lei Maior prevê aos vereadores a aplicação de proibições de incompatibilidade similares ao dos parlamentares federais e estaduais, no que couber — art. 29, inciso XIX. Tal expressão implica o reconhecimento de que haverá situações e que diferenças de fato justificarão diferenças de direito. E o caso da proibição do exercício da advocacia para os membros das Mesas das Casas Legislativas parece configurar uma dessas hipóteses em que se devem fazer distinções.

Voto.

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2001, e no mérito, pela sua aprovação, com a seguinte emenda: Emenda. CCJ. Dê-se ao art.1º do Projeto a redação seguinte: Art.1º. Art.28, inciso I: Chefe do Poder Executivo Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e membros de Mesa de órgãos do Poder Legislativo Federal, Estadual, do Distrito Federal e do Município sede de capital de Estado. NR – Nova Redação.

Esta é a conclusão que o inteligente Senador José Fogaça dá ao seu relatório sobre o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão parecer do eminente Relator. (Pausa.)

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, eu entendo o projeto, concordo com ele em tese, mas concordo também com o argumento da Deputada Zulaiê Cobra. Se o objetivo é realmente atender necessidades de Municípios pequenos, que são uma outra realidade, ao se excetuar todos os Municípios fora os das capitais, estão-se colocando no mesmo nível cidades como Campinas, Juiz de Fora, ou cidades do interior do nosso Amazonas, de 20 mil habitantes, de forma que isso fere um pouco o espírito do projeto.

Eu vou me abster de votar.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Senador Romeu Tuma, para uma explicação.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, eu não tenho as condições de expor, tal qual o Senador José Fogaça, se aqui estivesse, pelo estudo que deve ter aprofundado, mas S. Exª faz referência à proposta da Deputada Zulaiê, que preferiu rejeitar, para dar a redação do antigo estatuto de tal ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O nº 4.215.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Que concordou com a 4.215/63, que seria a melhor forma de restabelecer o antigo princípio da incompatibilidade no exercício da função.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Jefferson Péres, o Senador José Fogaça estabelece o **status quo ante,** que era da lei de 1963. Estatuto da Ordem dos Advogados, mas fica feito o registro de V. Exª.

Encerrada a discussão, passa-se à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Senador mantenham-se como se encontram. (Pausa.)

O eminente Senador Antonio Carlos Júnior havia pedido preferência para o projeto do qual é Relator o Senador Waldeck Ornelas. S. Exª não se encontra no Plenário da Comissão. A matéria é terminativa. Nós podemos discuti-la. É o Item 36, da pauta, mas falta **quorum** para decidir a matéria.

Pergunto se algum dos Senhores quer discutir o Item 36.

O Senador Waldeck Ornelas está presente.

Dou a palavra ao Senador Waldeck Ornelas para apresentar o parecer de S. Exª ao Item 36 da pauta, que dispõe sobre a responsabilidade penal dos administradores de cidade fechada de previdência complementar.

Peço a atenção.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Sr. Presidente, trata-se de Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2001, que propõe criminalizar o abuso da condição de administrador de entidade fechada de previdência complementar gerindo o patrimônio pessoal ou os serviços da entidade com objetivo de lucro para si ou para outrem, ou dolosamente causar-lhe prejuízo, combinando pena de 5 a 8 anos de reclusão e multa.

Determina, ainda, que incorrem nas referidas penas os procuradores com poderes de gestão, os

membros de conselhos estatutários, o interventor, o liquidaste, os administradores, os patrocinadores ou instituidores, os atuários, os auditores independentes e os avaliadores de gestão.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas.

É o relatório.

Análise.

Nos últimos anos, o Brasil viu crescer os fundos de pensão. São cerca de 360 entidades que juntas têm o patrimônio de R$128 bilhões, quase 12% do PIB brasileiro. Ao mesmo tempo em que viraram potência econômica, muitos fundos destacaram-se na mídia devido a escândalos financeiros. Houve muitos protestos, mas pouca atenção foi dedicada aos responsáveis pelas decisões catastróficas que acabaram em negócios desastrosos com o dinheiro alheio.

Ainda recentemente, a revista **Época** publicou matéria denunciando manipulação de aplicações com recursos de Fundos de Previdência com benefícios para os seus administradores. Alguns dirigentes e ex-dirigentes desses Fundos conseguiram transformar salários em média inferiores a R$10 mil brutos em fortunas superiores a R$2 milhões, conforme dados de outra revista, a **Veja**, de 13 de dezembro de 2000. A façanha do enriquecimento súbito, sem justificativa legal, atinge desde as áreas estratégicas, como as diretorias de investimentos, até os escalões mais altos das entidades de previdência complementar.

Ademais, percebe-se também que essas entidades têm sido administradas com muita negligência, não se preocupando os seus dirigentes com os prejuízos causados e a conseqüente dilapidação do patrimônio dos associados.

As pessoas indicadas no presente Projeto são as mesmas em relação às quais a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre o regime de Previdência Complementar, decorrente de iniciativa minha, quando Ministro da Previdência e Assistência Social, exige maior responsabilidade civil e penal.

Introduzir no Código Penal penas específicas constitui, portanto, um passo adiante. A obtenção de vantagem ilícita, em detrimento da entidade, é a conduta dolosa que merece ser valorada pelo Direito Penal, dentre os vários momentos da fase interna do abuso na gerência da entidade. A inobservância do dever genérico de cuidado ao gerir entidade permitindo a obtenção de vantagem ilícita para si ou outrem ensejará responsabilidade por crime culposo.

O resultado real das condutas características de má gerência tem sido dano exorbitante às entidades, abalando dois dos objetivos do Estado, inerentes à política de previdência complementar, quais sejam: a determinação de padrão mínimo de segurança econômico-financeira e atuarial da entidade e a proteção dos interesses dos participantes e assistidos dos planos de benefício, como se verifica no teor constante do art. 3º, III e VI, da Lei nº 109, de 2001.

Voto.

Assim, opino pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2001, que permitirá apenar com maior rigor as condutas ilícitas dos administradores ou de outros profissionais que compõem o grupo de gestão de entidades de Previdência Complementar do nosso País, garantindo maior efetividade na proteção dos interesses dos participantes e assistidos dos planos de benefício, na forma do seguinte substitutivo, que envolve apenas mudança de forma em relação à proposta de iniciativa do Senador Antonio Carlos Júnior.

Segue o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Waldeck Ornelas ressalta o lado moralizador do projeto.

Em discussão, o seu parecer.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador José Eduardo Dutra pede vista, e a Presidência a defere.

O Senador Romeu Tuma havia solicitado a votação do Item 4.

Devo dizer a V. Exª que há **quorum** para votar a matéria, que é terminativa.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, trata-se apenas de uma correção.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, o Senador Jefferson Péres permanecerá na Comissão em homenagem a V. Exª para que o **quorum** não caia.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

Trago à Comissão, para reexame, com base no art. 325 do Regimento Interno, o Parecer nº 1.031, de 2001, aprovado nesta Comissão em decisão terminativa, tendo em vista o Ofício SF nº 1.265/2001 do Presidente do Senado.

O Parecer nº 1.031, de 2001, opina sobre Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, que propõe alterações à Lei nº 8.069, de 3 de junho de 1990, Estatuto

da Criança e do Adolescente e ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, do Código Penal. O referido Ofício foi motivado pela aparente inobservância do Parecer em tela sobre o que dispõe a Lei nº 9.975, de 23 de junho de 2000, que altera o texto do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Análise.

Dentre outras sugestões, o Parecer nº 1.031, de 2001, propõe a introdução de um artigo, o art. 244-A, no texto do Estatuto, com a seguinte redação:

Art. 244-A. Submeter, permitir ou fornecer meios para que outrem submeta a criança ou o adolescente à exploração sexual.

Pena: reclusão de quatro a dez anos.

Ocorre que aquele diploma legal já dispõe de um artigo, o 244-A, introduzido pela Lei nº 9.975, de 2000, que versa sobre a mesma matéria, contendo um texto mais adequado sobre alguns aspectos, mas menos eficiente sobre outros.

De qualquer forma, fica patente a incorreção do parecer quando corrobora sugestão de um projeto que propõe acréscimo de um artigo com numeração já existente em diploma legal e tratando do mesmo assunto.

Abaixo transcrevemos o texto do art. 244-A, em vigor:

"Art. 244-A. Submeter criança ou adolescente, como tais definidos no **caput** do art. 2º desta lei, à prostituição ou à exploração sexual.

Pena: reclusão de 4 a 10 anos e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifique a submissão da criança ou adolescente às práticas referidas no **caput** deste artigo.

§ 2º Constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento."

Da comparação entre os dois textos, observamos que o **caput** da proposta é mais completo do que o do texto em vigor, que coloca como núcleo do tipo as ações de permitir e fornecer meios para a prática do injusto. Isso tornaria insubsistente o § 1º do texto em vigor.

Por outro lado, esse texto é mais completo quando, além dessa sanção privativa de liberdade, prevê pena de multa, o que, doutrinariamente, é adequado quando essa espécie de crime, de forma costumeira, resulta em ganho pecuniário ilegal.

Além disso, o § 2º torna aquela disposição penal mais efetiva.

Essas reflexões nos conduzem a propor um reajuste do projeto em tela, não só para corrigir seu vício formal, mas também para fazer seu texto mais consentâneo com a doutrina penal.

Para isso, somos da opinião de que a proposição deve sugerir a alteração do texto do artigo 244-A do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Voto.

Pelo exposto, opinamos pela necessidade de correção do Projeto de Lei do Senado nº 642, na forma da seguinte emenda da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

"Dê-se ao artigo 7º do Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, a seguinte redação:

Art. 7º. O artigo 244-A da Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 244-A. Submeter ou permitir ou fornecer os meios para que outrem submeta criança ou adolescente à prostituição ou à exploração sexual.

Pena: reclusão de 4 a 10 anos e multa.

Parágrafo único. Constitui efeito obrigatório da condenação a cassação de licença de localização e de funcionamento do estabelecimento utilizado para a exploração sexual de criança e adolescente.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão, o parecer do eminente relator.

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

A matéria é terminativa. Teremos duas votações.

Em votação, a proposição da Emenda nº 1.

(Procede-se à votação nominal)

Votaram SIM 12 Srs. Senadores.

Não houve abstenção.

Total: 12 votos.

Aprovada a matéria sem nenhuma abstenção e nenhum voto contrário.

Indago aos Srs. Senadores se mantêm a mesma votação para a emenda, a fim de poupar a votação. (Pausa.)

Aprovada a emenda.

Algum dos Srs. Senadores quer usar da palavra? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Gostaria de solicitar a inclusão, na pauta da próxima reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidada-

nia, de um projeto de lei da Câmara que trata de anistia para petroleiros, do qual sou o Relator.

Estava aguardando uma negociação no âmbito do Governo para saber se iria ou não ser sancionado. Já houve essa negociação. Vou entregar o relatório no máximo amanhã e gostaria que ele fosse incluído na pauta, já que esse assunto é objeto de discussão desta Comissão desde 1995.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência determina à Secretaria que seja incluído na pauta da próxima reunião ordinária.

Solicito à Secretaria que inclua os projetos do Senador Roberto Requião na pauta.

Não havendo número legal para a votação, a Presidência encerra a presente reunião e convoca outra para o próximo dia 13 de março de 2002, deixando consignada na Ata a presença do Juiz Federal Dr. Vallisney de Souza Oliveira.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h55min.)

Ata da 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 13 de março de 2002, quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e vinte e sete minutos, do dia treze de março de dois mil e dois, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Osmar Dias, Maria do Carmo Alves, Romeu Tuma, Benício Sampaio, Sebastião Rocha, Antônio Carlos Júnior, Luiz Otávio, Romero Jucá, Waldeck Ornélas, Ademir Andrade, Bello Parga, José Fogaça, Lúcio Alcântara, Francelino Pereira, Fernando Ribeiro, Amir Lando, Iris Rezende, Geraldo Melo, Sérgio Machado, Eduardo Suplicy, Maguito Vilela, José Eduardo Dutra, José Agripino e Pedro Simon reúne-se a Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Gerson Camata, Roberto Requião, Luiz Pontes, Jefferson Péres e Roberto Freire. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. O Vice-presidente, Senador Osmar Dias, assume a Presidência, passando-se à leitura do Texto Consolidado referente ao **Item 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, de 2000** (PEC nº 96, de 1992, na Câmara dos Deputados) Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21 de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92 de 1999; 1, 5 e 20 de 2000; e 15, de 2001, que "Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário". Autoria: Deputado Hélio Bicudo. Relator: Senador Bernardo Cabral. Resultado: **é apresentado o Texto Consolidado, nos termos § 6º, do artigo 133, do Regimento Interno desta Casa, conforme ficou estabelecido durante a Reunião do dia 6/3/2002.** O Senador Bernardo Cabral reassume a Presidência. A Comissão aprova a inversão de Pauta, solicitada pelo Senador José Eduardo Dutra. Passa-se à deliberação do **Item 43) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2001** (PL. 00113 de 1999, na origem) - NÃO TERMINATIVO – que "Concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório". Autoria: Deputado Jair Meneguelli. Relator: Senador José Eduardo Dutra. Parecer: Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** aprovado o Parecer. **Item 25) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, DE 2001** - TERMINATIVO - que "Concede pensão especial a Mário Juruna". Autoria: Senador Carlos Bezerra. Relator: Senador Sebastião Rocha. Parecer: Pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta. Em 6/3/2002, foi concedida vista ao Senador Bello Parga. Em 13/3/2002, foi devolvido pelo Senador Bello Parga, sem manifestação. **Resultado:** aprovado o Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ. A Comissão aprova a inclusão do item extra-pauta nº 1, solicitada pelo Senador José Fogaça. Passa-se à apreciação do **Item EXTRA-PAUTA Nº 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2002** "Dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 17 da Constituição Federal. (Dispõe sobre a organização e funcionamento dos partidos políticos)". Autoria: Senador Bernardo Cabral e outro(s) Sr(s). Senador(es). Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Pela aprovação da Proposta, na forma do Substitutivo que apresenta. Para discutir, usam da Palavra os Senhores Senadores Ademir Andrade, Lúcio Alcântara, Romero Jucá, Geraldo melo, Sebastião Rocha, Francelino Pereira e José Eduardo Dutra. **Resultado: concedida vista coletiva. Item 4) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1999** (PL. nº 02961, de 1997, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Altera dispositivos da Lei nº 4898, de 09 de dezembro de 1965 (regula o Direito de Representação e o Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade), com a redação dada pelas Leis nºs 6657, de 05 de junho de 1979, e 7960, de 21 de dezembro de 1989 (dispõe sobre prisão temporária), da Lei nº 8429, de 02 de junho de 1992 (dispõe sobre as san-

ções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências), e da Lei nº 7347, de 24 de julho de 1985.(Disciplina a ação pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (vetado), e dá outras providências). Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Pela aprovação do PLC nº 65, de 1999, e pelo arquivamento do PLS nº 536, de 1999. A matéria tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 536, DE 1999** "Altera dispositivos da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992". Autoria: Senador Jorge Bornhausen. Relator: Senador Bello Parga. **Resultado:** concedida vista coletiva aos Senadores José Eduardo Dutra e Pedro Simon. **Item 5) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2000** (PL 02862 de 1997, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO - "Altera dispositivos da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992. (alterando os critérios para composição do Conselho Especial e Permanente da Justiça Militar, buscando uma maior flexibilidade para as substituições de juízes militares que a integram, nos casos de imperativa necessidade de serviço)". Autoria: Superior Tribunal Militar. Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: Ratifica o Parecer nº 930-CCJ, de 2001, acrescentando que é objetivo da proposição revogar todas as alíneas e §§ do art. 31, conforme expresso na redação da iniciativa, inclusive a alínea "d" e o § 3º. **Resultado:** aprovado o Parecer. **Item 7) EMENDA Nº 2-PLEN (SUBSTITUTIVO) AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, de 1999** - NÃO TERMINATIVO - "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito". Autoria do Projeto: Senador Romero Jucá. Autoria da Emenda nº 2-PLEN: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: Pela rejeição da Emenda nº 2-PLEN. **Resultado:** aprovado o Parecer, pela rejeição da Emenda nº 2-PLEN. **Item 9) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 1999** "Da nova redação ao inciso LXXVI do artigo 5º da Constituição Federal". Autoria: Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores. Relator: Senador Iris Rezende. Parecer: Pela aprovação. **Resultado:** aprovado o Parecer. **Item 11) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 135, DE 1999** - NÃO TERMINATIVO - "Susta o Decreto do Poder Executivo Federal, de 23 de maio de 1997, que Autoriza a cisão de Furnas – Centrais Elétricas S/A, altera o objeto social da NUCLEN – Engenharia e Serviços S/A, autoriza a transferência da autorização para construção e operação da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto e dá outras providências". Autoria: Senador Pedro Simon. Relator: Senador Amir Lando. Parecer: Pela aprovação. **Resultado:** concedida vista ao Senador Romero Jucá. **Item 18) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 429, DE 1999** - TERMINATIVO NA CRE - "Dispõe sobre o comparecimento bienal dos Chefes de Missões Diplomáticas perante o Senado Federal". Autoria: Senador Pedro Simon. Relator: Senador Bernardo Cabral. Parecer: Pela rejeição. **Resultado:** aprovado o Parecer, pela rejeição do Projeto. **Item 22) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 2000** - TERMINATIVO NA CAE - "Disciplina o fornecimento de energia elétrica à agricultura irrigada, às glebas que façam parte de programas de reforma agrária ou que tenham área total de até dez hectares e dá outras providências". Autoria: Senador Geraldo Melo. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta. **Resultado:** aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ. **Item 27) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 186, DE 2001** - TERMINATIVO NA CE - "Institui a Política Nacional do Livro, e dá outras providências". Autoria: Senador José Sarney. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Pela aprovação, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta. **Resultado:** aprovado o Parecer, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. **Item 33) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 219, DE 2001** - NÃO TERMINATIVO - "Anula a concessão da Ordem do Cruzeiro do Sul ao Sr. Alberto Fujimori pelo Governo Brasileiro". Autoria: Senador Roberto Requião. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Pela aprovação. **Resultado:** aprovado o Parecer. **Item 36) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 1999 –COMPLEMENTAR** - NÃO TERMINATIVO - "Altera a redação do § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que 'Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal'". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Pela aprovação do PLS nº 55, de 1999, e pela prejudicialidade do PLS nº 581, de 1999. A matéria tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 581, de 1999 – COMPLEMENTAR** - NÃO TERMINATIVO - "Dá nova redação do § 2º, do art. 15, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que 'Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Fe-

deral'". Autoria: Senadora Luzia Toledo. **Resultado:** aprovado o Parecer. **Item 37) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 1999** - TERMINATIVO NA CAS - "Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Luiz Otávio. Parecer: Pela aprovação do PLS nº 265, de 1999, e pela rejeição do PLS nº 137 de 2001. A matéria tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 137, de 2001** - TERMINATIVO NA CAS – que "Dispõe sobre a destinação final dos pneus usados, após encerrada sua vida útil, obrigando o emprego de tecnologias limpas para o seu tratamento". Autoria: Senador Ney Suassuna. **Resultado:** aprovado o Parecer. **Item 50) REQUERIMENTO (SF) Nº 12, DE 2002** - NÃO TERMINATIVO - "Requer voto de louvor à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), pelo lançamento da Campanha da Fraternidade 2002, cujo tema *é Fraternidade e os Povos Indígenas*". Autoria: Senador Mauro Miranda. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Pela aprovação. **Resultado:** aprovado o Parecer. **Item 51) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 2000** (PL. 01542 de 1991, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre a propiciação de consultas às trabalhadoras e servidoras públicas para atenção integral à saúde da mulher, nas situações que especifica". Autoria: Deputado Ricardo Izar. Relator: Senador Sebastião Rocha. Parecer: Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). **Item 2) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 144, DE 2001** (PL. 03476 de 2000, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO – que "Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil". **Autoria:** Presidência da República. **Relator:** Senador Osmar Dias. **Parecer:** pela aprovação. **Resultado:** aprovado o Parecer. A Comissão aprova a inclusão do item extra-pauta nº 2, solicitada pelo Senador Sebastião Rocha. Passa-se à apreciação do **Item EXTRA-PAUTA Nº 2) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 650, DE 1999** - TERMINATIVO – que "Institui quotas de ação afirmativa para a população negra no acesso aos cargos e empregos públicos, à educação superior e aos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)". Autoria: Senador José Sarney. Relator: Senador Sebastião Rocha. Parecer: Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. Em 5/9/2001, foram apresentadas as Emendas nº 1, de autoria do Relator, Senador Sebastião Rocha, e nº 2, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, e foi concedida vista coletiva aos Senadores Jefferson Péres e Francelino Pereira. Em 12/9/2001, foi aprovado o Requerimento nº 8-CCJ/2001, referente à Audiência Pública para instruir a matéria. Em 3/10/2001, é realizada a Audiência Pública; é apresentada a Emenda nº 3, de autoria do Senador Eduardo Suplicy. Recebido, nesta data, relatório reformulado pelo Senador Sebastião Rocha. **Resultado: concedida vista coletiva.** A Comissão aprova a inclusão dos ítens extra-pauta nº 3 e nº 4, solicitada pelo Senador Romero Jucá. Passa-se à apreciação do **Item EXTRA-PAUTA Nº 3) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 2001** (PL. 03590 de 2001, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre a transformação da Escola Federal de Engenharia de Itajubá em Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI e dá outras providências". Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Francelino Pereira. Relator "Ad Hoc": Senador Romero Jucá. Parecer: Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** aprovado o Parecer. **Item EXTRA-PAUTA Nº 4) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2001** (PL. 05622, de 2001, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Dispõe sobre a transformação da Fundação de Ensino Superior de São João del Rei em Fundação Universidade Federal de São João del Rei, e dá outras providências". Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Francelino Pereira. Relator "Ad Hoc": Senador Romero Jucá. Parecer: Pela aprovação do Projeto. Obs: a matéria será apreciada pela Comissão de Educação. **Resultado:** aprovado o Parecer. A Comissão aprova a inclusão do item extra-pauta nº 5, solicitada pelo Senador Bello Parga. Passa-se à apreciação do **Item EXTRA-PAUTA Nº 5) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2002** (PL. 02309, de 2000, na origem) - NÃO TERMINATIVO - "Institui Gratificação por Execução de Mandados para a carreira de Analista Judiciário - Oficiais de Justiça - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios". Autoria: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** aprovado o Parecer. **Item EXTRA-PAUTA Nº 6) REQUERIMENTO Nº 3-CCJ, DE 2002,** aprovado pela Comissão (de iniciativa dos Senadores Ricardo Santos e José Eduardo Dutra), referente à Audiência Pública, a ser realizada em data oportuna, para instruir a **Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2002** (PEC nº 203, de 1995, na Câmara dos Deputados) que "Dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 222 da Constituição Federal, suprimindo-se o pará-

grafo 2º do referido artigo, que trata da propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens", de autoria do Deputado Laprovita Vieira. Convidados: Evandro Guimarães, Vice-Presidente da ABERT; . Roberto Wagner Monteiro, Presidente da ABRATEL; Daniel Herz, da FENAJ; Regina Festa, Professora da USP/Departamento de Comunicação; e . Francisco Milani, do Sindicato dos Artistas/RJ. **Item 35) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2001** – TERMINATIVO - "Acrescenta artigo ao Código Penal, dispondo sobre a responsabilidade penal dos administradores de entidades fechadas de previdência complementar". Autoria: Senador Antonio Carlos Júnior. Relator: Senador Waldeck Ornélas. Parecer: Pela aprovação, nos termos do Substitutivo que apresenta. Em 6/3/2002, foi concedida vista ao Senador José Eduardo Dutra. Em 12/3/2002, foi devolvido pelo Senador José Eduardo Dutra, sem manifestação. **Resultado:** encerrada a discussão; adiada a votação. Por falta de *quorum*, a Presidência declara encerrada a Reunião, às doze horas e cinqüenta e cinco minutos, ficando adiada para a próxima Reunião a votação dos seguintes itens constantes da pauta, a saber: 3) PLS nº 16, de 2001; 6) PLS nº 264, de 2000; 8) PEC nº 34, de 1999; 10) PLC nº 106, de 2001; 12) PLS nº 256, de 1999; 13) PLS nº 139, de 2000; 14) PLS nº 141, de 1999; 15) PLS nº 556, de 1999; 16) PLS nº 520, de 1999; 17) PLS nº 92, de 2000 (tramitando em conjunto com os PLS nºs 101, de 2000 e 539, de 1999); 19) PLS nº 596, de 1999; 20) PLS nº 534, de 1999; 21) PLS nº 565, de 1999; 23) PLS nº 357, de 1999; 24) PLS nº 285, de 1999; 26) PLS nº 471, de 1999; 28) PLC nº 53, de 2000; 29) PEC nº 38, de 1999; 30) PLS nº 228, de 2000; 31) PLC nº 66, de 2001; 32) PLS nº 527, de 1999; 34) PLS nº 150, de 1999; 38) PLS nº 290, de 1999; 39) PLS nº 439 de 1999 ; 40) PLS nº 100, de 2000; 41) PLS nº 177, de 2000; 42) PLS nº 161, de 2001 ; 44) Emendas de Plenário nºs 2 e 3 à PEC nº 7, de 2001; 45) PLS nº 37 de 2001; 46) PRS nº 80, de 1999; 47) PLS nº 622, de 1999 (Tramitando em conjunto com o PLS nº 628, de 1999); 48) PDS (SF) nº 243, de2000; 49) PEC nº 4, de 2001; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Há número regimental.

Declaro aberta a 5ª reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura.

Antes de iniciar nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Srªs e Srs. Senadores, registro minhas desculpas por ter chegado atrasado a esta reunião. Desde às 9 horas, encontrava-se em meu gabinete o eminente Ministro das Relações Exteriores, que, sabendo de uma tese que o Presidente defenderá fora do País, veio formular seus votos de êxito.

Evidentemente, considerei a visita como mais uma homenagem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do que a mim próprio.

Peço ao eminente Senador Osmar Dias que assuma a Presidência dos trabalhos porque preciso, na qualidade de Relator da PEC que trata da reforma do Judiciário, apresentar o texto consolidado conforme ficou avençado na última reunião.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Antes que V. Exª transfira a Presidência, peço preferência, até pela antigüidade do assunto, após esse item da pauta do qual V. Exª apresentará o relatório consolidado, para o item nº 43 da pauta.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O projeto a que se refere o Senador José Eduardo Dutra prevê a concessão de anistia a dirigentes ou a representantes de classes trabalhadoras punidos por participação em movimentos reivindicatórios.

V. Exª sabe que sou favorável a essa matéria desde a época da Relatoria-Geral da Assembléia Nacional Constituinte, e tenho a impressão de que nenhum dos Srs. Senadores será contrário à preferência.

Concedida a preferência, o primeiro item a ser apreciado será o Item nº 43.

Com a palavra, o eminente Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, conforme conversei com V. Exª, gostaria de solicitar que o Projeto de Lei nº 650, de autoria do Senador José Sarney, que institui quotas de ação afirmativa para a população negra no acesso a

cargos, a empregos públicos e à educação superior, pudesse constar da reunião de hoje como projeto extrapauta, de acordo com as regras da Comissão e com os dispositivos regimentais. Faço este pedido porque no próximo dia 21 se comemora o Dia internacional de Luta Contra a Discriminação Racial.

Eu poderia apresentar o relatório hoje, o qual já foi entregue à Comissão. Provavelmente, os Senadores requererão vista do projeto, porque apresento um substitutivo. Contudo, penso que poderíamos submetê-lo à votação na próxima quarta-feira, dia 20, véspera da data comemorativa, conforme mencionei.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação, a solicitação do eminente Senador Sebastião Rocha.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Lembro que, na última reunião, houve um pedido de vista do eminente Senador José Eduardo Dutra. S. Exª já devolveu o projeto com seu voto. A essa matéria será dada a devida preferência na votação.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Luiz Otávio, V. Exª quer a palavra pela ordem?

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Não. Apenas peço a V. Exª que também inclua na pauta, dentro das prioridades, o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2001, que corresponde ao item nº 25.

Esse projeto, de autoria do Senador Carlos Bezerra, com a Relatoria do Senador Sebastião Rocha, é terminativo e concede uma pensão especial ao Sr. Mário Juruna.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O item nº 25 é a segunda prioridade.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR (PFL – BA) – Peço preferência para o item nº 42, do qual sou Relator, que trata do PLS nº 161, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a regulamentação de pesquisas eleitorais.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam a terceira preferência permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço prioridade, se possível – até pela cronologia de colocação –, ao item 5, que faz referência à estrutura do Conselho Especial e Permanente da Justiça Militar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª é o Relator, Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É a quarta prioridade.

Comunico à Casa que o eminente Senador Roberto Requião, por estar presidindo a reunião do Mercosul em Fortaleza, pede aos eminentes Colegas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que adiemos a votação das proposições de sua autoria para a próxima reunião.

Se nenhuma das Srªs e dos Srs. Senadores se manifestar em contrário, ficam adiadas as votações das proposições de autoria do eminente Senador Roberto Requião. (Pausa.)

Estão adiadas.

Passo a Presidência ao eminente Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Srªs e Srs. Senadores, já votamos o parecer e os destaques da reforma do Judiciário. Ouviremos hoje a leitura do relatório consolidado feito pelo Relator, Senador Bernardo Cabral.

Passo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) – Sr. Presidente, Senador Osmar Dias, eminentes Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentamos abaixo o texto consolidado da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a PEC nº 29/2000, incorporando todas as decisões desta Comissão, as emendas e os aditamentos do Relator.

Este texto, que está sendo distribuído a todos os senhores Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez assinado pelo número regimental de Senadores – art. 356, parágrafo único –, vai à deliberação do Plenário desta Casa e representa a posição a que chegamos do parecer do Relator e dos aditamentos e correções de erro material que esta Relatoria fez publicar.

A redação a que chegou esta Comissão merece, contudo, alguns comentários. A aprovação da Emenda nº 221, art. 96, parágrafo único, gerou um conflito frontal de normatizações. Primeiramente, porque contraria jurisprudência assentada pelo Supremo

Tribunal Federal para a espécie, tendo aquela Corte decidido que o foro, por prerrogativa de função, somente subsiste enquanto o réu ocupar a função que lhe dá esse privilégio. Segundo e principalmente, que vários dispositivos da reforma – art. 29, inciso X; art. 96, inciso III; art. 102, inciso I, letra "b"; art. 102, inciso I, alínea "c"; art. 105, inciso I; art. 108, inciso I, letra "a", principalmente – consagram, expressamente, o contrário, prevendo tal foro a agentes políticos durante o exercício do cargo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Bernardo Cabral, peço-lhe somente um instante.

Senador Romero Jucá, peço a atenção de V. Exª à leitura do relatório, uma vez que colaborou tanto com a aprovação principalmente dos destaques.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) – O texto a que chegamos consagra, portanto, uma nítida incompatibilidade lógico-normativa, quebra harmonia do trabalho e exige solução que restaure a adequação e a homogeneidade da reforma.

A questão que se propõe, em razão disso, é se esta Comissão pretende realizar a correção ainda nesta fase ou se remeterá a matéria à decisão do Plenário, para que lá se opte pelo regramento, que, afinal, vai prosperar.

A sugestão que faço aos eminentes Colegas, extranota, é a seguinte: esta Comissão já deliberou; portanto, o assunto está superado. Parece-me que o correto será que a correção seja feita no Plenário, até pela soberania, para que lá se opte pelo regramento que vai prosperar. Se um ou outro. No começo, se falava "durante o exercício do cargo", depois ficou o foro por prerrogação, subsistindo o tempo todo. Será melhor que o Plenário decida. Apenas fiz esse registro para que, amanhã, não se diga que a Comissão deixou escapar esse lapso puramente material.

Alínea "b": o art. 133, "b", § 4º, inciso III, apresenta a locução "aposentadoria por tempo de serviço". A Emenda Constitucional nº 20 aboliu essa espécie – Constituição Federal, art. 40 –, fazendo constar, presentemente, "aposentadoria por tempo de contribuição". Há necessidade de correção de erro material. Esse é tipicamente um erro material.

Alínea "c": a revogação do art. 105, inciso III, alínea "b", elimina a possibilidade de uniformização do Direito federal, quebrando a harmonia federativa para o caso e aniquilando um dos sustentáculos do recurso especial e, necessariamente, exigirá correção. O contraste de lei ao ato de governo estadual com a lei federal não pode ficar sem solução no plano federativo.

Alínea "d": o art. 105, § 4º, determina que lei estabelecerá os casos de inadmissibilidade do recurso especial. A melhor técnica legislativa e a própria lógica do sistema deveriam prever que essa lei identifique os casos de admissibilidade desse recurso. O art. 52 dessa PEC veicula a mesma previsão.

Alínea "e": o novo art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que previa o pagamento por títulos sentenciais de determinados débitos judiciais das entidades federativas, foi eliminado por prejudicialidade em face da rejeição da nova redação proposta para o art. 100.

Essas foram as últimas deliberações. Os Senadores Romero Jucá e José Eduardo Dutra chamavam a atenção para a incompatibilidade. Declarou-se aqui que já foi eliminada pela prejudicialidade.

Alínea "f": a aprovação do novo caput do art. 107 da denominação de desembargadores federais aos membros dos Tribunais Regionais Federais impôs alterações correlatas nos artigos 103, "b", inciso VI, e 104. Deveria haver a simetria com os demais tribunais.

Chamo a atenção de todos para a próxima alínea, principal ponto dessa consolidação.

Alínea "g": a redação consolidada dos incisos IV a X do art. 103, "b", objeto da Emenda nº 105, de autoria do Senador Pedro Simon, aprovada em parte nesta Comissão, merece releitura cuidadosa, já que as notas taquigráficas não são conducentes à conclusão segura sobre o texto, afinal, aprovado.

Não satisfeito em fazer essa revisão, consultei o Professor Gabriel Dezen Junior, que me auxilia, que também não conseguiu chegar a essa clarividência que as notas taquigráficas teriam. Na hora do plenário, deveremos debruçarmo-nos sobre esse assunto. Peço a atenção dos eminentes Líderes, não só do Governo quando da Oposição.

Após essas considerações, damos o texto a que chegamos à análise e à subscrição dos membros desta Comissão do Senado Federal. Está à disposição de V. Exªs. Solicito ao eminente Senador Osmar Dias que seja o primeiro a apor sua assinatura. Em seguida, será o Relator. Posteriormente, falaremos com os demais colegas membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pois são necessárias 27 assinaturas.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Bernardo Cabral, com muita honra, coloco a minha assinatura. Depois, passarei o texto a V. Exª para assinar e, a seguir, ao Senador Francelino Pereira.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Bello Parga.

O SR BELLO PARGA (PFL – MA) – Sr. Presidente, ontem, enviei o PLC nº 05, de que sou Relator, para entrar na pauta da reunião de hoje, que já estava fechada. Portanto, requeiro a V. Exª que, por obséquio, o considere extrapauta.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª pode repetir o número do projeto, pois está difícil ouvi-lo.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Trata-se do PLC nº 05, de que sou Relator. Preparei o relatório ontem e mandei-o para a Comissão para ser incluído na pauta de hoje. No entanto, parece-me que a pauta já estava fechada. Desse modo, solicito que seja incluído extrapauta na reunião de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Peço à Secretaria que providencie a inclusão extrapauta do PLC nº 105.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Agradeço a V. Exª.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, concluí o relatório da PEC nº 4, de 2002, que trata da autonomia dos partidos políticos para deliberarem sobre suas coligações e já se encontra sobre a mesa da Secretaria. Também solicito a V. Exª que permita a inclusão extrapauta dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está deferida a solicitação de V. Exª.

Passaremos ao texto consolidado, apresentado pelo Senador Bernardo Cabral. Mais uma vez, cumprimento-o, principalmente pela forma com que conduziu essa matéria muito polêmica e de extrema importância para o País, apresentando um texto resumido do enorme trabalho realizado pela Comissão e, em especial por S. Exª, que foi o Relator, para que concluíssemos a Reforma do Judiciário.

Passo a PEC nº 29, de 2000, aos Srs. Senadores para que aponham suas assinaturas.

Devolvo a Presidência ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O nosso inesquecível Agripino Grieco dizia: "Infeliz do ser humano que não pratica a maçonaria dos elogios cruzados". Atendendo a ele, elogio também a forma com que V. Exª, Senador Osmar Dias, se conduziu na Presidência dos trabalhos da Reforma do Judiciário. Se algum mérito a relatoria alcançou, quero partilhá-lo com V. Exª e com todos os colegas que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Senador José Eduardo Dutra, foi concedida a V. Exª a primeira preferência.

Item 43 da pauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, De 2001.

Parece que a matéria não encontra divergência, mas, de qualquer maneira, a Presidência anuncia que o parecer do Relator é pela aprovação do projeto. (Página 472.)

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de um projeto de autoria do Deputado Jair Menegueli e que não é estranho a esta Comissão.

Em 1995, logo depois da greve dos petroleiros e da punição de mais de 100 dirigentes sindicais, o Deputado Luciano Zica e eu apresentamos, concomitantemente, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, projeto de anistia para garantir a reintegração daqueles trabalhadores.

O referido projeto foi aprovado nesta Comissão, mas, posteriormente, houve recurso para o Plenário e pedido de reexame. O trâmite do projeto, portanto, ficou parado durante um bom tempo.

Quando terminou a legislatura passada, o Deputado Jair Menegueli reapresentou o projeto na Câmara dos Deputados, visto que o Deputado Luciano Zica não foi reeleito.

Esse projeto foi aprovado pelo Plenário do Senado no primeiro semestre daquele ano. Ao mesmo tempo, a Câmara estava votando um projeto semelhante. A diferença entre os dois projetos é que o projeto do Senado garantia a remuneração a todos os trabalhadores no tocante ao período em que estiveram afastados e o projeto da Câmara estabelece que o disposto na anistia apenas gera efeitos financeiros a partir da publicação da lei. Além disso, assegura o cômputo do tempo de serviço, a progressão salarial e o pagamento das contribuições previdenciárias, públicas ou privadas, no período compreendido entre as dispensas ou suspensões contratuais.

No nosso entendimento, o Senado agiu corretamente, ao votar o projeto, garantindo o pagamento, já que a anistia ou é ou não é. Mas o fato é que não há por parte do Governo a disposição de sancionar o projeto que foi aprovado no Senado e que está na Câmara dos Deputados. Como a aprovação do projeto

pela Câmara provavelmente implicará veto e infelizmente a postura do Congresso Nacional em relação aos vetos do Presidente da República não tem sido soberana, estamo-nos rendendo à realidade.

Eu e o Deputado Jair Meneguelli tivemos uma reunião com o Ministro Arthur Virgílio, ocasião em que falamos do compromisso explícito do Governo, caso seja aprovada a matéria nos termos do projeto do Deputado Jair Meneguelli, que garante a reintegração, mas só gera efeitos financeiros a partir da publicação da lei, garantindo que esse período fique computado para fins de tempo de serviço e pagamento das contribuições previdenciárias. Por isso, estamos apresentando parecer favorável ao projeto como veio da Câmara, solicitando aos Senadores que o aprovem nesses termos. Confiamos em que o Governo realmente sancionará o projeto dessa forma, para que, sete anos depois, pelo menos, estabeleça-se a pacificação entre Petrobras e Movimento Sindical dos Petroleiros. Nesse sentido, demos o parecer favorável, nos termos em que o projeto veio da Câmara. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão, o parecer.

Com a palavra, o eminente Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, registro que a Liderança do Governo vai encaminhar favoravelmente ao projeto, concordando com os comentários feitos pelo Senador José Eduardo Dutra e buscando o entendimento no sentido de aprová-lo na forma como veio da Câmara dos Deputados, portanto, sem o pagamento do atrasado e com a contagem do período para os referidos fins. A Liderança do Governo encaminha a favor da aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Liderança do Governo é favorável à proposição.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A segunda prioridade é o item 25, que trata da concessão de uma pensão especial a Mário Juruna, que foi Parlamentar e se encontra numa cadeira de rodas aqui ao lado. Já fez um apelo a todos os colegas. O Relator da matéria é o Senador Sebastião Rocha, a quem concedo a palavra. A seguir, o Senador José Fogaça poderá fazer uso da palavra, para relatar a emenda constitucional atinente às coligações.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta matéria foi relatada por mim, na quarta-feira passada, com voto favorável, em virtude dos precedentes apresentados no relatório. O Senador Bello Parga solicitou vista do projeto e não sei, Sr. Presidente, se o devolveu sem manifestação de voto. Consulto V. Exª sobre isso. Mantenho o meu voto favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sebastião Rocha, o eminente Senador Bello Parga, com o cuidado de sempre, examinou a matéria e teve, como aliás é de seu hábito, o cuidado de verificar as implicações. Mas notou que o problema social está acima de qualquer outra exigência que, por eventual circunstância, pode passar. O Senador Bello Parga mandou avisar a Presidência que não imporá nenhum embaraço, se bem interpreto as palavras de S. Exª.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Eu o devolvo, sem interferência.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Então, mantenho meu voto favorável ao projeto, Sr. Presidente, como foi relatado e lido na reunião de quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, exprimo aqui um depoimento pessoal, até como ex-Presidente da Funai. Convivi com o índio Mário Juruna, que teve uma participação importante na consolidação da questão indígena no Brasil, mas hoje vive numa situação de extrema dificuldade. Logo, é muito justa esta decisão. Pela Liderança do Governo, encaminho favoravelmente à concessão do pleito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Peço ao eminente Senador Sebastião Rocha que comunique ao nosso ex-colega Parlamentar Mário Juruna que o pleito, traduzido no projeto de autoria do Senador Carlos Bezerra, foi aprovado.

Há na Casa número suficiente para a lista de votação nominal.

Pergunto aos Srs. Senadores se, pela presença, considera-se a votação nominal, que são duas, a

esse projeto do eminente ex-Parlamentar Mário Juruna.

Se V. Exªs estão de acordo, assinarei a lista de votação, com os votos por unanimidade concedidos.

Senador José Fogaça, tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS - RS) - Sr. Presidente, creio que não há muito mais o que estender em relação à proposta. Não sei se o parecer está sendo distribuído, mas eu pediria que, se cópias houvesse, fossem elas distribuídas aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Solicito a distribuição das cópias pela Secretaria.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS - RS) - Em primeiro lugar, Sr. Presidente, aqui estamos discutindo o conceito básico que serviu de sustentação a todas as argumentações do Tribunal Superior Eleitoral. Entendemos que a Constituição brasileira, ao estabelecer que os Partidos políticos devem ter caráter nacional, pretende que as organizações políticas no Brasil organizem-se e atuem em todo o território nacional, ou seja, o que a Constituição quer impedir é que os Partidos se estruturem como meros Partidos regionais, que os Partidos se estruturem tendo existência legal em apenas um Estado, por exemplo, ou em apenas uma região do País.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço atenção para o relatório do eminente Senador José Fogaça, porque essa matéria é polêmica.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS - RS) – Srªs e Srs. Senadores, supor que o legislador queria uma verticalização é um grande equívoco; mas temos que respeitar a decisão do Tribunal Superior Eleitoral - e nós a respeitamos. E a forma de respeitá-la é na apresentação e no encaminhamento desta emenda constitucional.

Entendo que caráter nacional tem o Partido com existência legal em todo o território brasileiro, ou pelo menos em nove Estados brasileiros, conforme a lei orgânica dos Partidos. Este é o elemento que garante o caráter nacional dos Partidos.

Contudo, neste País há um princípio de autonomia dos Estados. Os Estados têm a sua História, e impor a eles uma verticalização é tentar passar por cima da longa história dos Partidos políticos em cada Estado brasileiro. Essa história não pode ser subvertida, não pode ser desmontada a pauladas de uma decisão político-institucional. E, para respeitar a História e a liberdade de opção dos Partidos, estamos apresentando esta emenda constitucional.

Ressalte-se o seguinte: com base na Lei Eleitoral, é absolutamente impossível concluir pela verticalização. O único elemento que poderia dar base a essa decisão é o conceito constitucional de "caráter nacional dos Partidos", porque, do ponto de vista da lei, não há como misturar a circunscrição nacional com a circunscrição estadual. Diz claramente o art. 86 do Código Eleitoral: "Nas eleições presidenciais, a circunscrição será o País; nas eleições federais e estaduais, o Estado; e nas municipais, o respectivo Município". Portanto, a própria lei já distingue claramente o princípio da circunscrição nacional, da circunscrição estadual e da circunscrição municipal.

Por outro lado, a Constituição não dá direito a nenhum órgão, que não sejam os eleitores e os próprios órgãos partidários, de ser fiscal da ideologia e da coerência dos partidos. Só pode ser fiscal da ideologia e das coerência dos partidos o povo e, é claro, podem as próprias instâncias partidárias.

Nesse sentido, é preciso reconhecer que a circunscrição do País não é a mesma do Estado. Se fosse assim, se a circunscrição estadual fosse a mesma, evidentemente que os candidatos à Câmara Federal e ao Senado poderiam receber votos em todo o País.

Na eleição pós-Constituinte de 1946, a que elegeu o Presidente Eurico Gaspar Dutra para Presidente da República e Getúlio Vargas para o Senado, naquela eleição, Getúlio Vargas recebeu votos até no Ceará e era candidato pelo Rio Grande do Sul. No entanto, como a circunscrição para Senador era nacional, ou seja, podia se inscrever nos diversos Estados brasileiros, recebeu votos em todo o País. Não é o que ocorre hoje.

Atualmente, ocorre que as eleições para a Câmara dos Deputados e para o Senado têm uma circunscrição estritamente estadual e a lei eleitoral dispõe claramente que somente há vinculação dentro da mesma circunscrição. Assim, há uma vinculação entre a candidatura a Governador e a de Deputado Estadual e Federal, mas não há um vinculação entre diferentes circunscrições porque a lei não diz assim e, sim, que só há vinculação dentro da mesma circunscrição.

Dito isso, Sr. Presidente, apresentamos um substitutivo, que é apenas uma melhoria, um aperfeiçoamento, uma maior clareza para o texto, eliminando a necessidade da chamada recepção constitucional da lei. Ou seja, entendemos que a própria Constituição deve ser o padrão orientador dessa linha e, assim, apresentamos um substitutivo que altera o art. 17 da Constituição em seu §1º.

Peço aos Srs. Senadores que prestem atenção.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador José Fogaça relata matéria da mais alta importância.

Peço silêncio aos Srs. Senadores.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Aí está a natureza inteira da proposta:

"**Art.17.**.....

.....

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações eleitorais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em nível nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias."

Essa é, portanto, a nova redação que procuramos dar ao § 1º do art. 17. Como se trata de texto constitucional, não há limite de tempo para sua aprovação e, assim, sua validade, sua vigência, aqueles limites de um ano estabelecidos na própria Constituição valem para a lei ordinária e não para a Carta Magna.

Ouço o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – V. Exª poderia repetir a leitura, porque não consegui ouvir.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Repetirei a leitura e pedirei que os Srs. Senadores procurem prestar atenção, porque estamos dando a natureza inteira da proposta.

"**Art. 17**.....

§1º.É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações eleitorais, sem a obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas, seja nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária.

Esse é o teor central da emenda, Sr. Presidente. O que se pretende é claramente demonstrar que a circunscrição da eleição presidencial não é a mesma das eleições estaduais. Para que houvesse vínculo entre as duas áreas, deveria haver uma explicitação, uma clara indicação da lei. E não há. Mas, como entendemos que essa foi uma interpretação forçada, a meu ver, equivocada, da Constituição Federal, estamos tratando de clarear a interpretação a fim de que não reste nenhuma margem de dúvida. Diferentes circunscrições, às vezes, é difícil entender, são planos lógicos diferentes e que não podem comunicar-se entre si, não são vasos comunicantes, do ponto de vista técnico legal. A não ser que a lei o estabeleça explicitamente, Sr. Presidente.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Peço a palavra, Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Pois não, Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – O Senador Osmar Dias pediu que explicitasse mais detalhadamente a modificação disposta na emenda. Gostaria que V. Exª estabelecesse ou explicasse qual a diferença específica entre o texto do Senador Bernardo Cabral e o texto do Relator, ou seja, V. Exª.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – A única diferença é que subtraio a expressão "na forma da lei". Para tornar a norma constitucional auto-executável, auto-aplicável, não há necessidade de legislação infraconstitucional e nem há necessidade de recepção da atual legislação, embora eu não tenha nenhuma dúvida de que a atual é uma legislação auto-aplicável, com vigência imediata após a promulgação do novo texto constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Francelino Pereira, o eminente Senador José Fogaça tem razão. Promulgada a emenda, terá efeito imediato. É auto-aplicável.

Oradores inscritos para a discussão: eminentes Senadores Ademir Andrade e Lúcio Alcântara.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei breve. Desejo falar em nome do Partido Socialista Brasileiro. Concordo plenamente com o relatório do Senador José Fogaça, que fez uma análise técnica, lógica dos fatos. Mas creio que o Congresso Nacional deve dar uma resposta ao Superior Tribunal Eleitoral. Repito: o Tribunal Superior Eleitoral exorbitou de suas funções, tomou para si atribuições que apenas a nós pertencem, desrespeitou as regras políticas e eleitorais do País. E flagrantemente, em nosso entendimento, há um intuito político por trás disso. Não podemos aceitar tal desrespeito e devemos lutar, por todos os meios e de todas as formas, para fazer com que as regras voltem a ser as das eleições de 1998, como foram também em 1994, com a permissão de coligações diferenciadas nos vários Estados brasileiros.

Estou muito preocupado com a posição da Câmara dos Deputados, pois, além da emenda constitucional que votaremos hoje, há um projeto de decreto legislativo anulando a decisão do Superior Tribunal Eleitoral, tanto no Senado Federal quanto na Câmara dos Deputados. E naquela Casa, o Sr. Aécio Neves,

solidariamente ao Governo, entendeu que deveria arquivar a iniciativa de um parlamentar por considerá-la inconstitucional e um confronto entre poderes. Entendo a interpretação do Presidente Aécio Neves como eminentemente política. S. Exª está tomando uma posição política e não uma posição correta, porque não há maior confronto, não há maior ousadia do Superior Tribunal Eleitoral que a sua decisão sobre as eleições e as conseqüências para o Congresso Nacional. Quem iniciou o confronto foi o Superior Tribunal Eleitoral, não fomos nós do Congresso Nacional. Creio que todos os Ministros do Superior Tribunal Eleitoral têm consciência de que a decisão foi esdrúxula, errada e está gerando uma confusão enorme no quadro político nacional.

Espero que o Congresso Nacional assuma o seu papel de legislador sobre a eleição e aprove essa emenda e o decreto legislativo. Aguardamos inclusive o julgamento do Supremo Tribunal Federal a respeito das ações de inconstitucionalidade que demos entrada naquela Corte.

O Congresso Nacional não se pode omitir diante dessa atitude do Superior Tribunal Eleitoral, que exorbitou das suas funções e quis diminuir o Congresso Nacional. Portanto, o Partido Socialista Brasileiro é inteiramente favorável a essa proposta.

Consulto V. Exª, porque há um projeto da nossa autoria sendo votado na Comissão de Educação, se posso adiantar e deixar registrado o meu voto favorável a essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sem dúvida, Senador Ademir Andrade. O voto de V. Exª já está registrado pela Mesa.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Comunico aos integrantes da Comissão que a subcomissão constituída pelos Senadores José Eduardo Dutra, Lúcio Alcântara, Osmar Dias e José Agripino foi convergente em vários itens que estão na pauta e que depois, pela convergência, podem ser colocados em votação.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse assunto causou uma grande celeuma no meio político. Esse tema está relacionado à instrução que o Tribunal Superior Eleitoral baixou com vistas a essa eleição.

Divido a questão em dois aspectos. O primeiro é o problema da tese. O caráter nacional dos partidos políticos implica, com a coincidência de eleições estaduais e nacionais, que as coligações a serem observadas devam ser as mesmas nos planos estaduais e nacional. Essa é a tese.

A outra discussão diz respeito à oportunidade. Se entendermos ou se entendem alguns que a tese é válida, terá sido oportuna a decisão do Tribunal Superior Eleitoral? Na verdade, todos sabemos que o processo eleitoral está em curso. Para mim, o que marca o início do processo eleitoral é o fim do prazo de filiação partidária. Quando termina o prazo de filiação partidária, o processo teve início, foi deflagrado. Se tivéssemos de escolher um marco para assinalar o início do processo eleitoral, seria o fim do prazo de filiação partidária. Todos observamos recentemente muitos movimentos migratórios em partidos políticos, em função de problemas locais, de conveniências pessoais, de desinteligências doutrinárias e ideológicas. Ali o processo teve início, com os entendimentos e as conversas.

Com a edição dessa instrução, muitos candidatos – refiro-me aos cargos proporcionais – que estavam eleitos estão derrotados. As perspectivas de eleição deles eram muitos boas e, no dia seguinte, passaram a ser péssimas. A tese é válida, e tendo a concordar com ela, porque precisaríamos dar mais unidade aos partidos, fazer com que eles começassem a afinar-se melhor. Essa tese, se ela for vitoriosa, vai levar à redução do número dos partidos políticos, inevitavelmente.

Então, veja bem, o remédio que propõe o Senador Fogaça – propõe não, porque a proposta não é dele, ele é Relator – é definitivo. Quer dizer, fica definitivo, tanto quanto é definitiva a Constituição brasileira – mas sabemos que não é fácil mudá-la. Então, o Senador Fogaça está propondo uma solução que elimina, impede, evita essa tese da verticalização.

Sou mais favorável a uma solução que resolvesse o problema agora para essa eleição. Penso que a decisão vem no meio do processo eleitoral. Nós que fomos Constituintes aqui tivemos a preocupação de quê? De introduzir na Constituição um dispositivo que diz que não se pode, em matéria eleitoral, alterar a lei, a não ser até um ano antes das eleições.

E o que era isso? Era a nossa preocupação de não termos uma lei para cada eleição e na undécima hora. Ora, a democracia por si mesma, um dos traços do processo democrático é a incerteza. Não sabemos qual será o resultado da eleição. Não sabemos quem será eleito ou não. É da natureza do processo democrático. Mas, no Brasil, estamos achando pouco essa incerteza e introduzimos outras, que são incertezas

legais, normas. Vejam que a norma do TSE está sendo contestada. Já há uma ação de inconstitucionalidade, que foi promovida, existe tramitando aqui um decreto legislativo. Não vou dizer se essas medidas vão surtir efeito ou não, se elas são cabíveis ou não. Enfim, há uma contestação judicial e política no Congresso a essas medidas que foram adotadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Então, minha pergunta é: Queremos – os que aprovarem essa emenda constitucional – impedir definitivamente a verticalização, quer dizer, incluir na Constituição um dispositivo que deixa realmente a liberdade total para as articulações nos Estados, as coligações, independente das que vierem a ser celebradas no plano nacional? Ou estamos apenas reconhecendo a extemporaneidade da decisão do Tribunal Superior Eleitoral e queremos resolver um problema agora? Até porque já foram feitas outras consultas para esclarecer a chamada mula-sem-cabeça, como estão chamando aí.

O professor Walter Costa Porto publicou o que chama de **Dicionário do Voto**, onde constam o voto-camarão, voto-formiga e uma série de outros votos.

Agora já surgiu um elemento novo nos processos eleitorais, que é essa possibilidade de, não lançando candidato à presidência, não se coligando, o que se pode fazer nos Estados. O TSE ainda não respondeu a essa consulta.

Então, o que queremos? Estamos apenas inconformados com essa decisão agora porque, a nossa juízo, ela veio tarde, ou não queremos mesmo, de maneira nenhuma, nunca, a verticalização? Essa é a pergunta. Porque o remédio da emenda constitucional... Pois não.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – O que digo para V. Exª é o seguinte: quero a verticalização. Quero e vou lutar por ela no meu Estado. Quero que os partidos que estão apoiando o meu candidato à Presidência da República sejam os mesmos lá no meu Estado. Estamos até lutando por isso. Mas quero que seja uma decisão da nossa coerência política, e não uma imposição da lei.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Muito bem. O Senador Fogaça, portanto, apresentou a sua posição, quer deixar isso ao livre arbítrio dos partidos políticos, combinem-se da maneira que acharem melhor, mas não numa camisa de força – não é isso? –, ditado pela lei.

Então, eram esses os comentários que queria fazer, mostrando que são duas coisas distintas.

Vou aguardar os debates, porque não tenho uma posição definida sobre o assunto. Acredito que, do ponto de vista legislativo, é a única medida que existe para impedir...O decreto legislativo, no meu modo de ver, não pode fazê-lo. Se queremos de fato evitar, por uma decisão nossa, do Congresso, essa verticalização agora, devemos produzi-la por intermédio de uma medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Lúcio Alcântara, V. Exª terminou?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sim, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romero Jucá, tem a palavra V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, pedi a palavra por duas questões distintas. Em primeiro lugar, nessa matéria, concordo com a tese da oportunidade. Efetivamente, não mudando ou limitando a mudança de partidos no momento em que essa interpretação foi feita, cerceamos um processo político em andamento, e, de acordo com os costumes, num entendimento de que era possível formar as coligações como em 1998. Essa é uma questão técnica, objeto de discussão da emenda.

Há também um comentário que considero extremamente importante e, neste debate, esse assunto deve ficar claro. Na exposição do Senador Ademir Andrade, foi dito que todo esse entendimento do TSE ocorreu por conta de intuito político do tribunal; levantaram-se questões a respeito da interferência ou não do Governo Federal e de partidos políticos. Penso que essa discussão efetivamente não deve presidir esse debate, porque não estamos aqui – pelo menos eu não estou – para votar favoravelmente a essa matéria, criar um confronto com o TSE e dizer implicitamente que estamos votando porque o tribunal tentou fazer política diferente e que estamos, de certa forma, confrontando essa posição. Essa não é minha idéia.

Pretendo votar essa emenda constitucional porque, na prerrogativa do TSE, que apresentou um entendimento técnico, e, na prerrogativa do Congresso, há um outro entendimento, estamos usando um remédio jurídico, dentro desta prerrogativa, mas sem confronto. Penso que temos que deixar bem claro que se o entendimento for de que vamos votar uma emenda para afrontar o TSE, demonstrando desconfiança do Ministro Jobim e dos ministros que votaram a favor, infelizmente, acredito, essa votação seria um desserviço ao processo da democracia. Mas se entendermos que não houve interferência, que o TSE está no seu papel e que a decisão tomada por ele foi acertada e que, eventualmente, por uma leitura políti-

ca e democrática, entendemos que temos prerrogativa para mudar, dentro das regras da democracia, esse jogo, penso que esse é o caminho.

Pessoalmente, voto a favor da emenda constitucional, portanto, não há nenhum posicionamento governamental, do qual todos sabem que exerço o papel de vice-liderança, sou do PSDB, essa questão no meu Estado criou um problema grave das forças oposicionistas. Entendo que, sem prazo para mudança de partido, possivelmente muitas pessoas que estão hoje filiadas a outros partidos se tivessem o prazo de um ano estariam fazendo essa mudança para, aí sim, dar uma configuração a esse processo.

Portanto, dentro do entendimento legítimo, democrático e sem confrontação com o TSE, votarei favoravelmente à proposta do Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romero Jucá, V. Exª participa da tese do Senador José Fogaça de que o problema, como instituição, estaria correto pelo caráter nacional, o que se discute é a tempestividade da matéria.

Está correto, Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Geraldo Melo, tem V. Exª a palavra.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, embora tenha comparecido a esta reunião e pedido a palavra na condição de Líder do Bloco PSDB/PPB, desejo, em primeiro lugar, deixar claro que a posição da nossa bancada com relação a esta questão será objeto ainda de discussão interna. Mas, tendo esse assunto entrado em pauta hoje, senti-me no dever de vir aqui para tecer algumas ponderações.

Para mim, Sr. Presidente, a questão gira em torno de uma definição fundamental, se o TSE legislou ou se, no exercício da sua atribuição, como suprema Corte eleitoral do País, exerceu apenas o seu direito e o seu dever de responder.

Solicito aos Senadores Lúcio Alcântara e José Fogaça, já que estamos tratando da questão, que me honrassem com sua atenção.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Bello Parga, o eminente Senador Geraldo Melo o incluí nessa solicitação.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Eu estava querendo dizer que o ponto fulcral de todo esse problema, além da excitação que causou em toda estrutura político-partidária do País, é a definição sobre se o TSE legislou ou exerceu sua atribuição de responder a uma consulta.

Eu queria, em primeiro lugar, registrar minha alegria pelo fato de que, no momento em que dentro do Congresso Nacional se entende que uma questão como essa deve ser tratada e que os fatos atuais devem ser modificados, se tenha optado pelo caminho da emenda constitucional porquanto a emenda constitucional está nas atribuições do Congresso e, a qualquer tempo em que venha a ser adotada, o seja em virtude do exercício da plenitude do direito do poder legislativo. Isso é muito diferente de um decreto legislativo, que é uma iniciativa que nem de longe se parece com a responsabilidade e o papel que tem o Senado Federal dentro das instituições brasileiras. Esta é a Casa que, quando há necessidade, deve funcionar como poder moderador. Espera-se dos Senadores uma intervenção de equilíbrio, de serenidade, de experiência e de maturidade e nunca que o Senado seja a Casa em que originam reações excitadas, precipitadas e não amadurecidas.

Na realidade, diz muito bem o Senador Lúcio Alcântara, a questão se divide em duas: a natureza da medida em si e a sua oportunidade. Sobre a medida em si, Sr. Presidente, desejo também manifestar meu ponto de vista, que levarei para dentro da minha Bancada. Esse é um avanço, uma modernização, uma mudança que passa a permitir a existência de partidos verdadeiros no Brasil. Os partidos no Brasil, talvez com a exceção do Partido dos Trabalhadores, não têm conseguido deixar de ser uma colcha de retalhos formada por principados regionais. Os interesses locais e a força de estruturas dominantes há muitos decênios compõem os rumos e determinam as definições políticas nos Estados, obrigando o sistema político nacional a encontrar formas de justapor esses interesses para que o perfil nacional dos partidos seja essa caricatura a que estamos acostumados e contra a qual todos os analistas do processo político se rebelam.

Eu não estava dando opinião sobre a emenda constitucional em si, mas aplaudindo o caminho escolhido da emenda constitucional como o caminho sereno para a discussão dessa matéria. Antecipo o ponto de vista de que a proposição contida na proposta de emenda constitucional liquida a possibilidade de transformarmos os partidos em estruturas partidárias nacionais, pois consagra a atribuição das lideranças estaduais como última instância para, cada uma em seu Estado e cada uma de acordo com os interesses desses principados, dessas capitanias, moldar um pedaço da posição nacional. O Partido, no final das contas, termina sendo apenas a soma de todas elas, com suas incongruências e contradições.

Por isso, penso que a emenda constitucional em si propõe que se torne definitivo aquilo que é um retrocesso ou que, na verdade, é a consagração de uma situação que todos nós sabemos que precisa ser mudada.

Quanto à oportunidade, tenho medo de ser, digamos assim, fuzilado pelos olhares dos membros da Comissão, quando disser que não penso que tenha havido realmente nenhuma decisão tomada a destempo. O processo eleitoral – Sr. Presidente, V. Exª, como jurista, talvez entenda melhor e possa expressar melhor o que pretendo dizer - obedece a normas escritas. Os prazos formais de que dispõem os Partidos para celebrar ou deixar de celebrar as suas coligações e para escolher candidatos são os prazos das convenções estaduais. As coligações nos Estados podem ser discutidas, montadas, desmontadas, remontadas, modificadas até à hora em que os Partidos realizem as suas convenções. Essa hora, Sr. Presidente, não chegou. O que aconteceu? Nós, políticos, sem ser em obediência a nenhum dispositivo legal, iniciamos a discussão da montagem político-partidária nos Estados e no País, quando a classe política entendeu que estavam criadas condições objetivas para tal discussão se fizesse. Isso não ocorreu em virtude de nenhum prazo da lei, tanto que há Estados em que as soluções estão maduras, os caminhos, as agregações, as coligações estão mais ou menos formatadas e há Estados em que essas coisas estão longe de se definirem. Portanto, não se pode dizer, pelo fato de os políticos de um Estado ou de outro haverem antecipado a discussão, entre si, das coligações que devem fazer até junho, que a autoridade eleitoral não possa fazer, como faz todos os anos em que há eleições, uma definição de regras e normas, desde que não impliquem mudança na estrutura jurídica a que estamos subordinados, desde que não impliquem mudança na lei.

Como última parte da minha intervenção, eu me pergunto: será que houve mesmo mudança na lei? Será que essa decisão do TSE foi mesmo uma grande novidade? Se nos reportarmos, como muitos têm falado, ao ano de 1998, todos se recordarão das consultas formuladas ao TSE exatamente sobre coligações partidárias. Eram consultas que diziam respeito às coligações nas chapas proporcionais. Ninguém perguntou ao TSE nada sobre coligação.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – V. Exª me concede um aparte, Senador?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Tão logo eu conclua, Senador Ademir Andrade.

Em 1998, o Tribunal Superior Eleitoral deixou claro que partidos que integram uma coligação podem, na chapa proporcional, coligar-se, ou não. Os que integram uma mesma coligação podem apresentar em coligação também chapas para Deputado Federal e Estadual. Mas também deixou claro que os partidos que integram uma coligação não poderiam fazer coligação na chapa proporcional com partidos que integrassem outra coligação.

Quando o TSE foi provocado, em 1998, deixou claro que a visão que tinha era de que a coligação verticalizaria seus efeitos, porquanto quem estava coligado na chapa majoritária tinha o direito de não se coligar na chapa proporcional, mas não tinha o direito de se coligar com um partido que estivesse dentro de outra coligação. Conceitualmente, o princípio que foi agora explicitado é exatamente o mesmo.

Então, não estou – e quero repetir – colocando a posição do PSDB, mas, pela excitação que esse problema causou no País, tem-se discutido esse assunto mais ou menos como "o samba de uma nota só". As pessoas que, inicialmente, contestaram fizeram-no com os mesmos argumentos: ou de que o TSE estava fazendo lei, o que não é sua atribuição nem seu direito, e isso seria uma usurpação dos direitos do Congresso, ou de que o TSE agiu a destempo, ou de que isso seria uma grande novidade com a qual estrutura política do País não podia conviver.

Por isso, não resisti, Sr. Presidente, ao impulso de vir aqui para pedir que, por mais que cada um de nós tenha os seus interesses pessoais nos seus Estados, que esta Casa, que tem obrigações com o País, reflita num patamar superior ao que inspira as posições de cada um nos seus Estados.

E concluo dizendo a V. Exª: a prevalecer a tese da verticalização, se não forem confirmados, no âmbito nacional, os entendimentos com alguns partidos que integram, no Rio Grande do Norte, a coligação que estava praticamente montada e já tinha até nome, Unidade Popular, se os partidos que integram, no Rio Grande do Norte, a Unidade Popular não se coligarem no âmbito federal em torno do candidato do PSDB, talvez eu seja, de todos os Senadores aqui presentes, o que estará em situação mais delicada na próxima eleição.

Mas não tenho o direito de pedir ao Brasil que deixe de dar um passo importante como este para o aperfeiçoamento das suas instituições políticas para resolver a minha situação eleitoral. Por isso, acreditei ser conveniente trazer estas considerações para o elevado nível de responsabilidade e entendimento que tem esta Comissão, que tem à sua frente esse

grande jurista, Senador e companheiro Bernardo Cabral.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – V. Exª esqueceu o aparte, Senador.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Desculpe-me, Excelência.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – V. Exª não quer me ouvir?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Geraldo Melo, a Presidência reabre o tempo para que V. Exª conceda o aparte.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, agradeço o cavalheirismo de V. Exª e peço desculpas ao Senador Ademir Andrade pelo meu esquecimento e ouço com muita alegria o aparte de S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes do aparte do Senador Ademir Andrade, quero comunicar a V. Exª que já fiz a informação, algum tempo atrás. V. Exª é integrante desta Comissão. De modo que ainda que dela seja suplente, para nós todos é motivo de satisfação vê-lo no Plenário.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – É apenas uma declaração de humildade de um suplente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Ademir Andrade, tem V. Exª o aparte.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Senador Geraldo Melo, lamento ter que fazer esse tipo de provocação, mas não deixa dúvida o comportamento do Governo, o comportamento de todos os candidatos à Presidência da República, do entendimento político havido entre o Palácio do Planalto e o Superior Tribunal Eleitoral.

Todos os candidatos à Presidência da República, sem exceção, se manifestaram contra essa decisão no Superior Tribunal Eleitoral. O nosso colega José Serra, candidato do Planalto, foi o único que não se manifestou. O Presidente Fernando Henrique se manifestou, evidentemente favorável.

Ocorre que V. Exª falou em legislar várias vezes. O Superior Tribunal Eleitoral não tem competência para legislar.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Eu disse exatamente isto, Senador Ademir Andrade: nem ele, nenhum Tribunal e nenhum Juiz têm competência para legislar.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Mas V. Exª repetiu na sua frase, várias vezes, que o tribunal legislou e ele não pode legislar.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Eu acho que V. Exª não entendeu a minha fala.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Eu entendi perfeitamente. As notas taquigráficas podem demonstrar isso. O Tribunal tem poderes para regulamentar uma lei, mas não para legislar. E ele legislou ilegalmente, usurpando nossas funções; legislou no interesse do Palácio do Planalto, legislou se sobrepondo à questão das regiões. Quando V. Exª fala que isso é um retrocesso, lembro a V. Exª que o Brasil tem trabalhado e todos nós temos trabalhado para fortalecer os Municípios e os Estados brasileiros. O Planalto não quer saber mais de lideranças regionais, ele quer submissões regionais.

E, finalmente, observe que o PSDB, até agora, é o único partido que põe dificuldade a nós construirmos um fim daquilo que fez o Supremo Tribunal Superior Eleitoral. Então, eu não posso deixar de me manifestar, apesar do enorme esforço de V. Exª, que é um homem extremamente inteligente, capaz.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – V. Exª é O Líder do Partido do Governo, o PSDB. Apesar do enorme esforço para buscar argumentação para que o Senado ou a Câmara não tomem medidas para confrontar o TSE, quando fomos confrontados e desrespeitados, V. Exª esteve na reunião dos Líderes, com o Ministro Nelson Jobim. V. Exª esteve conosco e foi um dos que assinalaram que era extemporâneo, que isso não podia ser feito sete meses antes da eleição. Disse V. Exª que não entrava no mérito porque não tinha uma posição do PSDB, mas na reunião com os líderes e com o Ministro Nelson Jobim – que, aliás, riu e brincou conosco, eu diria até que ele riu da nossa cara – V Exª disse que não podia ser feito em função do tempo e que o PSDB se somava a entender que o Superior Tribunal Eleitoral estava conflitando com o que estabelece a Constituição brasileira, ou seja, modificando radicalmente as regras das eleições a sete meses da eleição. Eu me admiro que V. Exª venha agora a dizer aqui que não é sem tempo de fazer isso. Eu encerro.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra para responder o aparte.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Sr. Presidente, lamento que a minha intervenção ou a minha posição, agora e em outras oportunidades, não tenha agradado o Senador Ademir Andrade, mas eu preciso declarar publicamente que quando eu me elegi Senador eu não tinha nenhum compromisso de agradar a S. Exª. E continuo sem esse compromisso.

Como não tenho nenhuma necessidade de dar explicações ou satisfações com relação à posição que tenho, apenas tenho o cuidado, Sr. Presidente, de não fazer afirmativas levianas, para não afirmar coisas que não posso aprovar.

Quem fez essa consulta ao Tribunal Superior Eleitoral não foi o Presidente da República, nem o meu Partido, ou sequer, um partido que integre a base do Governo no Congresso Nacional, mas foram quatro Deputados do PDT, à frente dos quais, o Deputado Miro Teixeira, que é como o Brasil sabe, um Parlamentar da oposição.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – É por isso que ela é chamada de "Lei de Angra dos Reis."

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Desculpe-me o Senador Ademir Andrade, por quem tenho apreço e estima pessoal, como ele sabe muito bem, mas eu acho que S. Exª, que é um Senador tão sério e tão responsável, incorre numa enorme leviandade, ao desrespeitar, como está fazendo, a carreira de um homem como o Ministro Nelson Jobim, o Presidente da República, a mim, à minha palavra e ao Senador José Serra, insinuando coisas que nenhum de nós fizemos.

Eu estou analisando, objetivamente, o que está se passando, e gostaria que não fosse através de suposições, invenções e delírios que se viesse agora responder à argumentação que foi apresentada. Foram apresentados argumentos, com absoluto respeito pelas opiniões divergentes, inclusive pela opinião do Senador Ademir Andrade.

Encerro dizendo, apenas, que lamento por, mais uma vez, não conseguir agradar, mas, como não tenho esse compromisso, vou continuar com essa posição.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Eu peço vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Há ainda três oradores, mas, diante da vista requerida por V.Exª, que a Presidência na forma regimental, concede.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, eu também peço vista, por uma questão muito simples que quero registrar. O Senador Ademir Andrade disse que esse projeto ou esse entendimento do TSE é de interesse do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Eu sou líder do Governo nesta Comissão, mas o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministro Arthur Virgílio não falaram comigo a respeito. O Governo não tem nenhuma orientação sobre essa questão e, na verdade, como líder aqui, já que o Senador Ademir Andrade sabe mais do que eu na relação com o Governo, sinto-me na obrigação de também pedir vista para saber se o Governo tem oposição, ou não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Será concedida.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço vista também.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Esta presidência concede vista coletiva.

Com a palavra, o Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o pedido de vista é direito inerente a cada um; todavia, há Senadores inscritos e faço questão de me inscrever, até porque quero contestar algumas colocações do Senador Geraldo Melo, sem prejuízo para a concessão de vista.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra, antes de V. Exª, estão inscritos os Senadores Sebastião Rocha e Francelino Pereira. De qualquer forma, o pedido de vista esgota a lista de oradores. Regimentalmente, a Presidência não deveria atender ao pedido de V.Exª . Acontece que a vida inteira desta Presidência foi ao lado da democracia e eu não teria por que não atendê-lo.

Indago ao Senador Sebastião Rocha se pretende usar da palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Eu vou usar da palavra, mas serei extremamente objetivo Sr. Presidente.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Quero fazer uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Se já houve um pedido de vista, e eu também pedi vista, por que vamos continuar o debate? Penso que temos que interromper os debates e conceder a vista. A matéria é polêmica, é importante, é histórica, eu tenho deveres, mas já há um pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se os eminentes Senadores acolherem a sugestão de V.Exª que é mais do que oportuna a Presidência não tem por que continuar os debate, uma vez que ele será reaberto na próxima reunião. Todavia, Senador Francelino Pereira, o Senador José Eduardo Dutra, pede a palavra, se não como orador inscrito, pela ordem e eu não tenho como recusar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, eu também, até porque foi citado o líder do PDT, como iniciativa...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Sebastião Rocha e, em seguida, o Senador Francelino Pereira.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Serei rápido, Sr. Presidente. Em tese, eu concordo com as afirmações e as definições trazidas pelo Senador Geraldo Melo. Quero dizer, apenas, que o PDT do Senado, não tem uma posição definida, ou uniforme, eu diria, a respeito desse assunto. Mas, por se tratar de uma matéria que se originou de uma consulta do Líder do PDT na Câmara dos Deputados, e posteriormente foi apoiada pela Executiva Nacional do Partido, eu, Sr. Presidente, na condição de Líder do Partido no Senado Federal, vou me abster de votar essa matéria na Comissão.

Declararei meu voto e participarei dos debates no plenário do Senado Federal, como Senador, quando, como Líder do Partido, aproveitarei para encaminhar e debater esse assunto.

Mas antes de concluir, Sr. Presidente, eu queria apenas dar uma opinião pessoal minha, do Senador Sebastião Rocha, que não tem nada a ver com a consulta do Deputado Miro Teixeira. Aliás, já declarei em plenário que não vamos aceitar qualquer vínculo entre o Deputado Miro Teixeira e manobras – se aconteceram – do Governo para fazer prevalecer essa interpretação do TSE, até porque entendo que o TSE decidiu de forma técnica, de forma jurídica, e não por pressões políticas.

Lamento que tenha sido extemporânea a decisão do TSE, não era essa a vontade do Líder Miro Teixeira. A consulta foi solicitada ainda em agosto do ano passado.

Mas, Sr. Presidente, se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania entender – como entende o Relator, Senador José Fogaça – que é necessário fazer uma nova proposta de emenda constitucional – e creio que V. Exª também tem esse entendimento; parece-me que V. Exª é o primeiro signatário, Senador Bernardo Cabral –, isso significa que, de fato, a Constituição é omissa ou que a Constituição define de uma outra maneira a organização dos partidos no plano nacional, e que agora o Congresso Nacional quer corrigir algo que ele mesmo não teria percebido, ou que a Justiça Eleitoral não teria detectado e detectou agora, mediante consulta.

Tenho a impressão de que, com a aprovação de uma PEC, o Congresso Nacional está assinalando uma concordância com a decisão do TSE de que é preciso mudar a Constituição, caso contrário prevalecerá a regra anterior, de acordo com a interpretação do TSE.

Parece-me que houve uma interpretação técnica, jurídica, e não de natureza política. Esta é a minha afirmação.

E aí eu perguntaria: se queremos partidos fortes no Brasil – todo mundo fala que quer partidos fortes no Brasil; eu, lá no Amapá, sou prejudicado também, da mesma maneira que o Senador Geraldo Melo; o PDT do Amapá também sofre prejuízo com a verticalização –, se queremos todos – e se essa é a vontade, com a reforma política – ter partidos fortes, vamos mudar novamente essa PEC, vamos revisar, reformar essa emenda constitucional na reforma política? Quer dizer, vota-se agora uma emenda constitucional que praticamente joga por terra essa estrutura nacional dos partidos para depois, na reforma política, fazer uma revisão de tudo isso novamente? Ou vamos manter essa confusão que é a organização partidária no nosso País?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Senador Sebastião Rocha, V. Exª me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Concedo o aparte ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – O PDT, Senador Sebastião Rocha, está confuso e iludido. Quero ver o PDT chorar na hora em que o PTB sair dessa aliança. Aí darei muita risada para as posições do PDT no Congresso Nacional.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Senador, não estamos discutindo política nesta Comissão, estamos discutindo questões técnicas, de natureza constitucional. Não estamos discutindo se o Partido A ou se o Partido B está sendo prejudicado, se o Senador A ou o B está sendo prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Esse assunto não consta da matéria.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – A questão é muito mais política do que técnica. V. Exªs fingem que não discutem política, mas a questão é política, Senador.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – A questão é técnica e jurídica. O papel da Comissão é averiguar, discutir, debater se a matéria é constitucional ou não, se se deve modificar a Constituição ou não, se o TSE legislou ou não legislou – acredito que não legislou, apenas interpretou um texto da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Inicialmente, quero pedir desculpas a V. Exª pelo que ocorreu na semana anterior com a iniciativa que hoje estamos debatendo concretamente. No momento em que tivemos informações sobre a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, evidentemente, ficamos surpresos. As reações foram as mais diversas e até mesmo veementes. O Senador José Fogaça – que assim como V. Exª, merece respeito e o acatamento de suas palavras por seu saber jurídico –, ao chegar em casa, esboçou uma emenda constitucional no pressuposto de que seria a única medida capaz de evitar o cumprimento da decisão do TSE.

Sr. Presidente, V. Exª marcou a reunião da Comissão para as 9 horas, porque tinha pressa em deliberar sobre essa matéria, e ficou surpreso – até perdeu um pouco a moderação – ao verificar que Parlamentares que, como eu, assinaram a proposta inicial, não compareceram. Devo a V. Exª uma explicação. No mesmo instante, nós que integramos a Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal, estávamos no 26º andar, reunidos com o Presidente do Partido, Senador Jorge Bornhausen, debatendo fundamentalmente este tema, entre outros. Estabeleceu-se, na Comissão, um rápido debate, demonstrando que propor emenda constitucional, além de possivelmente não ser uma solução, poderia gerar um conflito. Sugeriu-se, então, propor-se uma ADIN. Tive, então, a oportunidade de dizer que estive no Supremo Tribunal Federal, onde verifiquei haver quase trezentas ADINs, evidentemente sem nenhuma perspectiva de serem decididas nos próximos anos. Com aquela dúvida, houve então uma falha: esquecemo-nos de comunicar a V. Exª que participávamos de uma reunião, portanto, não poderíamos aqui comparecer, e de solicitar a V. Exª que suspendesse a reunião. Ao chegar, verificamos que V. Exª assim havia procedido.

Sr. Presidente, com essa explicação, em nome do Partido e da Comissão Executiva que integramos, transmitimos nosso pedido de desculpas pelo respeito que devotamos a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Obrigado, Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, estamos efetivamente diante de uma matéria controvertida. Quando considero meu Estado, minhas origens, minha Pátria – que é Minas Gerais –, sua história, sua vocação nacional, seu destino histórico, penso: fomos nós os construtores da riqueza constitucional deste País.

Confesso a V. Exª que não posso votar matéria como esta sem uma profunda análise, sem defesa da extensão nacional da decisão, caso contrário, estarei opinando em desacordo com o pensamento político e com a vocação histórica do meu Estado, Minas Gerais. Por isso, considerei interessante deixar essa matéria para depois, pois estamos votando uma medida que não deve ser decidida açodadamente. Somos obrigados a respeitar o autor e o Relator dessa proposição, até porque sabem mais do que nós e têm experiência.

Por isso, o pedido de vista já foi solicitado, e participo também desse pedido, para que a matéria seja examinada mais detidamente.

Sr. Presidente, V. Exª sabe e os autores nacionais e estrangeiros dizem que os Estados devem que ser Estados de partidos políticos. Essa é uma expressão de estudiosos da Ciência Política e dos constitucionalistas do Brasil e do exterior. Os Estados devem ser Estados de partidos políticos. O Brasil não é um Estado de partido político. Vivemos uma pulverização partidária. Mas o nosso dever é de efetivamente trabalhar no sentido de que essa extensão nacional dos partidos políticos realmente ocorra.

Estamos colocando no texto constitucional – e não estou argumentando contra ou a favor; estou apenas fazendo uma breve história –, no capítulo XV dos Partidos Políticos, uma emenda constitucional, de autoria de V. Exª, que vai contribuir para a pulverização partidária e para o retorno do País à divisão partidária. Voltaremos ao antigo PRM, de Minas Gerais, às antigas siglas que funcionavam, ao mando dos caciques políticos ou dos grandes líderes que fizeram a fortuna política desta Nação.

Estou reiterando o pedido de vista para que possamos decidir, ressalvando desde logo que não concordo definitivamente com a crítica aqui estabelecida de que o Governo Federal participou dessa decisão. Não estou fazendo nenhuma crítica – e não a farei nunca – ao Ministro Nelson Jobim, que é um antigo Parlamentar, um homem de saber eminente, o qual, conseqüentemente, merece o respeito desta Casa.

A nossa posição é de se conceder vista do processo, para que possamos debater examinando exatamente aqueles dois aspectos: o contexto da Constituição e também o problema da oportunidade.

Dessa maneira, reitero o pedido de vista e declaro a minha preocupação em inserirmos na Constituição, em termo definitivo, um texto que refletirá, evi-

dentemente, na quebra do caráter nacional dos partidos políticos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, quero inicialmente fazer uma constatação: o Congresso não vai aprovar essa emenda em tempo hábil. A meu ver, isso é óbvio, em função até da decisão de hoje, do pedido de vista.

Essa emenda surgiu a partir de um debate nesta Comissão em que eu havia proposto que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania recomendasse que a Mesa entrasse com uma Adin junto ao STF. E o Senador José Fogaça ponderou que a Adin deixaria nas mãos do Judiciário a decisão. Por consenso, naquela reunião, entendeu-se que a única forma de o Congresso Nacional dar a última palavra sobre esse assunto seria por meio de emenda constitucional. Daí é que se formou uma comissão de quatro Senadores, que apresentou um texto no mesmo dia e que conseguiu, em tempo recorde, se não me engano, 56 assinaturas, um número superior ao necessário para aprovar a emenda no plenário do Senado. Só que já vimos que aquele furor que existia no início já não existe mais, porque as diversas forças políticas com assento no Congresso Nacional começaram a fazer contas, a verificar que, em última instância, talvez o casuísmo possa ser bom para este ou aquele partido político, neste ou naquele Estado. Infelizmente, minha constatação é de que o Congresso não vai tomar nenhuma deliberação que venha a revogar essa verticalização.

Salvo a intervenção do Senador Geraldo Melo, havia certo consenso em relação à inoportunidade da decisão do TSE. Apesar de S. Exª não estar mais aqui, entrarei depois na sua argumentação. Quando insisti em falar, fiz referência explícita de que iria contestar os argumentos do Senador Geraldo Melo. Se S. Exª se retirou, talvez seja porque não considerasse importante.

Mesmo na questão da tese da verticalização, há duas questões a serem consideradas. Primeiro, se a tese da verticalização, sendo boa ou má, poderia ser definida pelo TSE. Na minha avaliação, não poderia. Segundo, a questão da inoportunidade. Alguns dizem: se o TSE tivesse baixado essa resolução no dia 6 de outubro, estaria tudo bem. Também discordo dessa avaliação, porque, na minha opinião, o TSE não poderia impor essa verticalização, porque não foi essa a decisão do Congresso Nacional. E não se refere apenas à lei eleitoral que está em vigor hoje, que regulamentou as eleições de 1998. Essa decisão do Congresso Nacional, o entendimento que existia anteriormente, está de acordo, na minha opinião, com a Constituição, porque tivemos eleições em 1994 sob outra lei que não era a de 1998, mas que dizia o mesmo em relação às coligações, ou seja, que não se impunha a verticalização.

Alguns acham que o TSE tem esse direito, a começar pelo próprio Presidente da República, que disse: "O TSE começou a reforma política". É uma visão de quem acha que sete juízes têm a capacidade e o poder de exercer tutela sobre a forma de organização político-partidária do País.

Vamos à tese em si. Sou membro de um Partido que tem estabelecido, a partir dos seus encontros nacionais, linhas gerais para as coligações nos Estados. Por exemplo, não haveria agora, como não houve na eleição de 1994, nem na de 1998, nenhuma aliança do PT com o PFL na eleição para Governador em nenhum dos Estados do Brasil. Com relação ao PSDB, há uma exceção, que é o caso do Acre, uma situação que transcendeu da esfera política para a policial, justificando a aliança.

Há dois pressupostos constitucionais básicos que, a meu ver, são feridos por essa resolução. Primeiro, vivemos em uma Federação e, apesar de os partidos políticos serem nacionais, há profundas diferenças econômicas e sociais em cada um dos Estados da Federação, o que, conseqüentemente, reflete na política. Embora alguns cientistas políticos possam achar que a política é a expressão apenas das suas vontades e das suas teses, ela é, na verdade, a expressão das realidades econômica e social. Portanto, leva em consideração essas realidades nos diversos Estados.

Aí entro na argumentação do Senador Geraldo Melo, que disse que não há nada a destempo, porque os partidos políticos nos Estados têm tempo de refazer suas alianças, e que o TSE não tem culpa se houve uma antecipação da discussão. Ora, não se trata de antecipação. As conversas que vinham sendo feitas nos Estados eram em função das realidades políticas desses Estados. O que se está querendo, com a decisão do TSE, é revogar toda uma realidade de 4 ou de 8 anos desses Estados, onde já havia alianças formadas, as quais se estabeleceram e se expressavam na postura que esse ou aquele partido tinha em relação, por exemplo, ao Governador do Estado, ao Governo do Estado, e que agora têm de ser revogadas, como disse o Senador Osmar Dias numa reunião aqui, têm de ser, por decreto, revogadas. Assim, par-

tidos políticos de alguns Estados que, historicamente, eram adversários em função da realidade de cada Estado, por uma decisão do TSE, têm, obrigatoriamente, de ser aliados; ou, em contraposição, partidos políticos que eram aliados e que, por decisão do TSE, têm de ser adversários.

Esse é um dos aspectos que fazem com que, na minha avaliação, essa decisão do TSE seja inconstitucional. O segundo aspecto é que vivemos num regime presidencialista, copiado, em grande parte, do sistema americano, que pressupõe a existência dos freios e contrapesos inerentes ao sistema presidencialista. Se vivêssemos no sistema parlamentarista, numa eleição nacional em que são eleitos Deputados e Senadores, os quais comporão o gabinete e, conseqüentemente, o Governo e o Executivo, em que se apresentarão projetos para o País, teria sentido. Numa eleição, no calendário, unicamente para Deputado Federal e para Senador, teria sentido ser feita uma aliança estabelecendo a obrigatoriedade de sua verticalização, já que estaria se compondo o gabinete e, naturalmente, como todos esses Deputados e Senadores, mesmo sendo eleitos nas suas circunscrições estaduais, comporiam um Parlamento federal que elegeria o Executivo, isso se justificaria. Entretanto, vivemos num regime presidencialista.

Para concluir, Sr. Presidente, esta resolução, a meu ver, contrapõe-se a um outro princípio constitucional: o da autonomia dos partidos. É uma falácia dizer que será necessário haver uma legislação desse tipo, que imponha, de cima para baixo, a verticalização ou a forma em que os partidos se coligarão, bem como dizer que isso é que viabilizará o fortalecimento de um quadro partidário no nosso País. É uma falácia porque já estamos vendo as diversas alternativas, à margem da interpretação da lei, que não contribuirão para fortalecer o sistema partidário coisa nenhuma. Já estamos vendo notícias dos palanques mais esdrúxulos que estão sendo montados nos Estados, já citados aqui como "mula-sem-cabeça", "camarão" e coisas do gênero, onde haverá candidato a Governador que não lança Senador para poder redistribuir o tempo para o Senado, mas que faz campanha – mesmo que não possa fazer na televisão, fará junto com o outro. O mesmo vale para Senador em relação a Governador. E é isso que estabelecerá consistência no nosso quadro partidário? Não, Sr. Presidente.

Outros pontos da reforma política que poderiam estabelecer consistência foram aprovados por esta Casa, foram para a Câmara dos Deputados, que não os votou. Mas não se pode aceitar essa imposição, de cima para baixo, por parte dos juízes – e o pior, capitaneada por alguém que, quando era Deputado, criticava muitas vezes a postura da Oposição de recorrer aos tribunais, dizendo que estávamos querendo impor uma "juridicização" da política. Ele, agora que deixou de ser Deputado, vai para o Tribunal Superior Eleitoral tomar a decisão que aponta na direção dessa "juridicização".

Portanto, Sr. Presidente, voto a favor da emenda como ela está porque, no meu entendimento, com base no federalismo, no regime presidencialista e na autonomia dos partidos políticos, deveria estar estabelecido na Constituição que não há obrigatoriedade da verticalização. Votarei a favor, então, do ponto de vista da inoportunidade, de ser contra a tese e do ponto de vista de defesa da Constituição.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Permite-me V. Exª um aparte, Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pois não, Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Veja, V. Exª, apenas recordarei aqui o que menciona a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, a Lei dos Partidos Políticos de 1995. Ela assevera o seguinte, em seu art. 7º, §1º:

"Só é admitido o registro do estatuto de partido político que tenha caráter nacional, considerando-se como tal..." – já está definido em lei o que é caráter nacional – "...aquele que comprove o apoiamento de eleitores correspondentes a pelo menos 0,5% dos votos dados na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, não computados os votos em branco e os nulos, distribuídos por um terço ou mais nos Estados, com o mínimo de 0,1% do eleitorado que haja votado em cada um deles."

Ou seja, a lei já definiu o que é caráter nacional. Portanto, a lei já havia interpretado o conceito de caráter nacional, que não mais pode ser usado para outra coisa. O conceito de caráter nacional já está expresso no art. 7º, § 1º, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, texto, aliás, com o qual tenho também participação, porque fui o Relator e o autor de sua introdução.

O texto determina o seguinte:

"Só é admitido o registro do estatuto de partido político que tenha caráter nacional, considerando-se como tal..."

Ou seja, caráter nacional é isso, isso e isso, é existir em pelo menos um terço, 9 Estados brasileiros, um terço dos 27.

Agora, indiferentemente a essa lei, o TSE interpretou que caráter nacional é outra coisa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senador José Fogaça. V. Exª, inclusive, levanta um argumento que desmonta o comentário do Senador Francelino Pereira, que diz que essa emenda possibilitaria a ressurreição do Partido Republicano de Minas Gerais e outros, quando, na verdade, a Lei Orgânica dos Partidos já prevê isso.

Portanto, Sr. Presidente, concluo dizendo que voto favoravelmente à emenda, pelos argumentos que apresentei. Entretanto, constato que, infelizmente, o Congresso Nacional, a partir do comportamento de parcelas expressivas de suas Bancadas, tanto no Senado Federal quanto na Câmara dos Deputados, não votará essa emenda constitucional a tempo de corrigir o que o TSE fez.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador José Eduardo Dutra, apenas para complementar, se os argumentos daqueles que defendem a verticalização fossem os mesmos para o sistema tributário brasileiro, não teríamos 27 modelos de cobrança do ICMS, por exemplo, que resultam na guerra fiscal. Tomara que seja o mesmo.

Há aqui, da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, da representação brasileira, um ofício:

"Sr. Senador,

De ordem do Sr. Presidente da representação brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, Senador Roberto Requião, informo a V. Exª que a Comissão realizará videoconferência entre Parlamentares norte-americanos, membros do conselho empresarial da Câmara de Comércio Brasil/Estados Unidos e brasileiros, sob o tema **Trade Promotion Authority**, às 11h do próximo dia 20 de março do corrente, na CNI, em Brasília.

Trata-se de importante evento que permitirá a discussão entre Parlamentares brasileiros e norte-americanos do tema da autorização para a promoção comercial norte-americana, efetivada pelo Congresso dos Estados Unidos no contexto do relacionamento econômico globalizado, o que, com certeza, contemplará a questão da Área de Livre Comércio das Américas – A Alca e seu impacto sobre a economia brasileira."

Peço que a Secretaria providencie cópia para todos os membros da Comissão, dada a importância do evento aqui noticiado.

Devolvo a Presidência ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra V. Exª, Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Sr. Presidente, dada essa comunicação da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, temos tramitando aqui nesta Casa – aliás, nesta Comissão – uma emenda constitucional que cria, no Brasil, a Promotion Trade Authority, ou seja, cria no Brasil o sistema pelo qual o Congresso estabelece, previamente, quais são os parâmetros de uma negociação de comércio exterior e, portanto, esse encontro de parlamentares do Brasil e dos Estados Unidos é um aprendizado, um debate interessante sobre como os Estados Unidos exercem o seu nacionalismo. Talvez isso seja importante na aprovação da emenda constitucional que já está tramitando na Comissão, cujo relatório, do qual sou autor, já foi enviado à secretaria. Portanto, é importante que participemos desse debate antes da votação da emenda, porque ele vai nos instruir, vai nos dar elementos para conhecermos melhor como funciona o sistema no qual o Congresso Nacional passa a ser o autor da política externa e não mais um mero observador passivo. Hoje, se perguntarmos qual é o papel que exerce o Congresso Nacional no delineamento da política externa brasileira, a resposta será: papel nenhum.

Cabe ao Congresso Nacional, num regime democrático, definir as diretrizes, traçar as linhas, apontar os rumos, definir os limites da política externa do País. A matéria Comércio Exterior, Política Externa não é restrita a técnica diplomática e nem ao Poder Executivo. Ela é parte também das responsabilidades do Congresso Nacional.

Na medida em que nós introduzirmos aqui o sistema de consulta prévia e de definição prévia das linhas de ação ou de conduta do Governo, da diplomacia, este Congresso, esta Casa, principalmente o Senado, com a sua Comissão de Relações Exteriores, vai ganhar uma grande importância política na definição dos rumos da nossa política externa.

Aprovar essa emenda constitucional é importante – ela está em andamento – e, é claro, participar desses debates que estão sendo aí anunciados pelo Senador Roberto Requião é uma forma de quase realizarmos uma espécie de audiência pública da Comissão em torno do assunto que vai, em seguida, ser colocado à apreciação dos Srs. Senadores.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Srs. Senadores, os eminentes membros que compõem a subcomissão para avaliar, e se estivessem de acordo colocariam na pauta que foi enviada, Senador José Eduardo Dutra, Senador Osmar Dias, Senador Lúcio Alcântara, Senador José Agripino, já deram o seu nihil obstat a essas matérias que vou pedir de V. Exªs a anuência, a exceção daquelas que forem acordes mas que são terminativas. Por exemplo: o item 5 é não terminativo, é o relator, Senador Romeu Tuma, que altera os critérios para composição do conselho especial. A subcomissão deu parecer favorável.

Pergunto ao nobre Senador se está de acordo...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Não altera nada. Apenas respondeu um ofício da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Então, consequentemente o item 5 da pauta está aprovado.

O item 6 da pauta é terminativo.

Então passa-se ao item 7:

Autoria do projeto Senador Romero Jucá, que a subcomissão também, por unanimidade, deu parecer favorável.

Pergunto aos Srs. Senadores se mantém a aprovação concedida pela subcomissão. (Pausa.)

Aprovado.

O item 8 foi adiado a pedido.

O item 9, de autoria do Senador Pedro Simon. A subcomissão a propósito da constituição também parecer favorável.

Senador Pedro Simon e o Relator Iris Rezende, se nenhum dos Srs. Senadores colocar oposição, considera-se aprovado. (Pausa.)

O item 11 da pauta, a subcomissão, também por igual, por unanimidade, deu pela aprovação. Autoria Senador Pedro Simon, Relator Senador Amir Lando.

Se nenhum dos Srs. Senadores colocar dúvida, considero aprovado. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de pedir vista. dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vista ao Senador Romero Jucá. Aliás, por uma falha da presidência, também pediu vista do item 4 o eminente Senador José Eduardo Dutra. Trata-se de matéria não terminativa, o relator é o Senador Bello Parga. O Senador José Eduardo Dutra pediu vista e ela está concedida a S. Exª.

Tem V. Exª a palavra.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – A vista concedida efetivamente é a única que vai ser feita? Embora eu não tenha lido o relatório, não haverá mais pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Após isso não haverá mais pedido de vista.

Em princípio, a comissão havia dado parecer favorável, por unanimidade. Mas, depois, resolveu pedir vista. Conseqüentemente, o relatório de V. Exª é considerado lido e, na próxima reunião, será levado à votação.

O SR. BELLO PARGA (PFL–MA) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, antes da fala do Senador José Eduardo Dutra, até para ver se ele concorda, gostaria de fazer um requerimento solicitando para ser votado, extrapauta, duas matérias. São duas matérias simples, mas são importantes para o Estado de Minas Gerais. Uma transforma a Escola Federal de Engenharia de Itajubá em Universidade Federal de Itajubá e a outra transforma a Fundação de Ensino Superior de São João Del Rey em Fundação Universidade Federal de São João Del Rey. Ambas já estão na Comissão, e eu pediria que pudessem ser votadas com urgência hoje.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Serão votadas logo a seguir.

O item 11 da pauta vai com vista ao Senador Romero Jucá.

O item 12 está adiado, a pedido do Senador Roberto Requião.

O item 13 é terminativo, salta-se.

Os itens 14, 15 e 16 são terminativos.

O Item 18 é terminativo apenas na Comissão de Relações Exteriores. Fui o relator da matéria, já há algum tempo, e dei pela rejeição. A Subcomissão adotou. Se os senhores estiverem de acordo...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Aprovado o parecer do relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Item 21 é terminativo.

O item 22 é terminativo na CAE. A subcomissão também deu o parecer unânime pela aprovação do relatório do Senador Bello Parga. Pergunto aos senhores se estão de acordo. (Pausa.)

Aprovado o parecer do Senador Bello Parga.

O Item 26 é terminativo.

O item 27 é terminativo na CAE, a subcomissão aprova, por unanimidade, o parecer do eminente Senador Bello Parga.

Se os Srs. Senadores estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer do relator.

O Item 28 dispõe sobre o desmembramento dos conselhos federais e regionais de fisioterapia e terapia ocupacional. A subcomissão deu parecer unânime. Mas a secretaria informa que não houve devolução. Adia-se essa votação.

O Item 29 trata de emenda constitucional. Adiado.

O Item 30 está adiado.

Item 33. A subcomissão deu parecer favorável, anulando a concessão da Ordem do Cruzeiro do Sul ao Sr. Alberto Fujimori.

Aprovado o parecer do relator.

Item 36. Autoria do Senador Lúcio Alcântara, o relator é o Senador José Fogaça. A subcomissão deu parecer unânime pela aprovação.

Aprovado o parecer do relator, José Fogaça.

O Item 37 é terminativo na Comissão de Assuntos Sociais. É de autoria do Senador Lúcio Alcântara. O relator é o Senador Luiz Otávio. A subcomissão deu parecer unânime pela aprovação.

Aprovado o parecer do relator.

Os itens n°s 38, 39, 40 e 41 são terminativos.

O item n° 43 já foi aprovado.

O item n° 45 foi adiado a pedido do Senador Roberto Requião.

Os itens 46 e 47, apesar de terem sido aprovados pela Subcomissão, foram adiados a pedido.

O Item 50 (não terminativo) requer voto de louvor à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. De autoria do Senador Mauro Miranda. Relator: Pedro Simon. A Subcomissão aprovou por unanimidade.

Os senhores mantêm a aprovação da Subcomissão? (Pausa.)

Aprovado o parecer do Relator.

Item 51, de autoria do Deputado José Rocha. Relator: Ricardo Izar e Senador Sebastião Rocha.

A Subcomissão aprovou por unanimidade.

Se não há nada a opor, está aprovado o parecer do Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, eu pediria, então, agora, os Projetos de Lei da Câmara n° 153 e 154, que têm parecer favorável do Senador Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romero Jucá, o item 2 tinha uma prioridade porque foi uma matéria trazida pelo Superior Tribunal de Justiça em que houve um consenso, que altera a Lei n° 5.869 do Código de Processo Civil.

Com a palavra o Relator, o Senador Osmar Dias.

Eu pediria que V. Exªs dessem apoio ao parecer do Relator.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, este é o terceiro projeto que recebo para relatar sobre alterações no Código de Processo Civil. Trata-se de alterações que vão melhorar e agilizar os procedimentos da Justiça. É um relatório longo, e nós submetemos este parecer ao debate de ministros, juízes, e todos eles concordaram com as alterações aqui propostas.

A proposta atende às condições de constitucionalidade, conforme se verifica dos arts. 22 e 48 da Carta Federal, e aos requisitos de juridicidade, técnica e regimentalidade, razão por que nos manifestamos por sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade o parecer do Senador Osmar Dias.

Senador Sebastião Rocha, V. Exª havia pedido prioridade, e essa preferência lhe foi dada para discutir e deixar para votar numa outra oportunidade o PLS 650/99.

Tem V. Exª a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, farei a leitura do relatório por se tratar de um assunto, de certa forma, polêmico, mas muito importante para o Brasil. Como há dois Senadores que anunciaram que iriam solicitar vista do processo, os Senadores Bello Parga e José Eduardo Dutra, eu entendo que poderíamos agendar para ser votada esta matéria, e o Presidente poderia transformar em vista coletiva da Comissão para que os Senadores que tiverem interesse em aprimorar o texto proposto...

Sr. Presidente, vou ler o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª lerá o substitutivo, mas será concedida vista coletiva.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Substitutivo do Senado ao projeto de iniciativa do Senador José Sarney, que institui ações afirmativas em prol dos afro-brasileiros:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° – Esta lei institui ações afirmativas em prol dos afro-brasileiros a fim de implementar a justiça social preconizada pela Constituição.

Parágrafo Único – Para efeito desta lei, considera-se afro-brasileiro aquele que assim se declare, ressalvadas outras exigências estabelecidas em regulamento.

Art. 2° – O Poder Público promoverá campanhas informativas e educativas que valorizem a cultura afro-brasileira e sensibilizem a população do País para vivenciar a efetiva igualdade racial.

Parágrafo Único – No cumprimento do disposto no caput conceder-se-á atenção prioritária ao conteúdo dos livros didáticos a fim de livrá-los de toda e qualquer referência moldada pelo preconceito de raça, cor ou etnia.

Art. 3° – Os partidos políticos e as coligações partidárias criarão mecanismos de incentivo à candidatura de afro-brasileiros a cargos eletivos, com a finalidade de atingir um grau de representatividade consentâneo com a realidade étnica da população a ser representada.

Art. 4° – Será destinada a quota mínima de 20% para afro-brasileiros que apresentem a qualificação exigida.

I – No preenchimento de cargos e empregos públicos da administração pública direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

II – No acesso a vagas nos cursos de nível superior ministrados em qualquer das instituições públicas e privadas de ensino localizadas no território nacional.

III – Na assinatura dos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Curso Superior – FIES, e na concessão das bolsas de estudo ao amparo do art. 19 da Lei 10.260, de 12 de julho de 2001.

§ 1° – O acesso dos candidatos aos benefícios previstos no caput obedecerá a critérios estabelecidos em regulamento, observado o pressuposto do procedimento único de inscrição e seleção.

§ 2° – Até que o Poder Executivo regulamente esta lei, para participar da quota o candidato afro-brasileiro deverá declarar-se ainda de cor preta ou parda.

§ 3° – Os órgãos públicos ou instituições de ensino levarão em conta a constituição étnica da população abrangida pela circunscrição de seus respectivos entes federativos ao fixar o percentual aplicável ao caso concreto.

Art. 5° – Na hipótese do não preenchimento da quota prevista no art. 4°, as vagas remanescentes no processo seletivo serão revertidas para o aproveitamento dos demais candidatos devidamente qualificados.

Art. 6° – A quota a que ser refere o art. 4° será empregada durante cinqüenta anos, contados a partir do primeiro dia de vigência desta lei.

Art. 7° – As instituições públicas e privadas de ensino superior conceberão e implantarão mecanismos capazes de subsidiar o progresso acadêmico dos estudantes afro-brasileiros que apresentem fraco desempenho, de forma a garantir a máxima paridade entre os seus percentuais de ingresso nos cursos de diplomação.

Art. 8° – Os serviços de registro civil procederão gratuitamente, a pedido, ao lançamento e alteração da cor e das características étnico-culturais no assento de nascimento do interessado, obedecendo recorte racial padronizado em regulamento.

§ 1° – A obrigação imposta no caput também se estende aos institutos de identificação civil, no tocante aos documentos pessoais.

§ 2° – O interessado poderá efetuar o pedido de lançamento de alteração da cor e das características étnico-culturais a qualquer tempo, devendo ser representado ou assistido pela mãe, pelo pai e por responsável, caso ainda não tenha atingido a maioridade civil.

§ 3° – As alterações de que trata o caput deste artigo serão averbadas e posteriormente publicadas pela imprensa.

Art. 9° – Os levantamentos censitários e as pesquisas estatísticas feitas por órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios efetuarão o registro da cor dos entrevistados conforme padronização a ser instituída em regulamento.

Parágrafo único – A obrigação de introduzir o recorte racial nas estatísticas se estende também às entidades privadas.

Art. 10 – Dê-se ao art. 54 da Lei 6.015, de 31 de dezembro, a seguinte redação:

"O assento de nascimento deverá conter o sexo, a cor e as características étnico-culturais do registrando, obedecido o recorte racial padronizado em regulamento".

Art. 11 – Acrescente-se à Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o inciso V ao art. 27 e o art. 30 – A .

Art. 27 – Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados exclusivamente documentação relativa à qualificação social.

Art. 30 – A – A documentação relativa à qualificação social limitar-se-á a plano de inclusão funcional de trabalhadores afro-brasileiros, com o estabelecimento de metas e cronograma relativos ao ingresso nas diversas carreiras e o acesso a postos hierárquicos diferenciados. O art. 12 fala das regras sobre licitações, somente alterando a Lei de Licitações, para incluir esse dispositivo que ser refere ao Art. 30 – A .

Passo ao art. 13, Sr. Presidente.

Art. 13 – As medidas instituídas nesta Lei não exclui outras em prol da população brasileira que tenham sido ou venham a ser adotadas no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 14 – O Poder Público criará instrumentos para aferir a eficácia social das medidas previstas nesta lei e efetuará o seu monitoramento constante com a emissão dos relatórios periódicos.

Art. 15 – Esta lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação.

Sr. Presidente, quero anexar ao meu relatório a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 546-4, até como uma contribuição a esta Comissão, que se refere exatamente à inconstitucionalidade daquele dispositivo que fixa prazo para a regulamentação de leis pelo Executivo. Trata-se de uma Adin relatada pelo Ministro Moreira Alves e que sempre trouxe dúvidas quanto à tramitação de projetos. Ou seja, é possível ou não o Congresso Nacional definir prazos para a regulamentação de leis. O Supremo decidiu, através do voto do Ministro Moreira Alves e do acórdão resultante dessa Adin, que o Congresso – no caso a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul –, no âmbito nacional, não deve definir prazo para a regulamentação. Por isso eu suprimi o dispositivo que fixava prazo de noventa dias para a regulamentação.

Concedo um aparte ao Senador Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Peço o aparte para um esclarecimento, Senador Sebastião Rocha. Eu sou um apoiador número um dessa proposta. Tive oportunidade de manifestar isso há muitos anos, aqui mesmo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Disse, na ocasião, que é necessário fazer com que mais e mais cidadãos e cidadãs afro-brasileiras passem a integrar as elites, sejam parte das elites brasileiras; que criem modelos de exemplo, para que se tornem culturalmente algo absolutamente integrado à nossa paisagem humana. Portanto, repito, sou o primeiro apoiador dessa proposta. Já tive oportunidade de dizer isso ao Senador José Sarney, quando S. Exª se pronunciou no Senado sobre a proposição. Eu não sabia da existência desse art. 9º. Confesso a V. Exª que não entendi a razão de ser do art. 9º. Eu acho esse artigo desnecessário, mas penso que isso pode produzir, em outros níveis, elementos discriminatórios negativos. Ou seja, a obrigatoriedade de os levantamentos censitários e as pesquisas estatísticas feitas por órgãos da administração pública direta e indireta e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios efetuarem o registro da cor dos entrevistados conforme padronização a ser instituída em regulamento. As entidades privadas também têm obrigação de introduzirem esse registro da cor do cidadão. O art. 8º fala da obrigatoriedade de os registros de nascimento conterem...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – O item "cor" e "características étnico-culturais".

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – ...características de etnia. Ou seja, o item cor e étnico. Não sei para que serve essa obrigatoriedade naquilo que se refere ao objetivo fundamental da lei, que é o de garantir espaço aos cidadãos e cidadãs afro-brasileiras nas elites intelectuais do País. Não sei qual é a serventia, qual é a utilidade disso. Eu não sei se isso estava no projeto original.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Não, não estava no projeto original. Posso explicar, Senador Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Foi exatamente por isso que eu pedi o aparte a V. Exª.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Agradeço a V. Exª pelo aparte. Sugiro que também peça vista para que ela se torne coletiva, pois sei que V. Exª pode contribuir muito para o aprimoramento deste projeto, a fim de que possamos votá-lo, se possível, na próxima quarta-feira, véspera do Dia Internacional de Combate à Discriminação Racial.

Vou dar uma explicação rápida a respeito, haja vista que há manifestação de pedido de vista. Essa questão do item "cor", tanto no levantamento censitário quanto nos documentos pessoais, é uma vontade das lideranças das entidades negras, das entidades afro-brasileiras. Essa vontade foi manifestada através de audiências públicas e de vários contatos que pude fazer em função da relatoria.

Quanto à padronização, por exemplo, cada censo realizado no Brasil tem um recorte racial diferente, então o IBGE as vezes pesquisa aleatoriamente. Quando a pesquisa é feita aleatoriamente mais de cem diferentes cores de pele são manifestadas pelos entrevistados. Eu tenho todo um estudo que demonstra isso, e no debate na quarta-feira próxima, quando da votação, podemos deixar isso mais claro. O objetivo é que haja uma padronização dentro do Poder Executivo, orientados pelo IPEA, pelo IBGE que já têm um vasto estudo dessa questão, já aprofundou muito os estudos e as pesquisas a respeito dessas definições. O último censo, para V. Exª ter idéia, incluiu cinco cores distintas. A cor preta, parda, branca e amarela, e mais o indígena. Então classificou em cinco diferentes características étnicos raciais, porque o indígena

nem cor é, é uma característica étnico racial, por isso incluímos o item étnico racial.

Pode-se classificar, por exemplo, o indígena como pardo de origem indígena e o afro-brasileiro como pardo de origem afro-brasileira. O objetivo é mais ou menos esse. No debate de quarta-feira podemos aprofundar isso.

Quanto à questão do assento de nascimento, da certidão de nascimento, a lei de registros públicos estabelece a obrigatoriedade do item cor constar da certidão de óbito e não estabelece a mesma obrigatoriedade quanto ao assento de nascimento. Então, o brasileiro nasce sem cor e morre com cor. Mas qual o objetivo disso? Por que o item cor está no assento de óbito? Porque serve para aferir exatamente a questão da mortalidade, qual a posição, quais as condições do ponto de vista relativo, qual a proporcionalidade de pessoas afro-brasileiras, ou negras, como se queiram denominar, em relação aos brancos e principalmente quanto às causas da mortalidade. Quando se define a cor pode-se estabelecer quais são as doenças que mais afetam a população negra. De quê a população negra, por exemplo, tem mais comumente como causa mortis. Então, o objetivo é esse. Por outro lado, quem excluiu o item cor da lei de registros públicos em 73 foi praticamente uma orientação da ditadura militar. Exatamente preocupada com a questão da discriminação negativa, Senador Fogaça. Posso explicitar melhor este assunto no debate de quarta-feira, quando estivermos discutindo o projeto em si, o relatório em si, mas antecipo isso até para que a Comissão tenha conhecimento das razões que me levaram a exatamente incluir esses dispositivos no relatório, relatório que tenta de fato consagrar esse dispositivo das ações afirmativas não apenas na questão de cotas, mas também outras ações afirmativas como mencionadas no projeto.

De uma maneira muito democrática, o Relator está plenamente à disposição dos Senadores que eventualmente desejarem apresentar emendas para que possamos aprimorar. Se a Comissão entender que devamos aprovar um texto mais enxuto, mais resumido, mais objetivo, também de minha parte não há problema algum. Eu trouxe o assunto a debate, ele é fruto de várias audiências públicas que fiz, pelo menos duas aqui no Senado e outras fora do Senado; praticamente de um ano de estudo, porque sou Relator desse projeto desde abril do ano passado e as conclusões que pude alcançar diante de todo esse esforço foi realmente no sentido de que devemos dar oportunidade para que as pessoas que querem se declarar afro-brasileiras ou de cor negra, ou de raça negra comumente denominada, que essas pessoas tenham essa oportunidade.

Foram esses os objetivos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – A única dúvida seria quanto à obrigatoriedade? Essa não é a natureza da proposta.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Vista coletiva, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vista coletiva.

Atendendo à solicitação da Mesa no sentido de ser o Relator ad hoc do Projeto de Lei da Câmara nº 153, Projeto de Lei da Câmara nº 154, a Presidência quer dar conhecimento de um ofício e a seguir de um requerimento.

O ofício é de Paraíso do Norte, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, assinado pelo Dr. Jorge Gongora Vilela, que pede que seja votado nesta reunião o PLC nº 106/2001, que é o item 10 da pauta, mas, por consciência e acordo entre as partes, ficou adiado para a próxima reunião.

A seguir, quero submeter à votação requerimento assinado pelos Senadores Ricardo Santos e José Eduardo Dutra, no sentido de que haja uma audiência pública para a instrução dos Senadores em relação à PEC nº 203.

Essa PEC dá nova redação ao § 1º do art. 222 da Constituição Federal, que suprime o § 2º do referido artigo, que trata da propriedade de empresa jornalística de radiodifusão sonora, edições e imagens.

Essa matéria está submetida ao crivo do Relator, Senador Romeu Tuma, designado pela Presidência, e as personalidades indicadas para comparecerem aqui, para formação de opinião pública, são as seguintes:

Evandro Guimarães, Vice-Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão –Abert; Alberto Vagner Monteiro, Presidente da Associação Brasileira de Radiodifusão em Telecomunicações – Abratel; Daniel Herz, Federação Nacional dos Jornalistas; Regina Festa, Professora da USP, Departamento de Comunicação, e o Sr. Francisco Milani, Sindicato dos Artistas.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Eminente Senador Osmar Dias que, na próxima semana, estará no exercício da Presidência plena fará o convite e marcará a data.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Gostaria de solicitar a V. Exª que incluísse na Ordem do Dia o Projeto de Lei do Senado nº 212/2001, de minha autoria, que trata de assunto conexo. É um projeto complementar a este, do Senador José Sarney, cujo parecer foi apresentado pelo Senador Sebastião Rocha. Gostaria também que fosse apreciado o Item 35 da pauta, com preferência, que teve o pedido de vista, na semana passada, do Senador José Eduardo Dutra, e que já foi devolvido à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Quanto ao primeiro item, a Presidência defere a solicitação de V. Exª. Quanto ao segundo, tão logo o Senador Romero Jucá ultime o relatório das duas matérias já do conhecimento da Casa e que me parece absolutamente convergentes, uma porque se trata da transformação da Escola Federal de Engenharia de Itajubá em Universidade Federal de Itajubá e a outra sobre a transformação da Fundação de Ensino Superior de São João Del Rei em Fundação Universidade Federal de São João Del Rei.

Tem V. Exª a palavra na qualidade de Relator ad hoc, Senador Romero Jucá.

O SR. RELATOR AD HOC (Romero Jucá) – Sr. Presidente, serei bastante rápido.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo ao Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Só uma dúvida. O requerimento foi aprovado?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Foi aprovado por unanimidade.

O SR. RELATOR AD HOC (Romero Jucá) – O Projeto nº 153 dispõe sobre a transformação da Escola Federal de Engenharia de Itajubá em Universidade Federal de Itajubá e dá outras providências.

O Relator, Senador Francelino Pereira, fez um belíssimo relatório; um relatório que detalha a história da Faculdade de Engenharia de Itajubá e, portanto, é um parecer que indica a aprovação do projeto.

Em homenagem ao Senador Francelino Pereira e à história da Faculdade de Engenharia de Itajubá, damos, também, o parecer favorável e pedimos a aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer do eminente Senador Romero Jucá, na qualidade de Relator ad hoc, sobre a transformação da Escola Federal de Engenharia da Itajubá em Universidade Federal de Itajubá. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. que aprovam o parecer permaneçam sentados. (Pausa.)

O SR. RELATOR AD HOC (Romero Jucá) – O Projeto de Lei da Câmara nº 154 dispõe sobre a transformação da Fundação de Ensino Superior de São João Del Rei em Fundação Universidade Federal de São João Del Rei e dá outras providências.

Da mesma forma, o Senador Francelino Pereira, em seu relatório, faz uma análise circunstanciada do pleito, recomendando a sua aprovação.

Pelos mesmos motivos, também recomendo a aprovação e solicito que o projeto seja aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão, o parecer do Relator. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. que aprovam o parecer permaneçam sentados. (Pausa.)

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Bello Parga. A seguir darei a palavra ao Senador Waldeck Ornelas.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Na realidade, Sr. Presidente, é para lembrar a inscrição extrapauta do PLC nº 65.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Aliás, V. Exª aceite as desculpas da Mesa. Foi a primeira prioridade. V. Exª tem a palavra, Senador Bello Parga, para relatar a matéria.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de Projeto de Lei da Câmara de autoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que institui gratificação por execução de mandados para carreira de analista judiciário, oficiais de Justiça, área judiciária, especialidade execução de mandados do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

A gratificação instituída pela proposição é devida aos servidores da categoria funcional acima referi-

da em razão das peculiaridades decorrentes da integral e exclusiva dedicação das atividades do cargo e riscos a que estão sujeitos exclusivamente quando estiverem em cumprimento de mandados judiciais.

Os requisitos formais de constitucionalidade foram atendidos pelo Projeto de Lei da Câmara, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária.

A proposição não contem qualquer vício de inconstitucionalidade no aspecto matéria e, quanto à juridicidade e técnica legislativa, não há reparos.

No tocante ao mérito, cabe ressaltar a importância da proposição para permitir ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios cumprir as suas relevantes funções institucionais.

A aprovação da presente proposição representa, assim, Sr. Presidente, providência urgente e oportuna no sentido de permitir adequada prestação de Justiça no Distrito Federal, que é de responsabilidade da União, em razão da especificidade da organização Judiciária dessa unidade de Federação.

Pelo exposto, Sr. Presidente, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Parecer do eminente Relator repara uma injustiça que vinha sendo perpetrada. Por isso, coloco em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade o parecer de V. Exª, Senador Bello Parga.

Senador Waldeck Ornelas, tem V. Exª a palavra.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Sr. Presidente, para o item nº 35.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência cumprimenta, em nome dos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os funcionários que acabam de verificar o reparo à injustiça que lhe era cometido. Cumprimentos da Comissão. (Aplausos)

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Parece não haver quorum para a votação do item nº 35, uma vez que se trata de projeto terminativo. Contudo, talvez pudéssemos, vez que o parecer já foi apresentado na última reunião – o Senador José Eduardo Dutra pediu vista e devolveu sem voto em separado –, encerrar a discussão nessa reunião e votarmos na próxima.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sem dúvida.

V. Exªs estão de acordo? (Pausa.)

Senador José Eduardo Dutra, V. Exª, que proferiu o parecer, pediu vista, quero sua manifestação, por gentileza.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, pedi vistas. Teria uma ressalva a fazer, mas preferi não me pronunciar. À primeira vista, parece-me muito rigorosa a pena, mas optei por não oferecer nenhuma emenda e optar a favor.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Waldeck Ornelas, conforme V. Exª acaba de ouvir, o eminente Senador José Eduardo Dutra é pela aprovação.

Como V. Exª bem ressaltou, não existe número para votar a matéria por ser terminativa. A Presidência considera encerrada a discussão e determina à Secretária que inclua em prioridade para votação na Ordem do Dia da próxima reunião.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Comunico a V. Exªs que estarei ausente na próxima semana. Já fiz a devida comunicação ao eminente Senador Osmar Dias, que com o brilho de sempre presidirá os trabalhos.

Não havendo mais nada a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h57min.)

Ata da 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 20 de março de 2002, quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e treze minutos, do dia vinte de março de dois mil e dois, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Osmar Dias, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Senhores Senadores José Agripino, Maria do Carmo Alves, Romeu Tuma, Benício Sampaio, Sebastião Rocha, Luiz Pontes, Iris Rezende, Romero Jucá, Maguito Vilela, Ricardo Santos, Jefferson Péres, Fernando Ribeiro, Luís Otávio,

José Fogaça, Roberto Requião, José Eduardo Dutra, Gerson Camata, Francelino Pereira, Antônio Carlos Júnior, Casildo Maldaner, Eduardo Suplicy, Freitas Neto, Leomar Quintanilha, Bello Parga, Amir Lando, Pedro Simon e Roberto Freire. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Bernardo Cabral, Sérgio Machado e Lúcio Alcântara. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. São lidos o Ofício de autoria do Senador Bernardo Cabral, justificando sua ausência; o Ofício nº 029/02 – GLPFL, de 14 de março de 2001, de autoria do líder do PFL, Senador José Agripino, indicando o Senador José Jorge, para a ocupar a vaga do Partido na Comissão, como Suplente; e o Ofício nº 019/02 – GLPSDB, de 14 de março de 2001, de autoria do líder do bloco PSDB/PPB, Senador Geraldo Melo, indicando o Senador Freitas Neto, para ocupar a vaga como membro Titular, e os Senadores José Serra e Ari Stadeler, para a ocuparem as vagas como membros Suplentes, todas pertencentes ao Bloco PSDB/PPB na Comissão. Inicia-se a Primeira Parte constante da Pauta da Reunião: **Audiência Pública** para discutir a **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2002** (PEC nº 203, de 1995, na Câmara dos Deputados) que "Dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 222 da Constituição Federal, suprimindo-se o parágrafo 2º do referido artigo, **que trata da propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens**". Autoria: Deputado Laprovita Vieira. Relator: Senador Romeu Tuma. A presente Audiência foi solicitada por meio do Requerimento nº 003-CCJ, de 2002, de iniciativa dos Senadores Ricardo Santos e José Eduardo Dutra, aprovado em reunião desta Comissão no dia 13/3/2002. São lidos e aprovados os Requerimentos nºs 4-CCJ/2002 e 5-CCJ/2002, em aditamento ao Requerimento nº 3-CCJ/2002, nesta Reunião. A Reunião conta com a presença dos seguintes convidados: **PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO** – Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT; **ROBERTO WAGNER MONTEIRO** – Presidente da Associação Brasileira de Radiofusão e Telecomunicações – ABRATEL; **DANIEL HERZ** – Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ; **BETTI PINHO** – Secretária-Geral do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Rio de Janeiro – SATED/RJ; **FRANCISCO MESQUITA NETO** – Presidente da Associação Nacional de Jornais – ANJ; **MURILLO DE ARAGÃO** – Vice-Presidente Executivo da Associação Nacional dos Editores de Revistas – ANER; e **MURILO CÉSAR RAMOS** – Professor da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília. Deixam de comparecer, por motivo justificado os Senhores EVANDRO GUIMARÃES – Vice-Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT; REGINA FESTA – Professora da Universidade de São Paulo - Departamento de Comunicação; FRANCISCO MILANI – Sindicato dos Artistas/RJ; SEVERINO DE SOUZA OLIVEIRA – Secretário-Geral da OAB-DF/Conselho Federal da OAB. Para interpelar os oradores, usam da palavra os Senhores Senadores Ricardo Santos, José Eduardo Dutra, Luiz Otávio, Roberto Saturnino, Roberto Requião, Jefferson Péres, José Fogaça e Romeu Tuma. Por falta de *quorum*, a Presidência declara encerrada a Reunião, às treze horas e dezessete minutos, ficando adiada para a próxima Reunião da Comissão a votação de todos itens referentes à Segunda Parte da Pauta, a saber: **1)** PLS nº 226, de 2001; **2)** PLS nº 228, de 2000; **3)** PLS nº 16, de 2001; **4)** PLC nº 65, de 1999 (Tramita em conjunto com o PLS nº 536, 1999); **5)** PEC nº 4, de 2002; **6)** PLS nº 264, de 2000; **7)** PLS nº 650, de 1999; **8)** PEC nº 34, de 1999; **9)** PLC nº 106, de 2001; **10)** PLC nº 67, de 2001; **11)** PLC nº 66, de 2001; **12)** PLC nº 75, de 2001; **13)** PDS nº 135, 1999; **14)** PLS nº 256, de 1999; **15)** PLS nº 139, de 2000; **16)** PLS nº 141, de 1999; **17)** PLS nº 556, de 1999; **18)** PLS nº 520, de 1999; **19)** PLS nº 92, de 2000 (tramitando em conjunto com os PLS nºs 101, de 2000 e 539, de 1999); **20)** PLS nº 596, de 1999; **21)** PLS nº 534, de 1999; **22)** PLS nº 565, de 1999; **23)** PLS nº 357, de 1999; **24)** PLS nº 285, de 1999; **25)** PLS nº 471, de 1999; **26)** PEC nº 38, de 1999; **27)** PLS nº 527, de 1999; **28)** PLS nº 150, de 1999; **29)** PLS nº 290, de 1999; **30)** PLS nº 439 de 1999; **31)** PLS nº 100, de 2000; **32)** PLS nº 177, de 2000; **33)** PLS nº 161, de 2001 ; **34)** Emendas de Plenário nºs 2 e 3 à PEC nº 7, de 2001; **35)** PLS nº 37 de 2001-Complementar; **36)** PRS nº 80, de 1999; **37)** PLS nº 622, de 1999 (Tramitando em conjunto com o PLS nº 628, de 1999); **38)** PDS nº 243, de 2000; **39)** PEC nº 4, de 2001; **40)** PLS nº 212, de 2001; e **41)** PLS nº 219, de 1997; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a Integra das notas taquigráficas. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Havendo número regimental, declaro aberta a 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A primeira parte da presente reunião destina-se à audiência pública para instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2002; a segunda parte destina-se à análise das proporções que se seguem.

A pauta está distribuída, portanto as Srªs e os Srs. Senadores já têm conhecimento das matérias.

Gostaria, antes de dar prosseguimento à reunião, de fazer um comunicado, lendo um ofício que o Senador Bernardo Cabral, Presidente desta Comissão, pediu-me que fosse lido:

Caro Vice-Presidente Osmar Dias,

Peço que justifique minha ausência perante os ilustres Companheiros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em vista de estar participando em Casablanca, Marrocos, da reunião do Comitê Assessor de Recursos Hídricos, como se vê no expediente a este acostado. Verifica o ilustre Colega que sou membro deste Comitê não como representante do Brasil, o que muito me honraria, e, sim, como brasileiro escolhido pelo que eles chamam de "competências profissionais".

Por oportuno, faço chegar às suas mãos, para os fins que achar convenientes, o trabalho que apresentarei ao Comitê, em edição bilíngüe, que tem como título "Temas e referências para o diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos dos países amazônicos, visando ao gerenciamento dos recursos hídricos da bacia amazônica".

Agradecendo a sua proverbial atenção a mim sempre dispensada, renovo-lhes o meu protesto de estima e consideração.

É o ofício do Senador Bernardo Cabral, que comunica sua participação do Comitê Assessor de Recursos Hídricos, como integrante, em Casablanca, Marrocos.

É claro que devemos manifestar nossos aplausos ao Senador Bernardo Cabral, exatamente porque S. Exª é um estudioso da matéria e tem-se dedicado ao assunto. S. Exª honrará o Brasil naquele Comitê, sem nenhuma dúvida.

Feito esse comunicado, também tenho o seguinte ofício do Senador José Agripino, Líder do PFL no Senado Federal:

Nos termos regimentais, indico o Senador José Jorge para ocupar a vaga do Partido da Frente Liberal, como Suplente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Há também um ofício, vindo do Senador Geraldo Melo, Líder do Bloco PSDB/PPB:

Comunico a V. Exª que, a partir desta data, a composição do Bloco PSDB/PPB, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, passa a ser a seguinte:

Titulares: Senadores Lúcio Alcântara, Luiz Otávio, Luiz Pontes, Freitas Neto e Romero Jucá.

Suplentes: José Serra, Artur da Távola, Benício Sampaio, Ricardo Santos e Ari Stadler.

Há um requerimento assinado pelo Senador Ricardo Santos, que propõe o seguinte:

Adendo ao Requerimento nº 3, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de 2002, que trata da realização de audiência pública para instrução dos Senadores em relação à PEC nº 203/95, que dá nova redação ao §1º do art. 222 da Constituição Federal.

Vimos solicitar a adição dos seguintes convidados à referida audiência:

1. Sr. Francisco Mesquita Neto, Presidente da ANJ – Associação Nacional de Jornais;

2. Sr. Marcos Dvoskin, Presidente da Associação Nacional dos Editores de Revistas;

3. Sr. Murillo Aragão, Diretor-Executivo da Associação Nacional dos Editores de Revistas.

S. Exª justifica seu requerimento, exatamente propondo que se ouçam essas pessoas, para que se instrua, de forma mais completa, o projeto.

Submeto o requerimento do Senador Ricardo Santos à discussão das Srªs e dos Srs. Senadores.

Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, à semelhança da audiência pública que foi realizada em outubro do ano passado, na Comissão de Educação do Senado Federal, sobre esse mesmo tema, estamos sugerindo a inclusão de representantes da Associação Nacional de Jornais – ANJ –e da Associação Nacional dos Editores de Revistas – ANER –, que também participaram daquela audiência pública sobre esse tema, que é afeto também a essas entidades.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Há um outro requerimento, porque o primeiro, propondo au-

diência pública, tinha como autores os Senadores Ricardo Santos e José Eduardo Dutra.

O Senador Ricardo Santos propôs a inclusão de mais dois representantes de duas entidades diferentes, e o Senador José Eduardo Dutra está propondo, por sua vez, a inclusão dos especialistas abaixo listados para a realização de audiência pública para instrução dos Senadores. Professor Murilo César Ramos, da Faculdade de Comunicação da UnB, e Dr. Severino de Sousa Oliveira, Secretário-Geral do Conselho Federal da OAB, conforme proposta do Senador José Eduardo Dutra. Portanto, teríamos, além daqueles que já haviam sido indicados no requerimento inicial, mais quatro representantes de quatro entidades diferentes, que estão sendo propostos agora.

Submeto à discussão os dois requerimentos. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Estão aprovados.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PMDB – PA) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, devo comunicar que devo me ausentar desta reunião, às 11h30min, para participar da reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, da qual sou membro.

Em segundo lugar, faço uma solicitação a V. Exª: o item 4 da pauta refere-se ao PL nº 2.961, de 1997, na origem, que tem como Relator o Senador Bello Parga.

Esse projeto está tramitando aqui há algum tempo, é a chamada Lei da Mordaça. Ele estava esquecido e, de repente, veio à tona. Agora, fala-se que será retirado da pauta.

Sr. Presidente, esse projeto é importante demais! Assusta demais para ficar como esqueleto, que pode sair do armário a qualquer momento.

Dessa forma, eu pediria a V. Exª que, na primeira oportunidade, esse projeto fosse incluído na pauta para o Senado Federal decidir se quer aprová-lo ou se quer rejeitá-lo. Não pode é ficar guardado no armário.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Jefferson Péres, ainda ontem, o Senador José Agripino, Líder do PFL, fez um contato comigo, solicitando que o item a que V. Exª faz referência fosse retirado de pauta. Respondi a S. Exª que tem que haver um requerimento solicitando a retirada, que será submetido ao Plenário da Comissão.

Concordo plenamente com V. Exª que é inteiramente desejável e importante que esse projeto seja apreciado, para que ele não paire como uma ameaça todas as vezes que um episódio importante ocorrer no País, com relação a esse assunto.

Então, também compartilho com V. Exª da opinião de que devemos votá-lo. Não me foi apresentado, até o momento, nenhum requerimento pedindo a retirada dele de pauta. Se não for apresentado nenhum requerimento, vou colocá-lo em apreciação hoje.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PMDB – PA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Solicito que a Assessoria comunique ao Senador Romeu Tuma, que é o Relator da matéria, que seria importante que S. Exª participasse da reunião, que está sendo realizada para instruir o relatório. Portanto, seria conveniente que o Relator estivesse presente.

Vamos providenciar, então, os convites para que aqueles cujos nomes foram aqui aprovados para participarem da audiência pública possam comparecer.

Convidamos, então, o Sr. Roberto Wagner Monteiro, Presidente da Associação Brasileira de Radiodifusão e Telecomunicações – Abratel, para que tome assento à mesa, Betti Pinho, Secretária-Geral do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos e Diversões do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Francisco Mesquita Neto, Presidente da Associação Nacional de Jornais, Dr. Murillo de Aragão, Vice-Presidente da ANER - Associação Nacional dos Editores de Revistas.

Vamos estabelecer um critério: já que ampliamos, de forma significativa, o número de participantes e o tempo é limitado, cada convidado terá 10 minutos para fazer sua exposição - e seremos rigorosos no controle desse tempo estabelecido. Depois, serão feitas as perguntas e, de acordo com o Regimento, cada Senador terá três minutos para formular a pergunta e o convidado terá o mesmo tempo para responder, tendo o Senador direito à réplica. Esse será o critério que seguiremos.

Lembro que estamos discutindo a PEC nº 5, que dá nova redação ao §1º do art. 222, da Constituição Federal, suprimindo-se o § 2º do referido artigo, que trata da propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens. É autor o

Deputado Laprovita Vieira e Relator o Senador Romeu Tuma.

Pela ordem, concedo a palavra ao Dr. Roberto Wagner Monteiro, Presidente da Abratel, para que exponha seu ponto de vista dentro do prazo estabelecido de dez minutos.

O DR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, lerei uma publicação divulgada pelas empresas de televisão no Brasil que contém as linhas mestras que substanciam o pleito do setor de radiodifusão no Brasil.

"Hoje, jornais, revistas, rádios e televisões só podem ser constituídos por pessoas físicas, o que dificulta o acesso ao mercado de capitais e à bolsa de valores, impondo aos veículos uma restrição que não recai nos demais setores. Com a mudança, o mercado se abrirá para o investimento de outras empresas brasileiras. Isso terá grande importância nos mercados locais, onde é mais difícil fazer frente às elevadas despesas com tecnologia.

O novo texto ampliará a integração do Brasil no cenário mundial, pois o setor de comunicação é um dos poucos ainda fechado ao capital estrangeiro. A abertura com limites tem sido adotada nos principais países desenvolvidos, entre eles, os Estados Unidos, a França e a Alemanha. Como garantia adicional à soberania, a proposta estabelece que qualquer mudança no controle acionário das empresas seja comunicada ao Congresso Nacional.

Capitalizadas e revigoradas as empresas poderão fazer frente ao aumento da concorrência e à entrada no mercado de gigantes internacionais das telecomunicações e Internet, que operam livres de restrições. Em um cenário de transformações contínuas, como o advento da TV a cabo, Internet, TV por satélite e TV digital, dispor de recursos que permitam uma rápida readequação tecnológica é absolutamente vital.

É importante ressaltar que a proposta em discussão passa a assegurar que todas essas mudanças serão feitas com a garantia de que brasileiros serão os responsáveis pela gestão e produção editorial das empresas. Não haverá, portanto, qualquer risco à soberania. Pelo contrário, em um mundo onde a comunicação tem cada vez maior importância, onde cresce a diversificação, onde surgem novas mídias, onde a velocidade tem caráter decisivo, manter o mercado engessado é que pode colocar em risco aquilo que se quer preservar."

Srs. Senadores, a Abratel comunga inteiramente com o que foi aqui lido e insiste em que os 30% que vierem a ser colocados à disposição de empresas nacionais e, eventualmente, não nacionais não vão, em hipótese alguma, sequer tocar na condução de conteúdo das empresas brasileiras. O que se pede e o que se espera é terem as empresas nacionais de telecomunicações, sobretudo de radiodifusão, condições de se adaptarem à nova tecnologia que vem por aí, sobretudo da TV digital, que vai importar gastos enormes e quase que imediatos.

Essa é a razão pela qual a Abratel insiste em dizer que, ao pleitear a aprovação, no Senado, dessa PEC, entende que o setor de radiodifusão no Brasil vai ficar ainda mais forte. Os 30% que, eventualmente, forem adquiridos pelo capital estrangeiro não terão, em nenhuma hipótese, o condão de arranhar a condução do conteúdo e, sobretudo, da parte jornalística dessas empresas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradecemos a participação do Dr. Roberto.

Quero comunicar que a lista de inscrição, se os Senadores pretendem fazer suas argüições, está sobre a mesa.

O segundo a usar da palavra, por dez minutos, será o Sr. Daniel Herz, da Federação Nacional dos Jornalistas.

O SR. DANIEL HERZ - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é uma satisfação e uma honra apresentar aqui um posicionamento e o esforço de contribuição da Federação Nacional dos Jornalistas e do Fórum Nacional pela Democratização para o debate dessa proposta de Emenda Constitucional nº 5.

Em função do limitado tempo de que dispomos, vamos pontuar rapidamente, em tópicos, essa nossa exposição, esperando que eventuais esclarecimentos ou aprofundamentos das questões possam ser feitos no debate. Estamos deixando à disposição de V. Exªs, tanto nesta sessão como em outra oportunidades, a produção de esclarecimentos e aprofundamentos.

Achamos que existem três questões cruciais que devem ser respondidas no debate dessa matéria. Em primeiro lugar, por que abrir as empresas brasileiras de mídia ao capital estrangeiro? Segundo, qual a necessidade dessa medida? E, terceiro, isso é de interesse público?

Respondendo essas questões, nós constatamos que o empresariado de comunicação que vem propondo essa medida, que é o elemento mais polêmico da Proposta de Emenda Constitucional nº 5, apresenta um único argumento para fundamentar a

defesa da abertura da mídia ao capital estrangeiro: é o de que há necessidade de capitalizar as empresas e de fazer frente à atual crise financeira que as afeta.

Identificamos, também, um complemento da defesa. Aceitando o único argumento do empresariado que fundamenta a defesa, da abertura da mídia ao capital estrangeiro, as oposições na Câmara dos Deputados cunharam o seguinte complemento: com a introdução de salvaguardas no texto da emenda, a PEC passa a ser aceitável.

Em nossa avaliação, as salvaguardas introduzidas no texto da PEC são inócuas e inadequadas. A capitalização das empresas de mídia com capital externo poderia ser feita com capital nacional ou mesmo com capital externo, captado, por exemplo, pelo BNDES, o que não foi debatido com profundidade e seriedade, na tramitação da PEC, na Câmara dos Deputados.

Também avaliamos que a aprovação da PEC nº 5 não constitui resposta adequada aos problemas do setor de mídia no Brasil e é contrário ao interesse público.

Apresentamos, então, de forma sintética, correspondente ao tempo de que aqui dispomos, um conjunto de argumentos lógicos, políticos e econômicos contrários à aprovação da PEC nº 5.

Um argumento lógico: é um contra-senso introduzir abertura ao capital estrangeiro, na véspera da formulação de uma nova legislação de comunicação social eletrônica; ou, também, quando se está prestes a formular um modelo para introdução da tecnologia digital que revolucionará o rádio e, sobretudo, a televisão.

Nesse contexto, a definição das bases dessas políticas públicas deveria preceder medidas isoladas e específicas como, por exemplo, a questão da capitalização das empresas e do capital estrangeiro.

Outro argumento lógico: nenhum investidor estrangeiro vai cometer a imprudência de aplicar seus recursos sem exigir o direito de dirigir o uso desse capital e de aprovar ou reprovar certas decisões administrativas - como refere um especialista em investimentos no setor de mídia. Logo, a exigência da exclusividade de brasileiros na gestão da PEC é uma mera formalidade sem efeito prático.

As soluções para os problemas do mercado de mídia no Brasil não podem ser formuladas ao sabor dos humores e dos interesses conjunturais dos conglomerados de mídia no País. Há alguns meses, a Federação Nacional dos Jornalistas era convidada pela Globo para intensificar as ações políticas contra a aprovação da PEC na Câmara. Hoje a Globo comanda o **lobby** em defesa da aprovação da PEC nº 5.

Outro argumento político: persistem inócuas e inaplicadas as seguintes exposições da Constituição Federal:

Art. 220, § 3º, inciso II - Meios legais para a defesa da pessoa e da família de programas e programações.

Art. 220, § 5º - Coibição do monopólio e do oligopólio.

Também persistem inócuas e inaplicadas as seguintes disposições da Constituição Federal: princípios do art. 221 – Preferência, finalidades, promoção da cultura, regionalização da produção, respeito a valores; e o art. 224 - Conselho de Comunicação Social.

Outro argumento político: pode-se acreditar que novas disposições constitucionais, que não constituíram base de consenso na sociedade, como as salvaguardas, serão agora aplicadas quando diversas disposições do capítulo da comunicação persistem sem aplicação?

Outro argumento político: a maior parte dos grandes grupos de mídia do País, utilizando artifícios que não resistem à menor análise, exorbitam os limites legais de propriedade de emissoras de televisão e de rádio. Nem o Congresso Nacional, nem o Governo Federal, nem a Justiça, nem a Procuradoria da República tomam qualquer atitude.

O Congresso, há dez anos, está desrespeitando a Lei nº 8389, de 91, que determinou a composição e instalação do Conselho de Comunicação Social até março de 1992. Apesar das reiteradas e persistentes promessas dos Presidentes do Senado e da Câmara, a instalação do Conselho não é procedida e a lei prossegue sendo descumprida. A mensagem passada para as empresas e para a sociedade é trágica. A área das comunicações é um terreno do vale-tudo.

Pode-se acreditar que novas formulações legais para a área das comunicações, sem o amparo em sólidas bases de consenso na sociedade, vão assegurar a preservação do interesse público e da soberania nacional?

Outro argumento político: é inaceitável que o BNDES privilegie a capitalização da Globo, o mais poderoso conglomerado de mídia do País. Mas também consideramos inaceitável atribuir-se a investidores estrangeiros a função de escolher quais os grupos de mídia do Brasil que vão se capitalizar. Quais serão fortalecidos? Quais sobreviverão e quais morrerão no mercado brasileiro?

Outro argumento político: a qualificação da atuação, a saúde financeira e a independência das empresas brasileiras de mídia são questões estratégicas para a democracia e para o desenvolvimento do País. A solução de seus problemas e a busca de condições adequadas para o cumprimento das suas funções sociais são assuntos de relevante interesse público.

Citaremos alguns argumentos econômicos finalmente. A entrada do capital estrangeiro naturalmente privilegiará os grandes grupos de mídia. Serão, conseqüentemente, preteridos os grupos regionais e as pequenas e médias empresas de mídia, que já sofrem uma desmesurada concorrência dos oligopólios, devido à inexistência de políticas públicas e à postura omissa do Estado. Fortalecidos pela capitalização, os conglomerados de mídia escolhidos pelo capital estrangeiro e orientados por seu projeto de busca de resultados tenderão a praticar concorrência predatória no mercado brasileiro.

Outro argumento econômico:

Em decorrência da entrada do capital estrangeiro na mídia, deverá aumentar a concentração, hoje, existente. Hoje se verifica que as redes nacionais de televisão, além de aglutinarem 294 emissoras de TV em VHF, dos grupos cabeças de rede e dos grupos afiliados, compõem um conjunto de 667 veículos. Então, ao afetarmos a atuação de um grupo cabeça de rede, estamos afetando um conjunto que se estende por centenas de veículos de comunicação.

Outro exemplo de concentração de mídia:

As Organizações **Globo** controlam, hoje, 64% do mercado de TV a cabo, 52% do mercado de DTH, no seu conjunto, considerando os dois principais serviços de TV por assinatura, controlam 55% desse mercado.

Outro exemplo de concentração de mídia:

As Organizações **Globo** concentram 53% das verbas de mídia investidas em publicidade, no setor de televisão.

Outro argumento econômico:

Para preservar o interesse público e fortalecer a democracia, em vez de recorrermos a investidores estrangeiros como sócios de empresas de mídia, o BNDES será mobilizado para abrir linhas de financiamento democraticamente disponíveis para todas as empresas de mídia que necessitarem. A composição das linhas de financiamento que o BNDES abrirá para as empresas de mídia poderá ser complementada com a captação de capital externo.

Outro argumento econômico:

A contrapartida à oferta das linhas de financiamento será, além das garantias usuais, a introdução de elementos profissionalizantes e modernizadores na gestão das empresas de mídia que captarem recursos junto ao BNDES.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Peço a conclusão porque o tempo já se esgotou.

O SR. DANIEL HERZ – Concluindo. A existência de grandes e fortes empresas de mídia do País é imprescindível para fazer frente à concorrência externa e para potencializar o País como exportador de produção audiovisual. Também é imprescindível o desenvolvimento de políticas públicas que assegurem condições de equilíbrio de concorrência no mercado interno e viabilizem que pequenas e médias empresas produtoras independentes tenham efetiva condição de produzir para o mercado audiovisual.

Conclusões.

O debate da PEC teve o mérito de levantar o problema da necessidade de se buscar soluções para a transição de empresas familiares para empresas com gestão profissionalizada e tecnicamente avançada, em consonância com as novas tecnologias e a competitividade exigida pelo mercado e também com as novas demandas sociais relacionadas com a democracia.

A abertura das empresas de mídia ao capital estrangeiro não é a única e nem a melhor alternativa para capitalizar as empresas de mídia com a preservação do interesse público para a construção da cidadania e da nacionalidade e para afirmação da soberania e da autonomia estratégica do País.

Apelamos aos Senadores da República que reflitam nas graves e irreversíveis conseqüências que advirão da PEC nº 5, de 2002. O País está testemunhando as pressões e as tentativas de chantagem a que o Congresso Nacional está sendo submetido pelo **lobby** dos conglomerados de mídia, às vésperas das eleições, e apoiará a resistência. O Senado Federal foi concebido como uma instância moderadora em relação às eventuais posições açodadas e equivocadas da Câmara dos Deputados. Infelizmente, é isso que está acontecendo neste episódio. Este é o momento de mostrar que o Senado pode atribuir o mais elevado sentido público a esta função.

Finalmente, apelamos para que os Senadores votem contra a PEC nº 5, de 2002, e busquem a elaboração, com a participação da sociedade, de políticas públicas com soluções democráticas e atualizadas para os problemas do setor de mídia, bem como compatíveis com o interesse público.

Essas são as proposições da Federação Nacional dos Jornalistas e do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) –Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, Osmar Dias, na medida em que o requerimento para esta audiência foi proposto pelos Senadores José Eduardo Dutra e Ricardo Santos, e sendo o Senador Ricardo Santos o Presidente da Comissão de Educação, e como há grande interesse de os membros da Comissão de Educação participarem desta reunião, indago sobre a possibilidade de esta audiência pública ser considerada conjunta, de ambas as Comissões, sem prejuízo para o andamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Eduardo Suplicy, de minha parte, não tenho nenhuma objeção.

Ocorre que estamos tratando da instrução de uma PEC, à qual vai ser relatada e apreciada exclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Então, não cabe, no meu entendimento, que seja realizada uma reunião conjunta. Mas isso não nós impede de convidarmos os membros da Comissão de Educação, aliás aqui presentes, para participarem desta audiência, assim como todos os Senadores da Casa, caso queiram dela participarem.

Portanto, regimentalmente, não cabe uma reunião conjunta das Comissões.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Foram convidados e não compareceram a esta audiência a Srª Regina Festa, Professora da Universidade de São Paulo, do Departamento de Comunicação, e o ator Francisco Milani, do Sindicato dos Artistas do Rio de Janeiro.

Concedo a palavra, por dez minutos, a Srª Betti Pinho, Secretária-Geral dos Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos e Diversões do Estado do Rio de Janeiro – Satet.

A SRA. BETTI PINHO - Sr. Presidente; Srs. membros da Mesa; Srªs e Srs. Senadores, na verdade, estou ocupando o espaço do convite feito ao ator e nosso ex-Diretor, Francisco Milani, que, infelizmente, por problemas de saúde, não pode comparecer.

Portanto, cabe-me a difícil missão de substituir o Milani, principalmente no que diz respeito ao seu brilhantismo, não no conteúdo do que se está discutindo desde à aprovação da PEC, no primeiro turno, na Câmara dos Deputados.

O nosso sindicato realizou assembléias, reuniões, não só chamando os nossos associados, mas procurando integrar cineastas, profissionais de dança e roteiristas. A posição assumida quando da votação da PEC, em primeiro turno, na Câmara dos Deputados, foi a de que o projeto original era inaceitável, já que seria impossível abrir as portas para o capital estrangeiro sem nenhuma salvaguarda.

Penso que o processo de trabalho com os Srs. Parlamentares, Senadores e Deputados, até em razão da grave crise econômica que os sindicatos, assim como todo o País vive, mudou um pouco. Ao invés de estarmos fisicamente presente, essa presença se faz por intermédio de correio eletrônico ou por meio de telefonemas. E o nosso sindicato e as essas entidades que citei estavam constantemente em contato para saberem o que havia sido deliberado na reunião de Líderes até o momento da votação.

Naquela época ficou claro que não havia um número que deixasse passar a PEC na sua proposta original, mas que haveria uma possibilidade de um acordo entre as duas Casas, além de um acordo de Liderança. Então, acredito que não houve nenhum deslize da Esquerda e dos parlamentares que, embora não sendo dos partidos de esquerda, tiveram uma posição nacionalista naquele momento, não houve uma atitude estranha.

Tudo isso foi comunicado, foi passado, foi transparente. Inclusive, recebi do próprio Partido dos Trabalhadores a proposta do acordo.

Nesse sentido e em conformidade com as reuniões que temos realizado, com os contatos que temos mantido com esses setores, a posição do Sindicato dos Artistas continua sendo de que é inaceitável que a PEC seja votada abrindo somente mão do capital estrangeiro.

Se puder haver outra forma, como tão brilhantemente o Daniel mencionou, de se fazer de outra maneira, tudo bem. Agora, em não havendo, o Sindicato fecha questão. Temos uma série de pessoas que fazem parte, são atores de ponta e são pessoas muito presentes quando se fazem necessárias, embora não possam ir ao Sindicato todos os dias, porque trabalham muito.

É importante a instalação do Conselho de Comunicação Social. Não pode mais acontecer que uma

coisa prevista na Constituição leve dez, doze anos para ser colocada em prática.

É necessário que os projetos que instituem a obrigatoriedade da produção nacional e regional e que estão dentro daquele acordo sejam alavancados.

Agora quero falar de trabalho, já que eu sou uma representante do Sindicato de Trabalhadores Artistas.

Ocorre que não adianta colocar no texto que a maioria dos trabalhadores será de nacionalidade brasileira. É importante colocar que um percentual "x" será destinado à teledramaturgia; que um percentual "y" será destinado ao jornalismo; que um percentual do filme "a" seja destinado por semana, por mês. Hoje ouvimos algumas emissoras dizerem que têm 50% de produção nacional. E tem! Mas emprega cinco apresentadores, que recebem, claro, um salário fantástico. Nada contra, mas não geram empregos, não geram teledramaturgia e não geram diversidade.

Por outro lado, é importante também que o projeto de autoria do Deputado Aldo Rebelo, em defesa da língua nacional, seja aperfeiçoado, no sentido de incluir os profissionais de dublagem.

Havia uma Instrução Normativa nº 5, creio, do Concine, que dizia que a dublagem que é exibida no Brasil só poderá ser feita por brasileiros.

Como caiu o Concine, essa dublagem horrorosa que, às vezes, os senhores vêem nos filmes é feita em Miami. E ela é feita da seguinte maneira: há uma pessoa na frente do estúdio que fala: -Oi!. Se alguém responder, eles perguntam: - "Você quer dublar um filme?" Enquanto a Lei nº 6.533/78, que regulamenta a profissão de artista e técnico é bem clara; ou seja, o dublador é ator. A função do dublador é criar em cima da imagem de outro. Quer dizer, o direito de autor dele é um direito derivado, porque advém de outra interpretação.

Acho que esses projetos são muito importantes, assim como a regulamentação da TV a cabo e a regulamentação da Internet. Quando a Constituição de 88 foi feita, ainda não havia isso.

Coloco-me à disposição de V. Exªs para dar minha opinião em outra oportunidade. Não quero me prolongar, porque há muitas pessoas que querem colocar seus pontos de vista, e é importante que haja essa diversidade aqui. Acho que temos que ser democráticos em todos os momentos da vida.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradeço à Srª Betti Pinho por ter cumprido o tempo e, portanto, colaborado com a Comissão.

Passo a palavra ao Presidente da Associação Nacional de Jornais, Dr. Francisco Mesquita Neto, por dez minutos.

O SR. FRANCISCO MESQUITA NETO – Senador Osmar Dias, Presidente da Mesa; Senador Romeu Tuma, Relator da PEC nº 5; Srs. Senadores, gostaria de expressar minha satisfação pela oportunidade de vir a esta Casa como representante da Associação Nacional de Jornais para trazer, com o meu depoimento público, o pensamento dos jornais sobre essa proposta de emenda constitucional de significativa relevância para o mercado de comunicações do Brasil.

A ANJ, que reúne cerca de 120 dos maiores e mais importantes jornais do País e representa cerca de 90% da circulação diária dos jornais brasileiros, tem uma posição amplamente favorável à proposta de alteração do art. 222 da Constituição Federal. Nossa posição foi tornada pública e divulgada de forma transparente para toda a sociedade no final do ano passado, quando fizemos publicar em dezenas de jornais, por ocasião da votação da PEC nº 203 na Câmara dos Deputados, o documento "Por um Mercado de Comunicações Moderno". Na ocasião, a ANJ, a ANER e a Abert expressaram em conjunto as razões pelas quais apoiavam a proposta de emenda constitucional, enfatizando que o País precisa de um mercado de comunicação justo, fortalecido, competitivo e soberano.

O caráter público da posição das empresas jornalísticas e de radiodifusão também foi expressado pelos proprietários dos principais veículos de comunicação em encontros com o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, e com líderes e presidentes dos partidos políticos.

Cremos que o fundamental nesta oportunidade é esclarecer mais uma vez , com a maior transparência possível, os motivos que levam a ANJ e demais entidades a defenderem as mudanças na Constituição.

A proposta de emenda constitucional aprovada pela Câmara dos Deputados, e que agora chega para a análise do Senado Federal, traz mudanças que a ANJ considera fundamentais. Em primeiro lugar, a PEC abre a possibilidade de pessoas jurídicas participarem da composição acionária das empresas de comunicação social. Para a ANJ, esse é o ponto de maior importância dentre todas as inovações que a nova redação traz. A atual limitação constitucional que estabelece a obrigatoriedade de as empresas de comunicação serem constituídas somente por pessoas físicas impõe diversas restrições a uma organização societária racional, a processos sucessórios sustentá-

veis, ao desenvolvimento de mecanismos ágeis e competentes de decisão, ao relacionamento empresarial moderno e à montagem de parcerias e associações. Além disso, ainda limita as oportunidades de obter recursos no mercado de capitais, o que está longe de ser justo para os jornais, como destacamos em nosso manifesto.

A nova redação dada ao art. 222, ao contrário, permitirá, por exemplo, uma maior estabilidade no controle e administração das empresas, inclusive quanto aos processos sucessórios, isolando as atividades da empresa de eventuais disputas entre os acionistas. Questões como essas poderiam ser tratadas no âmbito de uma **holding**, sem afetar as atividades do dia-a-dia da sociedade, conferindo-lhe agilidade no processo decisório.

Para as operações dos negócios, a possibilidade de um controle dar-se por pessoa jurídica abre o leque de alternativas para a constituição de garantias para financiamentos em lugar das limitadas e restritas garantias individuais tão em uso no setor.

A mudança na Constituição permitirá que as empresas de comunicação possam, efetivamente, organizar-se como qualquer empresa moderna, equacionando melhor suas questões acionárias e financeiras.

Não há mais como empresas jornalísticas, constituídas única e exclusivamente por pessoas físicas, fazerem frente ao ritmo necessário de investimentos em tecnologia, melhoria na qualidade dos produtos e mão-de-obra qualificada, que o setor vem exigindo nos últimos anos. Essa limitação legal, praticamente inexistente nos demais setores da economia, inibem que nossos jornais se desenvolvam na velocidade e com a qualidade imposta pelo mercado.

É importante lembrar que as atuais regras que regem a propriedade dos meios de comunicação social foram estabelecidas há muitas décadas. O cenário em que vivemos hoje tem, evidentemente, características econômicas, técnicas e sociais totalmente diferentes. Nesses anos, o mundo e o mercado passaram por revoluções imprevisíveis para qualquer futurologista. Sucessivas ondas de avanço tecnológico tornaram e tornam rapidamente obsoletos os equipamentos instalados, obrigando as empresas a investirem de forma quase permanente em novos sistemas e em novas máquinas.

A digitalização do processo de edição forçou a estrutura organizacional dos jornais a mudar. Surgiram bancos de dados totalmente digitais, com capacidade de armazenar um volume incrível de informações. As mudanças foram enormes e, quando olhamos para o que vem ocorrendo com a transmissão de imagens e som, o impacto da revolução tecnológica fica ainda mais visível e patente. A competição representada pela TV por assinatura, pela TV por satélite e pela Internet sinalizam a necessidade urgente de os jornais se atualizarem.

A modernização societária é, sem dúvida, o passo mais importante, até porque é o inicial e porque gera reorganização administrativa, a profissionalização e a preparação das empresas para oportunidades e parcerias das mais diversas.

Para atender à demanda de recursos para seus investimentos, as empresas de comunicação social, com a possibilidade de pessoas jurídicas participarem de seu capital, encontrarão alternativas que facilitarão o acesso mais fácil ao mercado de capitais. As fontes de financiamentos, fundamentais para a captação de recursos para operações de médio e longo prazo, passarão a tratar as empresas de comunicação como qualquer outra empresa, o que é justo.

Estamos plenamente convencidos de que, entre todas as mudanças em discussão, essa é a que mais auxiliará as pequenas e médias empresas, os jornais regionais, que têm grande importância na difusão do noticiário local e da cultura regional.

Empresários de cidade menores, que hoje enfrentam grandes dificuldades para reunir sozinhos os recursos necessários para manter as operações e ainda atualizar seus parques tecnológicos, passarão a dispor de oportunidade de construir parcerias, para capitalizar e fortalecer o negócio. Isso as obrigará também a se empenharem em seu desenvolvimento organizacional e de recursos humanos.

Estamos falando aqui de algo simples, feito diariamente em praticamente todos os setores da economia: alguém procurar um sócio para viabilizar o investimento que seria incapaz de fazer por conta própria, ou ter acesso ao mercado de capitais, com lançamento de debêntures e colocação de ações na bolsa de valores.

Gostaria de reiterar, mais uma vez, que a Associação Nacional de Jornais acredita firmemente que a participação de pessoas jurídicas permitirá, enfim, que as empresas tenham estruturas societárias mais adequadas ao séc. XXI, a um mundo globalizado que exija organização e agilidade. O novo texto permitirá que o mercado de comunicação seja, assim, fortalecido.

A nova redação dada ao art. 222 cria ainda a alternativa da participação de investidores estrangeiros no capital das empresas, desde que brasileiros natos ou naturalizados detenham sempre, direta ou indire-

tamente, 70% do capital total e votante. Esse é o ponto que mais tem suscitado questionamento por parte daqueles que criticam a proposta.

A ANJ gostaria de enfatizar que seria frontalmente contra a participação do capital estrangeiro, se ela fosse permitida de forma irrestrita. O texto aprovado pela Câmara dos Deputados estabelece claramente um limite de participação de até 30% do capital estrangeiro. Com tal limite o setor tem condições de se inserir no mercado internacional sem colocar em risco o controle das empresas, algo que nossa Associação considera fundamental.

Sabemos que as empresas de comunicação têm caráter estratégico, pois influenciam a formação da opinião das pessoas e a consolidação da cultura, devendo, portanto, ser mantida sob o efetivo controle de brasileiros.

O primeiro preceito do Código de Ética da Associação Nacional de Jornais, Srs. Senadores, é o compromisso de cada jornal manter a sua independência.

A abertura e a participação do capital estrangeiro, a nosso ver, será apenas mais uma das alternativas disponíveis para que as empresas possam estruturar seu capital e financiar suas operações e investimentos. Será uma opção que terá como diferencial a perspectiva de possibilitar às nossas empresas maior acesso a informações sobre desenvolvimento tecnológico de processos e de gestão, o que contribuirá para torná-las mais modernas e ágeis, com a capacidade de acompanhar o ritmo das transformações administrativas e tecnológicas da nossa época.

Capitalizadas e modernizadas, com capital nacional ou estrangeiro, as empresas poderão fazer frente ao aumento da concorrência e a entrada no mercado dos gigantes internacionais das telecomunicações e da Internet, que operam livres de restrições, dispondo de recursos com custos consideravelmente mais baixos do que os hoje disponíveis para o setor. Esse é um dos caminhos para garantir um mercado de comunicação efetivamente competitivo, que mencionamos em nosso Manifesto.

O novo texto preserva de forma inquestionável aos brasileiros o controle obrigatório à gestão da empresa e do conteúdo, deixando claro que os cargos responsáveis pela decisão sobre o conteúdo editorial e sobre a programação, no caso das emissoras de rádio e TV, devem ser necessariamente exercidos por brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Compreensível a preocupação do legislador, embora seja difícil imaginar que empresários brasileiros, sérios, venham a ceder controle de seus jornais por uma participação de no máximo 30%. Louvável também a previsão de que alterações de controles societários das empresas de comunicação social sejam informadas ao Congresso Nacional.

No caso das empresas jornalísticas, acredito que quem atua no setor sabe, por experiência própria, que uma boa cobertura regional e local é essencial para a sobrevivência no mercado. Relatar o cotidiano de nossas ruas, de nossos bairros, de nossas cidades, revelar problemas e apontar soluções faz parte da pauta diária da publicações jornalísticas. Preservar e valorizar a cultura nacional, contribuir e estimular o exercício democrático, as atividades educativas, artísticas e culturais têm sido o propósito maior dos jornais.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Peço a V. Sª que conclua.

O SR. FRANCISCO MESQUITA NETO – Por todos os motivos acima expostos, sentimo-nos amplamente recompensados quando a Câmara dos Deputados aprovou, quase que por unanimidade, em dois turnos, a proposta de emenda constitucional que agora encontra-se no Senado Federal.

Para nós da ANJ foi a confirmação de que estamos diante de um texto altamente positivo, de caráter suprapartidário, capaz de atender aos mais variados segmentos da sociedade.

Trata-se, sem a menor sombra de dúvidas, de um projeto importante e urgente pela sua abrangência e pelo momento para o Brasil, para o setor de comunicação social e para as empresas jornalísticas, em nome das quais prestamos este depoimento.

A Associação Nacional de Jornais tem plena convicção de que o Brasil não poderia continuar com uma Legislação atrasada, restritiva e inibidora do crescimento do setor. As mudanças propostas permitirão que as nossas empresas conquistem maior competitividade e qualidade, sem ameaçar o que lhes é mais caro: a produção de conteúdo, com a mais plena salvaguarda dos valores nacionais, em outras palavras, nossa soberania.

Por essas razões, as mudanças são importantes e sobretudo urgentes.

Reitero a nossa satisfação pessoal de participar desta audiência pública.

Agradeço o honroso convite.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Sr. Mesquita.

Vamos ouvir o Dr. Murillo de Aragão, vice-Presidente Executivo da Associação Nacional dos Editores de Revista – ANER.

V. Sª dispõe de dez minutos.

O SR. MURILLO DE ARAGÃO – Sr. Presidente, muito obrigado pelo convite à Associação Nacional dos Editores de Revista – ANER, entidade fundada em 1986, em Brasília, que congrega mais de 1.500 títulos de revistas no País, que representa 80% da atividade editorial de revistas pagas no País.

Muitos dos argumentos que vou expor aqui foram expostos por mim em outubro, durante evento na Comissão de Educação, promovido pelo Senador Ricardo Santos - lembro-me da presença do Senador Saturnino Braga, a respeito dessa proposta. De lá para cá, o debate evoluiu e se chegou a um amplo consenso na Câmara dos Deputados, bem lembrado pelo Dr. Francisco Mesquita, que representou o avanço na aprovação da emenda ora em questão.

Não se deve debater o tema a partir de um visão casuística e de que essa emenda seja uma decorrência do momento financeiro de uma empresa A ou B. Essa questão deve ser examinada com serenidade e cautela, obviamente, mas dentro de uma perspectiva histórica.

Aqui mesmo, no Congresso Nacional, em 1988, se iniciou o debate dessa matéria. Naquela época, por iniciativa da ANER, as demais entidades apoiaram a proposta idealizada por Roberto Civita, de que as empresas deveriam ter 30% do seu capital controlados por pessoas jurídicas. Até então, 100% do capital devia ser controlado por pessoas físicas.

Já naquela época, vislumbrava-se o que iria acontecer na mídia. Fundamentalmente, os acontecimentos, ao longo da década de 90, mostraram a premente necessidade da capitalização dessas empresas, visando, sobretudo, reforçar a sua independência. A **contrario sensu** do que muitos pregam, uma maior capacidade de financiamento irá permitir o fortalecimento da mídia, desde que, claro, acompanhado de medidas de escrutínio e fiscalização.

A ANER entende que a medida como um todo merece ser apoiada pelo Congresso Nacional, porque vai permitir a profissionalização das empresas. Muitas dependeram da sua sucessão familiar e, em alguns casos, a sucessão familiar permitiu que a empresa prosseguisse sobrevivendo. Em outros casos, a sucessão familiar não foi tão feliz, empresas sucumbiram pela falta de uma administração profissional.

Há necessidade da capitalização por conta da própria expansão do mercado. No caso do mercado de revistas, temos um **per capita** de sete revistas por habitante. Na Argentina, esse número chega a mais de 20 exemplares por habitante. Nos Estados Unidos, mais de 36 exemplares e, na Escandinávia, mais de 50 exemplares.

Com um mercado complexo que, além de sofrer com a questão da disparidade de renda, existe também uma grave questão de logística, um país continental distribuir uma revista semanal, como **Veja, Época** ou **IstoÉ,** é uma operação de guerra, não há como desconhecer a enorme necessidade de financiamento para se manter uma estrutura crescentemente sofisticada.

No tocante à impressão, hoje uma rotativa de porte médio, como bem disse aqui Fernando Martins, Diretor da Associação de Jornais, no debate na Comissão de Educação, custa em torno de R$50 milhões. Um parque gráfico para imprimir revistas ou jornais pode, facilmente, ultrapassar valores de R$100 milhões. Hoje, até para se montar um novo jornal ou uma revista a exigência financeira é muito maior do que era há 40, 50, 60 anos.

Obviamente, se temos maior possibilidade de financiamento, existirá maior possibilidade de aparecimento de novos grupos de comunicação.

Além disso, há de se reconhecer também que muito do custo é dolarizado. O papel de revista, por exemplo, a maior parte dele é feito no exterior. O Brasil ainda não produz papel suficiente. As máquinas são feitas no exterior e a venda é em real. Então, como dizia aqui no depoimento na Comissão de Educação, o editor tem que viver se equilibrando na fina linha do equilíbrio cambial.

Enfim, entendo que, por essas razões e em nome da ANER, deveremos apoiar a proposta. Quais são os riscos? Obviamente, devemos considerar as argumentações aqui colocadas pela Fenaj, por exemplo. Mas não vejo risco da perda de controle ideológico, porque, na forma que está colocada, existirá o limite ao capital estrangeiro e ainda o escrutínio. Essas empresas serão submetidas ainda à fiscalização da lei, ou seja, a participação do capital estrangeiro será regulamentada por lei e ainda existirá o papel do Congresso como fiscalizador, o Conselho de Comunicação Social, que é apoiado pela ANER, e também no caso de emissão de debêntures e ações o Banco Central e a CVM do Brasil - Comissão de Valores Mobiliários.

Existirá uma invasão estrangeira? Não acredito. Até mesmo pela própria configuração da proposta de

30%, não vejo que existirá o risco de uma invasão. Penso que algumas empresas estrangeiras terão interesse em participar para garantir talvez uma posição privilegiada na distribuição de seus produtos. Mas não vejo, num primeiro momento, o risco ou uma invasão estrangeira, até mesmo porque 30% não favoreceria um controle ideológico da imprensa.

Ademais, há a questão da cultura. O Brasil é um País produtor de culturas. Eu já disse aqui que a maior parte dos programas de televisão vistos no País são produzidos no Brasil; as revistas lidas no Brasil são produzidas aqui; e os livros lidos no Brasil, a maioria, também são de autores nacionais. Não vejo um risco de desnacionalização da cultura.

O mercado de trabalho é outra preocupação. Também não vejo um risco de ameaça ao mercado de trabalho. Pelo contrário, com maior fortalecimento das empresas e a possibilidade do surgimento de novas empresas, acredito que jornalistas, artistas poderão dispor de maiores oportunidades no mercado de trabalho.

Por fim, gostaria de dizer que é muito oportuno discutir o assunto, não apenas pela questão conjuntural financeira de uma empresa ou mais empresas, mas também porque não concordo que devemos aguardar o debate de outras questões. Faço analogia aqui com a questão da reforma eleitoral. Há vinte anos, em Brasília, se discute a reforma do Código Eleitoral e nunca se fez nada. Acredito que devemos buscar os aperfeiçoamentos por partes, construir o consenso e, em torno desse consenso, ainda que parcial, buscar avanços.

O que aconteceu na Câmara dos Deputados foi o avanço que espero que o Senado confirme e aprove para o bem da imprensa, do mercado de trabalho no País, considerando que, dentro do escopo da proposta, os riscos seriam controlados por uma fiscalização dos poderes públicos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Dr. Murillo de Aragão.

Antes de passar a palavra para o próximo orador, consulto se o Dr. Severino de Souza Oliveira, Secretário-Geral da OAB está presente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS - RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, o Senador Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS - RS) – Não dispomos aqui do substitutivo, Sr. Presidente. O substitutivo aprovado na Câmara não foi publicado. As cópias foram distribuídas?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Ele não está pautado para ser votado hoje.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS - RS) – Mas mesmo assim seria interessante.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª tem razão. Peço que a Secretaria da Comissão providencie.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS - RS) – O original da PEC está aqui, mas não o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Peço que seja providenciado o substitutivo para atender o apelo do Senador Fogaça, e que seja distribuído aos senadores.

Temos mais dois convidados. Estou com um problema e vou pedir a compreensão do Sr. Daniel, que já usou da palavra, para que possamos convidar o Dr. Paulo Machado de Carvalho Neto, Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – Abert, e faremos uma troca de lugar para podermos contar com sua presença na mesa.

Senador Fogaça, já está aí o substitutivo?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS - RS) – Pelo que me consta, não.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Página 18.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS - RS) – Não sei se esta é a versão final, Sr. Presidente, ou se foi por via de emendas ou por uma proposta de substitutivo aprovado na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Fogaça, já respondo a V. Exª.

Vamos ouvir agora o Dr. Paulo Machado de Carvalho Neto, que tem 10 minutos para fazer a sua exposição.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO – Sr. Senador Osmar Dias, Sr. Senador Romeu Tuma, ilustres Senadores, gostaria de, inicialmente, agradecer, em nome da Abert, a oportunidade que se nos apresenta de podermos estar presentes.

Gostaria, Srs. Senadores, de me desculpar pelo atraso mas, hoje, reúne-se aqui, em Brasília, a Diretoria plena da Abert, em conjunto com todos os Presidentes de entidades, de associações estaduais de rádio e televisão de todo o Brasil, o que, para nós, é um fato extremamente importante.

Eu aproveitaria, Srs. Senadores, estes minutos para lhes falar um pouquinho, primeiro, sobre a Abert, que é uma entidade que, hoje, congrega mais de 2 mil emissoras de rádio de todo o Brasil e mais de 150 emissoras de televisão.

Nossos objetivos são absolutamente institucionais: a defesa intransigente da radiodifusão brasileira. Essa emenda constitucional é de extrema importância para o setor de radiodifusão. Nós todos temos plena consciência de que, principalmente às médias e pequenas emissoras de rádio deste País, com essa possibilidade de participação da pessoa jurídica no controle dessas empresas, abre-se a uma oportunidade até então inexistente.

Hoje, as pequenas emissoras enfrentam enormes problemas, que vão desde uma concorrência desleal por parte da radiodifusão ilegal até aos próprios e característicos aspectos do seu localismo. Inúmeras são as dificuldades para que essas empresas possam sobreviver nesse mercado de alta competitividade sem que se possa dar a elas condições...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Dr. Paulo, um instante só.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Gostaria de convidar o Dr. Murilo César Ramos para que já tomasse assento à mesa.

V. Exª pode prosseguir, por favor.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO – Inúmeras são as necessidades e essas empresas precisam de recursos para que possam capitalizar-se. A perspectiva aberta por essa emenda constitucional, de fato, é extremamente importante para a vida dessas empresas.

Comenta-se muito a respeito das grandes redes, que talvez estas sejam aquelas que tenham a maior visibilidade em nível de mercado, porém é importante se salientar que a radiodifusão brasileira compõe-se, hoje, de mais de 3 mil emissoras de rádio e quase 300 emissoras de televisão. As grandes redes, as grandes cadeias acabam tornando-se um pouco restritas porque ficam próprias de características de algumas localidades. Porém, é importante que se diga que a grande base da radiodifusão que possibilita essa integração em todo o território nacional se faz por meio das pequenas e médias emissoras, sejam elas de rádio, sejam elas de televisão.

Fico muito à vontade para defender essa emenda constitucional, até calcado na experiência de 40 anos de profissão. Quero lhes dizer que sou radialista profissional há 40 anos, nasci nessa profissão. Talvez seja oriundo ainda de um segmento da radiodifusão brasileira de origem extremamente familiar. Quem sabe se, naquela ocasião, tivéssemos tido a oportunidade que hoje se apresenta, através desta emenda constitucional, a minha família talvez ainda pudesse ter continuado na plenitude dos serviços que vinha fazendo desde 1931.

Entendo mais: a importância desse aspecto para o setor de radiodifusão, visando, inclusive, a grande concorrência por parte das empresas de telecomunicações, estas gigantes da área, e que acabam de uma forma ou de outra permeando pelo nosso segmento. É importante que tenhamos condições de poder competir, no mínimo, em igualdade de condições.

Entendemos que essa emenda constitucional cria para nós, profissionais brasileiros de comunicação social, uma extraordinária e oportuna reserva no controle do conteúdo, porque sabemos, mais do que ninguém, aquilo que é necessário e aquilo que é importante para aquelas pessoas a quem destinamos o nosso trabalho.

Então, de uma forma muito objetiva, essas seriam as minhas colocações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado ao Dr. Paulo Machado.

Passamos a palavra para o Dr. Murilo César Ramos, Professor da Faculdade de Educação da UnB, por dez minutos.

O SR. MURILO CÉSAR RAMOS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, meus agradecimentos, em nome da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasileira, por mais esta oportunidade de poder discutir questões tão relevantes para a cidadania e para a vida brasileira.

Em função do tempo, preparei um texto com considerações de caráter político e técnico, mas vou me ater às questões mais técnicas, pela natureza da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e apenas fazer uma observação introdutória de caráter político.

Chegou a esta Casa a redação de uma emenda aglutinativa produzida de afogadilho na Câmara dos Deputados, no apagar das luzes da Legislatura. Por que foi produzida essa emenda aglutinativa - que, para mim, contém sérias imperfeições de formulação, inclusive jurídicas? Porque, lembrando bem, se não me falha a memória, a Comissão Especial votou, na Câmara dos Deputados, a proposta original da emenda em meados de 1999. Durante mais de dois anos, essa proposta ficou na pauta da Mesa da Câmara sem ser votada porque a redação original, antes da emenda aglutinativa, dividia em dois o setor de comu-

nicação social: o das empresas jornalísticas e o das empresas de radiodifusão sonora de sons e imagens. E, por pressão - tenho que dizer isto - das Organizações Globo, produziu-se uma diferenciação na redação original, que inclusive era diferente da redação formulada pelo Deputado Aloysio Nunes Ferreira.

As empresas de radiodifusão sonora de sons e imagem teriam que ter 70% do seu controle na mão de pessoas físicas. Isso foi mudado da redação original do Deputado Aloysio Nunes Ferreira por imposição das Organizações Globo, que entendiam naquele momento que deveria ser assim porque isso, no meu entendimento - não tenho tempo para discutir isso aqui agora -, beneficiava-as, inclusive economicamente. No afogadilho da crise por que passou o setor no final do ano passado, as próprias Organizações Globo mudaram a sua postura, que prejudicava inclusive as empresas jornalísticas, para quem a emenda original era favorável. Produziu-se, então, um acordo na Câmara dos Deputados, inclusive com os partidos de esquerda, que resultou na emenda aglutinativa cuja redação chega a esta Casa.

É importante fazer essa consideração para entendermos que houve afogadilho, sim. E, apesar de não ter formação jurídica e sim em Ciências Sociais e Políticas Públicas, entendo que essa redação, tal como está, com as salvaguardas aqui propostas extremamente complexas, tem sérias imperfeições conceituais. No tempo que tenho, vou tentar destacar esse ponto da redação que chega a esta Casa.

O acordo resultou em uma emenda aglutinativa que tem a seguinte redação. Em função do tempo, vou passar adiante para a análise que pretendo fazer. Antes, porém, da análise da redação proposta, queria fazer as seguintes considerações. O primeiro ponto: no que toca às empresas jornalísticas distribuir seus conteúdos por meios impressos, jornais e revistas, apenas brasileiros natos ou naturalizados, nos termos da Constituição Federal, podem participar do seu capital. Agências noticiosas, como a Reuters e a Associated Press, por exemplo, podem ter escritórios no Brasil e vender seus produtos para as empresas nacionais, mas esse é o limite da sua participação. Já no que toca às empresas de radiodifusão sonora e de sons e imagens, grandes produtoras mundiais de conteúdo, como a Sony, a Viacom, a AOL e Time Warner, a Fox, que são americanas, ou a Endemol, holandesa, podem se estabelecer no País, na forma da atual Constituição Federal, e constituir empresas 100% controladas por eles para comercializar com os distribuidores nacionais as suas programações, inclusive eventuais programações jornalísticas. Isso já ocorre, aliás, na indústria fonográfica com a presença entre nós de selos 100% estrangeiros, como a MCA, Polygram, Warner Music, etc.

Quanto à distribuição de conteúdos e programações audiovisuais - o segmento de TV a cabo -, empresas estrangeiras podem controlar até 49% do capital votante, sendo que esse percentual pode chegar a 100% do capital de empresas de distribuição por MMDS e DTH. Os mesmos 100% podem ser controlados pelo capital estrangeiro nas empresas que distribuem conteúdo jornalístico pelo meio eletrônico (Internet), na forma de portais noticiosos e de serviços.

Assim sendo, nos termos atuais, a restrição ao capital estrangeiro, nos casos das empresas de comunicação social eletrônica, verifica-se apenas para o controle do capital daquelas de distribuição de sinais de radiodifusão sonora e de sons e imagens, restrição que nada tem a ver com o conteúdo da programação. Uma emissora de rádio FM, por exemplo, pode gerar 100% de música estrangeira. Então, estamos discutindo algo que diz respeito à distribuição, mas o conteúdo, que é a questão fundamental, é totalmente aberto ao capital estrangeiro. Destaco isso apenas para salientar uma contradição, que precisa ser entendida até para desideologizar essa questão.

No que diz respeito à emenda propriamente dita, o art. 222, § 1º, diz:

"A propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

§ 1º Em qualquer caso, pelo menos 70% do capital total e votante das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos, naturalizados há mais de dez anos, que terão poder decisório para gerir suas atividades e para estabelecer o conteúdo de suas programações."

Foi aqui que se deu a mudança da redação original, permitindo que 100% de capital de pessoa jurídica pudesse controlar inclusive rádio, televisão e jornal.

Lê-se na emenda aglutinativa:

"§ 2º A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção de programação veiculada são privativas de brasileiros natos, naturalizados há mais de dez anos, em qualquer meio de comunicação social."

Por esta redação, como modo de atender preocupações que são essencialmente dos Partidos de Oposição, tenta-se fazer com que o controle sobre os conteúdos em qualquer meio de comunicação social fique na mão de brasileiros natos, naturalizados há mais de dez anos. O problema maior aqui é a mudança conceitual.

O **caput** fala em "empresa de radiodifusão sonora e de sons e imagens"; o parágrafo vai falar de "meio de comunicação social". Não se conhece essa definição na Constituição Federal; nem em qualquer legislação complementar que defina juridicamente meio de comunicação social. Pressupõe-se a intenção do legislador de estender esse controle para outras empresas, como MMDS, DTH.

Então, além da significativa imprecisão conceitual desse dispositivo, outras importantes questões de fundo, de ordem normativa e de ordem política, podem ser destacadas aqui.

Quem vai regulamentar, fiscalizar e regular tais imposições normativas quando se sabe que:

a) a alteração constitucional não menciona sequer a possibilidade de órgão regulador;

b) os possíveis meios de comunicação social alcançados pela emenda estão hoje normatizados e regulados por diferentes instâncias. Os de radiodifusão, pelo Ministério das Comunicações; TV por assinatura e de valor adicionado, como Internet, pela Anatel; e os jornalísticos não tem órgão regulador, e tem que ser assim.

Como assegurar que o Estado, em tal ambiente de fragmentação política e dispersão normativa, seja capaz de garantir que 30% do capital votante estrangeiro não se transforme, por acordos societários sofisticados, em controle majoritário, tornando assim inócuo o dispositivo que visa assegurar o controle nacional sobre conteúdos e programação?

Voltando ao texto da emenda aglutinativa.

"Os meios de comunicação social eletrônica, independentemente da tecnologia utilizada para prestação do serviço, deverão observar os princípios enunciados na forma da lei específica."

Aqui nós falamos de lei específica. A pressão da minha exposição, Sr. Presidente, é se no parágrafo fala-se que é uma referência a uma lei indeterminada. O que leva a perguntar: serão leis distintas ou, a exemplo do que ocorreu com a Lei Geral de Telecomunicações, a lei específica deverá ter correspondência numa lei geral, como foi o caso da lei mínima da telefonia celular e da Lei Geral de Telecomunicações?

Mais ainda, a lei indeterminada a que se refere o § 4º seria a mesma lei de radiodifusão que está sendo discutida ora no Ministério das Comunicações? Ou está-se falando de uma outra lei que englobe os demais meios de comunicação social eletrônica?

Também aqui a proposta de emenda aglutinativa somente agrega mais imprecisões conceituais e normativas a uma cenário que já por si só é extremamente confuso e, por conseguinte, praticamente irregulável, confusão que é aumentada pelo que reza o § 5º da proposta de emenda aglutinativa: "As alterações de controle societário das empresas de que trata o § 1º serão comunicadas ao Congresso Nacional."

Qual o sentido de apenas comunicar ao Congresso Nacional? Ou o legislador aqui assume função regulatória e de fiscalização específica e não geral, como normativamente lhe cabe, ou trata-se de um dispositivo destinado a tornar-se inócuo na sua intenção de atribuir ao Congresso Nacional um papel meramente simbólico do novo ambiente político regulatório que se criará com a entrada do capital estrangeiro jornalístico nas empresas de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Concluindo. Então o que está se produzindo é algo que, novamente, agrega um caos, uma confusão enorme no que já é um ambiente caótico e confuso das comunicações sociais e eletrônicas no Brasil.

Nesse processo, conceitualmente, jamais, como pessoa física e acadêmico, entendo que é importante que haja o capital estrangeiro, mas sem o marco regulatório adequado, sem a capacidade de o Estado, efetivamente, normatizar e fiscalizar esse setor, eu duvido que o capital estrangeiro venha. Se, nas telecomunicações, não tivesse havido a precaução da lei geral de um órgão regulador e de um órgão regulador que seja capaz e eficiente e que assegure, inclusive, a equanimidade dos contratos, o capital estrangeiro não virá.

Nós, então, mais uma vez, estamos produzindo no setor de comunicações social e eletrônica no Brasil, um caos regulatório que, no meu entender, vem apenas em detrimento da sociedade e estamos fazendo isso porque houve afogadilho, sim, por meio de uma Emenda aglutinativa cuja redação eu exorto aos Srs. Senadores para que, nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, olhem porque ela tem sérias imprecisões conceituais e sérias imperfeições jurídicas, pelo modo como foi produzida, pela necessidade de mudar uma redação que tinha sido aprovada pela Comissão Especial da Câmara, de modo a que os Partidos de Oposição pudessem, atraídos pelas pretensas salvaguardas aqui postas, fazer com que,

então, se votasse uma nova redação diversa daquela aprovada na Comissão Especial.

Então, eu entendo que esta Casa deve, sim, tomar o seu tempo sem se preocupar com as questões prementes do setor econômico e financeiro em que elas são conhecidas. Nós, inclusive, há uma semana, estamos vendo nos noticiários uma operação contraditória, complexa, financeira de um banco estatal para uma dessas organizações – no caso, a Globo Cabo, das Organizações Globo. Então, a crise real existe. Mas entendo que não deve ser este o motivo para que se aprove essa mudança constitucional, que tem os seus méritos – eu concordo –, sem que se entenda, claramente, o marco regulatório e as necessidades de acertar uma redação de Emenda que se viu, efetivamente, coerente e juridicamente consistente e que a sociedade tenha a capacidade de estabelece uma lei, um órgão regulador, capaz de fazer valer as disposições da Constituição, uma vez elas modificadas.

Eram essas as minhas observações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado.

Nós concluímos a audiência dos nossos convidados.

Vamos passar, agora, à lista de inscrição. Antes, nós temos os autores do Requerimento – o nobre Senador Ricardo Santos e o nobre Senador José Eduardo Dutra.

Ouviremos, então, pela ordem, o nobre Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB - ES) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, primeiramente, gostaria de agradecer a participação dos diversos membros e representantes dos meios de comunicação, funcionários e jornalistas, aqui nesta audiência pública. Na verdade, como já foi dito, aqui, pelo representante da ANER, esta é a segunda audiência pública que fazemos sobre esta questão. A primeira foi feita na Comissão de Educação do Senado Federal, em outubro passado, onde ela foi exaustivamente discutida.

Creio que as manifestações expressas aqui tornaram alguns pontos esclarecidos e tornaram as posições mais claras. Mas o meu posicionamento é muito menos no sentido de perguntar e muito mais no sentido de informar. Existe a questão subjacente a essa discussão que é a constituição do Conselho de Comunicação Social previsto no art. 224 da Constituição. Esse Conselho, como disse a Drª Betti Pinho, foi regulamentado por uma lei de 1991; já vamos para 11 anos e ainda não está lá.

A Comissão de Educação do Senado, pela maioria dos seus membros, autorizou que nós realizássemos gestões para que fosse acelerada a instalação desse Conselho e recuperamos o Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 3, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que está tramitando na Mesa do Congresso Nacional, e tem como Relator o Senador Carlos Wilson, o qual foi distribuído no dia 12 de março. Esperamos que, dentro em breve, tenhamos essa Resolução aprovada. Portanto, todo o nosso empenho é no sentido de que a instalação desse Conselho se dê ainda neste semestre, baseado na Lei de 1991.

Acredito que a instalação desse Conselho representaria uma salvaguarda importante para a aprovação dessa PEC no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, a minha manifestação é no sentido de informar às Srªs e Srs. Senadores, assim como a Mesa também.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra a V. Exª, Senador Luiz Otávio, pela ordem.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, infelizmente, parece-me que o ibope da reunião da Comissão de Fiscalização e Controle é maior do que o da nossa, já que os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo em vista a audiência pública ou secreta, – não sei – com o Diretor-Geral da Polícia Federal e outros Delegados a respeito da invasão do escritório do esposo da Governadora do Maranhão, Roseana Sarney, para lá se dirigiram.

Não sei se V. Exª vai ainda permitir que os companheiros que se inscreveram possam realmente se manifestar, pois considero da maior importância esta audiência pública, uma vez que tirou as dúvidas daqueles que, porventura, ainda as tinham em relação a essa PEC e à alteração do art. 222 da Constituição Federal. Assim sendo, penso que poderíamos também agilizar essas perguntas para que possamos encerrar essa audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concordo com V. Exª. Mas, de antemão, vamos cumprir inteiramente para com a nossa responsabilidade nesta Comissão. Estamos em audiência pública para tratar de assunto de extrema importância para o País. É claro que aqueles Senadores que entendem que o assunto

tratado na Comissão de Fiscalização e Controle é mais "quente" do que este, S. Exªs têm todo o direito de para lá se dirigirem.

Mas nós, aqui, vamos finalizar o compromisso, que assumimos com o Presidente Bernardo Cabral, de realizar a audiência pública para, portanto, deixar pronto o processo para o Relator, Senador Romeu Tuma, apresente o seu relatório.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, o outro autor do requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, realmente a reunião da outra Comissão no mesmo horário da nossa nos prejudicou.

Mas esse tema, como todos os que envolvem modificação na Constituição, no que diz respeito à participação de capital estrangeiro, tende, de antemão, a adquirir um caráter ideologizado. Isso também aconteceu com as emendas constitucionais que modificaram a ordem econômica, com as que acabaram com o conceito de empresa brasileira de capital nacional e a que permitiu inclusive a participação de capital estrangeiro em telecomunicações, petróleo, energia e outros.

Eu, particularmente, não vejo, na aceitação da entrada de capital estrangeiro, nenhum "bicho-papão". Penso que ele é bem-vindo, desde que se tenha instrumentos que possibilitem um maior controle, particularmente nesse campo, já que se trata de discussão que extrapola à meramente econômica e entra no campo cultural, no da cidadania e no da própria identidade nacional.

Daí a questão: é possível, do ponto de vista legislativo, estabelecer esse controle? Penso que essa é a primeira premissa.

Caso não se modificar a Constituição, vai ser possível, dentro do atual grau de internacionalização e de globalização econômica e cultural existente no mundo.

Se adotarmos a posição de mantermos como está a Constituição, serão garantidas a soberania, a cidadania, a identidade cultural, etc., do Brasil? Essa é a primeira premissa que deveria ser levantada.

Quero fazer uma pergunta ao Professor Murilo. S. Sª levantou algumas inconsistências da redação.

V. Sª teria alguma proposta, pode não ser acabada, de modificação do texto que venha a contornar essas inconsistências? Porque V. Sª levantou uma questão relativa à própria estrutura legislativa brasileira. O Brasil tem uma lei para radiodifusão, uma lei para telecomunicações e outra para jornais. Concordo com V. Sª quando fala da inconsistência do texto. Mas ele chegou a essa situação exatamente porque o atual arcabouço já é formado por diversas leis. Pergunto se V. Sª tem alguma sugestão a ser encaminhada.

Vou logo apresentar a segunda e última pergunta para os demais, que diz respeito também ao Conselho de Comunicação Social.

Nós, da Bancada do PT no Senado, desde 1995, todas as vezes em que se vai votar concessão ou renovação para rádio e televisão, temos nos abstido, como posição política. De vez em quando, temos levantado a implantação do Conselho de Comunicação Social. Durante um bom tempo, as alegações para a não-implantação do Conselho eram as de que a lei que regulamentou o artigo da Constituição era excessivamente corporativista, que não levava em consideração a participação da sociedade e que privilegiava apenas os setores envolvidos no assunto. Isso era utilizado como justificativa para a não-implantação do Conselho. A Câmara aprovou projeto, modificando a lei. O projeto veio ao Senado, foi modificado, devolvido para a Câmara, se não me engano, em 1999, e lá foi engavetado. O fato é que hoje a situação é a seguinte: existe a lei e, concretamente, na minha avaliação, esse Conselho não foi implantado porque os setores patronais da área da comunicação não têm interesse algum. Estamos agora deliberando sobre esta emenda constitucional, em cuja aprovação como está, à primeira vista, alguns desses setores têm interesse.

Como disse o Senador Ricardo Santos, ressuscitamos um projeto de resolução de minha autoria de 1995 – que havia desaparecido – e estamos empenhados na instalação do Conselho. Quando foi aprovada a lei que modificava a composição do Conselho, votei a favor dela porque achei que a nova composição era melhor. Mas o fato é que ela não é aprovada. A obrigação do Congresso é instalar este Conselho na forma da lei e, depois, trabalhar para modificá-la.

Professor Murilo César, o parágrafo quinto, que V. Sª diz que pode ser inócuo, pode até deixar de sê-lo se o Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional, vier a ser instalado. Sem o Conselho, como está aqui, comunica-se o Congresso, e faz-se o quê? Vai para a gaveta? O Congresso toma conhecimento, vira um cartório, onde é simplesmente homologada e protocolada a modificação do controle societário, e não há o que se fazer com isso. Se houver a instalação do Conselho, pelo menos, poder-se-ia dar algum sentido prático para isso.

Pergunto, objetivamente, aos representantes da Abratel e da ANJ, se, ao contrário da postura que, na minha avaliação, adotaram, nos últimos dez anos, de não ter nenhum interesse na instalação do Conselho, à luz da nova realidade e da tramitação desta emenda na Casa, se eles concordariam em, junto com o Congresso Nacional instalarem esse Conselho - é lógico que vão dizer que a obrigação é do Congresso Nacional, mas sabemos que o Congresso Nacional reflete, muitas vezes, interesses externos que influenciam no andamento das coisas.

E pergunto ao Professor Murillo de Aragão se ele teria sugestões concretas a respeito dessa modificação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Antes de passar a palavra ao Sr. Murillo de Aragão, ainda a respeito da questão abordada pelo Senador Luiz Otávio, quero registrar que houve muita insistência, tanto por parte do Presidente da Comissão de Educação quanto por parte do Senador Roberto Saturnino, no sentido de que fizéssemos uma audiência conjunta com a Comissão de Educação. Por questões regimentais, respondemos que não poderíamos, mas comuniquei ao Senador Roberto Saturnino que não obedeceríamos à ordem de inscrição dando preferência aos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em respeito aos Senadores da Comissão de Educação e a todos os Senadores que quisessem participar do debate. Portanto, somente não participarão do debate os Srs. Senadores que não quiserem ou não estiverem presentes para pedir a palavra. De qualquer forma, a audiência vai continuar e, se houver interesse do Senador Roberto Saturnino em participar do debate, S. Exª poderá ser avisado pelo seu gabinete e retornar a esta Comissão.

Com a palavra o professor Murillo de Aragão.

O SR. MURILLO DE ARAGÃO – Sr. Presidente, pedir a um professor universitário que, em geral, tem 50 minutos para dar uma aula, para expor um assunto deste em 10 minutos, é difícil. Vou ver se consigo, neste momento, com mais calma, ser mais objetivo e específico a partir das perguntas de S. Exªs.

O meu entendimento é que, se esta PEC for aprovada – e ela tem seus méritos; não nego os seus méritos econômicos e de desenvolvimento do setor –, o Estado brasileiro não terá a mínima condição de controlar. Ele não tem aparato e não vai haver instituição capaz de regular e fiscalizar adequadamente o setor.

E quem quiser comparar o que estou dizendo é só observar o setor de telecomunicações, que é o setor primo-irmão, e as empresas hoje se confundem, inclusive. Não teria havido privatização, se não tivesse havido a lei geral e se não houvesse um órgão regulador.

Então, o Estado brasileiro não terá condições. E isso é o que o setor quer e sempre quis, principalmente o setor de radiodifusão. Ele não quer fiscalização, não quer controle. É por isso é que a Constituição Federal separou, em 1995, a radiodifusão de telecomunicações. É por isso que metade está no Ministério das Comunicações e metade está na Anatel. Regula-se TV por assinatura de um lado e a TV aberta de outro - isso não faz sentido algum, é caso único no mundo, é uma aberração jurídica.

Portanto, se essa medida for aprovada, o Estado brasileiro não terá a mínima condição. E duvido que os investidores venham como se está pensando.

Vou lançar aqui uma hipótese. Transcende a minha capacidade, mas não resisto em fazê-lo. Por que a Microsoft não entrou nessa operação da **Globo Cabo**? Suspeito que ela não entrou, porque, se ela se vir envolvida nessa confusão toda que está acontecendo no Brasil hoje, em que as próprias empresas de mídia estão atacando a **Rede Globo** nos jornais – eu, inclusive, dei entrevista à **Rede Bandeirantes** sobre isso –, as ações dela caem na Nasdaq, porque o investidor estrangeiro não pode estar num cenário econômico em que uns têm mais vantagens sobre os outros.

Se não houvesse uma Anatel que tornasse mais eqüânime a relação da MCA com a Brasil Telecom, eles não viriam para cá. Se a Telefônica se envolve em um problema desse tipo no Brasil, a ação dela despenca na Bolsa de Madrid, e o Presidente da Telefônica mundial pode ser demitido. E aconteceu isso com o Juan Villalonga por causa de vencimentos em mídia da Telefônica mundial. Ele foi substituído, porque fez investimentos errados, confundiu-se na relação dele com o Governo espanhol, com o José Maria Asnar.

É disso que estou falando. Este é um discurso antigo e tem a ver com o Conselho, quer dizer, o Conselho de Comunicação Social vai ajudar, mas não resolve, porque é um órgão auxiliar do Congresso.

Esqueci-me de falar que é fundamental que o Conselho se instale, mas é preciso que exista um órgão regulador, como os americanos têm desde 1934. A FCC é de 1934, e a lei somente foi mudada em 1997. E ela regula tudo: mídia, telecomunicações, novas tecnologias etc.

Assim, se este País aprovar, vai estar admitindo novamente a selvageria no setor.

Vejo hoje aqui a ANER, a ANJ. Está tudo muito bem com a Berti, com a **Rede Globo**, mas, há quatro meses não estava, porque não interessava para a **Rede Globo**. E ela tem um poder imensurável, inclusive de pressão, de opinião pública. E pergunto: quem serão esses investidores? Tenho a chance de falar isto: não há país no mundo que admita uma mudança dessa sem que o Estado tenha condições objetivas e claras de regular e fiscalizar o setor. Não há! Nem Inglaterra nem França. Estudo e leio com isso o tempo inteiro. Espanta-me que isso aconteça neste País desse modo: em um hora não se quer; em outra hora se quer; e, em 15 dias, muda-se tudo. Aí a pressão é irrefreável, envolve os partidos de esquerda, faz emenda, salvaguarda.

Entendo, Senador, que se pode rever essa redação. Há estudos jurídicos feitos pela OAB sobre isso. Entretanto, para mim, o problema não é a redação. O problema se chama capacidade do Estado de regular o setor. Não sei se o fato de os contratos virem ao Congresso vai resolver a situação. V. Exª sabe disso melhor do que eu. A Constituição mandou que as concessões viessem para cá, mas sabemos que é **pro forma**, porque não há órgão regulador.

Quando, nos Estados Unidos, a MCI comprou a Sprint, se não houvesse uma Anatel, haveria monopólio a longa distância. A Anatel obrigou a Sprint a sair do capital da Embratel. Ela foi cuidar da vida dela.

O capitalismo exige defesa **antitrust**, defesa da concorrência. Não há concorrência no setor de mídia neste País porque não há instrumentos capazes de defender a sociedade. Estou falando dos limites liberais.

É possível melhorar a redação. O Conselho é fundamental e tem que ser instalado imediatamente, mas não vai resolver o problema. O Estado precisa dispor e este Governo, encher o País de agências. Por que não há agência para o setor de mídia, pelo amor de Deus, se há no mundo inteiro? Há países com duas, como a França. Na Inglaterra, o Oftel está se transformando num órgão convergente. Todos os países capitalistas do mundo têm órgãos reguladores para o setor de mídia. O único país que conheço que propõe ser um país avançado é este. O setor faz e desfaz.

Perdão! Essa não é uma questão pessoal. Sei que as pessoas são sérias. O setor é impune, principalmente o de radiodifusão sonora e o de sons e imagens, que faz o que bem entende: muda-se a redação original do art. 21 e do art. 95; impede-se, pela Constituição de 1988, que se instale o Conselho de Comunicação Social, que era para ser originalmente um órgão regulador. O Senador Artur da Távola conhece essa história de cor e salteado. S. Exª foi o homem que elaborou a redação do Capítulo da Comunicação Social. Houve pressão para que não houvesse órgão regulador na Constituição de 1988.

Perdoem-me o tom de desabafo, mas digo o seguinte: se o Estado brasileiro não tomar as precauções, um setor que faz a opinião pública, e não é censura, esse órgão não é censura... Basta olhar os exemplos que há no mundo. Vamos trazer pessoas da Inglaterra, da França, de Portugal, da Espanha, dos Estados Unidos para sabermos como eles fazem. Por que não podemos fazer algo semelhante? Tudo tem que ser feito como o setor quer.

É possível mudar a redação? Acho que juridicamente pode-se resolver o problema. Não sou jurista, mas creio que a matéria terá de voltar para a Câmara, se olharmos claramente as imprecisões. O Conselho de Comunicação tem que ser instalado imediatamente. Se o Estado brasileiro não tiver mecanismos regulatórios eficazes, prevalecerá a lei do mais forte. Aí sabemos que vamos reforçar uma situação de fato. Duvido que haja competição efetiva nesse setor, principalmente no setor de comunicação eletrônica.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador José Eduardo Dutra, V. Exª fez duas perguntas. A segunda é dirigida a quem?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Aos representantes da ANJ e da Abratel, a respeito do Conselho de Comunicação Social. Desejo saber se fariam gestões ou, pelo menos, não fariam gestões no sentido contrário.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Dr. Roberto.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – Sobre o Conselho, a Abratel é totalmente favorável à sua rápida implementação. Aliás, o nosso Senador sabe disso. Temos insistido para que o Conselho se instale o mais rápido possível.

Sobre a emenda constitucional, o Professor Murillo já disse que não é jurista e, portanto, é possível uma pessoa que não seja jurista falar o que ele disse.

Tratamos da nova lei de comunicação social de massa, encaminhada pelo Governo para o Senado, por volta de setembro do ano passado, numa audiência pública. O que se acertou? Acertou-se que iríamos aguardar a aprovação dessa PEC e, depois, desse projeto que está aqui e prevê, aí sim, controle num órgão só de telecomunicações e comunicações. Não se quis colocar o carro na frente dos bois.

Não se poderia criar essa nova lei porque se estava mudando o texto da Constituição. Então aguardou-se, e é isso que o setor espera, que a aprovação da PEC gerasse esse projeto que já está aqui, encaminhado pelo Governo, que vai regular, aí sim, comunicação e telecomunicações. Hoje o controle, que é intenso, das telecomunicações, é da Anatel, e das comunicações, do Ministério das Comunicações. O controle é tal que até para trocar o gerente o empresário precisa comunicar ao Ministério das Comunicações. O controle hoje feito pela Anatel, que é o órgão que fiscaliza, Sr. Presidente, as telecomunicações, também é intenso, sobretudo em rádio.

A qualquer instante – é só ler o **Diário Oficial** – pode-se verificar a quantidade de multas que a Anatel aplica em rádios que controla, monitora: programação, freqüência.

Então, o que a Abratel pensa é que há que seguir o rito natural das coisas jurídicas: primeiro vai-se mudar a Constituição; mudou-se a Constituição, essa nova lei de comunicação social de massa, que já está aqui, terá que ser reformulada em alguns aspectos, porque ela antecede a alteração constitucional, e certamente vai existir uma única lei para telecomunicações e comunicações. E a agência já existe, que é a Anatel.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador José Eduardo Dutra, V. Exª está satisfeito?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Gostaria de ouvir a resposta da ANJ para a mesma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra então o representante da ANJ.

O SR. FRANCISCO MESQUITA NETO – A ANJ é totalmente favorável à implantação imediata do Conselho de Comunicação Social, como foi no passado.

Recebemos um ofício do Secretário-Geral da Mesa do Senado, Raimundo Carreiro Silva, em 6 de outubro de 1995, pedindo que a ANJ indicasse um representante do meio jornais para o Conselho de Comunicação. No próprio mês, no dia 26 de outubro, ou seja, vinte dias depois, o Presidente da ANJ, à época o Dr. Paulo Cabral, encaminhou um ofício ao Secretário-Geral da Mesa do Senado indicando o nome do representante da Associação Nacional de Jornais para fazer parte daquele Conselho de Comunicação. Então continuamos favoráveis. Como o senhor disse, corretamente, é um assunto interno do Congresso, mas vai contar com o nosso apoio para a instalação imediata.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Gostaria de ouvir agora a Abert, Sr. Presidente.

O SR. EVANDRO GUIMARÃES – A Abert é uma entidade absolutamente legalista e cumpridora das suas obrigações. A Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, instituiu o Conselho.

A Abert, na mesma ocasião em que a ANJ, também teve oportunidade de sugerir nomes. É importante, Senador, que se ressalte o § 2º do art. 4º: "Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes serão eleitos em sessão conjunta do Congresso Nacional, podendo as entidades representativas sugerir nomes".

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Professor Murillo quer fazer uma intervenção.

O SR. MURILLO DE ARAGÃO – Quero prestar um esclarecimento a propósito da fala do representante da Abratel. Na realidade, não há projeto de lei de comunicação de massa. Ontem participei de uma audiência pública na Câmara, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, e assisti estupefato o Deputado Alberto Goldman desancar o representante do Ministério das Comunicações exatamente porque o Ministério não mandou para o Congresso o projeto de lei, que seria uma lei de radiodifusão. Não era uma lei convergente, era uma lei de radiodifusão, uma lei que foi a consulta pública. E aí coloco no texto: a lei que está prevista aqui é a lei? É essa a lei ou é outra? O cenário é mais confuso. No caso das telecomunicações, a Constituição foi mudada já com a previsão da lei do órgão regulador. O que é isso? Não é assim.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT - SE) – Eu queria somente registrar que o Professor Murilo tem razão. Quanto a esse projeto, o Ministério se disponibilizou para debate, recebeu sugestões, mas depois as recolheu e não as encaminhou ainda ao Congresso Nacional.

Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Dr. Roberto.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – Não, mas houve, no ano passado, uma audiência pública na Comissão de Educação, presidida pelo Senador Ricardo Santos, para tratar exatamente desse projeto. Falamos sobre um projeto que veio aqui e acordamos que, como estava em andamento...

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Na verdade, é o anteprojeto de lei feito pelo Ministério das Comunicações.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – ...e acordamos que seria razoável, juridicamente falando, que se alterasse a Constituição para depois, quando esse projeto, encaminhado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, viesse ao Senado Federal, já teríamos a Constituição Federal tratando desse assunto.

Então, por isso é que, naquela reunião – lembro-me muito bem –chegou-se a essa conclusão: estaríamos examinando algo que poderia sofrer uma grande modificação, qual seja, a alteração da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O primeiro Senador inscrito, depois dos autores requerimento, é o Senador Jefferson Péres, que pediu-me para aguardar o seu retorno, já que S. Exª teve que participar de outra reunião agora.

Então, vamos ouvir o Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srs. Convidados, exportar produtos audiovisuais – ouvimos muito isso hoje pela manhã –, novas técnicas; necessidade também de abertura ao capital estrangeiro para as empresas de mídia, para as empresas de comunicação, alteração do artigo constitucional – art. 222 – por um Projeto de Emenda Constitucional nº 5, que alterará a participação de pessoas jurídicas nas empresas de mídia, até 30%; a dificuldade de uma agência reguladora, ou de um marco regulatório, como disse aqui o Professor Murilo, tenho certeza que temos como resolver isso tudo, até mesmo já pelas próprias agências reguladoras que temos e também – como aqui foi colocado – pela eficiência das nossas agências reguladoras.

Com relação à técnica legislativa nesta Casa – e todos nós aqui somos testemunhas disso – desde que haja consenso, desde que haja um acordo, podemos fazer com que a técnica legislativa possa até ser alterada, ou modificada, dentro de um consenso, dentro de um acordo, até evitando o retorno desse projeto à Câmara dos Deputados, porque, com certeza, isso vai atrasar o cronograma de aprovação desta PEC. E tenho certeza de que, hoje pela manhã, a maioria dos Senadores presentes convenceram-se, assim como eu, da necessidade de aprovação desta PEC.

Tenho certeza de que temos a condição que o Brasil e a população brasileira esperam dos meios de telecomunicações, da mídia nacional, que atende, inclusive, à necessidade da própria OMC – Organização Mundial do Comércio, no que se refere à abertura de capitais estrangeiros em todos os países – e a globalização é uma realidade a que todos estamos submetidos – e, com certeza, temos que tirar proveito dessa situação.

Quero crer que foi uma audiência das mais importantes e interessantes, e tivemos oportunidade de ouvir os dois lados Realmente, ter uma decisão, uma definição, pelo menos, a maioria, com certeza, tem aqui nesta manhã, de saber como votar.

Votarei favoravelmente à alteração do artigo 222 da Constituição Federal, por meio da PEC nº 5.

Tenho uma pergunta a fazer ao Dr. Francisco Mesquita Neto, que, com sua experiência, com seu conhecimento, tem condições de dar exemplos, principalmente a quem nos está assistindo – e todo o Brasil nos assiste neste momento –, de outros países que tiveram a mesma condição atual nossa, mostrando os seus resultados, que, com certeza, foram melhores que os atuais.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Exª dirigiu a pergunta ao Dr. Mesquita?

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Exatamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Dr. Francisco Mesquita.

O SR. FRANCISCO MESQUITA NETO – Obrigado, Sr. Presidente.

Há muitos anos, estamos acompanhando o que está acontecendo em outros países com relação à mídia.

Somos muito críticos à legislação vigente porque esta foi feita há décadas, como eu havia dito. Há décadas só havia quatro mídias, que seguiam caminhos distintos: o jornal, a revista, o rádio e a televisão. As novas tecnologias estão trazendo novas mídias, que não estão sendo cobertas por essa legislação, criando uma concorrência que nós, da Associação Nacional de Jornais, consideramos desleal, no sentido de que são empresas que estão concorrendo pelo mesmo espaço de leitura, pelo mesmo espaço de entretenimento, pelo mesmo espaço publicitário, do qual precisamos para sobreviver, sem as restrições da legislação.

A convergência das mídias, de que se fala hoje, mostra que esses caminhos das várias empresas de mídia, que antes eram paralelos, hoje estão se cruzando, e provavelmente haverá empresas multimídias no futuro. Seria, então, muito injusto que houvesse jornais, revistas e televisões abertas e rádios limitadas em sua capacidade de competir.

O que se está fazendo nos principais países do mundo é o seguinte: aqueles que tinham alguma restrição estão abrindo essa restrição. Alguns países

hoje já não têm restrição alguma para capital estrangeiro e nem para participação de empresas. Eu diria que, para pessoas físicas, nenhum país tem uma legislação tão arcaica como a nossa. Para capital estrangeiro, praticamente todos estão se abrindo. Os que não estão abertos, como o Brasil, são países como o Uruguai e a Turquia, nações que não deveríamos usar como comparação.

Os Estados Unidos, que têm uma agência reguladora e uma legislação muito forte no sentido de evitar uma concorrência predatória, estão hoje alterando suas regras de mercado de comunicação, entendendo que não existe regra que segurará a convergência multimídia das empresas.

Por isso, a Associação Nacional de Jornais é favorável a essa modificação, para que possamos concorrer.

Há um outro ponto muito importante: quando se fala em concentração de capital estrangeiro em veículos de comunicação, creio que se dá o inverso, ou seja, quanto mais restrito é o acesso ao capital para as empresas, mais concentração vamos verificar. Veremos poucas empresas obtendo sucesso. Se várias empresas tiverem acesso a capital normal – bolsa de valores, debêntures e, inclusive, capital estrangeiro –, mais competição estaremos vendo no mercado brasileiro. O que todos queremos que haja no País é diversidade de informação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado.

Está satisfeito, Senador Luiz Otávio? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino. Como já dissemos, não vamos seguir a preferência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para permitir que os membros da Subcomissão de Cinema e Rádio e também da Comissão de Educação possam participar do debate.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Obrigado, Sr. Presidente. Agradeço a atenção de V. Exª e a abertura dessa prerrogativa.

Nós nos temos preocupado com esse assunto na Subcomissão de Cinema e Rádio e na Comissão de Educação. Hoje esta audiência foi de real importância, mas também serviu para nos alertar sobre os riscos de uma votação excessivamente rápida sobre um assunto tão importante.

O Dr. Murillo chamou atenção para esse aspecto, e suas palavras são muito judiciosas. Por que essa pressa em votar uma matéria que esteve por mais de dois anos tramitando na Câmara dos Deputados? Por que votá-la nas vésperas do processo eleitoral?

É impossível deixar de fazer a ligação entre os dois fatos. Os Partidos se comprometem e votam uma proposição que há pouco tempo tinha forte oposição entre algumas empresas do meio de comunicação. Acho que deveríamos ter um pouco mais de cautela na decisão e estou falando principalmente aos Senadores. Um pouco mais de cautela e amadurecimento na formação da opinião do Senado a respeito desse assunto.

A polêmica, o ponto polêmico é a questão do capital estrangeiro. Não estamos contra, por exemplo, a permissão de ingresso de pessoa jurídica nos meios de comunicação. Já tive oportunidade de chamar a atenção sobre isso na outra audiência pública que fizemos. Todos reconhecemos que esse dispositivo constitucional é retrógrado e precisa ser revisto. O Dr. Mesquita Neto considerou esse o ponto mais importante. Eu não diria que esse é o ponto mais importante, mas diria, certamente, que esse é o ponto de consenso. Ninguém está contra a abertura para pessoa jurídica, desde que os acionistas, os detentores, sejam brasileiros natos ou naturalizados naquela definição da Constituição.

Quando a Constituição brasileira colocou essa exigência, exatamente foi presidida, foi direcionada pela preocupação de manter esse setor que é estratégico, que é um setor que tem possibilidades de formar opinião, até de manipular opinião, como muitas vezes acontece, e que, por conseguinte, deve ser um setor enraizado, extremamente enraizado na sociedade brasileira, sujeito aos interesses dessa sociedade e com capacidade de diálogo completo com a sociedade brasileira, sem influências fortes de outras nações.

As salvaguardas introduzidas na Câmara, no fundo, são inócuas – acho que o Dr. Murilo disse isso também –, porque brasileiros controlando a programação, os editoriais não nos tranqüilizam. Não faltam brasileiros dispostos a vender o seu talento por um bom salário ou por uma boa remuneração e há interesses que não são ligados aos interesses brasileiros. Então, isso não constitui salvaguarda.

Não participei dos entendimentos da outra condição, mas pelo menos foi noticiado pela imprensa que a outra condição era a criação do Conselho de Comunicação Social. Essa, sim, seria uma salvaguarda interessante, embora não completamente tranquilizadora, porque teríamos uma entidade que poderia colocar um mínimo de regulamentação nesse setor que, como salientou o Dr. Murillo, está muito desarticulado em termos de regulamentação.

A criação do Conselho de Comunicação Social poderia exercer, sim, uma certa atividade de controle que será extremamente importante. Entretanto, esse Conselho não foi criado. Houve o compromisso e não houve o cumprimento do compromisso, e ele não vai ser cumprido. É absolutamente claro para qualquer um que o Conselho não vai ser instalado e a pressão para o Senado votar a instalação do Conselho vai ser fortíssima. Estamos todos sentindo a exigência posta sobre o Senado, quer dizer, aprova isso, aprova aquilo, estamos em ano eleitoral, com os Partidos pressionados por todos os lados. Esse negócio do Conselho fica para depois. Vai ficar mais dez ou vinte anos e não será criado. Esse compromisso está-se revelando uma mentira.

Por tudo isso, é preciso ter a nossa cautela redobrada.

A maioria de capital nacional, 70%, também é um esforço de manutenção do controle, mas todos nós sabemos - o Dr. Murillo também ressaltou isso - que acordos societários sofisticados podem perfeitamente acontecer, principalmente havendo a dependência em relação ao fator decisivo, que é o capital. O capital é que comanda, o capital é necessário, é indispensável na competição, nas novas tecnologias, nos investimentos. O detentor do capital tem algo mais do que 30% de influência sobre a direção da empresa, é óbvio que tem. A meu juízo, 30% não corresponde a nenhuma tranqüilização também em termos de influência do capital estrangeiro sobre a formação da opinião pública brasileira pelos meios de comunicação.

É um preconceito contra o capital estrangeiro? É um preconceito, sim. Ou melhor, é um conceito firmado; se não, não estávamos admitindo somente 30%, abríríamos 100%. Se não tem importância nenhuma que o capital estrangeiro domine a mídia brasileira, então por que limitar em 30% a sua participação? Vamos admitir 100%. Afinal, estamos convivendo com o capital estrangeiro, está aí a globalização, e isso aí não tem maior importância. A prova que tem é que se faz essa tentativa de manter o controle, limitando em 30%. Mas sabemos que 30% mais dependência do capital, mais acordos de acionistas não constituem salvaguarda, não constituem garantia de nacionalização nenhuma.

O Dr. Daniel referiu-se muito oportunamente à hipótese de um programa de financiamento, de capitalização, de fortalecimento das empresas brasileiras e de comunicação pelo BNDES. O BNDES está aí socorrendo a Globo Cabo. Isso se transformou quase que num escândalo. Há pessoas que não entendem isso. Acho que realmente o assunto deve ser analisado. Convocamos o Presidente do BNDES na Comissão de Assuntos Econômicos para nos mostrar se a operação viabiliza mesmo a Globo Cabo ou se há o risco de a empresa receber esse socorro hoje e, amanhã, fracassar outra vez e ter que ser vendida ao capital estrangeiro. Agora, se for para fortalecer, firmar, consolidar uma empresa brasileira no setor de comunicação, não vejo nenhum problema. O BNDES existe para isso. O BNDES é o maior banco de desenvolvimento do mundo, depois do Banco Mundial. Não tem banco regional, não tem banco nacional de desenvolvimento maior do que o BNDES. O BNDES está com disponibilidade de recursos em caixa procurando projetos.

Então, financiar um programa de fortalecimento e de modernização e de adaptação tecnológica das nossas empresas de comunicação para manter o controle nacional, sem ter essa abertura de capital estrangeiro, acho que é um projeto bastante viável e muito oportuno, que o Dr. Daniel sugeriu com muita razão.

Sr. Presidente, as observações que tinha que fazer eram essas. Quanto ao argumento de que vem aí a digitalização e precisamos correr com isso, acho que podemos, outra vez, cometer um erro grave – que, aliás, foi cometido pela Globo Cabo -, que é a superestimação do poder aquisitivo do povo brasileiro. Este não é um país do Primeiro Mundo, o poder aquisitivo do brasileiro é baixo. Introduzir novas tecnologias importa em gastos enormes - ouvi isso de um dos depoentes -, e as empresas vão depender de capital estrangeiro para fazer frente a esses gastos enormes. Pode-se introduzir uma tecnologia nova à qual o consumidor poderá inclusive não corresponder. Vai-se criar uma nova situação de dificuldade para, depois, ter que reconhecer e entregar tudo para o capital estrangeiro.

Penso que não há nenhuma razão para se introduzir essa digitalização na televisão brasileira a curto prazo, um ano, dois anos. Por quê? Qual é a razão disso? É preciso que as empresas brasileiras estejam consolidadas assim como os programas de financiamento brasileiros, para se dar esse passo no momento em que for viável econômico, financeiro e empresarialmente, e o BNDES pode fazer isso perfeitamente, repito, porque é o maior banco de desenvolvimento do mundo, depois do Banco Mundial.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, eu gostaria de ouvir a opinião dos que aqui vieram sobre essa questão do Conselho.

O Dr. Roberto Wagner já disse que a Abert está pronta, que ela é legalista. Mas por que não se cria o Conselho? Que fantasma é esse que impede que o Conselho de Comunicação seja criado? Algum fantasma aí existe! Eu gostaria de ouvir a opinião...

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) - V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Saturnino, todos praticamente já se manifestaram a respeito do Conselho, quando V. Exª tinha saído.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ.) – Eu gostaria, então, de ouvir deles se sabem a razão pela qual o Conselho não foi instalado. Eu gostaria de ouvir isso.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Ricardo Santos pediu pela ordem.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – O Senador tinha se ausentado rapidamente, e manifestei-me aqui falando sobre a rápida tramitação que, a partir de um certo momento, com a participação da Comissão de Educação do Senado Federal, está tendo um projeto de resolução do Congresso Nacional que regula a escolha dos membros do Conselho.

Recuperamos um projeto de resolução do Senador José Eduardo Dutra que não estava tramitando. Ele foi distribuído ao Senador Carlos Wilson, e a nossa expectativa é a de que, em função das providências já tomadas, possamos acelerar a instalação desse Conselho. Na ausência de V. Exª também, o Senador José Eduardo Dutra perguntou aos representantes patronais, que, indisciplinadamente, se manifestaram favoráveis à aprovação do Conselho.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ.) – Então, vou modificar a minha pergunta. Sei que todo mundo é favorável, só não sei por que o Conselho não se instala. A minha pergunta seria a seguinte: o que acham os depoentes sobre a idéia de se sustar a votação desta emenda até que o Conselho seja instalado – e até ouvido – sobre essa transformação tão importante na nossa Constituição?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vamos ouvir, então, um de cada lado. Já que se estabeleceu o contraditório, pode usar da palavra, então, o Daniel, e, depois, vamos indicar um para usar da palavra do lado contrário.

O SR. DANIEL HERZ – A proposta do Senador Saturnino merece ser apreciada e ajudaria a criar um ambiente favorável para que se antecipassem condições de busca de entendimento, de base de consenso sobre aspectos que persistem polêmicos.

Atendo-me, especificamente, à questão que foi suscitada, que é a do Conselho, eu gostaria de dizer que, em duas oportunidades, em 1992 e em 1995, as entidades profissionais e empresariais dos oito setores designados pelo Conselho apresentaram conjuntamente proposições de nomes, inclusive, sugerindo nomes de representantes das entidades da sociedade civil, buscando um equilíbrio e uma preservação de pluralidade em relação a sua composição, não sabendo que outros nomes – sem prejuízo, evidentemente o Congresso vai decidir – da sociedade civil foram sugeridos, visando à afirmação de um componente de pluralidade na composição do Conselho. Então, nesse sentido, eu gostaria de sugerir que se buscasse essa mesma iniciativa com os representantes das entidades empresariais, que estão todas aqui, e das entidades profissionais. Há os que não estão na mesa aqui, como o Coordenador do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação. Há também a representação de jornalistas, de radialistas, de artistas, do pessoal de cinema e vídeo, enfim, dos setores designados.

Propomos, então, uma reunião mediada pelo Senador Ricardo Santos, que está profundamente empenhado nessa tarefa. No dia de hoje ainda ou amanhã, se possível, aproveitando a presença desse conjunto de entidades, poderíamos fazer uma reunião, buscando a consolidação desses nomes. Posteriormente, daríamos conhecimento aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados de que os setores já têm uma proposição consolidada e de que o processo de composição pode ser deflagrado.

Aliás, os Presidentes do Senado e da Câmara disseram que iriam oficiar às entidades – isso já faz quase três meses –, pedindo as indicações, mas esse ofício não foi feito. Como todas as entidades destacaram aqui a importância do Conselho, creio que cabe às entidades tomar a iniciativa de apresentar uma nominata consolidada, visando à agilização do Conselho.

Então, a proposta é esta: que o Senador Ricardo Santos promova uma reunião do conjunto das entidades, para avaliar se podemos repetir aquilo que foi feito em 1992 e 1995, que é a consolidação de uma nominata, o que, com certeza, favoreceria o processo de votação e de composição do Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Dr. Roberto Monteiro.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – Em relação ao Conselho, eu, na qualidade de Presidente da Abratel, vou encaminhar ofício, ainda nesta sema-

na, ao Presidente da Comissão de Educação, o Senador Ricardo Santos, dizendo que a Abratel é inteiramente favorável e submetendo, inclusive, o nome à apreciação do ilustre Senador.

Em relação à proposta do ilustre Senador Roberto Saturnino, a PEC diz, no § 4°, que "lei disciplinará a participação de capital estrangeiro nas empresas de que trata o § 1°". Assim, a aprovação da PEC, por si só, não vai alterar o **status quo**. Será necessário uma lei específica para tratar dessa disciplina, para detalhar como serão feitas as coisas. Essa é a razão pela qual a Abratel entende que, independentemente da instalação do Conselho, não se deve parar o trâmite da PEC. Entendemos que o § 4° fará parte de uma lei que só poderá ser elaborada quando a PEC for aprovada.

Dessa forma, muito provavelmente, haverá quase que ao mesmo tempo a aprovação do Conselho e a aprovação dessa PEC. Por essa razão, a Abratel entende que não há a necessidade de se aguardar a aprovação do Conselho para depois aprovar a PEC. A lei deverá ser feita no Congresso somente a partir da aprovação da PEC.

Gostaria também de convidar o Murilo para complementar o que já foi dito.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Murillo só complementará o que já foi dito, porque tínhamos combinado que falaria um de cada lado.

O SR. MURILLO DE ARAGÃO – Sr. Presidente, eu gostaria de abordar três pontos. O primeiro deles diz respeito a uma resposta ao Senador Roberto Saturnino Braga sobre a demora na aprovação do Conselho de Comunicação Social. Faltou consenso para a aprovação, mas isso se deu anteriormente ao momento da instalação do Conselho de Comunicação Social, porque existiam dúvidas a respeito dos seus propósitos – não estava claro se ele era assessor ou se ele seria formulador – e do alcance da sua atividade.

O debate da emenda do capital estrangeiro e da pessoa jurídica na imprensa permitiu que o setor tivesse maior confiança nos propósitos do Conselho de Comunicação Social e apóia integralmente a instalação do mesmo.

A ANER também deseja participar do Conselho e também já oficiou nesse sentido.

Com relação ao adiamento da votação para esperar o Conselho, trata-se de uma medida, na minha opinião, inoportuna, porque esse tema foi o mais debatido no Congresso nos últimos anos. Nunca se debateu tanto um tema como essa questão do capital estrangeiro, ou seja, o Congresso está mais do que maduro para debater a questão, até mesmo porque a maioria das entidades que vão integrar o Conselho de Comunicação Social já em dezenas ou em diversas ocasiões já se manifestaram a respeito do tema.

Então, aguardar a instalação do Conselho não seria um adicional de qualidade ao debate.

Por fim, com relação à entrada do capital estrangeiro, é importante dizer que, além das salvaguardas mencionadas pelo Senador, existe um detalhe: a lei, que disciplinará como o capital estrangeiro poderá participar. Além da emenda constitucional, haverá um debate a respeito de uma lei que disciplinará essa questão.

Obviamente, todas as preocupações levantadas pelo Professor Murilo e pelo Senador Roberto Saturnino devem ser consideradas. Por outro lado, devemos lembrar que existem órgãos como a CVM, a Receita Federal, o Banco Central, as Comissões Técnicas da Câmara e do Senado e também o próprio Conselho de Comunicação Social como instâncias de debate e de fiscalização dessa entrada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – O Senador Roberto Saturnino foi brilhante na sua intervenção ou pelo menos em 90% dela.

Quero me somar a sua posição de que não vejo nada demais em o BNDES financiar a **Globo Cabo**, desde que esse financiamento sirva para manter viva e definitivamente viva uma empresa brasileira.

Mas quero também deixar claro que, embora eu não concorde com a orientação editorial das grandes redes de comunicação, eu subscreveria ações de uma rede de comunicação para que não tivéssemos o capital estrangeiro na comunicação brasileira.

E este não é um problema para ser regulado por Câmara de Valores, por Bolsa, porque não se trata de um problema de investimento, trata-se de um problema do controle da opinião pública brasileira, do direcionamento por órgãos de comunicação, da formação do processo de consciência nacional.

Não tem o menor cabimento essa abertura. São concessões de serviço público. E se foram mal administradas e uma injeção de recurso de um banco público como BNDES não for suficiente, se não puderem abrir o seu capital para a cidadania, que quebrem, mas não podem vender aquilo que obtiveram por concessão e, conseqüentemente, vender a opi-

nião da imprensa brasileira para a participação de capital estrangeiro.

Diz o texto da lei que é capital sem direito a voto. Não! Existem pactos de acionistas, existem eleições de diretores e jamais alguém entraria com 30% do capital para admitir que o monopólio de comunicação passasse a criticar e a prejudicar os seus interesses.

É um crime contra o País! É um despropósito total, um despautério e é uma vergonha o que se pretende fazer com essa abertura!

Por que 30% e não 100% disso, Senador Saturnino? Nem 30% nem 100%, porque precisamos, de uma forma ou de outra, ter em mãos nacionais a comunicação do nosso País, principalmente nesse período duro que vivemos e com os milagres que nós já vimos a comunicação brasileira fazer com a opinião pública: destruiu o espírito nacionalista, vendeu, com extraordinária facilidade, a idéia de que a abertura levaria o País ao paraíso, que nós nos integraríamos no mercado mundial, aumentando as nossas exportações, gerando empregos e trazendo um desenvolvimento econômico fantástico.

Ainda tem gente que acredita nisso, mas os números são outros. Antes dessa brincadeira o Brasil participava com 1,2% do mercado global; hoje, caímos para 0,8%. Mas a comunicação brasileira não alerta ninguém sobre isso. É uma comunicação parcial, mas ainda é nacional. É uma comunicação parcial que detona, por exemplo, o "Caixa 2" da Roseana Sarney, mas detona da forma mais absoluta e completa.

E quero aqui fazer um elogio ao Ministério Público, aos juízes que cumpriram com seu dever. Mas a imprensa que detona a Roseana Sarney é a imprensa que ignora a declaração do Antonio Carlos Magalhães de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em sua primeira eleição, recebeu na presença dele, Antonio Carlos Magalhães, e do Eduardo Jorge, R$5 milhões do ex-dono do Bamerindus, José Eduardo de Andrade Vieira, mais o seu avião, para o início da campanha, e não contabilizou essa soma na sua declaração ao Tribunal Eleitoral. São moedas completamente diferentes.

O controle da imprensa é muito sério, e muito séria também é esta idéia ingênua de que um Conselho de Comunicação, montado a partir de uma legislação de perna quebrada do Congresso Nacional, resolveria esse problema. Por que o Conselho não foi instalado até agora? Porque os Presidentes do Congresso Nacional ou mais especificamente os Presidentes do Senado, que são Presidentes do Congresso Nacional, não quiseram instalá-lo. Os motivos podem ser esclarecidos por eles e não por mim.

Mas o que é esse Conselho, esse soviete da comunicação? Se V. Exªs analisarem com cuidado essa ingênua proposta, verificarão que é uma espécie de relação direta de comissão de fábrica, de funcionários com os seus patrões. Há representação de trabalhadores da imprensa e representação de donos de empresas.

E onde fica o interesse público? Não seria o próprio Congresso Nacional, o grande Conselho, que trabalharia a legislação que controla a mídia, que controla as grandes empresas? Um Conselho e os monopólios. Em determinado momento, o pluralismo que garante a democracia seria substituído pela opinião do Conselho em relação com dois ou três monopólios de comunicação que detêm emissoras de rádio, de televisão e jornais. Muito mais interessante seria adotar legislação já existente em outros países e romper esses monopólios. Mais interessante seria evitar, por exemplo, que o mesmo grupo fosse proprietário de televisão, de redes de rádio e de redes de jornais de grande circulação.

Não vejo nenhuma vantagem na instalação desse Conselho, até porque a minha experiência com conselhos é muito ruim. Se o Congresso, em que há a participação de num número enorme de partidos, de Estados e de interesses, não consegue se acertar e não pressiona para que se regularize, por exemplo, a instalação do próprio Conselho, o que dizer de um conselho de meia dúzia ou de uma dúzia de pessoas que rapidamente capitulariam, como regra sociológica geral, diante das influências do grande capital? O que dizer de um Conselho sem mandato imperativo? Os grupos que indicam não podem substituir os membros, porque eles são eleitos e, depois de eleitos, farão o que quiserem.

A questão da comunicação não é uma questão de patrões e empregados e muito menos é uma questão de fiscalização do capital. É uma questão de segurança nacional. É uma questão de defesa do processo de construção cultural do Brasil, de elaboração do nosso processo civilizatório. Não são a falência e a incompetência de meia dúzia de concessionários de serviço público que podem transformar isso num negócio a ser discutido na Bolsa. É preciso que o Congresso Nacional tenha um pouco mais de patriotismo.

Ao mesmo tempo que me somo com Saturnino na defesa do empréstimo à **Globo Cabo**, se é que esse empréstimo foi concedido, para resolver o problema, acho – e não procuro outro sinônimo – uma grande patifaria a abertura das empresas de comuni-

cação ao capital estrangeiro. A minha veemência neste momento será a mesma na Comissão e no plenário.

O que querem vender? Querem vender a concessão do serviço público, a consciência, o domínio da comunicação? Já não basta a imprensa facciosa e omissa quando os interesses locais estão em jogo? Vamos agora subordinar a comunicação brasileira a 30% de interesses de um grande grupo numa determinada rede, a 30%, em outra, e a 90%, na terceira?

Não sobra espaço para a discussão. Prefiro a pluralidade ao Conselho. Prefiro o desmonte dos monopólios, a multiplicação das empresas de comunicação, porque assim se garante a democracia. A essência da democracia é a liberdade de expressão.

Essa negociata com o capital estrangeiro e a ilusão ingênua do Conselho acabarão por serem demolidas. Temos que pensar nisso com mais seriedade e sem pressa, pois o Congresso Nacional não vem debatendo esse assunto há tanto tempo assim. O Congresso não vem debatendo essa questão de forma absoluta. São **lobbies** que pressionam lideranças. O conjunto dos Parlamentares não tem a menor idéia do que seja essa penetração de 30% do capital nacional. Vamos tentar falar com franqueza e sinceridade e colocar essa questão nos devidos termos. É mais uma patifaria que se comete contra o País. Eu, na verdade, não tinha perguntas a fazer, mas queria só descarregar aqui a minha emoção e a minha indignação sobre mais essa tarefa sórdida de demolir o processo civilizatório do meu País.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Em primeiro lugar, peço desculpas aos expositores pela minha retirada, que se deu em decorrência de ter que argüir o Diretor-Geral da Polícia Federal em outra comissão. Não tenho muitas perguntas a fazer. Talvez vote contra esta emenda por determinação partidária, mas eu, pessoalmente, em princípio, não sou contra, tenho a mente muito aberta, não sou preconceituoso e não considero que quem defende o capital estrangeiro, em qualquer setor, é menos patriota do que quem é contrário. Ninguém tem exclusividade do patriotismo, mas gostaria de pedir um esclarecimento, principalmente ao representante da Fenaj.

Ele, na sua exposição – e outro expositor também –, foi categórico: a Câmara dos Deputados foi açodada e equivocada. É um direito de V. Sª pensar em equívoco por entender que a Câmara errou. É um direito legítimo e incontestável. Mas por que o "açodada"? É uma emenda à Constituição. Houve audiência pública, foi aprovada por pelo menos 3/5 da Câmara dos Deputados. Açodamento, desculpe-me, não houve. Não importa que a emenda tenha sido aglutinativa. Os Deputados não são débeis mentais e sabem exatamente o que votar. Ninguém é inocente ali. Se votaram foi porque quiseram, porque estavam convencidos. Açodamento não houve. Com relação ao equívoco, é um direito de V. Sª pensar que sim.

Mas há uma pergunta de ordem geral que faço a todos. Os investimentos no setor são muito elevados, realmente, para se acompanhar a evolução tecnológica. As empresas, algumas, estão em dificuldade. Questiona-se a ajuda do BNDES à **Globo Cabo**. Não se pode admitir, já ouvi isso, dinheiro público que deveria ser aplicado em setores sociais ou econômicos prioritários para meios de comunicação. Não se quer dinheiro público de espécie alguma, nem mesmo como participação societária ou como financiamento a empresas de comunicação. Agora não se quer participação minoritária de capital estrangeiro. Pergunto a essas pessoas e pergunto a V. Sª, Sr. Daniel. O que será mais independente? Um jornal, um canal de televisão que, graças ao aporte de recursos estrangeiros, está com a saúde financeira assegurada, ou uma empresa que está no vermelho, está prestes a pedir concordata ou a fechar as portas e que será obrigada, seguramente, a aceitar imposições de anunciantes nacionais ou multinacionais de grande porte? Que independência teria uma empresa dessas? Eu lhe pergunto qual é a diferença. É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Eu perguntaria ao Senador Jefferson Péres a quem ele dirige essa pergunta.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Ao representante da Fenaj: Sr. Daniel.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Sr. Daniel.

O SR. DANIEL HERZ – Em relação ao juízo que emitimos a respeito do resultado da votação da PEC na Câmara, de fato, é um juízo que não põe em questão a legitimidade e a representatividade da posição da Câmara. Como V. Exª bem destacou, a amplitude dos votos revela uma base de consenso interna na Casa que é muito significativa. No entanto, a utilização da expressão "equivocadas" diz respeito à não-representação da pluralidade que aconteceu nessa composição.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Desculpe, eu disse que é um direito seu achar que é equivocado. Estranhei foi o açodado.

O SR. DANIEL HERZ – Mas quero concluir a respeito do equívoco. Infelizmente, o Presidente da República recebeu as entidades empresariais, mas se negou a receber as entidades profissionais e da sociedade civil. Pedimos uma audiência alguns dias após àquela concedida ao empresariado, mas Sua Excelência tomou um partido sem sequer ouvir outro posicionamento da sociedade. Isso aconteceu também no âmbito da composição partidária, e envolveu não só os partidos da base governista – o que seria compreensível, pois o próprio Presidente dá uma ordem para que a sua base vote em determinada posição –, mas também os partidos de Oposição.

Ouvimos o Senador José Eduardo Dutra, do Partido dos Trabalhadores, insinuando que havia posições ideológicas. Eu, particularmente, não vi nenhuma posição ideológica. Discutimos aqui situações concretas e alternativas distintas. Seria interessante, portanto, que o Senador identificasse onde estão essas posições ideológicas, porque elas turvam o debate e a percepção, acabando por gerar uma situação preconceituosa.

Espero que essa não seja a posição do seu partido, haja vista que o mesmo se negou a representar um posicionamento da sociedade na Câmara dos Deputados. Esse consenso que existiu na Câmara foi real, mas não é o consenso que existe na sociedade, sobretudo por inserção dessa abertura que envolve diversos riscos no sentido da estruturação do mercado e da concorrência. Falo pelas três entidades que, hoje, compõem o fórum e que representam os mais de 13 mil associados, incluindo jornalistas, radialistas, pessoal do cinema, professores, psicólogos. E as entidades desses 300 mil profissionais das mais diversas áreas estão apontando esse risco, que não se está fazendo representar. Isso sem falar nas outras entidades da sociedade civil que estão preocupadas com o assunto e naquelas que ainda não entenderam o quadro que se está formando. Ou seja, a pluralidade que existe na sociedade não se fez representar na posição do Congresso Nacional.

Com relação à expressão "açodada", Senador Jefferson Péres, assim o disse porque embora a matéria estivesse tramitando desde 1995, a formulação foi constituída nas últimas 72 horas, com ajustes sendo feitos nos últimos minutos entre as lideranças partidárias e o empresariado de comunicação. Os representantes da sociedade civil, portanto, não foram ouvidos nesse debate e nessa formulação, o que gerou uma série de imprecisões e imperfeições e, sobretudo, não traduziu a pluralidade que compõe a sociedade.

Em relação à segunda questão, que diz respeito à comparação da dependência ou independência que poderia ter um veículo sujeito a todas as formas de pressão que o capital estrangeiro exerce hoje – desde a constituição de laranjas eventuais para controlar grupos até pressões por anunciantes controlados pelo capital estrangeiro, a que se referiu o Dr. Murilo, ou seja, empresas que se podem constituir legalmente no Brasil, mas exclusivamente com capital estrangeiro para produzir seriados, programas jornalísticos; enfim, existem muitas maneiras de o capital internacional participar do mercado de comunicação no Brasil.

O último bastião disso é o controle da distribuição e dos processos editoriais, que, pelo menos nominalmente, ainda estão preservados, permitindo uma cobrança tanto no plano político quanto no plano jurídico dessa sua condição nacional.

Acreditamos que esse bastião tem de ser preservado. Se vai haver alteração, que ocorra no contexto de um marco regulatório – nesse ponto, o Murilo Ramos foi mais detalhado do que eu nesse sentido –, que possa, talvez, dar segurança e gerar uma base de consenso na sociedade.

Então, as condições de afetar ou abalar a independência já são muito grandes. Já existem condições abundantes e amplas de o capital estrangeiro participar desse mercado. Entretanto, na medida em que constatamos que hoje mais de 80% das empresas e até dos grupos de comunicação sofrem uma concorrência pesada, quase impossível de enfrentar, dos grupos oligopolistas nacionais, quando o capital estrangeiro escolher determinados grupos para fortalecer e para lhes determinar papéis a cumprir nesse mercado, teremos uma quebradeira, uma impossibilidade de concorrência dessas pequenas e médias empresas, que correspondem a mais de 80% de todos os veículos de comunicação no Brasil.

A fórmula que estamos propondo, que o Senador Roberto Saturnino destacou aqui, é que partilhamos da preocupação de que o setor de mídia tem de receber capitalização, condições de financiamento, mas em condições equânimes, igualitárias, e não da forma que o capital estrangeiro vai fazer no Brasil. Porque ele vai escolher seus parceiros e associados, vai definir quem vai sobreviver e quem vai morrer, ser destruído.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – E vai haver um leilão de vendas, cada empresa oferecendo mais ao capital estrangeiro para ser a escolhida.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias. Fazendo soar a campainha.) – Senador Roberto Saturnino, vamos seguir o Regimento.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Desculpe.

O SR. DANIEL HERZ – Alguns poucos serão escolhidos. Queremos que o BNDES promova a criação de linhas de financiamento, que deverão ficar acessíveis a todos os veículos de comunicação, os que desejarem, de forma democrática, possibilitando que esses grupos venham a concorrer com os grupos oligopolistas, o que não acontece hoje.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Nada a acrescentar, Sr Presidente. Apenas sugeri que façamos mais uma ou duas audiências públicas, para que, depois, se o Senado ratificar a decisão da Câmara, não seja acusado de açodado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – É uma sugestão que, se transformada em requerimento, teremos de colocar em votação.

Com a palavra o Senador José Fogaça. Depois, o Senador Romeu Tuma, Relator da matéria.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, há muitos anos venho – devo ter quatro ou cinco intervenções nesse sentido – falando no plenário do Senado sobre a necessidade de se criar a Anacom, Agência Nacional de Comunicação Social, órgão regulador para o sistema de comunicação social no Brasil. Infelizmente, não houve resposta, nem repercussão junto ao Poder Executivo, porque a criação de um órgão dessa natureza é restrita ao Presidente da República. Só Sua Excelência pode ter essa iniciativa. O Congresso Nacional não é detentor desse direito de iniciativa. Cabe apenas ao Presidente a República enviar mensagem e a lei correspondente para a criação da Agência Nacional de Comunicação Social.

Na Constituição, dividimos esse setor em duas partes. Telecomunicações ficou um setor estanque e o outro de comunicação social. Inclusive, o título desse capítulo da Constituição é da Comunicação Social. Ou seja, todas as empresas que se subordinam às regras estabelecidas nesse Capítulo são empresas de comunicação social, empresas jornalísticas e de radiodifusão.

Digo isso por que estamos vendo que agora há o argumento de que a liberação, essa abertura do setor não pode ser feita em função da existência de um órgão regulador. Vi um dos componentes da Mesa falar sobre isso, trazendo-me à lembrança esses debates.

Na verdade, concessões de serviços públicos não podem ser fiscalizados por um órgão de governo, de um governo que se submete a uma eleição, a uma política partidária, a uma visão específica de mundo. Concessão de serviço público tem o caráter permanente, universal e independente. Tem que ser fiscalizado por um órgão regulador que seja desvinculado dos sabores e dissabores dos interesses políticos eleitorais. Mas, infelizmente, não veio do Governo uma resposta afirmativa a essa questão.

O problema de radiodifusão, principalmente na questão na distribuição das concessões de rádio e televisão no Brasil, ainda é um problema de grande sensibilidade, tensão política. De fato, é difícil que um governo assuma, por si só – embora esse já tenha assumido em outros campos –, a iniciativa de gerar, de criar um órgão que depois vai agir independente dele e também independente dos próximos governos, porque os mandatos vão se sucedendo e, muitas vezes, nomeados os seus diretores, conselheiros por governos anteriores.

Fico satisfeito de saber que, na medida em que começamos a fazer essa abertura de capital para as empresas, sejam pessoas jurídicas instaladas no Brasil, sejam pessoas jurídicas provenientes de outro país, capital estrangeiro, vai se tornar absolutamente imprescindível a existência da Anacom.

O Conselho de Comunicação Social criado pela Constituição de 88, que até hoje não foi implantado, é muito importante, por isso precisa ser implantado. O que há sempre é uma falta de acordo político que leva, não sei o porquê, depois de nomes já estarem indicados, de haver toda uma análise de situações de pessoas e de compromissos, de repente morrem os acordos que são feitos nesse sentido. E como isso é conduzido em salas fechadas por presidentes da Câmara e do Senado, acabamos não sabendo por que a iniciativa de implantar o conselho não tem seqüência, não tem resultado, nem eficácia.

O Conselho de Comunicação Social é importante para o Congresso, porque será um órgão subordinado e auxiliar do Congresso Nacional. O Congresso é que vai ganhar com isso, porque vai ganhar um volume de informações que, nós Senadores, não podemos ter. Um volume de análises, de comparações, de elementos críticos que nos faltam na hora em que aprovamos aqui, ou a renovação de concessões ou as outorgas de novas concessões.

Fui o relator da lei que aprovou e regulamentou a criação do Conselho de Comunicação Social, em-

bora discorde da sua composição, considero que ele é muito importante. Gostaria que houvesse menos entidades e mais representação ampla e inespecífica da sociedade. Mas, de qualquer maneira, mesmo achando que essa composição poderia ser modificada, isso não impediria a importância que tem o Conselho para nós, Senadores e Deputados.

De qualquer forma, vejo isso, neste momento, da seguinte maneira: nós possivelmente estejamos até diante do desprezo, da total desconsideração que as empresas estrangeiras vão fazer em relação ao que estamos aqui apresentando. Alguns supõem que haverá uma invasão de capital estrangeiro. Eu acho que isso, tal como está aqui, não atrai ninguém – nem o investimento da pessoa jurídica interna, nem o investimento de pessoa jurídica externa. Porque, é claro, não há uma estabilidade de regras, ainda não há uma legislação infraconstitucional, e sabemos perfeitamente que esse é um setor delicado. A não ser que haja interesses ou objetivos políticos específicos, que podem ser muitas vezes mais importantes que um interesse econômico. Mas, do ponto de vista do interesse econômico, veja bem, a empresa não será sócia da concessão. A concessão continua sendo exclusivamente atribuída a uma pessoa física ou a um conjunto de pessoas físicas. Não há venda da concessão para capital estrangeiro. O capital estrangeiro terá participação na composição da empresa que gerencia e que presta o serviço. Portanto, a responsabilidade política, institucional e até ideológica continua sendo do detentor do capital majoritário e que, necessariamente, será identificado num indivíduo ou num conjunto de pessoas.

Mas, sem dúvida nenhuma, creio que esta emenda constitucional não gerará efeitos, não terá resultados, não vai produzir nada no mundo jurídico, nem mesmo no mundo dos negócios, se não tivermos uma lei que estabeleça os critérios, os caminhos que devem ser seguidos para a implantação desse novo modelo institucional da comunicação social no Brasil, tal como fizemos nas telecomunicações. As telecomunicações foram privatizadas, mas mediante a exigência do cumprimento de uma série de requisitos, entre eles o da universalização da telefonia. Quer dizer, antes de as empresas investirem em determinados tipos de aperfeiçoamento, de sofisticação tecnológica, tiveram que colocar orelhão lá na favela, na vila, no bairro, na periferia, na cidade longínqua. E isso tem sido até, por parte das empresas de telecomunicação, um ponto importante; ou seja, a existência da Anatel, que não se submete a nenhum jogo político, de interesses eleitorais ou não, é que dá a certeza de que a lei será cumprida, as regras observadas e de que haverá um equilíbrio mercadológico no setor e, é claro, é evidente, as empresas são fiscalizadas e multadas.

Lembro-me de que, quando veio para cá a discussão sobre telecomunicações, havia o desejo de mantê-las ainda sob a coordenação e fiscalização de um órgão subordinado a um ministério, portanto, subordinado a um governo e, portanto, a uma visão de interesses circunstanciais ou interesses específicos e localizados. E foi daqui do Senado que se mandou voltar a lei, exigindo-se que o Governo mandasse de volta com a criação da Anatel e da Aneel, que também veio a cumprir o mesmo papel para o setor de energia elétrica. Fomos nós, do Senado Federal, que exigimos que houvesse, por parte do Governo, o envio de uma lei criando a Anatel.

Creio que, agora, esse caminho terá que ser percorrido em relação à Anacom. O setor de concessão de serviços públicos de radiodifusão e emissoras de televisão não será fiscalizado enquanto não existir a Anacom. O Congresso Nacional não fiscaliza. O órgão governamental do Ministério das Comunicações que faz isso, pode fazê-lo bem ou mal. Não vou entrar na análise e na avaliação do atual Ministro e dos integrantes atuais do órgão. Não se trata de uma questão pessoal, nem contra um determinado partido político, mas sim o fato de que um órgão regulador e fiscalizador não poder ser um órgão vinculado a um governo, dependente de um governo, subordinado a uma visão de governo. O órgão regulador e fiscalizador tem que ser autônomo, com o único e exclusivo objetivo de fazer com que o serviço público de comunicação social, de radiodifusão e emissoras de televisão cumpra os seus objetivos sociais e constitucionais.

Então, não sei ainda qual será a posição do meu Partido. Por isso, não tenho ainda posição contra essa emenda constitucional, mas estamos em um debate interno a respeito desse assunto. De qualquer maneira, uma vez que venha a ser aprovada, provavelmente seja, não podemos descurar de exercer essa pressão política, porque não temos o poder de iniciativa para que o Poder Executivo envie para cá uma proposta, uma mensagem criando a Anacom.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Muito obrigado, Senador José Fogaça.

Por último, o Senador Romeu Tuma, que é Relator da matéria.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Senador, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Teria que dar uma satisfação ao Daniel Herz com relação à proposta feita sobre uma audiência para apresentar nomes. Gostaria de dizer ao Sr. Daniel Herz que estamos acelerando todo processo de implantação, inclusive de aprovação do projeto de resolução, mas isso cabe à Mesa do Congresso Nacional. Poderíamos pedir uma audiência ao Presidente dessas entidades que estão aqui representadas junto ao Presidente do Congresso, Senador Ramez Tebet, e ao Relator, Senador Carlos Wilson, em uma data indicada pelos senhores, havendo a concordância de S. Exªs.

O SR. DANIEL HERZ – Desculpe, Senador, a proposta feita não foi de uma audiência, mas de uma reunião informal para avaliar essa possibilidade...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Isso V. Exªs poderiam combinar fora da reunião, porque já estamos extrapolando o motivo da audiência pública. Estão combinando uma reunião na audiência pública.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Não, S. Sª propôs publicamente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Mas isso fica para ser tratado depois da reunião, porque, caso contrário, vamos ficar... daqui a pouco vamos combinar um almoço na reunião.

Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Poderíamos combinar um almoço e tratar da reunião, talvez. V. Exª deu uma boa sugestão: às 13h15min.

Não vou entrar no mérito, porque todos os expositores foram, dentro do seu ponto de vista, convincentes. Apenas gostaria de me referir ao que o Dr. Daniel Herz falou sobre o Senador José Eduardo Dutra. Prestei atenção, o senhor me desculpe, e não acredito que S. Exª tenha se referido à Mesa, e sim a uma postura pessoal dele, quando diz que é normal a idealização quando se fala em capital estrangeiro, por ser do PT. Então, ele afirmou que não tinha temor do capital estrangeiro. Não foi uma referência, pelo meu ponto de vista, posso ter entendido mal, não entendi como V. Sª de que teria sido uma ofensa ou uma agressão a qualquer um dos membros. Não foi isso, segundo o meu ponto de vista, aquilo que expôs e completou toda a sua exposição com respeito ao assunto

Outra coisa a que eu gostaria de me referir é essa posição, tão bem exposta pelo Senador José Forgaça, da Anacom. Acho até que no relatório pode-se sugerir a necessidade da criação da Anacom, o que o Presidente pode fazer por medida provisória, por ser de iniciativa governamental. O Governo não tem deixado de criar as agências fiscalizadoras de todos os setores que foram privatizados. Praticamente em todos os segmentos foram criadas agências próprias para essa função, e não acredito que ele deixará o setor ao sabor do vento, numa condição dessa.

Acredito que temos dois problemas aqui: o econômico e o de comunicação. O capital entra no setor econômico; o de comunicação é que tem que ter essa vigilância, esse resguardo que os acordos feitos na Câmara impuseram a essa discussão, que foi longa. Inclusive, quero elogiar o Presidente Ricardo Santos, da Comissão de Educação, que por várias vezes trouxe a debate o problema da criação da Comissão - não tem sido relegado a um segundo plano – e realizou uma audiência pública sobre este assunto, o capital estrangeiro. Ontem ainda, o secretário da Comissão pôs à minha disposição todo o arquivo a respeito do debate, que foi intenso e me pareceu bastante substancioso, dessa matéria.

Então, o Senado não deixou de discutir o assunto, nem deixou de acompanhar as discussões na Câmara, até porque a própria imprensa vinha publicando matérias a respeito, assim como a TV Câmara e outros órgãos.

Como o relatório está praticamente pronto, Sr. Presidente, e não acho que haja número para se discuti-lo e votá-lo, sugeriria a V. Exª que se fizesse uma audiência extraordinária à tarde, visto que as informações que temos é que a Ordem do Dia continuará bloqueada. Dessa forma, poderíamos convocar uma reunião extraordinária para já discutirmos o relatório – poderá haver pedidos de vista e uma série de outras providências - hoje à tarde, se continuar bloqueada a pauta do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Romeu Tuma, acho que nós teremos um problema hoje à tarde. Temos a reunião de plenário, que deve se estender, porque a pauta é longa.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Não. Dei essa sugestão porque recebi a informação da minha Liderança de que o Governo ainda não deu nenhum sinal de que não vai impedir o andamento da Ordem do Dia, por não terem sido votadas todas as emendas da CPMF, os destaques, o que só será feito à noite.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vou obter a informação oficial.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Agora, acho que V. Exª não poderia convocar...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Não, vamos ter que encerrar daqui a pouco, sem votar nada, porque não temos **quorum** suficiente.

Até gostaria de dizer que há um requerimento sobre a mesa, do Senador Bello Parga, tratando de um outro assunto. Pede que seja retirado da pauta o item 4, que é o Projeto de Lei da Câmara nº 65, exatamente o projeto que trata da Lei da Mordaça.

Sigo rigorosamente o Regimento Interno. Para que esse requerimento tenha conseqüência, ele tem que ser votado pelo Plenário. Não havendo **quorum** para votar, esse requerimento vai ficar no arquivo da Comissão para ser apresentado na próxima reunião. E, portanto, a matéria continua na pauta.

Quanto à audiência pública, parece-me que encerramos aqui o compromisso assumido de ouvir todas as partes. O contraditório foi estabelecido, cumprimos o requerimento dos Senadores José Eduardo Dutra e Ricardo Santos, atendemos ao apelo do Senador Roberto Saturnino para que pudesse participar, como participou, da audiência pública. Houve a sugestão de outras audiências públicas, porém não foram apresentados os requerimentos que ensejassem um processo de votação para que pudéssemos decidir se teremos ou não outras audiências públicas. E, de momento, a decisão é que nós teremos uma pauta normal na próxima semana, na quarta-feira que vem, para votação das matérias pendentes, inclusive a PEC nº 5. Se houver alguma alteração, comunicarei aos membros desta Comissão.

Agradeço a presença de todos os convidados e a participação das Srªs e dos Srs. Senadores, das senhoras e dos senhores presentes.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às horas.)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ata da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 06 de março de 2002 às 18:00 horas.

Às dezoito horas e vinte e cinco minutos do dia seis de março do ano de dois mil e dois, na sala nº 13, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador AMIR LANDO, reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle, com a presença dos Senadores JEFFERSON PÉRES, FERNANDO RIBEIRO, ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR, ROBERTO SATURNINO, ROBINSON VIANA, HELOÍSA HELENA, FREITAS NETO e GERALDO ALTHOFF. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. A Presidência dispensa a leitura da Ata anterior, que é dada como aprovada. Iniciados os trabalhos, passa-se à deliberação da pauta, que é adiada por falta de *quorum* para deliberar. Item 01:

Avisos nº 26, 54, 210 e 243, de 2000; 18, 55, 56, 77, 104, 117, 128, 133, 134, 135, 140, 144, 145, 149 e 189, de 2001, sobre os avisos constantes do Anexo I, mediante os quais o Tribunal de Contas da União enviou ao Senado Federal cópia de Decisões e Acórdãos daquela instituição, referentes a auditorias e inspeções realizadas, tendo como relator o Senador GERALDO ALTHOFF que no parecer opina pelo conhecimento da matéria e remessa dos processados ao arquivo. Resultado: a votação é adiada. Item 02: Avisos nº 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184 e 186 de 2001, sobre os avisos constantes do Anexo I, mediante os quais o Tribunal de Contas da União enviou ao Senado Federal cópia de Decisões e Acórdãos daquela instituição, referentes a auditorias e inspeções realizadas, tendo como relator o Senador JEFFERSON PERES que no parecer opina pelo conhecimento da matéria e remessa dos processados ao arquivo. Resultado: a votação é adiada. A seguir, a Senadora HELOÍSA HELENA apresenta os seguintes requerimentos: 1º) "solicita informações ao Ministro de Estado da Justiça, Sr. Aloysio Nunes, sobre as recentes diligências realizadas pela Divisão de Crime Organizado da Polícia Federal, no escritório de consultoria do empresário Aldenor Cunha Rebouças e na empresa Lunus Serviços e Participações" e 2º) que requer "a realização de audiência pública com a presença do Diretor-Geral da Polícia Federal, Agílio Monteiro Filho e os Delegados Hélbio Dias Leite e Paulo Tarso, Coordenador da Divisão de Crime Organizado da Polícia Federal, para que sejam esclarecidos a esta Comissão de Fiscalização e Controle os fatos relacionados às investigações realizadas pela Polícia Federal quanto às supostas ligações entre o empresário Aldenor Cunha Rebouças e o Gerente de Planejamento do Governo do Maranhão, Jorge Murad, marido da governadora do Estado, Roseana Sarney," sendo designado o Senador ROBERTO SATURNINO para relatar os requerimentos na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezoito horas e trinta e oito minutos, lavrando eu, José Francisco B. de Carvalho, Secretário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado

Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos.

Senador **Amir Lando**, Presidente da Comissão.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – Havendo número regimental, declaro aberta a primeira reunião ordinária da Comissão de Fiscalização e Controle da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

As Srªs e os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a dispensa da leitura da ata da reunião anterior permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passemos à pauta de hoje.

Item nº1:

Sobre os avisos constantes do anexo nº 1, mediante os quais o Tribunal de Contas da União enviou ao Senado Federal cópia das decisões daquelas instituições referentes às auditorias e inspeções realizadas. Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Geraldo Althoff, que está ausente. Portanto, fica prejudicado este item.

Item nº 2:

Avisos nºs 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184 e 186, de 2001, do Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Jefferson Péres. O parecer é pelo conhecimento da matéria e remessa aos arquivos do processo constante do anexo nº 1. Não temos quorum para deliberação, mas o Senador Jefferson Péres poderia realizar a leitura do parecer ou, como há distribuição, poderia fazer um resumo apenas do voto, se S. Exª assim entender.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se do encaminhamento a esta Comissão de vários acórdãos do Tribunal de Contas apenas para nosso conhecimento.

Forma-se um processo, é designado um relator que, no final, sempre pede o arquivamento. É mais uma dessas formalidades inúteis, que contribuem para fazer crescer o papelório. Lá está aquela montanha de processos que fazem parte do item nº 1.

O mais racional seria o Tribunal de Contas comunicar esta Comissão, aqui ser feita uma leitura e ser distribuída aos presentes cópia das decisões do Tribunal, para que algum dos membros da Comissão interessado num melhor exame de qualquer dessas decisões prolatadas pelo TCU possa pedir informações adicionais. No entanto, formar processos gera ônus e perda de tempo. Creio que já é tempo de se modificar o Regimento para se evitar esse formalismo, que me incomoda.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Senador Jefferson Péres, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Pois não, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Gostaria de apoiar a iniciativa do Senador Jefferson Péres no sentido de realmente agilizar o trabalho da Comissão. Assim, tomaríamos conhecimento das decisões e, em caso de dúvida ou necessidade de algum aprofundamento, poderíamos requerer mais informações e transformar efetivamente num processo. É pertinente a iniciativa do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – Gostaria de informar aos nobres Senadores Jefferson Péres e Antonio Carlos Júnior que, em verdade, nosso Ato nº1, de 2001, aprovado por esta Comissão num desses dias de quorum escasso, é verdade, mas com quorum para deliberação, teve como idéia sistematizar e reduzir a ação da Comissão no sentido de que todos os processos passarão por uma triagem realizada pela Presidência da Comissão ou por relator especialmente indicado para esse fim, com apoio da assessoria técnica, visando identificar os processos pela relevância da matéria tratada que mereçam parecer específico. Daqui para a frente vamos realizar esse procedimento, que vai reduzir a análise daquilo que é despiciendo, desnecessário e sem sentido, tendo a Comissão a possibilidade de acesso a esses documentos. Será sempre dada a conhecer a resolução da Presidência. Está aqui, faz as indicações, presta as informações e aí iria diretamente para o arquivo aquilo que realmente não demonstra interesse.

É claro que podemos fazer isso por intermédio de um relator, para facilitar, para não ficar a responsabilidade apenas com a Presidência. A Presidência poderá assim proceder. Qualquer dúvida, nomeia-se um relator a critério da Comissão. Assim, vamos racionalizar a ação da Comissão e descartar uma série de documentos que não interessam à Comissão de Fiscalização e Controle.

Vamos proceder assim, V. Exª tem toda razão. Infelizmente, era um procedimento já instaurado, mas, com a aprovação do Ato nº 1, de 2001, ficamos com uma disciplina mais racional que me parece fazer sentido. Não tem a menor importância um procedimento sobre aquilo que não há interesse maior de fiscalização.

Atendendo V. Exªs, Senador Jefferson Péres e Senador Antonio Carlos Júnior, vamos proceder da mesma maneira.

Não havendo mais matéria a ser apreciada, temos dois requerimentos que nos foram apresentados pela Senadora Heloísa Helena. Solicito que faça a leitura e a sustentação. De qualquer maneira, terei que designar um relator para a apreciação da matéria, mas a discussão e a sustentação dos requerimentos serão feitas por ela, autora.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Claro que não vamos discutir agora, até porque não serão votados agora.

Entretanto, apenas atendendo a uma formalidade, estamos encaminhando um requerimento de informações sobre os fatos que acabaram sendo largamente explorados pelos meios de comunicação, que se relacionam às diligências feitas pela Polícia Federal em relação ao escritório do Sr. Jorge Murad.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – Para conhecimento da Comissão, farei a leitura dos requerimentos e designo o relator, em seguida. Na seqüência, já que temos uma ordem instituída, pediria ao Secretário da Comissão que indicasse qual é o relator subseqüente.

O membro da Comissão é o Senador Roberto Saturnino, é o subseqüente de todas as matérias que já foram distribuídas.

Em seguida, temos um item, mas vou designar apenas o relator. Quero dar a conhecer a esta Comissão que temos um documento sigiloso. Então, ou se designa uma comissão especial para a abertura do expediente – e, claro, em reunião secreta – ou se pode adotar outro procedimento, que é designar um relator para preservar o sigilo do expediente, que está fechado e não sei do que se trata.

O requerimento é o seguinte:

"Solicito informações ao Ministro de Estado da Justiça, Sr. Aloísio Nunes, sobre as recentes diligências realizadas pela Divisão de Crime Organizado da Polícia Federal no escritório de consultoria do empresário Aldenor Cunha Rebouças e na empresa Lunus Serviços e Participações.

Sr. Presidente, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a V. Exª que encaminhe ao Ministro de Estado da Justiça, Sr. Aloísio Nunes, solicitação de informações sobre recentes diligências realizadas pela Divisão de Crime Organizado da Polícia Federal no escritório da consultoria do empresário Aldenor Cunha Rebouças e na empresa Lunus Serviços e Participações, de propriedade do gerente de planejamento do Governo do Maranhão, Jorge Murad, e da Governadora de Estado Roseana Sarney.

Solicito seja encaminho pedido de informações ao Ministro de Estado da Justiça, Sr. Aloísio Nunes, quanto aos objetivos e o desenvolvimento das investigações em curso."

O outro requerimento:

"Requeremos, nos termos regimentais, a realização de audiência pública" – sobre o mesmo fato – "das seguintes autoridades: Diretor-Geral da Polícia Federal: Agílio Monteiro Filho; Delegados Élbio Dias Leite e Paulo Tarso, Coordenador da Divisão de Crime Organizado da Polícia Federal em Brasília."

É uma matéria cuja admissibilidade será apreciada, então, pelo Relator designado na próxima reunião.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – O requerimento será aprovado ou rejeitado pela Comissão, mas não tem Relator.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – Não, estou designando Relator e sem apreciação nenhuma.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Não, mas requerimento não tem Relator. Requerimento, na Comissão, é discutido e votado, mas sem relatoria.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – Nobre Senador, fica a critério...

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – É uma dúvida minha, eu nunca vi.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – Fica a critério do Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – A critério do Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – Quando a matéria suscitar alguma indagação de pertinência, a admissibilidade, então, será votada a partir da manifestação do Relator, favorável ou não.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Sem Partido – RJ) – Sr. Presidente, outra dúvida, porque não sou regimentalista e fico cheio de dúvidas. O primeiro requerimento trata de informação. Isso não é automático? Não é um direito do Senador requerer informações a um Ministro sem precisar de... Tenho feito requerimentos de informação, apresento ao Ministro tal, de determinada área....

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – É porque hoje, não havendo **quorum** para decisão, o Presidente entendeu que votaríamos na próxima reunião, já com a manifestação quanto à admissibilidade. É uma

manifestação quase de convicção pessoal. Como diz o nosso Regimento, de "pertinência e oportunidade".

Então, é evidente que V. Exª poderá fazê-lo, sim ou não, e até entendo que poderia ser já de início. A única questão é a pertinência dessa matéria na Comissão. Como não há **quorum**, não será submeteria logo à decisão.

Não havendo **quorum** para decisão, vou designar ao próximo Relator esse material sigiloso. Quem será o Relator? Deputado Robinson Viana, V. Exª receberá o processado e – mais uma vez ressalto – será guarda do sigilo da matéria ali contida. Não sei do que se trata.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de V. Exªs. Como já havíamos entrado em processo de encerramento, entendo já anunciada a decisão de falta de **quorum**. Neste momento, seria a revisão de uma decisão. Ficaremos para a próxima.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h38min.)

Ata da 1ª Reunião (Extraordinária) da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 05 de março de 2002 às 17:30 horas.

Às dezessete horas e trinta minutos dia cinco de março de dois mil e dois, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência, em exercício do Senhor Senador LÚDIO COELHO, presentes os(as) Senhores(as) Senadores(as) Mauro Miranda, Luiz Otávio, Romeu Tuma, Paulo Hartung, Benício Sampaio, Lindberg Cury, Ricardo Santos, Nabor Júnior, Marluce Pinto, Paulo Souto, Arlindo Porto, Geraldo Cândido, Gérson Camata, Robinson Viana, Maguito Villela, Sebastião Rocha, Teotônio Vilela Filho, Roberto Saturnino, Valmir Amaral e Leomar Quintanilha. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os seguintes os Senhores Senadores: Alberto Silva, Roberto Requião, Heloísa Helena, José Eduardo Dutra, Eduardo Siqueira Campos, Fernando Ribeiro e Ademir Andrade. Havendo número regimental, o Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Item nº. 01 – Mensagem nº. 079, de 2002. Ementa: "Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor LUIZ ALBERTO DA SILVA para o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL" Autor: Presidência da República. Relator: Senador Mauro Miranda. Relatório: Pela aprovação. Resultado: Aprovado. Após a realização da sabatina, em escrutínio secreto foi aprovado por 14 votos favoráveis, 01 contrário e 03 abstenção. . Fizeram uso da palavra para interpelar o sabatinado os seguintes senhores Senadores: Arlindo Porto, Gérson Camata, Ricardo Santos, Leomar Quintanilha e Mauro Miranda. Item nº. 02 – Projeto de Lei do Senado nº. 239, de 2000. Ementa: "Veda a implantação do horário de verão nos Estados de Goiás, Tocantins e no Distrito Federal." Autor: Senador Maguito Vilela. Relator: Senador Mauro Miraanda. Relatório: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Item nº. 03 – Projeto de Lei do Senado nº. 099, de 2001. Ementa: "Altera a Lei n.º 9478 de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências" Autor: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Nabor Júnior. Relatório: Pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. Item nº. 04 – Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2001. Ementa: "Altera a Lei n 5917 de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-080." Autor: Senador Carlos Bezerra. Relator: Senador Iris Rezende. Relatório: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Item nº. 05 – Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2001. Ementa: "Altera a Lei n 5917 de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-242." Autor: Senador Carlos Bezerra. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Relatório: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Item nº. 06 – Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2002. Ementa: "Altera a Lei n 5917 de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), que aprova o Plano Nacional Rodoviário Federal a rodovia que especifica, sob a designação de BR-438." Autor: Senador Romero Jucá. Relator: Senadora Marluce Pinto. Relatório: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Item nº. 07 – Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2002. Ementa: "Altera a Lei n 5917 de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação de BR-439." Autor: Senador Romero Jucá. Relator: Senadora Marluce Pinto. Relatório: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Item nº. 08 – Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2002. Ementa: "Altera a Lei n 5917 de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação de BR-440." Autor: Senador Romero Juca. Relator: Senadora Marluce Pinto. Relatório: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Nada mais ha-

vendo a tratar o senhor Presidente, em exercício, Senador Lúdio Coelho, agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, às vinte horas, lavrando eu, Celso Antony Parente, Secretario da Comissão, a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo senhor presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigráficas.

Senador **Lúdio Coelho,** Presidente, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - Há número regimental. Declaro aberta a presente reunião.

Item 1 da pauta. Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Luís Alberto da Silva para o cargo de conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Relator: Senador Mauro Miranda.

Com a palavra S. Exª.

Convido o Dr. Luís Alberto da Silva para tomar parte da Mesa.

O SR. RELATOR (Mauro Miranda) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a mensagem nº 079, de 2002, do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Luís Alberto da Silva para exercer o cargo de conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), é o seguinte o relatório que apresento:

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Luís Alberto da Silva para exercer o cargo de conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

Cabe, portanto, privativamente ao Senado Federal aprovar, previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de conselheiros da Agência Nacional de Telecomunicações.

A Lei nº 9.472, de 1997, conhecida como a Lei Geral das Telecomunicações, criou a Agência Nacional de Telecomunicações e instituiu como seu órgão máximo o conselho diretor, composto de cinco conselheiros, com mandato de cinco anos.

O curriculum vitae, anexado à mensagem presidencial, evidencia que o Sr. Luís Alberto da Silva possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual é indicado. Bacharel e doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, o Sr. Luís Alberto da Silva foi professor de Direito Comercial na Faculdade de Direito daquela Universidade, de 1964 a 1972. Entre 1972 e 1985, exerceu atividades profissionais na Telebrás, onde ocupou os cargos de advogado e de consultor jurídico.

Foi, ainda, consultor jurídico do Ministério das Comunicações de 1985 a 1990. Na Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República, exerceu, sucessivamente, de 1990 a 1992, as funções de gerente de projetos especiais, coordenador da assessoria jurídica e chefe da assessoria jurídica. Foi consultor da República de novembro de 1992 até a extinção da Consultoria-Geral da República e consultor da União desde a implantação da Advocacia-Geral da União, até 2 de abril de 2001. Desde 19 de junho de 2001, o Sr. Luís Alberto da Silva exerce o cargo de assessor especial do Ministro de Estado de Defesa.

Essas funções e cargos exercidos, Sr. Presidente, evidenciados em seu curriculum, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes deste Colegiado, revelam o nível de qualificação profissional e formação acadêmica do indicado, ficando assim esta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura em condições de deliberar sobre a indicação do Sr. Luís Alberto da Silva para exercer o cargo de conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações por um período de cinco anos.

Esse é o relatório que apresento à analise desta Comissão, dando o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O Dr. Luís Alberto da Silva tem quinze minutos para fazer a sua exposição.

O SR. LUÍS ALBERTO DA SILVA – Sr. Presidente, Sr. Relator. eminentes membros da Comissão de Infra-Estrutura, não pretendo gastar muito tempo antes das perguntas que deverão ser formuladas.

Na verdade, a minha intenção é fazer um sucinto retrospecto da situação do sistema de telecomunicações brasileiro. Parece que esse sistema pode ser dividido em três fases bem definidas.

A primeira delas, desde a implantação do primeiro telefone no Brasil até 1962, quando foi editada a Lei nº 4117 que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações. No período anterior, havia mais de mil e duzentas empresas locais de telefonia muito incipientes e umas duas empresas de longa distância, todas estrangeiras.

O número de terminais não chegava a dois milhões e estavam concentrados basicamente na área do que se chamava o grupo CTB que compreendia a CTB-Rio, a CTB-São Paulo, a CTMG em Minas Gerais e a CTS no Espírito Santo. Praticamente 90% dos

terminais telefônicos que o Brasil possuía naquela época eram localizados nessa região.

Não havia praticamente uma conexão garantida entre essas empresas até para falar a longa distância. Lembro-me, quando menino, meu pai fazendo ligações aprazadas porque precisava marcar horário para falar, na época, de Guaxopé, no Sudoeste de Minas Gerais para Varginha, no Sul de Minas a menos de duzentos quilômetros, o que, às vezes, ocorria em dias. Era mais fácil ir de carro.

Com a instituição do Código Brasileiro de Telecomunicações, embora a sua parte principal dissesse respeito à radiodifusão, alguns dispositivos regraram o sistema de telecomunicações público e, de importante, previu a criação de uma empresa pública para estabelecer o sistema nacional de telecomunicações, os troncos nacionais. Essa empresa que veio a ser criada em 1965 é a Embratel.

A Embratel, usando recursos do recém-criado Fundo Nacional de Telecomunicações, desenvolveu um serviço extraordinário que realmente ligou com equipamentos que, à época, eram o estado da arte, todas as capitais brasileiras. Ao terminar essa implantação de serviços é que se teve a exata noção de como era precária a situação das empresas locais porque tínhamos os troncos, mas não como ligar de um lugar para o outro.

Foi nessa época que surgiu a Lei nº 5792 que criou a Telebrás, previu a instalação de um sistema e permitiu que fosse incorporando empresas e praticamente todas as empresas estaduais o foram e a CRT, do Rio Grande do sul, foi a única que não. Mas, em um determinado momento, com a Telebrás bem implantada começaram a faltar os recursos governamentais para investimentos no setor, para desenvolvê-lo.

Para se ter uma idéia, saímos, em 1962, de menos de dois milhões, na época da Telebrás ainda estávamos com onze a doze milhões de terminais. Foi um salto grande, mas a demanda era maior. E apesar de o sistema Telebrás ser lucrativo, não havia recursos suficientes para a implantação do setor. Foi quando surgiu, então, a idéia de se implantar a privatização no setor.

É bom lembrar que, embora a Lei nº 5.792 tenha previsto a criação de um sistema público de telecomunicações, ela não obrigava que o sistema fosse público. Podia haver empresas privadas prestando serviços públicos. Mas a Constituição Federal de 1988, em sua redação original, estatizou definitivamente os serviços públicos. O inciso XI do art. 21 estabeleceu que os serviços de telecomunicações telefônicos, telegráficos ou de processamento de dados só poderiam ser prestados ou diretamente pela União ou mediante concessão a empresas estatais.

Desse modo, a fim de que se viabilizasse a idéia de privatizar o setor, houve a necessidade, primeiro, de uma emenda constitucional, que foi a Emenda Constitucional nº 8, que admitiu a abertura do setor de telecomunicações à iniciativa privada. Logo após – a Emenda é de 1995 –, em 1996, foi publicada a Lei nº 9.295, que previu o primeiro passo da privatização: a licitação da banda B da telefonia celular. Assim começou e deu certo. Enquanto isso, preparava-se o que deveria ser a lei das telecomunicações públicas. O projeto foi enviado, no final de 1996, ao Congresso Nacional. Apesar de vastíssimo, o Congresso chegou a aperfeiçoá-lo mas não desnaturou, de maneira nenhuma, a filosofia que constava do projeto. Foi então publicada a Lei nº 9.472, de julho de 1997, que, além de prever as classificações dos serviços, criou a Anatel.

É bom mencionar que enquanto havia um sistema público de telecomunicações, o poder concedente era representado pelo Ministério das Comunicações. Mas como tudo era público, a normatização era mais ou menos flexível, quase frouxa, porque era Estado com Estado, portanto, não havia necessidade. Com a idéia da privatização – a privatização do sistema Telebrás já estava prevista no final da Lei nº 9.472 –, foi necessário que o poder concedente se armasse de uma competência normativa mais evidente, e foi justamente o que ocorreu. O Poder Executivo em si ficou com algumas competências na questão de diretrizes, e o poder concedente, na realidade, passou a ser desenvolvido pela Anatel, que assumiu uma competência de largada a fim de controlar um setor que seria entregue à iniciativa privada, e havia perspectivas inclusive de que fossem controladas por empresas estrangeiras. Assim, era essencial que a Anatel obtivesse uma competência concreta para controlar o setor.

Foi isso o que ocorreu. Houve a privatização. O sistema Telebrás não existe atualmente. É apenas residual, e aguarda o momento de ser dissolvida, até porque alguns de seus empregados, cedidos para a Anatel, que, como outras agências reguladoras, não conseguiu ainda realizar concurso público para compor seu quadro, tendo em vista que a chamada lei geral do pessoal das agências foi impugnada, se não me engano, pela Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.831, porque criava o quadro próprio da Anatel na base de emprego público. Essa parte foi suspensa, preliminarmente pelo menos, em liminar pelo Su-

premo Tribunal Federal sob o entendimento de que não podia ser emprego público, teria que ser cargo público. Então, enquanto não houver a decisão definitiva, as agências estarão mais ou menos amarradas para fazer seus concursos. A Telebrás terá que aguardar um pouco mais para ser dissolvida, senão a Anatel não conseguirá funcionar, porque uma parte dos servidores da Anatel são cedidos pela Telebrás.

É para a Anatel que fui indicado pelo Sr. Presidente da República, para ser membro do conselho diretor, e é essa a razão da minha presença aqui, hoje. Estou à disposição dos membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Seguindo a lista de inscritos, com a palavra, o Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, Dr. Luiz Alberto, Srªs e Srs. Senadores, gostaria, primeiro, de cumprimentá-lo pela exposição que V. Sª fez, mostrando ter largo conhecimento do setor de telecomunicações. Seu currículo, apresentado a nós antecipadamente pelo Relator, Senador Mauro Miranda, credencia V. Sª a ser aprovado por esta Comissão, mas gostaria de ouvir a opinião de V. Sª.

Há um projeto de minha autoria tramitando nesta Casa, que torna obrigatório – naturalmente, a regulamentação definirá o prazo – que os telefones à disposição do usuário tenham a identificação do seu efetivo consumo, da sua efetiva utilização. Inicialmente, para que o cidadão possa acompanhar, do seu ambiente de trabalho ou da sua residência, quantos impulsos utilizou ao longo do tempo e qual o custo da sua conta em determinado momento. Fica altamente subjetivo: chega uma conta à casa do cidadão, que tem de confiar no que foi faturado pela empresa operadora, não lhe restando nada mais do que reclamar, questionar. Muitas vezes, há grandes conflitos e atritos dentro da família, porque, ao final, não se consegue identificar quem ligou e não se tem como buscar nenhuma forma de conferência. A mesma prática acontece com o serviço de água e de energia, que está disponível para acompanhamento na hora em que convier. Eu gostaria de ouvir a opinião de V. Sª em relação à possibilidade da instalação do sistema; sobre se o atual sistema está preparado para isso; sobre quais as dificuldades; e sobre se existem mais dificuldades do que facilidades.

O SR. LUÍS ALBERTO DA SILVA – Sr. Senador Arlindo Porto, a pergunta de V. Exª não é nova, porque a queixa de um medidor do serviço telefônico ficar na central e não na casa do assinante é antiga. Já houve várias tentativas de se encontrar uma solução para o problema.

O mais simples, evidentemente, é o medidor da central, o que é feito, praticamente, no mundo inteiro. A grande dificuldade seria, em primeiro lugar, o custo de haver um medidor em casa e outro na central central. O medidor da central não custa grande coisa; o impulso sai, e ele mede, não há problema. Teríamos que criar um canal de ida do impulso para a residência e ter um medidor para poder checar uma medição com a outra. Se essa é uma dificuldade no telefone fixo – na época, não se encontrou uma solução razoável para o problema –, parece-me que seria mais complicado ainda no telefone celular. Não sou engenheiro, mas não sei se seria tecnicamente factível colocar ainda um medidor de ligações num telefone celular. Mas concordo em que sempre foi desejo dos usuários do serviço de telecomunicações a possibilidade de não confiar exclusivamente na companhia telefônica, embora os sistemas de medição sejam razoavelmente confiáveis, pois têm uma tecnologia antiga e desenvolvida no mundo inteiro. Então, meu problema é saber se isso seria tecnicamente viável. Não sendo engenheiro, não me atreveria a opinar.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – De minha parte, gostaria até de fazer um esclarecimento: o primeiro ponto não é desconfiar. Vamos trabalhar com a hipótese de que tudo está certinho. Não estou trabalhando com a hipótese de desconfiança.

O SR. LUÍS ALBERTO DA SILVA – Seria apenas checar.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Então, creio que é um direito do cidadão que está contratando saber realmente aquilo que está acontecendo com ele. Sei que hoje já existem telefones celulares que registram a duração das chamadas efetuadas. E algumas empresas telefônicas disponibilizam o serviço de informação do valor do débito ao cliente no momento em que este o desejar. Para isso, basta pagar uma taxa a mais. Parece-me que, em telefones celulares, isso já é possível; se não todas as companhias, pelo menos algumas já oferecem esse tipo de serviço.

Naturalmente, tudo o que é inovador traz um pouco de transtorno, mas, com o avanço das comunicações, com a agilidade do processo, o que era quase impossível há três ou quatro anos hoje é possível. V. Sª bem relembrou que, há algum tempo, quando seu pai queria fazer uma ligação, tinha que pedi-la com alguns dias de antecedência. E imaginem V. Exªs que isso não faz muito tempo, porque não sou tão velho assim e sou do tempo em que era difícil fazer isso na minha região. Sou de Minas Gerais, um Estado que, em tese, sempre teve uma comunicação

razoável. Contudo, na década de 60, ainda era assim. Há pouco mais de 40 anos, era necessário agendar uma ligação interurbana, pois gastava-se semanas ou meses para efetuá-la. Hoje, tudo está mais fácil e abrangente.

Srs. Senadores, espero que o assunto seja resolvido, depois de discutido e votado nesta Casa, naturalmente ouvindo-se a parte mais técnica. Com a tecnologia atual, existe disponibilidade para isso. O que talvez não possa ocorrer é o cidadão ficar sempre à mercê de uma informação dada, não podendo colocar em dúvida qualquer sistema. Creio que isso é um direito do cidadão. E, se há um custo, esse custo deve ser avaliado e, por isso, hoje está privatizado. Basta fazer uma composição de custos, uma composição de tarifas e, ao final, obter-se-á a remuneração daquilo que é feito em termos de concessão.

Agradeço a contribuição de V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ilustre Dr. Luís Alberto, quero primeiro cumprimentar o Presidente da República e V. Sª pela indicação.

V. Sª foi muito modesto em sua exposição. Acompanho o seu currículo e, em toda essa legislação que mudou profundamente o sistema de comunicações quanto a concessões e telefonia, existe a colaboração de V. Sª, como assessor jurídico do então Ministro Sérgio Motta, das Comunicações. V. Sª preparou a legislação e mandou-a para cá, participou de nossas reuniões, acertou e ajustou emendas. Então, V. Sª tem uma longa história de vida, ligada a todo esse desenvolvimento havido no processo de telecomunicações no Brasil.

O SR. LUÍS ALBERTO DA SILVA – Muito obrigado, Senador.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – E cumprimento V. Sª também por ter sido membro da equipe que elaborou aquele primeiro edital da licitação da Banda B, que foi um exemplo para o mundo. Vários países que fizeram licitações depois do Brasil vieram aqui. E, naquela ocasião, o edital foi tão bem tramado, tão bem redigido, tão bem preparado, e o que se oferecia era um mercado tão promissor, que o éter foi vendido mais caro do que toda a Companhia Vale do Rio Doce, só para o Estado de São Paulo. Quer dizer, os trens da Companhia Vale do Rio Doce, as minas, todo o minério, todo o potencial futuro foi vendido mais barato do que só a promessa do éter de se usar a Banda B no Estado de São Paulo. Veja V. Sª que grande lance! E o Brasil, em grande parte, deve isso a V. Sª, pela perspicácia, inteligência e conhecimentos jurídicos, que V. Sª, por modéstia, não citou.

Não vou fazer uma pergunta, mas vou sugeri-la. V. Sª está chegando na Anatel num momento muito importante. É agora que a parte jurídica da Anatel terá que se mexer muito - e talvez isso tenha influenciado a decisão do Presidente da República e, tenho certeza, do Sr. Renato Guerreiro, que está fazendo uma excelente administração, estará a seu lado, como o Serjão esteve durante todo o processo de transformação que ocorreu no Brasil.

Primeiro: a Anatel precisa se debruçar – e esta Comissão já começou a fazer isso – sobre o problema da TV digital. Já ouvimos aqui os técnicos - e o Presidente acompanhou a audiência – sobre os três sistemas: o japonês é mais maleável, mais moderno e estações também. Mas precisamos ver o lado do consumidor. Qual o melhor sistema para o consumidor, para aquele que vai comprar uma televisão digital e que vai investir seu dinheiro e com isso movimentar bilhões de dólares? Acredito que a Anatel precise – e isso podia ser feito até em conjunto com esta Comissão – abrir um tipo de consulta mais técnica, aprofundando-se nos pontos que podem ser aperfeiçoados para o consumidor brasileiro. A Anatel deve prestar atenção para isso. Por isso digo que V. Exª chega lá em boa hora. É o assunto que recomendaria à diligência e à inteligência de V. Exª.

Outro assunto que penso precisa ser visto com urgência refere-se à lei aprovada aqui e que está na Câmara Federal sobre o chip censura, dando direito às famílias de, em determinados horários, tirar do ar certos programas, reprogramar sua televisão. A cada dia, na busca de audiência, na disputa por mais espaço, há queda de qualidade da programação da televisão brasileira. Costumo dizer que essa violência toda vem da programação gerada pelas emissoras de televisão. A violência está banalizada, a morte na televisão é asséptica, a pessoa leva um tiro, cai limpinha, de paletó, não há sangue, não há dor, não há nada. Isso vai banalizando a violência, banalizando a vida.

Está chegando um momento em que a Anatel deve obrigar as novas televisões a conterem o chip e fazer o recall, normalmente utilizado para automóveis, para que quem quiser possa devolver a sua televisão à loja onde será implantado o chip. Assim, o cidadão poderá, dentro de casa, estabelecer algumas normas e, dessa maneira, impedir que seu lar seja inundado a toda hora por programas inadequados para certas idades, conforme opção religiosa ou moral daquela família.

Isso seria, Dr. Luís Alberto, um guia para as emissoras de televisão, porque, a partir do momento em que elas percebessem a rejeição, iriam tentar fazer programações de melhor qualidade. Não digo que a televisão brasileira não evoluiu. É uma das melhores do mundo, mas às vezes a corrida pela audiência provoca queda de qualidade.

Um outro ponto, referente à parte jurídica, sobre o qual penso que V. Exª deva se debruçar rapidamente é a identificação dos celulares à cartão. Está correndo a lei aqui - e acredito que a tramitação vai demorar. Mas penso que uma instrução, uma norma da Anatel pode obrigar a identificação. São Paulo fez a lei. Já estão entrando na Justiça contra essa lei em São Paulo, mas acredito que a Anatel já podia obrigar.

No Espírito Santo já acontece isso. Fui outro dia na ATL, comprar um telefone à cartão e exigiram minha identidade, CPF, endereço. Está certo! Mas há pessoas que não querem isso e vão entrar na Justiça contra a lei paulista. Devia haver uma instrução da Anatel - não seria uma lei – uma regulamentação que obrigasse as companhias a exigir documentação, podendo ser multadas as empresas particulares que tentassem fugir à obrigatoriedade da qualificação do dono do número de telefone. Sugiro que de vez em quando também se fizesse um recall desses números, para saber se estão com seus verdadeiros compradores, desligando-os se não estiverem. As condições de segurança hoje exigem esse comportamento das autoridades brasileiras.

Outro ponto refere-se a um problema que ocorre muito no Espírito Santo: as tarifas de áreas urbanas contínuas, contíguas ou conurbadas. V. Exª sabe que da janela de uma rua para a outra paga-se tarifa interurbana. O melhor seria gritar. É necessário um estudo maior sobre tarifas interurbanas nessas áreas. E não é um problema apenas do meu Estado. Vários Estados brasileiros apresentam o mesmo problema. Há recursos técnicos, há meios para corrigir isso. As companhias telefônicas têm seu sistema. Não correm todas para o 23 ou para o 21. Cada uma tem um sistema: uma, 31; 24, outra. E cada companhia pode diluir esses custos para que não ocorra esse tipo de contrariedade a um cidadão que vai falar com alguém do outro lado da rua e tem que pagar uma tarifa interurbana.

Mais um ponto - e aí V. Exª chega num momento muito oportuno: começam as aplicações do FUSTE. Houve uma evolução extraordinária, é claro, mas aqueles que têm menos oportunidades de gritar, aqueles que estão separados, pelo interior do Brasil, em pequenas localidades, cresceu muito, mas precisa crescer mais. Eles precisam ter mais acesso ao telefone, à Internet. Talvez lá precise mais do que na área urbana, em que esses confortos estão todos disponíveis. Apressar o uso e a entrada desses recursos e levar o telefone efetivamente como um elemento de civilização, também para segurar o homem no campo, porque, a partir do momento em que ele tem todos esses recursos, a tentação da cidade diminui.

De modo que acredito que V. Sª possa dar assistência jurídica para que se apresse a aplicação desses recursos.

Um outro ponto, que já é problema nosso – existe até um projeto de lei meu –, mas que a Anatel precisa analisar, é o problema das rádios comunitárias. Na época da criação das rádios comunitárias, coloquei uma emenda no sentido de que a concessão deveria ser da Câmara Municipal do local. Disseram que isso seria uma confusão danada, haveria muita rádio comunitária, ia promover problemas sérios no uso das freqüências, mas veja V. Sª: uma rádio comunitária tem três anos e uma empresa de radiodifusão tem dez ou vinte anos para renovar a sua concessão. A empresa tem serviços jurídicos, tem advogados, fatura. Uma associação é de pessoas humildes, tem que refazer aquele processo dali a três anos, vir a Brasília, enche a pauta do Senado e da Câmara. Deveria pelo menos ser igual. Se a Anatel começar a mostrar isso primeiro aos usuários, aos co-participantes das rádios comunitárias e até ao próprio Congresso a respeito dessa necessidade, seria muito interessante para democratizar o sistema de informação no Brasil.

Cumprimento V. Sª. Não eram perguntas, mas recomendações que, se pudesse, faria a V. Sª neste momento.

O SR. LUÍS ALBERTO DA SILVA – Senador Gerson Camata, agradeço as elogiosas referências que V. Exª fez à minha pessoa. Dessas preocupações, também acho que a indicação de um advogado para ser Diretor da Anatel, que antes não tinha, se deveu realmente a problemas que devem passar a ocorrer com mais freqüência em relação à atividade da Anatel, os quais talvez não tivessem ocorrido no início.

Em dois dos problemas que V. Exª anotou a Anatel pode até ajudar em alguma coisa, mas ela não tem poder decisório. O primeiro refere-se às empresas de televisão.

No caso da TV digital, a Anatel vai escolher a tecnologia que mais interesse ao País. Uma vez escolhida a tecnologia, ela não tem poder algum em relação às empresas de televisão, porque o poder con-

cedente em relação à radiodifusão continua sendo do Ministério das Comunicações.

Por causa disso, também no problema das rádios comunitárias, ela pode talvez ajudar o Ministério das Comunicações, fazendo sugestões, mas o poder decisório continua sendo daquele órgão. Em matéria de radiodifusão, a própria lei determina que a Anatel reserve canais para essa atividade, mas quem concede é o Ministério das Comunicações, não é a Anatel, que ficou realmente com a área de serviço público de telecomunicações: telefonia, teleprocessamento de dados, transmissão de dados, coisas desse tipo. A parte de difusão continua com o Ministério das Comunicações, exceto um ponto: por não haver possibilidade de dois órgãos fazerem isso, é a administração do espectro radioelétrico. Este cabe à Anatel. Ela é quem verifica se as empresas de radiodifusão estão usando adequadamente o espectro, se não estão usando outra freqüência que não aquela que foi atribuída a ela. Mas, quando ela verifica isso em relação à radiodifusão, a solução é comunicar ao Ministério das Comunicações para que se tomem providências, porque a própria Anatel não pode fazê-lo, já que não tem poder em relação à radiodifusão. De qualquer maneira, como essa empresa tem um corpo técnico de muito boa qualidade, pode e deve prestar esse tipo de assessoramento ao Ministério das Comunicações, mesmo porque se trata de uma autarquia a ele vinculada.

Já há algum tempo, entendia-se que os conselhos diretores ou as diretorias de agência, embora a agência possa ser especializada num ou noutro tipo de atividade, não podem ter profissionais exclusivamente de uma área. Uma agência reguladora – isso ocorre no mundo todo – não regra e fiscaliza apenas aspectos técnicos. Ela tem problemas econômicos e muitos problemas jurídicos. A concessão já é um problema jurídico. No futuro, talvez seja determinado que haja também um economista no conselho diretor de uma agência desse tipo. Aliás, a primeira dúvida referiu-se ao fato de o conselheiro ser um advogado ou um economista, e optaram por um advogado. De qualquer maneira, essa mesclagem é importante numa agência reguladora.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Peço aos Senadores Ricardo Santos e Leomar Quintanilha que façam a apuração dos votos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, parabenizo o Dr. Luís Alberto da Silva pela indicação como conselheiro da Anatel. Com relação a um ponto abordado pelo Senador Gerson Camata com relação às chamadas tarifas de áreas conurbadas, como todos sabem, a delimitação dessas áreas, principalmente nas regiões metropolitanas, foi feita por meio de uma portaria do Ministério das Comunicações de 1986. De lá para cá, o Brasil mudou muito. O País urbanizou-se muito mais, e as áreas conurbadas efetivamente aumentaram. Hoje, há situações de pessoas vivendo praticamente no mesmo espaço urbano – portanto, cidadão iguais –, pagando tarifas diferentes. Não se entende, inclusive do ponto de vista econômico, por que essa situação perdura até hoje, apesar de reclamações de Procon e de muitas reivindicações de associações comunitárias apresentadas às concessionárias de telefonia fixa que, no caso do nosso Estado, é a Telemar.

Tenho tido um diálogo permanente com a Anatel, por meio do Dr. Renato Guerreiro e, anteriormente, por meio do Dr. Luiz Francisco Tenório Perrone, sobre essa questão.

Pergunto qual o posicionamento do Sr. Luiz Alberto da Silva em relação a essa séria questão, que deve ser enfrentada. Se a empresa perde de um lado, diminuindo a tarifa ou equiparando a tarifa conurbada com a tarifa local, por outro, estimula a utilização do telefone para outros fins, como Internet etc. Como cidadão, não entendo por que essa situação não é enfrentada pela Anatel em relação às concessionárias.

O SR. LUÍS ALBERTO DA SILVA – Acredito que ela venha a ser. Aliás, esse problema não é novo. Mesmo no tempo do Sistema Telebrás, havia um problema desse tipo em – parece-me – Niterói e São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro. Depois, chegou-se a um sistema de tarifa urbana, sendo que, antes, era interurbano.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – No Espírito Santo, na grande Vitória, há 25 mil assinantes com esse problema.

O SR. LUÍS ALBERTO DA SILVA – É um assunto que merece ser examinado. Não tenho dúvida alguma. Para o usuário, isso é inexplicável.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Eu moro do lado do outro usuário, e ele paga 50% ou 60% mais.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL - TO) – Sr. Presidente, agradeço a deferência de, mesmo com o avançado da hora, permitir que eu possa fazer uma pequena intervenção nesta reunião, onde ocorreram as explanações do Dr. Luiz Alberto da Silva, postulante ao cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.

Dr. Luiz, não tive oportunidade, em razão de outros compromissos na Casa, de ouvir as explanações e a exposição de V. Sª, sobre como V. Sª enxerga a atuação da Agência e o próprio sistema nacional de comunicação.

Não sei se seria repetitivo e pertinente, porque a função de Conselheiro, seguramente, o envolverá também no trabalho de formulação da política de comunicação do País.

Inegavelmente, a comunicação brasileira mudou para melhor, e muito. Principalmente com a entrada do setor privado no serviço de comunicação, verificamos que o serviço, efetivamente, está se democratizando bastante. Mas ainda há pontos negros, principalmente nas comunidades mais afastadas, onde há uma densidade demográfica menor e, seguramente, onde a resposta ao investimento é menor.

Eu gostaria de saber como V. Sª vê isso. De que forma o Brasil poderia, em um tempo não muito remoto, equacionar de vez o problema da comunicação nessas comunidades mais pobres, menos densas e também com a necessidade de se inserir, para acabar efetivamente com essa desigualdade brutal que ainda existe em nosso País?

O SR. LUÍS ALBERTO DA SILVA – Esse problema, na realidade, sempre existiu, mesmo no regime anterior, em que o sistema era estatal e as decisões eram tomadas com mais facilidade do que hoje, com as empresas todas separadas e privatizadas. Mas me parece que há possibilidade, e mesmo a necessidade, de se encontrar um caminho para esses tipos de situação.

Não se pode deixar que uma comunidade fique em condições inferiorizadas em relação a outras, porque não se fez uma previsão de desenvolvimento maior em uma área ou outra.

Na realidade, há uma cobrança da própria sociedade. Hoje em dia, a sociedade cobra tanto diretamente como através de seus representantes políticos. À medida que cobrar, não só ao órgão regulador como às empresas exploradoras, terão de tomar uma atitude para satisfazer àquela necessidade.

O problema não é impossível de ser solucionado. É preciso que haja uma confluência de interesses para que o problema seja solucionado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL - TO) – Desculpe-me, Sr. Presidente, eu gostaria apenas de confirmar que isso se dá em função dos valores expressivos dos investimentos necessários, cuja resposta em razão da baixa densidade demográfica seria mais demorada ou difícil para a credenciada poder atender.

O SR. LUÍS ALBERTO DA SILVA - De um modo geral, o investimento, normalmente, em uma região de menor densidade, tem um retorno muito mais lento. Determinadas partes da infra-estrutura que tem de ser criada para o atendimento não dependem propriamente da quantidade de serviço que se quer prestar. Há um investimento inicial que, às vezes, é maior do que a capacidade de retorno, ao menos em determinado momento. De qualquer maneira, o serviço público não pode pensar só em rentabilidade, tem que atender da melhor maneira possível e aguardar um tempo de maturação maior para o retorno do investimento. No serviço público, o retorno do investimento é, normalmente, mais longo do que em outro tipo de investimento.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Solicito aos Senadores Ricardo Santos e Leomar Quintanilha que procedam à apuração dos votos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, enquanto procedem à apuração, estou entrando com um requerimento, nos termos regimentais, para a realização de audiência pública na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal com a presença do Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Dr. Alderico Jefferson da Silva Lima, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre as péssimas condições em que se encontram as rodovias federais do País. Diante do quadro caótico em que se encontra a maioria de nossas rodovias federais, é conveniente que o Sr. Ministro dos Transportes compareça a esta comissão técnica do Senado Federal para prestar esclarecimentos sobre o referido assunto.

Em recente estudo feito pela Confederação Nacional dos Transportes – CNT, ficou constatado que mais de 70% de nossas estradas federais, algo em torno de 31 mil km, foram classificadas como deficientes, ruins ou em péssimas condições, índices que considero inaceitáveis, ainda mais neste momento em que toda safra agrícola, especialmente a do Centro-Oeste, terá que ser escoada por essas rodovias. Por nossas rodovias trafegam 62% das cargas e 96% dos passageiros. Por isso, entrarei com esse requerimento. Houve muita dificuldade no final da gestão do último Ministro dos Transportes.

Fique à vontade, Sr. Presidente, para dar o resultado. Depois terminarei.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O resultado foi: 14 votos "sim"; 1 voto "não". Houve 3 abstenções.

S. Exª está eleito.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, também gostaria de manifestar, neste momento, meus cumprimentos ao Dr. Luís Alberto da Silva. Trata-se de uma pessoa que possui um currículo exemplar e uma reputação, em todas as áreas onde atuou, ilibada. S. Exª é honrado, sério e dedicado ao serviço público federal. Irá, agora, prestar serviços à Anatel, uma área tão importante para nós. Cumprimento V. Sª por essa nova função e desejo-lhe muitas felicidades, um bom trabalho e muita colaboração para que o serviço seja, cada vez mais, aperfeiçoado. Dê atenção especial às áreas mais pobres e preocupe-se, como o Senador Leomar Quintanilha. Faça convergir os interesses: o interesse público, por meio do Fundo de Amparo às Telecomunicações criado pelo Congresso Nacional, e o privado, por meio da boa vontade, das parcerias com empresas privadas. Tudo isso para atender, também, às pequenas comunidades do País. Creio que é uma missão. V. Exª pode ser, quem sabe, o coordenador, o inspirador de uma filosofia de convergência para que os nossos pequenos Municípios, tanto os de Tocantins quanto os de Goiás, tenham apoio, para que todas as comunidades se integrem às telecomunicações brasileiras. Muitas felicidades e vitórias na nova função que o Congresso Nacional e esta Comissão estão dando a V. Exª.

Sr. Presidente, terminando a minha explanação, peço neste requerimento a presença do Ministro dos Transportes. V. Exª e o Senador Leomar Quintanilha são pessoas que precisam demais da presença desse Ministro. A nossa BR–153, que liga os estados irmãos de Goiás e Tocantins, está em péssimas condições, assim como as BR-364, 452, dentro do meu Estado de Goiás, acarretando prejuízo para os agricultores, aumentando o preço do frete. Para se ter uma idéia, subiu R$1,00 (um real) por saca transportada nos produtos agrícolas, refletindo diretamente no rendimento dos agricultores do meu Estado e por que não dizer do País todo, já que os dados que a CLT nos passa são alarmantes em relação às estradas. Espero que o Ministro venha já com o sinal verde do Palácio do Planalto para dar respostas favoráveis à nossa Comissão e muito mais às tarefas que devem ser executadas agora pelo novo Denite, que está sob a jurisdição do Ministério dos Transportes.

É esse o meu requerimento e pedido que encaminho a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Senador Mauro Miranda, o requerimento de V. Exª está recebido e será submetido à votação na próxima reunião.

Há um requerimento: "Requeiro nos termos regimentais seja sobrestado o Projeto de Lei do Senado nº130/2001, que dispõe sobre o adicional tarifário para linhas aéreas regionais suplementadas, com a finalidade de que sejam ouvidos, em audiência pública, na Comissão de Serviços de Infra-Estutura do Senado Federal, representantes das empresas de transporte aéreo regional Meta, Penta, Rico, Tovage e Taba. Senador Mozarildo Cavalcanti."

Este requerimento também ficará aguardando a próxima reunião.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, tendo em vista a urgência da questão da safra em nosso Estado, que é também irmão do Estado de V. Exª, o Mato Grosso do Sul, será que não é possível colocarmos em votação esse requerimento? E aí teríamos a homologação dos demais companheiros que permaneceram nesta Comissão porque é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Não há número para colocar em votação, Excelência.

O SR. MAURO MIRANDA – Perfeitamente, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Dou por encerrada a reunião. Muito obrigado e boa noite!

(Levanta-se a reunião às 18h52min.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)

BAHIA
PFL - Antonio Carlos Júnior
PFL - Waldeck Ornelas
PFL - Paulo Souto

RIO DE JANEIRO
BLOCO - Artur da Távola (PSDB)
BLOCO - Geraldo Cândido (PT)
- Roberto Saturnino

MARANHÃO
PFL - Bello Parga
PFL - Edison Lobão
PMDB - João Alberto Souza

PARÁ
PSB - Ademir Andrade
PMDB - Fernando Ribeiro
BLOCO - Luiz Otávio (PPB)

PERNAMBUCO
PTB - Carlos Wilson
BLOCO - Roberto Freire (PPS)
PFL - José Jorge

SÃO PAULO
BLOCO - José Serra (PSDB)
PFL - Romeu Tuma
BLOCO - Eduardo Suplicy (PT)

MINAS GERAIS
PFL - Francelino Pereira
PTB - Arlindo Porto
PL - José Alencar

GOIÁS
PMDB - Mauro Miranda
PMDB - Iris Rezende
PMDB - Maguito Vilela

MATO GROSSO
PMDB - Carlos Bezerra
PFL - Jonas Pinheiro
BLOCO - Antero Paes de Barros (PSDB)

RIO GRANDE DO SUL
BLOCO - Emilia Fernandes (PT)
BLOCO - José Fogaça (PPS)
PMDB - Pedro Simon

CEARÁ
BLOCO - Lúcio Alcântara (PSDB)
PMDB - Sérgio Machado
BLOCO - Luiz Pontes (PSDB)

PARAÍBA
PTB - Wellington Roberto
BLOCO - Ronaldo Cunha Lima (PSDB)
PMDB - Robinson Viana

ESPÍRITO SANTO
PMDB - Gerson Camata
BLOCO - Ricardo Santos(PSDB)
PSB - Paulo Hartung

PIAUÍ
BLOCO - Freitas Neto (PSDB)
BLOCO - Benício Sampaio (PPB)
PMDB - Alberto Silva

RIO GRANDE DO NORTE
BLOCO - Geraldo Melo (PSDB)
PFL - José Agripino
PTB - Fernando Bezerra

SANTA CATARINA
PMDB - Casildo Maldaner
PFL - Geraldo Althoff
BLOCO - Ari Stadler (PPB)

ALAGOAS
PMDB - Renan Calheiros
BLOCO - Teotônio Vilela Filho(PSDB)
BLOCO - Heloísa Helena (PT)

SERGIPE
PSB - Antonio Carlos Valadares
BLOCO - José Eduardo Dutra (PT)
PFL - Maria do Carmo Alves

AMAZONAS
PFL - Bernardo Cabral
BLOCO - Jefferson Péres (PDT)
PMDB - Gilberto Mestrinho

PARANÁ
BLOCO - Osmar Dias (PDT)
PMDB - Roberto Requião
BLOCO - Álvaro Dias (PDT)

ACRE
BLOCO - Marina Silva (PT)
PMDB - Nabor Júnior
BLOCO - Tião Viana (PT)

MATO GROSSO DO SUL
BLOCO - Lúdio Coelho (PSDB)
PMDB - Ramez Tebet
PMDB - Juvêncio da Fonseca

DISTRITO FEDERAL
PFL - Lindberg Cury
BLOCO - Lauro Campos (PDT)
PMDB - Valmir Amaral

TOCANTINS
PTB - Carlos Patrocínio
PFL - Leomar Quintanilha
BLOCO Eduardo Siqueira Campos (PSDB)

AMAPÁ
PMDB - Gilvam Borges
BLOCO - Sebastião Rocha (PDT)
PMDB - José Sarney

RONDÔNIA
BLOCO - CHICO SARTORI (PSDB)
PFL - Moreira Mendes
PMDB - Amir Lando

RORAIMA
PMDB - Marluce Pinto
BLOCO - Romero Jucá (PSDB)
PFL - Mozarildo Cavalcanti

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO EM MARÇO DE 2002

Presidente: Senador Jefferson Péres [1]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA **Deputado JUTAHY JÚNIOR** (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	LÍDER DA MAIORIA **Senador RENAN CALHEIROS** (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
LÍDER DA MINORIA **Deputado JOÃO PAULO** (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	LÍDER DA MINORIA **Senador EDUARDO SUPLICY** (Bloco PT/PDT/PPS-SP) Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL **Deputado ALDO REBELO** (Bloco PSB/**PCdoB**-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL **Senador JEFFERSON PÉRES** (Bloco PT/**PDT**/PPS-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

[1] Eleito na 1ª Reunião do Órgão, realizada em 15.8.2001, às 17h.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca [2]
Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB

Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca [3]	MS	1128	1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291	2. (vago) [4]		
Casildo Maldaner	SC	2141	3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073	4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478	5. Gerson Camata	ES	3203

PFL

Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Geraldo Althoff	SC	2041	1. Carlos Patrocínio (PTB) [5]	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231	2. (vago) [6]		
Bello Parga	MA	3069	3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211	4. Jonas Pinheiro	MT	2271

Bloco (PSDB/PPB) [7]

Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248	1. Freitas Neto (PSDB) [8]	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022	2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Leomar Quintanilha (PFL) [9]	TO	2071	3. Luiz Pontes (PSDB) [10]	CE	3242

Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS [11]**)**

Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Heloísa Helena (PT)	AL	3197	1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061	2. Paulo Hartung (PSB) [12]	ES	1129

PSB

Titular	UF	Ramal	Suplente	UF	Ramal
Roberto Saturnino	RJ	4229	1. Ademir Andrade	PA	2101

Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) – Ramal 2051
(Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

---

[2] Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão Ordinária de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho (DSF de 6.9.2001). Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca.

[3] Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão Ordinária de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma sessão (DSF de 6.9.2001).

[4] Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 15.11.2001).

[5] Comunicação de filiação ao PTB lida na Sessão do SF de 27.9.2001 (DSF de 28.9.2001).

[6] Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL (*DSF de 21.11.2001*), *tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão do SF de* 9.10.2001 (DSF de 10.10.2001). Na mesma Sessão do SF de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

[7] Comunicação de formação do Bloco feita na Sessão do SF de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

[8] Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 7.11.2001).

[9] Comunicação de filiação ao PFL lida na Sessão do SF de 10.10.2001 (DSF de 11.10.2001).

[10] Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, em 8.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 9.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão do SF de 3.10.2001 (DSF de 4.10.2001).

[11] Comunicação de retorno do PPS ao Bloco Parlamentar de Oposição lida na Sessão do SF de 12.2.2001 (DSF de 13.2.2001).

[12] Comunicação de filiação ao PSB lida na Sessão do SF de 8.10.2001 (DSF de 9.10.2001).

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY

Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

Ramais: 4605 - Fax: 4344

Secretários:

CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)

CAS - EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)

CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)

CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 07.11.2001

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA

Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 – Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5161
Vago			6 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Robinson Viana	PB	4345/4346	8 – Vago		
Wellington Roberto (2)	PB	3194/3195	9 – Marluce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen (3)	SC	4200/4206
José Agripino	RN	2361/2367	2 – Vago (1)		
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 – Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga	MA	3069/3072	7 - José Jorge	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 – Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 – Ari Stadler	SC	4200/4206

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 – Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
Lauro Campos	DF	2341/2347	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164
José Fogaça	RS	1207/1607	4 – Jefferson Peres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (4)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 – Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(4) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas — Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho — Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605 — Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 14/03/2002.

1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO

PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033
TITULARES		**SUPLENTES**	
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		**SUPLENTES**	
BLOCO PSDB/PPB			
GERALDO MELO (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		**SUPLENTES**	
BLOCO OPOSIÇÃO / PTB			
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/2322

ORIGEM: REQUERIMENTO N º 07-CAE/2001
REUNIÕES: SALA N º 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO:
☎ - SECRETARIA: 311-3516/4605 ☎ - SALA DE REUNIÕES: 311-3255
FAX: 311-4344 E-MAIL: dirceuv@senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 22.02.2002

(1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.
(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.
(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: ROMEU TUMA

Vice-Presidente: MARINA SILVA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 – Amir Lando	RO	3130/3132
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Marluce Pinto	RO	1301/4062	3 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Mauro Miranda	GO	2091/2097	4 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Fernando Ribeiro	PA	1049
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Vago		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Vago		
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Vago		
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - José Coelho (1)	PE	1284/3245
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Vago		
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – Vago		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotonio Vilela Filho	AL	4093/4095
Ari Stadler	SC	4200/4206	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos	DF	2341/2347	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 – Osmar Dias	PR	2121/2125
Tião Viana	AC	3038/3493	5 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas — Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: José Roberto A. Cruz — Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515 — Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br — Atualizada em:14/03/2002

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATORA:

PMDB
VAGO
VAGO
PFL
VAGO
VAGO
BLOCO PSDB/PPB
VAGO
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)
VAGO
VAGO

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA

PMDB	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC – 2041/2047
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PPB) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP – 2241/2247
TIÃO VIANA	AC – 3038/3493

(1) Desfiliou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001

2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

	PMDB
VAGO	
VAGO	
VAGO	
	PFL
VAGO	
VAGO	
	BLOCO PSDB/PPB
VAGO	
VAGO	
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)
VAGO	
VAGO	

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

	PMDB
VAGO	
VAGO	
VAGO	
	PFL
VAGO	
VAGO	
	BLOCO PSDB/PPB
VAGO	
VAGO	
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)
VAGO	
VAGO	

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: BERNARDO CABRAL

Vice-Presidente: OSMAR DIAS

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Vago		
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen (2)	SC	4200/4206
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Jorge	PE	1284/3246
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Arl Stadler	SC	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2161/2164	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125	4 – José Fogaça	RS	1207/1607

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(2) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas
Secretária: Gildete Leite de Melo
Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 14/03/2002

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB - 3	
PFL - 2	
BLOCO PSDB/PPB - 1	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS) - 1	

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311-4315
E.MAIL- gildetc@senado.gov.br

Criada **Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, nos termos do Art. 73, do RISF. Aprovado em 15/12/1999.**

- ***Retirada as Indicações pelas Lideranças***
- ***em 6 e 13.9.2000.***

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Robinson Viana	PB	4345/4346
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Vago			9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4056/4057	6 - Maria do Carmo Alves	SE	4056/4057
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3086/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3243	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Álvaro Dias	PR	3206/3207	4 - Tião Viana	AC	3038/3493

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas
Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
FAX: 311-3121

Atualizado: 14/03/2002

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB

VAGO
VAGO
VAGO

PFL

VAGO
VAGO

BLOCO PSDB/PPB

VAGO
VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)

VAGO
VAGO

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604 **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br **ATUALIZADA EM:**

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
		PMDB	
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
		PFL	
VAGO		1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
		BLOCO (PSDB/PPB)	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/37	2-MARINA SILVA	AC-2182/84
		PSB	
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.
(2) Desfiliou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.
(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121 ATUALIZADA EM: 06/03/2002
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
	PMDB		
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO	RO-3130/32
	PFL		
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY	DF-4070/71
	BLOCO (PSDB/PPB)		
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1-(VAGO)	
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)	
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)		
ÁLVARO DIAS - PDT	PR-4059/60	1-GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77

REUNIÃO: ª FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 05/03/02

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (BANCADA DO LIVRO)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4056/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
BLOCO DE OROSIÇÃO (PT-PDT-PPS)			
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO	RJ-4229/30

REUNIÃO: ª FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 05/03/02

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JEFFERSON PÉRES

Vice-Presidente: VAGO

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Fernando Ribeiro	PA	1049
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (2)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago (1)			1 – Jorge Bornhausen (3)	SC	4200/4206
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
José Coelho (5)	PE	1284/3245	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Arl Stadler	SC	4200/4206	Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Jefferson Peres	AM	2061/2067	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Álvaro Dias	PR	3206/3207

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (4)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001
(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(3) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002
(4) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002
(5) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546

Atualizada em :14/03/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: ALBERTO SILVA

Vice-Presidente: LÚDIO COELHO

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – VAGO		
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Nabor Júnior	AC	1478/4619	4 – Robinson Viana	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Mariuce Pinto	RR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (4)	PB	3139/3141
Valmir Amaral	DF	1961/1066	7 – Magulto Vilela	GO	1132/1332

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Vago (3)		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Vago (2)		
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Vago		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Ari Stadler	SC	4200/4206
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070//4071	5 - Romero Jucá	RR	2111/2119

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Sebastião Rocha (PDT)	AP	2242/2243
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397	3 – Lauro Campos (PDT)	DF	2341/2347
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020	4 - Tião Viana (PT)	AC	3038/3493

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (6)	RJ	4229/4230

(1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001
(2) Em virtude da desfiliação do Senador Eduardo Siqueira Campos do PFL, tendo filiando-se ao PSDB, em 05.10.2001
(3) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001
(4) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(5) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)
Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno) Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: Celso Parente Telefone da Sala de Reunião: 311-3292
Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354 Fax: 311-3286

Atualizada em : 14/03/2002

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE:
RELATOR:

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO	1- VAGO
VAGO	2- VAGO
VAGO	3- VAGO
PFL	
VAGO	1- VAGO
VAGO	2 – VAGO
BLOCO PSDB/PPB	
VAGO	1- VAGO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	
VAGO	1- VAGO

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607
FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292
ATUALIZADA EM:

6.2) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ANALISAR ACIDENTE COM A PLATAFORMA P-36 DA PETROBRÁS OCORRIDO NA BACIA DE CAMPOS

PRESIDENTE: SENADOR GERALDO CÂNDIDO
RELATOR: SENADOR VALMIR AMARAL

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
ALBERTO SILVA	PI-3055/3057	1- IRIS REZENDE	GO-2032/2039
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407	2- VALMIR AMARAL	DF-1961/1966
GERSON CAMATA	ES-3203/3204	3- GILBERTO MESTRINHO	AM-3104/3106
PFL			
PAULO SOUTO	BA-3173/3175	1- MARIA DO CARMO ALVES	SE-1306/4659
JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277	2- VAGO	
BLOCO PSDB/PPB			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/4095	1- LUIZ OTÁVIO	PA-3050/3093
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)			
GERALDO CÂNDIDO (PT)	RJ-2171/2177	1- ROBERTO SATURNINO (1)	RJ-4229/4230

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607
FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292
ATUALIZADA EM: 06/03/2002

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: AMIR LANDO

Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Robinson Viana	PB	4345/4346	2 – Luiz Otávio (Cessão) (1)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			
Jefferson Peres	AM	2061/2067			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Filiou-se ao PPB.
(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)
Secretário: José Francisco B. Carvalho
Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Atualizada em : 14/03/2002

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393		
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
BLOCO (PSDB/PPB)			
VAGO (4)		1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfiliou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.
(2) Filiou-se ao PPB.
(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.
(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

REUNIÕES:
SECRETÁRIO:JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 05/03/2002

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião
Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes
Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa
Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. VAGO (2)				
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	###08	311-2071	323-3188
VAGO (3)					2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
PT/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1.JEFFERSON PERES	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002
(2) Em virtude do afastamento do Sr.José Coelho, em 11/03/2002, tendo em vista a reassunção do Titular.
(3) Em virtude do afastamento do Sr. Pedro Piva, em 22/02/2002, tendo em vista a reassunção do Titular.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTONIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-6326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
ALOIZIO MERCADANTE	SP	825	318-5825	318-2825	PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	3182268
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF – 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 28/02/2002

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 31,00
Porte de Correio	R$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 127,60
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 62,00
Porte de Correio	R$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 255,20
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

ug = 020003
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo **Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8**, ou recibo de depósito via **FAX (0xx61) 224-5450**, a favor do **FUNSEEP**, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

020002029020001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
020002029020002-1 – Assinaturas de Diários
020002029020003-X – Venda de Editais
020002029020004-8 – Orçamento/Cobrança
020002029020005-6 – Venda de Aparas de Papel
020002029020006-4 – Alienação de Bens (leilão)
020002029020007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

EDIÇÃO DE HOJE: 406 PÁGINAS